



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DA REGIÃO SUL
AVISO TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

O CIDESASUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UMA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO P. A. LAÇO DE OURO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT**, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2014, a se realizar no dia **09 de Setembro de 2014 às 15h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital e

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira - PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

esclarecimentos através do e-mail cidesasul@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-2568. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 21 de Agosto de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Presidente CPL

Publicado por:

Janaina Fernandez

Código Identificador: 212BD92C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2014

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, **SR. ARCILIO JESUS DA CRUZ**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a **SRª. MARLY REIS DA SILVA**, portadora do RG nº 1203249-2 SEJUSP/MT e do CPF nº 862.804.731-04, Matrícula nº 280, Licença para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração, nos termos do Art. 95 e seguintes da Lei nº 539/2002, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Agosto de 2014.

ARCILIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonieli Ribeiro Taques

Código Identificador: 2A56A9BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 006/2014

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência nº. 006/2014.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE QUIOSQUE NO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ ELMO KUHN.

REALIZAÇÃO: 25/09/2014.

HORAS: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também

através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 21 de agosto de 2014.

VERA LUCIA FRIES

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:772C0EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 046/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2.643/2014; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 29/07/2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial Por Item, que teve como vencedor a empresa: João Batista & Cia Ltda-ME.

Água Boa, 21 de agosto de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:6D6A526F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 025/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 025/2014 realizada no dia 28/07/2014, teve como vencedora a Empresa: Diego Araujo Oliveira-ME.

Água Boa, 21 de agosto de 2014.

VERA LUCIA FRIES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:F2FAD33C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 060/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2643/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 060/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem em hotel em Caldas Novas-GO, incluindo café da manhã, coffe break, almoço e janta para 100 (cem) pessoas, nos dias 17e 18de setembro de 2014.

REALIZAÇÃO: 03/09/2014.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 21 de agosto de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:E4C4A502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2643/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 061/2014

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, sistema digital pós-pago com fornecimento de aparelhos.

REALIZAÇÃO: 04/09/2014.

INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 21 de agosto de 2014

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:066641E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 028/2014

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 028/2014.

OBJETO: Contratação Empresa para Prestação de Serviço de Casa de Apoio para acompanhamento de pacientes em tratamento fora do domicilio no Município de CUIABÁ-MT.

REALIZAÇÃO: 10/09/2014.

HORAS: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 21 de agosto de 2014.

VERA LUCIA FRIES

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:81B5770F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 062/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2643/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 062/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de análise de água.

REALIZAÇÃO: 05/09/2014.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 21 de agosto de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:D35E0FAB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 006/2014

Objeto: Aquisição de Salgados (assado e frito) para atender a Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT, conforme Pregão 006/2014. Tendo em vista o que consta nos autos deste processo e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio e parecer do procurador jurídico, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Alto Araguaia-MT, 21 de agosto de 2014.

VANDERALQUES DE CASTRO

Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:

Lucidaria Paes Ferreira Nunes

Código Identificador:E4E4900C

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014

Contratante – Câmara Municipal de Alto Araguaia.

Contrato – Adelaide A. Hermes Ribeiro.

Objeto – Prestação de serviços de um profissional Civil ou de arquitetura, para desenvolvimento do projeto básico de arquitetura e projetos executivos complementares, em escalas adequadas para futura execução das obras de ampliação do Edifício da Câmara Municipal de Alto Araguaia.

Vigência: 15 dias

Valor Global 13.950,00

Publicado por:

Lucidaria Paes Ferreira Nunes

Código Identificador:699551BD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATO DE OBRA

Terceiro termo aditivo ao contrato: 110/2014

Contratada: Construtora Tripolo Ltda

Objeto: Aplicação de Lama Asfáltica em Diversas Áreas deste Município.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de execução dos serviços a que se refere o lote 05 – APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA NO BAIRRO: Beira Rio; na Avenida Araguaia e Rua Pedro Álvares Cabral, em mais 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 20/10/14 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 20/08/2014

Alto Araguaia 20/08/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:892025CB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATO DE OBRA

Segundo termo aditivo ao contrato: 144/2014

Contratada: Construtora R4 Ltda

Objeto: Construção e reforma de diversas obras neste município: lote 01- Serviço de reforma de ponte do córrego da Pontinha na MU-31; lote 02- Serviço de reforma de ponte do córrego Lajeado na MU-31; lote 03- Serviço de reforma de ponte do córrego Monjolo na MU-31; lote 04- Serviço de reforma de ponte do córrego Silvano na MU-45; lote 05- Serviços de construção da ponte do córrego Tapera – MU 04; lote 06- Serviço de reforma de ponte do córrego Gordura na MU-37; lote 07- Serviços de construção da ponte do córrego Gordurinha na MU-37; lote 08- Serviços de construção da ponte do córrego da Formiguinha – MU 04.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência em 30 dias a partir de seu vencimento e execução dos serviços em 60 dias para o lote 01 a partir de seu vencimento extinguindo-se em 09/11/14 e para os lotes 02, 03, 04, 05, 07 e 08 em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 21/10/14, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 21/08/2014

Alto Araguaia 21/08/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:C43EEC64

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 107/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio José de Castro Maia n.º991 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que o julgamento do certame supra citado, cujo objeto trata da **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, para segurar os carros pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia**, tipo menor preço global. Sagrou-se vencedora a empresa **BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, com o valor total de **R\$ 23.244,00 (Vinte e três mil duzentos e quarenta e quatro reais)**. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br.

Alto Araguaia – MT 20 de Agosto de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:E5AA0E7B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 116/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio José de Castro Maia, n.º 991 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos e a quem possa interessar, que apesar de ter feito todas as publicações necessárias, não houve comparecimento na sessão de abertura do supracitado processo licitatório, tornando-o **DESERTO**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-1165.

Alto Araguaia – MT 21 de Agosto de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:A37FCA70

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 104/14

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvío José de Castro Maia, n.º 1043 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, tipo menor preço por lote cujo objeto trata-se de **prestação de serviço com locação de tendas, banheiros químicos, grade de contenção e proteção e placas metálicas; palcos geospace; som e luz; contratação de serviços de show pirotécnico computadorizado; locação de telão; passarela e palco; locação de equipamentos Sky Walker; sonorização e palco para olimbairros e desfile cívico; e locação de grupo gerador para realização dos festivais: gospel, náutico e cultural, desfile cívico e olimbairros**, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas **CBS SONORIZAÇÃO LTDA** – com os **LOTES 1, 2 e 6** com o valor total de **R\$ 102.890,00 (Cento e dois mil, oitocentos e noventa reais);** **UNIVERSO DAS TENDAS LTDA - ME** – com o **LOTE 3** com o valor total de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil);** **ESTRUTURA SOM PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI – ME** – com os **LOTES 4, 5 e 8** com o valor total de **R\$ 46.500,00 (Quarenta e Seis mil e quinhentos reais);** **COLORIDO COMERCIO E EVENTOS LTDA ME** – com o **LOTE 07** com o valor total de **R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).** Os lotes **09 e 10** ficaram frustrados/fracassados. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885/1006/1165.

Alto Araguaia – MT 21 de Agosto de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:12E20B13

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para pacientes carentes deste município em tratamento de saúde (Hemodiálise) na cidade de Rondonópolis-MT.

Dia: 03/09/2014.**Entrega dos Envelopes:** Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **03/09/2014**.**Editais Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.**Abertura do envelope Nº 01:** Às **09:00** horas, do dia **03 de Setembro de 2014**, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 21 de Agosto de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:015BA113

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014

Objeto: Contratação de serviços profissionais de médicos nas diversas áreas de especialização.

Dia: 03/09/2014.**Entrega dos Envelopes:** Até as **14:30** horas (Brasília), do dia **03/09/2014**.**Editais Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.**Abertura do envelope Nº 01:** Às **14:30** horas, do dia **03 de Setembro de 2014**, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 21 de Agosto de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:F6A191E0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014

PROCESSO Nº 023/2014**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014****VALIDADE:** 12 (doze) meses.

O Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ. n.º 37.465.143/0001-89, com sede à Avenida Moisés Dorneles Montiel, centro, n.º 975, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal senhor **Leuzipe Domingues Gonçalves**, brasileiro, casado, portador do CPF. n.º 280.901.871-53 e RG. n.º 1500054 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de ALTO BOA VISTA/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014, resolve registrar os preços da empresa, SYDCON TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME, estabelecida à Rua CAMPINAS – 21 – QUADRA 03 EMPRESARIAL CENTER SALA 08 – CPA I MORADA DA SERRA, na cidade de CUIABA, Estado de MATO GROSSO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.338.621/0001-33, neste ato representado por WILSON FERNANDES NAZARIO residente e domiciliado à Rua CAMPINAS – 21 – QUADRA 03 EMPRESARIAL CENTER SALA 08 – CPA I MORADA DA SERRA, na cidade de CUIABA, Estado de MATO GROSSO, portador do RG n.º 1455021-0 SSP/MT e 722.573.851-87, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

Fundamento Legal: A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas cláusulas e condições nele contidas, Lei nº 8.666/93 e alterações; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006; Decreto Municipal Nº 001/2010 e 019/2009, tudo em conformidade com o Pregão Presencial 008/2014, Processo 023/2014, que faz parte integrante deste.

Regime de Execução: Indireta.

1. Do Objeto:

1.0 A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa mensal de locação de software para automação municipal com atendimento técnico especializado para a **prefeitura municipal de Alto Boa Vista, os serviços deverão ser executados**, conforme consta no Edital e Anexo I, bem como, a proposta de preço apresentada e as condições do respectivo certame licitatório.

1.1. A ordem de início dos serviços deverão ser entregues, conforme abaixo:

1.1.1. Implantação de Sistemas e treinamento dos servidores, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ordem de início de serviços Conversão de Base de Dados (se necessário);

1.1.2. Implantação e Adaptações dos Sistemas;

1.1.3. Treinamento de Pessoal, este deverá ser executado no primeiro mês de implantação dos sistemas.

1.2. Toda despesa relativa a transporte, alimentação e hospedagem dos técnicos que irão executar os serviços e treinamentos na cidade de Alto Boa Vista, serão por conta da **empresa vencedora**;

1.3. As despesas relativa a transporte, alimentação e hospedagem dos servidores municipais de **Prefeitura de Alto Boa Vista**, que por ventura farão treinamento na capital será por conta da **mesma**;

1.4. A Administração rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, devendo ser substituídos pela **empresa vencedora** de imediato, sem qualquer ônus adicional ao **poder público**;

1.5. A desobediência no cumprimento do prazo de execução dos serviços, estipulado no referido Edital, acarretará à **empresa vencedora** as sanções estabelecidas na cláusula 6.6. e seguintes desta Ata de Registro de Preço, no que couber.

2. Do Preço e Gerenciamento:

Para a execução do objeto ora registrado e descrito na cláusula anterior, a **Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista** pagará, à **empresa vencedora**, a importância total anual de R\$ 55.704,00(cinquenta e cinco mil setecentos e quatro reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.642,00(quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais), sendo que na primeira parcela estará incluso no valor da implantação e treinamento, com os seguintes preços por item estabelecidos na Homologação, do referido certame.

2.1. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias desta PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA não poderão ser alteradas, sem prévia concordância da **Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista**.

2.2. As cláusulas econômico-financeiras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA poderão ser revistas, para que se mantenha o equilíbrio contratual.

2.3. Os pedidos de reajuste deverão retratar a variação efetiva do custo de produção e poderão ser deferidos, desde que pertinentes e exista previsão e permissão legais.

2.4. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

3. Das Condições de Pagamento:

O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas mensais, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias após a data de liberação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

3.1. Em caso de devolução da nota fiscal/fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

3.2. Em nenhuma hipótese poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados para modificações ou alterações dos preços propostos;

3.3. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos a presente Ata de Registro de Preço correrá por conta exclusiva da empresa vencedora, desde o início até seu término, bem como os encargos inerentes à completa execução da presente PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA.

4. Dos Prazos:

4.1 O prazo da presente Ata de Registro de Preço é 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

4.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

5. Da Fiscalização:

Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto da presente PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, estará a cargo e exclusivo critério da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, com o poder de receber ou rejeitar os serviços apresentados. Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a **empresa vencedora** das responsabilidades contratuais e legais, bem como, sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões da empresa, de seus funcionários ou preposto.

5.1. Os serviços especificados na cláusula primeira (ordem de início de serviços) deverão respeitar as exigências previstas no edital e termo de referencia dos serviços, bem como deverão ser aceitos pela fiscalização do **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**;

5.2. Os serviços fornecidos deverão estar garantidos quanto sua eficiência e eficácia, devendo ser implantado e estar em perfeito funcionamento no prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, devendo a prestadora de serviço substituir, por sua conta e nos prazos fixados pela **Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista**, os programas que forem considerados ineficazes e ineficientes às especificações e necessidades desta administração;

5.3. A empresa vencedora sujeitar-se-á à fiscalização dos programas no ato da entrega do sistema implantado, reservando-se a **Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista** o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

6. Das Sanções:

A **empresa vencedora**, pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista**, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, ficará sujeita às seguintes penalidades:

6.1. Em caso de inadimplência parcial ou total, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor global da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente;

6.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa;

6.3. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas pertinentes, bem como as seguintes;

6.4. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;

6.5. Multa por problemas técnicos: 20% (vinte por cento) sobre o valor do materiais entregues com problemas técnicos, mais multa de 1% (um por cento) ao dia se o material com problemas técnicos não for substituídos em 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade;

6.6. Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do contrato;

6.7. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis;

6.8. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da **Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista**. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

6.9. A proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista** pelo prazo de 2 (dois) anos.

7. Da Transferência e Sub-Contratação:

A **empresa detentora do registro de preço** não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto registrado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da **Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista**, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso, entre a **Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista** e a **Sub-Contratada**.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

8.6. Caso a prefeitura municipal de Alto Boa Vista não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. Das Dotações Orçamentárias:

As despesas da presente ARP são oriundas da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), para o exercício de 2014:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10. Da Legislação Aplicável:

A presente Ata de Registro de Preço reger-se-á pelo, Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

11. Do Foro:

As partes elegem como foro competente o da Comarca de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para dirimir qualquer pendência originada na execução desta Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente ARP em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preço.

Alto Boa Vista - MT, 22 de Julho de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista

SYDCON TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME

Empresa Detentora do Registro de Preço

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Cristiano Rubin Parizotto

Código Identificador:DDA4FDA7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 059, DE 07 DE JULHO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 963/14 de 30 de abril de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.000,00**(três mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.054	4.4.90.52.00.00.0202	3.000,00
TOTAL		3.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013, resultante da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos sete dias do mês de julho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:A33266D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 060, DE 08 DE JULHO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 85.883,22 (OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 957/13 de 20 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 85.883,22** (oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.009	3.3.90.39.00.0.00.00.0999	7.000,00
2.013	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	40.000,00
2.011	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	7.000,00
2.006	3.1.90.91.00.00.00.00.0999	31.883,22
TOTAL		85.883,22

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.012	3.3.90.30.00.00.00.00.0999	10.000,00
2.012	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	20.000,00
1.024	4.4.90.51.00.00.00.00.0999	1.500,00
1.024	4.4.90.51.00.00.00.00.0024	1.500,00
1.026	4.4.90.51.00.00.00.00.0024	500,00
1.011	4.4.90.51.00.00.00.00.0999	1.000,00
1.017	4.4.90.51.00.00.00.00.0999	2.000,00
2.011	3.3.90.32.00.00.00.00.0999	15.000,00
2.011	3.3.90.92.00.00.00.00.0999	3.000,00
2.011	3.3.90.36.00.00.00.00.0999	8.000,00
2.011	3.3.90.34.00.00.00.00.0999	4.000,00
2.006	3.1.90.04.00.00.00.00.0999	2.000,00
2.006	3.1.90.92.00.00.00.00.0999	3.000,00
2.081	3.3.90.30.00.00.00.00.0999	2.000,00
2.081	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	1.500,00
2.081	3.3.90.33.00.00.00.00.0999	900,00
2.083	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	300,00
1.045	4.4.90.51.00.00.00.00.0999	4.000,00
2.080	3.3.90.32.00.00.00.00.0999	5.683,22
TOTAL		85.883,22

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos oito dias do mês de julho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:096ABD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 061, DE 09 DE JULHO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.850,00 (VINTE E TRÊS MIL,

OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 957/13 de 20 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 23.850,00** (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.056	3.3.90.39.00.0.00.00.0201	18.000,00
2.024	3.3.90.30.00.00.00.00.0101	200,00
2.056	3.3.90.30.00.00.00.00.0201	2.000,00
2.086	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	2.950,00
2.005	3.3.90.36.00.00.00.00.0999	700,00
TOTAL		23.850,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.037	4.4.90.52.00.00.00.00.0201	10.000,00
1.038	4.4.90.52.00.00.00.00.0201	8.000,00
1.027	4.4.90.52.00.00.00.00.0101	200,00
1.040	4.4.90.51.00.00.00.00.0201	2.700,00
2.064	3.3.50.43.00.00.00.00.0999	2.950,00
TOTAL		23.850,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos nove dias do mês de julho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:CEEA01D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 062, DE 10 DE JULHO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), EM FAVOR SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 957/13 de 20 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.008	4.4.90.52.00.0.00.00.0999	5.000,00
2.011	3.3.90.30.00.00.00.00.0999	22.000,00
2.009	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	17.000,00
TOTAL		44.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.015	4.4.90.51.00.00.00.00.9999	4.000,00
1.014	4.4.90.51.00.00.00.00.9999	4.000,00
1.016	4.4.90.52.00.00.00.00.9999	1.500,00
1.017	4.4.90.51.00.00.00.00.0024	4.000,00
1.017	4.4.90.51.00.00.00.00.0024	4.000,00
1.025	4.4.90.51.00.00.00.00.9999	1.500,00
1.025	4.4.90.51.00.00.00.00.9999	1.500,00
2.040	3.3.90.32.00.00.00.00.0202	2.000,00
2.040	3.3.90.34.00.00.00.00.0202	4.000,00
2.040	4.4.90.52.00.00.00.00.0202	8.000,00
2.040	4.4.90.52.00.00.00.00.0201	5.000,00
1.027	4.4.90.52.00.00.00.00.0101	4.500,00
TOTAL		44.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dez e dias do mês de julho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:7C2E43F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 066, DE 22 DE JULHO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.900,00 (DOZE MIL, NOVECIENTOS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E DESENVOLV. URB. E RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 957/13 de 20 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 560.600,00** (quinhentos e sessenta mil e seiscentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.081	3.3.90.14.00.00.00.00.9999	2.400,00
2.086	3.3.90.39.00.00.00.00.9999	10.500,00
TOTAL		12.900,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.033	3.1.90.04.00.00.00.00.9999	2.400,00
1.042	3.1.90.92.00.00.00.00.9999	7.000,00
1.042	4.4.90.52.00.00.00.00.9999	3.500,00
TOTAL		12.900,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:299EAE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 065, DE 17 DE JULHO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 963/14 de 30 de abril de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.037	3.3.90.30.00.00.00.0202	2.000,00
TOTAL		2.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013, resultante da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dezessete dias do mês de julho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:D2F22558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 063, DE 17 DE JULHO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.265,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 957/13 de 20 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 23.265,00** (vinte e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.012	3.3.90.30.00.00.00.00.9999	15.000,00
2.056	3.3.90.39.00.00.00.00.0201	765,00
2.056	3.3.90.39.00.00.00.00.0201	1.500,00
2.056	3.3.90.30.00.00.00.00.0201	1.000,00
2.009	3.390.36.00.00.00.00.9999	5.000,00
TOTAL		23.265,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.027	4.4.90.52.00.00.00.00.0101	15.000,00
1.028	4.4.90.51.00.00.00.00.0101	8.265,00
TOTAL		23.265,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dezessete dias do mês de julho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:00D769E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 067, DE 23 DE JULHO DE 2014

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 560.600,00 (QUINHENTOS E SESENTA MIL, SEISCENTOS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMB. E DESENVOLV. URB. E RURAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 957/13 de 20 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 560.600,00** (quinhentos e sessenta mil e seiscientos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.009	3.3.90.39.00.0.00.00.9999	50.000,00
2.005	3.1.90.11.00.00.00.00.9999	42.700,00
2.006	3.1.90.11.00.00.00.00.9999	20.000,00
2.009	3.1.90.11.00.00.00.00.9999	31.900,00
2.011	3.1.90.11.00.00.00.00.9999	33.000,00
2.011	3.1.90.04.00.00.00.00.9999	7.100,00
2.040	3.1.90.11.00.00.00.00.0201	5.100,00
2.056	3.1.90.11.00.00.00.00.0201	204.200,00
2.056	3.1.90.04.00.00.00.00.0201	13.300,00
2.061	3.1.90.11.00.00.00.00.9999	3.400,00
2.074	3.1.90.11.00.00.00.00.9999	7.100,00
2.076	3.1.90.11.00.00.00.00.9999	20.900,00
2.081	3.1.90.11.00.00.00.00.9999	12.300,00
2.076	3.1.90.09.00.00.00.00.9999	50,00
2.009	3.1.90.13.00.00.00.00.9999	6.500,00
2.011	3.1.90.13.00.00.00.00.9999	15.650,00
2.056	3.1.90.13.00.00.00.00.0201	41.900,00
2.076	3.1.90.13.00.00.00.00.9999	2.800,00
2.081	3.1.90.13.00.00.00.00.9999	2.600,00
2.033	3.1.90.11.00.00.00.00.0103	30.100,00
2.056	3.3.90.30.00.00.00.00.0201	10.000,00
TOTAL		560.600,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.009	3.1.90.04.00.00.00.00.9999	1.900,00
2.009	3.1.90.92.00.00.00.00.9999	1.400,00
1.027	4.4.90.52.00.00.00.00.0101	5.000,00

1.029	4.4.90.51.00.00.00.00.0101	40.000,00
1.030	4.4.90.51.00.00.00.00.0101	15.000,00
1.033	4.490.52.00.00.00.00.0101	35.000,00
2.036	3.1.90.11.00.00.00.00.0104	1.900,00
2.035	3.1.90.13.00.00.00.00.0103	9.900,00
2.035	3.1.90.11.00.00.00.00.0103	5.400,00
2.035	3.1.90.04.00.00.00.00.0103	900,00
1.037	4.4.90.52.00.00.00.00.0201	3.000,00
1.038	4.4.90.52.00.00.00.00.0201	1.400,00
1.040	4.4.90.51.00.00.00.00.0201	10.000,00
2.037	3.3.90.39.00.00.00.00.0202	15.000,00
2.039	3.1.90.04.00.00.00.00.0202	30.000,00
2.039	3.3.90.93.00.00.00.00.0202	400,00
2.040	3.3.90.32.00.00.00.00.0201	1.500,00
2.040	3.3.90.34.00.00.00.00.0201	10.000,00
2.040	3.3.90.39.00.00.00.00.0202	10.000,00
2.053	4.4.90.52.00.00.00.00.0201	10.000,00
2.053	4.4.90.52.00.00.00.00.0202	10.000,00
2.054	3.3.90.39.00.00.00.00.0202	5.000,00
2.055	3.3.90.30.00.00.00.00.0202	15.000,00
1.008	4.4.90.52.00.00.00.00.0999	1.500,00
1.009	4.4.90.51.00.00.00.00.0999	900,00
1.011	4.4.90.51.00.00.00.00.0999	400,00
1.012	4.4.90.51.00.00.00.00.0999	4.400,00
1.012	4.4.90.51.00.00.00.00.0999	1.400,00
1.014	4.4.90.51.00.00.00.00.0999	900,00
1.015	4.4.90.51.00.00.00.00.0999	900,00
1016	4.4.90.52.00.00.00.00.0999	900,00
1.017	4.4.90.51.00.00.00.00.0999	1.500,00
1.017	4.4.90.51.00.00.00.00.0024	900,00
1.017	4.4.90.51.00.00.00.00.0024	900,00
1.018	4.4.90.51.00.00.00.00.0999	1.400,00
1.019	4.4.90.51.00.00.00.00.0999	900,00
1.019	4.4.90.51.00.00.00.00.0024	900,00
1.020	4.4.90.51.00.00.00.00.0999	900,00
1.022	4.4.90.51.00.00.00.00.0999	400,00
2.061	4.4.90.51.00.00.00.00.0024	400,00
2.064	3.3.90.30.00.00.00.00.0999	10.000,00
1.050	3.3.50.43.00.00.00.00.0999	5.000,00
2.063	4.4.90.52.00.00.00.00.0999	3.142,00
2.063	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	3.000,00
2.063	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	1.000,00
2.065	4.4.90.52.00.00.00.00.1000	1.000,00
2.065	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	3.000,00
2.065	3.3.90.36.00.00.00.00.1000	1.000,00
2.067	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	2.000,00
2.072	4.4.90.52.00.00.00.00.0999	4.000,00
1.045	4.4.90.51.00.00.00.00.0999	1.500,00
2.075	3.3.90.14.00.00.00.00.0999	900,00
2.075	3.3.90.30.00.00.00.00.0999	3.000,00
2.075	3.3.90.32.00.00.00.00.0999	4.000,00
2.075	3.3.90.36.00.00.00.00.0999	3.000,00
2.014	3.3.90.39.00.00.00.00.0022	3.000,00
2.018	3.1.90.11.00.00.00.00.0101	50.000,00
2.018	3.3.90.30.00.00.00.00.0101	104.858,00
2.018	3.3.90.30.00.00.00.00.0101	100.000,00
TOTAL		560.600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e três dias do mês de julho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:9529EDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 068, DE 23 DE JULHO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.600,00 (VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 963/14 de 30 de abril de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 29.600,00**(vinte e nove mil e seiscentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.038	3.1.90.11.00.00.00.0202	29.600,00
TOTAL		29.600,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013, resultante da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e três dias do mês de julho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:3246945C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 069, DE 24 DE JULHO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS), EM FAVOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 957/13 de 20 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.006	3.1.90.11.00.00.00.0999	5.000,00
2.034	3.1.90.04.00.00.00.0201	22.500,00
2.056	3.3.90.30.00.00.00.0201	5.000,00
2.056	3.3.90.39.00.00.00.1000	1.000,00
2.065	3.3.90.30.00.00.00.0101	500,00
TOTAL		34.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.079	3.3.90.30.00.00.00.0999	5.000,00
2.018	3.3.90.30.00.00.00.0101	29.000,00
TOTAL		34.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:93F03271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 070, DE 25 DE JULHO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 963/14 de 30 de abril de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.800,00**(quatro mil, oitocentos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.065	3.3.90.30.00.00.00.1000	4.800,00
TOTAL		4.800,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013, resultante da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:B62A0DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 071, DE 25 DE JULHO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.100,00 (SESSENTA E DOIS MIL E CEM REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 957/13 de 20 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 62.100,00**(sessenta e dois mil e cem reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.056	3.3.90.39.00.00.00.0201	3.000,00
2.009	3.3.90.39.00.00.00.0999	10.000,00
2.086	3.3.90.30.00.00.00.0999	14.000,00
2.011	3.3.90.30.00.00.00.0999	21.000,00
2.020	3.3.90.30.00.00.00.0101	100,00
2.013	3.3.90.30.00.00.00.0999	14.000,00
TOTAL		62.100,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.040	4.4.90.51.00.00.00.0201	5.000,00
2.074	4.4.9052.00.00.00.00.0999	2.500,00
2.074	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	2.000,00
2.074	3.3.90.30.00.00.00.00.0999	5.000,00
2.074	3.3.90.14.00.00.00.00.0999	1.000,00
2.086	3.3.90.33.00.00.00.00.0999	4.000,00
2.086	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	5.000,00
2.021	3.3.90.39.00.00.00.00.0101	13.000,00
2.068	3.3.90.32.00.00.00.00.0999	8.000,00
2.071	3.3.90.36.00.00.00.00.0999	1.000,00
2.071	3.3.90.30.00.00.00.00.0999	1.000,00
2.075	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	5.000,00
2.080	3.3.90.31.00.00.00.00.0999	6.000,00
2.077	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	3.600,00
TOTAL		62.100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:32DB915A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 072, DE 28 DE JULHO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 56.098,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E NOVENTA E OITO REAIS), EM FAVOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URB. E RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 957/13 de 20 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 56.098,00** (cinquenta e seis mil e noventa e oito reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.006	3.3.90.92.00.00.00.00.0999	21.880,00
2.006	3.1.90.13.00.00.00.00.0999	630,00
2.006	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	32.820,00
2.081	3.3.90.14.00.00.00.00.0999	768,00
TOTAL		56.098,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.013	4.4.90.51.00.00.00.00.0024	56.098,00
TOTAL		56.098,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:0F000CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 073, DE 28 DE JULHO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 963/14 de 30 de abril de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00**(quinze mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.053	3.3.90.30.00.00.00.0202	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013, resultante da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:F2884381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 056, DE 04 DE JULHO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 114.813,00 (CENTO E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 957/13 de 20 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 114.813,00** (cento e quatorze mil, oitocentos e treze reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.011	3.3.90.39.00.00.00.00.0999	45.000,00
2.006	3.1.90.94.00.00.00.00.0999	8.478,00
2.071	3.3.90.30.00.00.00.00.0301	4.000,00
2.086	3.3.90.30.00.00.00.00.0999	5.000,00
2.014	3.3.90.30.00.00.00.00.0022	44.000,00
2.054	4.4.90.52.00.00.00.00.0202	500,00

2.037	3.3.90.30.00.00.00.0202	3.000,00
2.013	3.3.90.39.00.00.00.0999	4.835,00
TOTAL		114.813,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.038	3.3.90.39.00.00.00.0202	15.000,00
2.053	3.3.90.39.00.00.00.0202	15.000,00
2.072	3.3.90.30.00.00.00.0999	5.000,00
2.071	3.3.90.33.00.00.00.0301	1.000,00
2.071	3.3.90.32.00.00.00.0999	1.000,00
2.009	3.3.90.35.00.00.00.0999	20.000,00
1.012	4.4.90.51.00.00.00.0024	8.000,00
2.014	3.3.90.39.00.00.00.0022	49.813,00
TOTAL		114.813,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos quatro dias do mês de julho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:287BA305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 058, DE 07 DE JULHO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.700,00 (TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 957/13 de 20 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.700,00(trinta e dois mil e setecentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.056	3.3.90.39.00.00.00.0999	3.000,00
1.034	4.4.92.52.00.00.00.0999	3.000,00
2.009	3.3.90.39.00.00.00.0301	26.700,00
TOTAL		32.700,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.037	3.3.90.32.00.00.00.0201	8.000,00
2.053	3.3.90.32.00.00.00.0201	5.000,00
1.037	4.4.90.52.00.00.00.0201	6.700,00
2.037	3.3.90.39.00.00.00.0201	10.000,00
2.005	3.3.90.33.00.00.00.0999	3.000,00
TOTAL		32.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos sete dias do mês de julho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:F10F2DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEIA FERNANDA WALESKA COSTA COUTO, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, NA ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA “DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 3º, e o anexo VII da Lei Municipal nº 813, de 17 de Março de 2010, que “Dispõe sobre a Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Alto Garças - MT.

Resolve:

Art. 1º - Nomear, **FERNANDA WALESKA COSTA COUTO**, Portadora do CPF Nº 010.055.801-11 e RG. Nº 4707310 DRPC/GO, para o exercício do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica**, na Escola Municipal Agrícola “Dr. Tancredo de Almeida Neves” Lotada na Secretaria de Educação, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 20 de Agosto de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:133D04DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 026, de 17 de junho de 2013;

Considerando o término da vigência do Conselho de Alimentação Escolar,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os Membros do Conselho de Alimentação Escolar para o quadriênio de 2014/2018.

Artigo 2º - O Conselho de Alimentação Escolar (**CAE**), órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, composto da seguinte forma:

I – Representante do segmento de Pais de Alunos**Titular:** Ivane Bergoli Gregório – CPF: 458.497.571-04**Suplente:** Izabella Cândida Rodrigues – CPF: 027.601.621-17**Titular:** Edinéia Candido de Sá – CPF: 030.084.751-32**Suplente:** Iria Kitaishi – CPF: 568.781.841-34**II – Representante do segmento de Profissionais da Educação Básica****Titular:** Hilda Pereira de Melo – CPF: 581.579.131-87**Suplente:** Kelly Cristina Bicudo de Souza da Cunha
CPF: 004.304.081-02**Titular:** Ana Lúcia Gonçalves Goveia – CPF: 017.617.211-43**Suplente:** Juliana Queiroz Ribeiro – CPF: 015.891.031-14**III – Representantes da Sociedade Civil****Titular:** Quênesse Dyogo do Carmo – CPF: 924.944.471-00**Suplente:** Rúbia Soares Pereira – CPF: 000.087.081-18**Titular:** Felipe Kessler – CPF: 044.308.739-33**Suplente:** José Milton Breitenbach – CPF: 254.192.850-53**IV – Representantes do Poder Executivo****Titular:** Francielle Oliveira Costa – CPF: 025.649.941-13**Suplente:** Alinne Cabral de Oliveira – CPF: 024.941.181-40

Artigo 3º - O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
EGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 21 de Agosto de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador: 07838AC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 982 DE 19 DE AGOSTO DE 2014.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM BEM IMÓVEL DE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor Cezalpino Mendes Teixeira Junior, Prefeito do Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no inciso IV, do artigo 71, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em redação final sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel descrito no inciso I, pertencente ao patrimônio do Município de Alto Garças-MT, pelo imóvel descrito no inciso II, pertencente ao Sr. Nelso José Botton, sem torna para ambas as partes, conforme segue:

I – Um lote de terras na zona urbana desta Cidade de Alto Garças - MT, sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações: Frente para Avenida, Várzea Grande, com 50,00 metros; lado direito com a Rua Mirassol D'Oeste, com 50,00 metros; lado esquerdo com o Lote “A”, com 50,00 metros; fundos com o Lote “C”, com 50,00 metros, sendo o Lote “B”, da quadra 68, Setor industrial do Bairro Novo Horizonte, Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**. O referido imóvel está matriculado, sob o n.º 7.443, no Registro de Imóveis de Alto Garças-MT, livro 2 fls. 01.

II – Um lote de terras situado na zona urbana desta Cidade de Alto Garças-MT, com área de 3.753,87m², sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações: Frente para Rua 01; Lado Direito com a chácara Nº 16; Lado esquerdo com Avenida Barra do Garças e fundos

com terra de José Eugênio Bonjour, sendo a chácara nº 15 do lote 15, do loteamento denominado Mangueiras objeto da Matrícula n.º 7.229 da Ordem do R.G.I. desta Comarca, de propriedade do senhor – **NELSO JOSÉ BOTON**.

Art. 2º - Os bens imóveis, cuja permuta fica autorizada, através da presente lei, não possuem o mesmo valor de mercado, conforme os autos de constatação, doravante denominado anexo único desta Lei.

Parágrafo Único – Efetuada a permuta, não caberá ao Poder Público Municipal e tampouco ao particular pretensão alguma de ressarcimento de qualquer natureza; renunciando, ambos, a quaisquer outros questionamentos.

Art. 3º - As despesas com escritura e registro imobiliário correrão respectivamente aos bens imóveis recebidos, por conta de cada um dos permutantes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, **em Alto Garças-MT, em 19 de Agosto de 2014.**

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador: EE12B5D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.**

REVOGA PORTARIA Nº 009/2014 e CONSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, PARA O ANO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso, VI e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 32º, e o anexo III da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º - Revoga a portaria nº 009 de 02 de Janeiro de 2014 e Constitui a Comissão de Inventário Patrimonial da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, para o ano de 2014.

Parágrafo Único – A comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:

I – ALEXANDER PINTO FRAGA – PRESIDENTE

CREA: MT 022885-D

CPF nº. 015.321.441-48

RG nº. 16964276 SSP/MT

MATRÍCULA: 1729

II – ADEMIR RIBEIRO DE CARVALHO -MEMBRO

CPF nº. 108.846.371-15

RG nº. 347.070 SSP/MT

MATRÍCULA: 1865

III – ROSICLER APARECIDA DE OLIVEIRA – MEMBRO

CPF Nº 843.704.081-72

RG nº 001091488 SSP/MS

MATRÍCULA: 2074

Art. 2º - A comissão contara com o apoio total de todos os secretários, chefes de setores e funcionários da Prefeitura, bem como dos materiais de expediente, funcionários e veículos que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art.3º - A comissão poderá contar com a participação de empresa e ou profissionais especializados do ramo, para execução dos trabalhos.

Art. 4º - Fica proibido a partir desta data qualquer remanejamento de móveis de um setor para outro sem que previamente seja informada por escrito à Comissão de Inventário Patrimonial.

Art.5º - Fica a Secretaria de Administração incumbida de coordenar e fazer cumprir as determinações baixadas por esta portaria.

Art.6º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 21 de Julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 21 de Agosto de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:A2C57BF1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2014**

**PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 015/2014**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que foi prorrogado e se realizará no dia **02/09/2014 às 14:00 horas**, Licitação na modalidade: Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT**. O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por, telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 21 de Agosto de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:

Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:44C0E943

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS 017/2014 – EDITAL RESUMIDO**

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de topografia para auxiliar a fiscalização no acompanhamento da locação e nivelamento das aduelas da obra do PAC II.

Abertura às 08:00h (horário de Mato Grosso) do dia 09/09/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 7:30 às 11:30 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 21 de agosto de 2014.

CACILDA FERREIRA DOS SANTOS.

Presidente da CPL

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:96736937

**PREFEITURA MUNICIPAL
ADESAO Nº 01/2014 – ERRATA**

Na publicação do Termo de Adesão supra, realizada na edição do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 21/08/2014, pág. 08, onde se lê R\$ 38.229,08 (trinta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e oito centavos), leia-se: R\$ 38.885,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais), ratificando-se as demais informações nela contidas.

PUBLIQUE-SE.

Alto Taquari, 21 de agosto de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ.
Prefeito.

Publicado por:

Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:A4959C55

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 549/2014**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMITÊ DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) INTERATIVO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia membros de comitê do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) interativo.

PRESIDENTE:

NILSON CORREIA DE ALMEIDA
CPF: 842.144.651-72842.144.651-72

MEBROS:

LOURIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 785.805.441-49
MAYLA COCA MORENO
CPF: 879.573.371-04879.573.371-04
ELIZABETH SILVA PEREIRA
CPF: 001.382.851-79

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 01 de agosto de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:19A9CBD2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 550/2014**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia membros de Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PRESIDENTE:

ANA RITA ANTUNES CARDOSO

SECRETARIA EXECUTIVA

JULIANE RAQUEL SPILLER

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: ANABELA PEREIRA ALVES DIEFENTHAELER

SUPLENTE: ALINE DOS SANTOS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: ANTONIA APARECIDA PIGOSSO

SUPLENTE: WITAMAR SILVA PEREIRA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: EDVALDO GRECCO CARDOSO

SUPLENTE: LILIAN EVANGELISTA ROCHA

REPRESENTANTES DO GRUPO DA TERCEIRA DA IDADE:

TITULAR: VILMA DA SILVA BOTEGA

SUPLENTE: MARTA MARTHA MARTINS

REPRESENTANTE DA ACIA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE APIACÁS:

TITULAR: IVONETE CARVALHO

SUPLENTE: EDGAR DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DA IGREJA BATISTA:

TITULAR: SANDRA MARA BERNARDO

SUPLENTE: RAQUEL BRAZIL DA SILVA

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA.

TITULAR: CIRLEI APARECIDA DA SILVA

SUPLENTE: ROSELAINÉ FLAUZINO DA SILVA

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT , 01 de agosto de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:42C819BE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 551/2014

SÚMULA: AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS UTILIZAR OS SERVIÇOS DE PREGOEIRO DA SERVIDORA SRA. SILVIA PIERINA ROZZA KRIZANOWSKI E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a servidora **SILVIA PIERINA ROZZA KRIZANOWSKI Matrícula nº 1253**, Pregoeira Oficial do Município, à prestar serviços junto à Câmara Municipal de Apiacás,

como Pregoeira, para aquisição de bens e serviços para aquele Poder Legislativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT, 06 de agosto de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:FD9C41

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 559/2014

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 055/2014. PARA ACOMPANHAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO O SABER

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços o Sr. **RENATO MICHAEL ZANELLA**, Engenheiro Civil, Reg. Nac. CREA **120933034-2**.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT., 19 de agosto de 2014

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:EF4F48BE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 561/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia membros de Comissão para Adequação do Plano Municipal de Educação:

PRESIDENTE

FABIO GERMANO

CPF: 770.784.851-34/770.784.851-34

RG: 10080463-0 SSP/MT

MEMBRO

LOURIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 785.805.441-49

RG: 1031373-7 SSP/MT

MEMBRO

NILSON CORREIA DE ALMEIDA

CPF: 842.144.651-72/842.144.651-72

RG: 1188348-0 SSP/MT

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 20 de agosto de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Call Send SMSAdd to Skype You'll need Skype CreditFree via Skype

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:953A5453

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 00882/2014**

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para realizar abertura Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do PREVIAP, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado incluir no orçamento programa para 2014-LOA, aprovado pela Lei Municipal nº 851/2013 a seguinte funcional programática: **12.001.09.272.0002.2.002.3.390.92.47**

12 - PREVIAP

001 - PREVIAP

09 - PREVIDENCIA SOCIAL

272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

0002 - RPPS - APIACAS

2.002 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

3390.92.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

Art. 2º - A inclusão do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e será no valor de R\$ 7.796,73 (sete mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - Os recursos para cobertura da abertura do credito adicional especial, será anulado da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 7.796,73 (sete mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).

12 - PREVIAP

001 - PREVIAP

77 - Reserva Legal do RPPS

779 - Reserva Legal do RPPS

0002 - RPPS - APIACAS

2.002 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

9999.99.99 - RESERVA DE CONTIGENCIA (RPPS)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás MT, 19 de agosto 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:7F9722A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 234/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Servidor **OZIAS BELLO DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Vigia - Portaria nº 130/2012 – Concurso Público nº 002/2010, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 20 de Agosto de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:ED7D91A6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE
ADESÃO Nº 007-2014**

REF: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2014 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2014. - REALIZADO PELO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL - MT. Objeto Da Ata de Registro de Preço: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM DIVERSO SERVIÇOS MUNICIPAIS. INTERESSADO A ADESÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT - Representado pelo Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ – Prefeito Municipal. FORNECEDOR: IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.599.460/80001-52, estabelecida a AV. CIRUACO CÂNDIA, Nº 212, BAIRRO CIDADE VERDE, CUIABÁ – MT. USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. RECURSOS FINANCEIROS PROPRIOS: OBRAS (351) 10.001.15.451.1013.2096-339039. QUANTIDADE ADERIDA: ITEM -01, DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS: ALOCAÇÃO DE MAO DE OBRA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM LIMPEZA URBANA, TAPA BURACOS, LIMPEZA DE TERRENOS, CALÇADAS, ACOSTAMENTOS, VARRIÇÃO DE RUAS, PINTURA DE MEIO FIO, E SERVIÇOS BRAÇAIS COM FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS NECESSÁRIOS A FUNÇÃO, UNIDADE - DIARIA, QTDE – 2.000, VALOR UNITÁRIO R\$ 128,00, VALOR TOTAL R\$ 256.000,00.

Araputanga MT, 21 de Agosto de 2014.

SIDNEY PIRES SALOME

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:5E6B22A7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº
001/2014**

TERMO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS E DE OUTRO LADO A EMPRESA DIS – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA-PP CNPJ/MF de n.º

14.677.583/0001-02 CONFORME AUTORIZADO
PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.191 DE 18 DE
AGOSTO DE 2014

Contrato de **CONCESSÃO DE USO** que se firma, de um lado, **O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.977.654/0001-38, com sede administrativa à Avenida Prefeito Caio, 642, na cidade de Arenápolis - MT, devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG de nº 10643694-SSP/SP inscrito no CPF/MF de nº 786.970.268-49, residente e domiciliado à Rua Oscar Joset, 932, Bairro Vila Nova, Nesta cidade de Arenápolis-MT de ora em diante denominado **CONTRATANTE - CEDENTE**, de outro lado a **EMPRESA DIS - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA-PP** CNPJ/MF de nº 14.677.583/0001-02, com sede na Cidade de Blumenau, nº 3945, Centro, Cidade de Sorriso - MT, Estado de Mato Grosso CEP 78890.000, doravante denominado **CONTRATADA - CESSIONARIA**, ambos neste ato, por seus representantes legais infra-assinados, em conformidade com os seus atos constitutivos, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.0 O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, na qualidade de proprietário concede o uso, ao **CESSIONÁRIO** acima qualificado de uma sala de prédio público conhecido por **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÁPOLIS-MT**, situado a Avenida Castelo Branco S/N, Bairro Vila nova, Arenápolis-MT, devendo o **CESSIONARIO** utilizá-la em conformidade com a natureza das atividades que desenvolve.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.0 - O CESSIONÁRIO obriga a utilizar o local cedido segundo sua natureza e destinação, conforme cronograma de instalação a seguir:

2.1 – Disponibilização no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do presente instrumento dos seguintes serviços - **DIGITAL DE IMAGENS DE RAIOS - X**:

2.1.1 – Sistema digital CR – para digitalização de imagens de Raio – X;

2.1.2 - Impressora DRY de alta Resolução;

2.1.3 – Distribuição de imagens na rede através de sistema mini PACS.

2.1.4 – Adequação da sala de raios-X;

2.2 – Disponibilização de serviços a partir do dia 05 (cinco) de novembro de 2014 (dois mil e quatorze) - **APARELHO DE MAMOGRAFIA**:

2.2.1 – Blindagem da sala de mamografia;

2.2.2 – Instalação do mamógrafo de alta resolução (imagem digital);

2.3 - Disponibilização de serviços a partir do dia 05 (cinco) de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze) - **APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**:

2.3.1 – Adequação do espaço físico (atual sala ao lado do raio – X);

2.3.2 – Blindagem (revestimento com argamassa baritada);

2.3.4 – Instalação do Aparelho de Tomografia Computadorizada;

2.4 – Os valores dos exames terão como referência o teto máximo praticado pelo Consórcio Intermunicipal de Tangara da Serra.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.0 A CESSIONÁRIA é vedado alugar, alienar ou penhorar, parcial ou totalmente, o bem imóvel especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA QUARTA

4.0 A CESSIONÁRIO declara conhecer o estado em que o bem se encontra, e se obriga a conservar a sua integridade, que não o descaracterize ou comprometa sua estrutura, devendo quaisquer atos desta natureza ser previamente comunicado ao **CEDENTE**:

CLÁUSULA QUINTA

5.0 Fica vedado a mudança de estrutura por obras ou edificações do imóvel ora cedido, exceto no caso de autorização expressa do CEDENTE, por meio de requerimento formulado e endereçado ao chefe do poder executivo, sendo obrigatório a apresentação do projeto assinado por profissional competente, mediante expedição da respectiva ART.

CLÁUSULA SEXTA

6.0 O CESSIONÁRIO declara estar cientes de que as benfeitorias realizadas no imóvel, inclusive as necessárias, não induzem direito à retenção, bem como não será devida indenização pela revogação da concessão, em que **CESSIONÁRIO** poderá se valer dos mecanismos processuais que entender necessários à observância do presente dispositivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.0 O presente TERMO será regido pelas disposições contidas nas normas de direito público aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 O presente TERMO tem a vigência de sua assinatura ao dia 31 de dezembro de 2014, tendo sua prorrogação tácita, com o silêncio entre as partes.

8.2 Não obstante o prazo acima fixado, o **CESSIONÁRIO** ou **CEDENTE** poderá rescindir o presente Contrato, independentemente do pagamento de qualquer indenização, reembolso ou outra penalidade;

CLÁUSULA NONA

9. Fica facultado ao Cessionário realizar na área ora cedida e as suas expensas, as adaptações, benfeitorias e acessões que desejar, sendo que as modificações permanentes em sua estrutura física, somente com autorização expressa do CEDENTE, conforme **CLÁUSULA QUINTA**;

CLÁUSULA DÉCIMA

10. O Cedente autoriza o Cessionário, desde já, a fixar os Bens, instalar e prestar manutenção (incluindo pintura quando necessário e previamente comunicado), os demais equipamentos inerentes ao exercício da atividade para a qual se destina o espaço físico ora cedido;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.0. Incumbe ao Cessionário efetuar às suas expensas todas as obras, reparos e consertos que interessem à solidez e a segurança do imóvel ora cedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.0 Durante a vigência deste Termo de Cessão de Uso, as taxas relativas ao consumo de luz e telefone que eventualmente vierem a ser utilizadas no espaço cedido, correrão por conta do Cessionário, sendo obrigatório a individualização dos serviços em nome da Cessionária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.0 A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.0 Eventuais inclusões de outras cláusulas, exclusões ou alterações das já existentes, serão consignadas em aditivo devidamente assinado pelas partes, que passará a fazer parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.0 As partes declaram que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato, concordando expressamente com todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.0 O CESSIONÁRIO se compromete a disponibilizar no espaço cedido o acesso aos portadores de necessidades especiais, ou com mobilidade reduzida, com uma largura que possibilite a acessibilidade destes, por meio de rampas (se houver necessidade), em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.0 Fica eleito o foro da Comarca de Arenápolis-MT, para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, e por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Arenápolis, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2014.

Cedente
Prefeitura Municipal de Arenápolis
JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Cessionário
Dis – Diagnóstico Por Imagem de Sorriso LTDA-PP
CNPJ/MF de N.º 14.677.583/0001-02
EDUARDO BRAGA MOLINARI

Este termo de Cessão de uso foi analisado e aprovado pela assessoria jurídica.

ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES

Advogado
OAB/MT N.º 11.226

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF/MF N.º _____

NOME: _____
CPF/MF N.º _____

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:DFCD4063

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7428/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e no Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **estável** no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, o servidor abaixo relacionado:

Funcionário	Admissão	Mat.	Cargo	Secretaria
Edivania Trams Lubiana	13/07/2011	2770	Agente Comunitário de Saúde	SEMUSA
João Jose da Silva	22/07/2011	2771	Agente Comunitário de Saúde	SEMUSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:5F3B09FF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 203/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADA: MATERIAL FORTE E INCORPORADORA LTDA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO, SENDO 6.371,09 M², INCLUINDO MATERIAIS E SERVIÇOS, CONFORME PROJETO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 785573/2013 E CONTRA PARTIDA COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO; VALOR GLOBAL: R\$ 400.196,27; VIGENCIA: 21/08/2014 à 20/02/2015; Tomada de Preços nº 001/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:39D7EA6B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 202/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADA: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA; AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00; VIGENCIA: 20/08/2014 à 19/02/2015; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:2C89878D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital nº. 001/2014, levado a efeito às 08:00 (oito) horas do dia 12/08/2014, sagrou-se vencedora a empresa **MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA.**

Aripuanã-MT, 21 de Agosto de 2014.

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:A6352537**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇO Nº. 085/2014**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 085/2014, levado a efeito às **08h00min** do dia **18/08/2014**, sagrou-se vencedora as empresas: **ATRATIVA PRESENTES LTDA ME, JOSETTI & CIA LTDA EPP, MARIA CRISTINA MTTEI – EPP, TANIA DE LIMA PROCOPIO AMARAL 01312539135 e VIVIANE REGINA CLAUDINO ME.**

Aripuanã - MT, 21 de Agosto de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELESSO

Pregoeira

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:9F4AB106**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO****CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014.**

A Câmara Municipal de Barão de Melgaço – MT, torna público que às **09h00min** horas do dia **08 de setembro de 2014**, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, sito a Avenida Augusto Leverger, nº 1.440, Centro, na cidade de Barão de Melgaço - MT, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, para contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**. Os termos da presente Tomada de Preços obedecerão os procedimentos e condições, em conformidade com o parágrafo 2º, do Artigo 22 e demais dispositivos concernentes a esta modalidade de Licitação, contidos na Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede desta Câmara Municipal, de **Segunda a Sexta Feira, das 07:00 às 13:00 horas**, a partir do dia **21 agosto de 2014**, no endereço acima mencionado. Maiores informações pelo telefone **(65) 3331-1318**.

Barão de Melgaço – MT. 21 de agosto de 2014.

ORLANDO JUCELINO DA LUZ

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:C4B85A82**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 033/2014**

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc;...

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a partir do 1º/08/2014 a servidora efetiva Sra. **Simônia Auxiliadora Arantes de Souza – Assistente Legislativo**, do cargo de Chefe do Departamento de Tesouraria – Grupo ocupacional -

PDA – FC: Profissionais de Direção e Assessoramento – Função de Confiança, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT, e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 031/2014

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, ao 1º dia do mês de agosto de 2014.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ

Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal.

Secretaria Geral, ao 1º dia do mês de agosto de 2014.

FERNANDO DOS SANTOS LOPES

Secretário Geral

Publicado por:

Fernando dos Santos Lopes

Código Identificador:8C25681F**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 034/2014**

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc;.....

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a partir do 1º/08/2014 a servidora efetiva Sra. **Simônia Auxiliadora Arantes de Souza – Assistente Legislativo**, no cargo de Tesoureira – PDA-IV, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT, e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, ao 1º dia do mês de agosto de 2014.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ

Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal.

Secretaria Geral, ao 1º dia do mês de agosto de 2014.

FERNANDO DOS SANTOS LOPES

Secretário Geral

Publicado por:

Fernando dos Santos Lopes

Código Identificador:779262AC**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 035/2014**

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc;.....

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 01 de agosto de 2014, o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora **Simônia Auxiliadora Arantes de Souza**, matrícula nº 00013/A/04, em virtude de a mesma estar exercendo a função de Tesoureira da Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ

Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal.

Secretaria Geral, ao 1º dia do mês de agosto de 2014.

FERNANDO DOS SANTOS LOPES

Secretário Geral

Publicado por:

Fernando dos Santos Lopes

Código Identificador:49F61E51

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO N.º 003/2014

O Excelentíssimo Senhor **Gustavo Abi Rached Cruz**, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc.....

FAZ SABER, a todos o quanto o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que de acordo com o § 2º, Art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Bugres, foi protocolado em tempo hábil duas chapas para concorrerem as eleições da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Bugres, para o biênio 2015/2016, assim denominadas constituídas, utilizando-se o critério de ordem de protocolo para a disposição das chapas:

CHAPA : BARRA MELHOR

PRESIDENTE: VEREADOR VANDERSON VITOR DA SILVA
VICE-PRESIDENTE: VEREADOR MAX APARECIDO SOARES
1º SECRETÁRIO: VEREADOR JAMIL PINHEIRO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIA: VEREADOR JOSÉ GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR

APOIO: UNIDOS PELA DEMOCRACIA

CHAPA :

PRESIDENTE: VEREADORA MARIA AZENILDA PEREIRA
VICE-PRESIDENTE: VEREADOR JOSÉ VIANA NETO
1º SECRETÁRIO: VEREADOR GUSTAVO ABI RACHED CRUZ
2º SECRETÁRIO: VEREADOR AGUIAR ANTONIO DA SILVA PEREIRA

Dado e passado nesta cidade de Barra do Bugres-MT., aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2014. Eu _____ (Fernando dos Santos Lopes) Secretário Geral da Câmara Municipal, que fiz digitar e assino.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ

Presidente.

Afixado em lugar de costume, no mural da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de agosto de 2014.

FERNANDO DOS SANTOS LOPES

Secretário Geral

Publicado por:

Fernando dos Santos Lopes

Código Identificador:983F4084

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

COORD. DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO CONTAS ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2014 - PGM

Coordenação de Convênios e Prestação de Contas de Obras.

Ato Administrativo

Aviso: Torna sem Efeitos a Publicação do Extrato do Contrato Administrativo nº 68/2014- PGM no dia 07 de Agosto de 2014, página 35, ANO IX/Nº2031.

Cáceres – MT, 21 de Agosto de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Suely Maria de Oliveira

Código Identificador:30B2D3D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 2.436 DE 16 DE JULHO DE 2014

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão de elemento de despesa e fonte de recurso em favor da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial para inclusão de elemento de despesa e fonte de recurso no **valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

Artigo 2º - O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á a acobertar despesa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, e terá as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Orgão: 11.1110- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Unidade 10- Secretaria Municipal de Esporte, cultura e Lazer

Função 27- Desporto e Lazer

Subfunção 812- Desporto comunitário

Programa 1038-Gestão da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer

Projeto Atividade 1.159-Realização dos Jogos Regionais Escolares

Natureza da Despesa 3.3.90.30- Material de Consumo

Fonte de Recursos 0.1.24.00.00.00-Transferência de Conv.

Valor (R\$): 35.000,00

Subtotal: 35.000,00

Total de Crédito adicional Especial : 35.000,00

Artigo 3º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre da anulação parcial e/ou total de dotações

orçamentárias, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Orgão: 11.1110- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade 10- Secretaria Municipal de Agricultura

Função 20- Agricultura

Subfunção 606- Extensão Rural

Programa 1033- Desenvolvimento Rural Sustentável

Projeto Atividade 1.130- aquisição de máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas

Natureza da Despesa 4.4.90.52- Equipamentos e Mat. Permanente

Fonte de Recursos 0.1.24.00.00.00-Trans.Conv

Valor (R\$): 35.000,00

Subtotal: 35.000,00

Total da Anulação: 35.000,00

Artigo 4º- A ação contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial pela inclusão do elemento de despesa e fonte de recurso, passa a integrar a Lei nº 2.398, de 23 de dezembro de 2013-LOA/2014, Lei nº 2.372, de 13 de junho de 2013-LDO/2013 e Lei 2.399, de 23 de dezembro de 2013-PPA/2014-2017.

Artigo 5º - Fica autorizada a suplementar no corrente exercício financeiro a dotação criada nessa Lei até o limite de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor fixado para a despesa da Lei Orçamentária Anual/2014.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, em 16 de Julho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elivania Martins de Souza

Código Identificador:EBEC6124

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO LEI Nº 2.437 DE 17 DE JULHO DE 2014

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**.

Artigo 2º - O Crédito preconizado no artigo 1º desta Lei destinar-se-á a acobertar despesa da Secretaria Municipal de Saúde, e terá as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Orgão:	06.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1011 – Pacto pela Saúde Gestão do SUS Média e Alta Complexidade
Proj/Atividade:	2.178-Atenção à Saúde p/ Procedimentos em Alta e Média Complexidade-MAC-Hospitalar e Ambulatorial
Natureza da despesa	3.3.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos	0.1.14.00.00.00-Transf. SUS
Valor	63.000,00
Subtotal	63.000,00
Total do Crédito Adicional Especial	63.000,00

Artigo 4º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem das anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Orgão:	06.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1011 – Pacto pela Saúde Gestão do SUS Média e Alta

	Complexidade
Proj/Atividade:	2.178-Atenção à Saúde p/ Procedimentos em Alta e Média Complexidade-MAC-Hospitalar e Ambulatorial
Natureza da Despesa	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	0.1.14.00.00.00-Transf. SUS
Valor	63.000,00
Subtotal	63.000,00
Total da Anulação	63.000,00

Artigo 5º- A ação contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.398, de 23 de dezembro de 2013-LOA/2014, Lei nº 2.372, de 13 de junho de 2013-LDO/2013 e Lei 2.399, de 23 de dezembro de 2013-PPA/2014-2017.

Artigo 6º - Fica autorizada a suplementar no corrente exercício financeiro a dotação criada nessa Lei até o limite de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor fixado pela Lei Orçamentária Anual/2014.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, em 17 de Julho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elivania Martins de Souza

Código Identificador:DC919D56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO LEI Nº 2.438 DE 17 DE JULHO DE 2014

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 158.935,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais)**.

Artigo 2º - O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Saúde, e terá a seguinte característica financeira e funcional-programática:

Órgão:	06.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	1011 – Pacto pela Saúde Gestão do SUS Média, Alta Complexidade		
Proj/Atividade:	1.185-Ampliação, Reforma e/ou Adequações do Centro de Reabilitação Tipo II		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)	
4.4.90.51-Obras e Instalações	0.1.02.00.00.00-Gastos c/ Saúde	158.935,00	
Subtotal		158.935,00	
Total do Crédito Adicional Especial		158.935,00	

Artigo 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem das anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	06.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	1009 –Gestão da Secretaria de Saúde		
Proj/Atividade:	1.026-Realização de Concurso Público-SMS		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)	
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	0.1.02.00.00.00-Gastos c/ Saúde	20.000,00	
Subtotal		20.000,00	
Órgão:	06.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	301 – Atenção Básica	
Programa:	1010- Pacto pela Saúde Gestão do SUS – Atenção Básica	
Proj/Atividade:	2.028-Man. e Enc c/as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.02.00.00.00-Gastos c/ Saúde	124.935,00
Subtotal		124.935,00

Órgão:	06.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	301 – Atenção Básica	
Programa:	1011- Pacto pela Saúde Gestão do SUS Média, Alta Complexidade	
Proj/Atividade:	1.132-Aq. de Mobiliários e Equipamentos p/ UPA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente	0.1.02.00.00.00-Gastos c/ Saúde	9.000,00
Subtotal		9.000,00

Órgão:	06.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	303 – Atenção Básica	
Programa:	1013- Pacto pela Saúde Gestão do SUS Ass. Farmacêutica	
Proj/Atividade:	1.046-Construção, Reforma e Ampliação da Farmácia Básica	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
4.4.90.51-Obras e Instalações	0.1.02.00.00.00-Gastos c/ Saúde	5.000,00
Subtotal		5.000,00
Total das Anulações		158.935,00

Artigo 4º- A ação contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial, passa a integrar a Lei nº 2.398, de 23 de dezembro de 2013-LOA/2014, Lei nº 2.372, de 13 de junho de 2013-LDO/2013 e Lei 2.399, de 23 de dezembro de 2013-PPA/2014-2017.

Artigo 5º - Fica autorizado a suplementar no corrente exercício financeiro a dotação criada nessa Lei até o limite de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor fixado pela Lei Orçamentária Anual/2014.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, em 17 de Julho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elivania Martins de Souza

Código Identificador:71593CEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO LEI Nº 2.439 DE 24 DE JULHO DE 2014

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais, para inclusão de elementos de despesas e fonte de recurso em favor das Secretarias Municipais de Saúde e Ação Social e das outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Créditos Adicionais Especiais para inclusão de elementos de despesas e fonte de recurso no valor de R\$ 100.710,00 (cem mil e setecentos e dez reais).

Artigo 2º - Os Créditos preconizados no art. 1º desta Lei destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, e terá as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão **06.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 – Saúde

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 1009 –Gestão da Secretaria de Saúde

Proj./Atividade 2.024-Man. e Enc. c/as atividades da Secretaria de Saúde

Natureza da Despesa 3.3.90.35-Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos: 0.1.02.00.00.00-Gastos c/Saúde

Valor: 20.170,00

Subtotal 20.710,00

Órgão **12.120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

Unidade 70 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Função 16 – Habitação

Subfunção 244 – Assistência Comunitária

Programa 1037 –Gestão da Política de Habitação e de Interesse Social
Proj./Atividade 2.124-Trabalho Técnico Social

Natureza da Despesa 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0.1.24.00.00.00-Transf. Conv.

Valor: 80.000,00

Subtotal 80.000,00

Total dos Créditos Adicionais Especiais 100.710,00

Artigo 3º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam o art. 1º decorre das anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão 11.110 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Unidade 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função 20 – Agricultura

Subfunção 1033 –Desenvolvimento Rural Sustentável

Programa 1033 –Desenvolvimento Rural Sustentável

Proj./Atividade 1.130-Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas

Natureza da Despesa .4.90.52-Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários

Valor (R\$): 10.000,00

Natureza da Despesa .4.90.52-Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 0.1.24.00.00.00-Transf. Conv

Valor (R\$): 90.710,00

Subtotal 100.710,00

Total das Anulações 100.710,00

Artigo 4º- A ação contida nesta Lei, os Créditos Adicionais Especiais pela inclusão dos elementos de despesas e fonte de recursos, passa a integrar a Lei nº 2.398, de 23 de dezembro de 2013-LOA/2014, Lei nº 2.372, de 13 de junho de 2013-LDO/2013 e Lei 2.399, de 23 de dezembro de 2013-PPA/2014-2017.

Artigo 5º - Ficam autorizadas a suplementar no corrente exercício financeiro as dotações criadas nessa Lei até o limite de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor fixado para a despesa da Lei Orçamentária Anual/2014.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, em 24 de Julho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elivania Martins de Souza

Código Identificador:054A99A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO LEI Nº 2.440 DE 24 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a autorização de aporte financeiro para a Companhia de Desenvolvimento de Cáceres – CODEC e abertura de crédito adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Governo

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar no corrente exercício, conforme art. 2º desta Lei, valor até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cobertura de despesas relativas à liquidação e extinção da CODEC.

Artigo 2º - Fica aberto, ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Artigo 3º - O Crédito preconizado no art. 2º desta Lei destinar-se-á a acobertar despesa da Secretaria Municipal de Governo, e terá a seguinte característica financeira e funcional-programática:

Órgão:	03.030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1003 – Gestão da Secretaria Municipal de Governo	
Proj/Atividade:	1.186-Repasse a Companhia de Desenvolvimento de Cáceres-CODEC	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.45-Subvenções Econômicas	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	100.000,00
Subtotal		100.000,00
Total do Crédito Adicional Especial		100.000,00

Artigo 4º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem das anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	03.030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1003 – Gestão da Secretaria de Governo	
Proj/Atividade:	1.029-Realização de Concurso Público-Governo	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec Ordinários	4.000,00
Subtotal		4.000,00

Órgão:	04.040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1005 – Gestão da Secretaria de Administração	
Proj/Atividade:	1.013-Elaboração de Projetos de Engenharia	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
4.4.90.51-Obras e Instalações	0.1.00.00.00.00-Rec Ordinários	5.000,00
Subtotal		5.000,00

Órgão:	04.040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1005 – Gestão da Secretaria de Administração	
Proj/Atividade:	1.014- Realização de Concurso Público-SAD	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec Ordinários	4.000,00
Subtotal		4.000,00

Órgão:	04.040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1005 – Gestão da Secretaria de Administração	
Proj/Atividade:	1.015- Ampl., Reforma e/ou Adequações da Sede da SAD	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec Ordinários	2.000,00
4.4.90.51-Obras e Instalações	0.1.00.00.00.00-Rec Ordinários	2.000,00
Subtot		4.000,00

Órgão:	04.040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

Função:	24 – Comunicações	
Subfunção:	721 – Comunicações Postais	
Programa:	1005 – Gestão da Secretaria de Administração	
Proj/Atividade:	2.019- Man. c/as Atividades da Agência de Correios Comunitária	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec Ordinários	13.000,00
Subtotal		13.000,00

Órgão:	04.040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	20 – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	182 – Defesa Civil	
Programa:	1005 – Gestão da Secretaria de Administração	
Proj/Atividade:	2.020- Man. e Enc. c/as atividades do FUNREBOM	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec Ordinários	10.500,00
Sub total		10.500,00

Órgão:	05.050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1006 – Gestão da Secretaria de Finanças	
Proj/Atividade:	1.033- Realização de Concurso Público-SEFIN	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec Ordinários	4.000,00
Subtotal		4.000,00

Órgão:	05.050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	123 – Administração Financeira	
Programa:	1006 – Gestão da Secretaria de Finanças	
Proj/Atividade:	1.018- Ampl., Reforma e/ou Adequações da Sede da SEFIN	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
4.4.90.51-Obras e Instalações	0.1.00.00.00.00-Rec Ordinários	2.000,00
Subtotal.		2.000,00

Órgão:	08.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1021 – Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Proj/Atividade:	1.036- Realização de Concurso Público-SOSU	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec Ordinários	4.000,00
Subtotal 4.000,00		

Órgão:	08.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1021 – Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Proj/Atividade:	1.036- Realização de Concurso Público-SOSU	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec Ordinários	4.000,00
Subtotal		4.000,00

Órgão:	08.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Função:	16 – Habitação	
Subfunção:	482 – Habitação Urbana	
Programa:	1024 – Habitação	
Proj/Atividade:	1.093-Programa FNHIS-Apoio a Elaboração de Projetos Habitacionais	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.35-Serviços de Consultoria	0.1.00.00.00.00-Rec Ordinários	10.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec Ordinários	10.000,00
Subtotal		20.000,00

Órgão:	08.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade:	30 – SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	
Função:	17 – Saneamento	

Subfunção:	512 – Saneamento Básico Urbano		
Programa:	1026 –Programa de Saneamento Básico para a População		
Proj/Atividade:	1.104-Ampliação e Recuperação de Canais de Drenagem		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor (R\$)
4.4.90.51-Obras e Instalações	0.1.00.00.00.00-Rec Ordinários		7.500,00
Subtotal			7.500,00

Órgão:	11.110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Função:	20 – Agricultura		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	1031 – Gestão da Secretaria de Agricultura		
Proj/Atividade:	1.045- Elaboração de Projetos de Engenharia		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)	
4.4.90.51-Obras e Instalações	0.1.00.00.00.00-Rec Ordinários	5.000,00	
Subtotal.		5.000,00	

Órgão:	11.110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Função:	20 – Agricultura		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	1031 – Gestão da Secretaria de Agricultura		
Proj/Atividade:	1.162- Realização de Concurso Público-Agricultura		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)	
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec Ordinários	2.000,00	
Subtotal		2.000,00	

Órgão:	13.130 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
Unidade:	10 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
Função:	27 – Desporto e Lazer		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	1038 – Gestão da Secretaria Mun. de Esporte, Cultura e Lazer		
Proj/Atividade:	1.163-Realização de Concurso Público-SMECL		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)	
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec Ordinários	2.000,00	
Subtotal		2.000,00	

Órgão:	17.170 – SEC. MUN. DE IND., COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SEC. MUN. DE IND., COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Função:	23 – Comércio e Serviços	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1042 – Gestão da Sec. Mun. de Ind., Com., Meio Ambiente e Turismo	
Proj/Atividade:	1.172-Realização de Concurso Público-SICOMT	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec Ordinários	4.000,00
Subtotal		4.000,00

Órgão:	17.170 – SEC. MUN. DE IND., COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SEC. MUN. DE IND., COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Função:	23 – Comércio e Serviços	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1042 – Gestão da Sec. Mun. de Ind., Com., Meio Ambiente e Turismo	
Proj/Atividade:	1.173-Elaboração de Projetos de Engenharia-SICOMT	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
4.4.90.51-Obras e Instalações	0.1.00.00.00.00-Rec Ordinários	5.000,00
Subtotal		5.000,00
Total das Anulações		100.000,00

Artigo 5º A ação contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.398, de 23 de dezembro de 2013-LOA/2014, Lei nº 2.372, de 13 de junho de 2013-LDO/2013 e Lei 2.399, de 23 de dezembro de 2013-PPA/2014-2017.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, em 24 de Julho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elivania Martins de Souza

Código Identificador:FD7FCFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº.0000277/14, DE 18/07/2014.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 02433/2014.

DECRETA

Art. 2º - O Crédito Suplementar Aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no valor de R\$ 5.350.946,47 (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.1.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.1.0.04.122.1002.2006 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.00.00 - 010 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03.030.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03.030.1.0.04.122.1003.1010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE GOVERNO

4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanentes R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

03.030.1.0.04.122.1003.2133 - MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-GOVERNO

3.3.90.36.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.040.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.040.1.0.04.122.1005.1016 - AQUIS. DE VEÍCULOS P/ A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO-SA

4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanentes R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.050.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.050.1.0.04.123.1006.2021 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS

3.3.90.36.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanentes R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)

05.050.1.0.28.843.1007.9005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS

3.2.90.21.00.00 - 010 - Juros sobre a Dívida por Contr R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.1.0.10.122.1009.2024 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

06.060.2.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.2.0.10.301.1010.2028 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 - 010 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 783.700,00 (setecentos e oitenta e três mil e setecentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 010 - Obrigações Patronais - INSS R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)

3.1.90.94.00.00 - 010 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais)

3.3.90.14.00.00 - 010 - Diárias - Civil R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

06.060.2.0.10.301.1011.2179 - MAN C/AS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS

3.3.90.48.00.00 - 010 - Outros Auxílios Financ.a P. R\$ 17.220,00 (dezesete mil e duzentos e vinte reais)
 06.060.2.0.10.302.1011.2037 - MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES CENTRO DE ATENC. PSICO-SOCIAL CAPS I
 3.3.90.36.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 700,00 (setecentos reais)
 06.060.2.0.10.302.1011.2038 - MANUT. E ENC. CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL
 3.3.90.39.00.00 - 011 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)
 06.060.2.0.10.302.1011.2041 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM
 3.3.90.39.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
 06.060.2.0.10.302.1011.2046 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA ALIMENT. E NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA
 3.3.90.39.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
 06.060.2.0.10.302.1011.2047 - CONTRIBUIÇÃO AO CISOMT-CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE DE MATO GROSSO
 3.3.71.41.00.00 - 010 - R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
 06.060.2.0.10.302.1011.2048 - ATENDIMENTO A DECISÕES JUDICIAIS - SAÚDE
 3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)
 06.060.2.0.10.302.1011.2178 - ATENÇÃO À SAUDE P/ PROC EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE-MAC-HOSP E AMBULATORIAL
 3.3.90.39.00.00 - 011 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 521.782,88 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
 06.060.2.0.10.304.1012.1037 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA A VIGILANCIA SANITARIA
 4.4.90.52.00.00 - 011 - Equip.e Material Permanentes R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais)
 06.060.2.0.10.304.1012.2050 - MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 3.1.90.11.00.00 - 010 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
 3.1.91.13.00.00 - 010 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 3.3.90.39.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
 06.060.2.0.10.305.1012.1040 - CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO IDOSO
 3.3.90.39.00.00 - 011 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
 06.060.2.0.10.305.1012.1041 - CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO
 3.3.90.39.00.00 - 011 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
 06.060.2.0.10.305.1012.1043 - CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA
 3.3.90.39.00.00 - 011 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
 06.060.2.0.10.305.1012.2052 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. PROG. NACIONAL DE HIV AIDS E OUTRAS DST
 3.3.90.14.00.00 - 010 - Diárias - Civil R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)
 3.3.90.39.00.00 - 011 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
 06.060.2.0.10.305.1012.2053 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL
 3.1.90.04.00.00 - 010 - Contratação por Tempo Determin R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)
 3.1.90.13.00.00 - 010 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.070.2.0 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.070.2.0.12.361.1018.2072 - MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL
 3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
 07.070.3.0 - FUNDEB

07.070.3.0.12.361.1017.2070 - MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (40%)
 3.1.90.04.00.00 - 011 - Contratação por Tempo Determin R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)
 3.1.90.13.00.00 - 011 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 20.325,00 (vinte mil e trezentos e vinte e cinco reais)
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 08.080.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 08.080.1.0.15.122.1021.2077 - MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 3.1.90.11.00.00 - 010 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais)
 3.1.90.13.00.00 - 010 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
 3.3.90.39.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais)
 08.080.1.0.15.451.1022.1090 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 4.4.90.51.00.00 - 019 - Obras e Instalações R\$ 539.498,99 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)
 08.080.1.0.15.452.1025.1097 - AQ VEÍCULOS,MÁQ E EQUIP RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLENAGEM
 4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanentes R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
 08.080.2.0 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO
 08.080.2.0.15.453.1025.2081 - MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO
 3.3.90.39.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
 08.080.3.0 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL
 08.080.3.0.17.512.1026.1053 - AQ VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQ P/ INFRAESTRUT EM SANEAMENTO BÁSICO
 4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanentes R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 12.120.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 12.120.1.0.08.122.1034.2092 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 3.1.90.11.00.00 - 010 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 194.700,00 (cento e noventa e quatro mil e setecentos reais)
 3.1.90.13.00.00 - 010 - Obrigações Patronais - INSS R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
 3.3.90.14.00.00 - 010 - Diárias - Civil R\$5.000,00 (cinco mil reais)
 12.120.1.0.14.243.1034.2094 - MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR
 3.3.90.36.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
 12.120.2.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 12.120.2.0.08.243.1035.2113 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC I/SERV. DE PROTECAO ESPECIAL - CASA DA CRIANCA
 3.1.90.04.00.00 - 010 - Contratação por Tempo Determin R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)
 3.1.90.13.00.00 - 010 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais)
 4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanentes R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 12.120.2.0.08.244.1035.2115 - MANUT. E ENC. COM APOIO A ORG. GESTAO E A VIGILANCIA SOCIAL /IGD-SUAS
 4.4.90.52.00.00 - 012 - Equip.e Material Permanentes R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
 12.120.2.0.08.244.1035.2142 - PBV - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
 3.1.90.13.00.00 - 010 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais)
 12.120.2.0.08.244.1035.2180 - MANUT. DO SERV DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ ESPECIAL/GESTÃO SUAS
 4.4.90.52.00.00 - 012 - Equip.e Material Permanentes R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

13.130.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
 13.130.1.0.27.122.1038.2130 - MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
 4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanentes R\$ 39.999,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)
 17 - SECRETARIA MUN. IND. COM. MEIO AMBIENTE E TURISMO
 17.170.1.0 - SECRETARIA MUN. IND. COM. MEIO AMBIENTE E TURISMO
 17.170.1.0.04.122.1042.1171 - AQUISIÇÃO DE VEICULO/ SICOMT
 4.4.90.52.00.00 - 010 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
 17.170.1.0.04.122.1042.2185 - MAN. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SICOMT
 3.3.90.39.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
 4.4.90.52.00.00 - 010 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 21.925,60 (vinte e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Art. 3º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.020 - PROCON

02.020.2.0.04.422.1002.2011 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PROCON

3.1.90.13.00.00 - 010 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 800,00 (oitocentos reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03.030.1.0.04.122.1003.2013 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.1.90.94.00.00 - 010 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

03.030.1.0.04.131.1004.2014 - MANUT. E ENCARGOS C/AS ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.1.90.11.00.00 - 010 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.050.1.0.04.123.1006.2021 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS

3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 2.965,00 (dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais)

05.050.1.0.04.123.1008.1023 - RECADASTRAMENTO PREDIAL E TERRITORIAL

3.3.90.39.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.1.0.10.122.1009.2024 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

3.3.91.97.00.00 - 010 - APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

06.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.2.0.10.301.1010.1028 - CONSTRUÇÃO DE UBS- PSF(s)

4.4.90.51.00.00 - 012 - Obras e Instalações R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

06.060.2.0.10.301.1010.1050 - AQUISICAO DE VEICULOS DA ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00.00 - 011 - Equip.e Material Permanentes R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

06.060.2.0.10.301.1010.1120 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE-POSTÃO

4.4.90.51.00.00 - 012 - Obras e Instalações R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)

06.060.2.0.10.301.1010.2028 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06.060.2.0.10.301.1010.2029 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.94.00.00 - 010 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

06.060.2.0.10.301.1010.2032 - MANUT. E ENC. C/AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

3.1.90.11.00.00 - 010 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 011 - Material de Consumo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

06.060.2.0.10.301.1014.2056 - C/AS ATIVIDADES DO SIS FRONTEIRA

3.3.90.30.00.00 - 011 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2035 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPEC. ODONT. - CEO

4.4.90.52.00.00 - 011 - Equip.e Material Permanentes R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2037 - MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES CENTRO DE ATENC. PSICO-SOCIAL CAPS I

3.3.90.30.00.00 - 011 - Material de Consumo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 011 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2038 - MANUT. E ENC. CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL

3.1.90.11.00.00 - 010 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 125.550,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)

3.3.90.30.00.00 - 011 - Material de Consumo R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2040 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO

3.1.90.11.00.00 - 010 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

3.1.90.11.00.00 - 011 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 011 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2041 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM

3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2043 - MANUT. E ENC. C/ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA

3.3.90.30.00.00 - 011 - Material de Consumo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2046 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA ALIMENT. E NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2146 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIDIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II

3.3.90.36.00.00 - 011 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 800,00 (oitocentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 011 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2178 - ATENÇÃO À SAUDE P/ PROC EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE-MAC-HOSP E AMBULATORIAL

3.3.90.36.00.00 - 011 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)

4.4.90.52.00.00 - 011 - Equip.e Material Permanentes R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

06.060.2.0.10.303.1013.2054 - MANUT. C/AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.30.00.00 - 011 - Material de Consumo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3.90.32.00.00 - 011 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

06.060.2.0.10.303.1013.2055 - MANUT. E ENC. C/ FARMACIA POPULAR

3.3.90.30.00.00 - 011 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 06.060.2.0.10.304.1012.2050 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 4.4.90.52.00.00 - 011 - Equip.e Material Permanentes R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
 06.060.2.0.10.305.1012.1040 - CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO IDOSO
 3.3.90.30.00.00 - 011 - Material de Consumo R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
 06.060.2.0.10.305.1012.1041 - CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO
 3.3.90.30.00.00 - 011 - Material de Consumo R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
 06.060.2.0.10.305.1012.1043 - CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA
 3.3.90.30.00.00 - 011 - Material de Consumo R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
 06.060.2.0.10.305.1012.2051 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 3.3.90.30.00.00 - 011 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 3.3.90.39.00.00 - 011 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
 06.060.2.0.10.305.1012.2052 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. PROG. NACIONAL DE HIV AIDS E OUTRAS DST
 3.3.90.30.00.00 - 011 - Material de Consumo R\$ 10.302,88 (dez mil, trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos)
 3.3.90.36.00.00 - 011 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.070 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.070.2.0.12.306.1019.2075 - MANUT. C/AS ATIV PROG NAC DA ALIMENTACAO ESCOLAR-ENS FUNDAMENT.
 3.3.90.30.00.00 - 011 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 07.070.2.0.12.361.1017.1060 - AQ DE EQ/INSUMOS MAT P/ INSTALAÇÃO DE COZINHAS EM ESCOLAS-EF
 3.3.90.30.00.00 - 012 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 07.070.2.0.12.361.1018.2072 - MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL
 3.3.90.39.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
 07.070.2.0.12.361.1020.1065 - CONSTRUCAO E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES - EF
 4.4.90.51.00.00 - 012 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 07.070.2.0.12.365.1017.2064 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL
 3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
 07.070 - FUNDEB
 07.070.3.0.12.361.1017.2070 - MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (40%)
 3.1.90.11.00.00 - 011 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 83.825,00 (oitenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais)
 07.070.3.0.12.365.1017.2069 - MANUT E ENC. C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%)
 3.1.91.13.00.00 - 011 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 08.080.1.0.04.122.1021.1181 - ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR
 3.3.90.39.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
 08.080.1.0.15.122.1021.2077 - MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

08.080.1.0.15.451.1022.1090 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 4.4.90.51.00.00 - 012 - Obras e Instalações R\$ 146.300,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos reais)
 08.080.1.0.15.451.1022.1092 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
 4.4.90.51.00.00 - 012 - Obras e Instalações R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 08.080.1.0.15.451.1022.2078 - MANUT, ENC. E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA
 3.3.90.30.00.00 - 011 - Material de Consumo R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
 3.3.90.39.00.00 - 011 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
 08.080 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO
 08.080.2.0.15.453.1025.2081 - MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO
 3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
 08.080 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL
 08.080.3.0.17.512.1026.1102 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 4.4.90.51.00.00 - 012 - Obras e Instalações R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
 08.080.3.0.17.512.1026.2083 - MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL
 3.1.90.11.00.00 - 010 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais)
 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
 09.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
 09.090.1.0.23.122.1028.2087 - MANUT. E ENC. COM AS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
 3.1.90.13.00.00 - 010 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 1.003,33 (um mil, três reais e trinta e três centavos)
 3.1.91.13.00.00 - 010 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 446,63 (quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)
 3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 499,95 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
 3.3.90.33.00.00 - 010 - Passagens e Despesas com Locom R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
 3.3.90.36.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 300,00 (trezentos reais)
 3.3.90.39.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.844,45 (quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
 3.3.91.97.00.00 - 010 - APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
 4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanentes R\$ 999,96 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 11.110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 11.110.1.0.20.606.1033.1130 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
 4.4.90.52.00.00 - 012 - Equip.e Material Permanentes R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 12.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 12.120.1.0.08.244.1034.1135 - CONST CENTROS REFERÊNCIA SOCIAIS E OUTROS DE INTERESSE SOCIAL
 4.4.90.51.00.00 - 019 - Obras e Instalações R\$ 69.999,99 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
 12.120 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 12.120.2.0.08.243.1035.2113 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC I/SERV. DE PROTECAO ESPECIAL - CASA DA CRIANCA
 3.1.90.94.00.00 - 010 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)
 12.120.2.0.08.244.1035.2105 - MANUT. E ENC. C/ ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
 3.1.90.11.00.00 - 010 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 194.700,00 (cento e noventa e quatro mil e setecentos reais)
 3.3.90.14.00.00 - 010 - Diárias - Civil R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2109 - PISO BASICO FIXO/SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PBF/PAIF
 3.3.90.30.00.00 - 012 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 12.120.2.0.08.244.1036.2119 - MANUT. DO SERVICO DE APOIO A GESTAO DO BOLSA FAMILIA/IGD-M
 3.3.90.30.00.00 - 012 - Material de Consumo R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
 12.120.2.0.08.331.1035.2116 - MANUT. DO PROG. DE PROMOCAO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO / ACESSUAS
 3.3.90.30.00.00 - 012 - Material de Consumo R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
 12.120 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
 12.120.8.0.08.244.1035.2123 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FUMIS
 3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
 4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanentes R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
 13.130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
 13.130.1.0.27.813.1038.1157 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE,
 4.4.90.52.00.00 - 012 - Equip.e Material Permanentes R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)
 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
 14.140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
 14.140.1.0.22.122.1100.2138 - MANUT. E ENC. C/ ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
 3.1.90.11.00.00 - 010 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 505,84 (quinhentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
 3.1.90.13.00.00 - 010 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 163,80 (cento e sessenta e três reais e oitenta centavos)
 3.1.90.94.00.00 - 010 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 80,00 (oitenta reais)
 3.1.91.13.00.00 - 010 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 1.643,64 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)
 3.3.90.14.00.00 - 010 - Diárias - Civil R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
 3.3.90.33.00.00 - 010 - Passagens e Despesas com Locom R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
 3.3.90.36.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 500,00 (quinhentos reais)
 3.3.91.97.00.00 - 010 - APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais)
 4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanentes R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 17 - SECRETARIA MUN. IND. COM. MEIO AMBIENTE E TURISMO
 17.170 - SECRETARIA MUN. IND. COM. MEIO AMBIENTE E TURISMO
 17.170.1.0.23.695.1029.1174 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA - FIP
 3.3.90.32.00.00 - 010 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 47.574,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais)
 3.3.90.39.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 3.3.90.39.00.00 - 012 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 549.499,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais)
 17.170.1.0.23.695.1029.1175 - REALIZAÇÃO DO CACERES FOLIA
 3.3.90.39.00.00 - 012 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPL DE CÁCERES-MT, 18 de julho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Publicado por:

Walkyria Alves Candido

Código Identificador:AB0A3845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 422 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 21840, de 06 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende a pedido, a partir de 11 de agosto de 2014, o período de afastamento da servidora **MARINEIDE DANTAS MARTOS** – lotado na Secretaria Municipal de Educação, concedido através da Portaria nº. 669 de 23 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de agosto de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 18.08.14

Publicado por:

Walkyria Alves Candido

Código Identificador:682BC850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 420 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 22041 de 07 de agosto de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **IVANIR VIANA E SILVA**, para exercer as funções de Chefe de Divisão do Apoio Administrativo, da Secretaria de Administração em substituição a Estela da Silva Lopes, que está em gozo de férias de 04.08.14 à 03/09/14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de agosto de 2014.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal Interina de Administração

Afixado em: 18.08.2014

Publicado por:

Walkyria Alves Candido

Código Identificador:A029B516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 418 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 22438 de 11 de agosto de 2014,

Considerando a Portaria nº238 de 21 de maio de 2014 que nomeou a servidora **MARIA DA GLORIA DA SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Apoio às Creches, da Secretaria Municipal de Ação Social, no período de 09 de maio de 2014 a 06 de agosto de 2014, em substituição ao titular Higor Fauber Lemes de Oliveira, que se encontra substituindo a Servidora Rosemeyer Tieko Une.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 120(cento e vinte) dias o prazo da Portaria nº238/2014 que nomeou a servidora **MARIA DA GLORIA DA SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Apoio às Creches, da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 07 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de agosto de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 18.08.14

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:4D76A397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 416 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 21537, de 04 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 408 de 05/08/2014,
Onde se lê: Art.1º Afastar a pedido, do cargo de Professora Licenciada em Matemática, a servidora **GEOVANIA BITTENCOURT ZAINA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para acompanhamento de cônjuge, no período de 01.03.2014 a 01.03.2016, correspondente a 02 (dois) anos.

Leia-se: Afastar a pedido, do cargo de Professora Licenciada em Matemática a servidora **GEOVANIA BITTENCOURT ZAINA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para acompanhamento de cônjuge, no período de 05.03.2014 a 04.03.2016, correspondente a 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de agosto de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretaria Municipal de Educação

Afixado em: 13.08.14.

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:2E2C8D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 340 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93, e,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto Nº. 018 de 20 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral Sob nº 23586 de 20 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Declarar Feriado Municipal nas Repartições Públicas, no dia **25 de agosto de 2014**, em virtude das comemorações alusivas ao Dia do Padroeiro da Cidade – São Luiz de Cáceres.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto neste artigo, os órgãos encarregados dos serviços básicos à coletividade, as ações voltadas à Saúde em Regime de Plantão 24 (vinte e quatro) horas, os serviços educacionais que necessitam do cumprimento dos dias letivos e carga horária dispostos no inciso I do artigo 24 e artigo 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e, ainda, aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de agosto de 2014.

WASHINGTON CALADO BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Afixado em: 20.08.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:1999ACC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2014, DE 06 AGOSTO DE 2014.

Estabelece orientações para a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico-PPP das Instituições de Ensino de Educação Básica no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres-MT.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e: **CONSIDERANDO** a importância da participação efetiva da comunidade escolar como autoria no processo de construção do seu Projeto Político Pedagógico-PPP, e ainda: **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 205 da Constituição Federal: educar para o “[...] pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, e o Art. 206 da CF que dispõe sobre os princípios do ensino; **CONSIDERANDO** que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96), no artigo 15, concedeu aos Sistemas de Ensino a competência de assegurarem, entre outros, a autonomia pedagógica das escolas; **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 3º da LDBEN; **CONSIDERANDO** que a LDBEN ressalta a importância do Projeto Político Pedagógico em vários de seus artigos: no inciso I, do Art. 12

atribui aos estabelecimentos de ensino a incumbência de “elaborar e executar sua proposta pedagógica”;

CONSIDERANDO que a LDBEN no inciso VII, do Art. 12, define como “incumbência da escola informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como, sobre a execução de sua proposta pedagógica”; e no Inciso I, do Art. 13 há a determinação de os professores participarem da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e no Inciso II de elaborarem e cumprirem o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

CONSIDERANDO que o Art. 14 da LDBEN, ao definir os princípios da gestão democrática, inicia-os com o mandato: “Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola” (Inciso I).

CONSIDERANDO por fim, que as normas do Sistema Municipal de Ensino de Cáceres-MT estabelecem o Projeto Político Pedagógico como principal documento da ação educativa, cujo documento permite à escola construir sua identidade, com o perfil que a legislação desenha, bem como, possibilita projetar, agir, repensar e intervir na sua própria prática de ensinar e de aprender, um compromisso da Escola com os estudantes, com as famílias e com a comunidade,

RESOLVE:

I – ESTABELECEM PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO-PPP DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CÁCERES:

O Projeto Político Pedagógico-PPP constitui principal documento da escola, norteador todas as ações do processo educativo para todos. A partir do PPP, outros documentos são emanados, ou seja: o Plano de Desenvolvimento Escolar, a Proposta Curricular e o Regimento Escolar, como anexos.

O processo de construção do PPP deve ser participativo, dialógico, democrático com base na realidade interna e externa da Instituição de Ensino, tendo o PPP como objetivo fundamental educar a todos.

As etapas processuais do PPP devem se conectar de forma concomitante e complementar, em busca de unidade e de sentido entre cada uma das partes.

As etapas de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação são coordenadas pela direção e pela equipe responsável, sendo garantida a participação de professores, funcionários, estudantes e pais (criando formas de comunicação para o envolvimento dos segmentos), através de formação de grupos de trabalho que se responsabilizarão pelo estudo coletivo e pela coleta de dados, para a escrituração do PPP.

Cada etapa deve ser constituída por procedimentos específicos, ou seja:

Preparação: convocação pelo gestor, escolha da equipe responsável e distribuição de tarefas e procedimentos;

Divulgação - envolver toda a escola e a comunidade escolar e utilizar todas as formas de comunicação: avisos, cartazes, criação de comunidade nas redes sociais, convites, visita aos pais, coleta de sugestões, carro de som, etc.

Mobilização - promover diversas reuniões em horários e dias distintos para que todos possam participar; estabelecer o PP como tema de um dia, em todas as disciplinas; escolher um dia letivo para fazer gincana, festas, jogos tendo como tema o PPP, fazer concursos de redação, de frases, de logos, etc.

Construção coletiva do documento (PPP). Respeitar as determinações emanadas das normativas do Sistema Municipal de Ensino (resoluções, pareceres, etc.).

Análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Educação, mediante parecer emitido pela equipe técnica-pedagógica.

Acompanhamento, Avaliação e Revisão do PPP: divulgar o PPP, para que toda a comunidade possa, na prática, acompanhar e participar da sua execução, inclusive da avaliação e revisão, considerando os planos elaborados e os dados da avaliação interna e externa.

II – ESTRUTURA BÁSICA DO PROJETOPOLÍTICOPEDAGÓGICO:

1. Apresentação

a) Identificação com os dados sobre o estabelecimento de ensino com atos oficiais de sua criação e descrição das características da

Instituição, seu histórico, e diagnóstico sócio-cultural-econômico onde se encontra inserida a escola. (Redigir texto)

b) Destacar o objetivo do PPP e como se deu o processo de elaboração e todos os segmentos envolvidos.

2. Dimensão Pedagógica:

- Elaborar um único texto partindo da função social da escola e como deve ser a escola, para que ela cumpra essa função e traçar os eixos que norteiam a proposta pedagógica com uma visão das modalidades que a escola atende. Nesse momento, a escola deverá pensar a proposta curricular tendo como base os novos paradigmas educacionais, e que concepção de currículo deve ser assumida pela escola tendo como suporte a Proposta Curricular/Pedagógica da SME. No texto, não deixar de mencionar a organização e desenvolvimento do trabalho pedagógico da escola, principalmente relatar como é o sistema de avaliação do Ensino Fundamental e Educação Infantil, bem como: a recuperação, classificação, reclassificação e a progressão parcial e a metodologia de ensino usada na escola.

Incluir e expor a forma de trabalho pedagógico das seguintes leis: Lei 9.795/99 - Estudos do meio ambiente e sustentabilidade; Lei 11.769/2008 - Implantação da Música no Currículo Escolar; Lei 10.639/2003 - Cultura Afrodescendente; Lei 9.503/97 - Educação para o Trânsito; Lei 11.465/2008 - Implantação no Currículo Escolar Estudos da História e Cultura Indígena; Lei 7.611/2011 e Instrução Normativa 001/2012CEE/MT - Referente à Ampliação da oferta do atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos com deficiência matriculados na Unidade Escolar.

E ainda, incorporar a Educação de Direitos Humanos de acordo com as Diretrizes Nacionais dos Direitos Humanos e a Lei 2.378 de 25/07/2013, referente à obrigatoriedade de implantação do Projeto Educação a Favor da Vida (noção de prevenção à dependência química).

Relatar, também, quais são os projetos educativos/pedagógicos que a escola desenvolve(rá) no decorrer do ano letivo, incluindo nos anexos cópia dos projetos aqui mencionados.

2.1. Apresentação

a) Posicionamento político-pedagógico dos docentes e profissionais da educação que, permeada pela fundamentação teórica, definirá a intencionalidade da prática educativa.

b) Destacar NÚMEROS que demonstrem os resultados concretos obtidos pela escola nos últimos anos, (dados de repetência, evasão e relação idade/série - IDEB) e as estratégias para recuperação dos alunos de baixo rendimento. (Redigir texto)

d) Objetivos gerais e específicos (prioridades da escola).

e) Ações a serem desenvolvidas e as pessoas ou segmentos que irão realizá-las.

2.2. Proposta curricular

a) Objetivos;

b) Matriz curricular;

c) Conteúdos curriculares e sua adequação às diretrizes curriculares (nacional e local) e padrões de qualidade, sendo observadas todas as legislações específicas;

d) Metodologia de ensino;

e) Avaliação Pedagógica (concepção, instrumentos avaliativos, conselhos de classe, forma de registro, acompanhamento e a socialização periódica do desempenho escolar).

f) Avaliação Externa (Prova Brasil, IDEB, ANA entre outros)

g) Projetos pedagógicos.

3. Dimensão administrativa

3.1 Aspectos gerais da organização escolar

a) Gestão Escolar - Descrever como se dá o ingresso na gestão escolar (direção, coordenação pedagógica, secretário escolar e CDE);

b) Regime de funcionamento da escola;

c) Forma de atendimento dos alunos: matrícula, formação das turmas, frequência, transferência, progressão parcial, classificação e reclassificação, censo escolar, instrumentos de registros de avaliação (Educação Infantil, no ciclo de alfabetização, 4º ao 9º anos do EF), recuperação;

d) Gestão Pessoal: Quadro de Pessoal; Formação acadêmica e profissional dos profissionais da escola; plano de valorização dos profissionais da educação (cursos, seminários, formação continuada, etc.).

f) Escrituração Escolar e arquivo

g) Avaliação de estágio probatório e Proposta de Avaliação Institucional;

4. Dimensão financeira

a) Informações sobre a instituição mantenedora da escola e quais as responsabilidades provê para o funcionamento escolar. Descrever as alternativas de captação (Programas Federais), recursos financeiros próprios (eventos, bingos, rifas entre outros) e aplicação dos recursos financeiros para melhorar a permanência do aluno na escola: planejamento de aquisições diversas (materiais didático-pedagógicos, materiais de consumo, reparos nas instalações físicas, etc.), capacitação de profissionais da escola, participação em cursos, seminários, etc.

5. Dimensão físico-educativa

- a) Patrimônio Físico: estrutura de funcionamento do prédio escolar, equipamentos e mobiliários, manutenção e preservação; instalações gerais: biblioteca (espaço físico, acervo, serviços oferecidos), secretaria, salas de aula e outras, sanitários, etc.
- b) Instalações, condições materiais de laboratórios específicos: informática, Ciências, Sala de Recursos Multifuncionais, etc.
- c) Condições de acessibilidade para portadores de deficiência.
- d) Áreas de convivência e infraestrutura para o desenvolvimento de atividades esportivas, de recreação e culturais; a ocupação dos espaços e utilização dos bens de modo geral;
- e) Alimentação Escolar: local de alimentação e de oferta de serviços.
- f) Transporte Escolar: como se dá a utilização e a manutenção dos ônibus escolares
- g) A participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões

Plano Estratégico / PDDE Interativo.

Neste item serão abordados apenas os objetivos e metas para cada dimensão, de acordo com o documento vigente disponível no ambiente eletrônico do MEC/PDDE Interativo.

Anexos

Neste item são anexados os seguintes documentos: projetos, propostas, calendário escolar, matriz curricular, regimento escolar, plano estratégico e demais documentos considerados relevantes para a escola.

Referências Bibliográficas

Relacionar as bibliografias utilizadas na elaboração do PPP.

9. Consolidação do PPP

São duas etapas de caráter obrigatório: Aprovação pelo Conselho Deliberativo Escolar e Parecer emitido pela Equipe Técnica-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO, AVALIAÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PPP

O PPP tem caráter plurianual, com período de validade de quatro (04) anos, devendo ser avaliado anualmente e, a cada dois (02) anos ser revisado e atualizado, cumprindo as normativas vigentes.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A legislação educacional vigente, assim como os diversos estudos acerca do Projeto Político Pedagógico, aponta o PPP como documento basilar para o funcionamento da Escola, que, por sua vez, assume o compromisso social, juntamente com a família, de educar o cidadão, tendo como principais objetivos a alcançar: instruir e formar, por meio de ações articuladas e integradas que envolvem todas as dimensões do PPP.

Há que se ressaltar que o alcance dos objetivos de forma qualitativa e satisfatória requer o envolvimento coletivo e harmonioso em todas as etapas do PPP, desde sua elaboração até a sua avaliação e, se necessário for, seu redimensionamento, não obstante os desafios, fracassos e entraves, sejam eles burocráticos, financeiros ou políticos, mas que a escola promova educação para o exercício cidadão crítico e consciente, sendo autora de sua própria história.

IV – REFERÊNCIAS

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional _ Lei 9.394/1996

Resolução nº05/2009CMEC

NÓVOA, António (coord.). As organizações escolares em análise. 3ª ed., Lisboa: Dom Quixote, 1999.

CANÁRIO, Rui. Estabelecimento de ensino: a inovação e a gestão de recursos educativos. In: GADOTTI, Moacir. Pressupostos do projeto

pedagógico. Cadernos Educação Básica - O projeto pedagógico da escola. Atualidades pedagógicas. MEC/FNUAP, 1994.

Cáceres-MT, 06 de agosto de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Coordenação Pedagógica e Assessoria Pedagógica

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:77365A15

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 098/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais**, teve como vencedora a empresa: **M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI com o valor total de R\$ 141.288,50 (cento e quarenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de agosto de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:65D9539A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 099/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal**, teve como vencedoras as empresas: **J. CARLOS FIDENCIO ME com o valor total de R\$ 278.350,00 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta reais); PNEUS VIA NOBRE LTDA com o valor total de R\$ 176.890,00 (cento e setenta e seis mil oitocentos e noventa reais); JOSE MARGREITER - ME com o valor total de R\$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais); UGOLINI PNEUMÁTICOS LTDA EPP com o valor total de R\$ 79.780,00 (setenta e nove mil setecentos e oitenta reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de agosto de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:ACC99AE7

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 067, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE

ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 6.483.700,00 NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, LOA Nº 590/2013 ao Orçamento Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 640, de 20 de agosto de 2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, o crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ **6.483.700,00** (seis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e setecentos reais), conforme se especifica a seguir:

ORGÃO:02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

(15) 3.1.90.11.00.00.2.003.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 211.000,00

(22) 3.1.90.13.00.00.2.003.0100 Obrigações Patronais R\$ 39.000,00

(17) 3.3.90.30.00.00.2.003.0100 Material de consumo R\$ 30.000,00

UNIDADE: 02 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

(23) 3.1.90.11.00.00.2.032.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 16.000,00

TOTAL.....R\$ 296.000,00

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(33) 3.1.90.11.00.00.2.005.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 294.000,00

(48) 3.1.90.13.00.00.2.005.0100 Obrigações Patronais R\$ 39.000,00

(38) 3.3.90.39.00.00.2.005.0100 Outros Serv. De Terce Pess. Jurid. R\$ 40.000,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

(49) 3.1.90.11.00.00.2.006.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

(55) 3.1.90.13.00.00.2.006.0100 Obrigações Patronais R\$ 1.900,00

TOTAL...R\$ 384.900,00

ORGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

(64) 3.1.90.11.00.00.2.007.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 41.000,00

(70) 3.1.90.13.00.00.2.007.0100 Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

(66) 3.3.90.30.00.00.2.007.0100 Material de consumo R\$ 15.000,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

(71) 3.1.90.11.00.00.2.008.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 4.500,00

UNIDADE:03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

(80) 3.1.90.11.00.00.2.009.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 42.000,00

(87) 3.1.90.13.00.00.2.009.0100 Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

UNIDADE:04 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

(88) 3.1.90.11.00.00.2.010.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 55.000,00

(96) 3.1.90.13.00.00.2.010.0100 Obrigações Patronais R\$ 11.000,00

TOTAL.....R\$ 174.500,00

ORGÃO 05 – SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS

UNIDADE 01- DPTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS

(103) 3.1.90.11.00.00.2.011.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 141.000,00

(101) 3.1.90.13.00.00.2.011.0100 Obrigações Patronais R\$ 8.500,00

(105) 3.3.90.30.00.00.2.011.0100 Material de consumo R\$ 35.000,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(122) 3.1.90.11.00.00.2.015.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 383.000,00

(117) 3.1.90.13.00.00.2.015.0100 Obrigações Patronais R\$ 46.500,00

UNIDADE:03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

(139) 3.1.90.11.00.00.2.018.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.000,00

(141) 3.3.90.30.00.00.2.018.0100 Material de consumo R\$ 24.000,00

TOTAL.....R\$ 644.000,00

ORGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE:01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(158) 3.1.90.11.00.00.2.021.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 70.000,00

(179) 3.1.90.13.00.00.2.021.0102 Obrigações Patronais R\$ 21.000,00

(161) 3.3.90.30.00.00.2.021.0102 Material de consumo R\$ 35.000,00

(191) 3.1.90.11.00.00.2.022.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 28.000,00

(205) 3.1.90.11.00.00.2.024.0104 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.000,00

(181) 3.1.90.13.00.00.2.024.0102 Obrigações Patronais R\$ 38.500,00

(260) 3.1.90.11.00.00.2.029.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 570.000,00

(262) 3.3.90.30.00.00.2.029.0102 Material de consumo R\$ 50.000,00

(183) 3.1.90.13.00.00.2.029.0102 Obrigações Patronais R\$ 165.000,00

(184) 3.1.90.13.00.00.2.030.0102 Obrigações Patronais R\$ 9.300,00

(231) 3.1.90.11.00.00.2.060.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 54.000,00

(186) 3.1.90.13.00.00.2.060.0102 Obrigações Patronais R\$ 4.200,00

(187) 3.1.90.13.00.00.2.061.0102 Obrigações Patronais R\$ 22.000,00

(268) 3.1.90.11.00.00.2.063.0104 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00

(296) 3.1.90.11.00.00.2.065.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 15.200,00

TOTAL.....R\$ 1.133.200,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(338) 3.1.90.11.00.00.2.034.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 103.000,00

(419) 3.1.90.13.00.00.2.034.0100 Obrigações Patronais R\$ 19.500,00

(433) 3.1.90.11.00.00.2.033.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 18.900,00

(444) 3.1.90.13.00.00.2.033.0100 Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 144.400,00

ORGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE-01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(467) 3.1.90.11.00.00.2.037.0114 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 427.000,00

(500) 3.1.90.11.00.00.2.045.0114 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 372.000,00

(464) 3.1.90.13.00.00.2.045.0114 Obrigações Patronais R\$ 35.000,00

(512) 3.1.90.11.00.00.2.047.0111 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.320.000,00

(510) 3.1.90.13.00.00.2.047.0111 Obrigações Patronais R\$ 449.000,00

TOTAL.....R\$ 3.603.000,00

ORGÃO 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

(574) 3.1.90.11.00.00.2.053.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.700,00

TOTAL.....R\$ 6.700,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE:01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(589) 3.1.90.11.00.00.2.049.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 2.000,00

ORGÃO: 13 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL

UNIDADE: 01 DEPT DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL

(604) 3.1.90.11.00.00.2.059.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 79.000,00

(611) 3.1.90.13.00.00.2.059.0100 Obrigações Patronais R\$ 16.000,00

TOTAL.....R\$ 95.000,00

Total Suplementação: R\$ 6.483.700,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes de Credito Especial por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:6AA70064

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 068, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ESPECIAL AO ORÇAMENTO Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 641, de 20 de agosto de 2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional por anulação de dotação ao orçamento geral do município, no valor de R\$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três reais), conforme se especifica a seguir:

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(31) 33.50.41.00.00.00.00.1.011.0100 Contribuições R\$ 20.000,00

(38) 33.90.39.00.00.00.00.2.005.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 20.000,00

(40) 33.90.30.00.00.00.00.2.023.0100 Material de Consumo R\$ 5.000,00

(41) 33.90.36.00.00.00.00.2.023.0100 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 5.000,00

(42) 33.90.39.00.00.00.00.2.023.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 7.000,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

(51) 33.90.30.00.00.00.00.2.006.0100 Material de Consumo R\$ 5.000,00

TOTAL..R\$ 62.000,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

(68) 33.90.39.00.00.00.00.2.007.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 5.000,00

UNIDADE:02 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

(73) 33.90.30.00.00.00.00.2.008.0100 Material de Consumo R\$ 5.000,00

(77) 33.90.39.00.00.00.00.2.008.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 7.000,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

(85) 33.90.39.00.00.00.00.2.009.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 20.000,00

UNIDADE:04 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

(99)33.90.47.00.00.00.00.0.001.0100 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 20.000,00

TOTAL..R\$ 57.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBL. E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

(105) 33.90.30.00.00.00.00.2.011.0100 Material de Consumo R\$ 20.000,00

(108) 33.90.39.00.00.00.00.2.011.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 20.000,00

(112) 44.90.51.00.00.00.00.2.012.0100 Obras e Instalações R\$ 130.000,00

UNIDADE:02 DEPARTAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(121) 44.90.51.00.00.00.00.2.014.0100 Obras e Instalação R\$ 250.000,00

(127)33.90.39.00.00.00.00.2.015.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 440.000,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(261) 33.90.14.00.00.00.00.2.029.0102 Diárias Civil R\$ 4.000,00

(262) 33.90.30.00.00.00.00.2.029.0102 Material de Consumo R\$ 40.000,00

TOTAL..R\$ 44.000,00

ÓRGÃO:11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRI. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(625) 44.90.51.00.00.00.00.2.081.0100 Obras e Instalação R\$ 80.000,00

TOTAL..R\$ 80.000,00

Total Suplementação: R\$ 683.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE:01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(43) 33.90.14.00.00.00.00.2.041.0102 Diárias Civil R\$ 3.380,00

(44) 33.90.30.00.00.00.00.2.041.0100 Material de Consumo R\$ 2.000,00

(45) 33.90.33.00.00.00.00.2.041.0100 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 1.200,00

(46) 33.90.36.00.00.00.00.2.041.0100 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 1.500,00

(47) 33.90.39.00.00.00.00.2.041.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 3.700,00

UNIDADE:03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

(59) 33.90.33.00.00.00.00.2.017.0100 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 2.000,00

(60) 33.90.36.00.00.00.00.2.017.0100 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 1.000,00

(61) 33.90.39.00.00.00.00.2.017.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 3.000,00

(62) 44.90.52.00.00.00.00.2.017.0100 Equipamentos e material Permanente R\$ 3.000,00

TOTAL..R\$ 20.780,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**UNIDADE:02 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**

(74) 33.90.31.00.00.00.002.008.0100 Premiações Culturais, Artísticas e Científica R\$ 5.000,00

(75) 33.90.33.00.00.00.00.2.008.0100 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 1.000,00

(76) 33.90.36.00.00.00.00.2.008.0100 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 1.000,00

UNIDADE:03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

(81) 33.90.14.00.00.00.00.2.009.0100 Diárias Civil R\$ 1.000,00

(83) 33.90.33.00.00.00.00.2.009.0100 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 500,00

(86) 44.90.52.00.00.00.00.2.009.0100 Equipamentos e material Permanente R\$ 4.000,00

UNIDADE:04 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

(89) 33.90.14.00.00.00.00.2.010.0100 Diárias Civil R\$ 1.000,00

(91) 33.90.33.00.00.00.00.2.010.0100 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 500,00

(92) 33.90.36.00.00.00.00.2.010.0100 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 500,00

(94) 44.90.52.00.00.00.00.2.010.0100 Equipamentos e material Permanente R\$ 1.000,00

TOTAL..R\$ 15.500,00**ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS ES SERVIÇOS URBANOS**

(118) 33.90.30.00.00.00.00.1.012.0100 Material de Consumo R\$ 20.000,00

(119) 33.90.36.00.00.00.00.1.012.0100 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 5.000,00

(129) 33.90.30.00.00.00.00.1.044.0100 Material de Consumo R\$ 30.000,00

(130) 33.90.36.00.00.00.00.1.044.0100 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 10.000,00

(131) 33.90.39.00.00.00.00.1.044.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 5.000,00

(115) 44.90.51.00.00.00.00.1.045.0100 Equipamentos e material Permanente R\$ 77.800,00

(116) 44.90.51.00.00.00.00.1.047.0100 Equipamentos e material Permanente R\$ 8.000,00

(133) 33.90.30.00.00.00.00.2.016.0307 Material de Consumo R\$ 10.000,00

(134) 33.90.39.00.00.00.00.2.016.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 39.000,00

UNIDADE:03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

(144) 44.90.52.00.00.00.00.2.018.0100 Equipamentos e material Permanente R\$ 3.000,00

UNIDADE:04 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

(146) 33.90.30.00.00.00.00.1.014.0100 Material de Consumo R\$ 8.000,00

(147) 33.90.36.00.00.00.00.1.014.0100 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 5.000,00

(149) 44.90.51.00.00.00.00.1.014.0100 Obras e Instalações R\$ 8.610,00

(151) 33.90.14.00.00.00.00.2.019.0100 Diárias Civil R\$ 1.000,00

(153) 33.90.33.00.00.00.00.2.019.0100 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 500,00

TOTALR\$ 230.910,00**ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(156) 44.90.52.00.00.00.00.1.025.0102 Equipamentos e material Permanente R\$ 4.400,00

(614) 33.90.30.00.00.00.00.1.051.0104 Material de Consumo R\$ 10.000,00

(615) 33.90.14.00.00.00.00.1.051.0104 Diárias Civil R\$ 3.000,00

(616) 33.90.39.00.00.00.00.1.051.0104 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 2.000,00

(171) 33.90.30.00.00.00.00.2.020.0102 Material de Consumo R\$ 1.000,00

(172) 33.90.36.00.00.00.00.2.020.0102 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 1.000,00

(159) 33.90.33.00.00.00.00.2.021.0102 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 15.000,00

(196) 33.90.33.00.00.00.00.2.022.0102 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 1.500,00

(198) 33.90.36.00.00.00.00.2.022.0102 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 1.000,00

(200) 33.90.39.00.00.00.00.2.022.0103 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 8.000,00

(203) 44.90.52.00.00.00.00.2.022.0103 Equipamentos e material Permanente R\$ 5.000,00

(206) 33.90.14.00.00.00.00.2.024.0102 Diárias Civil R\$ 500,00

(208) 33.90.30.00.00.00.00.2.024.0104 Material de Consumo R\$ 1.500,00

(622) 33.90.30.00.00.00.00.2.024.0103 Material de Consumo R\$ 4.600,00

(209) 33.90.33.00.00.00.00.2.024.0102 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 500,00

(211) 33.90.39.00.00.00.00.2.024.0104 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 500,00

(213) 44.90.52.00.00.00.00.2.024.0104 Equipamentos e material Permanente R\$ 720,56

(216) 33.90.30.00.00.00.00.2.028.0103 Material de Consumo R\$ 3.000,00

(643) 33.90.34.00.00.00.00.2.028.0102 Outras Desp. Pessoal contr. Terceiriz. R\$ 1.000,00

(219) 33.90.39.00.00.00.00.2.028.0103 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 2 .000,00

(220) 33.90.39.00.00.00.00.2.028.0104 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 2 .000,00

(221) 44.90.52.00.00.00.00.2.028.0102 Equipamentos e material Permanente R\$ 5.000,00

(222) 44.90.52.00.00.00.00.2.028.0103 Equipamentos e material Permanente R\$ 1.000,00

(223) 44.90.52.00.00.00.00.2.028.0104 Equipamentos e material Permanente R\$ 1.000,00

(317) 33.90.14.00.00.00.00.2.030.0102 Diárias Civil R\$ 1.500,00

(318) 33.90.30.00.00.00.00.2.030.0102 Material de Consumo R\$ 2.700,00

(320) 33.90.36.00.00.00.00.2.030.0102 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 500,00

(321) 33.90.39.00.00.00.00.2.030.0102 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 1 .000,00

(323) 44.90.52.00.00.00.00.2.030.0102 Equipamentos e material Permanente R\$ 1.000,00

(326) 33.90.14.00.00.00.00.2.031.0102 Diárias Civil R\$ 1.000,00

(329) 33.90.36.00.00.00.00.2.031.0102 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 500,00

(331) 33.90.39.00.00.00.00.2.031.0104 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 1 .000,00

(332) 44.90.52.00.00.00.00.2.031.0102 Equipamentos e material Permanente R\$ 3.000,00

(224) 33.90.30.00.00.00.00.2.036.0102 Material de Consumo R\$ 2.500,00

(225) 33.90.30.00.00.00.00.2.036.0103 Material de Consumo R\$ 1.000,00

(226) 33.90.30.00.00.00.00.2.036.0104 Material de Consumo R\$ 781,00

(227) 33.90.36.00.00.00.00.2.036.0102 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 500,00

(228) 33.90.39.00.00.00.00.2.036.0102 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 1 .000,00

(229) 33.90.39.00.00.00.00.2.036.0103 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 1 .000,00

(230) 33.90.39.00.00.00.00.2.036.0104 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 1 .000,00

(174) 33.90.14.00.00.00.00.2.038.0102 Diárias Civil R\$ 3.000,00

(175) 33.90.30.00.00.00.00.2.038.0102 Material de Consumo R\$ 1.000,00

(176) 33.90.33.00.00.00.00.2.038.0102 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 600,00

(177) 33.90.36.00.00.00.00.2.038.0102 Outros serv. De Terc. Pers. Física R\$ 1.000,00
 (178) 33.90.39.00.00.00.00.2.038.0102 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 1.000,00
 (165) 33.90.30.00.00.00.00.2.039.0102 Material de Consumo R\$ 4.700,00
 (166) 33.90.33.00.00.00.00.2.039.0102 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 1.000,00
 (168) 33.90.39.00.00.00.00.2.039.0102 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 2.504,07
 (251) 33.90.39.00.00.00.00.2.061.0103 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 2.000,00
 (252) 33.90.39.00.00.00.00.2.061.0104 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 2.000,00
 (253) 44.90.52.00.00.00.00.2.061.0102 Equipamentos e material Permanente R\$ 1.000,00
 (254) 44.90.52.00.00.00.00.2.061.0103 Equipamentos e material Permanente R\$ 1.000,00
 (255) 44.90.52.00.00.00.00.2.061.0104 Equipamentos e material Permanente R\$ 1.000,00
 (314) 33.90.32.00.00.00.00.2.062.0102 Material ou Bem para Distribuição Gra R\$ 23.840,61
 (315) 33.90.32.00.00.00.00.2.062.0103 Material ou Bem para Distribuição Gra R\$ 3.000,00
 (270) 33.90.14.00.00.00.00.2.063.0104 Diárias Civil R\$ 1.000,00
 (272) 33.90.30.00.00.00.00.2.063.0103 Material de Consumo R\$ 5.000,00
 (273) 33.90.30.00.00.00.00.2.063.0104 Material de Consumo R\$ 5.000,00
 (274) 33.90.33.00.00.00.00.2.063.0102 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 1.000,00
 (275) 33.90.34.00.00.00.00.2.063.0104 Outras Desp. Pessoal contr. Terceiriz. R\$ 8.800,00
 (278) 33.90.39.00.00.00.00.2.063.0103 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 8.400,00
 (279) 33.90.39.00.00.00.00.2.063.0104 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 5.000,00
 (280) 44.90.52.00.00.00.00.2.063.0102 Equipamentos e material Permanente R\$ 4.145,00
 (281) 44.90.52.00.00.00.00.2.063.0103 Equipamentos e material Permanente R\$ 5.000,00
 (282) 44.90.52.00.00.00.00.2.063.0104 Equipamentos e material Permanente R\$ 5.000,00
 (284) 33.90.14.00.00.00.00.2.064.0102 Diárias Civil R\$ 1.000,00
 (285) 33.90.30.00.00.00.00.2.064.0102 Material de Consumo R\$ 3.000,00
 (292) 33.90.39.00.00.00.00.2.064.0104 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 1.000,00
 (293) 44.90.52.00.00.00.00.2.064.0102 Equipamentos e material Permanente R\$ 2.000,00
 (295) 44.90.52.00.00.00.00.2.064.0104 Equipamentos e material Permanente R\$ 2.000,00
 (301) 33.90.36.00.00.00.00.2.065.0102 Outros serv. De Terc. Pers. Física R\$ 1.000,00
 (305) 44.90.52.00.00.00.00.2.065.0104 Equipamentos e material Permanente R\$ 5.000,00
 (334) 33.90.30.00.00.00.00.2.066.0102 Material de Consumo R\$ 8.200,00
 (335) 33.90.36.00.00.00.00.2.066.0102 Outros serv. De Terc. Pers. Física R\$ 2.000,00
 (336) 33.90.39.00.00.00.00.2.066.0102 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 4.900,00
 (337) 44.90.52.00.00.00.00.2.066.0102 Equipamentos e material Permanente R\$ 3.000,00
 (309) 33.90.39.00.00.00.00.2.067.0102 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 25.000,00
TOTAL... ..R\$ 250.291,24

ORGÃO:07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(371) 33.90.30.00.00.00.00.1.007.0100 Material de Consumo R\$ 1.000,00
 (373) 44.90.52.00.00.00.00.1.013.0100 Equipamentos e material Permanente R\$ 35.000,00
 (374) 33.90.14.00.00.00.00.1.017.0113 Diárias Civil R\$ 1.000,00
 (376) 33.90.33.00.00.00.00.1.017.0113 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 1.000,00
 (377) 33.90.36.00.00.00.00.1.017.0113 Outros serv. De Terc. Pers. Física R\$ 1.800,00
 (378) 33.90.39.00.00.00.00.1.017.0113 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 1.300,00
 (353) 33.90.30.00.00.00.00.1.018.0100 Material de Consumo R\$ 15.000,00
 (355) 33.90.30.00.00.00.00.1.018.0203 Material de Consumo R\$ 5.000,00
 (356) 33.90.36.00.00.00.00.1.018.0100 Outros serv. De Terc. Pers. Física R\$ 2.000,00
 (358) 33.90.36.00.00.00.00.1.018.0203 Outros serv. De Terc. Pers. Física R\$ 1.000,00
 (361) 33.90.39.00.00.00.00.1.018.0203 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 5.000,00
 (362) 44.90.52.00.00.00.00.1.018.0100 Equipamentos e material Permanente R\$ 5.000,00
 (383) 33.90.14.00.00.00.00.1.020.0113 Diárias Civil R\$ 1.500,00
 (385) 33.90.36.00.00.00.00.1.020.0113 Outros serv. De Terc. Pers. Física R\$ 2.500,00
 (421) 33.90.30.00.00.00.00.1.021.0100 Material de Consumo R\$ 3.949,00
 (423) 33.90.30.00.00.00.00.1.021.0115 Material de Consumo R\$ 4.000,00
 (424) 33.90.30.00.00.00.00.1.021.0203 Material de Consumo R\$ 1.000,00
 (425) 33.90.36.00.00.00.00.1.021.0100 Outros serv. De Terc. Pers. Física R\$ 1.000,00
 (426) 33.90.36.00.00.00.00.1.021.0113 Outros serv. De Terc. Pers. Física R\$ 1.000,00
 (427) 33.90.36.00.00.00.00.1.021.0115 Outros serv. De Terc. Pers. Física R\$ 1.000,00
 (428) 33.90.36.00.00.00.00.1.021.0203 Outros serv. De Terc. Pers. Física R\$ 1.000,00
 (429) 33.90.39.00.00.00.00.1.021.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 2.500,00
 (432) 33.90.39.00.00.00.00.1.018.0203 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 2.500,00
 (342) 33.90.36.00.00.00.00.2.034.0100 Outros serv. De Terc. Pers. Física R\$ 2.925,00
 (344) 44.90.52.00.00.00.00.2.034.0100 Equipamentos e material Permanente R\$ 5.000,00
 (366) 33.90.36.00.00.00.00.2.035.0100 Outros serv. De Terc. Pers. Física R\$ 2.000,00
 (367) 33.90.36.00.00.00.00.2.035.0115 Outros serv. De Terc. Pers. Física R\$ 2.000,00
 (368) 33.90.39.00.00.00.00.2.035.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 5.000,00
 (369) 33.90.39.00.00.00.00.2.035.0115 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 5.000,00
 (345) 33.90.14.00.00.00.00.2.056.0100 Diárias Civil R\$ 3.000,00
 (346) 33.90.14.00.00.00.00.2.056.0113 Diárias Civil R\$ 3.000,00
 (347) 33.90.30.00.00.00.00.2.056.0100 Material de Consumo R\$ 2.000,00
 (348) 33.90.30.00.00.00.00.2.056.0113 Material de Consumo R\$ 2.000,00
 (349) 33.90.36.00.00.00.00.2.056.0100 Outros serv. De Terc. Pers. Física R\$ 1.000,00
 (350) 33.90.36.00.00.00.00.2.056.0113 Outros serv. De Terc. Pers. Física R\$ 1.000,00
 (351) 33.90.39.00.00.00.00.2.056.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 2.000,00
 (352) 33.90.39.00.00.00.00.2.056.0113 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 2.000,00
 (390) 33.90.14.00.00.00.00.2.057.0100 Diárias Civil R\$ 2.000,00
 (391) 33.90.14.00.00.00.00.2.057.0113 Diárias Civil R\$ 1.500,00
 (392) 33.90.14.00.00.00.00.2.057.0115 Diárias Civil R\$ 3.000,00

(397)	33.90.33.00.00.00.00.2.057.0100	Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 1.500,00
(398)	33.90.33.00.00.00.00.2.057.0113	Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 1.000,00
(399)	33.90.33.00.00.00.00.2.057.0115	Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 2.000,00
(400)	33.90.33.00.00.00.00.2.057.0203	Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 2.500,00
(401)	33.90.36.00.00.00.00.2.057.0100	Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 2.000,00
(402)	33.90.36.00.00.00.00.2.057.0113	Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 5.140,00
(403)	33.90.36.00.00.00.00.2.057.0115	Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 5.000,00
(412)	33.90.14.00.00.00.00.2.058.0115	Diárias Civil R\$ 3.481,76
(414)	33.90.12.00.00.00.00.2.058.0115	Material ou bem Para Distr. gratuita R\$ 2.420,00
TOTAL.... R\$ 165.518,76		

Total Anulado R\$ 683.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:9F55F460

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 640, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 6.483.700,00 NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 590/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito para as seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO:02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO**

(15)	3.1.90.11.00.00.2.003.0100	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 211.000,00
(22)	3.1.90.13.00.00.2.003.0100	Obrigações Patronais R\$ 39.000,00
(17)	3.3.90.30.00.00.2.003.0100	Material de consumo R\$ 30.000,00
UNIDADE: 02 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
(23)	3.1.90.11.00.00.2.032.0100	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 16.000,00
TOTAL.....R\$ 296.000,00		

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(33)	3.1.90.11.00.00.2.005.0100	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 294.000,00
(48)	3.1.90.13.00.00.2.005.0100	Obrigações Patronais R\$ 39.000,00
(38)	3.3.90.39.00.00.2.005.0100	Outros Serv. De Terce Pess. Jurid. R\$ 40.000,00
UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
(49)	3.1.90.11.00.00.2.006.0100	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00
(55)	3.1.90.13.00.00.2.006.0100	Obrigações Patronais R\$ 1.900,00
TOTAL.....R\$ 384.900,00		

ORGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

(64)	3.1.90.11.00.00.2.007.0100	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 41.000,00
(70)	3.1.90.13.00.00.2.007.0100	Obrigações Patronais R\$ 4.000,00
(66)	3.3.90.30.00.00.2.007.0100	Material de consumo R\$ 15.000,00
UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		
(71)	3.1.90.11.00.00.2.008.0100	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 4.500,00

UNIDADE:03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

(80)	3.1.90.11.00.00.2.009.0100	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 42.000,00
(87)	3.1.90.13.00.00.2.009.0100	Obrigações Patronais R\$ 2.000,00
UNIDADE:04 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
(88)	3.1.90.11.00.00.2.010.0100	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 55.000,00
(96)	3.1.90.13.00.00.2.010.0100	Obrigações Patronais R\$ 11.000,00
TOTAL.....R\$ 174.500,00		

ORGÃO 05 – SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS

UNIDADE 01- DPTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS

(103)	3.1.90.11.00.00.2.011.0100	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 141.000,00
(101)	3.1.90.13.00.00.2.011.0100	Obrigações Patronais R\$ 8.500,00
(105)	3.3.90.30.00.00.2.011.0100	Material de consumo R\$ 35.000,00
UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
(122)	3.1.90.11.00.00.2.015.0100	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 383.000,00

(117)	3.1.90.13.00.00.2.015.0100	Obrigações Patronais R\$ 46.500,00
-------	----------------------------	------------------------------------

UNIDADE:03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

(139)	3.1.90.11.00.00.2.018.0100	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.000,00
(141)	3.3.90.30.00.00.2.018.0100	Material de consumo R\$ 24.000,00
TOTAL.....R\$ 644.000,00		

ORGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE:01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(158)	3.1.90.11.00.00.2.021.0102	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 70.000,00
(179)	3.1.90.13.00.00.2.021.0102	Obrigações Patronais R\$ 21.000,00
(161)	3.3.90.30.00.00.2.021.0102	Material de consumo R\$ 35.000,00
(191)	3.1.90.11.00.00.2.022.0102	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 28.000,00
(205)	3.1.90.11.00.00.2.024.0104	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.000,00
(181)	3.1.90.13.00.00.2.024.0102	Obrigações Patronais R\$ 38.500,00
(260)	3.1.90.11.00.00.2.029.0102	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 570.000,00
(262)	3.3.90.30.00.00.2.029.0102	Material de consumo R\$ 50.000,00
(183)	3.1.90.13.00.00.2.029.0102	Obrigações Patronais R\$ 165.000,00
(184)	3.1.90.13.00.00.2.030.0102	Obrigações Patronais R\$ 9.300,00
(231)	3.1.90.11.00.00.2.060.0102	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 54.000,00
(186)	3.1.90.13.00.00.2.060.0102	Obrigações Patronais R\$ 4.200,00
(187)	3.1.90.13.00.00.2.061.0102	Obrigações Patronais R\$ 22.000,00
(268)	3.1.90.11.00.00.2.063.0104	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00
(296)	3.1.90.11.00.00.2.065.0102	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 15.200,00
TOTAL.....R\$ 1.133.200,00		

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(338)	3.1.90.11.00.00.2.034.0100	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 103.000,00
(419)	3.1.90.13.00.00.2.034.0100	Obrigações Patronais R\$ 19.500,00

(433) 3.1.90.11.00.00.2.033.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 18.900,00

(444) 3.1.90.13.00.00.2.033.0100 Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 144.400,00

ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE-01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(467) 3.1.90.11.00.00.2.037.0114 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 427.000,00

(500) 3.1.90.11.00.00.2.045.0114 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 372.000,00

(464) 3.1.90.13.00.00.2.045.0114 Obrigações Patronais R\$ 35.000,00

(512) 3.1.90.11.00.00.2.047.0111 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.320.000,00 (510) 3.1.90.13.00.00.2.047.0111 Obrigações Patronais R\$ 449.000,00

TOTAL.....R\$ 3.603.000,00

ÓRGÃO 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

(574) 3.1.90.11.00.00.2.053.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.700,00

TOTAL.....R\$ 6.700,00

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE:01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(589) 3.1.90.11.00.00.2.049.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL

UNIDADE: 01 DEPT DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL

(604) 3.1.90.11.00.00.2.059.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 79.000,00

(611) 3.1.90.13.00.00.2.059.0100 Obrigações Patronais R\$ 16.000,00

TOTAL.....R\$ 95.000,00

Total Suplementação: R\$ 6.483.700,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação, na ordem de R\$ 6.483.700,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e setecentos reais).

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:9753C5A7

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 641, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR-ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito para as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(31) 33.50.41.00.00.00.00.1.011.0100 Contribuições R\$ 20.000,00

(38) 33.90.39.00.00.00.00.2.005.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 20.000,00

(40) 33.90.30.00.00.00.00.2.023.0100 Material de Consumo R\$ 5.000,00

(41) 33.90.36.00.00.00.00.2.023.0100 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 5.000,00

(42) 33.90.39.00.00.00.00.2.023.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 7.000,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

(51) 33.90.30.00.00.00.00.2.006.0100 Material de Consumo R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 62.000,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

(68) 33.90.39.00.00.00.00.2.007.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 5.000,00

UNIDADE:02 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

(73) 33.90.30.00.00.00.00.2.008.0100 Material de Consumo R\$ 5.000,00

(77) 33.90.39.00.00.00.00.2.008.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 7.000,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

(85) 33.90.39.00.00.00.00.2.009.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 20.000,00

UNIDADE:04 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

(99)33.90.47.00.00.00.00.0.001.0100 Obrigações Tributárias e Contributiv.....**R\$ 57.000,00**

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBL. E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

(105) 33.90.30.00.00.00.00.2.011.0100 Material de Consumo R\$ 20.000,00

(108) 33.90.39.00.00.00.00.2.011.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 20.000,00

(112) 44.90.51.00.00.00.00.2.012.0100 Obras e Instalações R\$ 130.000,00

UNIDADE:02 DEPARTAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(121) 44.90.51.00.00.00.00.2.014.0100 Obras e Instalação R\$ 250.000,00

(127)33.90.39.00.00.00.00.2.015.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 440.000,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(261) 33.90.14.00.00.00.00.2.029.0102 Diárias Civil R\$ 4.000,00

(262) 33.90.30.00.00.00.00.2.029.0102 Material de Consumo R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 44.000,00

ÓRGÃO:11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRI. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(625) 44.90.51.00.00.00.00.2.081.0100 Obras e Instalação R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 80.000,00

Total Suplementação:R\$ 683.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE:01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(43) 33.90.14.00.00.00.00.2.041.0102 Diárias Civil R\$ 3.380,00
 (44) 33.90.30.00.00.00.00.2.041.0100 Material de Consumo R\$ 2.000,00
 (45) 33.90.33.00.00.00.00.2.041.0100 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 1.200,00
 (46) 33.90.36.00.00.00.00.2.041.0100 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 1.500,00
 (47) 33.90.39.00.00.00.00.2.041.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 3.700,00

UNIDADE:03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

(59) 33.90.33.00.00.00.00.2.017.0100 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 2.000,00
 (60) 33.90.36.00.00.00.00.2.017.0100 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 1.000,00
 (61) 33.90.39.00.00.00.00.2.017.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 3.000,00
 (62) 44.90.52.00.00.00.00.2.017.0100 Equipamentos e material Permanente R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 20.780,00**ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****UNIDADE:02 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**

(74) 33.90.31.00.00.00.00.2.008.0100 Premiações Culturais, Artísticas e Científica R\$ 5.000,00
 (75) 33.90.33.00.00.00.00.2.008.0100 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 1.000,00
 (76) 33.90.36.00.00.00.00.2.008.0100 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 1.000,00

UNIDADE:03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

(81) 33.90.14.00.00.00.00.2.009.0100 Diárias Civil R\$ 1.000,00
 (83) 33.90.33.00.00.00.00.2.009.0100 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 500,00
 (86) 44.90.52.00.00.00.00.2.009.0100 Equipamentos e material Permanente R\$ 4.000,00

UNIDADE:04 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

(89) 33.90.14.00.00.00.00.2.010.0100 Diárias Civil R\$ 1.000,00
 (91) 33.90.33.00.00.00.00.2.010.0100 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 500,00
 (92) 33.90.36.00.00.00.00.2.010.0100 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 500,00
 (94) 44.90.52.00.00.00.00.2.010.0100 Equipamentos e material Permanente R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 15.500,00**ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

(118) 33.90.30.00.00.00.00.1.012.0100 Material de Consumo R\$ 20.000,00
 (119) 33.90.36.00.00.00.00.1.012.0100 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 5.000,00
 (129) 33.90.30.00.00.00.00.1.044.0100 Material de Consumo R\$ 30.000,00
 (130) 33.90.36.00.00.00.00.1.044.0100 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 10.000,00
 (131) 33.90.39.00.00.00.00.1.044.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 5.000,00
 (115) 44.90.51.00.00.00.00.1.045.0100 Equipamentos e material Permanente R\$ 77.800,00
 (116) 44.90.51.00.00.00.00.1.047.0100 Equipamentos e material Permanente R\$ 8.000,00
 (133) 33.90.30.00.00.00.00.2.016.0307 Material de Consumo R\$ 10.000,00
 (134) 33.90.39.00.00.00.00.2.016.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 39.000,00

UNIDADE:03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

(144) 44.90.52.00.00.00.00.2.018.0100 Equipamentos e material Permanente R\$ 3.000,00

UNIDADE:04 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

(146) 33.90.30.00.00.00.00.1.014.0100 Material de Consumo R\$ 8.000,00
 (147) 33.90.36.00.00.00.00.1.014.0100 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 5.000,00
 (149) 44.90.51.00.00.00.00.1.014.0100 Obras e Instalações R\$ 8.610,00
 (151) 33.90.14.00.00.00.00.2.019.0100 Diárias Civil R\$ 1.000,00
 (153) 33.90.33.00.00.00.00.2.019.0100 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 500,00

TOTAL.....R\$ 230.910,00**ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(156) 44.90.52.00.00.00.00.1.025.0102 Equipamentos e material Permanente R\$ 4.400,00
 (614) 33.90.30.00.00.00.00.1.051.0104 Material de Consumo R\$ 10.000,00
 (615) 33.90.14.00.00.00.00.1.051.0104 Diárias Civil R\$ 3.000,00
 (616) 33.90.39.00.00.00.00.1.051.0104 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 2.000,00
 (171) 33.90.30.00.00.00.00.2.020.0102 Material de Consumo R\$ 1.000,00
 (172) 33.90.36.00.00.00.00.2.020.0102 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 1.000,00
 (159) 33.90.33.00.00.00.00.2.021.0102 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 15.000,00
 (196) 33.90.33.00.00.00.00.2.022.0102 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 1.500,00
 (198) 33.90.36.00.00.00.00.2.022.0102 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 1.000,00
 (200) 33.90.39.00.00.00.00.2.022.0103 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 8.000,00
 (203) 44.90.52.00.00.00.00.2.022.0103 Equipamentos e material Permanente R\$ 5.000,00
 (206) 33.90.14.00.00.00.00.2.024.0102 Diárias Civil R\$ 500,00
 (208) 33.90.30.00.00.00.00.2.024.0104 Material de Consumo R\$ 1.500,00
 (622) 33.90.30.00.00.00.00.2.024.0103 Material de Consumo R\$ 4.600,00
 (209) 33.90.33.00.00.00.00.2.024.0102 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 500,00
 (211) 33.90.39.00.00.00.00.2.024.0104 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 500,00
 (213) 44.90.52.00.00.00.00.2.024.0104 Equipamentos e material Permanente R\$ 720,56
 (216) 33.90.30.00.00.00.00.2.028.0103 Material de Consumo R\$ 3.000,00
 (643) 33.90.34.00.00.00.00.2.028.0102 Outras Desp. Pessoal contr. Terceiriz. R\$ 1.000,00
 (219) 33.90.39.00.00.00.00.2.028.0103 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 2.000,00
 (220) 33.90.39.00.00.00.00.2.028.0104 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 2.000,00
 (221) 44.90.52.00.00.00.00.2.028.0102 Equipamentos e material Permanente R\$ 5.000,00
 (222) 44.90.52.00.00.00.00.2.028.0103 Equipamentos e material Permanente R\$ 1.000,00
 (223) 44.90.52.00.00.00.00.2.028.0104 Equipamentos e material Permanente R\$ 1.000,00
 (317) 33.90.14.00.00.00.00.2.030.0102 Diárias Civil R\$ 1.500,00
 (318) 33.90.30.00.00.00.00.2.030.0102 Material de Consumo R\$ 2.700,00
 (320) 33.90.36.00.00.00.00.2.030.0102 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 500,00
 (321) 33.90.39.00.00.00.00.2.030.0102 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 1.000,00
 (323) 44.90.52.00.00.00.00.2.030.0102 Equipamentos e material Permanente R\$ 1.000,00
 (326) 33.90.14.00.00.00.00.2.031.0102 Diárias Civil R\$ 1.000,00
 (329) 33.90.36.00.00.00.00.2.031.0102 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 500,00

(331) 33.90.39.00.00.00.00.2.031.0104 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 1.000,00
 (332) 44.90.52.00.00.00.00.2.031.0102 Equipamentos e material Permanente R\$ 3.000,00
 (224) 33.90.30.00.00.00.00.2.036.0102 Material de Consumo R\$ 2.500,00
 (225) 33.90.30.00.00.00.00.2.036.0103 Material de Consumo R\$ 1.000,00
 (226) 33.90.30.00.00.00.00.2.036.0104 Material de Consumo R\$ 781,00
 (227) 33.90.36.00.00.00.00.2.036.0102 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 500,00
 (228) 33.90.39.00.00.00.00.2.036.0102 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 1.000,00
 (229) 33.90.39.00.00.00.00.2.036.0103 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 1.000,00
 (230) 33.90.39.00.00.00.00.2.036.0104 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 1.000,00
 (174) 33.90.14.00.00.00.00.2.038.0102 Diárias Civil R\$ 3.000,00
 (175) 33.90.30.00.00.00.00.2.038.0102 Material de Consumo R\$ 1.000,00
 (176) 33.90.33.00.00.00.00.2.038.0102 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 600,00
 (177) 33.90.36.00.00.00.00.2.038.0102 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 1.000,00
 (178) 33.90.39.00.00.00.00.2.038.0102 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 1.000,00
 (165) 33.90.30.00.00.00.00.2.039.0102 Material de Consumo R\$ 4.700,00
 (166) 33.90.33.00.00.00.00.2.039.0102 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 1.000,00
 (168) 33.90.39.00.00.00.00.2.039.0102 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 2.504,07
 (251) 33.90.39.00.00.00.00.2.061.0103 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 2.000,00
 (252) 33.90.39.00.00.00.00.2.061.0104 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 2.000,00
 (253) 44.90.52.00.00.00.00.2.061.0102 Equipamentos e material Permanente R\$ 1.000,00
 (254) 44.90.52.00.00.00.00.2.061.0103 Equipamentos e material Permanente R\$ 1.000,00
 (255) 44.90.52.00.00.00.00.2.061.0104 Equipamentos e material Permanente R\$ 1.000,00
 (314) 33.90.32.00.00.00.00.2.062.0102 Material ou Bem para Distribuição Gra R\$ 23.840,61
 (315) 33.90.32.00.00.00.00.2.062.0103 Material ou Bem para Distribuição Gra R\$ 3.000,00
 (270) 33.90.14.00.00.00.00.2.063.0104 Diárias Civil R\$ 1.000,00
 (272) 33.90.30.00.00.00.00.2.063.0103 Material de Consumo R\$ 5.000,00
 (273) 33.90.30.00.00.00.00.2.063.0104 Material de Consumo R\$ 5.000,00
 (274) 33.90.33.00.00.00.00.2.063.0102 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 1.000,00
 (275) 33.90.34.00.00.00.00.2.063.0104 Outras Desp. Pessoal contr. Terceiriz. R\$ 8.800,00
 (278) 33.90.39.00.00.00.00.2.063.0103 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 8.400,00
 (279) 33.90.39.00.00.00.00.2.063.0104 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 5.000,00
 (280) 44.90.52.00.00.00.00.2.063.0102 Equipamentos e material Permanente R\$ 4.145,00
 (281) 44.90.52.00.00.00.00.2.063.0103 Equipamentos e material Permanente R\$ 5.000,00
 (282) 44.90.52.00.00.00.00.2.063.0104 Equipamentos e material Permanente R\$ 5.000,00
 (284) 33.90.14.00.00.00.00.2.064.0102 Diárias Civil R\$ 1.000,00
 (285) 33.90.30.00.00.00.00.2.064.0102 Material de Consumo R\$ 3.000,00
 (292) 33.90.39.00.00.00.00.2.064.0104 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 1.000,00
 (293) 44.90.52.00.00.00.00.2.064.0102 Equipamentos e material Permanente R\$ 2.000,00

(295) 44.90.52.00.00.00.00.2.064.0104 Equipamentos e material Permanente R\$ 2.000,00
 (301) 33.90.36.00.00.00.00.2.065.0102 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 1.000,00
 (305) 44.90.52.00.00.00.00.2.065.0104 Equipamentos e material Permanente R\$ 5.000,00
 (334) 33.90.30.00.00.00.00.2.066.0102 Material de Consumo R\$ 8.200,00
 (335) 33.90.36.00.00.00.00.2.066.0102 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 2.000,00
 (336) 33.90.39.00.00.00.00.2.066.0102 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 4.900,00
 (337) 44.90.52.00.00.00.00.2.066.0102 Equipamentos e material Permanente R\$ 3.000,00
 (309) 33.90.39.00.00.00.00.2.067.0102 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 25.000,00
TOTAL.....R\$ 250.291,24

ORGÃO:07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(371) 33.90.30.00.00.00.00.1.007.0100 Material de Consumo R\$ 1.000,00
 (373) 44.90.52.00.00.00.00.1.013.0100 Equipamentos e material Permanente R\$ 35.000,00
 (374) 33.90.14.00.00.00.00.1.017.0113 Diárias Civil R\$ 1.000,00
 (376) 33.90.33.00.00.00.00.1.017.0113 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 1.000,00
 (377) 33.90.36.00.00.00.00.1.017.0113 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 1.800,00
 (378) 33.90.39.00.00.00.00.1.017.0113 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 1.300,00
 (353) 33.90.30.00.00.00.00.1.018.0100 Material de Consumo R\$ 15.000,00
 (355) 33.90.30.00.00.00.00.1.018.0203 Material de Consumo R\$ 5.000,00
 (356) 33.90.36.00.00.00.00.1.018.0100 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 2.000,00
 (358) 33.90.36.00.00.00.00.1.018.0203 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 1.000,00
 (361) 33.90.39.00.00.00.00.1.018.0203 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 5.000,00
 (362) 44.90.52.00.00.00.00.1.018.0100 Equipamentos e material Permanente R\$ 5.000,00
 (383) 33.90.14.00.00.00.00.1.020.0113 Diárias Civil R\$ 1.500,00
 (385) 33.90.36.00.00.00.00.1.020.0113 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 2.500,00

(421) 33.90.30.00.00.00.00.1.021.0100 Material de Consumo R\$ 3.949,00
 (423) 33.90.30.00.00.00.00.1.021.0115 Material de Consumo R\$ 4.000,00
 (424) 33.90.30.00.00.00.00.1.021.0203 Material de Consumo R\$ 1.000,00
 (425) 33.90.36.00.00.00.00.1.021.0100 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 1.000,00
 (426) 33.90.36.00.00.00.00.1.021.0113 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 1.000,00
 (427) 33.90.36.00.00.00.00.1.021.0115 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 1.000,00
 (428) 33.90.36.00.00.00.00.1.021.0203 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 1.000,00
 (429) 33.90.39.00.00.00.00.1.021.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 2.500,00
 (432) 33.90.39.00.00.00.00.1.018.0203 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 2.500,00
 (342) 33.90.36.00.00.00.00.2.034.0100 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 2.925,00
 (344) 44.90.52.00.00.00.00.2.034.0100 Equipamentos e material Permanente R\$ 5.000,00
 (366) 33.90.36.00.00.00.00.2.035.0100 Outros serv. De Terc. Pers. Fisica R\$ 2.000,00

(367) 33.90.36.00.00.00.00.2.035.0115 Outros serv. De Terc. Pers. Física R\$ 2.000,00
 (368) 33.90.39.00.00.00.00.2.035.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 5.000,00
 (369) 33.90.39.00.00.00.00.2.035.0115 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 5.000,00
 (345) 33.90.14.00.00.00.00.2.056.0100 Diárias Civil R\$ 3.000,00
 (346) 33.90.14.00.00.00.00.2.056.0113 Diárias Civil R\$ 3.000,00
 (347) 33.90.30.00.00.00.00.2.056.0100 Material de Consumo R\$ 2.000,00
 (348) 33.90.30.00.00.00.00.2.056.0113 Material de Consumo R\$ 2.000,00
 (349) 33.90.36.00.00.00.00.2.056.0100 Outros serv. De Terc. Pers. Física R\$ 1.000,00
 (350) 33.90.36.00.00.00.00.2.056.0113 Outros serv. De Terc. Pers. Física R\$ 1.000,00
 (351) 33.90.39.00.00.00.00.2.056.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 2.000,00
 (352) 33.90.39.00.00.00.00.2.056.0113 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 2.000,00
 (390) 33.90.14.00.00.00.00.2.057.0100 Diárias Civil R\$ 2.000,00
 (391) 33.90.14.00.00.00.00.2.057.0113 Diárias Civil R\$ 1.500,00
 (392) 33.90.14.00.00.00.00.2.057.0115 Diárias Civil R\$ 3.000,00
 (397) 33.90.33.00.00.00.00.2.057.0100 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 1.500,00
 (398) 33.90.33.00.00.00.00.2.057.0113 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 1.000,00
 (399) 33.90.33.00.00.00.00.2.057.0115 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 2.000,00
 (400) 33.90.33.00.00.00.00.2.057.0203 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 2.500,00
 (401) 33.90.36.00.00.00.00.2.057.0100 Outros serv. De Terc. Pers. Física R\$ 2.000,00
 (402) 33.90.36.00.00.00.00.2.057.0113 Outros serv. De Terc. Pers. Física R\$ 5.140,00
 (403) 33.90.36.00.00.00.00.2.057.0115 Outros serv. De Terc. Pers. Física R\$ 5.000,00
 (412) 33.90.14.00.00.00.00.2.058.0115 Diárias Civil R\$ 3.484,76
 (414) 33.90.12.00.00.00.00.2.058.0115 Material ou bem Para Distr. gratuita R\$ 2.420,00
TOTAL.....R\$ 165.518,76

Total Anulado R\$ 683.000,00

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:ABC5B363

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 246, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JÉSSICA ALINE ZUCATTO** para ocupar o cargo de Diretor de Departamento Agropecuário, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao

Padrão CC-10 constante do anexo II da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 18 de agosto de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:E64E5AE6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 247, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença-prêmio) à servidora **NELI DE ABREU RODRIGUES**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº. 039, de 02 de fevereiro de 2004, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2004 a 31/01/2009, pelo prazo de três meses, a contar dessa data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:6EEBEE75

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 248, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A FUNCIONÁRIA PÚBLICA QUE MENCIONA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previsto no artigo 144 do Estatuto do Servidor instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para o trato de assuntos de interesse particular, sem remuneração, à funcionária **ROSANGELA LOPES SANTA CRUZ VANIN**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37

da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor Plena III-com Especialização, conforme Portaria nº. 094, de 02 de setembro de 2008, pelo período de 18/8/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º O período da licença prevista no artigo primeiro não será computado para fins de concessão das vantagens previstas nos artigos 69, § 1º e 150, § 1º, III do Estatuto do Servidor.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de agosto de 2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:82EBB792

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 028/2014**

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia

DO OBJETO: Prorrogação no prazo de entrega da Obra.

DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA: 20 DE SETEMBRO DE 2014.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e CONSTRUTORA EAC LTDA ME CNPJ. 17.224.869/0001-12 / CONTRATADA.

Publicado por:

Liane Zonatto

Código Identificador:023EDF29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 058/2010.**

DO OBJETO DO CONTRATO: Recolhimento e destinação final de resíduos hospitalares.

DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual.

DA VIGÊNCIA PRORROGADA: 01.09.2014 A 30.06.2015

DO VALOR GLOBAL: R\$ 35.472,60 (trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e PAZ AMBIENTAL LTDA – EPP, CNPJ/MF 10.331.865/0001-94 / CONTRATADA.

Publicado por:

Liane Zonatto

Código Identificador:F055561A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 049.2014**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 049/2014, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de material pedagógico, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 03/09/2014, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 799W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 21 de Agosto de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 004/2014

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:6388736A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO Nº 076/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 076/2014 para: **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº 07.344.150/0001-61 vencedora do lote 02 com o valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais), lote 04 com o valor de R\$ 1.214,50 (um mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), lote 10 com o valor de R\$ 6.798,00 (seis mil setecentos e noventa e oito reais), lote 11 com o valor de R\$ 1.491,00 (um mil quatrocentos e noventa e um reais), lote 16 com o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), lote 23 com o valor de R\$ 294,05 (duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), lote 25 com o valor de R\$ 308,50 (trezentos e oito reais e cinquenta centavos), lote 26 com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), lote 29 com o valor de R\$ 1.828,00 (um mil oitocentos e vinte e oito reais), lote 31 com o valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) e lote 32 com o valor de R\$ 619,80 (seiscentos e dezenove reais) totalizando o valor de R\$ 114.473,85 (cento e quatorze mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), **NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº 08.139.622/0001-07, vencedora do lote 14 com o valor de R\$ 11.109,00 (onze mil cento e nove reais), lote 20 com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), lote 21 com o valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) e lote 34 com o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) totalizando o valor de R\$ 35.059,00 (trinta e cinco mil e cinquenta e nove reais), **L.P. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – EPP**, CNPJ Nº 10.832.896/0001-29 vencedora do lote 03 com o valor de R\$ 2.296,00 (dois mil duzentos e noventa e seis reais) e lote 33 com o valor de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais) totalizando o valor de R\$ 3.064,00 (três mil e sessenta e quatro reais), **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 52.202.744/0001-92 vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 3.034,50 (três mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), lote 06 com o valor de R\$ 3.505,00 (três mil quinhentos e cinco reais), lote 07 com o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), lote 08 com o valor de R\$ 9.597,00 (nove mil quinhentos e noventa e sete reais), lote 09 com o valor de R\$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais), lote 13 com o valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), lote 15 com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), lote 17 com o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), lote 18 com o valor de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), lote 19 com o valor de R\$ 24.985,00 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais), lote 22 com o valor de R\$ 8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais), lote 27 com o valor de R\$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais), lote 28 com o valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), lote 36 com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), lote 37 com o valor de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), lote 38 com o valor de R\$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais), totalizando o valor total de R\$ 87.276,50 (oitenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) e **RINALDI E COGO LTDA**, CNPJ Nº 07.269.677/0001-79 vencedora do lote 05 com o valor de R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais). Demais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 21 de Agosto de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL/Pregoeira

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:6383CA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 088/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS**, na modalidade pregão (presencial) nº 096/2014, a se realizar no dia **04 de setembro de 2014 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 21 de agosto de 2014.

LEILA GUBERT
Pregoeira

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:F0D63233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 102/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL**, na modalidade pregão (presencial) nº 102/2014, a se realizar no dia **05 de setembro de 2014 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 21 de agosto de 2014.

LEILA GUBERT
Pregoeira

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:F4EADA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

ANA CAROLINE GUOLO e CRISTIAN EDUARDO GUOLO requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 19 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA RUA RIO BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:95E695A0

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO 103/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, vem através desta **Retificar a quantidade do Item 4 do Lote 05 do Edital do Pregão 103/2014** – Registro de Preço para futura eventual aquisição de tintas para pintura predial, tintas de demarcação viária e materiais utilizados para pintura em geral que atenderão a municipalidade e demais órgãos que a compõem.

Item 4 do Lote 05

Onde se lê:

4	MASSA CORRIDA PVA LINHA STANDARD 20KG	GALÃO	150	R\$ 36,42	R\$ 1.821,00
---	---------------------------------------	-------	-----	-----------	--------------

Leia se:

4	MASSA CORRIDA PVA LINHA STANDARD 20KG	GALÃO	50	R\$ 36,42	R\$ 1.821,00
---	---------------------------------------	-------	----	-----------	--------------

Campo Verde, 21 de Agosto de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente CPL
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:8B2E750D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
DECRETO Nº2459/2014

De 21 de agosto de 2014

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº. 001/2014

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art. 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana, para tratar de assuntos de seus interesses.

Parágrafo único. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerados desistentes das vagas.

Art. 2º Os candidatos convocados são os seguintes:

Nome do candidato	Cargo	Classificação	Edital/Concurso
NARELIZE LIZETE POTHIN	INSPETORA SANITÁRIA	1º	EDITAL 001/2014
MARCIA CRISTINA	TECNICA DE	1º	EDITAL 001/2014

SCHLEMMER SALLET	ENFERMAGEM		
OIR FREITAS DE OLIVEIRA	TECNICO DE RADIOLOGIA	1º	EDITAL001/2014

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 20 de agosto de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:5246195A

GABINETE PORTARIA Nº256/2014

DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Cria Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de provas do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2014 e da outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a necessidade de realização de Teste Seletivo Simplificado para contratação de servidor temporário;

Resolve:

Art. 1º ☐ Fica criada Comissão de elaboração, aplicação e correção de provas do teste Seletivo Público Simplificado nº 002/2014 Municipal.

Art. 2º ☐ Nomear para compor a Comissão que será presidida pelo primeiro:

Presidente: Eliane Marques Benedito
Membro: Iraci Carniel Sefstron
Membro: Cleonice Teresinha Coppetti

Parágrafo Único: A Comissão terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Teste Seletivo.

Art. 3º ☐ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º ☐ Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana em 13 de agosto de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:2E8F6CB7

GABINETE PORTARIA Nº 265/2014

De 19 de agosto de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDIRCE EUNES ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 69 e 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal EDIRCE EUNES ANDRADE. Sendo o gozo de:

- Gozo de férias por um período de 10 dias no período de 25/08/2014 a 03/09/2014.

- Gozo de férias por um período de 10 dias convertido em abono pecuniário no período de 04/09/2014 a 13/09/2014.

- Gozo de férias por um período de 10 dias no período de 22/09/2014 a 01/10/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 23 de janeiro de 2012 a 22 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de agosto de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:3BDE5815

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 132-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 132/2014

Data: 18/08/2014

Contratado: WANDERLEI CASSIANO SOBRINHO-ME

Objeto: Serviços de manutenção/reparação preventiva, corretiva e congêneres de frota, com e sem o fornecimento de peças, para atendimento da frota do municipal.

Valor: R\$ 286.005,93 (duzentos e oitenta e seis mil, cinco reais e noventa e três centavos).

Vigência: 18/06/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:2B7A8C8E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS LEI MUNICIPAL Nº 830/2014

SÚMULA: "INSTITUI O PROGRAMA DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE E À ADOTANTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, o Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Carlinda/MT, com o objetivo de, durante os primeiros 6 (seis) meses de vida, garantir o exclusivo aleitamento materno e a priorização do convívio da mãe e do infante.

Artigo 2º - Serão beneficiadas pelo Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante as servidoras públicas municipais

ocupantes de cargos, funções e empregos públicos, integrantes da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

§ 1º - A prorrogação será garantida à servidora pública que requerer o benefício até trinta dias antes do término da licença maternidade e terá duração de 60 (sessenta dias).

§ 2º - A prorrogação a que se refere o § 1º deste artigo iniciar-se-á no dia subsequente ao término da vigência da licença prevista no art. 25, da Lei Municipal 238/2003, ou do benefício de que trata o art. 71, da Lei Federal no 8.213, de 24 de julho de 1991.

§ 3º - O benefício a que fazem jus as servidoras públicas mencionadas no caput deste artigo será igualmente garantido a quem adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, na seguinte proporção:

I - 60 (sessenta dias), no caso de criança de até 1 (um) ano de idade;
II - 30 (trinta dias), no caso de criança de mais de 1 (um) e menos de 4 (quatro) anos de idade; e
III - 15 (quinze dias), no caso de criança de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.

§ 4º - A prorrogação da licença será custeada com recurso do Tesouro Municipal.

Artigo 3º - No período de prorrogação da licença-maternidade de que trata esta Lei, a servidora pública municipal não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação da licença-maternidade.

Artigo 4º - A servidora em gozo de licença maternidade na data de publicação desta Lei poderá solicitar a prorrogação da licença, desde que requerida até trinta dias após o início da vigência da Lei.

§ 1º - A servidora pública mencionada no caput deste artigo terá direito ao gozo da licença pelos dias faltantes para completar os sessenta dias correspondentes à prorrogação, nos termos do § 2º, do art. 2º, desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, Em 21 de Agosto de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Pereira da Silva
Código Identificador:C0A189B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO, SRA. DEISE DIONE MUTSCHALL, VEM POR MEIO DESTA RETIFICAR O AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 051/2014 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (www.diariomunicipal.com.br/amm-mt) DO DIA 18/08/2014, PÁGINA 35, CONFORME SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:
15 DE MAIO DE 2013

LEIA-SE:
15 DE AGOSTO DE 2014

Publique-se

DEISE DIONE MUTSCHALL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Claudia Avanci Belido
Código Identificador:F6A200A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de nº 087/2013

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

Tomada de Preço nº 011/2013

A referida alteração está embasada na Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ: 13.564.346/0001-64.

PRAZO DE 20 de Novembro de 2014.

Carlinda/MT, em 22 de Agosto de 2014.

DEISE DIONE MUTSCHALL
CPF: 041.380.781-93

Publicado por:
Claudia Avanci Belido
Código Identificador:2587CD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO DO Quarto Termo Aditivo ao Contrato de nº 088/2013

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

Tomada de Preço nº 012/2013

A referida alteração está embasada na Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ: 13.564.346/0001-64.

PRAZO DE 20 de Novembro de 2014.

Carlinda/MT., em 22 de Agosto de 2014.

DEISE DIONE MUTSCHALL
CPF: 041.380.781-93

Publicado por:
Claudia Avanci Belido
Código Identificador:D1981C9B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 42/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 42/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR CATEGORIA “D”** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 03/09/2014 às 14:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 22 de agosto de 2014.

LUCAS SILVA MOURA

Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscağin
Código Identificador:CC7998D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 021/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. Leonel Teófilo.”

O Prefeito do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando os Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou art. 6º- A a Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinada com art. 12, inciso I e art. 14 da Lei n.º 482, de 28 de Junho de 2005, que “Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso e dá outras providências” c/c com a Lei Complementar n.º 471/2005 que rege o Estatuto dos servidores do município de Castanheira, c/c ainda com Anexo III da Lei Complementar n.º 723/2013 que dispõe sobre o PCCS dos servidores deste mesmo município, c/c com a Lei Complementar n.º 751/2014 que concedeu reajustes para os servidores do município de Castanheira;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez, ao Sr. Leonel Teófilo**, solteiro, portador do RG n.º 611.386 e do CPF n.º 388.057.071-04, residente e domiciliado nesta municipalidade, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Manutenção, Classe “B”, Nível “17”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, matriculado sob o n.º 38, com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do CASTPREVI, n.º **2014.03.00005P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **a partir de 16 de julho de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Castanheira – MT, 21 de agosto de 2014.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Mançano Bruscağin
Código Identificador:17177BE9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 135 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Chapada dos Guimarães, ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores do Município de Chapada dos Guimarães, para uma sessão extraordinária da Câmara Municipal, no próximo dia **22 de Agosto de 2014** as **19:00 horas**, para apreciação e deliberação do PARECER FINAL da Comissão Processante, referente denúncia em desfavor do Sr. **JOSÉ DE SOUZA NEVES**.

Fica o Senhor **JOSÉ DE SOUZA NEVES** ou seu **PROCURADOR(A)**, por intermédio deste Edital, **INTIMADOS** da realização da sessão em epígrafe, nos termos do artigo 56, § 2º, inciso

III, alínea “E”, para produção de defesa oral. Fica o Denunciado Dr. **JOSÉ DE SOUZA NEVES**, **notificado**, que em caso de não comparecimento, seja pessoalmente ou através de Procurador(a), será nomeado Defensor Dativo, para a produção de sua defesa.

Chapada dos Guimarães – MT, 20 de agosto de 2014.

CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Cezar de Oliveira
Código Identificador:69791855

PREFEITURA MUNICIPAL
CARTA CONVITE 014/2014 – RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, inscrita no C.N.P.J. Sob o n.º **03.507.530/0001-19**, situada na Rua “Tiradentes, Nº166 - Centro – CEP: 78.195-000 - Município de Chapada dos Guimarães por meio do Presidente de licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, cujo objeto trata-se de **LEVANTAMENTO ADM.FINACEIRO E ANALISE CRITICA NOS PROCESSOS LICITATORIO, CONTRATOS, CONVENIOS E PROCEDIMENTOS CONTABEIS DO MUNICIPIO**, tipo menor preço global sagrou-se vencedora a empresa **SYDCON STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA-ME** com o valor total de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**.

Publicado por:
Wagner de Jesus Batista Borges
Código Identificador:F02F8EDD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

FINALIDADE: ADITAMENTO DE QUANTIDADES DE LITROS

Pregão Presencial nº 001/2014 – Registro de Preços

EMPRESA: Titan Revendedor De Derivados De Petróleo Ltda

Aos vinte dias de Agosto de 2014, a Prefeitura Municipal de Cláudia, Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 01.310.499/0001-04, por intermédio da Seção de Licitações, Pregão Presencial nº 001/2014 – Registro de Preços, situada na Avenida Gaspar Dutra, nº, Centro, Cláudia/MT, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, srº João Batista Moraes De Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve aditar em 25% (vinte e cinco) por cento, a quantidade da Gasolina Comum em algumas Secretarias, conforme discriminado abaixo, registrado pela empresa **Titan Revendedor De Derivados De Petróleo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.675.720/0001-07, no Pregão nº 001/2014 – Registro de Preços, ficando aditadas as quantidades, com o valor total do presente Termo em R\$ 7.199,25 (Sete mil e cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme tabela em anexo.

SECRETARIAS SOLICITANTES

ITEM: GASOLINA COMUM devidamente certificada e registrada na ANP (Agência Nacional de Petróleo).

QUANTIDADE TOTAL: 2.175 LITROS

VALOR DE REFERÊNCIA POR LITRO: R\$ 3,31

SECRETARIAS SOLICITANTES

ITEM	Sec. Educação FUNDEB	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. de Saúde
Gasolina Comum	375 litros	875 litros	475 litros	450 litros

Este acréscimo, independentemente de transcrição, faz parte da Ata de Registro de Preços. E, por estar de acordo com as disposições contidas no presente aditivo.

Prefeitura Municipal de Cláudia/MT
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Titan Revendedor de Derivados de Petróleo LTDA
OBERDAN SEGNER
 Empresa Detentora da Ata
 CNPJ: 13.675.720/0001-07

Testemunhas:

Nome: Shirley Yotzchetz
CPF: 018.905.239-25

Nome: Zenilde Borges Da Silva
CPF: 945.510.901-82

Publicado por:
 Aline Mass Serafim
Código Identificador:2FC5BB98

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21/04/2014, realizou o cancelamento do Edital 072/2014 do Pregão Presencial nº 063/2014 Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de Confecção de Prótese, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, do Município de Colíder - MT.

Colider/MT, em 21 de Agosto de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
 Pregoeira

Publicado por:
 Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:A8154089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 070/2014
PROCESSO Nº. 080/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 21 de Agosto de 2014, onde se consagrou vencedor a Empresa: **E. MICHELETTI ME.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de fornecimento de hospedagens e alimentação em hotéis e restaurantes do Município de Colíder/MT

COLIDER/MT, 21 de Agosto de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
 Pregoeira

Publicado por:
 Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:294D6929

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO Nº. 089/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
 CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL
 DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM A LEI Nº.
 599/1.997 E LEI Nº. 2703/2013.

O Prefeito Municipal de Colider-MT, Excelentíssimo Senhor
NILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo mencionados para compor o Conselho Municipal de Educação de acordo com a Lei Municipal 599/1.997 e Lei nº. 2703/2013.

I – Um representante da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer;

Titular: Daiani Cristina Nogueira

Suplente: Maria do Socorro Almeida

II – Um representante da Prefeitura

Titular: Luciene de Almeida Teodóro

Suplente: Carlos Abraão Gaia

III – Um representante dos vereadores que componha a Comissão Permanente de educação

Titular: Silvano Raimundo de Souza

Suplente: Francelina Ferreira da Cruz

IV – Um representante dos profissionais da educação da rede municipal;

Titular: Luiz Pedro dos Santos (Presidente)

Suplente: Maria Aparecida dos Santos

V- Um representante de alunos

Titular: Fabiana Souza Floriano

Suplente: Caroline da Silva Lima

VI - Um representante dos pais de alunos

Titular: Luciana da Silva Santana

Suplente: Lilian Weck Miranda

VII - Um representante do SINTEP – subsele do Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso

Titular: Luzia Bárbara da Silva (Vice Presidente)

Suplente: Angela Maria Tramarin

VIII - Um Representante do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente;

Titular: Genislei Martins de Oliveira

Suplente: Deussenilde Barbosa Luz

Art. 2º O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, correspondendo o período de **04 de agosto de 2014 a 04 de agosto de 2016.**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2014.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider- MT, em 11 de agosto de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Deise da Silva Aragão
Código Identificador:512ACB7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 278/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SONIA APARECIDA SANTANA MOREIRA, Professora, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Educação Fundamental, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de julho de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:B92651C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 091/2014

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder-MT, a partir do dia 22.08.2014 a 20.09.2014, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

- Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
 - Título de eleitor;
 - Comprovante de quitação eleitoral;
 - Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
 - Carteira de identidade (R.G.);
 - Cartão do C.P. F;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
 - 02 fotos 3x4 atuais;
 - Carteira de trabalho;
 - Cartão PIS/PASEP
 - CNIS - INSS
 - Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
 - Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
 - Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);
 - Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);
 - Declaração de não infigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
 - Comprovante de residência;
 - Carteira nacional de habilitação;
 - Comprovante de estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
 - Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
 - Declaração de bens.
 - C/C (Banco do Brasil)
 - Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.
- Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.
- Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA		
01	ROBSON BESSA DA SILVA	Classificação 22º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 22 de agosto de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:37DEC6C0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 30 de julho de 2014, na página 37, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o extrato do 2º Termo Aditivo nº 166/2014, **onde se lê:**
2º TERMO ADITIVO Nº: 166/2014

Leia-se:

3º TERMO ADITIVO Nº: 166/2014

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:1A53F223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2014

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 21/08/2014 às 10:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2014, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS**, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **Luciano Zuffo 02016932910**.

Comodoro – MT, 21 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:473B857F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2014

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 15/08/2014 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2014, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **W. VICTOR DA SILVA & CIA LTDA – ME**.

Comodoro – MT, 21 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:40423219**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 46/2014**

DO OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento de duas salas anexas à escola Municipal Central, localizada na rua 31 de Março setor Jardim Planalto.

DO PRAZO: 05 Meses

DO VALOR: 10.800,00

DATA: 19 de Agosto de 2014

DOTAÇÃO: (149) 05.04 2.015 3.3.90.36.00.00.00.00

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** Jose rodrigues Ramos

Publicado por:

Jaqueline Braga Pinto

Código Identificador:DD1259AE**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2014**

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 83º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei n.º 8.666/93, com alteração introduzida pela Lei n.º 8.883/94 e,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóveis para instalações de alguns órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO que os imóveis disponibilizados deverão atender as condições mínimas necessárias, para o seu funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de que as locações venham a ser concretizadas com valores dentro dos patamares praticados no município;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para constituir a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, os seguintes membros: Sr. FRANKLIN LIMA COSTA, matrícula funcional n.º 10120, que a *presidirá*, Sr. HEVERTTON LUIZ ALVES DE OLIVEIRA AREND, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.269.201-24, que exercerá a função *desecretário* pelo Sr. ABDIEL DA LUZ REZENDE, Matrícula Funcional n.º 1040, que exercerá a função *demembro*.

Art. 2º. A Comissão designada pelo presente Portaria deverá emitir laudo conclusivo, atendendo aos seguintes quesitos:

I – Se o prédio atende as necessidades ao fim que é pretendido;

II – O valor avaliado do imóvel para locação;

III – Se o valor do aluguel pretendido está dentro dos valores praticados no município;

IV – Concede a Comissão Especial de Avaliação, o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Laudo de Avaliação, a partir da sua solicitação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 11 de agosto de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:A83920B2**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2014**

NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO, PARA FINS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E IMÓVEIS, DO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 83º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei n.º 8.666/93, com alteração introduzida pela Lei n.º 8.883/94 e,

CONSIDERANDO a necessidade de alienar bens móveis inservíveis e bens imóveis do patrimônio público do município de Confresa - MT, na modalidade leilão, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei Complementar 101/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de que as alienações venham a ser concretizadas com valores não inferiores aos patamares praticados no município;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para constituir a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis e os bens imóveis, constantes em planilha em anexo, destinados a leilão, os seguintes membros: Sr. FRANKLIN LIMA COSTA, matrícula funcional n.º 10120, que a *presidirá*, Sr. HEVERTTON LUIZ ALVES DE OLIVEIRA AREND, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.269.201-24, que exercerá a função *desecretário* pelo Sr. ABDIEL DA LUZ REZENDE, Matrícula Funcional n.º 1040, que exercerá a função *demembro*.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, e, vistoriar e avaliar os bens imóveis, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº 101/2001 de referência à receita originada, quando da realização do leilão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 11 de agosto de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:C0ABF04F**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2014**

ALTERA E DESIGNA NOVO SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS NO RESPECTIVO DEPARTAMENTO/SECRETARIA, DO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 83º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei n.º 8.666/93, com alteração introduzida pela Lei n.º 8.883/94 e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício 067/2014, da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Confresa – MT;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 143/2012, de 15 de junho de 2012, que designou o servidor público municipal efetivo no cargo de PNSG – Engenheiro Civil, Sr. Juliano Muniz Cabral, matrícula funcional n.º 010733, para fiscalizar os contratos firmados pelo município com objeto de execução de obras e serviços de engenharia; CONSIDERANDO que o servidor Juliano Muniz Cabral, encontra-se de licença;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa - MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria n.º 143/2012, de 15 de junho de 2012, que designou o servidor público municipal efetivo no cargo de PNSG – Engenheiro Civil, Sr. Juliano Muniz Cabral, matrícula funcional n.º 010733, para fiscalizar os contratos firmados pelo município com objeto de execução de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º. Fica designado o engenheiro civil, Sr. HEVERTTON LUIZ ALVES DE OLIVEIRA AREND, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.269.201-24 e portador do CREA n.º 1012149668, para fiscalizar os contratos firmados pelo município de Confresa - MT, cujo os objetos referem-se a Execução de Obras e Serviços de Engenharia

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 21 de agosto de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:7D3DE364

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 183/2014

ALTERA E DESIGNA NOVO SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS NO RESPECTIVO DEPARTAMENTO/SECRETARIA, DO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 83º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei n.º 8.666/93, com alteração introduzida pela Lei n.º 8.883/94 e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício 067/2014, da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Confresa – MT;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 144/2012, de 15 de junho de 2012, que designou a servidora pública municipal efetiva no cargo de PNSG – Enfermeira, Sra. Fernanda Perpetua dos Santos, matrícula funcional n.º 010744, para fiscalizar os contratos firmados pelo município com objeto de prestação de serviços ao programa Saúde da Família - PSFs;

CONSIDERANDO que a servidora Fernanda Perpetua dos Santos, encontra-se de licença-prêmio;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa - MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria n.º 144/2012, de 15 de junho de 2012, que designou a servidora pública municipal efetiva no cargo de PNSG – Enfermeira, Sra. Fernanda Perpetua dos Santos, matrícula funcional n.º 010744, para fiscalizar os contratos firmados pelo município com objeto de prestação de serviços ao programa Saúde da Família - PSFs.

Art. 2º. Fica designado o servidor público municipal, Sr. REGINALDO SILVA FARIA, matrícula funcional n.º 1166, para fiscalizar os contratos firmados pelo município de Confresa - MT, cujo os objetos referem-se a prestação de serviço ao Programa Saúde da Família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 21 de agosto de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:01CCAD02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 184/2014

ALTERA E DESIGNA NOVO SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS NO RESPECTIVO DEPARTAMENTO/SECRETARIA, DO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 83º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei n.º 8.666/93, com alteração introduzida pela Lei n.º 8.883/94 e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício 067/2014, da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Confresa – MT;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 145/2012, de 15 de junho de 2012, que designou a servidora pública municipal efetiva no cargo de PNSG – Enfermeira, Sra. Juliana Melo Festi, matrícula funcional n.º 011942, para fiscalizar os contratos firmados pelo município com objeto de prestação de serviços ao Hospital Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora Juliana Melo Festi, encontra-se de férias;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de

prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa - MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Portaria n.º 145/2012, de 15 de junho de 2012, que designou a servidora pública municipal efetiva no cargo de PNSG – Enfermeira, Sra. Juliana Melo Festi, matrícula funcional n.º 011942, para fiscalizar os contratos firmados pelo município com objeto de prestação de serviços ao Hospital Municipal.

Art. 2º. Fica designada servidora pública municipal, Sra. JACIRA MENDES DA LUZ, matrícula funcional n.º 12022, para fiscalizar os contratos firmados pelo município de Confresa - MT, cujo os objetos referem-se a prestação de serviços ao Hospital Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 21 de agosto de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:679108F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVENIO Nº 006/2014

“Termo de Convênio que entre si celebram aO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE – MTe aClube de Voo Livre Amigos do Ar, objetivando a transferência de recursos financeiros”

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE, estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 04.219.688/0001-56 com sede à Avenida dos Oitis nº 1.200, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walmir Guse, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida dos Oitis nº 1.594, portador do RG: 3/R 1.248.224 expedida pela SSP – SC e CPF 060.590.538-07, doravante simplesmente denominada **PREFEITURA e CLUBE DO VOO LIVRE AMIGO DO AR - CVLAR**, Associação Civil sem Fins Econômicos e Entidade de Prática Desportiva na Modalidade de Voo Livre, na cidade de Sapezal e Conquista D'Oeste, com sede e foro na Avenida Dourado, nº 1249, na cidade Sapezal, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu diretor presidente **Ediney José Onibene, brasileiro**, administrador, portador do RG nº 267.24.120 SSP - MT e CPF nº 019.924.319-06, aqui denominada simplesmente **ENTIDADE** obedecendo aos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, e, ainda, em consonância com o Plano de Trabalho elaborado nos moldes das disposições contidas no artigo 116, § 1º, daquele diploma legal, apresentado pela **ENTIDADE**, analisado e aprovado pela **PREFEITURA**, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados a realização Do 4º Festival de Voo Livre de Conquista D'Oeste-MT, 2º XC – MT e CBXC - Circuito Brasileiro de Cross Country (etapa MT), que será realizado de 27 a 31 de agosto de 2014, visando a promoção, estímulo e incremento à prática desportiva, cultural e turística entre a população do município, nos termos da Lei Municipal nº 421/2013, e de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo administrativo **1943/2014**, que faz parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

2.1 Para a execução do presente convênio a **PREFEITURA** e a **ENTIDADE** terão as seguintes obrigações:

I – Compete à PREFEITURA:

a) Acompanhar, orientar e supervisionar a implantação e o desenvolvimento das ações objeto deste convênio;

b) Apoiar tecnicamente a **ENTIDADE** na execução das atividades objeto deste convênio;

c) Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à **ENTIDADE**;

d) Proceder ao acompanhamento e à avaliação da execução do Plano de Trabalho integrante deste convênio, propondo as adequações que porventura se façam necessárias para consecução dos objetivos visados, especialmente no que se refere à regular aplicação dos recursos financeiros repassados à **ENTIDADE**;

e) Dar ciência do presente instrumento à Câmara Legislativa local, conforme determina o artigo 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Compete à ENTIDADE:

a) Realizar diretamente, sob sua responsabilidade, o evento a que se refere a Cláusula Primeira, na conformidade do Plano de Trabalho;

b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do presente convênio em decorrência da execução do objeto, isentando-se a **PREFEITURA** de qualquer responsabilidade;

c) Aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pela **PREFEITURA** na execução das ações objeto deste convênio, conforme especificado na Cláusula Primeira e no Plano de Trabalho;

d) Assegurar à **PREFEITURA** as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução do evento objetivado no ajuste, especialmente para assegurar a adequada aplicação dos recursos financeiros recebidos;

e) Prestar contas à **PREFEITURA**, dos recursos repassados, em até **30** (trinta) dias após o término de vigência deste instrumento, ou de suas eventuais prorrogações. A **ENTIDADE** quando da prestação de contas, deverá recolher ao Erário Municipal os eventuais saldos dos recursos repassados e não aplicados dentro do período apurado, salvo se receber autorização expressa da **PREFEITURA** para a utilização extemporânea destes recursos. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para se efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos da **PREFEITURA**;

f) Arcar com o pagamento de qualquer despesa excedente aos recursos financeiros repassados pela **PREFEITURA**.

cláusula terceira - DO VALOR E DOS RECURSOS

3.1 O valor do presente convênio é de R\$ **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
05.003 – DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER
27.813.0022.2037 – PROMOVER E APOIAR A REAL. DE COMP. ESPORTIVAS
· 33.90.31.00.00.00 – **(212)PREMIAÇÕES CULTURAIS R\$ 7.900,00**
· 33.90.32.00.00.00 – **(213) MATERIAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 1.200,00**
· 33.90.39.00.00.00 – **(214) OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA R\$ 6.500,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 Os recursos de que trata a cláusula anterior serão transferidos à **ENTIDADE**, mediante crédito em conta bancária em uma única parcela, quando da aprovação do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente convênio vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO

6.1 A **ENTIDADE** compromete-se a restituir os valores repassados pela **PREFEITURA**, atualizados monetariamente desde a data de seu recebimento, acrescidos de juros legais, nas seguintes hipóteses:

I. Inexecução do objeto deste convênio;

II. Falta de apresentação da prestação de contas, no prazo exigido;

III. Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida no presente convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - da rescisão e da denúncia

7.1 O presente convênio, além da expiração natural de sua vigência, poderá ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, ou denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

Parágrafo único - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, deverá a **ENTIDADE** apresentar à **PREFEITURA**, no prazo de 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória das obrigações assumidas até aquela data. Os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à **PREFEITURA**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, nos termos do que dispõe o artigo 116, § 6º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

8.1 A **PREFEITURA** providenciará a publicação do extrato do convênio no órgão oficial de imprensa, no prazo, na forma e para os fins da lei.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação deste convênio.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Conquista D'Oeste, 15 de agosto de 2014.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

EDINEY JOSÉ ONIBENE
Clube do Voo Livre Amigo do Ar - CVLAR

Testemunhas:

Luiza Tenório Cavalcante
RG: 1.306.462-2 – SSP - MT

Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG: 1364597-8 – SSP - MT

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:9BA9BD5D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de ADESÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 078/2013 na Modalidade de Pregão Presencial nº 019/2013- Registro de Preços-FNDE.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, torna público A adesão a Ata de Registro de Preços 078/2013 na modalidade de Pregão nº 019/2013, do FNDE para: “ **Aquisição Aparelho de Ar condicionado**” conforme concordância da empresa: **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

A Adesão se refere aos itens e empresas a seguir relacionados:

ANEXO I				
DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU	13	SAMSUNG	2.410,00	31.330,00
TOTAL GERAL				

COTRIGUAÇU-MT, 21 DE AGOSTO DE 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:5F172D14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO ABERTURA PP 034 2014

Aviso de Abertura
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.321/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009, dos Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SMF

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Atualização do Cadastro Fiscal do Município de Cuiabá.

Data da Abertura: 02/09/2014 **Horário:** 09:00- Fuso Horário da Capital MT

Local: O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção “Serviços”, no link “Licitações”.

Informações: Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

VALDIR PEREIRA SILVA
Pregoeiro Oficial

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

Data da Assinatura: 21/08/2014

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:088E00D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PE 038/2014 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG980077-8/2014

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2014**, cujo objeto é o “*Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada visando aquisição de mobiliários e equipamentos padronizados, utensílios para cozinha e brinquedos, para equipar Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBS) e Escolas de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação de Aparentagem da rede Escolar pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, no âmbito do Plano de desenvolvimento da Educação PDE.*”

Empresa Vencedora: **AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**
Ganhou os Itens: 58, 59, 60, 62, 63, 67, 69, 70, 78, 80, 83, 84, 85 e 87.
Valor Total **R\$ 1.183.888,00 (Hum milhão, cento e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais).**

Empresa Vencedora: **ASTRA - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA - ME**
Ganhou os Itens: 71,72 e 82.
Valor Total **R\$ 365.550,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)**

Empresa Vencedora: **BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - ME**
Ganhou os Itens: 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 112.
Valor Total **R\$ 317.639,50 (Trezentos e dezessete mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**

Empresa Vencedora: **COMERCIAL LUAR LTDA**
Ganhou os Itens: 61, 124, 125, 128 e 138.
Valor Total **R\$ 36.085,75 (Trinta e seis mil e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**

Empresa Vencedora: **EDUCA FÁCIL DISTRIBUIDORAS DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA - ME**
Ganhou os Itens: 94, 97, 107, 108, 111, 120, 121, 122 e 123.
Valor Total **R\$ 511.020,00 (Quinhentos e onze mil e vinte reais)**

Empresa Vencedora: **MARKA COMÉRCIO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
Ganhou o Item: 88
Valor Total **R\$ 63.000,60 (Sessenta e três mil e sessenta centavos)**

Empresa Vencedora: **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Ganhou os Itens: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.
Valor Total **R\$ 1.331.728,00 (Hum milhão trezentos e trinta e um mil setecentos e vinte e oito reais)**

Empresa Vencedora: **PEREIRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Ganhou o Item: 76

Valor Total **R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)**

Empresa Vencedora: **SIERDOSVIK & SIERDOSVIK.**

Ganhou os itens: 86, 89 e 91.

Valor Total: **R\$ 947.674,50 (Novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**

Empresa Vencedora: **VIA LUMENS.**

Ganhou os itens: 73 e 74.

Valor Total: **R\$ 243.838,00 (Duzentos e quarenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais)**

Empresa Vencedora: **VIP MAGAZINE COMÉRCIO LTDA**

Ganhou o Item: 137

Valor Total **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**

Empresa Vencedora: **WORLD PLAY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI**

Ganhou os Itens: 92, 93, 95, 96, 105 e 145.

Valor Total **R\$ 269.550,00 (Duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)**

Empresa Vencedora: **WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA.**

Ganhou os Itens: 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 119, 141 e 142.

Valor Total **R\$ 4.310.280,00 (Quatro milhões trezentos e dez mil duzentos e oitenta reais)**

Itens Fracassados: 5, 53, 79, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 139 e 140.

VALOR TOTAL PARCIAL: R\$ 9.839.254,35 (Nove milhões oitocentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Cuiabá/MT, 21 de agosto 2014.

Adjudico e Homologo:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PARCIAL

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG980077-8/2014

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2014**, cujo objeto é o “*Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada visando aquisição de mobiliários e equipamentos padronizados, utensílios para cozinha e brinquedos, para equipar Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBS) e Escolas de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação de Aparentagem da rede Escolar pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, no âmbito do Plano de desenvolvimento da Educação PDE.*”

Empresa Vencedora: **AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**

Ganhou os Itens: 58, 59, 60, 62, 63, 67, 69, 70, 78, 80, 83, 84, 85 e 87.
Valor Total **R\$ 1.183.888,00 (Hum milhão, cento e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais).**

Empresa Vencedora: **ASTRA - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA - ME**

Ganhou os Itens: 71,72 e 82.

Valor Total **R\$ 365.550,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)**

Empresa Vencedora: **BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - ME**

Ganhou os Itens: 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 112.

Valor Total **R\$ 317.639,50 (Trezentos e dezessete mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**

Empresa Vencedora: **COMERCIAL LUAR LTDA**

Ganhou os Itens: 61, 124, 125, 128 e 138.

Valor Total **R\$ 36.085,75 (Trinta e seis mil e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**

Empresa Vencedora: **EDUCA FÁCIL DISTRIBUIDORAS DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA - ME**

Ganhou os Itens: 94, 97, 107, 108, 111, 120, 121, 122 e 123.

Valor Total **R\$ 511.020,00 (Quinhentos e onze mil e vinte reais)**

Empresa Vencedora: **MARKA COMÉRCIO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

Ganhou o Item: 88

Valor Total **R\$ 63.000,60 (Sessenta e três mil e sessenta centavos)**

Empresa Vencedora: **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ganhou os Itens: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.

Valor Total **R\$ 1.331.728,00 (Hum milhão trezentos e trinta e um mil setecentos e vinte e oito reais)**

Empresa Vencedora: **PEREIRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Ganhou o Item: 76

Valor Total **R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)**

Empresa Vencedora: **SIERDOSVIK & SIERDOSVIK.**

Ganhou os itens: 86, 89 e 91.

Valor Total: **R\$ 947.674,50 (Novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**

Empresa Vencedora: **VIA LUMENS.**

Ganhou os itens: 73 e 74.

Valor Total: **R\$ 243.838,00 (Duzentos e quarenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais)**

Empresa Vencedora: **VIP MAGAZINE COMÉRCIO LTDA**

Ganhou o Item: 137

Valor Total **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**

Empresa Vencedora: **WORLD PLAY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI**

Ganhou os Itens: 92, 93, 95, 96, 105 e 145.

Valor Total **R\$ 269.550,00 (Duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)**

Empresa Vencedora: **WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA.**

Ganhou os Itens: 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 119, 141 e 142.

Valor Total **R\$ 4.310.280,00 (Quatro milhões trezentos e dez mil duzentos e oitenta reais)**

Itens Fracassados: 5, 53, 79, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 139 e 140.

VALOR TOTAL PARCIAL: R\$ 9.839.254,35 (Nove milhões oitocentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2014.

CAMILA MORAES DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Valdir Pereira Silva

Código Identificador:6C88E3FE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 459 DE 21 DE AGOSTO DE 2014**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, Em atendimento ao requerimento da servidora Ana Paula de Carvalho Monez;

RESOLVE.

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ANA PAULA DE CARVALHO MONEZ**, matrícula funcional 1683, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/ Escola Municipal Carlos Masson Netto do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, a partir de 21 de agosto de 2014. A servidora voltara a exercer o cargo efetivo Professora de História.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 21 de agosto de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:74F33B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº4 DO CONTRATO Nº.
084/2013**

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: **RAFAELA CANDELÁRIA CALEJON DE OLIVEIRA**; Vigência: 27/09/2013 a 19/12/2014;

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:6CD85B80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1 DO CONTRATO Nº.
037/2014**

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Fisioterapeuta, Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: WELLITON XENON OSCAR; Vigência: 23/07/2014 a 21/09/2014;

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:1BD08D39

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 042/2014 - SMEC**

Dispõe sobre a Progressão de Classe de Profissionais da Educação Básica.

O **Secretário Municipal** de Educação e Cultura do Município de Diamantino Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 011/2011, de 22/06/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO DE CLASSE** para o Profissional da Educação Básica efetivo abaixo mencionado.

I – Da Classe “B” para a Classe “C”: Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura – (Classe C, Nível 06).

01 – **LIDIA MARIA DE ALMEIDA – Matrícula nº 713** – Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura, lotada na Escola Municipal Brás Maimoni, a partir de 04 de Agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**CUMpra-SE,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE**

Diamantino – MT, em 15 de Agosto de 2014

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosicleia Silveira Montalvão Konrad
Código Identificador:0446711B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 043/2014 - SMEC**

Dispõe sobre o Enquadramento dos Profissionais da Educação Básica.

O **Secretário Municipal** de Educação e Cultura do Município de Diamantino Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e, considerando o que dispõem os artigos 67 e 68 da Lei Complementar nº 011/2011 de 22/06/2011 e suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica enquadrado no cargo, classe, e níveis o Profissional da Educação Básica efetivo do município de Diamantino, no cargo de Motorista, conforme a abaixo mencionado.

I – Matrícula nº 849 – JOSEMAR FERREIRA DE SOUZA – Classe C, nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**CUMpra-SE,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE**

Diamantino – MT, em 15 de Agosto de 2014

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosicleia Silveira Montalvão Konrad
Código Identificador:885F678B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO Nº. 42/2014 DE 09/06/2014

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:E58C4C2B

**LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014**

O Município de Dom Aquino-MT, através da Comissão de Licitação, torna público a contratação de Pessoa Jurídica, para o desmembramento do Projeto de pavimentação, drenagem e sinalização dos bairros Ferreira Mendes e Beira Rio localizados no município de Dom Aquino-MT, com dispensa de licitação, nos termos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 24, Inciso IV transcrito no Parecer Jurídico de Dispensa de Licitação proferido pela Assessoria Jurídica desse município.

Empresa: JV CONSTRUTORA LTDA ME.
CNPJ: 11.476.407/0001-06
Endereço: Rua um 820 Quadra 03, Lote 02 – Distrito Industrial – Jaciara – MT – CEP.: 78.820-000
Representante Legal: TIAGO RODRIGUES FARIA

Valor Global: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)

Dom Aquino – MT, 21 de agosto de 2014.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
Presidente

Ratifico a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Dom Aquino – MT, 21 de agosto de 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:7D29050A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
NÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu prefeito, Sr. José Antônio Dubiella, torna público para conhecimento dos interessados, a **NÃO HOMOLOGAÇÃO**, do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014, cujo objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ESPORTIVOS PARA TREINAMENTO DE ATLETAS DAS ESCOLHINHAS MUNICIPAIS DE FUTEBOL, EM TODAS AS IDADES/CATEGORIAS, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA A COMUNIDADE EM GERAL E ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO**, Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais.

Feliz Natal – MT, 20 de agosto de 2014.

MARCOS PAGNO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Pagno

Código Identificador:C86245E0

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2014**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 21 de agosto de 2014, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2014, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA**, Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a empresa onde a empresa **JC AUTO MOTORS LTDA**, vencedora do presente certame no único item no valor final de R\$ 77.990,00 (setenta e sete mil e novecentos e noventa reais).

Feliz Natal – MT, 21 de agosto de 2014.

MARCOS PAGNO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Pagno

Código Identificador:EAD228DE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL 009-2014**

Nas Publicações do Pregão Presencial 009-2014, realizada no **Diário Oficial de Contas** do dia 14/08/14, edição nº 441, pág. 42, no **Jornal Diário de Cuiabá** do dia 15/08/2014, classificação F7, e no **Jornal Oficial dos Municípios – AMM** do dia 15/08/2014, edição nº 2037, pag. 32. **ONDE SE LÊ:** “PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2014”, e “PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014” **LEIA – SE:** “PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 059/2014”, e “PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014”.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 21 de Agosto de 2014.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Dandra Renata Souza Lima

Código Identificador:725CAEDA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 640/2014 DE 13/08/2014**

“ALTERA PORTARIA Nº 204/2013, DE 22/02/2013, E NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE CASTRO SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 1.081/2014, DE 08/08/2014, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, O QUAL SOLICITA QUE SEJA ALTERADA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB;

CONSIDERANDO ENTRETANTO, A NECESSIDADE DE REORGANIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB, DECORRENTE DA EXCLUSÃO DE ALGUNS DE SEUS MEMBROS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a Portaria nº 204/2013, de 22/02/2013, para nomear os novos membros do Conselho do FUNDEB, em função de exclusão de alguns membros, tendo em sua composição conforme segue abaixo:

Segmento	Membros Titulares	RG/CPF
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Diane Tonon Caovilla	RG: 09178236 SSP/MT CPF: 631.391.971-87
	Cleonice Terezinha Sroczynski	RG: 912258 SSP/MT CPF: 571.462.331-20
Professores da Educação Básica Pública	Astor Klement	RG: 12666980 SSP/MT CPF: 384.326.509-78
Diretores das Escolas Básicas Públicas	Terezinha Lindacir Perin Bussolaro	RG: 138312155 SSP/SC CPF: 183.016.739-15
Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas	Habby Venturoso Alves	RG: 12462560 SSP/MT CPF: 976.164.351-49
	Marisabel Meyer Sales	RG: 03610896 SSP/MT CPF: 345.794.601-97
País de Estudantes da Educação Básica Pública	Solange Leite	RG: 17062756 SSP/MT CPF: 001.472.691-21
	Tiago Sousa	RG: 20618492 SSP/MT CPF: 030.610.401-61
Estudantes da Educação Básica Pública	Raimunda Elias da Costa	RG: 10931830 SJ/MT CPF: 779.263.821-91
	Maristela Maria Mergem Antoniazzi	RG: 06506623 SJ/MT CPF: 808.865.741-53
Segmento	Membros Suplentes	RG/CPF
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	Lucídio Luiz Garbinato	RG: 860916 SSP/MT CPF: 593.035.301-87
	Jonas Josue Leal	RG: 16100123 SSP/MT CPF: 024.426.331-08
Professores da Educação Básica Pública	Maria Dalva Jardim Pissinelli	RG: 7320710 SSP/SP CPF: 571.928.631-49
Diretores das Escolas Básicas Públicas	Juliana Rodrigues	RG: 17992188 SSP/MT CPF: 027.241.611-81
Servidores Técnicos Adm. Das Escolas Básicas Públicas	Edineiva Aparecida Pardiniho	RG: 17062888 SSP/MT CPF: 008.051.541-08
País de Estudantes da Educação Básica Pública	Fabiana Eugênio Eufrásia	RG: 21096902 SSP/MT CPF: 021.770.851-01
	Selvino Mendes de Oliveira	RG: 13731890 SSP/MT CPF: 550.668.526-20
Estudantes da Educ. Básica Pública	Elisabete Machado	RG: 7051701014 SSP/RS CPF: 609.233.500-04
	Danilo da Costa Pereira	RG: 23397128 SSP/MT CPF: 047.171.331-70
Conselho Tutelar	Eliane de Freitas Nascimento	RG: 000658606 SSP/MS CPF: 765.323.331-20

Artigo 2º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 204, de 22/02/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 13 (Treze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e Quatorze.

MARCELO DE CASTRO SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/08/2014.

NP 856/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:9812FEE9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647/2014 DE 18/08/2014.**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO DE CASTRO SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:**ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS,** ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	JOSÉ ROBERTO SANTOS
CARGO:	COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
Período de:	18/08/2014 À 27/08/2014 (10 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 18 (Dezoito) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze.

MARCELO DE CASTRO SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 18/08/2014.

NP 864/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:12F0E319**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648/2014 DE 18/08/2014**

“REVOGA A PORTARIA DE AFASTAMENTO DE CARGO N.º 348/2013 DE 23 DE ABRIL DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO DE CASTRO SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**RESOLVE:****ARTIGO 1º - REVOGAR** a Portaria n.º 348/2013 de 23 de Abril de 2013, que concede afastamento de cargo efetivo não remunerado por um período de 02 (dois) anos a **Agente de Serviços Gerais**, a Sr.^a **Rosimar Cristina da Silva**, portador do RG n.º. 946.865 SSP/MT e do CPF n.º. 622.071.131-91, residente e domiciliada nesta cidade e

município de Guarantã do Norte, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/08/2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 18 (Dezoito) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze.

MARCELO DE CASTRO SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site d Prefeitura Municipal, em 18/08/2014.

NP 866/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:891F4457**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649/2014 DE 20/08/2014.**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO DE CASTRO SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:**ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS,** aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR:	DAVID ABNER GOMES DE ARAUJO
CARGO:	ENFERMEIRO
Período de:	20/08/2014 À 29/08/2014 (10 DIAS)
Período Aquisitivo:	2011/2012

SERVIDORA:	THAIS JANAINA CAPANEMA
CARGO:	ENFERMEIRA
Período de:	20/08/2014 À 29/08/2014 (10 DIAS)
Período Aquisitivo:	2011/2012

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 20 (Vinte) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze.

MARCELO DE CASTRO SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 20/08/2014.

NP 867/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:CA808B61**GABINETE DO PREFEITO
085 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2013**

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA ANOS INICIAIS

Nº INSC	NOME	Classificação
042	Maria Luiza Perotto Sroczynski	22º

II. A candidata convocada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **20/08/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- a- Carteira de Identidade;
- b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c- Título Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:

- a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- b- Duas fotos 3x4 recentes;
- c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 20 de Agosto de 2014.

MARCELO DE CASTRO SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do paço Municipal
Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 20/08/2014.
NP nº 869/2014

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:BBB7832E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2014 REVOGA A PORTARIA 066/2013
QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE
EDUCACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIÁVAÍ**

PORTARIA Nº 008/2014

REVOGA A PORTARIA 066/2013 QUE DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE
EDUCACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE INDIÁVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indíavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 066/2013 que Nomeia o Senhor **NIVANILDO ALMEIDA TABOA**, como Gerente Educacional da Prefeitura Municipal de Indíavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indíavaí, aos Vinte e Quatro (24) dias do mês de Julho (07) de dois mil e quatorze (2014).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Ribeiro Machado

Código Identificador:3A5F0109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2014 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SUPERVISOR DE APOIO À EDUCAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ**

PORTARIA Nº 009/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SUPERVISOR DE APOIO À EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indíavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **NIVANÉSIO ALMEIDA TABOA**, como Supervisor de Apoio à Educação da Prefeitura Municipal de Indíavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indíavaí, ao Primeiro (01) dia do mês de Agosto (08) de Dois Mil e Quatorze (2014).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Ribeiro Machado

Código Identificador:FF9313A3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014**

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna pública que na Licitação tipo Pregão Presencial nº **023/2014**, instaurada para o **Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga (MT)**, conforme especificações contidas no **Termo de Referência**.

Sagrou-se vencedor a seguinte empresa, **KRAUSE E KRAUSE LTDA - ME – CNPJ: 36.940.310/0001-33**, com o valor global de **R\$ 757.327,58** (Setecentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

Itanhangá/MT 21 de Agosto de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira

Publicado por:

Camila Santos Balieiro

Código Identificador:1CA1F791**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014**

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-Mt, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor (ES) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, para Secretaria Municipal de Saúde de Itanhangá-Mt."

Vencedor:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
R. A. MACORIN & CIA LTDA – ME	CNPJ: 08.218.799/0001-07

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 21 de Agosto de 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Santos Balieiro

Código Identificador:0D1E536A**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-Mt, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios da linha mecânica, hidráulica e elétrica genuínos e/ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota municipal do Município de Itanhangá-MT."

Vencedor:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	CNPJ: 09.227.993/0001-03
COMERCIO DE PEÇAS MORETTO LTDA-ME	CNPJ: 09.551.055/0001-64
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EPP	CNPJ: 07.838.209/0001-92
TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	CNPJ: 70.430.558/0001-92

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 21 de Agosto de 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Santos Balieiro

Código Identificador:97EA7153**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 156/2014**

Aos 01(Um) dias do mês de **julho**, do ano 2014 (dois mil e quatorze), às 15hs 00min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **ANDREIA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT n.º **1870842-0**, e do CPF/MF n.º **015.707.821-30**; residente e domiciliado(a) à Rua Elpidio Pereira da Silva n.º 239, Bairro Jardim Planalto, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **AGENTE AMBIENTAL**, nível "I", classe/referência "A", aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 04º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 015/2014, de 02 de Junho de 2014, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **AGENTE AMBIENTAL LOCALIZADO EM ITIQUIRA**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

ANDREIA RODRIGUES DA SILVA

Empossado(a) – Assinatura

TESTEMUNHAS

1º _____

Nome: **Eliane Neubert**

CI/RG: 1694503-4 SSP/MT

CPF/MF: 029.728.061-90

2º _____

Nome: **Michela Borscheid Melo**

CI/RG: 1044094-1 SSP/MT

CPF/MF: 935.952.201-53

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:EE5BA794

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO
EFETIVO Nº 157/2014

Aos 18(Dezoito) dias do mês de **julho**, do ano 2014 (dois mil e quatorze), às 09hs 10min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **DAYANA BERENICE TURCATO**, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/PR n.º **8.932.951-5**, e do CPF/MF n.º **045.255.269-98**; residente e domiciliado(a) à Avenida Adelino de Souza Campos n.º 277, Bairro Centro, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **PROFESSOR NÍVEL II**, nível “I”, classe/referência “A”, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado(a) em 08º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 020/2014, de 15 de Julho de 2014, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **PROFESSOR - NÍVEL II - I AO V ANO LOCALIZADO EM FAZENDA ZAMBONI**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

DAYANA BERENICE TURCATO
Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º _____
Nome: **Eliane Neubert**
CI/RG: 1694503-4 SSP/MT
CPF/MF: 029.728.061-90

2º _____
Nome: **Michela Borscheid Melo**
CI/RG: 1044094-1 SSP/MT
CPF/MF: 935.952.201-53

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:1E5D3033

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 027/2014

“Dispõe Sobre Convocação de Candidato Aprovado no Edital do Concurso Público Nº. 001/2012 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto Nº. 044/2013 de 19 de Agosto de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital do Concurso Público Nº. 001/2012;

CONSIDERANDO o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itiquira – MT e o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itiquira-MT;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2012, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05º Colocado- Classificado
2	SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06º Colocado- Classificado
3	ROSELY MOREIRA DE FREITAS	RECEPCIONISTA	10º Colocado- Classificado
4	VANIA CANDIDA MARCOLINA	RECEPCIONISTA	11º Colocado- Classificado
5	WALTER DE ALMEIDA MAGALHÃES	MOTORISTA	12º Colocado- Classificado
6	DARCIO RIBEIRO LEANDRO	MOTORISTA	13º Colocado- Classificado
7	JANE CASTELO DA SILVA CAMPOS	GUARDA - ITIQUIRA	16º Colocado- Classificado
8	MARCELO EDMILSON NASCIMENTO	GUARDA - ITIQUIRA	17º Colocado- Classificado
9	SOLANGE SILVA ALVES	ARTIFICE DE COPA E COZINHA- ITIQUIRA	03º Colocado- Classificado
10	CLÁUDIA RODRIGUES PORTO	ARTIFICE DE COPA E COZINHA-ITIQUIRA	04º Colocado- Classificado
11	APARECIDA SANTANA LOBO DOS SANTOS	ARTIFICE DE COPA E COZINHA-ITIQUIRA	05º Colocado- Classificado
12	MARIA FRANCILEIDE LOURENÇO DE SOUZA	ARTIFICE DE COPA E COZINHA-ITIQUIRA	06º Colocado- Classificado
13	LAUDICLEIA NUNES GUIMARÃES	ARTIFICE DE COPA E COZINHA - OBS	03º Colocado- Classificado

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 07 - Cartão do PIS/PASEP;

- 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
- 09 - Título de Eleitor;
- 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- 12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- 13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
- 14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
- 17 - Declaração contendo endereço residencial;
- 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 19 - Declaração de Bens;
- 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- 21- Exames Laboratoriais:
- Urina tipo I;
 - Hemograma completo;
 - VDRL;
 - Protoparasitológicos;
- 22 - Conta Corrente Banco do Brasil.

Parágrafo Único: Todas as Declarações solicitadas deverão ser reconhecido firma em cartório.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 21 de agosto de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:35CDCFF3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO N.
057/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, a sessão referente ao PREGÃO n.º. 057/2014. OBJETO: “**Registro de preços para prestação de serviços de Instalação, Manutenção Corretiva e Limpeza em aparelhos de ar condicionado, incluindo os materiais de limpeza e reposição de peças para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT**”, foi declarada DESERTA, pois não acudiram interessados.

Jaciara-MT, 21 de agosto de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:AF780373

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
057/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto o “**Registro de preços para prestação de serviços de Instalação, Manutenção Corretiva e Limpeza em aparelhos de ar condicionado, incluindo os materiais de limpeza e reposição de peças para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT**”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **08 de setembro de 2014 - 08:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 21 de agosto de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:94109D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO N.
058/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, a sessão referente ao PREGÃO n.º. 058/2014. OBJETO: “**Registro de preço para eventual prestação de serviços de locação e retirada de caçambas estacionárias (tira entulho)**”, foi declarada DESERTA, pois não acudiram interessados.

Jaciara-MT, 21 de agosto de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:7CD3AC14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
058/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto o “**Registro de preço para eventual prestação de serviços de locação e retirada de caçambas estacionárias (tira entulho)**”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **08 de setembro de 2014 - 13:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 21 de agosto de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:2336A0AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

CÂMARA MUNICIPAL
FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº. 005/2014

“Dispõe sobre a nomeação da Servidora Eliete Marina da Cunha, para atuar como fiscal de contratos administrativo”.

O Presidente da Câmara Municipal de Jangada – Mato Grosso, Vereador FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA RONDON, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Servidora **Eliete Marina da Cunha**, Matrícula 010, para atuar como fiscal de contratos administrativos realizados no exercício de 2014, no âmbito da Câmara Municipal de Jangada.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento dos contratos passo a passo dos serviços prestados.

Art. 3º - O não cumprimento total ou parcial das disposições contratuais pode gerar prejuízos à Administração, podendo ter como consequência a aplicação de penalidades à empresa contratada e apuração de responsabilidade. Pode até levar, à rescisão contratual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se na forma da Lei.

Câmara Municipal de Jangada, em 01 de Agosto de 2014.

FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA RONDON

Presidente 2013/2014

Publicado por:
Eliete Marina da Cunha
Código Identificador:E8D9F636

CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO FÍSICO

PORTARIA Nº. 006/2014

“Dispõe sobre a nomeação de comissão especial de inventário físico, contábil e baixa do patrimônio público no âmbito da Câmara Municipal de Jangada – MT”.

O Presidente da Câmara Municipal de Jangada – Mato Grosso, Ver. Flávio Lúcio de Almeida Rondon, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário do patrimônio público;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a **Comissão Especial de Inventário Físico Contábil e Baixa do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Jangada**, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2.014, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Eliete Marina da Cunha

Membros: Lurian de Souza Barbosa e Mariluce Alina da Silva

Art. 2º Entende-se como inventário, o procedimento administrativo realizado pela Comissão Permanente de Inventário Físico-Contábil, por meio de levantamentos físicos de todos os bens patrimoniais imóveis e móveis, estocados ou distribuídos.

Parágrafo único. O levantamento físico dos bens patrimoniais móveis consiste na certificação da existência de um ou de vários bens no correspondente ambiente de trabalho, conforme a descrição e o estado de conservação verificado no registro contábil.

Art. 3.º Os inventários dos bens patrimoniais móveis e de consumo possuem os seguintes objetivos:

I – cumprir o que determina o artigo 96 da Lei 4.320/64, de modo que o balanço patrimonial reflita a realidade das exigências e permita o controle de cada bem em uso ou em estoque;

II – verificar a exatidão do detalhamento físico do material com os descritos no sistema de controle patrimonial, mediante a realização de arrolamentos dos materiais em um ou mais ambientes de trabalho;

III – verificar a adequação entre os registros do sistema de controle patrimonial e a contabilidade;

IV – fornecer subsídios para avaliação e controle gerencial de materiais permanentes;

V – fornecer informações a órgãos fiscalizadores e para o balanço patrimonial dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Jangada - MT;

VI – confirmar a atribuição da responsabilidade e localização dos bens patrimoniais móveis e imóveis;

VII – verificar a ocorrência de dano, extravio ou qualquer outra irregularidade sobre bens patrimoniais móveis;

Art. 4º. Os inventários dos bens patrimoniais móveis, imóveis e de consumo da Câmara Municipal de Jangada serão:

I – de verificação, realizado a qualquer tempo, com o objetivo de averiguar qualquer bem ou conjunto de bens;

II – anual, realizado para comprovar a exatidão dos registros de controles patrimoniais móveis, imóveis e de consumo da Câmara Municipal de Jangada, demonstrando os bens existentes, o valor total do ano anterior e as variações patrimoniais ocorridas no exercício, elaborado de acordo com o Plano de Contas da Administração Pública e em cumprimento ao disposto nos artigos 94 a 96 da Lei n. 4.320/64.

Art. 5º. Sempre que houver necessidade ou, ainda, por solicitação do Presidente da Câmara haverá realização de inventário na modalidade correspondente.

Art. 6º. As informações básicas para a elaboração dos relatórios de inventários anuais serão obtidas através de:

I – levantamento físico dos bens;

II – cadastro de bens móveis e de consumo;

III – inventário do exercício anterior;

IV – demonstrativo mensal de bens patrimoniais móveis e de consumo.

Art. 7º. Os relatórios parciais deverão ser organizados por órgão e local da administração pública e por ambiente de trabalho e deverão conter relação:

I – dos bens localizados fisicamente e não contabilizados para aquele ambiente de trabalho;

II – dos bens contabilizados e não localizados no ambiente de trabalho;

III – dos bens passíveis de baixa;

IV – dos bens sem plaqueta de identificação patrimonial;

V – dos bens que sofreram alterações de suas características sem autorização do ordenador de despesas;

VI – dos bens cedidos a outros órgãos.

Art. 8º. Para efeitos dessa Portaria, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – Bem alienável: é o bem móvel ou imóvel inservível a Administração Pública.

II – Bem inservível: é o bem considerado ocioso, cuja recuperação é antieconômica ou impossível, não sendo, portanto, mais viável sua utilização em qualquer atividade relacionada ao serviço prestado.

III – Bem alienável de recuperação antieconômica: é o bem que apresenta desgaste prematuro e possui rendimento precário, cuja recuperação seria onerosa.

IV – Bem irrecuperável: é o bem que não pode mais ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características.

V - Baixa de Bens - É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de extravio; sinistro; cessão definitiva; venda; permuta; doação; descarga, roubo, furto ou acidente;

VII - Descarte - Processo pelo qual a administração pública desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irrecuperável.

VIII - Depreciação - Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.

IX - Extravio - É o desaparecimento de um bem, sem que seja identificada a origem do fato.

X Sinistro - Acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel, causando-lhe danos, perda total ou parcial.

XI Termo de Cessão de Uso - Instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis da administração pública.

XII Termo de Responsabilidade - Documento no qual um bem patrimonial móvel ou um conjunto de bens patrimoniais móveis é posto sob a guarda, conservação e controle do gestor de uma unidade administrativa, mediante sua assinatura.

XIII Tombamento - Processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial.

XIV Transferência - Movimentação dos bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas de um mesmo órgão ou de diferentes órgãos da Administração Municipal, exigindo-se emissão e assinatura do termo registro patrimonial.

Art. 9º - Compete à Comissão especial de inventário físico contábil e baixa do patrimônio público da Câmara Municipal de Jangada:

I – Inventariar, programar, autorizar, coordenar, orientar, controlar, fiscalizar as atividades referentes às baixas do Patrimônio;

II – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante as baixas dos patrimônios realizados;

III - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição e baixas;

IV – Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

V – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 10 - Da baixa patrimonial

§ 1º Os bens móveis e imóveis, estão sujeitos a baixa patrimonial, transferência, cessão ou doação conforme Lei que os especifica.

§ 2º A baixa de bem patrimonial móvel será formalizada mediante processo administrativo, devendo dele constar a relação dos bens a serem baixados, laudo de avaliação, autorização para a baixa emitido pelo titular do órgão.

§3º A baixa patrimonial poderá ocorrer, observadas as condições e formalidades legais, em decorrência de:

I- acidente;

II- extravio;

III- sinistro;

IV- Cessão definitiva;

V- venda;

VI- permuta;

VII- doação

VIII- descarga

§ 4º A baixa de um bem patrimonial, de conformidade com o disposto no § 2º deste artigo, só se concretizará quando consumado e comprovado o fato de que deu origem a baixa, por meio de processo ou documento hábil;

§ 5º No ato da baixa, a comissão deverá emitir parecer, e obrigatoriamente fazer referência ao processo ou documento equivalente, causa ou circunstâncias da baixa e número de tombamento;

§ 6º No caso de baixa em virtude de sinistro, acidente ou extravio, esta só poderá ser autorizada após conclusão final do processo de sindicância ou inquérito que obrigatoriamente deve ser instaurado para a averiguação das causas e apuração das responsabilidades.

§7º Nas demais hipóteses, a baixa só se verificará após a conclusão final do processo correspondente a cada caso.

§ 8º Sob pena de responsabilidade, é vedado, sob qualquer hipótese e circunstância, a baixa de qualquer bem patrimonial, em desacordo com o estabelecido nessa Portaria.

Art. 11. – Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se na forma da Lei.

Câmara Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2014.

FLÁVIO LÚCIO DE ALMEIDA RONDON

Presidente 2013/2014

Publicado por:

Eliete Marina da Cunha

Código Identificador:3CCAAC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCACAO

Em cumprimento ao disposto no art.48 parágrafo único da Lei Complementar Federal 101/2000 (LRF), a Prefeitura Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, convida toda população deste Município para participar da Audiência Pública que discutirá o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício 2015

A audiência será realizada no dia 26/08/2014 a partir das 16 h, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Avenida João Ponce de Arruda, S/N, centro, Jangada/MT

Jangada 24 de AGOSTO de 2014

VALDECIR KEMER

Prefeito

Publicado por:

Paulo Neris de Assunção

Código Identificador:BF81A03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCACAO

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar de audiência pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2014

A audiência será realizada no dia 26/08/2014 a partir das 16 h, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Avenida Joao Ponce de Arruda, S/N, centro, Jangada/MT

Jangada, 19 de agosto de 2014

VALDECIR KEMER

Prefeito

Publicado por:

Paulo Neris de Assunção

Código Identificador:ABF8BEC4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art.48 parágrafo único da Lei Complementar Federal 101/2000 (LRF), a Prefeitura Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, convida toda população deste Município para participar da Audiência Pública que discutirá o projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

A audiência será realizada no dia 29/08/2014 a partir das 16 h, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Avenida João Ponce de Arruda, S/N, centro, Jangada/MT

Jangada 21 de agosto de 2014.

VALDECIR KEMER

Prefeito

Publicado por:

Paulo Neris de Assunção

Código Identificador:36D0BE65**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2014**, do tipo "Menor Preço por Lote", tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT**, que se deu no dia 20/08/2014, sendo a referida licitação **DESERTA**.

Jangada/MT, 20 de Agosto de 2014.

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro

Publicado por:

Nicholas da Costa Machado

Código Identificador:C3D291D1**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU****CÂMARA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE 004/2014****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE 004/2014****Processo licitatório 010/2014****Modalidade:** Convite 004/2014

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS NA REFORMA PARCIAL DA COBERTURA DO PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE JAURU.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

"ADJUDICA E HOMOLOGA" a empresa **NADIA F. M. ESSI-CONSTRUÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.948.145/0001-47, foi à vencedora (Conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/94), da Licitação na Modalidade **Convite 004/2014**.

Tudo Conforme especificações que acompanham o Processo Licitatório nº 010/2014 do Convite 004/2014.

Gabinete da Presidência, Jauru - MT, em 20 de agosto de 2014.

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Luciene Mansano

Código Identificador:7A95CC75**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2014**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014, COM HOMOLOGAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DE 11/03/2014.

O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados e/ou classificados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2014 realizado em 02/03/2014, conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juara-MT, apresentando os documentos constantes no Anexo I do Edital de Teste Seletivo Simplificado 001/2014, a fim de preencherem a vaga para o qual foi aprovado e/ou classificado.

CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL:

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (ZONA URBANA)

Ordem	Candidato	Classificação	RG
01	Lucélia Maria Ferreira	43	4124035 DGPC/GO
02	Miriam de Paula	44	1188790-7 SJ/MT
03	Priscila de Oliveira Tome	45	1536126-8 SSP/MT
04	Rosana Soares Cangussu	46	1216449-6 SSP/MT
05	Josefa Sandra do Nascimento	47	1298775-1 SSP/MT
06	Susilaine de Jesus	48	001079652 SSP/MS
07	Anderson José Grizão Araujo	49	1586755-2 SSP/MT
08	Lucilete Ferreira Krein	50	2017336-9 SSP/MT
09	Ana Cleide da Silva	51	1766820-4 SSP/MT
10	Claudia Dantas Zanela	52	0805017 -1SSP/MT
11	Sama Ferreira Tomaz	53	1417105-8 SSP/MT
12	Micheli Carvalho Borges	54	2060993-0 SSP/MT

Art. 2º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e/ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, bem como pelo Edital de Teste Seletivo 001/2014 para assumir a vaga para o qual foi convocado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal de Juara-MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 20 de agosto de 2014.

ANGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

Código Identificador:A3C0409D**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 90/2014**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 90/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL**

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 90/2014, cuja abertura ocorreu às 09h00 - Local, do dia 19/08/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AMBULÂNCIAS HOSPITAL MUNICIPAL ELIDIA MASCHIETTO SANTILLO**, sagrou-se vencedora para todos os itens e a empresa: **COMERCIO DE PNEUS JUARA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 13.017.044/0001-76, localizada à Rua Pirapora, 89-W, Bairro Centro, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, com valor global de **R\$ 24.140,00 (vinte e quatro mil e cento e quarenta reais)**.

Juara-MT, 21 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:E927A050

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 94/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO N.º 94/2014 – SRP

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 94/2014, cuja abertura ocorrerá às 14h00 - Local, do dia 04/09/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO**. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 21 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:A6D98E8E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.977/2014.

Indefere o Pedido de Prorrogação de Licença Médica do Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, a Lei Complementar Municipal 1.399/2012, art. 69, e seus parágrafos,

RESOLVE:

Art. 1.º INDEFERIR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO do (a) Servidor (a), **ALICE CORDEIRO DOS SANTOS**, Matrícula n.º 1285, investido (a) no cargo de **Professor Classe B – 30H**, que solicita **Prorrogação de Licença Médica por motivo de Doença em Pessoa da Família**.

Art. 2.º A servidora acima mencionada, deverá entrar em exercício junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no **dia 04/09/2014 (quinta-feira)**, em cumprimento ao art. 69, § 1º da lei Complementar nº 1.399/2012, que assim determina:

Art. 69. “A Licença será concedida, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, mediante parecer de junta médica oficial, por até 2 (dois) anos....”

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:B5503855

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 424/2014

Decreta luto oficial no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, demais leis e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado luto oficial no Município de Juína/MT, nos dias 21, 22 e 23 do corrente mês, em virtude do falecimento do primeiro Prefeito Municipal Sr. Orlando Pereira.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **21 de agosto de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração.

Publicado por:

Vanessa Licurgo de Carvalho Souza

Código Identificador:82E02F53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE
PREÇO 17/2014

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 028/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 17/2014

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica tributária, para o gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, Imposto Predial e Territorial IPTU, Alvará Municipal inscrito em Dívida Ativa para cobrança e notificação da mesma com o objetivo de incrementar a receita destes tributos, conforme solicitação da Secretaria de Finanças.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ZEQUIAS DA SILVA SANTOS – 00277784107

Itens:

1 – VALOR a cada R\$ 1,00 (um real) recebido paga-se R\$ 0,10 (dez centavos).

Juruena, 21 de Agosto de 2014.

ROBSON GOMES DIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Gomes Dias

Código Identificador:49ED67EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2014 DATA: 02/01/2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Prestação de Serviços de Sinal de Internet via rádio para a Câmara municipal de Lambari D'Oeste, com capacidade de 1 (um) Mega.

VALOR MENSAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais)

CONTRATADO: NEONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:9808133D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2014 DATA: 02/01/2014

VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços no tratamento de dados e treinamento no envio das informações relativas ao APLIC a serem enviados ao TCE/MT Orçamentos, Carga Inicial, Carga Mensal e Cargas de Envio Imediato.

VALOR MENSAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

CONTRATADA: A. DALCICO – ME - CNPJ: 07.959.811/0001-63

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:9F1CA058

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2014 DATA: 02/01/2014

VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL DE WEBSITE..

VALOR MENSAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

CONTRATADA: SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – ME

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:E972207B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2014 DATA: 05/02/2014

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses

OBJETO: prestação de serviços de Locação de Softwares de Administração Pública..

VALOR MENSAL: R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais) mensais

VALOR GLOBAL: R\$ 28.710,00 (vinte e oito mil setecentos e dez reais)

CONTRATADO: ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:6895B91D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2014 DATA: 25/07/2014

VIGÊNCIA: 25/07/2014 até 31/12/2014

LICITAÇÃO: CARONA 001/2014

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Assessoria e Consultoria Contábil e Jurídica ao Departamento de Recursos Humanos e demais Encargos referente à Folha de Pagamento relacionado a assuntos previdenciários da Municipalidade.

FORMA DE PAGAMENTO: 14,95% (Quatorze e noventa e cinco por cento) conforme apresentação de relatório de execução dos serviços.

CONTRATADA: FAMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:9C30223F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 022/2014

O Pregoeiro, regido pela portaria n. 002/2014 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014, cujo certame se deu às 15:00 hs do dia 15/08/2014; objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEMINOVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAMبارI D'OESTE – MT. CONFORME ANEXO DO EDITAL, foi **HOMOLOGADO** o objeto em favor da empresa **VENDASBUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EM GERAL LTDA - ME, vencedora do Item 01 no Valor Global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** conforme proposta de preço da licitante.

Lambari D'Oeste/MT. 21 de Agosto de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS

Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:AB50D626

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 010-2014

OBJETO: “Contratação de empresa promocional para realização de show artístico musical com a Dupla “JOÃO PEDRO & RENAN” a ser realizado no dia 05 E 07 DE SETEMBRO DE 2014, na cidade de Lambari D’oeste – MT, por ocasião do 23º Aniversário da Cidade”.

Prefeitura Municipal de Lambari D’Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010-2014, cujo certame se deu às 09:00 hs do dia 19/08/2014; objeto: “Contratação de empresa promocional para realização de show artístico musical com a Dupla “JOÃO PEDRO & RENAN” a ser realizado no dia 05 E 07 DE SETEMBRO DE 2014, na cidade de Lambari D’oeste – MT, por ocasião do 23º Aniversário da Cidade”. Fica **HOMOLOGADO** o objeto em favor da empresa: SILVA & CORREIA LTDA - ME - CNPJ sob n.º 10.947.845/0001-42 sagrou-se vencedora com os seguintes valores R\$: 10.000,00 (dez mil reais), preço final.

Lambari D’Oeste – MT, 21 de Agosto de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS

Presidente da CPL

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:B3A14FD1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2014 - EDITAL
COMPLEMENTAR N. 01/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

DIVULGA O JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE
ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS.

O Senhor **AIRTON CALLAI**, Presidente da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso e **RONALDO MARCOS DA SILVA**, Presidente da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeado pela **Portaria nº 16, de 04 de fevereiro de 2014**, tornam público o **JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS**.

O Edital Complementar poderá ser consultado no Mural e no site oficial da Câmara Municipal - www.camaralucasdoriorioverde.mt.gov.br, bem como no site da empresa organizadora – www.grupoatame.com.br/concurso.
Desta forma, inicia-se o prazo recursal nos termos do Edital.

Código	Nome	Cargo	Tipo Isenção	Deferimento	Motivo
00026	ALEANDRO RODRIGUES MADUREIRA	002 CONTROLADOR INTERNO	DESEMPREGADO OU BAIXA RENDA	INDEFERIDO	Não atende ao item 5.4 do edital
00038	ALEX SANDRO DALLA RIVA	001 - CONTADOR	DOADOR DE SANGUE	DEFERIDO	
00050	ANA LÚCIA FERREIRA RICARDO	002 CONTROLADOR INTERNO	DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	Não atende ao item 5.4 do edital
00025	ANTONIELSON RODRIGUES DE	002 CONTROLADOR	ESTUDANTE COM BAIXA RENDA	INDEFERIDO	Não atende

	SOUSA JUNIOR	INTERNO			ao item 5.4 do edital
00034	CARMELINA RIBEIRO PEREIRA	002 CONTROLADOR INTERNO	DESEMPREGADO OU BAIXA RENDA	INDEFERIDO	Não atende ao item 5.4 do edital
00065	ELISABETH GONÇALVES DE ALMEIDA	002 CONTROLADOR INTERNO	DESEMPREGADO OU BAIXA RENDA	INDEFERIDO	Não atende ao item 5.4 do edital
00047	ELISANGELA MARTINS DA SILVA	002 CONTROLADOR INTERNO	DESEMPREGADO OU BAIXA RENDA	DEFERIDO	
00024	ÉRIKA XIMENES MANTOVANI	002 CONTROLADOR INTERNO	ESTUDANTE COM BAIXA RENDA	INDEFERIDO	Não atende ao item 5.4 do edital
00027	FELIPE FERLA DE ARRUDA	002 CONTROLADOR INTERNO	DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	Não atende ao item 5.4 do edital
00004	FERNANDES JOSE DA SILVA	002 CONTROLADOR INTERNO	DESEMPREGADO OU BAIXA RENDA	INDEFERIDO	Não atende ao item 5.4 do edital
00014	GISELE SILVA SOUZA ASSIS	002 CONTROLADOR INTERNO	DESEMPREGADO OU BAIXA RENDA	INDEFERIDO	Não atende ao item 5.4 do edital
00056	GRAZIELI SANTOS ALMEIDA DE	002 CONTROLADOR INTERNO	DESEMPREGADO OU BAIXA RENDA	INDEFERIDO	Não atende ao item 5.4 do edital
00029	KESIA LORENA MENDES CORREIA	002 CONTROLADOR INTERNO	ESTUDANTE COM BAIXA RENDA	INDEFERIDO	Não atende ao item 5.4 do edital
00021	LARISSA DANIELI OLIVEIRA DE	002 CONTROLADOR INTERNO	DESEMPREGADO OU BAIXA RENDA	INDEFERIDO	Não atende ao item 5.4 do edital
00006	LIARA CRISTINA BOHM	002 CONTROLADOR INTERNO	DOADOR DE SANGUE	DEFERIDO	
00051	LUCILEINE RAFFAELLA LOPES POLESE	001 - CONTADOR	DESEMPREGADO OU BAIXA RENDA	INDEFERIDO	Não atende ao item 5.4 do edital
00053	LUCILEINE RAFFAELLA LOPES POLESE	002 CONTROLADOR INTERNO	DESEMPREGADO OU BAIXA RENDA	INDEFERIDO	Não atende ao item 5.4 do edital
00020	MARCIA JANETE GEREMIA	002 CONTROLADOR INTERNO	DESEMPREGADO OU BAIXA RENDA	DEFERIDO	
00007	NELCI SOELI RABER	001 - CONTADOR	DOADOR DE SANGUE	DEFERIDO	
00008	PERICKES NUNES PEREIRA	002 CONTROLADOR INTERNO	DOADOR DE SANGUE	DEFERIDO	
00068	RENATA ARAUJO GOMES DA SILVA RIBEIRO	002 CONTROLADOR INTERNO	ESTUDANTE COM BAIXA RENDA	INDEFERIDO	Não atende ao item 5.4 do edital
00033	ROBSON ORTIZ	001 - CONTADOR	DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	Não atende ao item 5.4 do edital
00002	ROSANA AMÉRICO DE CAMPOS	002 CONTROLADOR INTERNO	DOADOR DE SANGUE	DEFERIDO	
00009	SANDRA FRANCISCA OLIVEIRA DE	001 - CONTADOR	DESEMPREGADO OU BAIXA RENDA	DEFERIDO	
00043	SIMONE TESSARO BOSA	002 CONTROLADOR INTERNO	ESTUDANTE COM BAIXA RENDA	DEFERIDO	
00067	TAMIRES PRESTES NOGUEIRA	002 CONTROLADOR INTERNO	ESTUDANTE COM BAIXA RENDA	INDEFERIDO	Não atende ao item 5.4 do edital
00031	THAIS ROSALINO	002 CONTROLADOR INTERNO	DESEMPREGADO OU BAIXA RENDA	INDEFERIDO	Não atende ao item 5.4 do edital
00045	VANCLEIA RODRIGUES DO AMARAL	001 - CONTADOR	ESTUDANTE COM BAIXA RENDA	INDEFERIDO	Não atende ao item 5.4 do edital

00049	VINICIUS JOSE DOS SANTOS	002 CONTROLADOR INTERNO	DESEMPREGADO OU BAIXA RENDA	DEFERIDO	
00055	WEVERTON SOUZA AMORIM	001 - CONTADOR	DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	Não atende ao item 5.4 do edital

Lucas do Rio Verde, 21 de agosto de 2014.

AIRTON CALLAI
Presidente

RONALDO MARCOS DA SILVA
Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
Wander Rodrigo Bortolassi
Código Identificador:1CD814CD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO E CONGENERES - AGOSTO/2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 018/2014
CONTRATADO: PAVILUCAS – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA
DATA:21/08/2014
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR
VIGENCIA: 03/03/2015
VALOR R\$ 53.466,04 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:39E0DAC7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO E CONGENERES - AGOSTO/2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 101/2014
CONTRATADO: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
DATA:21/08/2014
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR
VALOR R\$ 9.763,20 (Nove Mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:970C8DF2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO E CONGENERES - AGOSTO/2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 103/2014
CONTRATADO: PARANÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
DATA:21/08/2014
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR
VALOR R\$ 658,80 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:5FEB2BD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO E CONGENERES - AGOSTO/2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 104/2014
CONTRATADO: CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA.
DATA:21/08/2014
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR
VALOR R\$ 13,849,16 (treze mil oitocentos e quarenta reais e dezesseis centavos)

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:2BC65DE4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO E CONGENERES - AGOSTO/2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 109/2014
CONTRATADO: F. SANCHES & CIA LTDA
DATA:21/08/2014
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR
VALOR R\$ 21.013,98 (vinte e um mil treze reais e noventa e oito centavos)

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:698EEC24

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO E CONGENERES - AGOSTO/2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 336/2013
CONTRATADO: KS CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÕES AMBIENTAL LTDA
DATA:21/08/2014
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 24/11/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:8DBD034B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO E CONGENERES - AGOSTO/2014

RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO 202/2014

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, torna público A RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO 202/2014 que trata do contrato para locação de 01(um) cavalo mecânico com tomada de força, motorista para puxar a carreta pipa do município e 01 (um) trator agrícola com carreta pipa e capacidade mínima de 5.000 litros, que serão utilizados para irrigar os canteiros das avenidas da cidade, das palmeiras e jardins dos canteiros da avenida, no período de seca, para atender as ações da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Lucas do Rio Verde/MT., para atender as ações da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Lucas do Rio Verde/MT.

Lucas do Rio Verde MT, 21 de agosto de 2013

LAURO MIRANDA FILHO

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:7A61CF6A

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 111/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **EROTILDES NOBRE DA SILVA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **051/2014**-publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **06/05/2014**, para exercer o Cargo de **MERENDEIRA**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 19 de Maio de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

EROTILDES NOBRE DA SILVA

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:2B38654A

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 112/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **MARA LUCIA CANANI DE LIMA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **051/2014**-publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **06/05/2014**, para exercer o Cargo de **MONITOR(A) DE CRECHE/ESCOLA**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de Maio de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

MARA LUCIA CANANI DE LIMA

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:2B45D8AC

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 113/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **PEDRO BARROS DE SOUZA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **052/2014**-publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **13/05/2014**, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de Maio de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

PEDRO BARROS DE SOUZA

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:C96853BD

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 114/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei

Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **LEILA KIRST ZANELA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **051/2014-** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **06/05/2014**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR(A) DE PEDAGOGIA – 30 HORAS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de Maio de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

LEILA KIRST ZANELA

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:DEAFE46D

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 115/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **ERIVALB COSME ZATTAR BATISTA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **050/2014-** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **06/05/2014**, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de Maio de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

ERIVALB COSME ZATTAR BATISTA

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:E3E9EA4F

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 116/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **ANDREIA RIGO**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **050/2014-** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **06/05/2014**, para exercer o Cargo de **BIOQUÍMICO – 40 HORAS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de Maio de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

ANDREIA RIGO

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:58041E00

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 117/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **DAIANE DA SILVA CARDOSO**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **050/2014-** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **06/05/2014**, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF III**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 21 de Maio de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

DAIANE DA SILVA CARDOSO

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:769DED90**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 118/2014**

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **DANIELLE FIALHO MAACHAR PETRY**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **005/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **16/05/2014**, para exercer o Cargo de **DENTISTA**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 21 de Maio de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

DANIELLE FIALHO MAACHAR PETRY

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:B4BC8CA9**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 119/2014**

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **ANTONIO JOSE COSTA DE SOUSA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **052/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **13/05/2014**, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 21 de Maio de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

ANTONIO JOSE COSTA DE SOUSA

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:F15B13AF**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 120/2014**

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **FRANCISCA NAYRANA MILANEZ SANTOS**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **032/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **14/03/2014**, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2012**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de Maio de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

FRANCISCA NAYRANA MILANEZ SANTOS

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:2B2F5E34**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 117/2014**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Miguel Vaz Ribeiro, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2013**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: MECÂNICO MONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	IVAN JOSÉ FACCINI
02º	LEONIDAS RIBEIRO SOARES JUNIOR

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 21 de Agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:0284258E

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.720, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre o horário de expediente de trabalho dos ocupantes do cargo de assistente social 30 horas semanais da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente o art. 59, VI, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n. 114 de 14 de novembro de 2012;

DECRETA

Art. 1º O horário de expediente dos ocupantes do cargo de assistente social 30 horas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, será organizado em cada local de trabalho, devendo o responsável pela pasta encaminhar ao Setor de Recursos humanos, no prazo de 3(três) dias da emissão deste Decreto, o horário a ser cumprido, o nome do servidor, bem como justificativa que priorize a adequada execução dos serviços públicos.

Parágrafo único. Deverá ser dada ampla publicidade dos horários, nomes de servidores e suas justificativas de cada setor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 2.570 de 30 de outubro de 2013.

Lucas do Rio Verde, 15 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

JANICE T. A. VAZ RIBEIRO

Secretária Municipal de Cidadania e Habitação

FERNANDA DOTTO ELAINE LOVATEL BENETTI

Secretária Municipal de Saúde Secretária Municipal de Educação

ANDRESSA FRIZZO ALINE HARTMANN

Diretora do Previlucas Supervisora de Recursos Humanos

Registre-se e

Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:3A1BF908

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.710 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Altera o endereço da Autarquia Municipal do Serviço de Água e Esgoto – SAAE - de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o

artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, considerando a construção do Novo Paço Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT, para a Av. Pará, nº 219-E, Bairro Cidade Nova, CEP: 784555-000, Lucas do Rio Verde-MT.

Art. 2º Fica autorizada a alteração do endereço nos órgãos oficiais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 01 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Vice-prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI

Diretor do SAAE

Registre-se e

Publique-se.

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:89FB199A

PREFEITURA MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2014- CREDENCIAMENTO 01/2014 RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Sr. Miguel Vaz Ribeiro, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2014-Credenciamento nº 01/2014, o credenciamento da empresa **DEGERING CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ sob o nº. **10.615.167/0001-10**, na prestação de serviços de exames de Pneumologista, no prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Lucas do Rio Verde MT, 22 de Agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Bruna paz De Oliveira Garcia

Código Identificador:CE405BDD

PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

O Município de Lucas do Rio Verde, por meio da Pregoeira, torna pública a errata do aviso de resultado da Tomada de Preço 04/2014 que trata Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de Serviço de Engenharia, visando cobertura aerofotogramétrica, perfilamento a laser, ortofotocartas, levantamento cadastral, fornecimento e treinamento do sistema de informações geográficas (S.I.G.).

ONDE SE LÊ: Empresa Vencedora: AEROSAT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA com o valor total de R\$ 1.067.000,00 (um milhão e setenta e sete mil reais).

PASSA-SE A LER: Empresa Vencedora: AEROSAT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA com o valor total de R\$ 1.067.000,00 (um milhão e sessenta e sete mil reais).

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 21 de Agosto de 2014.

SILVIO CRESPI DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:EA1B6A1D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2014

Objeto do Pregão: Contratação da empresa para fornecimento de material para Fabricação de Bloco de Concreto Estrutural, para o Restaurante do Trabalhador e Condomínio Rosa, no município de Lucas do Rio Verde-MT. **Data:** 21 de Agosto de 2014

Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 75.546,60 (setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos); Lote 0002 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 24.786,00 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e seis reais); Lote 0003 a empresa: COPACEL IND.COM.DE CALC. E CER.LTDA, com o valor total de R\$ 15.514,00 (quinze mil e quinhentos e quatorze reais).

Lucas do Rio Verde MT, 21 de Agosto de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:11CB4E5E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº
008/2014

O Município de Marcelândia, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Tomada de Preço nº. 08/2014/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA** Objeto: **OBJETO: CONTRATAÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA EM ALVENARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO QUE INTEGRA O EDITAL E EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 024/2013**, a abertura se deu no dia 19 de agosto de 2014, às 13h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde sagrou vencedora a seguinte empresa: **M V RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº12.072.863/0001-53, com o valor de R\$665.559,54 (seiscentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme quantidade do edital, onde o licitante abriu mão de interposição de recurso.

Marcelândia-MT, 20 de agosto de 2014.

REINALDO CASTILHO PAWLAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:174B212F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 868/2014

Data: 20 de agosto de 2014.

Autor: Poder Executivo

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 864/2014 PARA AUTORIZAÇÃO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 842/2013, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a Secretaria Municipal abaixo relacionada.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Adicionar no Orçamento Programa 2014, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GABINETE DA SECRETARIA			
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO		SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0015 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO			
PROJETO/ATIVIDADE: 2.056 – Manutenção e Encargos da Sec. de Educação			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	60.000,00
TOTAL DA AÇÃO			60.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, resultantes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a Inclusão e ou atualização na Lei Municipal nº 838/2013 - LDO 2014 e Lei Municipal nº 837/2013 - PPA 2014/2017, as dotações orçamentárias descritas nos artigos 2º e 3º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 864/2014 e as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 20 de agosto de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:EA301B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 869/2014

DATA: 21/08/2014

SÚMULA: Cria Biblioteca Pública Municipal Dias Gomes e dá outras providências.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica criada a Biblioteca Pública Municipal Dias Gomes, que ficará vinculada à Secretaria Municipal de Ação Social, Cultura e Cidadania.

Parágrafo único. A Biblioteca Pública Municipal que trata esta lei poderá integrar o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas.

Art. 2º. A Biblioteca Pública Municipal Dias Gomes localizar-se-á no Bairro Centro, neste município, na Rua Guaira, 777, no prédio anexo do Paço Municipal local.

Art. 3º. O Município incluirá em seu orçamento anual previsão de recursos para o custeio, manutenção e ampliação do acervo bibliográfico e dos espaços físicos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 21 de agosto de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Aparecida Schenatto

Código Identificador:FADBACDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 023/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 15 DE AGOSTO DE 2014 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLANTAÇÃO DE MICRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, DESCRITAS NO PROJETO DE ENGENHARIA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 793725/2013 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2628.1010437-41/2013, aonde sagrou-se vencedor o Participante CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.056.755/0001-24, com valor total de R\$ 1.468.070,00. Maiores Informações pelos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 21 de Agosto de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:22B814E4

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 024/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia 18 DE AGOSTO DE 2014 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REPETIÇÃO DO SINAL DE TELEFONIA MÓVEL EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”, aonde contratou-se a Empresa RIBEIRO COMERCIO E SERV. INFORM. E TELEFONIA RURAL LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.240.236/0001-81 NO VALOR TOTAL DE R\$ 315.145,32. Maiores Informações devem ser solicitadas pelos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 21 de Agosto de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:718B477F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
LEI

LEI Nº 1.237 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

ALTERA A LEI Nº 982, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010, PARA INSTITUIR PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, e em cumprimento à Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014,

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de agosto de 2014 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - A Lei nº 982, de 03 de novembro de 2010, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Artigo 1º-A: O piso salarial profissional para o vencimento inicial das carreiras dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais, para a jornada de 40 horas semanais.

§ 1º - A jornada de trabalho de 40 horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas nesta lei.

§ 2º - A revisão do piso salarial será efetuada de acordo com as normas regulamentares editadas pelo Governo Federal.”

Artigo 2º - Fica suprimido o § 2º do artigo 1º da Lei nº 982, de 03 de novembro de 2010.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reeditar a Lei nº 982/2010 e seu Anexo Único, com as alterações impostas pela presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho” em 21 de agosto de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:FC1FBAF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1238

LEI Nº 1.238 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A REFORMA DA PRAÇA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA (PRAÇA DA MATRIZ) DE MIRASSOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições,

Considerando que a Praça Nossa Senhora Aparecida (Praça da Matriz) embora não seja bem público, encontra-se afetado como praça e nesta condição enquadra-se como Bem de Uso Comum, Considerando requerimento subscrito pela Diocese de São Luiz de Cáceres, protocolado sob nº 3079/14, parte integrante desta Lei,

FAÇO SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2014 e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar investimentos necessários a obras de Reforma, Modernização, Acessibilidade e re-ordenamento paisagístico e estruturante, bem como a manutenção da Praça Nossa Senhora Aparecida, entorno do Santuário Nossa Senhora Aparecida de Mirassol D'Oeste.

Artigo 2º. – As despesas de que trata o artigo anterior poderão ser realizadas com recursos próprios e ou de transferências voluntárias na forma da legislação em vigor, suportadas pelo orçamento em curso e seguintes, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º. – As obras e serviços de que trata esta Lei serão efetuados mediante Termo de Convênio e ou Aceite celebrado entra a municipalidade e a Paróquia Nossa Senhora Aparecida.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho” em 21 de agosto de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:6AE062AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1239

LEI Nº 1.239 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE - LEI Nº 1.202/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições, com fulcro na Alínea “d”, inciso II do Artigo 61 da Lei Orgânica.

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2014 e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei nº 1.202/2013, no valor de R\$ 93.200,00 (Noventa e três mil e duzentos reais), conforme segue:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E COORD. GERAL

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0002..4.4.90.52.....R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

08.001.04.123.0002.4.4.90.52.....R\$ 31.600,00

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO

07.005.26.782.0018.4.4.90.52.....R\$ 51.600,00

TOTAL....R\$ 93.200,00

Artigo 2º. Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação e de anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Rubrica da Receita 2215.00.00.....R\$ 82.750,00

ANULAÇÃO

07.002.17.512.0015.1081.4.4.90.51.....R\$ 10.450,00

TOTAL.....R\$ 93.200,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho” em 21 de agosto de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:79AB368B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1240

LEI Nº 1.240 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE - LEI Nº 1.202/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2014 e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei nº 1.202/2013, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme segue:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE

Ação: Resgate da Dívida Interna

01.01.04.122.0002.3001.4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado....R\$ 15.000,00

Total..... R\$ 15.000,00

Artigo 2º. Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações, de acordo com o Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE
01.01.04.122.0002.1151.4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00
Total..... R\$ 15.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as alterações na Lei nº 1.188/2013-PPA 2014/2017 e nas Leis nº 1.189/2013 e 1.232/2014-LDO/2014 e 2015, para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 21 de agosto de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:3D8A4454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1241

LEI N.º 1.241 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O INCRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e, considerando o interesse público e o constante do artigo 15 da Lei 1189/2013,

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, APROVOU em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2014 e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo de cooperação técnica com o INCRA destinado a realização de vistorias das áreas do PA Margarida Alves, para cumprimento da IN 71, destinada a homologação das referidas áreas.

Artigo 2º - O termo de cooperação consistirá na sessão de técnicos e equipamentos por parte do INCRA, e custeio por parte do município.

Artigo 3º - As despesas do custeio de que trata o artigo anterior correrão à conta das seguintes dotações, que serão suplementadas se necessário:
04.122.0002.2103.3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc – Pessoa Física ..R\$ 4.000,00 04.122.0002.2103.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho” em 21 de agosto de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:0C797704

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.327/2014

“ALTERA OS ART. 15º E 25º DA LEI 925 DE 07 DE ABRIL DE 2005 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, faz saber que a câmara municipal, aprova e eu sanciono a alteração do Art. 15º e 25º da Lei 925 de 07 de abril de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O artigo 15º e 25º da Lei 925/2005, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 15º - O usuário do imóvel é o responsável perante a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgão da Administração Municipal, pela manutenção higiênica do mesmo.

§ 1º - fica sujeito o Responsável pelo imóvel, a multas instituídas no art. 15º da Lei 924/2005, em casos de liberação direta em vias publicas de águas servidas, águas drenadas e de infiltração.

Art. 25º - Sempre que constatada, pela inspeção, alteração organoléptica (adulteração de cor, odor, textura, sabor e referencia) dos produtos alimentícios expostos a vendas e/ou adulteração de embalagem e/ou com prazo de validade vencido, tomando impróprio ao consumo humano, bem como a falsificação de um produto alimentício, este será de imediato apreendido e inutilizado, ficando o responsável sujeito as sanções regulamentares, sem prejuízo de outras penalidades constantes na legislação vigente.

§ 1º- O destino final dos produtos apreendidos, inutilizados, será sempre fiscalizados pelas Autoridades Sanitárias Municipais e ou Estaduais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 21 de agosto de 2014

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:E723B147

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 210/2014

Otarci Nunes da Rosa Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Concede afastamento para acompanhamento de cônjuge a servidora Giselia Carmo da Costa, Professora, por prazo indeterminado e sem remuneração a partir de 18 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 19 de agosto de 2014.

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:40F5238A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS DECRETO Nº 058/2014

“2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / EDITAL Nº 01/ 2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT”.

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais e, dando cumprimento a sentença proferida na ação mandamental, processo nº 929-59.2014.811.0002, que tramita pela 2ª vara da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a candidata aprovada no Processo Seletivo Público para o função de Agente Comunitário de Saúde abaixo relacionado para se apresentar no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Avenida Coronel Botelho nº 458, Centro de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, fone: (65) 3351-1200 ou 3351-1250, no período de 20/08/2014 à 01/09/2014, no horário de 07:00 hs às 13:00 hs, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração Pública.

MICROÁREA	CANDIDATO
34 (Lavandeira)	CRESTIANE DELFINA LEITE

Art. 2º - O candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, nos termos do Item 7.3 e seguintes do Edital de chamamento do Concurso Público.

- 01 - Cédula de Identidade;
- 02 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 03 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 04 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
- 05 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 06 - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
- 07 - Título de Eleitor;
- 08 - Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal;
- 09 - Comprovante de endereço;
- 10 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 11 - Comprovante de Escolaridade;
- 12 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 13 - Declaração de bens;
- 14 - Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
- 15 - Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- 16 - Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho e verso;
- 17 - Conta bancária (Brasil ou Bradesco)
- 18 - 01 foto 3x4

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será contratado e deverá iniciar suas atividades imediatamente após a assinatura do contrato.

Art. 5º - Se o candidato não assinar o contrato no prazo estipulado pela Administração ou se tendo assinado não iniciar suas atividades imediatamente, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE- SE.
CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento/MT, em 20 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:6DBB0585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2014

Processo: 10438/2014

Assunto: - “LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER DAY USE PARA OS ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO PROGRAMA IGD-BOLSA”.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação da Empresa TONDORF & DELBEN LTDA- ME – CNPJ: 37.449592/0001-33.

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DA	Cod Red:	VALOR
	2082 – Manutenção do Programa IGDBF	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica		184	R\$ 3.250,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO:					R\$ 3.250,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 3.250,00(três mil duzentos e cinquenta reais) em favor da Empresa TONDORF & DELBEN LTDA- ME – CNPJ: 37.449592/0001-33, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 20 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C194FD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2014

Processo: 10366/2014

Assunto: - “ SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E COORDENAÇÃO DE SARAU CULTURAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO”.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação da Empresa JEAM – Viagens e Serviços LTDA – ME – 05.764.299/0001-74.

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	Cod Red:	VALOR
	2017- Manutenção da Coordenadoria de Cultura	33.90.36.00.0 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	92	R\$ 7.360,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO:				R\$ 7.360,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais) em favor da Empresa JEAM – Viagens e Serviços LTDA – ME – 05.764.299/0001-74, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR. Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:68D06BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 006/2014, publicada no Jornal da AMM 07/01/2014, vem a público divulgar o Resultado Final do **Pregão Presencial Nº 031/2014**, processo administrativo 10115/2014, cujo objeto é o “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER MELHOR SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO com sessão realizada no dia 13 de agosto de 2014.

EMPRESA: LOKAR BUS TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME - CNPJ SOB O Nº 09.567.248.0001-03

EMPRESA - LOKAR BUS TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME 09.567.248/0001-03					
Item	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde/km	Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COM PREVISÕES DE ATIVIDADES DOS SER. DE	SERVIÇO	R\$ 5,50	4000	R\$ 22.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DE	SERVIÇOS	R\$ 5,50	3000	R\$ 16.500,00

Nossa Senhora do Livramento/MT, 18 de agosto de 2014.

LEONILDES FÁTIMA DA SILVA BENEVIDES

Pregoeira

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório nº 10115/2014, na modalidade de **Pregão Presencial Nº 031/2014**, cujo objeto é o “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER MELHOR SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MT, DESTE MUNICÍPIO, com sessão realizada no dia 13 de agosto de 2014.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 18 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:D0F2906D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 006/2014, publicada no Jornal da AMM 07/01/2014, vem a público divulgar o Resultado Final do **Pregão Presencial Nº 033/2014**, processo administrativo 10162/2014, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventual Contratação de serviços de manutenção de limpeza, substituição de bombas, quadro de comandos de Poços Artesianos situados na Sede e Zona Rural do município, DESTE MUNICÍPIO com sessão realizada no dia 14 de agosto de 2014.

EMPRESA: VALERIO BEATRIZ & FONTANA LTDA - ME - CNPJ SOB O Nº 07. 814.779/0001-28 – **Valor R\$ R\$ 131.500,00**

Nossa Senhora do Livramento/MT, 20 de agosto de 2014.

LEONILDES FÁTIMA DA SILVA BENEVIDES

Pregoeira

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório nº 10162/2014, na modalidade de **Pregão Presencial Nº 033/2014**, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventual Contratação de serviços de manutenção de limpeza, substituição de bombas, quadro de comandos de Poços Artesianos situados na Sede e Zona Rural do município, DESTE MUNICÍPIO com sessão realizada no dia 14 de agosto de 2014.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 20 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:2DE5E3FA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, através da Prefeita Municipal Srª **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 047/2014, cujo objeto é a “REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, E ARMARINHOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT E OS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS (PROJovem, API/APD, PRÓPRIO, PAIF, PETI, FUNDO DE AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE), MINISTRADOS PELA SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL”. Onde foram consagradas vencedoras as empresas:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
H.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA-ME	36.917.771/0001-95	449.267,63
JOVINA ROSA OLIVEIRA.00435174126	19.902.419/0001-67	101.137,09
M P V CORREA COMERCIO-ME	14.670.698/0001-67	421.271,60

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 971.676,32 (novecentos e setenta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Nova Bandeirantes/MT, 21 de agosto de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:8BC3B30F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
047/2014

O **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 047/2014, tendo como objeto a “**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, E ARMARINHOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT E OS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS (PROJOVEM, API/APD, PROPRIO, PAIF, PETI, FUNDO DE AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE), MINISTRADOS PELA SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**”, SAGROU-SE vencedora da presente licitação as empresas: **H. C COMERCIO DE PAPEIS LTDA – ME** - CNPJ: 36.917.771/0001-95 no valor global de R\$ 449.267,63 (quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos)), e **JOVINA ROSA OLIVEIRA 00435174126 – CNPJ: 19.902.419/0001-67** no valor global de R\$ 101.137,09 (cento e um mil cento e trinta e sete reais e nove centavos), e **M P V CORREA COMERCIO – ME** – CNPJ:14.670.698/0001-67 no valor global de R\$ 421.271,60 (quatrocentos e vinte e um mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:77E3083A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 309/2007

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **MANTO CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, com sede na Avenida Senador Filinto Muller nº 1398, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, inscrita no CGC/MF sob o n.º 04.414.964/0001-37, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por **JOSÉ SEBASTIÃO DE BARROS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 303.311 SSP/MT e titular do CPF nº 160.259.621-20, Neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar do dia 20/08/2014 até a data de 18/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula sexta do Contrato nº 309/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 21 de agosto de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Contratante

Manto Construções e Saneamento LTDA

JOSÉ SEBASTIÃO DE BARROS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Eriane Custodio da Silva
C.P.F.: 005.712.201-69

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:D8A52129

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
544/2010

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.101.297/0001-56 e Inscrição Estadual nº 13.344.901-7, situada à Avenida Perimetral Rogério Silva s/nº, Setor AP-F2, CEP: 78.580-000, na cidade de Alta Floresta/MT, neste ato representada pela sócia-proprietária Senhora **Sonia Maria Suzuki de Campos**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.827.559-6 e do CIC/CPF nº. 003.038.588-18, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 120 (Cento e vinte) dias, passando a vigorar do dia 25/08/2014 até a data de 22/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93e na clausula 4ª subitem 4.5 do contrato 544/2010

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 21 de agosto de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeito Municipal
Contratante

BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Eriane Custodio da Silva
C.P.F.: 005.712.201-69

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:D2F68CC4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2012

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr^a. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **CESIRA BERGAMINI E AMANCIO & CIA LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.727.159/0001-18 situada à Avenida Mato Grosso, s/nº, CEP: 78.580-000, no Município de Nova Monte Verde/MT, neste ato representado por **VALENTINO ALVES AMANCIO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.698.500 SSP/SP e do CIC/CPF nº. 605.430.008-34, residente e domiciliado na Rua 412, nº 46, na cidade de Paranaíta, tendo como responsável técnico **CLEUSA MARIA REFATTI DA SILVA**, portadora da carteira profissional Nº 220550694-3/RS, expedida pelo CREA, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 210 (duzentos e dez) dias, passando a vigorar 25/08/2014 até a data de 31/03/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na cláusula 4ª do contrato 248/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 21 de agosto de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeito Municipal
Contratante

CESIRA BERGAMINI E AMANCIO & CIA LTDA – ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Eriane Custodio da Silva
C.P.F.: 005.712.2016

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:EC772EB4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ Nº. 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel nº. 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, residente e domiciliada no Município de Nova Bandeirantes/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **ILDA SILVA DOS SANTOS 11733549803**, devidamente inscrita no CNPJ. 20.553.984/0001-45, situada na Rua Lazaro Moreira dos Santos, s/nº, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, neste ato representado pela Senhora **ILDA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no RG nº. 15.296.826 SSP/SP e inscrita sob o CPF nº. 117.335.498-03, residente e domiciliada situada na cidade de Nova Bandeirantes/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por preço global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório **Pregão Presencial nº. 051/2014** e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1do OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO), DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: ILDA SILVA DOS SANTOS 11733549803

CNPJ: 20.553.984/0001-45

ENDEREÇO: RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, S/Nº, CENTRO, NOVA BANDEIRANTES/MT

Seq.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
01	URNAS FUNERÁRIAS DE MADEIRA POPULAR	UNIDADE	50	600,00	30.000,00
02	SERVIÇO DE TRANSLADO DE QUALQUER NATUREZA (CONFORME A NECESSIDADE), VALOR POR KM RODADO.	KM	20.000	3,50	70.000,00
Valor global de R\$: 100.000,00 (cem mil reais).					

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as necessidades da secretaria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor, quando for o caso.

5.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias,

até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.15. A CONTRATADA deve Fornecer todos os equipamentos necessários para prestação dos serviços.

5.16. Os equipamentos utilizados serão de plena responsabilidade da CONTRATADA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que

venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.3. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.4. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - O Pagamento dos será efetuado após a prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviços/produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida conforme portaria 006/2014, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

10.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

11.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias

úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

11.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

12.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

12.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

12.6 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 - secretariadeassistênciasocial-440 – natureza da despesa: 339039000000 – outrosserviçosdeterceiros-p.jurídica.

13.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as

despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 051/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 20 de Agosto de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Contratante

ILDA SILVA DOS SANTOS

11733549803

Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Andressa Cristine F. Moreira

CPF: 041.729.241-40

Nome: Eriane Custódio da Silva

CPF: 005.712.201-69

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:88C81DE3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o Tomada de Preço Nº.003/2014, Objeto: Contratação de Empresa especializada em Construção Civil para Empreitada Global da Construção de um UBS I (Unidade Básica de Saúde) com uma área a ser construída de 296,68 m² em Nova Brasilândia - MT, situada a Rua João Medeiros S/N, neste Município, em conformidade com projetos arquitetônicos e complementares, planilhas, memoriais, cronogramas e demais especificações constantes no edital e anexos, cuja abertura ocorreu no dia 20 de agosto de 2014, as 08:00, sagrou – se vencedora a empresa; **RAIZES CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com uma proposta no valor global de R\$: 444.672,37(Quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Nova Brasilândia – MT, 20 de agosto de 2014.

ADANIRAM DELMONDES DE SOUZA

Presidente (CPL)

Portaria: nº. 004/2014

Publicado por:

Jocivani Cristina Pinheiro de Sa

Código Identificador:2EFB1D3C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE LICITAÇÕES DECRETO 057/2014

Dispõe sobre a declaração de inidoneidade de empresa fornecedora e dá outras providências.

Considerando que a empresa **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** (CNPJ n.º 08.835.955/0001-70) deixou de atender o prazo de entrega de produtos objeto do Pregão Presencial n.º 10/2014;

Considerando que essa postura vem prejudicando os serviços públicos;

Considerando que fora garantido a empresa interessada o direito de contraditório e ampla defesa nos termos da Constituição Federal;

Considerando que a empresa interessada deixou transcorrer *in albis* o prazo para sua manifestação administrativa;

Considerando o que dispõe o artigo 78, incisos I e IV da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o que dispõe o artigo 87, incisos III e IV da Lei Federal 8.666/93;

Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO ENDLER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, no uso das atribuições previstas nos artigos 49 e 60 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Nova Guarita/MT.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inidoneidade da empresa **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** (CNPJ n.º 08.835.955/0001-70), estando suspensa em participar de procedimentos licitatórios e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT pelo período de 02 anos ininterruptos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Guarita - MT, 18 de Agosto de 2014.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yana Maria Marcon

Código Identificador:121E1F83

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 375/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **FRANCISCO ENDLER**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Conceder a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Claudimara do Nascimento Barbosa, 1,5% de acréscimo ao seu salário a título de promoção de Nível, passando da nível 1 para a Nível 2, por ter cumprido todos os requisitos constantes nos Artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei Complementar nº 006/2014, de 23/04/2014, onde passará a receber o valor de R\$ 780,30 (Setecentos e oitenta reais e trinta centavos).

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yana Maria Marcon

Código Identificador:44769F20**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 57/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS****1.PARTES:** Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e VANDERLEI SILVA DA FONTOURA PRODUÇÕES-ME**2.OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PALCO NO FESTIVAL DA CANÇÃO DE NOVA MONTE VERDE-MT, NOS DIAS 11,12 E 13 DE SETEMBRO DE 2014.**3. DATA ASSINATURA:** 04 de julho de 2014.**4.VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2014.**5.VALOR:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais),**6.LICITAÇÃO:** -----**Publicado por:**

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:F0AB83ED**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 60/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS****1.PARTES:** Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e FAGUNDES E RONCAGUIA LTDA ME**2.OBJETO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VEICULAÇÃO DE VT'S INSTITUCIONAIS EM IMPRENSA TELEVISIVA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**3. DATA ASSINATURA:** 17 de julho de 2014.**4.VIGÊNCIA:** 27 de julho de 2014.**5.VALOR:** R\$ 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**6.LICITAÇÃO:** -----**Publicado por:**

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:1BB7DD22**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 61/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS****1.PARTES:** Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e MIYAZIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**2.OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE SOBREAVISO, NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE-MT**3. DATA ASSINATURA:** 18 de julho de 2014.**4.VIGÊNCIA:** 17 de julho de 2015.**5.VALOR:** R\$ 609.400,00 (seiscentos e nove mil e quatrocentos reais)**6.LICITAÇÃO:** Pregão Presencial 37/2014**Publicado por:**

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:000FE3D0**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 62/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS****1.PARTES:** Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e J. C. C. SILVA - ME**2.OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 150 CONJUNTOS ESPORTIVOS (CAMISETA E CALÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**3. DATA ASSINATURA:** 18 de julho de 2014.**4.VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2014.**5.VALOR:** R\$ 7.275,00 (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais)**6.LICITAÇÃO:** Pregão Presencial 29/2014**Publicado por:**

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:EFC3FF70**PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 40/2014****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 40/2014**, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa DIRCEU PANERARI 05836163804, CNPJ: 20.768.272/0001-43, no valor total de R\$ 1.611.440,00. (hum milhão, seiscentos e onze mil, quatrocentos e quarenta reais) e determino que se tome as devidas providências para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

Nova Monte Verde-MT, 20 de agosto de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:EEF9141E**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 40/2014****EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2014**PROCESSO Nº.** 28192014**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através do Decreto nº. 68/2014 de 02 de junho de 2014 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 40/2014 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

DIRCEU PANERARI 05836163804, CNPJ: 20.768.272/0001-43 no valor total de R\$ 1.611.440,00. (hum milhão, seiscentos e onze mil, quatrocentos e quarenta reais), para futuras e eventuais contratações.

Nova Monte Verde-MT, 20 de agosto de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira

Publique-se**Publicado por:**

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:DC14B4FF**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 58/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS****1.PARTES:** Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e P S COLOMBO - ME

2.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO COM COBERTURA PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA CANÇÃO DE NOVA MONTE VERDE-MT, NOS DIAS 11,12 E 13 DE SETEMBRO DE 2014

3. DATA ASSINATURA: 04 de julho de 2014.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

5.VALOR: R\$ R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

6.LICITAÇÃO: -----

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:F569CFBC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
132/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: contratação de serviços para transporte de pedra brita, pedrisco, pó de pedra do interior da cidade de Rosário Oeste com DMT (Distância Média de Transporte) de 136 KM, data de abertura: 18/08/2014 às 14:00 horas, consagrando como vencedora a empresa **LEODIR GIOPATTO – TRANSPORTES E LOGISTICA - ME**, CNPJ sob o nº **12.820.885/0001-54**, no valor de **R\$ 51.324,00**. A representante da empresa assinou a ata, renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 20 de agosto de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:AEC94164

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014.

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o cancelamento da Tomada de Preços nº 015/2014, tendo como objeto a contratação de serviços para construção do posto de abastecimento de combustível para máquinas e veículos escolares na Escolar Municipal Produtiva Ranchão da Comunidade Ranchão, em virtude da desistência da empresa vencedora do certame licitatório, uma vez aceito os motivos apresentados, mediante acordo amigável entre as partes, decide cancelar a referida licitação por conveniência administrativa.

Nova Mutum – MT, 21 de agosto de 2014.

WALTER RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:1512C2C1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014.

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o cancelamento da Tomada de Preços nº 016/2014, tendo como objeto a contratação de serviços para obras de readequação da oficina e construção do lava-jato, na Escolar Municipal Produtiva Ranchão da Comunidade Ranchão, em virtude da desistência da empresa vencedora do certame licitatório, uma vez aceito os motivos apresentados, mediante acordo amigável entre as

partes, decide cancelar a referida licitação por conveniência administrativa.

Nova Mutum – MT, 21 de agosto de 2014.

WALTER RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:7F07FC14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RETORNO

De: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT**

Para: SIMONE GAMA DOS SANTOS
CPF: 787.227.721-20
Cargo: Agente de Limpeza

Ref: Retorno.

Prezada Servidora,

Solicitamos o seu comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos a partir do dia 01 de setembro de 2014, para ocupar sua função de Concurso Público neste município, ficando desta forma revogado o Termo de Cessão de Vossa Senhoria a Sefaz – Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso unidade do município de Agua Boa – MT.

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta, implicará na Vossa exoneração do citado cargo por abandono de cargo, conforme art. 143, inciso II da Lei Municipal Complementar de nº 023 de 23 de agosto de 2007, respeitando-se o devido processo administrativo, a ampla defesa e o contraditório.

Sem mais para o momento,

Nova Nazaré, aos vinte e um dias de agosto de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

EVANETE ALVES GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:57F99561

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2012

EXTRATO
TERMO ADITIVO Nº 004/2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012

TIPO - Prorrogação de prazo

ORIGEM - Contrato Nº 005/2012 - Processo Licitatório Nº 005/2012
- Tomada de Preços Nº 002/2012

CONTRATANTE - Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT

CONTRATADA - R2 Tech Serviços e Soluções Inteligentes Ltda-ME

OBJETO - Prorrogação de prazo do Contrato Nº 005/2012 - Processo Licitatório Nº 005/2012 - Tomada de Preços Nº 002/2012, sobre reforma e ampliação das instalações da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT.

MOTIVO - Fatores supervenientes e extemporâneos

RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições no instrumento original sob o nº 005/2012.

VIGÊNCIA - 27.03.2014 A 26.08.2014

SIGNATÁRIO - José Pires de Moraes Neto

Publicado por:
Valdino Carlos Rodrigues
Código Identificador:5BCACF27

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 005/2012

EXTRATO
TERMO ADITIVO Nº 005/2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012

TIPO – Único aditivo de valor

ORIGEM - Contrato Nº 005/2012 - Processo Licitatório Nº 005/2012 - Tomada de Preços Nº 002/2012

CONTRATANTE - Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT

CONTRATADA - R2 Tech Serviços e Soluções Inteligentes Ltda-ME

OBJETO - inserir o acréscimo de 9,8011189% (nove virgula oitenta por cento mais dizima periódica que segue a sua esquerda) ao valor inicial expresso no contrato nº 005/2012, celebrado em 06 de dezembro de 2012, oriundo dos Processo Licitatório nº 005/2012, modalidade Tomada de Preços nº 002/2012, somando o presente aditivo o valor de R\$ 11.607,08 (onze mil e seiscentos e sete reais e oito centavos), conforme Anexo I (Planilha de medição acumulado - Aditivo) que passa a fazer parte integral deste Termo.

RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições no instrumento original sob o nº 005/2012.

SIGNATÁRIO - José Pires de Moraes Neto

Publicado por:
Valdino Carlos Rodrigues
Código Identificador:F36A83F0

SIMPREV
PORTARIA N.º 012/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez a servidora Sra. Jocélia Apolinário da Silva, nos termos da Emenda Constitucional n.º 70/2012”

O Diretor Executivo do SIMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c Art. 12, inciso I e 13 da Lei Municipal n.º 852 de 16 de julho de 2009 que rege a previdência municipal, Lei n.º 014 de 27 de março de 2008, que Institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Nova Olímpia e Tabela I de Vencimentos - Anexo VIII do Decreto Municipal n.º 030 de 20 de maio de 2014, que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez**, a Sra. **Jocélia Apolinário da Silva**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.444.872-8 - SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 406.943.131-49, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “C”, Nível “08”, lotada Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do SIMPREV, n.º 2014.03.00052P, a partir de 02/08/2014 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 02 de agosto de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Nova Olímpia - MT, 18 de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS DUARTE
Diretor Executivo do Simprev

Homologo:

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Duarte
Código Identificador:1A66E1BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 009/2014, relativo a apresentação do Resultado Prévio e da Classificação Prévia relativo ao Concurso Público Edital nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 009 do Concurso Público Edital nº 001/2014, que apresenta o Resultado Prévio e a Classificação Prévia dos candidatos por ordem de escolaridades e cargos relativos ao Concurso Público Edital nº 001/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Helena MT, 21 de agosto de 2014.

Original Assinado

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE.

Publicado por:
Douglas Moura
Código Identificador:0DBBDEE3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009 - RESULTADO PRÉVIO E
CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009

RESULTADO PRÉVIO E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

A Presidente da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, **Bruna Maria Procópio Martins Parron**, nomeada pela Portaria nº 060/2014 de 26/05/2014, através deste Edital Complementar, e ainda

Considerando que no dia 15 de agosto de 2014, foi publicado no site do concurso público: www.novasantahelena.mt.gov.br banner “Concurso Público” e no diário oficial dos Municípios AMM o Edital Complementar nº 007 com a relação dos candidatos de Nível Superior que obtiveram pontos de Bônus pela apresentação de Diplomas de Pós Graduação, conforme Item 13 do Edital de Concurso Público,

Considerando que no dia 18 de agosto de 2014, foi publicado no site do concurso público: www.novasantahelena.mt.gov.br banner “Concurso Público” e no diário oficial dos Municípios AMM o resultado das Provas Práticas relativamente ao Concurso Público Edital nº 001/2014,

Considerando, que no dia 19 de agosto de 2014, foi publicado no site do concurso público: www.novasantahelena.mt.gov.br banner “Concurso Público” e no diário oficial dos Municípios AMM o resultado dos acertos por disciplinas, das Provas Objetivas relativamente ao Concurso Público Edital nº 001/2014,

Considerando que decorrido o prazo normal dos recursos administrativos, nenhum recurso foi protocolado junto à esta Comissão de Concurso.

Considerando o atendimento do cronograma conforme divulgado no Anexo VIII do Edital e Concurso nº 001/2014;

Resolve, Apresentar o Resultado Final Prévio com a respectiva classificação prévia, relativo ao Concurso Público Edital nº 001/2014, para apreciação dos candidatos e eventual recurso administrativo, visando total transparência e lisura no processo desse certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

É parte integrante deste Edital Complementar os anexos por ordem de cargos e escolaridade e por ordem decrescente de notas dentro dos cargos pertinentes.

Os anexos demonstram previamente os candidatos “CLASSIFICADOS” e “DESCCLASSIFICADOS”.

Os candidatos com notas em vermelho, não atingiram o mínimo necessário para a Classificação.

Eventual recurso administrativo será recebido por esta Comissão de Concurso até às 11:00 do dia 26/08/2014 ou via e-mail contato@sosconsultoria.com.br

Nova Santa Helena MT, 21 de agosto de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON

Presidente da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público

Publicado por:

Douglas Moura

Código Identificador:27833F16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 098/2014**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, o candidato Sr. **GILBERTO DE SOUZA PAIXÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.254.553-8 SSP/MT e do CPF nº. 864.561.131-72, para exercer o cargo de **ALMOXARIFE**, aprovado pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2013, homologado em 20 de agosto de 2.013, a qual será lotado na Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 21 de agosto de 2014.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 21/08/2014 à 21/09/2014.

Publicado por:

Douglas Moura

Código Identificador:E56B1A7B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2014**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 007/2014
RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE.				
ORD	INSCR	NOME	RG	CONDIÇÃO
01	0005	SARAH KIMBERLLEY SILVA	2676087-8 SSP-MT	DEFERIDA
02	0006	RIVAILDA ROSA DA SILVA CARVALHO	5562484-4 SSP-PR	DEFERIDA
03	0010	CARLA MUNIQUE GOMES	4626665 DGPC	DEFERIDA
04	0011	JULIANA VIEIRA RODRIGUES	001514081 SSP-MS	DEFERIDA
05	0012	MIRIAN COELHO AMORIM	10602224 SSP-MT	DEFERIDA
06	0013	MARIA DORACI FERREIRA DOS SANTOS	1513124-6 SSP-MT	DEFERIDA
07	0014	HELAINÉ MARIA DE SOUZA	15013650 SSP-MT	DEFERIDA
08	0015	BRENDARY A A J WEHREN DE MORAES E SILVA	25795775 SSP-MT	DEFERIDA
09	0016	LORRAN MOREIRA MARTINS	24305910 SSP-MT	DEFERIDA
10	0018	SANDRA FERREIRA MARTINS	545346 SSP-MT	DEFERIDA
11	0019	MAGNA SOCORRO GOMES DA SILVA	4633752 GOVGO	DEFERIDA
12	0020	SIMONE DE SOUZA FUMEIRO	12783960 SSP-MT	DEFERIDA
13	0021	JAIR MATOS DA ROCHA	2416627-8 SSP-MT	DEFERIDA
14	0022	AMANDA SILVA NEGRISOLI	2326545-0 SSP-MT	DEFERIDA
15	0023	TAISLAYNE ALVES CORDEIRO	23481005 SSP-MT	DEFERIDA
16	0024	JOSELINA DIAS DE SOUSA	5739691 SSP-PA	DEFERIDA
17	0025	JÂNIA PURIFICAÇÃO DAS NEVES	1000264 SSP-MT	DEFERIDA
18	0026	ANA LUCIA JUSTINO	19016875 SSP-MT	DEFERIDA
19	0027	FABIANA APARECIDA SANTOS DE ARAUJO	16562666 SEJUSP	DEFERIDA
20	0028	NILVA DE JESUS NUNES	14618060 SSP-MT	DEFERIDA
21	0029	ROZEMEIRE VIANA DA SILVA	1561443-3 SSP-MT	DEFERIDA
22	0030	LUCIANA FILIZARDO GALVÃO	12582123 SSP-MT	DEFERIDA
23	0031	LEILA DE ALENCAR DANTAS	10887415 SSP-MT	DEFERIDA
24	0032	DÉBORA THAIS ALVES DE ALMEIDA	21507724 SSP-MT	DEFERIDA
25	0033	LEIDIANE CARDOSO	1781944-0 SSP-MT	DEFERIDA

		LIMA PEREIRA		
26	0034	IZAMARA DA SILVA	2705796-8 SSP-MT	DEFERIDA
27	0039	LEIDIANE APARECIDA DOS SANTOS	17466016 SSP	DEFERIDA
28	0040	MARGARETH DA SILVA VIANA	12422649 SSP-MT	DEFERIDA
29	0041	FRANCISCA CÂNDIDO DE ARAUJO	2116302-2 SSP-MT	DEFERIDA
30	0042	DIVINA CÉLIA REZENDE	1386668-0 SSP-MT	DEFERIDA
31	0043	FLÁVIO PASSOS OLIVEIRA	941800 SSP-ES	DEFERIDA
32	0044	ANTONIA TAVARES PIMENTEL	4791297 SSP-GO	DEFERIDA
33	0045	JESKIANY SILVA OLIVEIRA KIST	1813682-6 SSP-MT	DEFERIDA
34	0048	EDUARDO CELESTINO BARBOSA JÚNIOR	4728627 SSP-GO	DEFERIDA
35	0049	MARCIVANIA ALVES DE SOUZA	740353 SSP-MT	DEFERIDA
36	0050	FERNANDA PEREIRA DE MIRANDA NUNES	20865988 SSP-MT	DEFERIDA
37	0056	ADRIANA DA SILVA FREITAS	1975098-6 SSP-MT	DEFERIDA
38	0057	CRISTIANE DE PAULA BARBOSA	4729358 SSP-GO	DEFERIDA
ORD	INSCR	NOME	RG	CONDIÇÃO
39	0058	LILIAN ALVES BORGES	2093568-4 SSP-MT	DEFERIDA
40	0059	ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA	22618350 SSP-	DEFERIDA
41	0060	LUCEVI PINTO DE OLIVEIRA	32731033455637 SSP-GO	DEFERIDA
42	0061	ADRIANA ALCIDES RODRIGUES DA SILVA	4960572 SDS-PE	DEFERIDA
43	0062	IRISLANE DA SILVA LIMA	20684274 SSP-MT	DEFERIDA
44	0063	ELMA CAMILO	1386675-3 SSP-MT	DEFERIDA
45	0064	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	22678166 SSP-MT	DEFERIDA
46	0079	VANESSA PEREIRA DE SOUSA	2499663-7 SSP-MT	DEFERIDA
47	0080	JOÃO MARCOS BIGATON PRESTES	2463491-3 SSP-MT	DEFERIDA
48	0081	LIANDRO OLIVEIRA BASTO	2052130-8 SSP-MT	DEFERIDA
49	0082	ZULEICA SILVA MATOS FERREIRA MARTINS	1333216-3 SSP-MT	DEFERIDA
50	0083	ADOMILTON FERREIRA OLIVEIRA	2103079-0 SSP-MT	DEFERIDA
51	0084	BEATRIZ STHEFANY PEREIRA DA CUNHA	25272373 SSP-MT	DEFERIDA
52	0085	LINDY ELY SILVA SANTOS	5557915 SPTC-GO	DEFERIDA
53	0086	WALDIVAN RIBEIRO DOS SANTOS	1659890-3 SSP-MT	DEFERIDA
54	0087	IVONILDA MOURA FERRAZ	1153134-7 IIDRAMP MT	DEFERIDA
55	0088	DIOGENES JOSE MENDANHA GALDINO	26060590 SSP-MT	DEFERIDA
56	0092	CAROLINE SITSKES	5970549 SSP-GO	DEFERIDA
57	0093	PATRICIA FERREIRA GOMES	2147017-0 SSP/MT	DEFERIDA
58	0094	ROBSON MORAES RESENDE	15738760 SSP/MT	DEFERIDA
ORD	INSCR	NOME	RG	CONDIÇÃO
59	0095	POLIANA BARROS SOARES	2372148-0 SSP/MT	DEFERIDA
60	0097	LUZENI VIEIRA BUENO	1602084-7 SSP/MT	DEFERIDA
61	0098	AMANDA MENDES MIRANDA	2461931-0 SSP/MT	DEFERIDA
62	0099	ANA PAULA MARTINS SILVA	2376125-3 SSP/MT	DEFERIDA
63	0100	UILMA SILVA BORGES OLIVEIRA	1533980-7 SSP/MT	DEFERIDA
64	0101	LUCENI DOS REIS LUIZ BRANDÃO	1939677-5 SSP/MT	DEFERIDA
65	0102	FABIANA PEREIRA SILVA	6738119 SSPPA	DEFERIDA
66	0103	ELISMARCIA FERREIRA MAIA	1645766-8 SSPPA	DEFERIDA
67	0104	ROSENILDA PEREIRA BRITO	1178835-6 SJMT	DEFERIDA
68	0105	JOSIANE PEREIRA LEMOS	18913113 SSP-MT	DEFERIDA
69	0106	VYVYANNE ANTUNES TOLOTTI	1913750-8 SSP-MT	DEFERIDA
70	0107	SARA BARBOSA DOS SANTOS	17253330 SSP-MT	DEFERIDA
71	0108	VALDEIR RODRIGUES FERREIRA	16878310 SSP-MT	DEFERIDA
72	0109	CRISTIANE DOS SANTOS PIMENTEL	16435940 SSP-MT	DEFERIDA
73	0110	MATHEUS PEREIRA DA SILVA	2548683-7 SSP-MT	DEFERIDA
74	0125	BELMIRO BARBOSA DOS SANTOS	852147 SPTC-MT	DEFERIDA
75	0125	ROSEMIRA VALADÃO CARVALHO	1469718-1 SSP-MT	DEFERIDA
76	0126	NEIRE VOINE SILVA	629095 SSP	DEFERIDA

		MATOS BUENO		
77	0127	POLIANA BARROS SOARES	2372148-0 SSP-MT	DEFERIDA
78	0128	CUSTODIA APARECIDA DOS REIS	0921617-0 SSP-MT	DEFERIDA
79	0129	JOSILEIA RODRIGUES LIMA	2275102-5 SSPNX	DEFERIDA
80	0130	CREUZA FONSECA LIRA	513811 SSP-MT	DEFERIDA
81	0131	JENIFFER KALLINE DA SILVA BATISTA GODOI	18801269-8 SESP	DEFERIDA
82	0132	CRISLAINE GLAUDIA ALVES DOS SANTOS	1939545-0 SSP-MT	DEFERIDA
83	0133	OLISSES GOMES CARVALHO	1962288-0 SSP-MT	DEFERIDA
84	0134	SINIA PAULA GOMES DOS SANTOS	1977285-8 SPI-JSP	DEFERIDA
85	0135	LEIRIANE RIBEIRO DA SILVA COUTEN	2127149-6	DEFERIDA
86	0136	CRYSLAYNE CRISTINA ALVES TEIXEIRA	2111421-8	DEFERIDA
87	0137	ERIKA CRISTINA ALVES TEIXEIRA	2190892-3 SSP-	DEFERIDA
88	0138	TAYNARA BORGES DA COSTA	2484478-0 SSP-MT	DEFERIDA
89	0139	ANA CLAUDIA LOPES DE SOUZA	1017583-0 IIDRAMP	DEFERIDA
90	0140	OLIWALDO GONÇALVES DA SILVA	873434 SSP-MT	DEFERIDA
91	0141	ZILDA AMÉLIA DE FREITAS	20583923 SSP-MT	DEFERIDA
92	0142	NILZA PEREIRA DE SOUZA SILVA	11663758 SSP-MT	DEFERIDA
93	0143	IGOR EDUARDO DA SILVA	2430806-4 SSP-MT	DEFERIDA
94	0144	ADRIANA PEREIRA DA SILVA DE ALMEIDA	5903094 SSP-GO	DEFERIDA
95	0145	WASHINGTON NUNES ARRUDA	23056215 SSP-MT	DEFERIDA
96	0146	VANNEIDE AZEVEDO MARTINS	207628320020 SSP-MA	DEFERIDA
97	0147	LUCAS MOREIRA ALVES	25991078 SEJUSP-MT	DEFERIDA
98	0148	ROZANGELA CAMILO DE SOUZA	1669706-5 SSP-MT	DEFERIDA
99	0149	CLAUDETE MARIA OLIVEIRA	0989347-4 SSP-MT	DEFERIDA
ORD	INSCR	NOME	RG	CONDIÇÃO
100	0151	ELISNABIA MENDIS ARAUJO	2499793-5 SSP-MT	DEFERIDA
101	0152	LAURA ANDREANY NUNES NEOTZOLD	1659826-1 SSP-MT	DEFERIDA
102	0153	SHIRLEY VITORINO DOS SANTOS	1089599-0 SJ-MT	DEFERIDA
103	0154	WYLKERSON ALVES TEIXEIRA	21188599 SSP-MT	DEFERIDA
104	0155	ROSILENE SOUSA DOS SANTOS	16290780 SSP-MT	DEFERIDA
105	0156	DULCINEIA AMARO GARCIA	001650724 SSP-MS	DEFERIDA
106	0157	MACIVANIA ALVES DE SOUZA	740353 SSP-MT	DEFERIDA
107	0158	ROGÉRIO DE SOUSA MIRANDA	1671122-0 SSP-MT	DEFERIDA
108	0159	GISELE DA SILVA CARVALHO	1574891-0 SSP-MT	DEFERIDA
109	0160	ALINE RODRIGUES PEREIRA	12705837 SSP-MT	DEFERIDA
110	0179	WANEISSA PEREIRA DOS SANTOS FRANCAZAK	23371617 SSP-MT	DEFERIDA
111	0180	JÉSSICA MARTINS DOS SANTOS	23068795 SSP-MT	DEFERIDA
112	0181	JOSÉ WANDERLEY CONCEIÇÃO BARROS	1442187-9 SSP-MT	DEFERIDA
113	0182	THAYS ERINGE CONCEIÇÃO	2626491-9 SSP-MT	DEFERIDA
114	0183	ANA ALVES DE SOUSA	1939077 SSPEG	DEFERIDA
115	0184	JENNEFER LAURA COELHO GOMES	2201372-5 SSP-MT	DEFERIDA
116	0185	CARLOS APARECIDO DE LIMA	534388 SSP-MT	DEFERIDA
117	0186	ANA PAULA FELICIANA DA SILVA	5915642 SSP-GO	DEFERIDA
118	0187	MAGNA GOMES BERNARDES LIMA	835361 SSP-MT	DEFERIDA
119	0188	MIKAELA BARSANULFO DOS SANTOS	2384674-7 SSP-MT	DEFERIDA
ORD	INSCR	NOME	RG	CONDIÇÃO
120	0189	FRANCIELI SILVA GUIMARÃES	24369144 SSP-	DEFERIDA
121	0190	ANDRA HYASHI	18945651- SSP-	DEFERIDA
122	0191	JACIMEIRE GUIMARÃES SILVA	23526556 SSP-MT	DEFERIDA
123	0192	ZILDA FERNANDES PIRES	2044532 SSP-DF	DEFERIDA
124	0193	GIANCARLO COELHO	1594744-0 SSP-MT	DEFERIDA
125	0194	PLATINI SIQUEIRA FERRAZ	1212607-1 SSP-MT	DEFERIDA
126	0195	MARCILENE LEITE DE	1118771-9 SSP-MT	DEFERIDA

		QUEIROZ		
127	0196	SIFARLEY SANTOS DUARTE	4583191 DGPC-GO	DEFERIDA
128	0197	IZAMARA DA SILVA	12/09/2012 MT	DEFERIDA
129	0198	VALCREIA SOUSA DOS SANTOS	1629180-8 SSP-MT	DEFERIDA
130	0199	CRISTINA MARIA SILVA TEIXEIRA	5700709 SSP-GO	DEFERIDA
131	0200	DIVINO APARECIDO SANTOS COELHO	1626684-6 SSP-MT	DEFERIDA
132	0201	JULIANA BARBOSA DOS SANTOS	2293323-9 SSP-MT	DEFERIDA
133	0202	ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA	16293096 SSP-	DEFERIDA
134	0203	VERA LUCIA DA SILVA	362 050 SSP-MT	DEFERIDA
135	0204	PALLOMA MOREIRA ALVES	2825271-3 SSP-MT	DEFERIDA
136	0205	REGILENE FERREIRA DA SILVA	668812 SSP-MT	DEFERIDA
137	0206	LUCIMAR BORGES DA SILVA	16266358 SSP-MT	DEFERIDA
138	0207	ZILDA CARLOS DE SOUZA	582475 SSP-MT	DEFERIDA
139	0208	MARIA CONCEIÇÃO TAVARES DE SOUZA	1053087-8 SSP-MT	DEFERIDA

ORD	INSCR	NOME	RG	CONDIÇÃO
140	0209	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	1502530-6 SSP-MT	DEFERIDA
141	0210	MICHEL CAYNE BATISTA DOS SANTOS	6326425 SSP-GO	INDEFERIDA conforme o item 3.3.1.7 do edital 007/2014
142	0211	ANA DE SOUZA ALVES CORANDINI	1154309-4 SJSP-MT	DEFERIDA
143	0212	MARIA FERREIRA DE SOUZA	1225973-0 SSP-MT	DEFERIDA
144	0213	WELBA JUVENCIO DE SOUZA MENDIS	1990657-9 SSP-MT	DEFERIDA
145	0214	ANA PAULA MARTINS SILVA	2376125-3 SSP-MT	DEFERIDA
146	0215	LAURA DAYANE GOMES FERREIRA	17739926 SSP-MT	DEFERIDA
147	0216	SILVIA HELENA CONCEIÇÃO DA MAIA	1088733-4 SSP-MT	DEFERIDA
148	0217	ROSINEIDE CONCEIÇÃO LUIZ BRANDÃO	1421961-1 SSP-MT	DEFERIDA
149	0218	ANASTÁCIA RODRIGUES SILVA	20583575 SSP-MT	DEFERIDA
150	0244	WILMAR RODRIGUES OLIVEIRA	13294180 SSP-MT	DEFERIDA
151	0245	LUCINEIDE LUZ DA SILVA	18012760 SSP-MT	DEFERIDA
152	0246	KAROLAYNY GONÇALVES XAVIER	2384712-3 SSP-MT	DEFERIDA
153	0247	SANDRA PEREIRA DA SILVA PASSOS	2264218 SSP-MT	DEFERIDA
154	0249	ANDRA LUZ DA SILVA AMÉRICO	21202567 SSP-	DEFERIDA
155	0250	WELIDA CORREA DE ARAUJO	26492709 SSP-MT	DEFERIDA
156	0251	CAMILLE ANTUNES TOLOTTI	2455361-1 SSP-MT	DEFERIDA
157	0252	VICTOR HUGO SILVEIRA	22568344 SSP-MT	DEFERIDA
158	0253	SUELLEN PEREIRA SENA	20619790 SSP-MT	DEFERIDA
159	0254	GIOVAN MENDIS DUARTE	1242728-4 SJ-MT	DEFERIDA
ORD	INSCR	NOME	RG	CONDIÇÃO
160	0255	MAISA PEREIRA COSTA SOKOLOSKI	278978 SSP-MT	DEFERIDA
161	0256	ADRIANA CAVALHEIRO DA SILVA	5637261 SSP-MT	DEFERIDA
162	0257	ALANA FERREIRA BORGES	24054755 SSP-MT	DEFERIDA
163	0258	KIEZIA DA SILVA OLIVEIRA	23721588 SSP-MT	DEFERIDA
164	0259	LUCÉLIA ALVES DE OLIVEIRA	18002668 SSP-MT	DEFERIDA
165	0260	ROSINEIDE CONCEIÇÃO LUIZ BRANDÃO	1421961-1 SSP-MT	DEFERIDA
166	0261	GERALDA ALVES FEITOZA	421841 SSP-MT	DEFERIDA
167	0262	ELKA LUZ DA SILVA SANTOS	13631764 SSP-MT	DEFERIDA
168	0263	DIVINO APARECIDO SANTOS COELHO	1626684-6 SSP-MT	DEFERIDA
169	0264	KENIA MENDES GODOY	1078322-9 SSP-MT	DEFERIDA
170	0265	DAIANE CLAUDIA DA SILVA	21454183 SSP-MT	DEFERIDA
171	0266	WAGNA ELIAN ALVES DE SOUZA DIEHL	125830-2 SSP-MT	DEFERIDA
172	0267	THIAGO BISPO BENEVIDES	19563485 SSP-MT	DEFERIDA
173	0268	LAIZA SILVA DE ASSIS	18025927 SSP-MT	DEFERIDA
174	0269	HENRIQUE BISPO	19563493 SSP-	DEFERIDA

		BENEVIDES	MT	
175	0270	THAINARA GOMES E SILVA	2044329-3 SSP-MT	DEFERIDA
176	0271	DAIANA BARRETO DE OLIVEIRA	2590013-7 SSP-MT	DEFERIDA
177	0272	MARIA CARMEM LUCIA LEITE SOARES FEITOSA	1423939-6 SSP-MT	DEFERIDA
178	0273	JULIANA MAIA ARAUJO DA SILVA	21931364 SSP-MT	DEFERIDA
179	0274	ELANE SOUZA COSTA SANTOS	1741848 SSP-MT	DEFERIDA
180	0275	LEIDIMAR MONTEIRO MALAQUIAS	2008404-8 SSP-MT	DEFERIDA
181	0276	MAYRA FERNANDE ALVES TEIXEIRA MARTINS	2255814-4 SSP-MT	DEFERIDA
182	0277	JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA JUNIOR	2427250-7 SSP-MT	DEFERIDA
183	0278	ANA BÁRBARA SILVA PRACHEDES	00719626 SEJUSP-MS	DEFERIDA
184	0279	MARIANNE BUENO MELO	20012071 SSP-MT	DEFERIDA
185	0280	SELMA DOMINGAS ANTUNES	106326-0 SSP-MT	DEFERIDA
186	0281	RITA MARIA GONÇALVES	1626606-4 SSP-MT	DEFERIDA

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº 007/2014.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DA FAMÍLIA – UBSF I MICRO ÁREA 02 SETOR XAVANTINA				
ORD	INSCR	NOME	RG	CONDIÇÃO
01	0017	EVANDRO JOSÉ LUZ PIMENTEL	16639421 SSP-MT	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
02	0052	TAINARA CARDOSO FARIAS	2590023-4 SEJSP	DEFERIDO
03	0069	JÉSSICA FIDELIS GODOY	2367821-6 SSP-MT	DEFERIDO
04	0070	RARINE FIDELIS DA SILVA	1950560-4 SSP-MT	DEFERIDO
05	0073	CLAUDIA BARBOSA DE SANTANA	20443684 SSP-MT	DEFERIDO
06	0077	FATIMA BARBOSA DE JESUS	879614 SSP-MT	DEFERIDO
07	0090	ANA LUCIA MARTINS DE SOUZA	19973535 SSP-MT	DEFERIDO
08	0116	ANISIA LAURINDA DE SOUZA	0758717-1 SSP-MT	DEFERIDO
09	0120	CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	1622364-0 SSP-MT	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
10	0164	WANUBYA LUANA SANTOS	1989184-9 SSP-MT	DEFERIDO
11	0168	MARIA DA CRUZ MADEIRA OLIVEIRA	4854144 PCII-PA	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
12	0177	IRENI MARQUES DA SILVA	20443374 SSP-MT	DEFERIDO
13	0222	MAURA QUESIA SOUSA LOPES	4200452 SSP-GO	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
14	0223	CARLOS ROBERTO DE MOURA	360717263 SSP-SP	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
ORD	INSCR	NOME	RG	CONDIÇÃO
15	0224	ELIZABETE ARDEN MENDES DA SILVA	20319306 SSP-SP	DEFERIDO
16	0231	WANDERSON PEREIRA MESSIAS(MENOR)	2579977-0 SSP-MT	DEFERIDO
17	0281	RITA MARIA GONÇALVES	1626606-4 SSP-MT	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº 007/2014

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS. UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DA FAMÍLIA – UBSF I MICRO ÁREA 05 SETOR XAVANTINA				
ORD	INSCR	NOME	RG	CONDIÇÃO
01	0036	LIDIANE CLARIS FERREIRA DE SOUSA	47872350 SEJUSP	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1.1 e 3.3.1.2 do edital 007/2014
02	0053	SÔNIA MARIA VICENTE DA SILVA	1093539-8 SSP-MT	DEFERIDO
03	0055	LIDIANE ANDRADE ROSSI	16891775 SSP-MT	DEFERIDO
04	0112	LUSMAIA MARTINS NEGREIROS	711834 SSP-MT	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1.1 e 3.3.1.2 do edital 007/2014
05	0123	DANIELA TAIRINE DE JESUS LIMA	2120507-8 SSP-MT	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
06	0178	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	1222634-3 SSP-MT	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014

				edital 007/2014conforme os itens 3.3.1 e 3.3.1.1 do edital 007/2014
07	0229	CLEIDE CARVALHO DUTRA	379814744 SSP-SP	conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
08	0235	LUIZ CARLOS FRAISSAT	31329011071300 SESP-GO	DEFERIDO
09	0236	CAROLINE BELUSSI CERANTO	18426077 SSP-MT	DEFERIDO
10	0237	JOSIAS MIOTTI DOS SANTOS NETO	1858222 SSP-DF	DEFERIDO
11	0240	MARCOS SIGNOR	23526440 SSP-MT	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
12	0241	JOYCE DOS SANTOS IOD NUNES	158880-5 SSP-MT	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº 007/2014

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS. UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DA FAMÍLIA – UBSF I MICRO ÁREA 11 SETOR XAVANTINA.				
ORD	INSCR	NOME	RG	CONDIÇÃO
01	0002	CESAR CORREIA DA SILVA	16020740 SSP-MT	DEFERIDO
02	0038	EVANDRA PEREIRA BORGES	1423077-1 SSP-MT	DEFERIDO
03	0051	MORGANA PIMENTEL DE ARAUJO	2324132-2	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
04	0118	MARIA ELIZABETH SANTANA FEITOSA	08419213 SSP-MT	DEFERIDO
05	0122	MARIA CÉLIA TENÓRIO MIRANDA	1009955-7 SSP-MT	DEFERIDO
06	0170	ROSILENE GOMES DOS SANTOS	1845126-8 SSP-MT	DEFERIDO
07	0171	DOMINGAS LIMA DOS SANTOS	1209852-3 SSP-MT	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
08	0174	ALESSANDRO BISPO DE SOUZA	0867105-2 SSP-MT	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
09	0227	JULIANA CORREIA DA SILVA	16381289 SSP-MT	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
10	0239	MAIUZA SOKOLOSKI	1256798-1 SSP-MT	DEFERIDO
11	0243	LUCIANO SANTANA AIRES	10988998 SSP-MT	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº 007/2014

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS. UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DA FAMÍLIA – UBSF I MICRO ÁREA 12 SETOR XAVANTINA.				
ORD	INSCR	NOME	RG	CONDIÇÃO
01	0074	LAILA JORDANA VIEIRA DE SOUZA	23030917 SSP-MT	DEFERIDO
02	0075	LALESKA MORGANA VIEIRA DE SOUZA	24996653 SSP-GO	DEFERIDO
03	0169	FABIANE BRUNA DOS SANTOS	1922281-5 SSP-MT	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
04	0173	ANA FLAVIA GOMES E SILVA	2044352-8 SSP-MT	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
05	0232	KARINA PINHEIRO ZARATIM	42058587-4 SSP-SP	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
06	0119	RAFAEL COSTA SOUZA	2430549 SSP-MT	DEFERIDO

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº. 007/2014.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DA FAMÍLIA – UBSF III. BAIRRO UNIÃO MICRO ÁREA 09 SETOR NOVA BRASÍLIA.				
ORD	INSCR	NOME	RG	CONDIÇÃO
01	0001	KLINSMAYANE NERIS ERINGE	2227272 SSP-MT	DEFERIDO
02	0003	ELIANE DA SILVA	14421224 SSP-MT	DEFERIDO
03	0008	ELISANGELA MARTINS GONTIJO	13221112 SSP-MT	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
04	0037	MAGNAN JULIA RODRIGUES SANTOS	22019669 SSP-	DEFERIDO
05	0054	NEURANE RODRIGUES PEREIRA	1622061-7 SSP-MT	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014

06	0067	WAIDA MARTINS PIRES	14319411 SSP-MT	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
07	0076	ADRIELE MENDIS DE ARAUJO	2386840-6 SSP-MT	DEFERIDO
08	0111	LIVIA APARECIDA SOBRINHO DA SILVA ARAUJO	17637309 SSP-MT	DEFERIDO
09	0167	KETLY MARLAINE ALVES DE LIMA	2338787-4 SSP-MT	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
10	0225	TANIA LOURENÇO AMORIM	20443838 SSP-MT	DEFERIDO
11	0226	MARCOS PEREIRA DE AMORIM	25902288 SSP-MT	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
12	0230	MARILENE RODRIGUES DA SILVA	751495 SSP-MT	DEFERIDO
13	0238	FLAVIA CRISTINA MARTINS ASSIS	21950660 SSP-MT	DEFERIDO

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº. 007/2014.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DA FAMÍLIA – UBSF IV MICRO ÁREA 06. BAIRRO TONETTO. SETOR NOVA BRASÍLIA.				
ORD	INSCR	NOME	RG	CONDIÇÃO
01	0009	KAIAN TAVARES DA PAIXÃO	16327853 SSP-MT	DEFERIDO
02	0035	JHENNIFER SOUZA WINTER	20146515 SSP-MT	DEFERIDO
03	0047	SUELY MENDONÇA	1560167-6 SSP-MT	DEFERIDO
04	0065	SANDRA DA SILVA CAMPOS FERREIRA	17836476 SSP-MT	DEFERIDO
05	0072	HUDSON CARLOS MEDRADO COSTA	2430823-4 SSP-MT	DEFERIDO
06	0089	MARINA DA SILVA ASSUNÇÃO	5031846 SSP-GO	DEFERIDO
07	0091	ROGÉRIO PAULO CÍCERO VIEIRA DA COSTA	4316587 DGPC-GO	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
08	0113	VALDIR PEREIRA DE SOUZA	11782064 SJ	DEFERIDO
09	0114	LUCIMAR REZENDE DE OLIVEIRA	125595-08SSP-MT	DEFERIDO
10	0115	VANIA VIEIRA MIGUEL	20401280 SSP-MT	DEFERIDO
11	0165	ANUBIA ANGELO	1142667-5 SJI	DEFERIDO
12	0166	CLEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA	1638135-1 SSP-MT	DEFERIDO
13	0172	JULIA GLAZIELA MACEDO	12402451 SSP-MT	DEFERIDO
14	0233	MARCOS SANTANA DA SILVA	16500156 SSP-	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
15	0234	MARIA LUCIA SOUZA ALVES DA SILVA	11521511 SSP-MT	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
16	0121	JANAILTON RIBEIRO DE CASTRO	16290054 SSP-MT	DEFERIDO

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº 007/2014.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS. UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DA FAMÍLIA – UBSF IV MICRO ÁREA 08. BAIRRO TONETTO. SETOR NOVA BRASÍLIA.				
ORD	INSCR	NOME	RG	CONDIÇÃO
01	0007	CLEODILENE SOUZA DIAS SANTOS	1099846-2 SSP-MT	DEFERIDO
02	0066	SANDRA AGUIAR MELO	24114502 SSP-MT	DEFERIDO
03	0068	NAYARA XAVIER BATISTA	22152520 SSP-MT	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014.
04	0071	ROSILENE MARTINS GONTIJO	11100370 SSP-MT	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
05	0078	DANIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2590043-9 SSP-MT	DEFERIDO
06	0096	MARLEY BARBOSA HONÓRI	565124-4 SSP-GO	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
07	0161	WEILA PEREIRA MORAIS	1949525-0 SSP-MT	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
08	0162	LUCIANA CHIQUETTE CAVICHIOLO DA SILVA	101058662 SSP-PR	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
09	0163	GILSIMAR GABRIEL DE OLIVEIRA	11024720 SSP-MT	DEFERIDO
10	0175	IDELMA OLIVEIRA DE ARAGÃO	13766210 SSP-MT	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
11	0242	NILVA PEREIRA DOS	2023295-0 SSP-	INDEFERIDO conforme os

		SANTOS	MT	itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
12	0228	MICHEL CAYNE BATISTA DOS SANTOS	6326425 SSP-GO	DEFERIDO

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº 007/2014.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBSF IV MICRO ÁREA 09. BAIRRO TONETTO. SETOR NOVA BRASÍLIA.				
ORD	INSCR	NOME	RG	CONDIÇÃO
01	0004	ROSENA FERNANDES DE SENA	1900234 3SSP-MT	DEFERIDO
02	0046	MARIA JOSÉ MAGALHÃES DE OLIVEIRA	10149953 SSP-MT	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
03	0117	ERIKA KAREN BARBOSA DOS SANTOS	24997978 SEJUSP-MT	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
04	0176	LEIA SANTOS SILVA	11542217 SSP-MT	DEFERIDO
05	0219	MARCILENE SOARES DA SILVA	10044140 SJ	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014
06	0226	MARCOS PEREIRA DE AMORIM	25902288 SSP-MT	INDEFERIDO conforme os itens 3.3.1, 3.3.1.1e 3.5 do edital 007/2014

NOVA XAVANTINA, MT, 21 DE AGOSTO DE 2014.

ADELCEIRE BISPO SIRQUEIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:0D750080

DIVISAO DE PESSOAL DISTRATO CONTRATO 075-2013

TERMO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **GERCINO CAETANO ROSA**, brasileiro casado, portador da Cédula de Identidade **RG nº 512.814 SSP/MT** e do **CPF nº 280.677.891-34**, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 185 Centro Nova Xavantina - MT, e do outro lado a pessoa física do(a) Sr.(a). **ALINE RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 12705837 SSP/MT** e **CPF nº 004.488.591-14**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, residente e domiciliado(a) nesta cidade, resolvem rescindir o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 075/2013.

CLÁUSULA I

Fica distratado, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de número 075/2013, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA II

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes, dando o(a) **DISTRATADO(A)**, total quitação do contrato após o recebimento das obrigações trabalhistas consignadas em Lei.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em duas vias de mesmo teor na presença das testemunhas abaixo.

Nova Xavantina, 17 de julho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

ALINE RODRIGUES PEREIRA

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:0B7CD678

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N. 014/2014 PROCESSO N. 024/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 154/2014, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial – **direcionado exclusivamente a Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de impressos gráficos em geral, em atendimento a diversas secretarias**, conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital. Início da sessão: **Dia 04/09/2014, às 13h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações no fone (66) 3559-1900, endereço de email licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br ou no site www.cidadecompras.com.br.

Novo Horizonte do Norte - MT, 21 de Agosto de 2014.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:7D46FD16

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 020/2014 da Prefeitura Municipal de Juara Estado de Mato Grosso visando o fornecimento de Matérias Esportivos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7892/2013.

Fornecedor: Sports Comercio Varejista de Artigos Esportivos Ltda. – ME.

Ratifico a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 020/2014, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e Decreto Federal 7.892/2013 em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 21 de Agosto de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:7C9609E1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL LEI N.º 366/2014. DE 21 DE AGOSTO 2014.

“Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Defesa Civil – FMDC do Município de Novo Mundo, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, **Jose HÉLIO Ribeiro da Silva**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o cargo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Defesa Civil – FMDC, na estrutura administrativa do Município de Novo Mundo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, configurando-se como órgão captador e aplicador dos recursos financeiros que tenham finalidade de prover execuções de medidas de defesa civil em áreas desastreadas no Município de Novo Mundo.

Art. 2º Constituem recursos financeiros do Fundo Municipal de Defesa Civil – FMDC do Município de Novo Mundo:

I – As dotações anuais constantes do Orçamento do Município de Novo Mundo e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;

II – Doações, legados e contribuições;

III – Os recursos oriundos de operações de crédito e de aplicações no mercado financeiro;

IV – Os recursos repassados pelo Ministério do Meio Ambiente e Integração Nacional.

V – Os recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado de Mato Grosso;

VI – Os recursos provenientes de termos de ajustamento de conduta com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

VII – Outros recursos que lhes sejam destinados.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil serão administrados pela Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, na pessoa de seu Coordenador, que exercerá a função de gestor dos recursos financeiros, juntamente com o Prefeito Municipal.

§1º - Os recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil serão depositados em agência que a instituição mantenha conta corrente específica denominado Fundo Municipal de Defesa Civil do Município de Novo Mundo.

§2º - Os recursos alocados ao Fundo Municipal de Defesa Civil terão destinações específicas nas ações que se lastreia o art. 1º desta Lei, e na forma prevista no §1º deste artigo, não podendo servir para qualquer outro Fundo ou Programa instituído pelo Município, e o saldo apurado no último dia exercício financeiro será transferido ao exercício seguinte.

Art. 5º Compete a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, apresentar a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e a Secretaria Nacional de Defesa Civil, programas e projetos visando a obtenção de recursos, com expressa obediência, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT em 21 de Agosto de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:0F99D8B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DA ARP Nº 28/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO 9º FESTIVAL DE PESCA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 04/09 À 07/09/2014.

Processo Nº 45/2014

Pregão Presencial nº 32/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE**

registrar os preços a empresa **JOÃO BATISTA LOPES - ME**, situada na Av. Altino Tomé nº 88, CNPJ nº 20.279.679/0001-07 e Inscrição estadual nº (isento) – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JOÃO BATISTA LOPES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.351.760/DGCP-GO e inscrito no CPF sob nº 765.356.221-34, nas quantidades estimadas na Seção 1.1 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO 9º FESTIVAL DE PESCA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 04/09 À 07/09/2014.

NOME: JOÃO BATISTA LOPES - ME					
CNPJ: 20.279.679/0001-07			INSCRIÇÃO:		
ENDEREÇO: AVENIDA ALTINO TOMÉ					
CEP: 76700-000		CIDADE/UF: MOZARLÂNDIA - GO			
TELEFONES: (62) 9928-1819			E-MAIL: ronixmen@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO BATISTA LOPES					
RG: 3.351.760/DGCP-GO			CPF: 765.356.221-34		
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS					
Item	Qunt.	Unid.	Descrição dos Serviços	Pr. Unit.	Pr. Total
01	01	UND	Show com a dupla ZÉ RICARDO & THIAGO (ônibus para o transporte em traslado de terra (280km); Alimentação, Hospedagem e Camarim), dia 06/09/2014.	75.000,00	75.000,00
02	01	UND	Show com a dupla EDY BRITO & SAMUEL (ônibus para o transporte em traslado de terra (280km); Alimentação, Hospedagem e Camarim), dia 05/09/2014.	105.000,00	105.000,00
Total Geral				R\$	180.000,00

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A íntegra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

Novo São Joaquim - MT, 20 de Agosto de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:082FB780

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 066/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA/MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TRÊS T LTDA

DO ADITIVO: Ficam aditadas a Cláusula Quarta e Quinta do Contrato Primitivo: prorrogando o prazo de execução da Obra e da vigência do contrato em 05 (cinco) meses iniciando em 26 de maio de 2014 com vencimento para dia 25 de Outubro de 2014.

PARANÁITA/MT, 23/05/2014

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:49E49688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA/MT

CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA

DO ADITIVO: – Fica aditada a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato primitivo em R\$ 18.532,40 (Dezoito mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), passando o valor total contratado para R\$

349.259,00 (Trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

PARANAÍTA/MT, 08/08/2014

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:F5CBA7AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº. 074/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: DOIS IRMÃOS TRANSPORTES LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para realização do transporte escolar da linha 50 para o Ano Letivo de 2014

VALOR: R\$ 62.790,00 (Sessenta e dois mil setecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 18/08 A 12/03/2014

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:87C739E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 077/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 12 de Agosto de 2014, foi declarado vencedora do certame a empresa OSVALDO DE SOUZA - COMÉRCIO ME, inscrito no CNPJ nº. 09.132.265/0001-18 para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14 e 15, os itens 03, 08, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.

Paranaíta/MT, 21 de Agosto de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:DCA19837

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ADRIANA MARQUES DIAS

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
244/2014	Adriana Marques Dias	14/07/2014 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Adm. Educacional I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:8D0B740D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ALEX RODRIGUES ASPETT COTT

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
262/2014	Alex Rodrigues Aspett Cott	16/07/2014 31/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Médico	R\$ 10.959,35

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:DDC47066

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ANDREA APARECIDA GOMES DA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
245/2014	Andrea Aparecida Gomes da Silva	01/07/2014 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Adm. Educacional I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:B58FE972

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE DAIANE GRACIELE GODINHO NICOLDI THAINES

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
246/2014	Daiane Godinho Thaines	01/07/2014 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.177,17

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:59E2BB3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE DEUVANIA DOMINGOS FREITAS

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
247/2014	Deuvaria Domingos de Freitas	01/07/2014 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Adm. Educacional I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:EE92115D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ELIANE SOUZA DA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
248/2014	Eliane Souza da Silva	01/07/2014 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.117,17

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:0899F92D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE FLANCISLAINE NOGUEIRA MENDES

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
260/2014	Flancislaíne Nogueira Mendes	14/07/2014 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Adm. Educacional I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:AC1FE33C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE FRANCILENE SOUSA ALVES

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
249/2014	Francilene Sousa Alves	01/07/2014 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Adm. Educacional I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:10445464

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE HELIO PEREIRA CAVALCANTE

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
265/2014	Helio Pereira Cavalcante	14/07/2014 19/12/2014	à Contratação para exercer ao cargo de Apoio Adm. Educacional I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:101FE8BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE JANAINA FERNANDA LIMA OLIVEIRA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
253/2014	Janaina Fernanda Lima Oliveira	01/07/2014 19/12/2014	à Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.117,17

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:2DAB309F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE JESSICA LUANA CARDOSO BARREIRA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
267/2014	Jessica Luana Cardoso Barreira	01/07/2014 19/12/2014	à Contratação para exercer ao cargo de Professor I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:C6CAA3F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE JOAO BATISTA DO NASCIMENTO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
261/2014	Joao Batista Nascimento	01/07/2014 19/12/2014	à Contratação para exercer ao cargo de Apoio Adm. Educacional I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:4DBC400F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE JOSIANE SANTANA DOURADO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
254/2014	Josiane Santana Dourado	14/07/2014 19/12/2014	à Contratação para exercer ao cargo de Apoio Adm. Educacional I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:31BC0D6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE JULEIDE TEREZINHA TORMES DA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
256/2014	Juleide Terezinha Tormes da Silva	14/07/2014 19/12/2014	à Contratação para exercer ao cargo de Apoio Adm. Educacional I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:5945B1D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE KATIA REGINA DE ALMEIDA DE ARAUJO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
255/2014	Katia Regina de Almeida de Araujo	01/07/2014 19/12/2014	à Contratação para exercer ao cargo de Apoio Adm. Educacional I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:54F9D5DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE LEONILDA ZACARIAS DOS SANTOS

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
252/2014	Leonilda Zacarias dos Santos	01/07/2014 19/12/2014	à Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.177,17

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:A95D1177

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE LICINIO TSEREWAMO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
251/2014	Licinio Tserewamo	01/07/2014 19/12/2014	à Contratação para exercer ao cargo de Professor I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:A5CFEA7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE LUCIA RODRIGUES CAVALCANTE

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
250/2014	Lucia Rodrigues Cavalcante	14/07/2014 19/12/2014	à Contratação para exercer ao cargo de Apoio Adm. Educacional I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:77BE2108

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE MAURINA DA SILVA RAMOS

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
266/2014	Maurina da Silva Ramos	10/07/2014 19/12/2014	à Contratação para exercer ao cargo de Apoio Adm. Educacional I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:24173B3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE NARA LETICIA ARAUJO DE ANDRADE SANTOS

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
263/2014	Nara Leticia Araujo de Andrade Santos	14/07/2014 19/12/2014	à Contratação para exercer ao cargo de Apoio Adm. Educacional I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:43745ACB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE RISELIANE DOS SANTOS HONORIO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
259/2014	Roseliane dos Santos Honório	01/07/2014 19/12/2014	à Contratação para exercer ao cargo de Professor I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:7ADFD8DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ROSINDA AUXILIADORA MACHADO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
264/2014	Rosinda Auxiliadora Machado	14/07/2014 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Adm. Educacional I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:956AF000

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE THAIS FABIOLA ROCHA DA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
257/2014	Thais Fabiola Rocha da Silva	14/07/2014 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Adm. Educacional I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:940E9461

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ZILMAR BRITO DE CARVALHO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
258/2014	Zilmar Brito de Carvalho	14/07/2014 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Adm. Educacional II	R\$ 1.125,16

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:7A73D9E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA	Apoio Administrativo Educacional I	01/07/2014	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:1925052A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE ALOISIO DELAVY

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ALOISIO DELAVY	Apoio Administrativo Educacional II	01/07/2014	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:7B5F9A22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE ANDERSON SILVA RIBEIRO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANDERSON SILVA RIBEIRO	DIRETOR VIGILANCIA EM SAUDE	31/07/2014	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:4931E35D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE EDNALVA LUIZA MACAUBA

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
EDNALVA LUIZA MACAUBA	Apoio Administrativo Educacional I	21/07/2014	Rescisão sem justa causa por iniciativa do

			empregado.
--	--	--	------------

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:D8D10A82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE IOLANDA PEREIRA BARREIRA CABRAL

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
IOLANDA PEREIRA BARREIRA CABRAL	PROFESSOR B	21/07/2014	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:990DC7F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE JAILSON DA SILVA PEREIRA

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JAILSON DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA I	01/07/2014	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:417524D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE LUCIA GONÇALVES DE ARAUJO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
LUCIA GONÇALVES DE ARAUJO	INSTRUTOR DE OFICINA- DANÇA	07/07/2014	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:42298F40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE MARIA MARLY AZAMBUJA DE FREITAS

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARIA MARLY AZAMBUJA DE FREITAS	PROFESSOR B	13/07/2014	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:327167C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE PRISCILA STOCCO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
PRISCILA STOCCO	PSICOLOGO	22/07/2014	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:AF6C4113

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE SUZANA ALMEIDA COSTA

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SUZANA ALMEIDA COSTA	MEDICO	10/07/2014	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:4C3DE0CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 284-2014- LICENÇA PRÊMIO - VILMA
MACEDO NUNES

PORTARIA N.º 284/2014.

DE 19 DE AGOSTO DE 2.014.

Dispõe sobre licença Prêmio a Funcionária Pública Municipal, senhora VILMA MACEDO NUNES e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **01/04/2008 à 01/04/2013**;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio à senhora **Vilma Macedo Nunes**, ocupante do cargo de **Contínua/Merendeira**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **19/08/2014 à 16/11/2014**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:2D3AADD7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 278 - 2014- LICENÇA MATERNIDADE -
ADENILDA VIEIRA COELHO

PORTARIA N.º 278/2014.

DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

Concede Licença Maternidade a senhora ADENILDA VIEIRA COELHO e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando: o Atestado Médico emitido pelo Drº. Manoel da Silva Neto, CRM-MT 1742-MT, em 15/08/2014.

Considerando ainda: a Lei Municipal nº. 075/98, de 23/03/98, no Título IV, Capítulo I, Seção III, Sub-Seção IV, Artigo 90 e seus respectivos parágrafos;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Maternidade a Senhora **ADENILDA VIEIRA COELHO**, ocupante do Cargo de **Agente Administrativo lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **15/08/2014 a 12/12/2014**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:6FC6F9EC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 283- 2014 REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º
272

PORTARIA N.º 283/2014.

DE 19 DE AGOSTO DE 2.014.

Dispõe sobre REVOGAÇÃO da portaria de n.º 272/2014 de 11 de Agosto de 2014 e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **REVOGAR DE INTEIRO TEOR** a portaria de n.º 272/2014 que dispunha sobre a Designação da servidora Selma Aparecida Trindade Borges, para ocupar o Cargo de Conciliadora do PROCON, lotada na Secretaria Geral de Coordenação Administrativa, do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:0269ACBB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 044.2014

CONTRATO Nº 044/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATADA: E. B. DE SOUZA SHOWS E EVENTOS ME.

CNPJ nº 10.209.363/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A “BANDA LEGISLATIVO” PARA

APRESENTAÇÃO NA 11ª FESTA DO PEÃO DE PLANALTO DA SERRA-MT, NOS DIAS 22, 23 24

DE AGOSTO DE 2014, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES “JOÃO CÂNDIDO DA SILVA” NESTA

CIDADE DE PLANALTO DA SERRA-MT.

VALOR GLOBAL: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 30/08/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:FB593EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 027.2014 TESTE SELETIVO

DECRETO Nº 027/2014/GPM

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
 CANDIDATOS APROVADOS E
 CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO
 SIMPLIFICADO Nº 001/2014 DA PREFEITURA
 MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT E
 DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Angelina Benedita Pereira, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto municipal nº 015/2014 e o Edital do Teste Seletivo Nº 001/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convocados para a posse e entrada em exercício nos respectivos cargos por contratos no interesse dos órgãos municipais, os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único deverão comparecer a partir do dia 22 de Julho de 2014 às 08h00 horas, na Prefeitura Municipal, situado à Praça São Carlos 755 – Centro, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprovo:

- 1) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 3) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

- 5) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 6) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- 7) Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
- 8) Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- 9) Título de Eleitor;
- 10) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos,
- 11) Relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 12) Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- 13) (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
- 14) Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 15) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 16) Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- 17) Declaração contendo endereço residencial;
- 18) Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 19) Declaração de Bens;
- 20) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- 21) Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município;
- 22) Lista de Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder ser contratado, estes exames são de responsabilidade do candidato.

Obs.: Para todos os Cargos: Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transaminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil.

23) Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;

24) O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a contratação no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem

25) Comprovante de Conta Corrente Bancária.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime de Contrato;

Parágrafo Único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Agosto de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 024/2014			
Cargo: (12) PSICOLOGO			
CRISLAINY KETY DE ARRUDA	00179	62,00	3º

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:15246558

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **GONÇALO DE CAMPOS DE CURADO “GONÇALITO”**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **CLAUDIVAN DUARTE SILVA**, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, Ensino Médio Completo, Referência 01, aprovado em 3º lugar no Concurso Público da Câmara Municipal de Poconé-MT, de provas para cargo de provimento efetivo deste Poder Legislativo, Edital nº 001/2014, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE**

Câmara Municipal de Poconé/Mt, 21 de agosto de 2014.

VEREADOR GONÇALO DE CAMPOS CURADO
“GONÇALITO”, DO PR
Presidente

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES, DO DEM
1º Secretário

Publicado por:
Luciano Pereira de Souza
Código Identificador:5E62934A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2014**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **GIOVANE EDUARDO DA SILVA**, Portador do RG 2075581-3 SSP/MT, inscrito no CPF 031.976.531-81, como sendo o responsável pelas informações das cargas tempestivas do sistema APLIC do setor de “Licitação”, desta Prefeitura Municipal.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 046/2014..

**PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRASE.**

Poconé - MT, 14 de Agosto de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:E8702979

**PROCURADORIA JURIDICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Contratado: INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Fica estabelecida a prorrogação deste contrato até a data de 31 de dezembro de 2014 e também fica estabelecida a renovação do valor do contrato na quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme declaração de previsão orçamentária emitida pelo Setor Contábil desta Prefeitura na data de 07 de agosto de 2014.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:D9339BF5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2014**

O MUNICIPIO DE PONTE BRANCA, representado pelo Prefeito Municipal HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, **RATIFICA** a homologação do processo de Dispensa de licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Ponte Branca – MT, determinando a celebrar Contrato objetivando a aquisição de veículo para atender as necessidades Departamento de Saúde, em favor da empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 01.016.616/0001-13, no valor de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais) amparado pelo **caput** e inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Agosto de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:6BADDD6B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO**

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE A PORTARIA ABAIXO ELENCADE, CORRIGINDO O NÚMERO DA MESMA, PASSANDO A CONSTAR DA SEGUINTE FORMA:

Retifica a Portaria nº. 223/2014, passando a constar 224/2014, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências, publicado no Jornal da AMM, no dia 13/08/2014, Edição 2035, Pag 81

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A56F4A89

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO**

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE A PORTARIA ABAIXO ELENCADE, CORRIGINDO O NÚMERO DA MESMA, PASSANDO A CONSTAR DA SEGUINTE FORMA:

Retifica a Portaria nº. 224/2014, passando a constar 225/2014, que concede abono pecuniário a servidora Sr.ª Lena do Socorro da Silva Nahum de Paula, disponibilizada para atendimento na Unidade Básica ESF São José e da outras providencias, publicado no Jornal da AMM, no dia 13/08/2014, Edição 2035, Pag 81

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1F61508D

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO**

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE A PORTARIA ABAIXO ELENCADE, CORRIGINDO O NÚMERO DA MESMA, PASSANDO A CONSTAR DA SEGUINTE FORMA:

Retifica a Portaria nº. 225/2014, passando a constar 226/2014, que dispõe sobre a Exoneração da Sr^a. Cristiane Moreira Barbosa do cargo de Comissão Coordenadora Executiva do PROCON e dá outras providências, publicado no Jornal da AMM, no dia 13/08/2014, Edição 2035, Pag 81

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F589A809

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2014

PORTARIA Nº. 227/2014.
Designa o Sr. Alam Silvio Alves Fonseca para exercer a função de fiscal do contrato nº 186 abaixo especificada
Data: 08/08/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E0135EF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2014

PORTARIA Nº. 228/2014.
Dispõe sobre a Exoneração da Sr^a. Ana Paula Rezende Silva do cargo de Comissão de Assessora de Nível I e dá outras providências
Data: 14/08/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7AC04CE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2014

PORTARIA Nº. 229/2014.
Dispõe sobre a nomeação da servidora para exercer função de Diretora Substituta da Escola Municipal Maria Antônia Galvão Neto
Data: 18/08/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1260C7D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2014

PORTARIA Nº. 230/2014.
Concede abono pecuniário a servidora Sr^a. Ana Carolina Ferreira Toledo disponibilizada para atendimento na Unidade Básica de Getúlio Arantes
Data: 19/08/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:48E85693

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2014

PORTARIA Nº. 232/2014.
Concede abono pecuniário a servidora Sr^a. Tatiana Fátima França disponibilizada para atendimento na Unidade Básica de Bela Vista
Data: 19/08/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4DD2D39D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2014

PORTARIA Nº. 233/2014.
Remover, de ofício, a servidora Sra. Neide Palopi Ribeiro, ocupante da função de Coordenadora do PSF “06 de Agosto”, para o exercício de suas atividades correlatas ao cargo efetivo

junto ao “PASCAR”, sediado no Centro de Especialidade Médica – CEM

Data: 19/08/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:334534BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2014

PORTARIA Nº. 234/2014.
Dispõe sobre a nomeação de Eron Ferreira Barata Fonseca para o cargo de Assessor Nível III e dá outras providências
Data: 19/08/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:10659087

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2014

PORTARIA Nº. 235/2014.
Dispõe sobre a exoneração do Sr. Daniel Moises Baião da Silva e dá outras providências
Data: 19/08/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E3F2696A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2014

PORTARIA Nº. 236/2014.
Dispõe sobre a exoneração da Sr^a. Elida Resende da Silva e dá outras providências
Data: 19/08/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B753BFE8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2014

Dispõe sobre as entidades prestadoras de serviços, representantes de usuários e entidade dos trabalhadores da área de assistência social habilitadas para participar do processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 013/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Publicizar a relação das entidades prestadoras de serviços, dos representantes de usuários e entidade dos trabalhadores da área de assistência social habilitadas para participar do processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Pontes e Lacerda, conforme abaixo especificadas:

Entidades prestadoras de serviços na área de assistência social:

- . Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- . Centro Espirita Jesus Consolador;
- . Pastoral da Criança.

Representantes dos usuários da Assistência Social:

- . Fidelina Fabiola Jara
- . Maria José Raimundo Ferreira
- . Genésia Galdino de Souza

Entidade dos Trabalhadores da Assistência Social:

- . Sindicato dos funcionários Públicos Municipais de Pontes e Lacerda – SINFPPPEL.

Art. 2º - Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pontes e Lacerda, 21 de agosto de 2014.

MARLY APARECIDA SANTANA

Presidente Comissão Eleitoral

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:61395083

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS DE CESSÃO DE USO/ 2014

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 007/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BONANZA – GLEBA LAGOA RICA
OBJETO: O CEDENTE TRANSFERE AO CESSIONÁRIO, UM KIT DE NUTRIÇÃO, SENDO 01 BALANÇA MECÂNICA DE PLATAFORMA DE 500 KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1020, CURSORES EM AÇO INOX, DIVISÃO DE 100 GRAMAS DE 0,300 KG, PLATAFORMA DE 56 X 38 CM, ALTURA DA COLUNA 114 CM, COM GRADE, 01 MISTURADOR DE RAÇÃO DE 500 KG, COM CORPO EM POLIETILENO, COM BASE PARA MOTOR ELÉTRICO, ALTURA DE 2320 MM E LARGURA DE 1315 MM; 01 MOTOR ELÉTRICO MOMO 3.0 HP P4 IP21 4220 (DE BAIXA ROTAÇÃO) ISOLAMENTO 130°, CARCAÇAS NORMALIZADAS, 127-254V, CONFORME NEMA MG 1:48,56,56H E 182/4T, RPM 1715; 01 TRITURADOR/PICADOR COM MOTOR BI 2 HP, COM 10 MARTELOS MÓVEIS, 06 PENEIRAS, SENDO 01 LISA E 05 PERFURADAS E 02 FACAS QUE INTEGRA O PRESENTE TERMO PARA TODOS OS FINS, SENDO QUE OS MESMOS SERÃO UTILIZADOS NA COMUNIDADE.

DISPOSIÇÕES GERAIS: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 007/2014

DATA: 19/08/2014

DATA: 31/12/2016

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:16D231D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2014

PORTARIA Nº. 231/2014.

Concede abono pecuniário a servidora Srª. Klebiana Braz da Silva Gaia disponibilizada para atendimento na Unidade Básica de São Cristóvão

Data: 19/08/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:5E41CC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO N.098/2014

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º176/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2014, cujo certame se deu às 08h do dia 21/08/2014; sagrou vencedora as empresas **SUPERSOFT TREINAMENTO EM INFORMATICA EIRELI-EPP**, vencedora do item 04, com valor total de R\$16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais) **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, vencedora dos itens 03,12 e 15, com valor total de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), **A T I**

COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA, vencedora do item 01, com valor total de R\$61.440,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais), **DENTAL MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS**, vencedora dos itens 07 e 17, com valor total de R\$32.760,00 (trinta e dois mil e setecentos e sessenta reais), **MV PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME**, vencedora dos itens 05,11 e 16, com valor total de R\$6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 21 de agosto de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:88D1A0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISAO ADMINISTRATIVA PREGÃO 084/2014

(PROCESSO N.º160/2014)

Decisão Administrativa face ao **Pregão nº 084/2014** e face à Empresa adjudicada **M. DE L. P. ALMEIDA PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE-ME**. **Considerando** a fundamentação do Parecer Jurídico nº 133/2014 em observância aos Princípios do Controle e Autotutela, e, da Legalidade, com fulcro no art. 49, C/c art.64, §2º, *fine*, da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e, em atenção a Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, **determino** a anulação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 133/2014. **Determino** que seja encaminhada cópia do presente Parecer a empresa adjudicada.

Notifique-se;

Publique-se.

Pontes e Lacerda-MT, 19 de agosto de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:AC950C64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS
002/2014

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços eventuais de assessoria e consultoria Contábil para exercer as seguintes atividades:

- Assessoria contábil nas áreas administrativa, planejamento e contabilidade pública;
- Assessoria contábil para o setor de licitações e contratos administrativos,
- Assessoria contábil na organização de dados para envio de informações ao TCE (APLIC e GEO-OBRS) e aos órgãos estaduais e federal (Dirf, Rais, Sistr, Siconfi e outros), com abertura marcada para o dia 19/08/2014 às 09h30 minutos, encerrando as 11h00

minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa E V SOARES ASSESSORIA E INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.162.315/0001-42, apresentando proposta de preço no valor global de R\$ 29.400,00, dividido em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 2.450,00 estando dessa maneira dentro do preço de mercado.

Porto Alegre do Norte - MT, 21 de Agosto de 2014.

DIVENILIA AUGUSTA GONÇALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Etevaldo Vasco Soares
Código Identificador:7CFBF952

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB DE RESULTADO PREGÃO 22-2014 - LINK DE
INTERNETE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 22/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 22/2014. Do objeto definido como Contratação de Empresa Especializada para FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET COM 05 (cinco) MB COM GARANTIA DE NO MINIMO 75% DE BANDA PARA ZONA URBANA E COMUNIDADES RURAIS.**

Teve como vencedora a empresa: **NEONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA-ME** CNPJ: 13739410/0001-09. Que apresentou menor preço por item no **valor total de: 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

Porto Esperidião-MT, 19 de Agosto de 2014.

ELIEL PEREIRA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:7A9A93E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB. DE RESULTADO PREGÃO 23/2014 AQ. DE VEICULO
4X4 TIPO AMBULANCIA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 23/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 23/2014. FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.**

Que teve como vencedora a empresa: **VALLE PICK-UP LOCAÇÃO E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME**, CNPJ: 00.371.243/0001-36, que apresentou menor preço por item no **valor total de: 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).** Para aquisição de dois veículos 4x4 tipo Ambulância.

Porto Esperidião-MT, 20 de Agosto de 2014

ELIEL PEREIRA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:0681F04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB. DE RESULTADO PREGÃO 24/2014 AQ. DE GRAMA P/
ESTADIO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 24/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 24/2014. Do objeto definido como: AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO MANTA ESMERALDA PARA ESTADIO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO. Que teve como vencedora a empresa: VIVEIRO AEROPORTO LTDA-ME** CNPJ: 03.894.528/0001-40. Que apresentou menor preço por item no valor total de: **18.693,0000 (Dezoito Mil Seiscentos Noventa e Três Reais).**

Porto Esperidião-MT, 21 de Agosto de 2014.

ELIEL PEREIRA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:29485B56

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2014, de 02 de janeiro de 2014 e Decreto Municipal nº 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial no Regime de Registro de Preço para: **aquisição futura de recarga de Gás de cozinha em botijas de 13 kg para Atender as Secretarias Municipais de Obras, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, Saúde e Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do edital (Termo de Referência), A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 02/9/2014, A PARTIR DAS 08:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.**

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, onde a licitante interessada deverá entregar **o recibo de retirada do edital** pessoalmente ou encaminhá-lo para o e-mail licitacao@poxoreu.mt.gov.br, para fins de cadastro no Sistema de Pregão desta Prefeitura, peça fundamental para participação do certame, onde será fornecido gratuitamente o programa zipado denominado **MEDIADOR**, para lançamento de valores na planilha onde o mesmo deverá ser salvo em um pen drive no formato **TXT**.

Poxoréu-MT, 21 de agosto 2014.

EDINALDO PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS
Pregoeiro – Portaria Nº 002/2014

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:858C2610

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 022/2012

TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2012.

QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 022/2012 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa L L CONSTRUTORA LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 022/2012 de 26/04/2012, referente ao processo licitatório nº 022/2012.

Aos vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa L L CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ com o n. 09.595.153/0001-01, doravante designada CONTRATADA, representada, neste ato, por LINCON HEIMAR SAGGIN, RG n. 277826 SSP/MT e CPF n. 091.293.751-34, empresa residente à Rua Antônio Moraes dos Santos, 8-A – Bairro Serra Dourada – Cep: 78.600-000 – Barra do Garças - MT, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 210 dias corridos, contados a partir do dia 21 de Agosto de 2014, **vencendo no dia 19 de Dezembro de 2014.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 – A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução da obra de Construção do Terminal Rodoviário Municipal justifica-se pelos fatos de ordem climáticos que ocasionaram queda na produtividade da obra. Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 20 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT
Prefeitura Municipal

L L CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n.: 045.230.791-02

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:0E2EFA02

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
15/2014

ONDE SE LÊ: PREGOEIRA: HELENA MARIA PEDRO DE SOUZA

SE LÊ: PREGOEIRA: FRANCIELLE INÊS NEIVA

21 de Agosto de 2014, Reserva do Cabaçal-MT

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maisa Toniolo Honorio de Carvalho
Código Identificador:7EED35D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 319/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

“NOMEIA O SENHOR MARCO ANTONIO MOLINA GOMES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA PARA RESPONDER PELA TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL/MT E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o Senhor Marco Antônio Molina Gomes, Secretário Municipal de Cultura, para responder pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, sem ônus pelo cargo de Tesoureiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 21 de Agosto de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

JAIRO MANFROI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:520F7412

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO: Nº. 015/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 039/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Pelo presente instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Marques Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob nº. 608.532.399-91, e de outro lado a Empresa Pneus Via Nobre LTDA CNPJ: 01.976.680/0028-48 representada por Alessandro Gonçalves Rios, RG: 254759415 SSP/SP, CPF: 169.743.988-83, residente e domiciliado à Avenida Itrio Correa da Costa, nº 1314, Quadra 70, Lote 18, Bairro Cidade Salmen, CEP: 78.705-540, Rondonópolis – MT, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº. 3.931/2001, Decreto 4.342/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e 1.805/2009, e demais legislações pertinentes a matéria e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS E RECAPAGENS**, utilizados nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras, Gabinete e Agricultura de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C. P. L., no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos Órgãos/Entidades adesos a ata de registro de preços no Município de Ribeirãozinho - MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

8.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

10.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 015/2014** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA

14. DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Ribeirãozinho – MT, 19 de agosto de 2014.

THIAGO BARBOSA VIANA

Secretário

ANA MARIA M. DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

MARIA AUXILIADORA CARDOSO

Pregoeira

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PNEUS VIA NOBRE LTDA

CNPJ: 01.976.860/0028-48

ELAYNE BENTO PARREIRA

Assessora Jurídica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO: Nº. 015/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 039/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Pelo presente instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Marques Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob nº. 608.532.399-91, e de outro lado a Empresa Oliveira Fraga e Santos LTDA ME CNPJ: 14.879.221/0001-96 representada por Wanderley Sebastião da Silva Fraga, RG: 214361 SSP/MT, CPF: 172.480.001-91, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 63, Bairro Beira Rio, CEP: 78780-000 Alto Araguaia – MT, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº. 3.931/2001, Decreto 4.342/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e 1.805/2009, e demais legislações pertinentes a matéria e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS E RECAPAGENS**, utilizados nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras, Gabinete e Agricultura de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C. P. L., no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

6.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos Órgãos/Entidades adesos a ata de registro de preços no Município de Ribeirãozinho - MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

8.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

10.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 015/2014** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA

14. DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Ribeirãozinho – MT, 19 de agosto de 2014.

THIAGO BARBOSA VIANA

Secretário

ANA MARIA M. DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

MARIA AUXILIADORA CARDOSO

Pregoeira

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

OLIVEIRA FRAGA E SANTOS LTDA ME

CNPJ: 14.879.221/0001-96

ELAYNE BENTO PARREIRA

Assessora Jurídica

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso

Código Identificador:30304A13

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2014

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 993/ GAB / PMR / 2014, de 02 de Junho de 2014, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2014**, cujo **Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização de Exames Laboratoriais (Valor Referência Tabela SUS), para atender a necessidades do Centro Municipal de Saúde”**, processadas nos autos do Processo Administrativo de nº.”117/2014 – SEMUSA, **não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como DESERTO.**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 21 de Agosto de 2014.

LILIANE GUEDES SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:165ED147

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2014

OBJETO: “Seleção de melhor proposta objetivando a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em Aplicação de Lama Asfáltica Grossa - Granulométrica”, conforme especificação e descrição dos Serviços no Anexo I do Convite 019/2014.

PERÍODO: 21/08/2014 à 21/12/2014

VALOR: R\$ 44.185,87 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

CONTRATADA: MARCO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.171.000/0001-01.

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:CFA76A0B

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067-2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** TOP TATY PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.432.948/0001-44. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO 13º RODEIO DE PEÃO, 1º RANKING DO TORNEIO LEITEIRO E 1ª FEIRA DA PSICULTURA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT. **DO VALOR GLOBAL, FORMA DE PAGAMENTO:** Valor global de R\$ 17.000,00, podendo a primeira

parcela a ser paga como adiantamento, mobilização, referente ao valor de 60% do valor bruto, o que representa R\$ 10.200,00 e a segunda parcela no valor bruto R\$ 6.800,00, o que representa 40% do valor total, a ser pago no final do show, e/ou pagamento único no próximo dia útil após a realização do evento. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 20/08/2014 a 31/10/2014. **DA LICITAÇÃO:** Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 003-2014, fundamento: artigo 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

Santa Cruz do Xingu – MT, 20 de agosto de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Pereira da Silva

Código Identificador:74F894A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066-2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** MAX ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 05.975.075/0001-01. **DO OBJETO:** Aquisição de bombas submersas para poços artesianos, junto à Secretaria Municipal de Obras de Santa Cruz do Xingu-MT. **DO VALOR GLOBAL:** valor total de R\$ 16.200,00. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 15/08/2014 a 31/12/2014. **DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 012/2014 SRP.

Santa Cruz do Xingu – MT, 15 de agosto de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Pereira da Silva

Código Identificador:63FA46FB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO**

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
Aos doze dias do mês de agosto de 2014, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 36/2014 tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de reservatório para água com capacidade para 200 (duzentos) mil litros incluindo a fundação com fornecimento de materiais e mão de obra. Fica Homologado o Pregão Presencial nº 36/2014 tendo por vencedora a empresa **MARCELLY AYALA FIORE – ME** com o valor global de R\$169.550,00 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais), sendo o valor de R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) para o lote 01 e R\$41.550,00 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais) para o lote 02.

Santa Rita do Trivelato – MT 21 de agosto de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:0F31F94A

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2014, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura

Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 37/2014 tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA MUSICAL PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.** Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial nº 37/2014, tendo por vencedora a licitante **PATRICIA SIMONE MARON 06602631900** para o lote 01 no valor de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e para o lote 02 no valor R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), totalizando o valor global de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Santa Rita do Trivelato – MT, 21 de agosto de 2014.

ARTEMIO SYPERRECK

Pregoeiro

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:858D89C3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 27/2014

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Srª JUSAMY PEREIRA SILVA designado pela Portaria nº 014/2013 de 04/01/2013, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é **A seleção de empresas de prestação de serviço de lava-jato e borracharia nosveiculose maquinas da administração em geral.** A Pregoeira decide declarar vencedora do objeto do certame a proponente **RENATO AMORIM DA CONCEIÇÃO-ME** inscrita no CNPJ nº 14.484.358.0001-41 com o valor total dos itens de R\$ 22.240,00 (vinte dois mil e duzentos e quarenta reais). Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado.

Santa Terezinha – MT, 21 de agosto de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria do Carmo Santos Moraes

Código Identificador:8BC9053D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
LEI Nº 1.133/GP/2014**

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, VALDIR RIBEIRO, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 94, parágrafo 2º da Lei Orgânica municipal de

Santo Antonio de Leverger-MT, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária relativa ao exercício de 2014, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre alteração na legislação tributária do município; e
- VI – as disposições gerais e finais.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- I – Anexo de metas e ações prioritizadas para o exercício de 2.015
- II – Demonstrativo das metas fiscais para 2015
- III - Anexo de Riscos Fiscais
- IV – Relatório dos projetos em andamento.

CAPÍTULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício de 2015 da Administração Pública municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual – PPA-2014/2017 aprovado pela Lei Municipal nº 1.125/GP/2014 datado de 15/01/2014, e suas alterações legais, definidas nos Orçamentos para o exercício financeiro de 2015, dentro do prazo estabelecido pela Constituição Federal.

Art. 3º - Em conformidade com o disposto no art. 165, § °, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015, são as constantes no Anexo I desta Lei, as quais terão precedência à alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem à programação das despesas.

Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015 dará prioridade, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II – austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III – modernização na ação governamental;
- IV – modernização e recuperação da infra-estrutura urbana.

Art. 5º - O Município assegurará em seu orçamento anual, na medida das disponibilidades financeiras e obedecidos os preceitos legais, percentuais de sua receita destinados a:

- I – manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma que dispuser a legislação em vigor;
- II – acesso à moradia para as populações de baixa renda;
- III – preservação e recuperação do meio ambiente;
- IV – promoção social e bem-estar da população, nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Assistência Social.
- V – organização e ampliação do Sistema Municipal de Saúde;
- VI – desenvolvimento econômico sustentável, com ênfase no incentivo na produção de peixe e do turismo, o incentivo à criação de mecanismos que possam incentivar a instalação de micro e pequenas empresas no Município;
- VII – preservação do patrimônio público;
- VIII – diminuição das desigualdades sociais e econômicas;
- IX – reforma administrativa, atualização salarial e dissídio coletivo, obedecidas as margens legais de comprometimento das despesas com pessoal;
- X – implantação de política de oferecimento de empregos para pessoas portadoras de necessidades especiais;
- XI – aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação do Município;
- XII – manutenção e funcionamento do Poder Legislativo;
- XIII – promoção de obras urbanas, com ênfase à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências;
- XIV – promoção de atividades culturais tradicionais no Município, como Carnaval de Rua, Siriri, boi a serra, Festa de Santo Antonio, Exposanto, dentre outras;
- XV – promoção de ações visando aprimorar a segurança pública;
- XVI – promoção de atividades de esporte, lazer e atividades motoras.

Art. 6º - As receitas e despesas serão estimadas com base nas arrecadações e gastos dos 3 (três) últimos exercícios anteriores, em valores correntes, evidenciando o resultado primário e nominal, bem como ao montante da dívida pública e os restos a pagar conforme anexo II demonstrativo das metas fiscais para o exercício de 2015.

Parágrafo Único – Serão levados também em consideração os seguintes fatores para o orçamento dos valores da receita e da despesa:

- I - arrecadação efetiva dos últimos três exercícios, bem como o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2.014, considerando-se ainda, a tendência para o segundo semestre;
- II - alterações na legislação tributária;
- III - expansão ou economia nos serviços público realizado pela municipalidade;
- IV - índices inflacionários correntes e os previstos com base na análise da conjuntura econômica do país;
- V - metas de melhoria de gestão e diminuição de perdas de arrecadação a serem desenvolvidas.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E A ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 8º - O Orçamento Fiscal abrangerá a Administração dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 9º - As despesas totais com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo do município ficam limitadas em 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas, atendendo ao disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Entende-se como Receita Corrente Líquida, para efeito de limite do presente artigo, a receita corrente total do município, excluídas as contribuições ao regime próprio de previdência e assistência, além das compensações relativas a lei nº 9.796/99.

Art. 10º - Para a formação do PASEP, terá o percentual de 1% (um por cento) do total das receitas deduzidas as redutoras do FUNDEB.

Art. 11º - A despesa com pessoal ativo, inativo e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 12º - Na elaboração da proposta Orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os projetos e atividades integrantes do Plano Plurianual relativos ao exercício de 2015, podendo ser elencados novos programas, na medida das necessidades, desde que contemplados no Plano Plurianual 2014 – 2017.

Art. 13º - O município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e no mínimo, 15% (quinze por cento) de suas receitas resultantes de impostos e transferências dos Governos Federal e Estadual, excetuadas as decorrentes de empréstimos com finalidades específicas, na manutenção e desenvolvimento da saúde.

Art. 14º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades beneficentes, bem como outras esferas de governo para o desenvolvimento de programas prioritários na áreas de infra-estrutura, educação, cultura, saúde, assistência social, transporte e outros que porventura se fizerem necessários.

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 15º – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167 inciso XI, 194, 196, 199, 201, 203 incisos I ao IV, 204 incisos I e II, e 212, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 16º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I - **Diretriz:** o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
- II - **Unidade Orçamentária:** o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- III - **Função:** o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

IV - **Sub-função:** uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

V - **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VI - **Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VII - **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VIII - **Operação especial:** o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - **Categorias Econômicas:** classificação da despesa quanto a sua finalidade se correntes ou de capital.

Despesas correntes: classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, (despesas de manutenção).

Despesas de Capital: classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

X - **Modalidade de aplicação:** a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da federação e suas respectivas entidades;

XI - **Grupos de natureza de despesas:** a agregação de elementos de despesas que apresentam as mesmas características quanto ao objeto do gasto;

XII - **Elemento de despesa:** tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortizações e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins.

XIII - **concedente:** o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários;

XIV - **conveniente:** o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social;

Parágrafo Primeiro - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Parágrafo Segundo - Os projetos, as atividades e as operações especiais serão desdobrados de acordo com o plano de trabalho das secretarias municipais de governo, priorizando as necessidades da comunidade.

Parágrafo Terceiro - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a sub-função às quais se vinculam.

Art. 17º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos, conforme a seguir discriminados:

- 1 – Pessoal e encargos sociais;
- 2 – Juros e encargos da dívida;
- 3 – Outras despesas correntes;
- 4 – Investimentos;
- 5 – Inversões Financeiras;
- 6 – Amortização da dívida.

Parágrafo Primeiro: A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária.

Parágrafo Segundo: A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária, em montante equivalente a no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município e será identificada pelo Dígito 9(nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Terceiro: Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o parágrafo segundo, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos, cuja utilização fica autorizada até limite previsto na Lei Orçamentária.

Parágrafo Quarto: caso não se efetive a previsão de algum risco contingente, o saldo remanescente da dotação orçamentária a que se refere o parágrafo segundo deste artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais no mês de dezembro de 2.015 para outras dotações orçamentárias.

Art. 18º - O orçamento fiscal indicará as fontes de recursos que compõe a receita municipal, da seguinte forma:

I – Recursos procedentes de impostos municipais;

II - Recursos procedentes de Taxas, emolumentos e contribuição de melhoria;

III - Receitas de Contribuições;

IV - Receita Patrimonial

V - Receita de Serviços

VI - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades;

VII - Transferências de Convênio do Estado e de suas Entidades;

VIII - Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

IX - Transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS;

X - Transferência de recursos do Fundo Nac.l do Desenvolv. da Educação – FNDE;

XI - Transferência da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios;

XII - Transferência da Cota Parte do Imp. S/a Propr. Territorial Rural;

XIII - Transferência Financeira – L.C. nº 87/96;

XIV - Transferência da Cota Parte Fundo Especial do Petróleo;

XV - Transferências da Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras

XVI - Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

XVII - Transferência da Cota Parte do FEX

XVIII - Transferência da Cota Parte do CIDE

XIX - Transferência da Cota Parte Com pen. Finan. De Recursos Minerais

XX - Transferência Prog. Piso Atenção Básica – PAB

XXI - Transferência Prog. Epidemiologia e Controle de Doenças

XXII - Transferência do IPVA

XXIII - Transferência da Cota Parte do ICMS

XXIV - AFM – Apoio Financeiro ao Município

XXV - Cota Parte do IPI S/ Exportação

XXVI - Incentivo ao Alcance de Metas da Atenção Básica

XXVII - Transf. Sefaz – TRANSPORTE ESCOLAR

XXVIII - Cota-Parte do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais – FUPIS

XXIX - Apoio a Proteção a Infância

XXX - Cota-Parte FEP – Estado

XXXI - Transf. De Recursos do Estado para Programa Saúde

XXXII - Outras Transferências dos Estados

XXXIII - Demais Transferências.

Parágrafo Único: As receitas oriundas de aplicações financeiras de impostos terão as mesmas fontes dos recursos originais e não integrarão ao cálculo do duodécimo da Câmara.

Art. 19º - A receita total do Município, prevista no orçamento fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III – garantir o cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere às garantias da criança e do adolescente, bem como no que se refere à garantia à saúde e à educação básica.

Parágrafo único: Somente após atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programadas recursos para atender novos investimentos.

Art. 20º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 21º - Os orçamentos fiscal e de investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos.

Parágrafo Primeiro: A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Parágrafo Segundo: É vedado consignar na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Parágrafo Terceiro: Deverão constar todas as despesas relativas à dívida Pública, mobiliária ou contratual, e as Receitas que as atenderão.

Parágrafo Quarto: O refinanciamento da dívida Pública constará separadamente na Lei Orçamentária e nos Créditos Adicionais.

Art. 22º - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

II – ao cumprimento de sentenças judiciais transmitidas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo Único: O Poder Judiciário encaminhará à Secretaria de Finanças – e aos referidos órgãos e entidades devedoras na parte que lhes couberem, a relação de débitos

constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2015, conforme o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, discriminando:

Órgão Devedor;

Número de processos;

Número do Precatório;

Data de Expedição do Precatório;

Nome do Beneficiário;

Valor do Precatório a ser pago.

Art. 23º - Os débitos decorrentes de precatórios oriundos de sentenças judiciais transitadas em julgado deverão ser pagos conforme disposto nos artigos 86 e 87 da Emenda Constitucional nº 37 de 12/06/2002.

Art. 24º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger, constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II – quadros orçamentários e anexos consolidados exigidos pelo artigo 165, § 6º da Constituição Federal e pelos §§ 1º, 2º e incisos do artigo 2º e artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64;

Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;

Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do anexo I da Lei nº 4.320/64;

Receitas segundo as categorias econômicas, na forma do anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral, na forma do Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

Quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;

Quadro das dotações por órgãos do governo, compreendendo Poder Legislativo e Poder Executivo;

Quadro discriminativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho, na forma do Anexo 6 da Lei nº 4.320/64;

Quadro discriminativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental, na forma do Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;

Quadro discriminativo da despesa por funções, sub-funções e programas, conforme o vínculo com os recursos, na forma do Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

Quadro discriminativo das despesas por órgão e funções, na forma do Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;

Quadro discriminativo da receita e plano de aplicação dos fundos especiais;

Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

Tabela exemplificativa da evolução da receita e da despesa, conforme artigo 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único: A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - situação econômica e financeira do município;

II - demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais se caso forem abertos, restos a pagar e outros compromissos exigíveis.

III - exposição da receita e despesa.

DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 25 - O Município transferirá mensalmente de conformidade com a Lei Municipal nº 1.121/GP/2013 a contribuição patronal de 21,34% (vinte e um e trinta e quatro centésimos por cento) sobre o total da folha de vencimento dos efetivos para o Regime de Previdência Social, ou seja para o Fundo Municipal de Previdência de Santo Antonio de Leverger – PREVI-LEVERGER assim como os valores referentes à contribuição equivalente à 11% (onze por cento) sobre a remuneração creditada aos servidores pertencente ao quadro efetivo assim como também os valores referentes aos parcelamentos realizados através das Leis Municipais nºs 1.097/GP/2013, 1.098/GP/2013 e 1.119/GP/2013.

Art. 26 – Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 637/2012 – STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Art. 27 – A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I - que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº 4992. Art. 17, VIII, § 3º;

II - que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 28º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger os projetos de lei orçamentária e dos créditos

adicionais, por meio tradicional e eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 29º - A Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger e os órgãos do Poder Executivo, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias a Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de julho do corrente ano, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 30º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2015, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferência do Município, auferida em 2014, nos termos do art. 29-A da Constituição da República, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

Parágrafo primeiro: Para efeitos do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Parágrafo segundo: Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 31º - Se, na Lei Orçamentária, forem autorizados gastos da Câmara Municipal em valor superior ao máximo estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal, deverá ser feita adequação ao percentual máximo, mediante alteração orçamentária, com abertura de crédito adicional em favor da Prefeitura, anulando-se o excedente em dotação da Câmara Municipal. Caso contrário, o prefeito incorrerá em crime de responsabilidade previsto no art. 29-A, § 2º, inciso I, da CF.

Art. 32º - As dívidas confessadas junto ao INSS, referente a obrigações do Poder Legislativo, compete ao Poder Executivo fazer a compensação do valor retido do FPM, através da dedução da parcela retida sobre o repasse do duodécimo. A Prefeitura, nesse caso, é somente o agente intermediário na contratação da dívida. A interferência financeira do duodécimo da Câmara Municipal será contabilizada pelo seu valor bruto, cabendo ao Poder Legislativo proceder aos registros contábeis como se o pagamento da despesa fosse feito diretamente por ele.

Art. 33º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, será entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites de 07% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2.013, ou sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Parágrafo primeiro: Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

Parágrafo Segundo: Considera-se receita tributária e de transferências para fins de cálculo do orçamento do Poder Legislativo, desde que efetivamente arrecadadas:

os impostos;

.IPTU

.IRRF

.ITBI

.ISSQN

as taxas;

a contribuição de melhoria;

os juros e multas da receitas tributárias;

as receitas da Dívida Ativa;

os Juros e multas da dívida tributária do valor bruto arrecadado do Fundo de Participação dos Municípios;

a Cota-parte do Imposto Territorial Rural – ITR

Cota parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras o valor bruto arrecadado da Transferência da LC nº 87/96;

A cota parte da CIDE - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico o valor bruto arrecadado da Transferência da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;

a Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

o valor bruto arrecadado da Cota-parte do IPI/Exportação

Art. 34º - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – os valores necessários para:

obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;

outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 35º - O Legislativo Municipal deverá remeter ao Poder Executivo, mensalmente, em prazo hábil, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de consolidação, para que este possa emitir os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, sendo que também compete ao Poder Executivo afixar e encaminhar a Câmara Municipal, os balancetes de receita e despesa do mês anterior. Deverá ser verificado na Lei Orgânica do Município, se existe exigência e qual sua data.

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIZAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 36º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 37º - Os serviços de contabilidade do Município organização sistema de custos que permita:

mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;

mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;

identificar o custo por atividade governamental e órgãos;

a tomada de decisões gerenciais.

Art. 38º - A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

Parágrafo Primeiro: A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá Em Análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação Dos Indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os Programas E a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas Físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a Eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

Parágrafo Segundo: Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante à sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos Indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES.

Art. 39º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2015 deverão ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade Levergensse a todas as informações relativas a cada uma destas etapas.

Art. 40º - No projeto de Lei Orçamentária para 2015 as receitas e as despesas serão orçadas a preços vigentes em julho de 2014.

Parágrafo Primeiro: O Poder Executivo poderá propor a inclusão, na Lei Orçamentária, de dispositivos que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados.

Parágrafo Segundo: A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 30% do total da despesa, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 41º - Na programação da despesa são vedadas:

I – a fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II – a inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 42º - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I – Clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres;

II – Pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, por serviços de consultoria ou assistência técnica bem como no fornecimento de bens de consumo ou permanente.

III – Comemorações natalícias e festas juninas e páscoas

Art. 43º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 44º - Em atendimento ao disposto no art. 4º, I “e”, da lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finalístico financiado pelo orçamento municipal serão apurados mensalmente após a liquidação da despesa.

Parágrafo Primeiro: As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos entre os respectivos programas.

Parágrafo Segundo: A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes as metas.

Parágrafo terceiro: Para os efeitos deste artigo, considera-se Programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o que proporciona bem ou serviço para atendimento direto às demandas da sociedade.

Art. 45º - Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado Convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

Parágrafo Primeiro: No caso de transferências às pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, ainda por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

Parágrafo Segundo: A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se a transferência a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro município.

Parágrafo Terceiro: O município poderá efetuar transferências financeiras as associações de bairros, distritais e outras desde que seja considerada por lei de utilidade pública, apresentar prestação de contas na forma a ser estabelecida pelo poder executivo.

Parágrafo Quarto: Poderá também efetuar transferências financeiras a blocos e entidades carnavalescas desde que autorizadas por lei, e o poder executivo demonstrará mediante publicação nos murais da Prefeitura e Câmara e jornais municipais os valores concedidos e respectivos beneficiários.

Parágrafo Quinto: O subsídio quando concedido a liga esportiva denominada LEMSAL conforme descrito no artigo 154 inciso III da Lei Orgânica Municipal exigir-se-á a devida prestação de contas.

Parágrafo Sexto: Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá

apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2015;

Parágrafo Sétimo: Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestação de contas decorrentes de sua responsabilidade.

Art. 46º - O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015 será encaminhado à Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 31 de Agosto de 2014, que o apreciará e o devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo único – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 47º – Os projetos de lei, relativo a créditos adicionais serão apresentados e aprovados na forma e com o detalhamento estabelecido para a lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Primeiro: As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas

Parágrafo Segundo: Nos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, será precedido de autorização legislativa a abertura de crédito adicional especial.

Art. 48º - As despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual.

Art. 49º - Ficam vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 50º - Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

I – Considera-se em andamento, para os efeitos desta lei, o projeto cuja execução tenha sido iniciada, ou que o cronograma de sua execução ultrapasse o término do exercício de 2014

II – Não se considera como projeto em andamento, os projetos relativos a obras em execução com recursos de convênios, cujo empenho tenha sido efetuado de modo global em exercício anterior ao da vigência da presente lei.

Art. 51º - Durante a execução orçamentária do exercício de 2015, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal, encargos sociais, as oriundas de recursos vinculados, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Art. 52º - Ao projeto de Lei orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando anulem o valor de dotações orçamentárias à conta de recursos vinculados;

relativas a:

dotação para pessoal e seus encargos;

serviços da dívida;

transferências constitucionais.

Art. 53º - O Poder Executivo poderá realizar serviços públicos municipais remunerados, inclusive as atividades de execução de obras públicas, cujos custos serão cobertos pela contribuição de melhoria, buscando equilíbrio na gestão financeira através de utilização de recursos que lhe for consignado.

Art. 54º - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 55º - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se os limites e dispostos nas normas constitucionais aplicáveis – art. 20, III da LC 101/2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1.998, e a legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único – Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos fundos da educação, serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, conforme o artigo 22 da Lei nº 11.494.

Art. 56º - Os Poderes: Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados, integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 57º - Os Poderes: Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I - No Poder Legislativo:

70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluído os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra-orçamentários;

em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 6% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, previsto no Art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – No Poder Executivo:

caso o Poder tenha ultrapassado os 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 2014, o orçamento de 2015 deverá prever o retorno ao percentual limite até o final do exercício, nos do art. 70 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 54% sobre a Receita Corrente Líquida, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, em percentual da receita base de cálculo nos termos do art. 71 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 58º - Desde que observados a legislação vigente e os limites previstos nos artigos 20, 22 parágrafo único, todos da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

Parágrafo Primeiro - os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver;

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – Lei específica para as hipóteses previstas na alínea I, do caput;

III – Observância da legislação vigente no caso da alínea II;

IV – admissão de pessoal ou contratação em caráter excepcional definido em Lei.

V - admissão de pessoal através de contratação em caráter de excepcionalidade deverá ser procedida de processo seletivo público ou simplificado.

VI - admissão de técnicos especializados sujeitar-se-ão ao processo licitatório aos casos que se requer;

Parágrafo Segundo - no caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29A da Constituição Federal.

Art. 59º - O Executivo Municipal, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nas LRF (art. 19 e 20):

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas-extras

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 60º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situação de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.

Art. 61º - No exercício de 2015, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – Existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo desta Lei;

II – Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – Forem observados os limites previstos no artigo 57º desta Lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, parte final, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 62º - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contratos de Terceirização”.

Art. 63º - O pagamento dos vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridades sobre as ações de expansão.

Art. 64º - Conforme disposto na Lei Municipal nº 432/90 Estatuto dos Serviços Públicos Municipais, o pagamento da remuneração dos funcionários públicos dar-se-á até o dia dez do mês seguinte ao que se refere.

Parágrafo Único - o não pagamento até a data prevista neste artigo, importará na correção do seu valor, aplicando-se os índices federais de correção diária, a partir do dia seguinte ao do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 65º - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária, promovidas pelo Congresso Nacional ou projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.

Art. 66º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2015 poderá ter desconto de até 20% (vinte por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

Art. 67º - A renúncia dos valores apurados no artigo anterior desta lei, não serão considerados na previsão da receita de 2015, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 68º - Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não de cálculo, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo implique redução discriminada de tributo ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não:

I – prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e prejudiciais a cargo do município;

II – comprometerá as ações de caráter social, particularmente as de educação, saúde e assistências social.

Parágrafo primeiro: A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção e benefícios de natureza tributária ou financeira., somente será aprovada mediante a estimativa de renúncia de receita e consequente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate à sonegação e a elisão fiscal, da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo,

Parágrafo segundo: Fica excetuado do caput deste artigo todo projeto de Lei sobre concessão de isenção, incentivos e benefícios fiscais referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, que implique, direta ou indiretamente, na redução da alíquota mínima de

02% (dois por cento) conforme estabelece o artigo 88 da Emenda Constitucional nº 37 de 12/06/2002.

Art. 69º - O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

- I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;
- II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
- IV - atualização do cadastro mobiliário de caráter obrigatório.

Art. 70º - O Poder Executivo, caso julgue oportuno, enviará ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre:

- I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II – revisão das isenções de impostos e taxas;
- III – compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
- IV – Elaboração da Planta Genérica de Valores, de conformidade com os movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V – Instituição, supressão ou revisão de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;
- VI – concessão de benefícios fiscais a todas as empresas construtoras que iniciarem obras de unidades habitacionais enquadradas no conceito de moradia popular;
- VII – imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal.

Art. 71º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos;

Art. 72º - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 73º – A Secretaria Municipal de Finanças divulgará juntamente com a lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da despesa, especificando por operações especiais, projetos e atividades em cada unidade orçamentária, contidos no orçamento fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 74º - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 75º - Até 30(trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2015, nos termos do art. 8º da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, o Executivo estabelecerá à programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compartilhar a realização de despesas ao efetivo das Receitas municipais.

Parágrafo Primeiro: Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2015.

Parágrafo Segundo: No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão:

- I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;
- II – demonstrativo da despesa por programas de governo.

Art. 76º - Os instrumentos de Transparência na Gestão Fiscal deverão receber ampla divulgação, através de publicações nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal, e em Órgãos de Imprensa local ou de circulação regional inclusive em meios eletrônicos de acesso público

Parágrafo Primeiro: No decorrer do exercício o Executivo Municipal, publicará Até 30 (trinta) dias após o encerramento da cada bimestre, o relatório a que se refere o § 3º do Artigo 165 da

Constituição Federal, nos moldes previsto no artigo 52 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/00, respeitando os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei e nas Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Segundo: O Relatório de Gestão Fiscal, obedecendo aos preceitos do artigo 54 e do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar nº 101 de 04/05/00, serão divulgados até trinta dias após o encerramento do quadrimestre.

Art. 77º - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre as receitas e as despesas que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo único – Ocorrendo o da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 78º - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I – As obrigações constitucionais e legais do município;
- II – Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamento de débitos;
- III – As despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do artigo 20 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/00;
- IV – Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recursos cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso estejam sendo normalmente executado.

Art. 79º - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas, para o restabelecimento ou o respectivo equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem;

- I – Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
- II – Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recursos específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido.
- III – Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
- IV – Outras despesas, critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas..

Art. 80º - Na ocorrência de calamidade pública serão dispensados a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 81º – A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de Receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art.82º - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII.

Art. 83º – Para fins do disposto no art. 16 § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no de aquisição de bens ou prestação de serviço, e de R\$15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 84º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único – Na reabertura a que se refere o “caput” deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como Saldo de Exercícios Anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 85º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, contratos, ajustes, para desenvolvimento de programas, nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Saneamento, Agricultura, Meio Ambiente e outros projetos considerados de utilidade pública.

Parágrafo Único – Independentemente de Convênio, termos de acordo, ajustes ou congêneres fica permitida a cessão de funcionários a outras esferas do governo, desde que:

I – não admitidos com esse fim específico;

II – sejam obedecidos aos percentuais de gasto com pessoal a que se refere o art. 20 da L.C nº 101/2000.

Art. 86º – Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes no artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social.

Art. 87º - Os recursos liberados pelo Poder Executivo, para viagem serão a título de diárias em nome do servidor, com posterior prestação de contas (ou relatórios de viagem), acompanhados de comprovantes de passagens e certificados de participação de eventos, se for o caso.

Art. 88º - Fica o Executivo autorizado a manter na localidade de Agrovila das Palmeiras a Administração Regional e sua estrutura organizacional, criada pela Lei Municipal nº 898/GP/2006.

Art. 89 – Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida; e

III – transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.

IV – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Parágrafo primeiro: Considera-se antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Parágrafo Segundo: Emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos que o modifiquem, propostas pelo Poder legislativo devem obedecer ao disposto no art. 166, § 3º da Constituição Federal.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 27 de Junho de 2014.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:2E395B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

LEI N.º1.135/GP/2014

“Institui a quilometragem das estradas não pavimentadas do Município de Santo Antônio do Leverger-MT e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leverger, VALDIR RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído oficialmente a malha viária de estradas municipais e estaduais não pavimentadas, conforme levantamento técnico rodoviário (planilha em anexo) totalizando 1.190,20 quilômetros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antônio do Leverger-MT, 30 de Julho de 2014.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:83117D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

LEI N.º. 1.136/GP/2014

“DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MIMOSO NO MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, VALDIR RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal de 1º Grau de Mimoso passa a denominar-se Escola Municipal de educação básica “ MARECHAL CANDIDO MARIANO DA SILVA RONDON”, Município de Santo Antonio de Leverger – MT.

Art.º 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antonio de Leverger, em 14 de Agosto de 2014.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:19DEFEA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

LEI N.º. 1.137/GP/2014

“Altera a redação da Lei Municipal n. 801/GP/2002 de 24 de Abril de 2002 que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento às Crianças e ao Adolescente, reestrutura os respectivos conselhos e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, VALDIR RIBEIRO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Artigo 28 da Lei n. 801 /GP/2002, de 24 de Abril de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 28 – O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fixará, antes da eleição, a remuneração dos Membros do Conselho Tutelar e que prevalecerá para o triênio, não devendo ser superior a um terço (1/3) do Salário do Secretario Municipal.”

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antonio de Leverger, em 14 de Agosto de 2014.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:FA48FC92

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL RREO - 3º BIMESTRE - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO
E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R\$ 1
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		Até o Bimestre		
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.869.252,56	410.305,14	0,00	3.458.947,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.869.252,56	410.305,14	0,00	3.458.947,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.869.252,56 (a-d)	-410.305,14 (b)-(e+f)		-3.458.947,42 (c-g)
Notas:				
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:F030D8DC

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - 3º BIMESTRE - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 30 Abr 2014 (b)	Em 30 Jun 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.297.646,18	3.221.633,62	3.183.627,34
DEDUÇÕES (II)	879.605,32	1.665.778,69	1.295.088,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	990.512,79	1.867.196,81	1.515.518,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	110.907,47	201.418,12	220.429,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.418.040,86	1.555.854,93	1.888.538,54
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	2.418.040,86	1.555.854,93	1.888.538,54
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2014 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL		332.683,61	-529.502,32
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:0295872D

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - 3º BIMESTRE - ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS
E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2014 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS EXERCÍCIO (b)		SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	166.061,00	0,00		166.061,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	166.061,00	0,00		166.061,00
Alienação de Bens Móveis	77.770,00	0,00		77.770,00
Alienação de Bens Imóveis	88.291,00	0,00		88.291,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)		SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00		0,00
Investimentos	0,00	0,00		0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00		0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00		0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)		SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00		0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:DEECD361

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - 3º BIMESTRE - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME
PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14			R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita		-	16.787.197,67
Previsão Atualizada da Receita		-	16.787.197,67
Receitas Realizadas	2.376.630,74		7.677.750,47
Saldos de Exercícios Anteriores	-		0,00
Deficit Orçamentário	-		0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-		16.787.197,66
Créditos Adicionais	-		0,00
Dotação Atualizada	-		16.787.197,66
Despesas Empenhadas	2.585.153,09		7.625.120,38
Despesas Liquidadas	2.667.942,34		6.809.767,47
Superavit Orçamentário	-		867.983,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	2.585.153,09		7.625.120,38
Despesas Liquidadas	2.667.942,34		6.809.767,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-		15.009.001,59
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00		0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00		0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00		0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-529.502,32	0,00
Resultado Primário		0,00	957.928,79	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	111.131,35	0,00	94.640,73	16.490,62
PODER EXECUTIVO	111.131,35	0,00	94.640,73	16.490,62
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	267.032,93	0,00	177.466,09	89.566,84
PODER EXECUTIVO	267.032,93	0,00	177.466,09	89.566,84
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		1.792.267,71	<25%/18%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental		807.739,52	60%	88,69
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		410.305,14	3.458.947,42	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.659.858,78	15,00	24,31

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:95A1BDF5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 001/2014. DE: 21 DE AGOSTO DE 2014.

MARCOS DA SILVA ALVES, Secretário Municipal de Saúde de Santo Antonio do Leste, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Designar as Enfermeiras responsáveis pelo Centro Municipal de Saúde (PA), para que efetuem suas funções nos seguintes horários:
§ no período matutino das 06:00 horas às 10:00 horas.

§ no período matutino e vespertino das 10:00 horas às 14:00 horas.

§ no período vespertino das 14:00 horas às 18:00 horas.

§ no período noturno das 18:00 horas às 22:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
EM: 21 DE AGOSTO DE 2014.

MARCOS DA SILVA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:A92C8757

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2014

A Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, para **Contratação de Empresa** visando:

Contratação de Empresa para Prestação de serviços especializados de consultoria em gestão pública, pelo período de cinco (05) meses, envolvendo visitas preventivas e corretivas in loco, e apoio à distância (por telefone, comunicador instantâneo, portal corporativo, e-mail, fac-símile e ferramentas de controle remoto), de acordo com as descrições mais detalhadas abaixo: Serviços Especializados de Consultoria em Gestão Pública: 1. Compreende a prestação, contínua e programada, de serviços técnicos especializados de Consultoria Administrativa, Contábil, de Planejamento, Financeira e Patrimonial, com 03 (três) visitas in loco de, no mínimo, dois consultores sendo um especialista na área contábil e outro na área administrativa. 2. Atendimento na recepção do cliente nas dependências da Empresa ou orientações à distância por telefone, fac-símile, e-mail, comunicador instantâneo, portal corporativo, dentre outros, conforme a lista de serviços disponíveis no anexo I. 3. Emissões de Pareceres e Orientações Técnicas referentes às áreas administrativa, contábil, financeira, e patrimonial, conforme a lista de serviços disponíveis no anexo I. 4. Serviço de Elaboração de Defesas: a. Elaboração de Defesa sobre Contas de Governo + Alegações Finais b. Elaboração de Defesa sobre Contas de Gestão + Alegações Finais c. Elaboração de Defesas de Representações Internas + Alegações finais d. Elaboração de Recursos de Defesas Apreciadas + alegações Finais, e. Elaboração de Realização de Sustentação Oral no TCE/MT. **ANEXO I - Serviços Especializados de Consultoria em Gestão Pública:** Compreende a prestação, contínua e programada, de serviços técnicos especializados de Consultoria Administrativa, Contábil, de Planejamento, Financeira e Patrimonial, através de visitas in loco, ou orientações à distância por telefone, fac-símile, e-mail, comunicador instantâneo, portal corporativo, dentre outros, limitado ao seguinte conteúdo: 1. Análise preventiva, in loco, dos documentos administrativos, nas áreas de Compras, Licitações e Contratos; 2. Orientação técnica programada ou eventual nas áreas de Compras, Licitações e Contratos; 3. Orientação na Gestão de Recursos Humanos envolvendo os contratos temporários de pessoal; 4. Orientação na Gestão de Controle de Estoque; 5. Orientação na Gestão de Controle Patrimonial; 6. Orientação na formalização de procedimentos licitatórios de serviços em todas as modalidades; 7. Orientação na formalização de contratos administrativos; 8. Orientação na gestão de pessoal nas mais diversas áreas de complexidade; 9. Orientação nos procedimentos e formulação de atos administrativos diversos; 10. Análise preventiva e orientação técnica, in loco, nos documentos contábeis e financeiros; 11. Orientação no acompanhamento da Execução Orçamentária Anual; 12. Orientação quanto a procedimentos de registros contábeis diversos, atribuídas às peculiaridades da ocorrência, conforme solicitado pela contratante; 13. Orientação na abertura e encerramento do exercício; 14. Elaboração e orientação para a emissão de pareceres técnicos sobre licitações e projetos de leis; 15. Orientação na “Implantação e manutenção do Controle Interno”; 16. Realização de 03 (três) visitas preventivas, in loco, durante a vigência do contrato, com apresentação de relatórios técnicos, realizados no ato da prestação do serviço, contendo orientações diretas aos setores envolvidos e orientações específicas ao titular da contratante. (Demais visitas, além das previstas, terão as despesas e horas técnicas

negociadas no momento da necessidade); 17. Serviço de Elaboração de Defesas: f. Elaboração de Defesa sobre Contas de Governo + Alegações Finais, g. Elaboração de Defesa sobre Contas de Gestão + Alegações Finais, h. Elaboração de Defesas de Representações Internas + Alegações finais e i. Elaboração de Recursos de Defesas Apiciadas + alegações Finais.

A abertura será no dia **28/08/2014**, às **14:00 horas**, à Av. Gov. José Fragelli Nº 772 – Centro – São Félix do Araguaia. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado no horário de **13:00 às 17:00 horas**.

Atenciosamente,

São Félix do Araguaia – MT, 20 de agosto de 2014.

IRENY ABADIA RODRIGUES

Presidente da CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

Convite nº 002/2014

1.1. – PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n. 025/2014, de 11 de agosto de 2014, torna público para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade de CONVITE, tendo por finalidade a seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada na.

1.2. – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2014 e correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: **3.3.90.39.000.00**

1.2.2 Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do ano subsequente.

1.3. – DA SESSÃO DE ABERTURA

1.3.1. A sessão de abertura do procedimento licitatório será realizada no **dia 27 de agosto de 2014 às 14:00 horas** na sala de Licitação da Câmara, sito à Av. Dr. José Fragelli, 772, centro quando serão recebidos os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços, iniciando-se a sessão.

1.4. – EDITAL E AQUISIÇÃO DA PASTA

1.4.1. O edital e anexos encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados na sala de licitações da Câmara, de Segunda à Sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas, onde poderá ser adquirida a pasta contendo os elementos técnicos pertinentes. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3522-2152, ou correio eletrônico: camaramunicipalsfa@gmail.com.

1.5. – DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.

1.5.1. A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei n. 8.666/93, e suas posteriores alterações, além das demais normas legais e regulamentos pertinentes sujeitando-se os licitantes às mesmas, **INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE**.

1.5.2. A contratação dos serviços objeto desta licitação obedecerá às normas contidas na Lei n. 8.666/93.

1.6. – DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

1.6.1 A contratação dos serviços objeto da licitação obedecerá ao regime de **PREÇO GLOBAL** e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO** com fundamento no Decreto Federal n. 7.174/10.

2.0.– DO OBJETO DA LICITAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. - DESCRIÇÃO DO OBJETO E LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

2.1.1. Constitui objeto desta licitação: **Serviços Especializados de Consultoria em Gestão Pública** nos termos fixados neste Edital e seus anexos, com fundamento legal na Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.1.1.1 – A Prestação de Serviços Especializados de Consultoria em Gestão Pública: contratação de Empresa para Prestação de serviços especializados de consultoria em gestão pública, pelo período de cinco (05) meses, envolvendo visitas preventivas e corretivas in loco, e apoio à distância (por telefone, comunicador instantâneo, portal corporativo, e-mail, fac-símile e ferramentas de controle remoto), de acordo com as descrições mais detalhadas abaixo: Serviços Especializados de Consultoria em Gestão Pública: 1. Compreende a prestação, contínua e programada, de serviços técnicos especializados de Consultoria Administrativa, Contábil, de Planejamento, Financeira e Patrimonial, com 03 (três) visitas in loco de, no mínimo, dois consultores sendo um especialista na área contábil e outro na área administrativa. 2. Atendimento na recepção do cliente nas dependências da Empresa ou orientações à distância por telefone, fac-símile, e-mail, comunicador instantâneo, portal corporativo, dentre outros, conforme a lista de serviços disponíveis no anexo I. 3. Emissões de Pareceres e Orientações Técnicas referentes às áreas administrativa, contábil, financeira, e patrimonial, conforme a lista de serviços disponíveis no anexo I. 4. Serviço de Elaboração de Defesas: a. Elaboração de Defesa sobre Contas de Governo + Alegações Finais b. Elaboração de Defesa sobre Contas de Gestão + Alegações Finais c. Elaboração de Defesas de Representações Internas + Alegações finais d. Elaboração de Recursos de Defesas Apiciadas + alegações Finais, e. Elaboração de Realização de Sustentação Oral no TCE/MT.

ANEXO I - Serviços Especializados de Consultoria em Gestão Pública: Compreende a prestação, contínua e programada, de serviços técnicos especializados de Consultoria Administrativa, Contábil, de Planejamento, Financeira e Patrimonial, através de visitas in loco, ou orientações à distância por telefone, fac-símile, e-mail, comunicador instantâneo, portal corporativo, dentre outros, limitado ao seguinte conteúdo: 1. Análise preventiva, in loco, dos documentos administrativos, nas áreas de Compras, Licitações e Contratos; 2. Orientação técnica programada ou eventual nas áreas de Compras, Licitações e Contratos; 3. Orientação na Gestão de Recursos Humanos envolvendo os contratos temporários de pessoal; 4. Orientação na Gestão de Controle de Estoque; 5. Orientação na Gestão de Controle Patrimonial; 6. Orientação na formalização de procedimentos licitatórios de serviços em todas as modalidades; 7. Orientação na formalização de contratos administrativos; 8. Orientação na gestão de pessoal nas mais diversas áreas de complexidade; 9. Orientação nos procedimentos e formulação de atos administrativos diversos; 10. Análise preventiva e orientação técnica, in loco, nos documentos contábeis e financeiros; 11. Orientação no acompanhamento da Execução Orçamentária Anual; 12. Orientação quanto a procedimentos de registros contábeis diversos, atribuídas às peculiaridades da ocorrência, conforme solicitado pela contratante; 13. Orientação na abertura e encerramento do exercício; 14. Elaboração e orientação para a emissão de pareceres técnicos sobre licitações e projetos de leis; 15. Orientação na “Implantação e manutenção do Controle Interno”; 16. Realização de 03 (três) visitas preventivas, in loco, durante a vigência do contrato, com apresentação de relatórios técnicos, realizados no ato da prestação do serviço, contendo orientações diretas aos setores envolvidos e orientações específicas ao titular da contratante. (Demais visitas, além das previstas, terão as despesas e horas técnicas negociadas no momento da necessidade); 17. Serviço de Elaboração de Defesas: f. Elaboração de Defesa sobre Contas de Governo + Alegações Finais, g. Elaboração de Defesa sobre Contas de Gestão + Alegações Finais, h.

Elaboração de Defesas de Representações Internas + Alegações finais e i. Elaboração de Recursos de Defesas Apreciadas + alegações Finais

2.1.1.3. Integram o Edital os seguintes anexos:

- I** – Termo de Referência;
- II** – Minuta do Contrato;
- III** - Declaração de que não possui impedimentos legais ou outros, impeditivos do exercício profissional – Anexo – III;
- IV** - Declaração de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, de não possuir em seu quadro de pessoal empregado (s) menores e Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal - Anexo IV
- V** - Modelo de Proposta - Anexo V

2.2. - PRAZO DE EXECUÇÃO

2.2.1. Os serviços de locação serão contratados pelo período de 05 (nove) meses, podendo ser prorrogados conforme dispõe a Lei n. 8.666/93.

2.2.2 O prazo máximo previsto para o início dos **Serviços Especializados de Consultoria em Gestão Pública**, ora licitados, é contado da assinatura do Contrato ou da emissão da Ordem de Serviço.

03 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

3.1 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1.1 Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas convidadas especificamente do ramo do objeto do presente Edital, e aquelas não convidadas que requisitarem o CONVITE até 24 horas antes da abertura dos envelopes, desde que estejam devidamente cadastradas nesta Câmara Municipal na forma dos art. 28 a 31 da Lei n. 8.666/93.

3.1.2. O cadastramento de que trata o presente subitem poderá ser procedido junto a Câmara.

3.1.3. É vedada a participação de empresas em forma de consórcio.

3.1.4. Não serão admitidas à licitação empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições de impedimento; as que estiverem em regime de concordata ou falência; as que estiverem executando qualquer serviço de assessoria técnica ou administrativa relacionadas com o objeto deste CONVITE, bem como as declaradas inidôneas pela Administração, além das demais previsões constantes da Lei n. 8.666/93.

3.1.5. Impreterivelmente na data, hora e local referido no preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes, por meio de seu representante legal ou procurador devidamente constituído por instrumento público, ou ainda por meio de seus envelopes, deverão apresentar os documentos de habilitação e a proposta comercial, que serão rubricados por todos os participantes da sessão.

3.2 – A sessão de recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas será realizado em duas fases, organizadas da seguinte forma:

3.2.1 – 1ª FASE: RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.2.1.1. No envelope n. 01 de HABILITAÇÃO deverão ser apresentados pelos licitantes os seguintes documentos no original ou em cópia autenticada:

- a)** Certidão Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social (CND-INSS);
- b)** Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS (CRF – FGTS);
- c)** Ato de constituição da empresa (Contrato Social e alterações);
- d)** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- e)** Certidão perante a Fazenda Estadual;
- f)** Certidão perante a Fazenda Municipal;

g) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.2.2 - Os envelopes de Habilitação deverão ser identificados conforme demonstrado abaixo:

**ENVELOPE Nº 001 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ FRAGÉLLI, 772 - CENTRO
CEP: 78.670-000 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
EMPRESA:
CNPJ:**

3.3 – ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

3.3.1. Inicialmente serão abertos os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes participantes e a sua apreciação, procedendo-se ao julgamento de sua habilitação ou inabilitação, observando-se o disposto no art. 109, I e § 1º da Lei n. 8.666/93.

3.3.2. Os documentos de habilitação deverão ser rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes das licitantes presentes na sessão.

3.3.3. As empresas que apresentarem as documentações em atendimento ao quesito **HABILITAÇÃO**, estando assim qualificada para participação na 2ª (segunda) Fase.

3.4 – 2ª FASE: APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

3.4.1. Para apresentação das propostas comerciais, exigir-se-á das licitantes:

3.4.2. Carta endereçada à Comissão Permanente de Licitação da Câmara, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, número da licitação relacionando ainda os seguintes itens, conforme modelo do Anexo VI:

- a)** Preço global em valor numérico e por extenso.
- b)** Prazo de validade da proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.
- c)** Especificação clara dos softwares a serem locados.
- d)** Prazo para implantação dos sistemas informatizados.

3.4.4. No caso de não constar na proposta de preços este prazo será considerado o prazo máximo previsto no Anexo I deste Edital.

3.4.5. Nos preços unitários propostos devem estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive os impostos, os encargos sociais e outros.

3.4.6. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte quaisquer disposições deste Edital.

3.4.7. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos.

3.4.8. Os envelopes Proposta de Preços deverão ser identificados conforme demonstrado abaixo:

**ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ FRAGÉLLI, 772 - CENTRO
CEP: 78.670-000 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
EMPRESA:
CNPJ:**

3.5 - DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

3.5.1. Examinados e rubricados os conteúdos das Propostas de Preços pela comissão e pelos licitantes presentes serão consideradas desclassificadas aquelas:

3.5.1.1. Cujo preço final proposto para a execução do objeto do certame licitatório seja manifestamente excessivo ou inexequível.

a) Será tida como inexequível aquela proposta cujos preços unitários se apresentem comprovadamente irrisórios ou incompatíveis com a realidade do mercado regional e nacional após análise criteriosa e comparativa.

3.5.1.2. Aquelas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação bem como as que não apresentem a cotação de qualquer dos itens do objeto ou que alterem as quantidades constantes da planilha.

3.5.1.3. Que se apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com o praticado no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

3.6 - CORREÇÃO ADMISSÍVEL

3.6.1. Nos casos em que a comissão constata a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços sendo estes não significativos proceder-se-á às correções necessárias para a apuração do preço final da proposta obedecendo às seguintes disposições:

a) Havendo divergências entre o preço total final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, onde prevalecerá este último.

b) Havendo divergência nos subitens totais, provenientes dos serviços de quantitativos por preços unitários, a comissão procederá à correção dos subtotais mantidos os preços unitários constantes das propostas alterando em consequência o valor do total da proposta.

c) Nos erros de somatórios será admitida a correção, desde que não sejam significativas e, se a proposta for vencedora, caberá à retificação também com a correspondente adequação.

4.0 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 - No caso de empate entre as propostas de menor preço será decidido por sorteio público, conforme dispõe o § 2º do art. 45 da Lei n. 8.666/93.

5.0. – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 – Proclamado o resultado final da licitação a Comissão Permanente de Licitação promoverá a remessa dos autos à autoridade competente, com vistas à deliberação final, dando-se ciência à licitante melhor classificada e promovendo-se a sua divulgação, se ausentes os representantes na sessão de julgamento e classificação.

6.0. – DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Encerrados os procedimentos da fase de julgamento de proposta, inclusive quanto a recurso, e tendo sido a licitação homologada e seu objeto adjudicado ao vencedor, este será regulamente convocada para contratar e retirar a nota de empenho em prazo razoável e conveniente para a Administração, que em qualquer caso não será inferior a 03 (três) dias.

6.2 - É facultado à Câmara quando o convocado não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual e nas condições propostas pelo primeiro classificado e assim sucessivamente ou revogar a licitação na forma da lei.

7.0. – INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

7.1 – O Contrato a ser celebrado com a vencedora observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, conforme consta no ANEXO II do presente Edital.

8.0 – EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

8.1 – A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que se configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, art. 78, incisos I ao XII e XVII e XVIII da Lei n. 8.666/93, com suas alterações.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração na forma da lei.

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

9.0 - RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto será recebido conforme disposições dos art. 73 e 74 da Lei n. 8.666/93.

10.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – Os pagamentos serão efetuados dentro até ao 5º (quinto) dia do mês subsequente, vinculada à apresentação das notas fiscais.

11.0 – REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

11.1 – Os valores fixados neste Contrato serão reajustados no ato do aditamento no caso de prorrogação do Contrato.

11.2 - O reajuste será efetuado com base no Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, acumulado no período dos últimos doze meses, de acordo com a Lei n. 9.069/95.

12.0. – DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – É assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar perante a comissão os termos do presente Ato Convocatório, quanto às falhas ou irregularidades por ventura existentes, de acordo com o que prevê o § 1º do art. 41 da Lei n. 8.666/93.

12.2. – É assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, deles representar ou recorrer hierarquicamente observadas as disposições dos art. 41 e 109 da Lei n. 8.666/93.

12.3. – A empresa vencedora, em razão de inadimplência, inclusive as referentes ao retardamento na execução dos serviços, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, fato da administração ou sujeição ao imprevisível, submeter-se-á às sanções indicadas no Capítulo IV, Seção II da lei referida no subitem anterior.

13.0. – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. – A empresa vencedora fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários decorrentes de modificações de quantitativos, ou especificações até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado.

13.2. – Comunicar à Câmara, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo que temporariamente, o cumprimento de seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivos supervenientes.

13.3. – A licitante vencedora é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e ainda por todos os danos e prejuízos que a qualquer título causar a terceiro em virtude dos serviços a seu cargo, respondendo por si e seus sucessores.

13.4 – Deverá obrigatoriamente a licitante manter em compatibilidade com as responsabilidades por si assumidas todas as condições exigidas na licitação.

14.0. – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. – Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá durante a análise de cada proposta a interferência de pessoas estranhas à Comissão Permanente de Licitação.

14.2. – A Câmara a qualquer tempo antes da data de apresentação das propostas das ofertantes poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação por sua iniciativa fornecendo aos interessados que houverem adquirido o Edital o correspondente adendo, e publicando as aludidas alterações no mesmo veículo inicialmente utilizado para a convocação e em sendo o caso adiar a data do recolhimento dos envelopes.

14.3. – As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, sendo-lhe vedado reclamar qualquer indenização da Câmara que poderá a seu exclusivo critério promover à contratação do objeto desta licitação parcialmente observada as disponibilidades dos recursos orçamentários e/ou financeiros.

14.4. – As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação observada às disposições legais e regulamentares pertinentes bem como diretrizes expedidas pelos órgãos interessados.

14.5. – A todos os competidores que adquirem o Edital será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas afixadas no Quadro de Avisos da Câmara e que passarão incontinentemente a integrar o presente ato convocatório.

14.6 – O município e comarca de São Félix do Araguaia - MT será considerado domicílio desta licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas dos procedimentos dela resultantes.

São Félix do Araguaia – MT, 20 de agosto de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

IRENY ABADIA RODRIGUES

Presidente

JOSÉ MARIA FERREIRA

Membro

RENE SPORL BOECK

Membro

Publicado por:

Juciliano Rovani Budrys

Código Identificador:DF275674

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite nº 002/2014

A **Câmara Municipal de São Félix do Araguaia**, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, para **Contratação de Empresa** visando:

Contratação de Empresa para Prestação de serviços especializados de consultoria em gestão pública, pelo período de cinco (05) meses, envolvendo visitas preventivas e corretivas in loco, e apoio à distância (por telefone, comunicador instantâneo, portal corporativo, e-mail, fac-símile e ferramentas de controle remoto), de acordo com as descrições mais detalhadas abaixo: **Serviços Especializados de Consultoria em Gestão Pública:** 1. Compreende a prestação, contínua

e programada, de serviços técnicos especializados de Consultoria Administrativa, Contábil, de Planejamento, Financeira e Patrimonial, com 03 (três) visitas in loco de, no mínimo, dois consultores sendo um especialista na área contábil e outro na área administrativa. 2. Atendimento na recepção do cliente nas dependências da Empresa ou orientações à distância por telefone, fac-símile, e-mail, comunicador instantâneo, portal corporativo, dentre outros, conforme a lista de serviços disponíveis no anexo I. 3. Emissões de Pareceres e Orientações Técnicas referentes às áreas administrativa, contábil, financeira, e patrimonial, conforme a lista de serviços disponíveis no anexo I. 4. Serviço de Elaboração de Defesas: a. Elaboração de Defesa sobre Contas de Governo + Alegações Finais b. Elaboração de Defesa sobre Contas de Gestão + Alegações Finais c. Elaboração de Defesas de Representações Internas + Alegações finais d. Elaboração de Recursos de Defesas Apreciadas + alegações Finais, e. Elaboração de Realização de Sustentação Oral no TCE/MT. **ANEXO I - Serviços Especializados de Consultoria em Gestão Pública:** Compreende a prestação, contínua e programada, de serviços técnicos especializados de Consultoria Administrativa, Contábil, de Planejamento, Financeira e Patrimonial, através de visitas in loco, ou orientações à distância por telefone, fac-símile, e-mail, comunicador instantâneo, portal corporativo, dentre outros, limitado ao seguinte conteúdo: 1. Análise preventiva, in loco, dos documentos administrativos, nas áreas de Compras, Licitações e Contratos; 2. Orientação técnica programada ou eventual nas áreas de Compras, Licitações e Contratos; 3. Orientação na Gestão de Recursos Humanos envolvendo os contratos temporários de pessoal; 4. Orientação na Gestão de Controle de Estoque; 5. Orientação na Gestão de Controle Patrimonial; 6. Orientação na formalização de procedimentos licitatórios de serviços em todas as modalidades; 7. Orientação na formalização de contratos administrativos; 8. Orientação na gestão de pessoal nas mais diversas áreas de complexidade; 9. Orientação nos procedimentos e formulação de atos administrativos diversos; 10. Análise preventiva e orientação técnica, in loco, nos documentos contábeis e financeiros; 11. Orientação no acompanhamento da Execução Orçamentária Anual; 12. Orientação quanto a procedimentos de registros contábeis diversos, atribuídas às peculiaridades da ocorrência, conforme solicitado pela contratante; 13. Orientação na abertura e encerramento do exercício; 14. Elaboração e orientação para a emissão de pareceres técnicos sobre licitações e projetos de leis; 15. Orientação na “Implantação e manutenção do Controle Interno”; 16. Realização de 03 (três) visitas preventivas, in loco, durante a vigência do contrato, com apresentação de relatórios técnicos, realizados no ato da prestação do serviço, contendo orientações diretas aos setores envolvidos e orientações específicas ao titular da contratante. (Demais visitas, além das previstas, terão as despesas e horas técnicas negociadas no momento da necessidade); 17. Serviço de Elaboração de Defesas: f. Elaboração de Defesa sobre Contas de Governo + Alegações Finais, g. Elaboração de Defesa sobre Contas de Gestão + Alegações Finais, h. Elaboração de Defesas de Representações Internas + Alegações finais e i. Elaboração de Recursos de Defesas Apreciadas + alegações Finais.

A abertura será no dia **28/08/2014**, às **14:00 horas**, à Av. Gov. José Fragelli Nº 772 – Centro – São Félix do Araguaia. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado no horário de **13:00 às 17:00 horas**.

Atenciosamente,

São Félix do Araguaia – MT, 20 de agosto de 2014.

IRENY ABADIA RODRIGUES

Presidente da CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

Convite nº 002/2014

1.1. – PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n. 025/2014, de 11 de agosto de 2014, torna público para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade de CONVITE, tendo por finalidade a

seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada na.

1.2. - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2014 e correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: **3.3.90.39.000.00**

1.2.2 Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do ano subsequente.

1.3. – DA SESSÃO DE ABERTURA

1.3.1. A sessão de abertura do procedimento licitatório será realizada no **dia 27 de agosto de 2014 às 14:00 horas** na sala de Licitação da Câmara, sito à Av. Dr. José Fragelli, 772, centro quando serão recebidos os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços, iniciando-se a sessão.

1.4. – EDITAL E AQUISIÇÃO DA PASTA

1.4.1. O edital e anexos encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados na sala de licitações da Câmara, de Segunda à Sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas, onde poderá ser adquirida a pasta contendo os elementos técnicos pertinentes. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3522-2152, ou correio eletrônico: camaramunicipalsfa@gmail.com.

1.5. - DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.

1.5.1. A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei n. 8.666/93, e suas posteriores alterações, além das demais normas legais e regulamentos pertinentes sujeitando-se os licitantes às mesmas, **INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE.**

1.5.2. A contratação dos serviços objeto desta licitação obedecerá às normas contidas na Lei n. 8.666/93.

1.6. - DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

1.6.1 A contratação dos serviços objeto da licitação obedecerá ao regime de **PREÇO GLOBAL** e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO** com fundamento no Decreto Federal n. 7.174/10.

2.0.– DO OBJETO DA LICITAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. - DESCRIÇÃO DO OBJETO E LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

2.1.1. Constitui objeto desta licitação: **Serviços Especializados de Consultoria em Gestão Pública** nos termos fixados neste Edital e seus anexos, com fundamento legal na Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.1.1.1 – A Prestação de Serviços Especializados de Consultoria em Gestão Pública: contratação de Empresa para Prestação de serviços especializados de consultoria em gestão pública, pelo período de cinco (05) meses, envolvendo visitas preventivas e corretivas in loco, e apoio à distância (por telefone, comunicador instantâneo, portal corporativo, e-mail, fac-símile e ferramentas de controle remoto), de acordo com as descrições mais detalhadas abaixo: Serviços Especializados de Consultoria em Gestão Pública: 1. Compreende a prestação, contínua e programada, de serviços técnicos especializados de Consultoria Administrativa, Contábil, de Planejamento, Financeira e Patrimonial, com 03 (três) visitas in loco de, no mínimo, dois consultores sendo um especialista na área contábil e outro na área administrativa. 2. Atendimento na recepção do cliente nas dependências da Empresa ou orientações à distância por telefone, fac-símile, e-mail, comunicador instantâneo, portal corporativo, dentre

outros, conforme a lista de serviços disponíveis no anexo I. 3. Emissões de Pareceres e Orientações Técnicas referentes às áreas administrativa, contábil, financeira, e patrimonial, conforme a lista de serviços disponíveis no anexo I. 4. Serviço de Elaboração de Defesas: a. Elaboração de Defesa sobre Contas de Governo + Alegações Finais b. Elaboração de Defesa sobre Contas de Gestão + Alegações Finais c. Elaboração de Defesas de Representações Internas + Alegações finais d. Elaboração de Recursos de Defesas Apreciadas + alegações Finais, e. Elaboração de Realização de Sustentação Oral no TCE/MT.

ANEXO I - Serviços Especializados de Consultoria em Gestão Pública: Compreende a prestação, contínua e programada, de serviços técnicos especializados de Consultoria Administrativa, Contábil, de Planejamento, Financeira e Patrimonial, através de visitas in loco, ou orientações à distância por telefone, fac-símile, e-mail, comunicador instantâneo, portal corporativo, dentre outros, limitado ao seguinte conteúdo: 1. Análise preventiva, in loco, dos documentos administrativos, nas áreas de Compras, Licitações e Contratos; 2. Orientação técnica programada ou eventual nas áreas de Compras, Licitações e Contratos; 3. Orientação na Gestão de Recursos Humanos envolvendo os contratos temporários de pessoal; 4. Orientação na Gestão de Controle de Estoque; 5. Orientação na Gestão de Controle Patrimonial; 6. Orientação na formalização de procedimentos licitatórios de serviços em todas as modalidades; 7. Orientação na formalização de contratos administrativos; 8. Orientação na gestão de pessoal nas mais diversas áreas de complexidade; 9. Orientação nos procedimentos e formulação de atos administrativos diversos; 10. Análise preventiva e orientação técnica, in loco, nos documentos contábeis e financeiros; 11. Orientação no acompanhamento da Execução Orçamentária Anual; 12. Orientação quanto a procedimentos de registros contábeis diversos, atribuídas às peculiaridades da ocorrência, conforme solicitado pela contratante; 13. Orientação na abertura e encerramento do exercício; 14. Elaboração e orientação para a emissão de pareceres técnicos sobre licitações e projetos de leis; 15. Orientação na “Implantação e manutenção do Controle Interno”; 16. Realização de 03 (três) visitas preventivas, in loco, durante a vigência do contrato, com apresentação de relatórios técnicos, realizados no ato da prestação do serviço, contendo orientações diretas aos setores envolvidos e orientações específicas ao titular da contratante. (Demais visitas, além das previstas, terão as despesas e horas técnicas negociadas no momento da necessidade); 17. Serviço de Elaboração de Defesas: f. Elaboração de Defesa sobre Contas de Governo + Alegações Finais, g. Elaboração de Defesa sobre Contas de Gestão + Alegações Finais, h. Elaboração de Defesas de Representações Internas + Alegações finais e i. Elaboração de Recursos de Defesas Apreciadas + alegações Finais

2.1.1.3. Integram o Edital os seguintes anexos:

- I** – Termo de Referência;
- II** – Minuta do Contrato;
- III** - Declaração de que não possui impedimentos legais ou outros, impeditivos do exercício profissional – Anexo – III;
- IV** - Declaração de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, de não possuir em seu quadro de pessoal empregado (s) menores e Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal - Anexo IV
- V** - Modelo de Proposta - Anexo V

2.2. - PRAZO DE EXECUÇÃO

2.2.1. Os serviços de locação serão contratados pelo período de 05 (nove) meses, podendo ser prorrogados conforme dispõe a Lei n. 8.666/93.

2.2.2 O prazo máximo previsto para o início dos **Serviços Especializados de Consultoria em Gestão Pública**, ora licitados, é contado da assinatura do Contrato ou da emissão da Ordem de Serviço.

03 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

3.1 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1.1 Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas convidadas especificamente do ramo do objeto do presente

Edital, e aquelas não convidadas que requisitarem o CONVITE até 24 horas antes da abertura dos envelopes, desde que estejam devidamente cadastradas nesta Câmara Municipal na forma dos art. 28 a 31 da Lei n. 8.666/93.

3.1.2. O cadastramento de que trata o presente subitem poderá ser procedido junto a Câmara.

3.1.3. É vedada a participação de empresas em forma de consórcio.

3.1.4. Não serão admitidas à licitação empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições de impedimento; as que estiverem em regime de concordata ou falência; as que estiverem executando qualquer serviço de assessoria técnica ou administrativa relacionadas com o objeto deste CONVITE, bem como as declaradas inidôneas pela Administração, além das demais previsões constantes da Lei n. 8.666/93.

3.1.5. Impreterivelmente na data, hora e local referido no preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes, por meio de seu representante legal ou procurador devidamente constituído por instrumento público, ou ainda por meio de seus envelopes, deverão apresentar os documentos de habilitação e a proposta comercial, que serão rubricados por todos os participantes da sessão.

3.2 – A sessão de recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas será realizado em duas fases, organizadas da seguinte forma:

3.2.1 – 1ª FASE: RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.2.1.1. No envelope n. 01 de HABILITAÇÃO deverão ser apresentados pelos licitantes os seguintes documentos no original ou em cópia autenticada:

- a)** Certidão Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social (CND-INSS);
- b)** Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS (CRF – FGTS);
- c)** Ato de constituição da empresa (Contrato Social e alterações);
- d)** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- e)** Certidão perante a Fazenda Estadual;
- f)** Certidão perante a Fazenda Municipal;
- g)** Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.2.2 - Os envelopes de Habilitação deverão ser identificados conforme demonstrado abaixo:

**ENVELOPE Nº 001 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ FRAGÉLLI, 772 - CENTRO
CEP: 78.670-000 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
EMPRESA:
CNPJ:**

3.3 – ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

3.3.1. Inicialmente serão abertos os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes participantes e a sua apreciação, procedendo-se ao julgamento de sua habilitação ou inabilitação, observando-se o disposto no art. 109, I e § 1º da Lei n. 8.666/93.

3.3.2. Os documentos de habilitação deverão ser rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes das licitantes presentes na sessão.

3.3.3. As empresas que apresentarem as documentações em atendimento ao quesito **HABILITAÇÃO**, estando assim qualificada para participação na 2ª (segunda) Fase.

3.4 – 2ª FASE: APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

3.4.1. Para apresentação das propostas comerciais, exigir-se-á das licitantes:

3.4.2. Carta endereçada à Comissão Permanente de Licitação da Câmara, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, número da licitação relacionando ainda os seguintes itens, conforme modelo do Anexo VI:

- a)** Preço global em valor numérico e por extenso.
- b)** Prazo de validade da proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.
- c)** Especificação clara dos softwares a serem locados.
- d)** Prazo para implantação dos sistemas informatizados.

3.4.4. No caso de não constar na proposta de preços este prazo será considerado o prazo máximo previsto no Anexo I deste Edital.

3.4.5. Nos preços unitários propostos devem estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive os impostos, os encargos sociais e outros.

3.4.6. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte quaisquer disposições deste Edital.

3.4.7. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos.

3.4.8. Os envelopes Proposta de Preços deverão ser identificados conforme demonstrado abaixo:

**ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ FRAGÉLLI, 772 - CENTRO
CEP: 78.670-000 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
EMPRESA:
CNPJ:**

3.5 - DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

3.5.1. Examinados e rubricados os conteúdos das Propostas de Preços pela comissão e pelos licitantes presentes serão consideradas desclassificadas aquelas:

3.5.1.1. Cujo preço final proposto para a execução do objeto do certame licitatório seja manifestamente excessivo ou inexecutable.

a) Será tida como inexecutable aquela proposta cujos preços unitários se apresentem comprovadamente irrisórios ou incompatíveis com a realidade do mercado regional e nacional após análise criteriosa e comparativa.

3.5.1.2. Aquelas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação bem como as que não apresentem a cotação de qualquer dos itens do objeto ou que alterem as quantidades constantes da planilha.

3.5.1.3. Que se apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com o praticado no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

3.6 - CORREÇÃO ADMISSÍVEL

3.6.1. Nos casos em que a comissão constate a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços sendo estes não significativos proceder-se-á às correções necessárias para a apuração do preço final da proposta obedecendo às seguintes disposições:

- a) Havendo divergências entre o preço total final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, onde prevalecerá este último.
- b) Havendo divergência nos subitens totais, provenientes dos serviços de quantitativos por preços unitários, a comissão procederá à correção dos subtotais mantidos os preços unitários constantes das propostas alterando em consequência o valor do total da proposta.
- c) Nos erros de somatórios será admitida à correção, desde que não sejam significativas e, se a proposta for vencedora, caberá à retificação também com a correspondente adequação.

4.0 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 - No caso de empate entre as propostas de menor preço será decidido por sorteio público, conforme dispõe o § 2º do art. 45 da Lei n. 8.666/93.

5.0. – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 – Proclamado o resultado final da licitação a Comissão Permanente de Licitação promoverá a remessa dos autos à autoridade competente, com vistas à deliberação final, dando-se ciência à licitante melhor classificada e promovendo-se a sua divulgação, se ausentes os representantes na sessão de julgamento e classificação.

6.0. – DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Encerrados os procedimentos da fase de julgamento de proposta, inclusive quanto a recurso, e tendo sido a licitação homologada e seu objeto adjudicado ao vencedor, este será regularmente convocada para contratar e retirar a nota de empenho em prazo razoável e conveniente para a Administração, que em qualquer caso não será inferior a 03 (três) dias.

6.2 - É facultado à Câmara quando o convocado não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual e nas condições propostas pelo primeiro classificado e assim sucessivamente ou revogar a licitação na forma da lei.

7.0. – INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

7.1 – O Contrato a ser celebrado com a vencedora observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, conforme consta no ANEXO II do presente Edital.

8.0 – EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

8.1 – A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

- a) Unilateralmente, desde que se configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, art. 78, incisos I ao XII e XVII e XVIII da Lei n. 8.666/93, com suas alterações.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração na forma da lei.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

9.0 - RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto será recebido conforme disposições dos art. 73 e 74 da Lei n. 8.666/93.

10.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – Os pagamentos serão efetuados dentro até ao 5º (quinto) dia do mês subsequente, vinculada à apresentação das notas fiscais.

11.0 – REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

11.1 – Os valores fixados neste Contrato serão reajustados no ato do aditamento no caso de prorrogação do Contrato.

11.2 - O reajuste será efetuado com base no Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, acumulado no período dos últimos doze meses, de acordo com a Lei n. 9.069/95.

12.0. – DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – É assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar perante a comissão os termos do presente Ato Convocatório, quanto às falhas ou irregularidades por ventura existentes, de acordo com o que prevê o § 1º do art. 41 da Lei n. 8.666/93.

12.2. – É assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, deles representar ou recorrer hierarquicamente observadas as disposições dos art. 41 e 109 da Lei n. 8.666/93.

12.3. – A empresa vencedora, em razão de inadimplência, inclusive as referentes ao retardamento na execução dos serviços, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, fato da administração ou sujeição ao imprevisível, submeter-se-á às sanções indicadas no Capítulo IV, Seção II da lei referida no subitem anterior.

13.0. – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. – A empresa vencedora fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários decorrentes de modificações de quantitativos, ou especificações até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado.

13.2. – Comunicar à Câmara, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo que temporariamente, o cumprimento de seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivos supervenientes.

13.3. – A licitante vencedora é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e ainda por todos os danos e prejuízos que a qualquer título causar a terceiro em virtude dos serviços a seu cargo, respondendo por si e seus sucessores.

13.4 – Deverá obrigatoriamente a licitante manter em compatibilidade com as responsabilidades por si assumidas todas as condições exigidas na licitação.

14.0. – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. – Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá durante a análise de cada proposta a interferência de pessoas estranhas à Comissão Permanente de Licitação.

14.2. – A Câmara a qualquer tempo antes da data de apresentação das propostas das ofertantes poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação por sua iniciativa fornecendo aos interessados que houverem adquirido o Edital o correspondente adendo, e publicando as aludidas alterações no mesmo veículo inicialmente utilizado para a convocação e em sendo o caso adiar a data do recolhimento dos envelopes.

14.3. – As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, sendo-lhe vedado reclamar qualquer indenização da Câmara que poderá a seu exclusivo critério promover à contratação do objeto desta licitação parcialmente observada as disponibilidades dos recursos orçamentários e/ou financeiros.

14.4. – As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação observada às disposições legais e regulamentares pertinentes bem como diretrizes expedidas pelos órgãos interessados.

14.5. – A todos os competidores que adquirem o Edital será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas afixadas no

Quadro de Avisos da Câmara e que passarão incontinentemente a integrar o presente ato convocatório.

14.6 – O município e comarca de São Félix do Araguaia - MT será considerado domicílio desta licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas dos procedimentos dela resultantes.

São Félix do Araguaia – MT, 20 de agosto de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

IRENY ABADIA RODRIGUES

Presidente

JOSÉ MARIA FERREIRA

Membro

RENE SPORL BOECK

Membro

Publicado por:

Juciliano Rovani Budrys

Código Identificador:4C06A56B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 27/2014.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELEBORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I da Lei 8.666/93.

FAVORECIDA: CONDOR CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA

CNPJ nº 32.937.609/0001-88

VALOR GLOBAL: R\$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 21 de Agosto de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

São Félix do Araguaia-MT

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:AEF634F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SEREM UTILIZADOS NO PRÉDIO DO CREAS, CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - CONVENIO Nº 119/2014 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS.

FIRMADO EM: 19/08/2014 **COM O TÉRMINO EM** 20/09/2014.

FAVORECIDA: GARRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME/CNPJ Nº 19.808.145/0001-41.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias

VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 19 de Agosto de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

São Félix do Araguaia

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:FD670B05

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 004/2013

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, através de sua Comissão de Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos da Lei n.º 10.520/2002 e últimas alterações torna público que conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL 004/2013, Sagrou-se Vencedora do Certame Licitatório a Empresa:TV VERDES CAMPOS LTDA – ME, que ofertou o valor de R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais).

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, 20 de agosto de 2014.

HEVELYNG MAY

Pregoeira

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:6B8E9D4A

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SOBRE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2014

Indiciado: Gilberto Carlos da Silva

Cuida-se procedimento administrativo disciplinar instaurado em meados de abril/2014, visando apurar se ocorreu o fato descrito como apropriação de patrimônio público, tendo como indiciado o Servidor Gilberto Carlos da Silva.

O procedimento está instruído com os seguintes documentos: Ficha Funcional e Relatório da denunciante.

O Indiciado foi citado, abrindo prazo de 10 dias para apresentação de defesa, a qual foi tempestivamente apresentada alegando nulidade em razão do cerceamento de defesa, ante a inexistência do indiciamento e subsidiariamente a improcedência da acusação por ser o fato atípico. Não foi arrolada nenhuma testemunha.

Ao final, a Comissão Processante emitiu parecer acatando a alegação de nulidade ante a falta de indiciamento do acusado, ao reconhecer que a citação deste não observou o disposto no art. 196-A da Lei 991/2014.

É o relatório.

Decisão.

Analisando detidamente os autos verificamos ser correto o relatório conclusivo da comissão processante, eis que reconhece a clara nulidade de ausência de tipificação da conduta que se imputa ao acusado.

A descrição minuciosa da conduta atribuída ao acusado deve ser elaborada contendo a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado ou esclarecimentos pelos quais se possa identificá-lo, a classificação do crime e, quando necessário, o rol das testemunhas, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Rio Claro/MT, especificamente no art. 196-A.

Assim, vislumbra-se que quando da citação do indiciado não lhe fora informado qual o dispositivo legal havia sido violado, prejudicando o direito do servidor à ampla defesa.

É que, a tipificação da conduta investigada deve ser informada ao indiciado para que o mesmo consiga enxergar do que necessariamente precisa se defender.

O princípio constitucional da ampla defesa é de observância obrigatória tanto da seara judicial quanto na administrativa, acarretando a nulidade do processo/procedimento a sua não observância.

O art. 196-A da Lei 991/2014 ao prever a forma minuciosa da tipificação da conduta investigada, nada mais fez que reexpressar o mandamento constitucional da ampla defesa.

Assim sendo, nos termos do art. 202, § 4º da Lei 991/2014, em consonância com o parecer da Comissão Processante, determino o arquivamento do presente PAD, por ser medida adequada.

Publique-se a decisão e intime-se o Indiciado pessoalmente.

São José do Rio Claro/MT, 01 de agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:179612CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo referente à ATA de Registro de Preço **21/2013** Contratante: PMSJQM - MT. Empresas Contratadas: E. M. PAIS MARTINS – ME; FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA – ME; JAMIS SILVA BOLANDIN; Objeto: Prorrogação de Prazo de ATA tendo a vigência até 31 de Outubro de 2014.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:BBCFE6F2

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2014, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos- MT, Empresa Contratada: CARLOS VIER & CIA LTDA - ME, OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA BANDA OLHO D’AGUA PARA ACOMPANHAMENTO DOS CALOUROS, ENSAIOS E SHOWS BAILES NO FESTIVAL DE MÚSICA DO DIA 08 A 10 DE AGOSTO DE 2014”, VALOR GLOBAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). VIGENCIA: 30 DIAS.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:98CD0E4F

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2014, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos- MT, Empresa Contratada: E. M. PAINS MARTINS - ME, OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NACIONAL”, VALOR GLOBAL: R\$ 77.290,00 (setenta e sete mil duzentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 10/08/2014 a 11/08/2014.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:A8585FCE

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE RESULTADO DA PT 06/2014

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT torna publico que a TOMADA DE PREÇO nº. **06/2014** sagrou vencedora a Empresa **N. RANZULA – PINTURAS - ME** com o valor de R\$ 289.060,20 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Sessenta Reais e Vinte Centavos). Objetivo: Serviços de Pedreiro.

EMERSON SOUZA MILER

Presidente da CPL.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:2DDE510A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 117/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 19 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVA SIMPLIFICADO DO EDITAL 001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU –MT.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, **ESTADO DE MATO**, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 532/2013.

DECRETO:

Art. 1º Fica Prorrogado o Processo Seletiva Simplificado nº 001/2013, homologado em 05 de setembro de 2013, pelo prazo de 12 meses, conforme previsto no referido Edital em todos os seus termos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

Em, 19 de agosto de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se e

publique-se

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:8D61C6DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
077/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2014. Objeto: RETIFICAÇÃO de ITEM e ALINEA, constantes na CLÁUSULA SÉTIMA – do: TERMO DE CONTRATO Nº 077/2014. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO – COOPSERVS **CNPJ:** 02.355.192/0001-84 - **LEIA – SE:** ITEM 7.1. **LEIA – SE:** (ALINEA F) Formulário GPS devidamente preenchido com os dados da CONTRATADA (incluindo CNPJ, o valor da retenção equivalente a 11% (onze por cento) sobre o valor bruto do documento fiscal, deduzida as parcelas permitidas por lei, nº do documento fiscal e encargos financeiros, quando houver conforme legislação vigente), a título de “retenção para a seguridade social”, cujo recolhimento da importância junto ao INSS será efetuado pela **CONTRATADA**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. **DATA:** 21/08/2014

Sinop/MT, 21 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:13B97D46

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DESCLASSIFICAÇÃO DE
PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços apresentada pela empresa FABIANO CONTTI NABARRETE – COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, detentora da melhor oferta na tomada de preço nº 010/2014. A proposta foi submetida à análise técnica e se constatou a não apresentação do orçamento detalhado, caracterizando o descumprimento ao disposto nos itens 6.1.1.5 e 6.1.3 do edital. Desse modo, a Comissão DESCLASSIFICA a proposta apresentada pela empresa supramencionada. Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Sinop/MT, 21 de agosto de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 001/2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:43698EA0

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT; torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO. **Aquisição de Veículo Automotor Tipo Caminhonete, cabine dupla, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA da SESSÃO: 09/09/2014 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 21 de agosto de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira - Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F372E130

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/CONDECON

PROCON MUNICIPAL DE SINOP/MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON de Sinop/MT, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 1307/2010, de 27 de abril de 2010, em reunião ordinária realizada no dia 23 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Nomear como Presidente nato o Diretor Intendente Sr. Cristiano Peixoto Duarte, inscrito sob o CPF nº 847.365.936-87, RG nº M6629398 SSP/MG; como Vice-Presidente o Sr. Marlão Alves Damasceno, inscrito sob o CPF nº 559.255.451-68, RG nº 12R2788166 SSP/SC; nomeado como 1º Secretário Executivo o Sr. Bruno Eduardo Hintz, inscrito sob o CPF nº 002.687.311.79, RG nº 112.7641.0 SSP/MT; e por fim, como 2º Secretário-Executivo ficou

nomeado o Sr. André Gobatto, inscrito sob o CPF nº 559.283.401-25, RG nº 865.064 SSP/MT.

Art. 2º Determinar a elaboração de um Regimento Interno para o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Instituir no Regimento Interno uma data fixa para a realização de todas as reuniões ordinárias do CONDECON.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. Segue anexa a Ata nº01/2014, da 1ª Reunião de CONDECON.

CRISTIANO PEIXOTO DUARTE
Diretor Intendente do Procon Sinop/MT

PROCON MUNICIPAL DE SINOP/MT
“Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor”

CONDECON ATA Nº 01/2014

1ª Reunião do Condecon – realizada no dia 23 de julho de 2014, às 15h na Câmara Municipal de Vereadores de Sinop.

Verificado o quórum, estando presentes 11 membros do Condecon (conforme Livro de Presença anexo a Ata), o Presidente do Conselho deu início a reunião nomeando como Secretária Provisória Taiguer Nicole Ribeiro Peixe, Coordenadora Executiva do Procon, esta que subscreve a presente Ata.

O Presidente Cristiano Peixoto Duarte iniciou a reunião com apresentação do Condecon, destacando a importância do conselho municipal na atuação da defesa do consumidor no cenário municipal juntamente com o Procon estadual. Comentou as funções do Condecon, pontuando a administração do Fundecon, a fiscalização do Procon, os convênios firmados com outras entidades, e parcerias com outros órgãos da nossa sociedade civil. Falou da importância da presença e da participação de todos os membros nas reuniões do Condecon, para que cumpramos com o objetivo do Condecon.

Na sequência, demonstrou a necessidade atual que o Procon municipal está enfrentando, como a falta de material de expediente para o desenvolvimento das funções essenciais do órgão. Expondo que alguns gastos devem ser realizados com o dinheiro do fundo em caráter de urgência, quais sejam: materiais gráficos, reunião técnica, ar-condicionado, e material permanente.

Por conseguinte, falou-se da perspectiva do Procon em recolhimento de multa para 2015 constante no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para 2016 valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e ainda, para o ano de 2017 R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Além disso, pontuou que foram lançadas diversas multas, que conforme relatório do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal resulta no valor de R\$ 564.896,92 (quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos). Destacando que todo esse valor não consta no fundo uma vez que existem fornecedores que não realizaram o pagamento e estão em dívida ativa. O valor líquido constante no Fundecon (agência 0854, operação 013, conta 00033331-5) é de R\$ 187.407,17 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e sete reais e dezessete centavos).

O membro do conselho Senhor Edemar pediu a palavra, e pontuou que não concorda com os gastos serem realizados antes da consulta do Conselho, uma vez que deveriam ter sido consultados, mesmo em situações emergenciais.

A Coordenadora Jurídica Senhora Thais Renata Damaso explicou que houve urgência na realização de algumas compras, destacando que nenhuma decisão será tomada sem a consulta do Condecon a partir de sua reativação. Leu o art. 23 pra demonstrar a destinação do Fundecon.

Tomou a palavra o membro Senhor Marlão, afirmando que o Condecon é para fiscalizar e deliberar, quem preside as reuniões é o membro máximo do Procon, o Diretor Intendente Senhor Cristiano Peixoto Duarte. Afirmando, ainda, que tem situações emergenciais que o diretor deve tomar decisões que nem sempre deverão passar pelo Condecon. Destacando a importância de conseguir um prédio próprio, não mais alugar prédios sem localização adequada e

acessibilidade. Pontuou a necessidade de estudarem a Lei 1307/2010, para na próxima reunião ter como pauta a redação do regimento interno do Condecon.

Retornou a palavra ao Presidente que definiu que primeiramente se faz necessária eleição da diretoria do Condecon, que conforme o art. 21 da Lei 1307/10 será composto por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário-Executivo e 2º Secretário-Executiva, para então tomarmos as decisões pontuadas no art. 17 da referida Lei.

Cumprindo o art. 15, fica instituído por como Presidente o Diretor Intendente Sr. **Cristiano Peixoto Duarte**, brasileiro, solteiro, servidor público e advogado, inscrito sob o CPF nº 847.365.936-87, RG nº M6629398 SSP/MG, residente na Avenida dos Flamboyants, nº 41, Setor Industrial Sul, Sinop/MT; como Vice-Presidente o Sr. **Marlão Alves Damasceno**, brasileiro, casado, professor, inscrito sob o CPF nº 559.255.451-68, RG nº 12R2788166 SSP/SC, com endereço na Rua Monjoleiros, nº 1280, Jardim Imperial, Sinop/MT; eleito como 1º Secretário Executivo Dr. **Bruno Eduardo Hintz**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito sob o CPF nº 002.687.311.79, RG nº 112.7641.0 SSP/MT, com endereço profissional na Avenida das Sibipirunas, nº 2672, centro, sala 01, Sinop/MT; e por fim, eleito como 2º Secretário-Executivo Sr. **André Gobatto**, brasileiro, solteiro, servidor público e advogado, inscrito sob o CPF nº 559.283.401-25, RG nº 865.064 SSP/MT, residente a Rua das Azaléias, nº 287 - Bairro Jardim Botânico, Sinop/MT.

Em sequência, o presidente requereu que todos analisem a legislação para posterior apresentação de propostas para o regimento interno do Conselho.

Por unanimidade decidiram pela deliberação de uma data fixa para a realização das reuniões a ser determinada no regimento.

Por fim, ficou decidido que a 2ª reunião do Conselho Municipal de defesa do Consumidor se realizará no dia 20 de agosto de 2014 às 15h, na Câmara Municipal de Vereadores de Sinop.

Presidente

Vice-presidente

1º Secretário

2º Secretário

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:1089830D

SAAES **AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 021/2014 SRP Nº 018/2014**

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – N.º 021/2014 - SRP N.º 018/2014; Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de desentupimento de rede de água e esgoto com veículo/equipamento próprio, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, do Edital. ABERTURA DA SESSÃO: 04/09/2014 às 09:00 (horário de Mato Grosso). LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor Comercial. ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site www.cidadecompras.com.br e www.saaes.com.br.

Sinop/MT, 21 de agosto de 2014.

RUBIANE MIOTO GREQUER
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:7646F386

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE** **MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA** **DE PREÇO N.º 013/2014**

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **SJ CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ N.º 10.953.747/0001-18, com valor global de R\$ 270.882,60 (Duzentos e Setenta Mil e Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:53FCC8F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE** **MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO** **PRESENCIAL N.º 070/2014**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedoras do certame as empresas: **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA – ME**, CNPJ N. 08.952.092/0001-11, nos Itens 01 e 02, no Valor Total de R\$ R\$ 23.221,00; **ROSA LIMA OLIVEIRA GONÇALVES ME**, CNPJ N. 26.409.771/0001-20 no Item 03, no Valor Total de R\$ 2.495,00.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:047A97C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2014**

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 05 de setembro de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 082/2014**. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Apostilas, Folders e Certificados, Destinadas ao Atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do 5º e 7º Ano que são Atendidos Pelo Programa PROERD e Para os Pais, e, ainda, Material de Expediente para as Atividades Realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conforme o Termo de Referência em anexo a este Edital”. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Prefeitura de Sorriso

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:5B57B35A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2014**

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 08 de setembro de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na

Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2014**. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lanches (café da manhã) e Coffe Breack, Destinados ao Atendimento dos Servidores em horário de Trabalho no UPA, nas Campanhas de Vacinação e Cursos Ministrados Juntamente com o Escritório Regional, Conforme o Termo de Referência em anexo a este Edital”. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Pregoeira Prefeitura de Sorriso

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:3331D96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 573, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
5117	Ricardo Rubin de Mello	Chefe de Seção	21.08.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de agosto de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:802CB3E4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 532/2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL COM ELEVÇÃO DE CLASSE** a Senhora **MARIA LUCIA FERREIRA LIDORIO COUTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.502.106-8 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 726.495.771.34, servidora estável, admitida em 01/06/2007, no cargo de **Técnico da Saúde I – Técnico em Enfermagem**, com matrícula no RH nº. 1016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura **da Classe A – Nível 07 para perceber na Classe B – Nível 07, correspondente ao valor de R\$: 1.090,13 (Um Mil, Noventa Reais, Treze Centavos)**, com base no Art. 12, Inciso II, alínea “b”, combinado com Artigo 14 e seu

respectivo § 1º, todos da *Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 20 de Agosto de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:758D6393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 533/2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL COM ELEVÇÃO DE CLASSE** a Senhora **MARIA LUCIMAR MARTINS DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.961.384-9 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 503.629.251.00, servidora estável, admitida em 19/04/1999, no cargo de **Agente de Apoio Saúde II – Recepcionista**, com matrícula no RH nº. 108, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura **da Classe C – Nível 15 para perceber na Classe D – Nível 15, correspondente ao valor de R\$: 1.118,39 (Um Mil, Cento e Dezoito Reais, Trinta e Nove Centavos)**, com base no Art. 12, Inciso VI, alínea “d”, combinado com Artigo 14 e seu respectivo § 1º, todos da *Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 20 de Agosto de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:D249E1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 534/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao Senhor **JURANDYR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.067.942 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 007.174.188.71, servidor estável, no cargo de **Agente da Administração Pública III - Pedreiro**, com matrícula no RH nº. 063, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura – MT, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 73-I e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, afastar o servidor acima mencionado da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal, a partir da data de 21/08/2014, transferindo os encargos salarial ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Tabaporã (Previporã), até a alta atestada pela equipe médica perita, em conformidade com as Leis 482/2004 e a Lei 218/1999, art. 73, inciso I, §§ 2º, 3º e o Art. 74 a 76 e suas alterações.

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 21 de Agosto de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:DA395F75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 535/2014.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL COM ELEVAÇÃO DE CLASSE a Senhora **LEIA CASSIA GALETTI FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.761.636-3 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 322.128.588.41, servidora estável, admitida em 08/08/2008, no cargo de **Técnico da Saúde I – Técnico em Enfermagem**, com matrícula no RH nº. 1140, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura da **Classe A – Nível 06** para **perceber na Classe B – Nível 06**, correspondente ao valor de **R\$: 1.068,75 (Um Mil, Sessenta e Oito Reais, Setenta e Cinco Centavos)**, com base no Art. 12, Inciso II, alínea “b”, combinado com Artigo 14 e seu respectivo § 1º, todos da *Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações*, e ainda, em conformidade com a *Constituição Federal*.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 21 de Agosto de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:521CC924

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº115/ADM/2014**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ FRANCISMAR SANCHES LOPES/ O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, LOTE 07 QUADRA 03, JARDIM TANAKA EM TANGARÁ DA SERRA-MT./ **R\$47.995,20/** DATA DA ASSINATURA: 01/08/2014.

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:0BEEA6CD

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº116/ADM/2014**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ JOSÉ FERREIRA PINTO/ O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO À AVENIDA ISMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO, 1.208-N, JARDIM ANGOLA EM TANGARÁ DA SERRA-MT./ **R\$18.000,00 /** DATA DA ASSINATURA: 01/08/2014.

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:8DB3F3B9

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº117/ADM/2014**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ MARIA ADRIANA RIBEIRO MASSON E FAUSTO ANGELO MASSON/ O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NA RUA 06, S/N, LOTE 07, QUADRA VILA ESMERALDA EM TANGARÁ DA SERRA-MT/ **R\$12.729,60/** DATA DA ASSINATURA: 01/08/2014.

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:3F5935D7

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº106/ADM/2014**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ OI S.A./ CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DE TELEFONIA – FIXO, PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) DIGITRONCO, (SENDO DDR DE 30 CANAIS, COM 200 RAMAIS CADA)/ **R\$60.148,08/** DATA DA ASSINATURA:15/07/2014.

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:6139E046

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 145/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: REOLON & REOLON LTDA - ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS A SER UTILIZADA PELO GABINETE DO PREFEITO.
VALOR: R\$ 2.756,49
VIGÊNCIA: 21/08/2014 A 05/06/2015
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:ECD3F0C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 04.2014**

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Obras de Construção de uma Unidade básica de saúde no Bairro Vista Alegre no município de Terra Nova do Norte-MT, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho e memorial descritivo e projetos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 09/09/2014 HORAS: 8:00.

LOCAL: Avenida Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Endereço acima, no horário das 7:00 às 13:00; FONE (66) 3534 – 2500 FAX: (66) 3534-1228, o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br.

Terra Nova do Norte – MT, 21 de agosto de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:3CAB5D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 05.2014

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Obras de Construção de uma Unidade básica de saúde na Comunidade Nona Agrovila no município de Terra Nova do Norte-MT, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho e memorial descritivo e projetos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 09/09/2014 HORAS: 13:30.

LOCAL: Avenida Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Endereço acima, no horário das 7:00 às 13:00; FONE (66) 3534 – 2500 FAX: (66) 3534-1228, o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br.

Terra Nova do Norte – MT, 21 de agosto de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:20D23507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 04/2014.

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT e a AAFPA – Associação da Agricultura Familiar do portal da Amazônia, para a cedência de parte da estrutura física do prédio, onde funcionava a Escola São Pedro (atualmente desativada), situada na Comunidade São Pedro, Zona Rural em Terra Nova do Norte/MT.

DE UM LADO, o MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, nº101, centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO**, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, doravante denominada de **CONVENENTE**, **DE OUTRO LADO, AAFPA – ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PORTAL**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.403.259/0001-13, com sede na Comunidade São Pedro Esteio, Linha Mane Barriga, snº, Zona Rural em Terra Nova do Norte/MT, CEP 78.505-000, neste ato representada por sua Presidenta, a **Sra. Janete Santos de Almeida Montovani**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 1184126-5, inscrita no CPF sob nº 930.653.701-82, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente Convênio, aprovado pela Lei Municipal nº 1.164, de 08 de Agosto de 2014, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

I - As partes, de comum acordo, estabelecem como objetivo do presente Convênio, a cedência parcial da estrutura física do prédio onde funcionava a Escola São Pedro (atualmente desativada), situada na Comunidade São Pedro, Zona Rural em Terra Nova do Norte/MT, onde a referida Associação exercerá atividades de beneficiamento de pequi e outros frutos da agricultura familiar, bem como atividade de panificação.

a) O imóvel objeto deste Convênio abrange:

05 (cinco) salas convencionais, com 48m² cada;

01 (uma) sala de 48m² com banheiro;

01 (uma) sala de 48m² com banheiro e almoxarifado;

02 (dois) banheiros, sendo um masculino e um feminino

A utilização do espaço aberto anteriormente utilizado como refeitório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - É de responsabilidade do CONVENENTE:

a) Efetuar o inventário dos bens existentes nas dependências do prédio para posterior conferência no recebimento.

b) A cedência parcial do prédio de forma onerosa.

II - É de responsabilidade da CONVENIADA:

a) Utilizar o prédio e suas salas exclusivamente para os fins autorizados.

b) As dependências e o material permanente deverão ser entregues nas mesmas condições recebidas.

c) A segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizer necessário.

d) Oferecer em contrapartida, 04 (quatro) eventos anuais gratuitos voltados à comunidade, que poderão ser eventos culturais, treinamentos, cursos de aperfeiçoamento e eventos afins, nos termos do artigo 5º da Lei 1.164/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente Convênio entrará em vigor a partir da assinatura, se estendendo pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo de autorização legislativa, podendo ainda ser revogado pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas previstas neste instrumento.

E por estarem assim, justos e conveniados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma por um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, em 08 de Agosto de 2014.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Conveniente

JANETE SANTOS DE ALMEIDA MONTOVANI

Presidenta

Conveniados

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:D1D21715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2014 014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público Realizado em 21 de Junho de 2014 e homologado através do Decreto nº. 033, de 27 de Junho de 2014; **CONVOCA**, pelo presente Edital os Candidatos Aprovados, para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORAS, GUINCHOS, GUINDASTES,

TRATOR DE ESTEIRA, MAQUINAS DE LIMPEZA DE REDE DE ESGOTO, ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS (PCs), PÁ CARREGADEIRA RETROCAVADEIRAS, MAQUINAS RODOVIARIAS)

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1º APROVADO	EDERSON TAVARES	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O candidato convocado através deste Edital terá prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 21 de Setembro de 2014, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, apresentando documentação original ou fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cartão do PIS/PASEP;
Carteira de Habilitação (para Motoristas e operadores de Máquinas);
Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 05 anos (se for o caso);
Cédula de Identidade;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
Certidão de Reservista, CDI (Quando Masculino);
Certidão negativa de débito fiscal junto ao Município;
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
Comprovante de endereço residencial;
Comprovante de Escolaridade;
Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
Conta Corrente;
CTPS
Declaração de Bens do candidato no ato da posse;
Declaração negativa de acumulo de cargo público;
Foto 3x4 colorida (atual);
Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
Título de Eleitor;

A Falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação de conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte – MT. 21 de Agosto de 2014.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:E6E772FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº 042/2014 - PREGÃO Nº 029/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2014, de 02/01/2014, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos Municipais: nº 593 de 12/01/2010 e nº 901 de 24/03/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão à Ata de Registro de Preços de Nº 33/2014, proveniente do Pregão Eletrônico de Nº 65/2013, do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, homologado em 12/06/2014, referente ao Processo Administrativo nº 23034.000301/2013-74, que teve como fornecedora classificada a

empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A., inscrita no CNPJ sob nº 59.717.553/0006-17, com endereço na Rua Josefa Gomes de Souza, nº 382, Bairro dos Pires, Cidade: Extrema, Estado de Minas Gerais, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos do tipo Tablete Educacional, sendo que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de União do Sul – MT aderiu com a quantidade de 45 (quarenta e cinco) unidades (Tablet Educacional Tipo 1, com conexão WI-FI) do objeto mencionado no item nº 1 da tabela descrita no item 2.1 da Ata de Registro de Preços Nº 33/2014, com o preço unitário de R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais) e valor total de R\$ 11.385,00 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se

Afixe-se.

União do Sul, MT, 21 de agosto de 2014.

MARCELO CORREA

Pregoeiro

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:3B96BA40

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 107/2014.

Declara aprovada no Estágio Probatório a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e respaldado pelo artigo 29, da Lei Complementar Nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e pelo art. 16 e §§ e art. 40, da Lei nº 420, de 16/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Avaliação de Desempenho Funcional da Servidora VALÉRIA DOS SANTOS PALHÃO TONIAL, portadora do RG nº 1989687-5 SSP/MT e CPF nº 024.995.081-24, Matrícula nº 1003, efetiva no cargo de carreira de *Auxiliar de Consultório Odontológico* desde 12/05/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declarando-a aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º - Em decorrência da aprovação no estágio probatório, a servidora acima mencionada faz jus à progressão de nível, passando para a classe/nível A-2, na forma do Anexo XIII da Lei nº 420/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de maio de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 18 de agosto de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:D35D7EC5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 108/2014.

Declara aprovada no Estágio Probatório a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e respaldado pelo artigo 29, da Lei Complementar Nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e pelo art. 19 e art. 27 e §§, da Lei nº 418, de 16/11/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Avaliação de Desempenho Funcional da Servidora JUCÉLIA ARAÚJO SOUZA, portadora do RG nº 1989412-0 SSP/MT e CPF nº 022.045.991-66, Matrícula nº 1019, efetiva no cargo de carreira de *Zeladora* desde 17/08/2011, lotada na Secretaria Municipal de Administração, declarando-a aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º - Em decorrência da aprovação no estágio probatório, a servidora acima mencionada faz jus à progressão de nível, passando para a classe/nível A-2, na forma do Anexo XIV da Lei nº 418/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de agosto de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 18 de agosto de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:2337A69E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
COMUNICAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

O CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE-MT CONCIDADE, COMUNICA ÀS ENTIDADES PERTENCENTES A SINDICATO EMPRESARIAL DOS SEGMENTOS DE INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇO, E QUE TENHAM INTERESSE EM PARTICIPAR DO SUPRACITADO CONSELHO: A INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DAR-SE-Á NA SEDE DO CONCIDADE, NO PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, À AV. CASTELO BRANCO, BAIRRO AGUA LIMPA, EM VÁRZEA GRANDE. DISPÕEM DE UMA VAGA PARA O SEGMENTO ESTABELECE-SE PRAZO DE QUINZE DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

VÁRZEA GRANDE, 18 DE AGOSTO DE 2014.

VERSIDES SEBASTIÃO DE MORAES E SILVA

Presidente

Conselho da Cidade de Várzea Grande

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:9FE8A13E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 17/2014/GAB/SME/VG

Estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande, para as instituições de ensino por celebração de convênios.

O Secretário Municipal de Educação de Várzea-Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 65/2011, que dispõe sobre as diretrizes, normas e procedimentos para celebração execução e prestação de contas referente a transferência de recursos através de convenio, pelos órgãos ou entidades do poder executivo municipal;

Resolve:

Art. 1º O Convênio referido consiste nas relações de complementaridade, cooperação e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil para a operacionalização de uma Política Pública de Educação Básica do Município de Várzea Grande.

Art. 2º - A celebração de convênios, bem como os seus respectivos aditamentos serão solicitados junto à Secretária Municipal de Educação, observados as normas gerais para celebração de convênios com entidades, nos termos dos dispositivos constantes na presente Portaria.

Art. 3º - Constituem-se disposições para celebração de convênios as suas finalidades, as modalidades de serviço a serem oferecidas, e sua descrição, bem como a especificação dos recursos físicos e materiais que assegurem o seu pleno funcionamento.

§ 1º - Os convênios firmados entre a Prefeitura do Município de Várzea Grande e as entidades/associações e organizações que mantém as instituições de ensino destinam-se ao atendimento de crianças cuja faixa etária poderá ser alterada ou ampliada em consonância com as diretrizes da SME para atendimento das etapas e modalidades de ensino.

§ 2º - As instituições conveniados(as) devem ser entendidas como espaços coletivos privilegiados de vivência em comunidade, visando contribuir na construção da identidade social e cultural das crianças, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, socializar e aprender, numa ação complementar à da família.

Art. 4º - As entidades conveniadas deverão funcionar por um período mínimo de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 8 (oito) horas.

Parágrafo Único - Os horários de início e término das atividades diárias serão estabelecidos com a participação dos usuários, de forma a atender às necessidades da comunidade local.

Art. 5º - Para celebração ou aditamento de convênio no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as entidades, associações ou organizações deverão satisfazer as seguintes condições:

- I - não ter fins lucrativos e/ou econômicos;
- II - estar consoante às diretrizes da SME;
- III - possuir capacidade técnica e operacional em relação às obrigações a serem assumidas, a saber: instalações, recursos humanos, equipamentos, estrutura administrativa e financeira;
- IV - oferecer 100%(cem por cento) de gratuidade do serviço conveniado;
- V - estar regularmente constituída há, pelo menos, 02(dois) anos;
- VI - não possuir servidores públicos municipais no quadro de dirigentes;
- VII - não estar em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente com outro convênio ou em situação de irregularidade para com o Município.

Parágrafo Único - Após manifestação devidamente justificada do Setor Financeiro da SME, e ouvido o Setor de Demanda, bem como parecer favorável, a exigência referida no inciso V deste artigo poderá ser dispensada.

Art. 6º - Para a formalização da proposta de convênio deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- I - Ofício do representante legal da entidade dirigido ao Secretário Municipal de Educação, solicitando a celebração do convênio;
- II - Plano de Ação;
- III - Documentos pessoais do responsável pela entidade (autenticado);
- IV - Cópia do Estatuto e Ata de Assembléia para Eleição e Posse da Diretoria;
- V - Cópia do Comprovante de Entidade de Fins Filantrópicos fornecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- VI - Declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos;
- VII - Laudo de Vigilância Sanitária;

VIII – Plano de Aplicação

XI – Certidões:

- CND do INSS
- CRF/CND do FGTS
- CND Trabalhista
- CND – SEFAZ – MT/outros Estados
- CND PGE – MT/outros Estados
- CND conjunta SRFB/PGFN
- CND Tributos Municipais Várzea Grande/MT
- CND PGM da Dívida Ativa Várzea Grande

Art. 7º - O convênio vigorará a partir da data de sua lavratura, pelo prazo de 10 (dez) meses admitida prorrogação por igual período, mediante Termo de Aditamento precedido de parecer conclusivo, dos técnicos da SME, quanto à conveniência e interesse da continuidade dos serviços.

§ 1º – A hipótese referida no caput deste artigo será devida, desde que qualquer das partes conveniadas não manifeste, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a intenção de encerrar o convênio.

§ 2º - Decorridos os prazos estabelecidos no caput deste artigo e persistindo o interesse e conveniência de ambas as partes, deverão ser celebradas novo Termo de Convênio.

Art. 8º - Os pedidos de convênio/aditamento serão analisados e instruídos pelos setores técnicos da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias

Art. 9 – Para os convênios em vigor aplicam-se as seguintes regras específicas:

I – as adequações do prédio e das instalações do CMEI/EMEB deverão observar as características próprias da faixa etária e respeitar os Padrões Básicos de Infraestrutura elaborados pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 10 - A Conveniada, nos termos desta Portaria, deverá colocar placa cedida pela SME em local frontal e visível, informando sobre a ação conveniada com o município, bem como mencioná-la em toda publicação, material promocional e de divulgação das atividades e eventos da instituição.

Art. 11 - O quadro de Recursos Humanos deverá ser organizado de modo a assegurar o atendimento pedagógico e administrativo durante todo o período de funcionamento do(a) CMEI/EMEB

Art. 12 - Os imóveis serão vistoriados pela SME sendo que, a primeira visita ocorrerá antes da celebração do convênio.

Art. 13 - Os Recursos destinados ao convênio obedecerão ao Plano de Trabalho, previamente aprovado, adotando como parâmetro as diretrizes técnicas objeto do convênio e o cronograma de pagamento.

§ 1º - A prestação de contas e posterior liberação de pagamento só ocorrerão mediante atendimento das condições previstas no Termo de Convênio, considerando-se sua suspensão nos termos ali contidos ou, ainda, quando verificado o desvio da finalidade ou má aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas ou por inadimplência do executor com relação às cláusulas do convênio.

§ 2º - A Entidade deverá manter, pelo prazo de 05(cinco) anos, comprovantes e registros de aplicação dos recursos tais como notas fiscais e demonstrativos de despesas, os quais permanecerão à disposição dos órgãos públicos competentes para sua eventual apresentação quando solicitada, de acordo com a conveniência da Administração.

Art. 14 – Para efeitos de Pagamento Mensal o repasse de recursos será calculado mediante a "per capita" relativo ao número de crianças regularmente matriculadas e atendidas no mês.

Parágrafo Único- O valor da “per capita” será de **R\$ 80,00 (oitenta Reais)**.

Art. 15- O repasse será efetivado até o 5 dia útil do mês seguinte ao da solicitação, e desde que satisfeitas as condições pactuadas no Termo de Convênio, nas disposições da presente Portaria e no Plano de Trabalho da Entidade.

Parágrafo Único - A conveniada deverá apresentar à SME, até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação do serviço, os documentos relativos à prestação de contas, previstos no Termo de Convênio, em regime de competência.

Art. 16 - A Entidade concederá férias coletivas no período estabelecido em portaria da Secretaria Municipal de Educação, independentemente da data da celebração do convênio.

Art. 17 - Os eventuais saldos de recursos serão aplicados no ano civil, exclusivamente no objeto de sua finalidade.

§ 1º - O saldo não utilizado na forma estabelecida no “caput” deste artigo será descontado na primeira prestação de contas do ano seguinte.

§ 2º - A instituição que, por decisão própria, suspender o atendimento em dia previsto no calendário de atividades sofrerá o respectivo desconto, não cabendo reposição.

Art. 18 - O acompanhamento e a fiscalização do convênio firmado entre a SME e a Entidade que prestará o serviço de atendimento das instituições Conveniadas serão realizados nos procedimentos da ação supervisora, consoante com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e na conformidade com o Plano de Trabalho e o Projeto Pedagógico, apresentados por ocasião da celebração/aditamento do Convênio.

Art. 19 - Caberá à Entidade a responsabilidade de manter arquivada a documentação

I - DOS FUNCIONÁRIOS:

II – DAS CRIANÇAS

Art. 20 - O Projeto Pedagógico integrará o Plano de Trabalho da instituição e será compreendido como elemento norteador de toda a ação educativa no CMEI/EMEB, definido a partir das características da realidade local considerando as necessidades e expectativas da comunidade atendida.

Art. 21 – Os atos de autorização de funcionamento das instituições conveniadas serão expedidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 22 – Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação

Art. 23 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Várzea Grande, 21 de agosto de 2014

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:51E0399E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 699/2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta no Processo nº 2609/2008,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 335/2008 que averbou tempo de serviço em favor da servidora **JANE RIVERA FRANZOI, Matrícula 21273**, cargo de **Professora V a VIII**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda,

Onde se lê: “o Tempo de Serviço prestado conforme certidão expedida pela Fundação Estadual do meio Ambiente - FEMA”,

Leia-se: o Tempo de Serviço prestado na Secretaria de Estado de Educação/Secretaria de Indústria e Comércio e Casa Civil conforme certidão expedida pelo Estado de Mato Grosso.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 21 de agosto de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:954255BF

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE Nº. 06/2013.

Partes Interessadas: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT – PREVIVAG e a empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2013. Vigência: 03 (três) meses. Valor R\$- 25.949,04 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos). Dotação orçamentária: 19.001.09.272.0037; Projeto Atividade: 2074; Recurso Próprio: 999; Elemento Despesa 33.90.39.00. Data da assinatura 14/07/2014. Signatários: Jazon Baracat de Lima– Presidente/PREVIVAG – Contratante; e ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda - Contratada.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:DBFD2AF6

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA NO. 01/2014.

Nomeia Membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social 001/2014 e dá outras providências.

SILVIO APARECIDO FIDELIS, Secretário Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

Presidente: Bernadete Antunes de Miranda – CPF n.º 064.762.281-53

Secretário: Jovana Maria da Silva – CPF n.º 809.098.091-00

Membro: Marcio de Almeida Silva – CPF n.º 689.951.801-53

Art. 3º - Compete também à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, adotar todas as medidas necessárias ao bom andamento do processo de Processo Seletivo Simplificado, incluindo a exclusão de candidatos por infringência dos termos do edital.

Parágrafo Único - Compete ainda à Comissão avaliar e submeter à homologação do Secretário Municipal de Assistência Social os resultados do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - As decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo

Simplificado nº 001/2014 presidir as reuniões.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 19 de Agosto de 2014.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:8B28DFEE

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 700/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.1º da Portaria nº 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 297/2014 que concedeu ao servidor **ELÍDIO ANTÔNIO CORREA**, Matrícula **13468**, exercendo o cargo de **Professor I a IV**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, referente ao quinquênio **30.04.2007 à 30.04.2012. Onde se lê: “referente 03 (três) meses”, Leia-se: referente 02 (dois) meses.**

Período de gozo **16.10.2012 à 16.12.2012.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 20 de Agosto de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:36653846

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 688/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

Considerando a **CI nº 648/2012** onde a Secretaria Municipal de Saúde relata que, conforme informação através de Aviso de Concessão assinada pela própria servidora a mesma gozou Licença Prêmio referente ao quinquênio **1999/2004 em 01.10.2013 à 01.01.2014.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora abaixo:

SERVIDOR	SUMAIA LEITE DE ALMEIDA
MATRÍCULA	84675
CARGO	Farmacêutico/Bioquímico
PROCESSO Nº	91892/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.07.1999/2004
PERÍODO DE GOZO	01.10.2013 à 01.01.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 19 de Agosto de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:D8B62A99

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 695/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.1º da Portaria nº 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 584/2013 que concedeu à servidora **ALZIRA OLIVEIRA MOLINA**, Matrícula **2364**, exercendo o cargo de **Professor I a IV**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses. Onde se lê: “referente ao quinquênio de 02.08.1999 a 02.08.2004”, Leia-se: referente ao quinquênio de 23.07.1999 a 23.07.2004.**

Período de gozo **25.04.2013 à 25.07.2013.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 20 de Agosto de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:99495E2E

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 686/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.1º da Portaria nº 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Considerando parecer da Procuradoria de nº 1260/2013,

Retificar a Portaria nº 182/2005 que concedeu ao servidor **JOSÉ CARLOS DE ARRUDA**, Matrícula **23635**, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, **06 (seis) meses. Onde se lê: “referente ao quinquênio 20.12.1994 a 20.12.2004”, Leia-se: referente ao quinquênio de 15.07.1992 a 15.07.2002.**

Período de gozo: **20.05.2005 à 20.11.2005.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 14 de Agosto de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:5B978860

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 687/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.1º da Portaria nº 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Considerando parecer da Procuradoria de nº 1211/2013,

Retificar a Portaria nº 377/2003 que concedeu à servidora **CLEIDIMAR NEVES DE SOUZA RUFINO**, Matrícula **8649**, exercendo o cargo de **Professor I a IV**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses. Onde se lê: “referente ao quinquênio 05.02.1993 a 05.02.1998”, Leia-se: referente ao quinquênio de 15.02.1992 a 15.02.1997.**

Período de gozo: **26.08.2003 à 26.11.2003.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 14 de Agosto de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:777BFB31

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 685/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	ANELES DE OLIVEIRA
MATRICULA	3559
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	102639/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.04.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	02.11.2013 à 02.02.2014

SERVIDOR	EURICO QUEIROZ DE ALMEIDA
MATRICULA	15408
CARGO	Agente Administrativo
PROCESSO Nº	169852/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.04.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	13.01.2014 à 01.04.2014

SERVIDOR	ELIZABETE SANTANA
MATRICULA	13927
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	159168/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.04.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	07.10.2013 à 07.01.2014

SERVIDOR	IRENIR DE ALMEIDA SEBA
MATRICULA	19944
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	19332/2009
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	04.08.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	01.07.2014 à 01.10.2014

SERVIDOR	JERÔNIMA DE SOUZA LOPES
MATRICULA	21702
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	249/2004
LICENÇA PRÊMIO	01 (um) mês
QUINQUÊNIO	22.11.1998/2003
PERÍODO DE GOZO	01.08.2014 à 30.08.2014

SERVIDOR	MILTON MOREIRA PEIXOTO JUNIOR
MATRICULA	35705
CARGO	Médico Ginecologista
PROCESSO Nº	589/2004
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	16.12.1998/2003
PERÍODO DE GOZO	01.03.2014 à 01.06.2014

SERVIDOR	PAULO GONÇALO DA SILVA
MATRICULA	38659
CARGO	Inspetor de Tributos
PROCESSO Nº	118883/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.07.2006/2011
PERÍODO DE GOZO	06.01.2014 à 05.04.2014

SERVIDOR	SANDRA REGINA DE SOUZA GHANEM
MATRICULA	42486
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	20525/2011
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses

QUINQUÊNIO	20.02.2005/2010
PERÍODO DE GOZO	18.02.2014 à 18.05.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 19 de Agosto 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:FD8E265A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19/2014/GAB/SME/VG

Dispõe sobre a constituição do Grupo GAFCE que ficará responsável pela articulação e fortalecimento dos Conselhos Consultivos e Deliberativos Escolares/CCDE das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de organizar e capacitar os membros dos Conselhos Escolares, visando o seu fortalecimento para atuação competente no Sistema Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir um Grupo composto por Trabalhadores da Educação e representantes de outras Entidades, os quais ficarão responsáveis pela capacitação dos Conselheiros Escolares, visando o fortalecimento dos CCDEs, objetivando a organização da Gestão Escolar de forma atuação e competente.

Art. 2º - Fará parte da Comissão, os servidores abaixo relacionados, sendo que a mesma será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e coordenada pelo primeiro nome elencado na listagem abaixo, a saber:

Catarina Monteiro Mayer / Gestão de Legislação e Normas
Eva de Paulo Vieira Santos / Conselho Municipal de Educação
Luis Rodrigues / Conselho Municipal de Educação
Kátia Auxiliadora de Arruda Pinto / Assessoria Pedagógica – SEDUC
Josefina da Silva Pereira Leite / Gestão da Educação Básica

Ednir Maria de Almeida / Gestão da Educação Básica

7. Benedita Santana Ponce / Gestão Escolar

Meire de Souza César / Gestão de Legislação e Normas

Heleno Braz do Nascimento / Gestão da Educação Básica

Adélis Luiza da Silva e Silva / Gestão de Legislação e Normas

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 21 de Agosto de 2014.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE E
CUMpra – SE.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:36418CFD

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 4.025/2014

Altera o artigo 1.º da Lei n.º 2.671/2004, que “Cria no Município de Várzea Grande o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências”.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º. O artigo 1.º da Lei n.º 2.671/2004 passará a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1.º** Fica criado no Município de Várzea Grande o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão de instância consultiva, representativa, agregadora e agente de transformações culturais e institucionais, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, com a finalidade de elaborar e implementar, em todas as esferas da administração do município de Várzea Grande, políticas públicas sob a ótica de gênero, para garantir a igualdade de oportunidade e direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.”

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 14 de agosto de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:C40E4ED3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ADMINISTRAÇÃO DIRETA TÍTULOS

Balanço Orçamentário - Anexo 12			Exercício de 2014
Administração Direta			Período: Janeiro à Julho
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	41.033.243,00	22.185.864,31	-18.847.378,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.617.273,00	2.174.584,45	-2.442.688,55
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	357.500,00	116.397,96	-241.102,04
RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	253.196,57	-86.803,43
RECEITA AGROPECUÁRIA	290,00	0,00	-290,00
RECEITA DE SERVIÇOS	323.080,00	238.385,11	-84.694,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.981.900,00	19.222.931,73	-14.758.968,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.413.200,00	180.368,49	-1.232.831,51
RECEITAS DE CAPITAL	3.841.348,54	444.319,86	-3.397.028,68
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	0,00	-50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.791.348,54	444.319,86	-3.347.028,68
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.507.300,00	-2.335.402,86	1.171.897,14
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.507.300,00	-2.335.402,86	1.171.897,14
Soma:	41.367.291,54	20.294.781,31	-21.072.510,23
Déficit:	1.583.060,91	1.625.760,99	42.700,08
Total:	42.950.352,45	21.920.542,30	-21.029.810,15
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	40.702.276,94	21.087.395,44	-19.614.881,50
Créditos Especiais	2.248.075,51	833.146,86	-1.414.928,65
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	42.950.352,45	21.920.542,30	-21.029.810,15
Superávit:	0,00	0,00	0,00
Total:	42.950.352,45	21.920.542,30	-21.029.810,15

VILA RICA, 20/08/2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES
Contadora CRC/MS 006107/0-7

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:306031AF

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - ADMINISTRAÇÃO
DIRETA

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta		Exercício de 2014	
		Anexo - 13	
		Período: Janeiro à Julho	
RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	20.294.781,31	ORÇAMENTÁRIAS	15.115.183,07
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	20.294.781,31	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	15.115.183,07
RECEITAS CORRENTES	19.850.461,45	Administração	2.420.709,26
Receitas Tributárias	2.174.584,45	Assistência Social	312.768,92
Receitas de Contribuições	116.397,96	Saúde	4.378.124,53
Receitas Patrimoniais	253.196,57	Educação	4.707.248,59
Receitas de Serviços	238.385,11	Cultura	624.628,12
Transferências Correntes	19.222.931,73	Urbanismo	907.286,27
Outras Receitas Correntes	180.368,49	Saneamento	360.879,53
Dedução da Receita Corrente	-2.335.402,86	Gestão Ambiental	112.833,20
RECEITAS DE CAPITAL	444.319,86	Agricultura	328.559,81
Transferências de Capital	444.319,86	Energia	119.792,65
		Transporte	733.425,97
		Desporto e Lazer	108.926,22
		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.137.316,54
		Repasse Concedido	1.137.316,54
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.126.579,96	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.344.381,43
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	807.064,28	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	4.217,28
		Depósitos de Diversas Origens	4.217,28
DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR	312.770,21	Consignações Pagas no Exercício	933.731,83
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	379,07	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	1.362.917,03
Consignações a Pagar	379,07	Restos a Pagar Processados	336.990,71
OUTROS VALORES FINANCEIROS	6.366,40	Restos a Pagar não Processados	1.025.926,32
Créditos Diversos a Receber	6.366,40	OUTROS VALORES FINANCEIROS	43.515,29
		Créditos Diversos a Receber	43.515,29
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.172.149,96	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	7.996.630,19
Bancos Conta Movimento	3.987.367,81	Bancos Conta Movimento	6.900.299,88

Bancos Conta Financeiras	Aplicações	1.184.782,15	Bancos Conta Aplicações Financeiras	1.096.330,31
TOTAL		26.593.511,23	TOTAL	26.593.511,23

VILA RICA, 21/08/2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES
Contadora CRC/MS 006107/0-7

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:52937A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 259/2014. DE 19 DE AGOSTO DE 2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR, PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder Licença Gestante à servidora Roseli Simão matrícula nº 1245 no cargo de Gari no período de 19/08/2014a 16/12/2014com base no que dispõe Capítulo I Seção IV Art. 73 Subseção IV da Lei Municipal nº 747//2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:0CE42EB9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2014 PREGÃO: Nº 097/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de brinquedos para parquinho, móveis e lençóis para atender as Escolas Municipais de Educação Infantil.
Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	33879	3,00	UNID.	GANGORRA DE DOIS LUGARES DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO COM APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO	XALINGO	282,65	847,95
2	33878	3,00	UNID.	ESCORREGADOR DE PLÁSTICO RÍGIDO COM APROXIMADAMENTE 1,60M DE ALTURA	XALINGO	584,40	1.753,20

Totalizando o valor de R\$ 2.601,15 (dois mil, seiscentos e um reais e quinze centavos).

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:A0BF248D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014 PREGÃO: Nº 097/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de brinquedos para parquinho, móveis e lençóis para atender as Escolas Municipais de Educação Infantil.

Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	33881	50,00	UNID.	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 3 E 4 ANOS COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMÍNICO E FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES. ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 37,5 CM, ALTURA TOTAL 67,5 CM. ASSENTO D COMPRIMENTO	VANDAFLEX	72,00	3.600,00

Totalizando o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:0DE29FA6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2014 PREGÃO: Nº 093/2014 – REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** ATIVA LOCACAO LTDA**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, para atender a Prefeitura Municipal.

Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	32297	370	UNID.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO	186,50	69.005,00

Totalizando o valor de R\$ 69.005,00 (sessenta e nove mil e cinco reais).

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:856A6FB6
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO Nº 042/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Srº. João Batista Moraes De Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a **empresa** Adilson Ghisi ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.161.639/0001-72 e Inscrição Estadual n.º 13.210.122-0, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º 1928, Centro, Cláudia/MT, neste ato representada pelo Srº Adilson Ghisi, portador do CIRG n.º 1127830-7 SJ/MT e CIC n.º 805.431.621-68, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2014, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições abaixo, com previsão de consumo para 12 (doze) meses, dos itens discriminados, com seus respectivos preços:

LOTE 1: FILTROS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
VEICULO/MAQUINA		CAMINHÃO MB 16/20		
		QUANT.	MARCA	PREÇO UNITARIO
	FILTRO AR PRIMARIO	5	TECFIL	104,00
	FILTRO AR SECUNDARIO	5	TECFIL	44,50
	FILTRO LUBRIFICANTE	5	TECFIL	31,90
	FILTRO DIESEL	5	TECFIL	17,90
	FILTRO SEPARADOR	5	TECFIL	63,90
	FILTRO COMPRESSOR	5	TECFIL	104,00
	FILTRO DIREÇÃO	5	TECFIL	10,00
	FILTRO TRANSMISSÃO	5	TECFIL	109,00
	FILTRO HIDRAULICO	5	TECFIL	118,00
	FILTRO COMBUSTIVEL	5	TECFIL	47,50
ITEM 02	VEICULO/MAQUINA	CAMINHÃO MB 16/20L		
		QUANT.	MARCA	PREÇO UNITARIO
	FILTRO AR SECUNDARIO	5	TECFIL	110,00
	FILTRO DIESEL	5	TECFIL	117,00
	FILTRO COMPRESSOR	5	TECFIL	104,00
	FILTRO DIREÇÃO	5	TECFIL	10,00
	FILTRO HIDRAULICO	5	TECFIL	118,00
ITEM 03	VEICULO/MAQUINA	CAMINHÃO FORD CARGO 2421		
	FILTRO COMPRESSOR	5	TECFIL	104,00

	FILTRO AR SECUNDARIO	5	TECFIL	54,00	R\$ 270,00
	FILTRO SEPARADOR	5	TECFIL	45,00	R\$ 225,00
	FILTRO DIREÇÃO	5	TECFIL	10,00	R\$ 50,00
	FILTRO TRANSMISSÃO	5	TECFIL	109,00	R\$ 545,00
ITEM 04	VEICULO/MAQUINA	CAMINHÃO FORD CARGO 17/22			
		QUANT.	MARCA	PREÇO UNITARIO	TOTAL
	FILTRO AR SECUNDARIO	5	TECFIL	80,00	R\$ 400,00
	FILTRO LUBRIFICANTE	5	TECFIL	75,00	R\$ 375,00
	FILTRO SEPARADOR	5	TECFIL	51,00	R\$ 255,00
	FILTRO COMPRESSOR	5	TECFIL	104,00	R\$ 520,00
	FILTRO DIREÇÃO	5	TECFIL	10,00	R\$ 50,00
	FILTRO TRANSMISSÃO	5	TECFIL	109,00	R\$ 545,00
	FILTRO COMBUSTIVEL	5	TECFIL	47,50	R\$ 237,50
ITEM 05	VEICULO/MAQUINA	CAMINHÃO FORD CARGO 24/22E			
	FILTRO AR SECUNDARIO	10	TECFIL	54,00	R\$ 540,00
	FILTRO COMPRESSOR	10	TECFIL	100,00	R\$ 1.000,00
	FILTRO DIREÇÃO	10	TECFIL	10,00	R\$ 100,00
	FILTRO TRANSMISSÃO	10	TECFIL	109,00	R\$ 1.090,00
	FILTRO COMBUSTIVEL	10	TECFIL	47,50	R\$ 475,00
ITEM 06	VEICULO/MAQUINA				
	FILTRO DIESEL	5	TECFIL	21,00	105,00
	FILTRO AR PRIMARIO	5	TECFIL	80,00	R\$ 400,00
	FILTRO AR SECUNDARIO	5	TECFIL	75,00	R\$ 375,00
	FILTRO COMPRESSOR	5	TECFIL	104,00	R\$ 520,00
	FILTRO DIREÇÃO	5	TECFIL	10,00	R\$ 50,00
ITEM 07	VEICULO/MAQUINA	FIAT STRADA 1.4 FLEX			
	FILTRO AR PRIMARIO	5	TECFIL	14,00	R\$ 70,00
	FILTRO LUBRIFICANTE	5	TECFIL	17,90	R\$ 89,50
ITEM 08	VEICULO/MAQUINA	CORSA VHC			
	FILTRO AR PRIMARIO	5	TECFIL	14,00	R\$ 70,00
	FILTRO LUBRIFICANTE	5	TECFIL	18,90	R\$ 94,50
	FILTRO COMBUSTIVEL	5	TECFIL	17,00	R\$ 85,00
ITEM 09	VEICULO/MAQUINA	TOYOTA VITZ			
	FILTRO AR PRIMARIO	5	TECFIL	27,00	R\$ 135,00
	FILTRO COMBUSTIVEL	5	TECFIL	109,00	R\$ 545,00
ITEM 10	VEICULO/MAQUINA	PA CASE W20D			
	FILTRO AR SECUNDARIO	5	TECFIL	30,00	R\$ 150,00
	FILTRO LUBRIFICANTE	5	TECFIL	24,00	R\$ 120,00
	FILTRO DIESEL	5	TECFIL	19,00	R\$ 95,00
	FILTRO TRANSMISSÃO	5	TECFIL	100,00	R\$ 500,00
	FILTRO COMBUSTIVEL	5	TECFIL	100,00	R\$ 500,00
ITEM 11	VEICULO/MAQUINA	TRATOR JOHN DEERE 5700 SLC			
	FILTRO LUBRIFICANTE	5	TECFIL	43,00	R\$ 215,00
	FILTRO DIESEL	5	TECFIL	65,00	R\$ 325,00
	FILTRO HIDRAULICO	5	TECFIL	135,00	R\$ 675,00
	FILTRO COMBUSTIVEL	5	TECFIL	138,00	R\$ 690,00
ITEM 12	VEICULO/MAQUINA	ROLO COMPACTADOR CAT. CP 535			
	FILTRO AR PRIMARIO	5	TECFIL	156,00	R\$ 780,00
	FILTRO AR SECUNDARIO	5	TECFIL	110,00	R\$ 550,00
	FILTRO SEPARADOR	5	TECFIL	75,00	R\$ 375,00
	FILTRO DIREÇÃO	5	TECFIL	30,00	R\$ 150,00
	FILTRO TRANSMISSÃO	5	TECFIL	170,00	R\$ 850,00
	FILTRO COMBUSTIVEL	5	TECFIL	110,00	R\$ 550,00
ITEM 13	VEICULO/MAQUINA	ESCAVADEIRA HID. PC E175-B			
	FILTRO AR PRIMARIO	5	TECFIL	160,00	R\$ 800,00
	FILTRO AR SECUNDARIO	5	TECFIL	110,00	R\$ 550,00
	FILTRO LUBRIFICANTE	5	TECFIL	140,00	R\$ 700,00
	FILTRO DIESEL	5	TECFIL	56,00	R\$ 280,00
	FILTRO SEPARADOR	5	TECFIL	100,00	R\$ 500,00
	FILTRO TRANSMISSÃO	5	TECFIL	160,00	R\$ 800,00
	FILTRO COMBUSTIVEL	5	TECFIL	130,00	R\$ 650,00
ITEM 14	VEICULO/MAQUINA	PATROLA GD 555 KOMATSU			
	FILTRO AR PRIMARIO	10	DONALDSON	160,00	R\$ 1.600,00
	FILTRO AR SECUNDARIO	10	DONALDSON	110,00	R\$ 1.100,00
	FILTRO SEPARADOR	10	DONALDSON	75,00	R\$ 750,00
	FILTRO TRANSMISSÃO	10	DONALDSON	165,00	R\$ 1.650,00
	FILTRO HIDRAULICO	10	DONALDSON	185,00	R\$ 1.850,00
	FILTRO COMBUSTIVEL				
ITEM 15	VEICULO/MAQUINA	PA CARREGADEIRA WA 200 KOMATSU			
	FILTRO AR PRIMARIO	5	TECFIL	170,00	R\$ 850,00
	FILTRO LUBRIFICANTE	5	TECFIL	70,00	R\$ 350,00
	FILTRO SEPARADOR	5	TECFIL	75,00	R\$ 375,00
	FILTRO COMBUSTIVEL	5	TECFIL	70,00	R\$ 350,00
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					
ITEM 01	VEICULO/MAQUINA	MICROONIBUS ESCOLAR MB 812E			
	FILTRO COMBUSTIVEL	15	TECFIL	48,00	R\$ 720,00
ITEM 02	VEICULO/MAQUINA	MICROONIBUS ESCOLAR IVECO			
	FILTRO AR PRIMARIO	5	TECFIL	58,00	R\$ 290,00
	FILTRO AR SECUNDARIO	5	TECFIL	39,00	R\$ 195,00
	FILTRO LUBRIFICANTE				
	FILTRO DIESEL	5	TECFIL	75,00	R\$ 375,00
	FILTRO COMBUSTIVEL	5	TECFIL	49,00	R\$ 245,00
ITEM 03	VEICULO/MAQUINA	MICROONIBUS ESCOLAR VOLARE			
	FILTRO AR PRIMARIO	5	TECFIL	55,00	R\$ 275,00
	FILTRO AR SECUNDARIO	5	TECFIL	44,00	R\$ 220,00
	FILTRO LUBRIFICANTE	5	TECFIL	42,00	R\$ 210,00
	FILTRO DIESEL	5	TECFIL	60,00	R\$ 300,00
	FILTRO COMBUSTIVEL	5	TECFIL	49,00	R\$ 245,00

ITEM 04	VEICULO/MAQUINA	MICROONIBUS VOLKS 8.150			
	FILTRO DIESEL	5	TECFIL	34,00	R\$ 170,00
	FILTRO COMBUSTIVEL	5	TECFIL	60,00	R\$ 300,00
ITEM 05	VEICULO/MAQUINA	ONIBUS VOLKS 15.190			
	FILTRO AR PRIMARIO	15	TECFIL	84,00	R\$ 1,260,00
	FILTRO LUBRIFICANTE	15	TECFIL	35,00	R\$ 525,00
	FILTRO DIESEL	15	TECFIL	39,00	R\$ 585,00
	FILTRO SEPARADOR				
	FILTRO COMPRESSOR	15	TECFIL	109,00	R\$ 1,635,00
	FILTRO COMBUSTIVEL				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
ITEM 03	VEICULO/MAQUINA	S10 AMBULANCIA 2.4 FLEX			
	FILTRO AR PRIMARIO	10	TECFIL	39,00	R\$ 390,00
	FILTRO LUBRIFICANTE	10	TECFIL	17,00	R\$ 170,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
ITEM 01	VEICULO/MAQUINA	CAMINHO RANGER			
	FILTRO AR PRIMARIO	5	TECFIL	60,00	R\$ 300,00
	FILTRO LUBRIFICANTE	5	TECFIL	48,00	R\$ 240,00
ITEM 02	VEICULO/MAQUINA	CAMINHÃO CAMARA FRIA VOLKS 8.150			
	FILTRO AR PRIMARIO	5	TECFIL	90,00	R\$ 450,00
	FILTRO AR SECUNDARIO	5	TECFIL	40,00	R\$ 200,00
	FILTRO DIESEL	5	TECFIL	60,00	R\$ 300,00
	FILTRO COMPRESSOR	5	TECFIL	104,00	R\$ 520,00
	FILTRO COMBUSTIVEL	5	TECFIL	50,00	R\$ 250,00
ITEM 03	VEICULO/MAQUINA	TRATOR AGRALE 6110			
	FILTRO AR SECUNDARIO	5	TECFIL	47,00	R\$ 235,00
	FILTRO LUBRIFICANTE	5	TECFIL	60,00	R\$ 300,00
	FILTRO COMBUSTIVEL	5	TECFIL	90,00	R\$ 450,00
ITEM 04	VEICULO/MAQUINA	TRATOR JOHN DEERE 5075			
	FILTRO DIESEL			70,00	R\$ 350,00
	FILTRO HIDRAULICO		TECFIL	140,00	R\$ 700,00
	FILTRO COMBUSTIVEL		TECFIL	80,00	R\$ 400,00

LOTE 2: OLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS					
ITEM	PRODUTO - OLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS				
10	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 SIMPLES BALDE DE 20L	100	UNID	IPIRANGA	165,00 R\$ 16.500,00
22	BATERIA 150"	40	UNID	BATERAX	400,00 R\$ 16.000,00
23	BATERIA 100"	15	UNID	BATERAX	370,00 R\$ 5.550,00
R\$ 85.820,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais).					

- DOS PRAZOS:

- A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
- Os produtos deverão ser entregues no Município, sem nenhum ônus adicional, mediante solicitação da CONTRATANTE.

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, em até 30 (trinta) dias.
- O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.
- Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.
- Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

- DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

Os produtos serão entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação da CONTRATANTE.

- O licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.
- A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

- Os preços serão fixos e irajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.
- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

- Entregar os produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- O Licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Diretor do Departamento competente.
- Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA.
- Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade.
- Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.
- Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(92) 04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Sec. Mun. De Finanças
 (117) 05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura
 (134) 05.001.12.361.0016.2025/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura
 (243) 06.001.10.301.0010.2040/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
 (266) 06.002.10.301.0010.2024/3390.30.00 – Sec. Mun. De Saúde
 (306) 07.001.08.244.0013.2043/3390.30.00 – Sec. Mun. De Assistência Social
 (390) 08.001.15.452.0011.2012/3390.30.00 – Sec. Mun. De Obras, Transporte e Serv. Urbanos
 (421) 09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Sec. Mun. De Agricultura
 (450) 11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Mun. De Esportes e Lazer

– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 033/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**.

– DO FORO:

- Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

- Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78.540-000 - Fone-3546-3100 - Cláudia-MT
 CNPJ Nº 01.310.499/0001-04.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT, 21 de Agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Cláudia

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ADILSON GHISI - ME

Empresa Detentora da Ata

CNPJ: 05.161.639/0001-72

Testemunhas:

Nome: Shirley Yotzchetz

CPF: 018.905.239-25

Nome: Rosangela Suzin

CPF: 616.224.439-34

Publicado por:
 Aline Mass Serafim
Código Identificador:97ADBB4E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 043/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Srº. João Batista Moraes De Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a **empresa Alcides Francisco Goralski EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.322.388/0001-60 e Inscrição Estadual n.º 13.211.778-9, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º 395, Centro, Cláudia/MT, neste ato representada pelo Srº Everson Marcos Strege, portador do CIRG n.º 1421840-2 SEJSP/MT e CIC n.º 004.327.431-54, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2014, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições abaixo, com previsão de consumo para 12 (doze) meses, dos itens discriminados, com seus respectivos preços:

LOTE 2: OLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS						
ITEM	PRODUTO - OLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS	QTD	UNID	MARCA/ FABRIC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	OLEO 10W30 1L	540	UNID	IPIRANGA	R\$ 21,00	R\$ 11.340,00
4	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 MOTOR 4 TEMPOS DE 1L	250	UNID	IPIRANGA	R\$ 11,90	R\$ 2.975,00

5	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W BALDE DE 20L	75	UNID	TUTELA	R\$ 209,00	R\$ 15.675,00
19	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO BALDE DE 20L	120	UNID	TUTELA	R\$ 260,00	R\$ 31.200,00
VALOR TOTAL:						R\$ 61.190,00

R\$ 61.190,00 (Sessenta e um mil e cento e noventa reais).

– DOS PRAZOS:

- A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
- Os produtos deverão ser entregues no Município, sem nenhum ônus adicional, mediante solicitação da CONTRATANTE.

– DA FORMA DE PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, em até 30 (trinta) dias.
- O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.
- Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.
- Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

– DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

Os produtos serão entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação da CONTRATANTE.

- O licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.
- A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

– DO REAJUSTAMENTO:

- Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.
- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

– DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

- Entregar os produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- O Licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Diretor do Departamento competente.
- Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA.
- Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

– DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade.
- Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.
- Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(92) 04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Sec. Mun. De Finanças
 (117) 05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura
 (134) 05.001.12.361.0016.2025/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura
 (243) 06.001.10.301.0010.2040/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
 (266) 06.002.10.301.0010.2024/3390.30.00 – Sec. Mun. De Saúde
 (306) 07.001.08.244.0013.2043/3390.30.00 – Sec. Mun. De Assistência Social
 (390) 08.001.15.452.0011.2012/3390.30.00 – Sec. Mun. De Obras, Transporte e Serv. Urbanos
 (421) 09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Sec. Mun. De Agricultura
 (450) 11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Mun. De Esportes e Lazer

– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 033/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**.

– DO FORO:

- Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

- Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78.540-000 - Fone-3546-3100 - Cláudia-MT
 CNPJ Nº 01.310.499/0001-04.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT, 21 de Agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Cláudia
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Alcides Francisco Goralski EPP
EVERSON MARCOS STREGE
 Empresa Detentora da Ata
 CNPJ: 05.322.388/0001-60

Testemunhas:

Nome: Shirley Yotzchetz
CPF: 018.905.239-25

Nome: Rosangela Suzin
CPF: 616.224.439-34

Publicado por:
 Aline Mass Serafim
Código Identificador:9195E944

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO Nº 044/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Srº. João Batista Moraes De Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado a **empresa** Olaper Com. e Distribuidora de Lubrificantes e Pneus Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.553.866/0001-22 e Inscrição Estadual n.º 13.476.237-1, estabelecida a Rua Salim Nadaf, n.º 361, Centro, Várzea Grande/MT, neste ato representada pelo Srº Edmo Oládio Neves Da Silva, portador do CIRG n.º 0792835-1 SEJSP/MT e CPF n.º 603.862.581-04, doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2014, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições abaixo, com previsão de consumo para 12 (doze) meses, dos itens discriminados, com seus respectivos preços:

LOTE 2: OLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS						
ITEM	PRODUTO - OLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS	QTD	UNID	MARCA/ FABRIC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO DE 25 KG	12	UN	ESTOPAS MIL	85,00	1.020,00
07	FLUIDO DE FREIO DOT 4	275	UN	BOSCH	15,00	4.125,00
13	ESTOPA DE PANO DESFIADO FARDO DE 25 KG	12	UN	ESTOPAS MIL	75,00	900,00
14	TAMBOR DE 200 L DE PRODUTO P/LIMPEZA AUTOMOTIVA TIPO INTERCAP	11	UN	SUNIEX	340,00	3.740,00
15	TAMBOR DE 200 L DE PRODUTO P/LIMPEZA AUTOMOTIVA TIPO SOLUPAN	11	UN	SUNIEX	340,00	3.740,00
16	TAMBOR DE 200 L DE SHAMPOO PARA VEÍCULOS	7	UN	SUNIEX	340,00	2.380,00
17	FLUIDO DE FREIO DOT 3	215	UN	BOSCH	10,00	2.150,00
18	OLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS 1 L	105	UN	IPIRANGA	12,00	1.260,00
20	OLEO PARA MOTOR 15W40E FLEX SEMI-SINTETICO 1L	350	UN	IPIRANGA	15,00	5.250,00
21	ARLA 32	220	UN	IPIRANGA	70,00	15.400,00
TOTAL						39.965,00

R\$ 39.965,00 (Trinta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

– DOS PRAZOS:

- A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
- Os produtos deverão ser entregues no Município, sem nenhum ônus adicional, mediante solicitação da CONTRATANTE.

– DA FORMA DE PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, em até 30 (trinta) dias.
- O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.
- Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.
- Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

- DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

Os produtos serão entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação da CONTRATANTE.

- O licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.
- A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

– DO REAJUSTAMENTO:

- Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.
- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

- Entregar os produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- O Licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Diretor do Departamento competente.
- Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA.
- Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade.
- Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.
- Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(92) 04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Sec. Mun. De Finanças
 (117) 05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura
 (134) 05.001.12.361.0016.2025/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura
 (243) 06.001.10.301.0010.2040/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
 (266) 06.002.10.301.0010.2024/3390.30.00 – Sec. Mun. De Saúde
 (306) 07.001.08.244.0013.2043/3390.30.00 – Sec. Mun. De Assistência Social
 (390) 08.001.15.452.0011.2012/3390.30.00 – Sec. Mun. De Obras, Transporte e Serv. Urbanos
 (421) 09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Sec. Mun. De Agricultura
 (450) 11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Mun. De Esportes e Lazer

– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 033/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**.

– DO FORO:

- Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

- Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78.540-000 - Fone-3546-3100 - Cláudia-MT
 CNPJ Nº 01.310.499/0001-04.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT, 21 de Agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Cláudia
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Olaper Com. e Distribuidora de Lubrificantes e Pneus LTDA ME
EDMO OLÁDIO NEVES DA SILVA
 Empresa Detentora da Ata
 CNPJ: 17.553.866/0001-22

Testemunhas:

Nome: Shirley Yotzchetz
CPF: 018.905.239-25

Nome: Rosangela Suzin
CPF: 616.224.439-34

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO Nº 045/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Srº. João Batista Moraes De Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a **empresa Falcão Rolamentos G.A. Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.346.954/0001-08 e Inscrição Estadual n.º 13.301.624-2, estabelecida a Avenida Perimetral Sudeste, n.º 10.851, Sala 03, Centro, Sorriso/MT, neste ato representada pelo Srº Lauriano Gandolfi, portador do CIRG n.º 1085102-0 SJ/MT e CPF n.º 810.488.071-34, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2014, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições abaixo, com previsão de consumo para 12 (doze) meses, dos itens discriminados, com seus respectivos preços:

LOTE 2: OLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS						
ITEM	PRODUTO - OLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS	QTD	UNID	MARCA/ FABRIC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GRAXA P/ROLAMENTO 170 KG TAMBOR DE 200 L	10	UN	PETRONAS/TUTELA	2.400,00	24.000,00
03	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 DE 20 L	170	UN	PETRONAS/TUTELA	150,00	25.500,00
08	OLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE DE 20 L	130	UN	PETRONAS/TUTELA	225,00	29.250,00
09	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CG4BALDE DE 20 L	245	UN	PETRONAS/TUTELA	201,00	49.245,00
11	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W40 BALDE DE 20 L	140	UN	PETRONAS/TUTELA	220,00	30.800,00
12	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 BALDE DE 20 L	93	UN	PETRONAS/TUTELA	180,00	16.740,00
VALOR TOTAL:						R\$ 175.535,00

R\$ 175.535,00 (Cento e setenta e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

– **DOS PRAZOS:**

- A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
- Os produtos deverão ser entregues no Município, sem nenhum ônus adicional, mediante solicitação da CONTRATANTE.

– **DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, em até 30 (trinta) dias.
- O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.
- Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.
- Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

– **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:**

- Os produtos serão entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação da CONTRATANTE.
- O licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.
- A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

– **DO REAJUSTAMENTO:**

- Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.
- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

– **DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

- Entregar os produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- O Licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Diretor do Departamento competente.
- Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA.
- Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

– **DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:**

- Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade.
- Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.
- Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

- (92) 04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Sec. Mun. De Finanças
 (117) 05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura
 (134) 05.001.12.361.0016.2025/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura
 (243) 06.001.10.301.0010.2040/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
 (266) 06.002.10.301.0010.2024/3390.30.00 – Sec. Mun. De Saúde
 (306) 07.001.08.244.0013.2043/3390.30.00 – Sec. Mun. De Assistência Social
 (390) 08.001.15.452.0011.2012/3390.30.00 – Sec. Mun. De Obras, Transporte e Serv. Urbanos
 (421) 09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Sec. Mun. De Agricultura
 (450) 11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Mun. De Esportes e Lazer

– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 033/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**.

– DO FORO:

- Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

- Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78.540-000 - Fone-3546-3100 - Cláudia-MT
 CNPJ Nº 01.310.499/0001-04.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT, 21 de Agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Cláudia

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Falcão Rolamentos G.A. LTDA EPP

LAURIANO GANDOLFI

Empresa Detentora da Ata

CNPJ: 07.346.954/0001-08

Testemunhas:

Nome: Shirley Yotzchetz

CPF: 018.905.239-25

Nome: Rosangela Suzin

CPF: 616.224.439-34

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador: 8D1A4370

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014 - RESULTADO OFICIAL**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, em conformidade com as Leis Municipais nº 024/2009, 032/2010, 065/2014 e 345/2014 e Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº 001/2014, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização com finalidade de contratação por tempo indeterminado para preenchimento de vagas e contratação por tempo determinado para substituição e formação de cadastro reserva, visando atender o programa de “Estratégia de Agente Comunitário de Saúde - ACS” e Agente de Combate a Endemias (ACE), sendo este de natureza de excepcional interesse público, nos termos descritos na Constituição Federal de 88 do em especial ao art. 37, IX.

I. Considerando o decurso normal das provas objetivas e subjetivas e provas de títulos e os resultados prévios apresentados;

II. Considerando o atendimento dos prazos estipulados para os recursos administrativos;

III. Resolve apresentar ao chefe do Poder Legislativo, o Resultado Final do Processo Seletivo (Edital nº 001/2014), com a respectiva classificação dos candidatos para a devida homologação, apresentados por cargos concorridos em ordem cronológica de classificação, conforme Anexo a este Edital.

IV. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br e www.amm.org.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Itanhanga/MT.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se,

Itanhangá (MT), 21 de Agosto de 2014.

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE GODOY

Presidente da Comissão Examinadora

JOICE FONTANA BACH

Membro

BRUNO HENRIQUE ASCARI FELIX

Membro

(PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014)											
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO											
RESULTADO FINAL											
AGENTE COMBATE ENDEMIAS											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TÍTULOS	Total	Colocação	Resultado
000208	JULIO CESAR SILVERO	13/09/1962	6.00	14.00	18.00	45.00	83.00	6	89	1º	Aprovado
000202	FRANCIELI MODESTI	29/10/1987	7.00	8.00	14.00	50.00	79.00	1	80	2º	Aprovado
000253	JANAINA VILLA ASSAD URTULIN	23/12/1983	10.00	16.00	14.00	35.00	75.00	0.00	75	3º	Aprovado
000222	ANA LUCIA MAIA PEREIRA	02/12/1975	5.00	6.00	12.00	40.00	63.00	0.00	63	4º	Aprovado
000204	CALIANE PEREIRA DOS SANTOS	06/01/1994	4.00	8.00	16.00	35.00	63.00	0.00	63	5º	Classificado
000235	ROZELI SALETE TODESCATO	29/01/1963	8.00	8.00	16.00	30.00	62.00	0.00	62	6º	Classificado
000254	SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO	04/02/1991	8.00	6.00	12.00	35.00	61.00	0.00	61	7º	Classificado
000242	EDUARDO SILVA GARCÊZ	21/06/1993	4.00	8.00	20.00	25.00	57.00	0.00	57	8º	Classificado
000272	ALCIONE DA SILVA MACHADO	01/03/1984	7.00	8.00	16.00	25.00	56.00	0.00	56	9º	Classificado
000249	CLEITON PEREIRA FARIAS	22/03/1990	5.00	6.00	20.00	25.00	56.00	0.00	56	10º	Classificado
000219	RAIMUNDA PASTIQUE CARNEIRO	16/05/1989	3.00	10.00	14.00	25.00	52.00	0.00	52	11º	Classificado
000255	ELTON BATISTA OLIVEIRA DE SOUZA	12/09/1994	4.00	6.00	10.00	30.00	50.00	0.00	50	12º	Classificado
000270	MARIA ANTONIA BEZERRA GASPAR.	31/03/1990	5.00	2.00	12.00	30.00	49.00	0.00	49	-	Reprovado
000206	ADRIANA LAURETH	25/07/1985	6.00	10.00	8.00	25.00	49.00	0.00	49	-	Reprovado
000203	GERCINA BATISTA OLIVEIRA DE JESUS	05/09/1973	1.00	8.00	14.00	25.00	48.00	1	49	-	Reprovado
000251	EDILAINE FERNANDES	30/12/1985	2.00	6.00	14.00	25.00	47.00	0.00	47	-	Reprovado
000268	PAULA BLAN TENORIO	23/04/1985	5.00	4.00	16.00	20.00	45.00	0.00	45	-	Reprovado
000223	JACQUELINE PEREIRA	17/08/1994	6.00	10.00	14.00	15.00	45.00	0.00	45	-	Reprovado
000267	MARCILENE FERNANDES DOS SANTOS	01/10/1985	6.00	8.00	12.00	15.00	41.00	0.00	41	-	Reprovado
000207	MATHEUS SILVA GARCEZ	27/12/1994	2.00	6.00	16.00	15.00	39.00	0.00	39	-	Reprovado
000226	ELISABETE MARIA DA SILVA	31/07/1979	3.00	12.00	14.00	10.00	39.00	0.00	39	-	Reprovado
000225	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	27/01/1988	3.00	6.00	8.00	10.00	27.00	0.00	27	-	Reprovado
000210	ALTAMIRO CLARINDO DE OLIVEIRA	12/10/1964	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000271	PRISCILA DE SOUZA RIBEIRO	18/06/1983	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000218	MARIA MADALELNA ALVES DE ALENCAR	14/10/1987	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000220	IVAN CARLOS WOLFART	20/07/1989	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000221	ANA KAROLINE PEREIRA MORESCO	04/07/1991	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000260	SANDRO JUNIOR DALLAPRIA	22/09/1992	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 01)											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TÍTULOS	Total	Colocação	Resultado
000244	ERIKA CRISTINA DE MELLO	17/03/1985	7.00	6.00	14.00	40.00	67.00	0.00	67	-	Reserva
000245	CRISTINA SILVA DOS SANTOS	28/09/1990	3.00	6.00	6.00	25.00	40.00	0.00	40	-	Reprovado
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 02)											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TÍTULOS	Total	Colocação	Resultado
000201	SIMONI ALVES DA ROCHA	11/07/1984	7.00	14.00	14.00	45.00	80.00	6	86	1º	Aprovado
000228	LEONILDA MARIA KAMISKI	08/07/1974	4.00	6.00	14.00	35.00	59.00	6	65	2º	Classificado
000261	MARILENE RODRIGUES PADILHA	22/10/1988	5.00	4.00	8.00	45.00	62.00	0.00	62	3º	Classificado
000234	WILSON SILVEIRA ALMEIDA	06/03/1995	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 03)											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TÍTULOS	Total	Colocação	Resultado
000252	LEONICE CORREA GODINHO	30/05/1968	7.00	6.00	12.00	30.00	55.00	0.00	55	1º	Aprovado
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 04)											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TÍTULOS	Total	Colocação	Resultado
000266	KEYDIANE LIMA DE OLIVEIRA	13/04/1990	6.00	2.00	16.00	40.00	64.00	0.00	64	-	Reserva
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 05)											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TÍTULOS	Total	Colocação	Resultado
000274	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA SILVA	31/08/1988	2.00	10.00	6.00	10.00	28.00	0.00	28	-	Reprovado
000241	PAULA BLAN TENORIO	23/04/1985	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 06)											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TÍTULOS	Total	Colocação	Resultado
000230	JACILEIDE XAVIER DE FREITAS	05/11/1977	4.00	14.00	14.00	50.00	82.00	0.00	82	1º	Aprovado
000258	ZILMA MARIA DE PINHO	14/01/1985	4.00	8.00	6.00	30.00	48.00	0.00	48	-	Reprovado
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 07)											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TÍTULOS	Total	Colocação	Resultado
000243	ROMILDA GUEDES DE OLIVEIRA DE LIMA	01/05/1973	5.00	14.00	12.00	45.00	76.00	0.00	76	1º	Aprovado
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 08)											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TÍTULOS	Total	Colocação	Resultado
000265	LUCIANA RIBEIRO	22/08/1963	6.00	6.00	8.00	30.00	50.00	0.00	50	-	Reserva
000233	RENATA MARIA DOS SANTOS	20/04/1982	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 10)											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TÍTULOS	Total	Colocação	Resultado
000247	JANAINA FARIAS GUIMARÃES	26/05/1988	6.00	6.00	10.00	45.00	67.00	0.00	67	1º	Aprovado
000237	ANA PAULA OLIVEIRA NUNES	02/06/1995	3.00	8.00	10.00	35.00	56.00	0.00	56	2º	Classificado
000211	NEILZA DO NASCIMENTO COSTA	23/04/1977	5.00	2.00	14.00	25.00	46.00	0.00	46	-	Reprovado
000262	DENIZE LAUDELINA DE ALMEIDA SANTANA	07/05/1962	2.00	6.00	10.00	15.00	33.00	0.00	33	-	Reprovado

AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 11)											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TÍTULOS	Total	Colocação	Resultado
000263	JANAINA LOURENÇO DE OLIVEIRA	23/12/1990	10.00	8.00	16.00	40.00	74.00	0.00	74	1º	Aprovado
000269	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	17/06/0987	6.00	8.00	16.00	35.00	65.00	0.00	65	2º	Aprovado
000256	MELISSA PAMELA MARQUES BARELLA	15/04/1995	7.00	8.00	8.00	35.00	58.00	0.00	58	3º	Classificado
000239	LUCIMARA DANIEL DA SILVA	09/12/1983	3.00	4.00	6.00	40.00	53.00	0.00	53	4º	Classificado
000248	ANA HIGINA DOS SANTOS ROCHA	09/01/1984	3.00	4.00	6.00	30.00	43.00	0.00	43	-	Reprovado

AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 12)											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TÍTULOS	Total	Colocação	Resultado
000231	INES TEREZINHA GOSSLER	04/08/1983	8.00	12.00	12.00	45.00	77.00	6	83	1º	Aprovado
000229	MARIA REJANE SOUSA RIBEIRO	29/09/1982	4.00	8.00	14.00	35.00	61.00	0.00	61	2º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 13)											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TÍTULOS	Total	Colocação	Resultado
000264	CRISTIANE AUREA DA SILVA	20/11/1985	4.00	12.00	8.00	30.00	54.00	0.00	54	-	Reserva

LEGENDA	
CE	Conhecimento Específico
CG	Conhecimentos Gerais
MAT	Matemática
PORT	Português

Publicado por:
Joice Fontana Bach
Código Identificador:3EA93F72

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 54/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 84/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 54/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 84/2014/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 84/2014/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **D' TUDO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIM. E SUPR. LTDA – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 13.878.171/0001-60, localizada à Rua Hermínio Pedroso, Qd. 37 Lt. 10 – Parque Trindade - Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74.921-223 – Telefone (62) 3281-6388/3281-7514, email: dtudohospitalar@hotmail.com representada pelo Sr. Joelson Bueno da Luz, portador do RG: 3388627 SSP/GO e CPF: 877.978.871-87, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **“Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Insumos e Medicamentos em Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde”**.

1.2. Este instrumento não obriga o Órgão a firmar contratação nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração Municipal do Município de Juara.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

LOTE 03:
MEDICAMENTOS – CAPS

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	84103	Biperideno 2mg	comprimidos	19500	CRISTALIA	0,45	8.775,00

02	84104	Alprazolam 0,5mg	Comprimidos	6000	EMS	0,25	1.500,00
03	84105	Amitriptilina 25mg	Capsulas	20000	TEUTO	0,12	2.400,00
04	84106	Amitriptilina 75mg	Comprimidos	8000	EUROFARMA	0,53	4.240,00
05	84107	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	comprimidos	18000	UNIAO QUIMICA	0,39	7.020,00
06	84108	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	comprimidos	10000	CRISTALIA	0,32	3.200,00
07	84109	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimidos	18000	ARROW	0,20	3.600,00
08	84110	Carbonato de Lítio 450mg	Comprimidos	16000	EUROFARMA	2,11	33.760,00
09	84111	Citalopram 20mg	Comprimidos	8000	TORRENT	4,95	39.600,00
10	84112	Cloridrato de Ranitidina 150mg	Comprimidos	3000	MEDQUIMICA	0,15	450,00
11	84113	Acido Valproico 250mg	Comprimidos	1000	BIOLAB	0,39	390,00
12	84114	Acido Valproico 500mg	Comprimidos	6000	ABBOT	1,23	7.380,00
13	84115	Divalproato de Sódio 250mg	Comprimidos	6000	ABBOT	2,11	12.660,00
14	84116	Divalproato de Sódio 500mg	Comprimidos	8000	ABBOT	3,84	30.720,00
15	84117	Diazepam 10mg	Comprimidos	22000	SANTISA	0,09	1.980,00
16	84118	Diazepam 5mg	Comprimidos	8000	UNIAO QUIMICA	0,08	640,00
17	84119	Trazodona 50mg	Comprimidos	5000	APSEN	1,49	7.450,00
18	84120	Escitalopram 20mg	Comprimidos	8000	ACHE	6,91	55.280,00
19	84121	Clozapam 1mg	Comprimidos	8000	EUROFARMA	0,43	3.440,00
20	84122	Clozapam 2mg	Comprimidos	14000	EUROFARMA	0,69	9.660,00
21	84123	Cloridrato de Prometazina 25mg	comprimidos	18000	CRISTALIA	0,20	3.600,00
22	84124	Fenobarbital 100mg	Comprimidos	8000	CRISTALIA	0,12	960,00
23	84125	Cloridrato de Fluoxetina 10mg	Comprimidos	6000	GERMED	0,74	4.440,00
24	84126	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	comprimidos	18000	HIPOLABOR	0,13	2.340,00
25	84127	Haloperidol 5mg	comprimidos	26000	UNIAO QUIMICA	0,15	3.900,00
26	84128	Haloperidol 50mg (Decanoato)	Ampola	260	CRISTALIA	16,60	4.316,00
27	84129	Haloperidol 5mg/ml - 1mL	Ampola	1000	TEUTO	0,86	860,00
28	84130	Fenitoina 100mg	Comprimidos	10000	CRISTALIA	0,14	1.400,00
29	84131	Clozapina 100mg	Comprimidos	780	NOVARTIS	11,32	8.829,60
30	84132	Hemitartarato de Zolpidem 10mg	Comprimidos	780	GERMED	1,10	858,00
31	84133	Lorazepam 2mg	comprimidos	6000	GERMED	0,49	2.940,00
32	84134	Cloridrato de Tioridazina 25mg	Comprimidos	8000	GENOM	0,54	4.320,00
33	84135	Cloridrato de Tioridazina 100mg	Comprimidos	16000	GENOM	1,42	22.720,00
34	84136	Cloridrato de Levomepromazina 100mg	comprimidos	8000	CRISTALIA	0,90	7.200,00
35	84137	Nortriptilina 25mg	Comprimidos	6000	EUROFARMA	0,45	2.700,00
36	84138	Nortriptilina 50mg	Comprimidos	3000	MEDLEY	0,65	1.950,00
37	84139	Oxcarbapazina 300mg	Comprimidos	12000	MEDLEY	0,74	8.880,00
38	84140	Omeprazol 20mg	Capsulas	6000	MARIOL	0,09	540,00
39	84141	Palmitato de Pipotiazina 100mg	Ampola	100	AVENTIS	82,32	8.232,00
40	84142	Palmitato de Pipotiazina 25mg	Ampola	100	AVENTIS	27,44	2.744,00
41	84143	Cloridrato de Paroxetina 20mg	Comprimidos	6000	SANDOZ	0,61	3.660,00
42	84144	Risperidona 1mg	Comprimidos	12000	CRISTALIA	0,39	4.680,00
43	84145	Risperidona 2mg	Comprimidos	15000	GENOM	0,44	6.600,00
44	84146	Cloridrato de Metilfenidato 10mg	Comprimidos	3000	NOVARTIS	1,78	5.340,00
45	84147	Cloridrato de Propafenona 300mg	comprimidos	6000	ABBOT	4,25	25.500,00
46	84148	Clonazepam 0,5mg	Comprimidos	6000	MEDLEY	0,12	720,00
47	84149	Clonazepam 2,5mg/mL	Solução - Gotas	100	SANVAL	3,68	368,00
48	84150	Clonazepam 2mg	Comprimidos	6000	EMS	0,20	1.200,00
49	84151	Quetiapina 100mg	Comprimidos	3000	EMS	3,33	9.990,00
50	84152	Cloridrato de Setralina 25mg	Comprimidos	4000	EUROFARMA	1,59	6.360,00
51	84153	Cloridrato de Setralina 50mg	Comprimidos	6000	EM.S	0,44	2.640,00
52	84154	Bromazepam + Sulpirida 1+25mg	Comprimidos	3000	SANOFI	1,72	5.160,00
53	84155	Carbamazepina 200mg	comprimidos	12000	EM.S	0,16	1.920,00
54	84156	Carbamazepina 400mg	comprimidos	12000	MEDLEY	0,51	6.120,00
55	84157	Cloridrato de Imipramina 10mg	Comprimidos	3000	NOVARTIS	0,69	2.070,00
56	84158	Cloridrato de Imipramina 25mg	comprimidos	6000	CRISTALIA	0,27	1.620,00
57	84159	Pamoato de Imipramina 75mg	Comprimidos	2000	NOVARTIS	2,45	4.900,00
58	84160	Valproato de Sódio + Acido Valproico 300mg	Comprimidos	4000	TORRENT	1,42	5.680,00
59	84161	Valproato de Sódio + Acido Valproico 500mg	Comprimidos	3000	TORRENT	3,19	9.570,00
60	84162	Oxcarbapazina 600mg	Comprimidos	3000	GENOM	1,46	4.380,00
61	84163	Venlafaxina 150mg	Comprimidos	1000	MEDLEY	3,58	3.580,00
62	84164	Venlafaxina 75mg	Comprimidos	4000	EM.S	1,96	7.840,00
63	84165	Venlafaxina 37,5mg	Comprimidos	3000	EM.S	1,25	3.750,00
64	84166	Olanzapina 10mg	Comprimidos	1960	EM.S	9,36	18.345,60
65	84167	OXCARBAZEPINA 6% SUSP. ORAL	SUSP	60	GERMED	48,76	2.925,60
66	84168	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML	Ampola	24	LUNDBECK	89,82	2.155,68
VALOR TOTAL: 474.949,48							

LOTE 14: INJETÁVEIS:

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	85327	Soro Fisiológico 9% 100 ML (SIST.FECHADO) - soro fisiológico 0,9% de 100 ml sol. injetável isotônica , esteril, apirogênica, frasco de polietileno com 3 pontos de conexões.	frasco	25000	EQUIPEX	2,99	74.750,00
02	85328	Soro Fisiológico 9% 1000 ML(SIST.FECHADO) - soro fisiológico 0,9% de 1000 ml sol. injetável isotônica , esteril, apirogênica, frasco de polietileno com 3 pontos de conexões	frasco	15000	EQUIPEX	7,90	118.500,00
03	85329	Soro Fisiológico 9% 250 ML (SIST.FECHADO) - soro fisiológico 0,9% de 250 ml sol. injetável isotônica , esteril, apirogênica, frasco de polietileno com 3 pontos de conexões.	frasco	5000	EQUIPEX	3,49	17.450,00
04	85330	Soro Fisiológico 9% 500 ML (SIST.FECHADO) - soro fisiológico 0,9% de 500 ml sol. injetável isotônica , esteril, apirogênica, frasco de polietileno com 3 pontos de conexões.	frasco	20000	EQUIPEX	4,58	91.600,00
05	85331	Soro Glicofisiológico 1000 ML (SIST.FECHADO) - 1000 ml sol. isotônica, esteril, apirogênica.Contendo glicose anidra - 5g + Cloreto de Sódio 0,9g + veículo q.s.p. 100 ml. Frasco em polietileno com tres pontos de conexoes.	frasco	6000	EQUIPEX	7,95	47.700,00
06	85332	Soro Glicofisiológico 500 ML (SIST.FECHADO) - de 500 ml sol. isotônica, esteril, apirogênica.Contendo glicose anidra - 5g + Cloreto de Sódio 0,9g + veículo q.s.p. 100 ml. Frasco em	frasco	12000	EQUIPEX	4,82	57.840,00

		polietileno com tres pontos de conexoes.					
07	85333	Soro glicosado 5% 1000 ML (SIST.FECHADO) - soro glicosado 5%. de 1000 ml sol. isotonica, esteril, apirogenica.contendo glicose anidra - 5g + veiculo q.s.p. 1000 ml. frasco em polietileno com tres pontos de conexoes.	frasco	10000	EQUIPEX	8,05	80,500,00
08	85334	Soro glicosado 5% 250 ML (SIST.FECHADO) - soro glicosado 5%.de 250 ml sol. isotonica, esteril, apirogenica.contendo glicose anidra - 5g + veiculo q.s.p. 250 ml. frasco em polietileno com tres pontos de conexoes.	frasco	5000	EQUIPEX	3,54	17,700,00
09	85335	Soro glicosado 5% 500 ML (SIST.FECHADO) - soro glicosado 5%.de 500 ml sol. isotonica, esteril, apirogenica.contendo glicose anidra - 5g + veiculo q.s.p. 500 ml. frasco em polietileno com tres pontos de conexoes	frasco	10000	EQUIPEX	4,82	48.200,00
10	85336	Soro Manitol 250 ML - de 250 ml sol. isotonica, esteril, apirogenica. Contendo Manitol (DCB 05492) 200mg + veiculo q.s.p. 1ml. Frasco em polietileno com tres pontos de conexoes.	frasco	2500	EQUIPEX	10,36	25.900,00
11	85337	Soro Ringer com Lactato 500 ML - de 500 ml sol. isotonica, esteril, apirogenica.contendo Cloreto de Sodio 0,6% + Cloreto de Potassio 0,03% + Cloreto de Calcio Dihidratado 0,02% + Lactato de Sodio 0,3% + veiculo q.s.p. 500ml. Frasco em polietileno com tres pontos de conexoes	frasco	4000	EQUIPEX	4,82	19,280,00
12	85338	Soro ringer simples 500 ML -de 500 ml sol. isotonica, esteril, apirogenica.contendo Cloreto de Sodio 0,6% + Cloreto de Potassio 0,03% + Cloreto de Calcio Dihidratado 0,02% + veiculo q.s.p. 500ml. Frasco em polietileno com tres pontos de conexoes.	frasco	1200	EQUIPEX	4,34	5.208,00
13	85339	Succinato Sódico de Hidrocortisona 100 mg	frasco/ampola	3000	TEUTO	6,03	18.090,00
14	85340	Succinato Sodico de Hidrocortisona 500 mg	frasco/ampola	4000	TEUTO	13,50	54.000,00
15	85341	Cloreto de Suxametônio 100mg	Frasco ampola	300	UNIAO	15,67	4.701,00
16	85342	Cloreto de Suxametonio 500mg	Frasco ampola	300	UNIAO	14,46	4.338,00
17	85343	Sulfametoxazol+trimetopina 80mg/ml + 16mg/ml - 5mL	ampola	1500	NEO QUIMICA	5,20	7.800,00
18	85344	Sulfato de Magnésio 50 % - 10mL	ampola	200	ISOFARMA	3,13	626,00
19	85345	Sulfato de Efedrina 50 mg/ml - 1ml	ampola	250	UNIAO	7,16	1.790,00
20	85346	Sulfato de Gentamicina 20 mg/ml - 1ml	ampola	600	NOVAFARMA	1,45	870,00
21	85347	Sulfato de Gentamicina 40 mg/ml - 1ml	ampola	1500	NOVAFARMA	2,05	3.075,00
22	85348	Sulfato de Gentamicina 80 mg/2ml - 2ml	ampola	1000	NOVAFARMA	3,04	3.040,00
23	85349	Sulfato de Salbutamol 0,5 mg/ml	ampola	100	HIPOLABOR	9,52	952,00
24	85350	Sulfato de magnesio 10% - 10mL	ampola	400	ISOFARMA	0,72	288,00
25	85351	Tartarato de metoprolol 1mg/ml - 5ml	ampola	30	ASTRAZENECA	156,65	4.699,50
26	85352	Tenoxicam 20 mg	frasco/ampola	1500	CRISTALIA	8,64	12.960,00
27	85353	Tenoxicam 40 mg	frasco/ampola	2500	UNIAO	12,53	31.325,00
28	85354	Terbutalina 0,5mg/mL - 1mL	ampola	1500	HIPOLABOR	4,10	6.150,00
29	85355	Vancomicina 500 mg	Frasco ampola	2500	ABL	5,86	14.650,00
VALOR TOTAL: 773.982,50							

LOTE 15: GOTAS E SOLUCOES – HOSPITAL MUNICIPAL

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	85356	Acebrofilina 5mg/mL - xarope (infantil)	frasco	300	CIFARMA	5,47	1.641,00
02	85357	Acebrofilina 10mg/mL - xarope (adulto)	frasco	300	CIFARMA	8,93	2.679,00
03	85358	Acetilcisteína 40mg/mL - xarope - 100 ml	frasco	50	EMS	34,83	1.741,50
04	85359	Acetilcisteína 20mg/mL - Xarope - 100ml	Frasco	50	EMS	5,95	297,50
05	85360	Acetilcisteína 600mg - Granulado - 5g	Granulado	96	EUROFARMA	3,53	338,88
06	85361	Cloridrato de oximetazolina 0,25 mg/ml - 20mL	frasco	10	MANTECORP	5,63	56,30
07	85362	Ambroxol 3mg/ml - infantil - xarope - 100mL	frasco	500	MARIOL	1,72	860,00
08	85363	Ambroxol 6mg/mL - adulto - xarope - 100ml	frasco	500	MARIOL	1,83	915,00
09	85364	Ambroxol gotas 7,5mg/ml - 50mL	frasco	5	MARIOL	3,18	15,90
10	85365	Aminofilina 240/ML - gotas - 10ml	frasco	5	SANDOZ	11,11	55,55
11	85366	Amoxicilina suspensao 250 MG/5ML	frasco	300	PRATI	2,52	756,00
12	85367	Ampicilina suspensao- 250 MG/5ML	frasco	150	PRATI	2,52	378,00
13	85368	Vitelinato de Prata 10% - 5ml	frasco	20	ALLERGAN	12,85	257,00
14	85369	Azitromicina 600mg/5ml - Suspensao - 15,l	frasco	60	PRATI	4,24	254,40
15	85370	Betametasona + Mal. Dexclorfeniramine 0,05mg+0,4mg/ml - 120ml	frasco	75	EUROFARMA	47,54	3.565,50
16	85371	Betametasona 0,5mg/5 ml xarope 120 ml	frasco	150	GERMED	7,17	1.075,50
17	85372	Borato de 8-hidroxiquinolina 0,04% trolamina 14% (0,4+140mg/ml) - 8mL	frasco	15	ALCON	16,74	251,10
18	85373	Brometo de Ipratropio 0,250 mg/ml - 20ml	frasco	100	HIPOLABOR	1,03	103,00
19	85374	Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml - 20 mL	frasco	100	HIPOLABOR	2,34	234,00
20	85375	Bromoprida 4mg/mL - Gotas	frasco	100	HIPOLABOR	1,58	158,00
21	85376	Butilbrometo de Escopolamina+Dipirona Sodica 6,67+33,40mg/mL - 20mL	frasco	250	HIPOLABOR	3,78	945,00
22	85377	Carbocisteína 50mg/mL - 100 ml - xarope adulto	frasco	50	PRATI	2,95	147,50
23	85378	Carbocisteína 20mg/mL - 100ml - xarope pediátrico	Frasco	50	PRATI	2,95	147,50
24	85379	Sylbium Marianum 64mg/5mL - 100mL	frasco	10	NYCOMED	60,52	605,20
25	85380	Cefalexina suspensao 250mg/5mL - 100ml	frasco	200	TEUTO	4,85	970,00
26	85381	Cloreto de Potassio - 60mg/m - xarope	frasco	250	PRATI	2,63	657,50
27	85382	Cloreto de Sodio+Cloreto de Potassio+Citrato de Sodio dihidratado+Glicose 3,5+1,5+2,9+20g -	pó	250	PRATI	0,80	200,00
28	85383	Cloridrato de etilefrina 7,5 MG/ML -20mL	frasco	10	BOHERINGER	1,79	17,90
29	85384	CL.TETRACAINA 1%+CL.FENILEFRINA 0,1% - solução oftálmica - 10mL	frasco	20	ALLERGAN	11,77	235,40
30	85385	Dexametasona 1m/ml+neomicina 5mg/ml + Polimixina B 6mUI - Sol. Oftálmica - 5mL	frasco	20	ROCHE	11,38	227,60
31	85386	Cloranfenicol 4mg/m - Solução Oftálmica - 10mL	frasco	15	NEO QUIMICA	6,46	96,90
32	85387	Dexametasona Elixir 0,5mg/5mL - 120mL	frasco	150	HIPOLABOR	1,72	258,00
33	85388	Diidroergotoxina 1mg/ml - gotas - 30ml	frasco	5	NOVARTIS	62,93	314,65
34	85389	Digoxina 0,05mg/mL - Elixir - 60ml	frasco	5	PRATI	8,59	42,95
35	85390	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 25mg/ml-5mg/ml - Gotas - 30mL	frasco	50	VITAPAN	3,85	192,50
36	85391	Dimeticona 75mg/m - gotas	frasco	500	TEUTO	1,15	575,00
37	85392	Dipirona 500mg/m - 20mL	frasco	1500	SOBRAL	0,82	1.230,00
38	85393	Dropropizina 1,5 mg/ml - Xarope Infantil - 60 ml	frasco	50	TEUTO	5,68	284,00
39	85394	Dropropizina 3,0 mg/ml - Xarope Adulto - 60 ml	frasco	50	TEUTO	7,51	375,50
40	85395	GLICEROL 0,828g - SUPOSITORIO INFANTIL	unid	50	PFIZER	1,35	67,50
41	85396	GLICEROL 2,392g - SUPOSITORIO ADULTO	unid	50	PFIZER	1,35	67,50

42	85397	Hidroxido de Ferro Polimaltado - solução oral - 15ml	frasco	40	HIPOLABOR	2,02	80,80
43	85398	Sulf. Gentamicina+Fosf. Dissodico Betametasona 3+1mg/m - 10mL	frasco	15	MANTECORP	13,14	197,10
44	85399	Hidrocortisona + sulfato de neomicina + Sulf. Polimixina B 10mg+5mg+10.000UI/mL - 10mL	frasco	10	ROCHE	11,38	113,80
45	85400	Hidroxido de Alumínio 61,5mg/mL - 240mL	frasco	500	NATULAB	5,70	2.850,00
46	85401	Ibuprofeno suspensao oral 100mg/mL - 20mL	frasco	10	NATULAB	2,27	22,70
47	85402	Ibuprofeno suspensao oral 50mg/mL - 20mL	frasco	10	NATULAB	2,27	22,70
48	85403	Iodeto de potassio 20mg/mL - 100mL	frasco	300	SOBRAL	2,47	741,00
49	85404	Lactulose 66,7mg/mL - Xarope - 120mL	frasco	100	NATULIFE	9,85	985,00
50	85405	Loratadina 1mg/mL - 100mL	frasco	200	PRATI	1,99	398,00
51	85406	Maleato de dextrofeniramina 0,4mg/mL - Xarope - 120mL	frasco	250	NATULAB	1,56	390,00
52	85407	Metronidazol 40mg/mL - suspensao - 100mL	frasco	100	PRATI	2,40	240,00
53	85408	Nimesulide 50 MG/ML - gotas - 15mL	frasco	600	PRATI	1,58	948,00
54	85409	Nistatina 100.000 UI/ML-suspensao - 50mL	frasco	150	PRATI	2,40	360,00
55	85410	Oleo Mineral 100ml	frasco	200	SANTA TEREZINHA	3,09	618,00
56	85411	Paracetamol 200 mg/mL - Gotas - 15mL	frasco	1500	HIPOLABOR	0,84	1.260,00
57	85412	Fluocinolona Acetonida+Polimixina+Neomicina+Lidocaina 0,275mg+11mUI+3,85mg+20mg/ml - 5mL	frasco	25	ROCHE	11,38	284,50
58	85413	Polivitaminico (complexo B) gotas	frasco	15	HIPOLABOR	3,89	58,35
59	85414	RIFAMICINA 10MG/ML - SPRAY - 20ML	frasco	300	GERMED	4,01	1.203,00
60	85415	Vitamina A (5.000UI)+Vitamina B1 (4mg)+Vitamina B2 (1mg)+Vitamina PP (10mg)+Vitamina B6 (1,0mg)=Vitamina B5 (10,0mg)+Vitamina H (0,1mg)+Vitamina C (50mg)+Vitamina (1.000UI)+Vitamina E (3,0mg)/mL - Gotas - 20mL	frasco c/20 ml	50	BAYER	16,69	834,50
61	85416	Saccharomyces Boulardii - Adulto - Flaconete	frasco	100	HEBRON	45,80	4.580,00
62	85417	Saccharomyces Boulardii-17- 200mg - 6 capsulas	frasco	150	EM.S	24,23	3.634,50
63	85418	Amoxicilina+Clavulanato de Potassio 400+57/5ml - suspensao - 70mL	frasco	25	EM.S	13,67	341,75
64	85419	Sulfametoxazol+trimetropina 200+40mg/5ml - Suspensao - 100mL	frasco	150	SOBRAL	4,49	673,50
65	85420	Sulfato de Salbutamol 0,4mg/mL - 120mL	frasco	200	HIPOLABOR	1,35	270,00
66	85421	Tiabendazol suspensao	frasco	20	UCI FARMA	18,02	360,40
67	85422	Tobramicina 3mg + Dexametasona 1mg/mL - SOLUÇÃO OFTALMICA - 5mL	frasco	10	ALCON	51,50	515,00
68	85423	Terbutalina 0,3 mg/ml - Xarope - 100mL	frasco	15	MEDLEY	8,24	123,60
VALOR TOTAL: 45.397,43							

LOTE 17:**PRODUTOS DE USO TOPICO – HOSPITAL MUNICIPAL**

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	85451	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) COM VITAMINAS A E E, QUE REVITALIZA E MANTÉM O EQUILÍBRIO HÍDRICO DA PELE, MELHORANDO SUA ELASTICIDADE. DERSANI POSSUI UMA FÓRMULA EXCLUSIVA E INOVADORA, RICA EM ÁCIDO LINOLÉICO, QUE AUXILIA NA PREVENÇÃO DA FORMAÇÃO DE ESCARAS E CONTRIBUI PARA O RESTABELECIMENTO DA INTEGRIDADE DA PELE.	frasco	400	NUTRIEX	12,67	5.068,00
02	85452	ÁGUA OXIGENADA – BACTERIOSTÁTICO, ANTI-SEPTICO, USADO PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS. FRASCO PLÁSTICO DE 1000ML CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA E MARCA.	frasco	400	VIC PHARMA	11,88	4.752,00
03	85453	ALCOOL 70% - DESINFETANTE À BASE DE ALCOOL ETILICO A 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE MÉDIO E BAIXO RISCO – FRASCO PLÁSTICO EMBALAGEM CONTENDO 1000ML.	Frasco	1700	START	4,91	8.347,00
04	85454	Clorexedine 2% 1000 ml (não aquosa) - CLOREXIDINA 2% - INDICADO PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E BRAÇOS E ANTI-SEPSIA DA PELE DE PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM ÁREAS CRÍTICAS, E NA DEGERMAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO E BANHOS PRÉ-CIRÚRGICOS DE PACIENTES. FRASCO PLÁSTICO DE 1000ML CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE E REGISTRO NO MS.	frasco	800	RIOQUIMICA	14,88	11.904,00
05	85455	Eter sulfúrico 50% - 250 ml - Indicado para desengordurar a pele e como veículo em formulações para acne, alopecia e antimicóticos tópicos, bem como para remoção de fitas adesivas.	frasco	10	VIC PHARMA	26,45	264,50
06	85456	Fixador de Raio X 38 L PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA	galao	30	IBF	292,80	8.784,00
07	85457	REVELADOR PARA RAIO-X 38Litros - PARA MANUTENCAO/REPOSICAO; PARA PROCESSADORA AUTOMATICA.	galao	45	IBF	375,00	16.875,00
08	85458	Formol 37,7% 1000 ml	frasco	60	RICIE	14,18	850,80
09	85459	Gel para ultrassonografia 5 L - GEL P/ ULTRASONOGRAFIA ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA, EM APARELHOS DE ULTRA-SONOGRAFIA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. NÃO ATACA O TRANSDUTOR; PH NEUTRO. TORNA O GEL TOTALMENTE INOFENSIVO À PELE DO PACIENTE; NÃO TEM COR, MANTENDO O TRANSDUTOR SEMPRE LIMPO E SEM MANCHAS; DEVIDO À SUA CONSISTÊNCIA, NÃO ESCORRE, FACILITANDO O EXAME E ECONOMIZANDO GEL; NÃO TEM CHEIRO DESAGRADÁVEL QUE COSTUMA IMPREGNAR A PELE DOS PACIENTES; NÃO É GORDUROSO O QUE O TORNA FACILMENTE ABSORVÍVEL POR GUARDANAPOS DE PAPEL, ALGODÃO OU QUALQUER OUTRO TECIDO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O EXAME; FABRICADO TOTALMENTE COM MATÉRIAS PRIMAS IMPORTADAS DA MELHOR QUALIDADE E DAS MELHORES MARCAS.	galao	50	REYMER	24,00	1.200,00
10	85460	Glicerina 1000 ml	frasco	120	CELESTE	26,16	3.139,20
11	85461	Sorbitol+Lauril sulfato de Sódio 714+7,70mg/g - Bsnaga 6,5g (CX C / 7)	CX	100	EUROFARMA	48,55	4.855,00
12	85462	ÁCIDO PERACÉTICO A 5% GALÃO DE 5LITROS	galao	20	RIOQUIMICA	1.208,60	24.122,00
13	85463	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE 01 LITRO – UTILIZADO NA LIMPEZA COM DESINCrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos médicos hospitalar, odontológico e laboratorial. USO PARA LIMPEZA MANUAL E LAVADORA AUTOMÁTICAS. VALIDADE 24 MESES.	frasco	200	KELDRIN	24,44	5.088,00
14	85464	Revelador p/Raio X 19 L	galao	45	IBF	243,00	10.935,00
15	85465	Riozime IV E GOLD-Detergente enzimático 1000 ml	frasco	300	KELDRIN	25,44	7.632,00
16	85466	Tintura de Benjoim 1000 ml	frasco	2	RIOQUIMICA	76,75	153,50

17	85467	PVPI TOPICO 1000ML - CADA 100 ML DE SOLUÇÃO CONTÉM: POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVPI 10% DE IODO ATIVO)..... 10,0 G VEÍCULO AQUOSO Q.S.P..... 100,0. TÓPICO É UM PRODUTO À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. É INDICADO COMO ANTISSEPTICO PARA CURATIVOS EM GERAL.	frasco	300	RIOQUIMICA	21,36	6.408,00
18	85468	PVPI DEGERMANTE – SOLUÇÃO TENSOATIVA DE PVP-I CONTENDO 1% DE IODO, FRASCO DE 1000ML. EMBALAGEM CONSTANDO: MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FRABRICANTE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS.	frasco	600	RIOQUIMICA	21,86	13.116,00
19	85469	Vaselina líquida 1000 ml - VASELINA LÍQUIDA FRASCO DE 1000ML. EMBALAGEM CONSTANDO: MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FRABRICANTE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS. VASELINA LÍQUIDA É UM PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS.	frasco	120	RIOQUIMICA	28,80	3.456,00
VALOR TOTAL: 137.000,00							

LOTE 19:**SUPLEMENTOS E NUTRICAÇÃO – HOSPITAL MUNICIPAL**

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	85549	LEITE EM PO PARA PRE-MATURO - FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES. Com DHA e ARA; Nucleotídeos. CONTEUDO 400G	und	100	NESTLE	260,08	26.008,00
02	85550	LEITE EM PO PARA RECEM NASCIDO (0-6 MESES) - FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. CONTEUDO 400G	und	100	NESTLE	79,67	7.967,00
03	85551	ALBUMINA PURA - CLARA DE OVO EM PÓ. CONTEUDO 500G. PACOTE.	und	36	NATUROVOS	179,90	6.476,40
04	85552	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTENS. LATA DE 800G.	UND	120	SUPPORT	136,21	16.345,20
VALOR TOTAL: 56.796,60							

LOTE 23:**MEDICAMENTOS CONTROLADOS – HOSPITAL MUNICIPAL**

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	86543	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML - 5ML	ampola	1000	CRISTALIA	14,46	14.460,00
02	86544	BOWIE 7 DICK TESTE CLASSE 2-CODIGO PROD.BD-110	folha	1000	AMCOR	3,73	3.730,00
03	86545	CI DE BUPIVACAÍNA 0,50%- COM EPINEFRINA 20ML	frasco/ampola	300	CRISTALIA	16,72	5.016,00
04	86546	CI DE BUPIVACAÍNA 0,75%-S/VASO CONSTRITOR 20ML	frasco/ampola	200	CRISTALIA	42,49	8.498,00
05	86547	CI DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG+80MG/ML - (4mL) ESTERIL	ampola	600	CRISTALIA	13,27	7.962,00
06	86548	CL DE BUPIVACAÍNA 0,50% - S/EPINEFRINA (ESTERIL) 20ML	frasco/ampola	200	CRISTALIA	34,13	6.826,00
07	86549	CL DE PETIDINA 100MG	ampola	2000	UNIAO	2,83	5.660,00
08	86550	CL FENTANILA 0,05 mg/ml-10ml (ESTERIL)	ampola	200	CRISTALIA	7,05	1.410,00
09	86551	CL FENTANILA 0,05 MG/ML-2 ML	ampola	1000	UNIAO	1,31	1.310,00
10	86552	CL NALBUFINA 10 MG/ML	ampola	100	CRISTALIA	29,83	2.983,00
11	86553	CL NALOXONA 0,4 MG/ML	ampola	60	CRISTALIA	9,04	542,40
12	86554	CL TRAMADOL 50 MG	comprimido	300	CRISTALIA	1,31	393,00
13	86555	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	gotas	20	CRISTALIA	3,39	67,80
14	86556	CLORPROMAZINA 25 MG	ampola	300	UNIAO	1,99	597,00
15	86557	COLIRIO ANESTESICO	frasco	30	ALLERGAN	11,62	348,00
16	86558	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/M	ampola	500	CRISTALIA	10,10	5.050,00
17	86559	DIAZEPAM 10 MG	ampola	3000	UNIAO	0,90	2.700,00
18	86560	DIAZEPAM 10 MG	comprimido	600	SANTISA	0,09	54,00
19	86561	SULFATO DE MORFINA 0,1 MG (ESTERIL)	ampola	2000	CRISTALIA	8,18	16.360,00
20	86562	SULFATO DE MORFINA 0,2MG (ESTERIL)	ampola	2000	CRISTALIA	7,32	14.640,00
21	86563	SULFATO DE MORFINA 10 MG (ESTERIL)	ampola	350	CRISTALIA	6,55	2.292,50
22	86564	SULFATO DE MORFINA 30 MG	comprimido	1000	CRISTALIA	1,63	1.630,00
23	86565	DROPERIDOL 2,5 mg/ml	ampola	50	CRISTALIA	20,97	1.048,50
24	86566	ENFLURANO 100ML	frasco	30	CRISTALIA	384,20	11.526,00
25	86567	ETOMIDATO 2MG/ML	ampola	200	CRISTALIA	19,89	3.978,00
26	86568	FENITOINA SODICA 50MG/ML	ampola	1000	CRISTALIA	1,36	1.360,00
27	86569	FENOBARBITAL 200 MG	ampola	350	UNIAO	2,26	791,00
28	86570	FLUMAZIL 0,5 MG/5ML	ampola	20	UNIAO	36,16	723,20
29	86571	HALOPERIDOL 2MG/ML	gotas	10	UNIAO	5,04	50,40
30	86572	HALOPERIDOL 5MG	ampola	1000	UNIAO	0,81	810,00
31	86573	HALOTANO 100ML	frasco	36	CRISTALIA	151,31	5.447,16
32	86574	INDICADO QUÍMICO INTERNO COMPLY 1250	tiras	3000	3M	6,73	20.190,00
33	86575	INDICADOR BIOLÓGICO À VAPOR ATTEST	ampola	1750	3M	28,36	49.630,00
34	86576	ISOFLURANO 100ML	frasco	80	CRISTALIA	57,63	4.610,40
35	86577	KETAMIN 50MG/ML (AMPOLA DE 10ML)	ampola	100	BIOCHIMICO	51,98	5.198,00
36	86578	LEVOPROMAZINA 4%	gotas	10	CRISTALIA	17,58	175,80
37	86579	MATHERGAN	ampola	100	CSL BEHING	321,25	32.125,00
38	86580	MIDAZOLAN 15mg/3ml	ampola	1000	UNIAO	3,30	3.300,00
39	86581	MIDAZOLAN 5 MG/ML	ampola	600	CRISTALIA	3,30	1.980,00
40	86582	NEOCAINA 0,50% PESADA para raque (ESTERIL)	ampola	960	BIOSENTETICA	4,29	128,70
41	86583	CLORIDRATO DE SELEGILINA 5MG	comprimido	30	LEBLON	8,03	80,30
42	86584	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG	ampola	10	CRISTALIA	16,95	847,50
43	86585	NILPERIDOL 5MG/ML - 2ML	ampola	50	MEIZLER	7,19	4.314,00
44	86586	PROPOFOL 10 MG/ML (AMPOLA DE 10ML)	ampola	600	MEIZLER	7,19	4.314,00
45	86587	PROPOFOL 10 MG/ML (AMPOLA DE 20ML)	ampola	600	CRISTALIA	7,19	1.438,00
46	86588	PROPOFOL 10 MG/ML /20ML	ampola	200	CRISTALIA	7,19	719,00

47	86589	PROPOFOL 10 MG/ML/10ML	ampola	100	ASTRAZENCA	101,70	3.051,00
48	86590	METOPROLOL 1MG/ML - 5ML	ampola	30	CRISTALIA	226,00	5.424,00
49	86591	SEVOFLURANO - FRASCO 100ML	frasco	24	CRISTALIA	0,95	237,50
50	86592	SULFATO DE MORFINA 10 MG	comprimido	250	CRISTALIA	0,95	237,50
51	86593	SULFATO DE MORFINA 1 MG/ML/2ML	ampola	100	CRISTALIA	1,36	136,00
52	86594	THIOPENTAL-FRASCO/AMPOLA 0,5MG	frasco/ampola	100	CRISTALIA	45,20	4.520,00
53	86595	THIOPENTAL-FRASCO/AMPOLA 1,0 MG	frasco/ampola	100	CRISTALIA	45,20	4.520,00
54	86596	TRACUR AMPOLAS DE 2,5ML	ampola	500	CRISTALIA	10,85	5.425,00
55	86597	TRAMADOL 50MG/2ML	ampola	1200	UNIAO	2,94	3.528,00
56	86598	CODEINA + PARACETAMOL 30 MG	comprimido	100	GENOM	1,44	144,00
57	86599	CODEINA + PARACETAMOL 7,5 MG	comprimido	200	GENOM	1,47	294,00
58	86600	XILESTESIN 2%(C/EPINEFRINA-AMPOLA DE 20ML)	ampola	200	CRISTALIA	13,33	2.666,00
VALOR TOTAL: 299.999,96							

LOTE 26:**SUSPENSÃO, GOTAS E AEROSOL – FARMACIA BASICA**

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	86676	ACETILCISTEINA XPE INF. 20MG/100ML	5.000	UND	EM.S	2,40	12.000,00
02	86677	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML GTS 30ML	10.000	FRASCO	NATULAB	2,52	25.200,00
03	86678	ALBENDAZOL SUSP.ORAL 40MG 10ML	20.000	FRASCO	TEUTO	1,49	29.800,00
04	86679	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100ML	30.000	FRASCO	MARIOL	2,06	61.800,00
05	86680	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	15.000	FRASCO	HIPOLABOR	2,06	30.900,00
06	86681	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50/MG/125MG/ML	6.000	FRASCO	SANDOZ	7,21	43.260,00
07	86682	AMOXICILINA 250MG/5ML PO P/SUSP. ORAL	10.000	UND	TEUTO	2,52	25.200,00
08	86683	AZITROMICINA 40MG/ML PO P/SUSP. ORAL	5.000	UND	PHARLAB	4,58	22.900,00
09	86684	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE AEROSOL	30	CX	CHIESE	73,28	2.198,40
10	86685	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE AEROSOL	30	CX	CHIESE	60,91	1.827,30
11	86686	BENZOATO DE BENZILA	1.000	UND	SOBRAL	2,61	2.610,00
12	86687	BROMETO DE IPRATROPIOO SOLUCAO ORAL (GOTAS)	100	UND	HIPOLABOR	1,37	137,00
13	86688	BROMOPRIDA GOTAS	5.000	UND	PRATIDONADUZZI	1,72	8.600,00
14	86689	CARBOCISTEINA 50M/ML XPE ADULTO	5.000	UND	PRATIDONADUZZI	1,33	6.650,00
15	86690	CEFALEXINA 50MG/ML PO P/SUSP. ORAL	10.000	UND	TEUTO	5,27	52.700,00
16	86691	CLORIDRATO DE AMBROXOL ADULTO	10.000	FRASCO	MARIOL	2,18	21.800,00
17	86692	CLORIDRATO DE AMBROXOL INFANTIL	10.000	FRASCO	MARIOL	2,18	21.800,00
18	86693	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	10.000	UND	TEUTO	2,08	20.800,00
19	86694	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE	10.000	UND	TEUTO	1,88	18.800,00
20	86695	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS	30.000	UND	SOBRAL	1,10	33.000,00
21	86696	ERITROMICINA 250 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1.000	UND	PRATIDONADUZZI	4,99	4.990,00
22	86697	FENETEROL GOTAS	100	UND	PRATIDONADUZZI	2,98	298,00
23	86698	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP. ORAL	15.000	UND	NATULAB	1,72	25.800,00
24	86699	HIDROXIDO DE ALUMINIO + ASSOC. SUSPENSÃO ORAL	15.000	UND	NATULAB	2,61	39.150,00
25	86700	IBUPROFENO 50MG/ML FR 30ML	8.000	UND	NATULAB	1,88	15.040,00
26	86701	IBUPROFENO SUSP.20MG/ML 100ML	10.000	UND	NATULAB	2,06	20.600,00
27	86702	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	10.000	UND	HIPOLABOR	2,24	22.400,00
28	86703	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. 30ML	5.000	UND	NATULAB	1,37	6.850,00
29	86704	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS	10.000	UND	HIPOLABOR	1,15	11.500,00
30	86705	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	10.000	UND	PRATIDONADUZZI	2,98	29.800,00
31	86706	NISTATINA 100.000 UI/G SUSPENSÃO ORAL	200	UND	TEUTO	3,02	604,00
32	86707	OLEO MINERAL	500	UND	SANTA TEREZINHA	3,53	1.765,00
33	86708	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS	30.000	UND	SOBRAL	0,98	29.400,00
34	86709	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO SOLUCAO ORAL 3MG/ML	10.000	UND	HIPOLABOR	1,72	17.200,00
35	86710	REIDRATANTE ORAL 27,9G PO PARA SUSPENSÃO ORAL	30.000	UND	NATULAB	1,03	30.900,00
36	86711	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL	30	UND	GLAXO	12,34	370,20
37	86712	SALBUTAMOL 2MG/5ML FR 100ML	5.000	UND	HIPOLABOR	1,65	8.250,00
38	86713	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80MG SUSPENSÃO ORAL	10.000	UND	TEUTO	2,27	22.700,00
39	86714	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUCAO ORAL 100ML	20.000	UND	NATULAB	1,95	39.000,00
40	86715	SULFATO FERROSO GOTAS	20.000	UND	HIPOLABOR	1,26	25.200,00
41	86716	TIABENDAZOL 250 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	10.000	UND	UCI FARMA	6,82	68.200,00
VALOR TOTAL: 861.999,90							

LOTE 28:**POMADAS, GELEIAS E CREMES – FARMACIA BASICA**

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	86730	CETOCONAZOL CREME 2% 30GR	12.000	TUBO	SOBRAL	0,85	10.200,00
02	86731	DEXAMETASONA 0,1% 10G CREME	30.000	TUBO	MULTILAB	1,16	34.800,00
03	86732	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60GR	5.000	TUBO	PRATIDONADUZZI	1,25	6.250,00
04	86733	DISULFATO DE NEOMICINA+ASSOCIACAO DE 10G POMADA	25.000	TUBO	MULTILAB	1,64	41.000,00
05	86734	HIDROCORTISONA CREME 1% 30G	3.000	TUBO	TEUTO	2,22	6.660,00
06	86735	LIDOCAINA 2% GEL	5.000	TUBO	PHARLAB	2,32	11.600,00
07	86736	METRONIDAZOL 5% 50GR GELEIA VAGINAL + 10 APLICADORES	20.000	TUBO	PRATIDONADUZZI	6,00	120.000,00
08	86737	NISTATINA CREME VAGINAL + 7 APLICADORES	20.000	TUBO	PRATIDONADUZZI	5,91	118.200,00
09	86738	NITRATO DE MICONAZOL 2% 80GR GELEIA VAGINAL + 7 APLICADORES	20.000	TUBO	PRATIDONADUZZI	7,33	146.600,00
10	86739	NITRATO DE MICONAZOL 28GR	3.000	TUBO	PRATIDONADUZZI	1,45	4.350,00
11	86740	NITROFURAZONA 500G POMADA	200	TUBO	PRATIDONADUZZI	16,91	3.382,00
12	86741	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR POMADA	200	TUBO	PRATIDONADUZZI	45,01	9.002,00
13	86742	SULFADIAZINA DE PRATA BISNAGA POMADA	2.000	TUBO	PRATIDONADUZZI	5,91	11.820,00
14	86743	TETRACICLINA 1% POMADA OFTALMICA	30	TUBO	CIFARMA	4,44	133,20
VALOR TOTAL: 523.997,20							

**LOTE 30:
PSICOTROPICOS – FARMACIA BASICA**

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	86746	ACIDO VALPROICO 250MG	20.000	CPS	ABBOT	0,37	7.400,00
02	86747	AMITRIPTILINA 25MG	200.000	CPR	EUROFARMA	0,14	28.000,00
03	86748	AMITRIPTILINA 75MG	10.000	CPR	EUROFARMA	0,51	5.100,00
04	86749	BIPERIDENO 2MG	18.000	CPR	CRISTALIA	0,30	5.400,00
05	86750	CARBAMEZAPINA 200MG	150.000	CPR	MEDLEY	0,16	24.000,00
06	86751	CARBAMEZAPINA 20MG/ML SOLUCAO ORAL	1.000	FRASCO	MEDLEY	7,89	7.890,00
07	86752	CLONAZEPAN 2MG	100.000	CPR	EMS	0,19	19.000,00
08	86753	CLORPROMAZINA 100MG	50.000	CPR	CRISTALIA	0,37	18.500,00
09	86754	DIAZEPAN 10MG	200.000	CPR	SANTISA	0,09	18.000,00
10	86755	DIAZEPAN 5MG	200.000	CPR	SANTISA	0,06	12.000,00
11	86756	FENITOINA 100MG	100.000	CPR	TEUTO	0,16	16.000,00
12	86757	FENOBARBITAL 100MG	85.000	CPR	TEUTO	0,11	9.350,00
13	86758	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS	1.000	FRASCO	UNIAO	5,02	5.020,00
14	86759	FLUOXETINA 20MG	300.000	CPS	HIPOLABOR	0,13	39.000,00
15	86760	HALOPERIDOL 1MG	50.000	CPR	CRISTALIA	0,07	3.500,00
16	86761	HALOPERIDOL 5MG	50.000	CPR	CRISTALIA	0,14	7.000,00
17	86762	NORTRIPTILINA 50MG	18.000	CPR	EUROFARMA	0,46	8.280,00
18	86763	OXCARBAMAZEPINA 300MG	12.000	CPR	MEDLEY	0,35	4.200,00
19	86764	OXCARBAMAZEPINA 600MG	12.000	CPR	MEDLEY	0,74	8.880,00
20	86765	PAROXETINA 20MG	20.000	CPR	GENON	0,32	6.400,00
21	86766	RISPERIDONA 2MG	10.000	CPR	CRISTALIA	0,23	2.300,00
22	86767	VALPROATO SODIO 250MG/ML SUSPENSAO ORAL	1.000	FRASCO	TEUTO	4,03	4.030,00
23	86768	VALPROATO SODIO 500MG	25.000	CPS	ABBOTT	1,15	28.750,00
VALOR TOTAL: 288.000,00							

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (AIS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

5.1. Os bens de consumo deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juara (central de distribuição) ou em outro local determinado no Empenho, no horário das 08h00min às 16h00.

5.2. Prazo de entrega dos materiais em até 10 (dez) dias corridos, a contar a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

6.2. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho, emitidas pela **Secretaria Municipal de Saúde**, contendo: o nº da ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

6.3. A Nota de Empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assina-la e devolve-la a Prefeitura no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

6.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

7.1.1. Entregar os **produtos** adjudicado **em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho**, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no **ANEXO I** do edital;

7.1.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os **produtos** entregue em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.1.2.1. Não haverá possibilidade, em hipótese alguma, de troca de qualquer medicamento cotado; seja na apresentação da forma farmacêutica ou da marca cotada; **CABENDO O VETO DO RECEBIMENTO DO PRODUTO**; salvo em casos excepcionais, a troca dar-se-á por produtos genéricos ou de referencia desde que cumpridas as exigências do edital. Neste caso a empresa deve enviar a solicitação de troca com antecedência mínima de 10 dias (via e-mail no endereço eletrônico da central de distribuição: centraldemedicamentos@hotmail.com) e de imediato via SEDEX os originais ou cópias autenticadas para análise e parecer técnico. Não serão aceitos os documentos em fax, e-mail ou cópias ilegíveis. Os mesmos devem seguir a apresentação descrita nos documentos obrigatórios previsto neste Edital e farão parte do processo licitatório.

7.1.2.2. A nota fiscal deverá especificar número de cada item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os produtos apresentados no ato da entrega, bem como a entrega na Central de Distribuição, deverá os produtos ser separados por item/validade, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos.

7.1.3. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

7.1.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.1.5. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

7.1.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.1.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

7.1.8. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

7.1.9. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

7.1.10. fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração.

7.1.11. Indenizar terceiros e/ou ao **Órgão/Entidade**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **CONTRATADA** adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.1.12. Substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os **produtos** entregue em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.1.13. Emitir relatório quinzenal dos materiais entregues no período, contando a data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues;

7.1.14. todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Administração;

7.1.15. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

7.1.16. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Administração por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1.17. A **CONTRATADA** autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada à prévia defesa.

7.1.18. A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura Municipal não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber os **produtos** adjudicados, de forma parcelada, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

8.1.1. Os **produtos** serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no **ANEXO II** deste Edital;
- b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos **obrigatórios** do Anexo I deste Edital;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

8.1.2. O recebimento provisório dar-se-á pela Central de Distribuição da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local indicado pelo mesmo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações da Ata de Registro de Preços, juntamente com a nota fiscal.

8.1.3. O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação.

8.1.4. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Central de Distribuição**, após a verificação do cumprimento das especificações dos **produtos** (conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital), nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada.

9.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.3. Para cada Nota de Empenho, a **CONTRATADA** deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.4. Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a **PREFEITURA** convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **PREFEITURA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

11.1.3. Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.4. Em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **FORNECEDOR** será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **PREFEITURA**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a **PREFEITURA** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Correrão por conta exclusivas do **FORNECEDOR**:

12.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

12.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **Município de Juara, através da Secretaria Municipal de Administração**, poderão garantidos a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Juara, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

13.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Juara solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Município de São Luis de Montes Belos, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o

pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa;

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Cuiabá;

13.7. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da prefeitura, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

13.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde**, a seguir:

05.002.10.122.0700.2025.339030 – 0306
 05.002.10.302.0700.2033.339030 – 0224
 05.002.10.302.0700.1006.449052 – 0197
 05.002.10.302.0700.2031.339030 – 0204
 05.002.10.302.0700.2035.339030 – 0234
 05.002.10.301.0700.1005.449052 – 0166
 05.002.10.301.0700.2027.339030 – 0173
 05.002.10.301.0700.2030.339030 – 0181
 05.002.10.303.0700.2038.339030 – 0238

15.2. Para o (s) Órgão (s)/Entidades aderentes, as despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária própria, devendo ser mencionada quando da solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Esta Ata de Registro de Preços, vincula-se ao Edital de Pregão Presencial n. 84/2014 – SRP, e seus anexos e proposta da empresa adjudicada.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura Municipal de Juara**.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Juara/Estado de JUARA, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro. Por anuir com que integra o **Processo Administrativo nº 84/2014**, vai assinado por mim.

Assessoria Jurídica do Município

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Juara-MT, 21 de agosto de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal
 Contratante

D' Tudo Comercial de Produtos Hospitalares, Alim. e Supr. LTDA – ME

CNPJ sob o n. 13.878.171/0001-60

SR. JOELSON BUENO DA LUZ

RG: 3388627 SSP/GO

CPF: 877.978.871-87

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Flávia Cavichioli da Silva

Fiscal de Contratos

Portaria GP 034/2014

José Roberto Pereira Alves
Pregoeiro Oficial
Portaria GP 250/2010
Portaria GP 05/2014

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:3F91AD0B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 54-A/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 84/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 54-A/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 84/2014/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 84/2014/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **NAPOLEÃO LIMA GERVAZIO EIRELI – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 07.886.006/0001-57, localizada à Rua São Luiz, Qd. 11 Lt. 25 – Setor Santo André - Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74.984-575 – Telefone (62) 3625-1800/3625-1801, email: atendimento@polypharma.com.br representada pelo Sr. Napoleão Lima Gervázio, portador do RG: 3153250 DGPC/GO e CPF: 649.251.881-00, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Insumos e Medicamentos em Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**”.

1.2. Este instrumento não obriga o Órgão a firmar contratação nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração Municipal do Município de Juara.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

LOTE 01:

MEDICAMENTOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	MARCA	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	83990	VENLAXINA150MG – CX. COM 14 COMP.	MEDLEY	CX	36	R\$ 221,47	R\$ 7.972,92
02	83991	LAMOTRIGINA 50MG – CX. COM 30 COMP.	RANBAXY	CX	36	R\$ 24,54	R\$ 883,44
03	83992	LORAZEPAN 2MG – CX C/30 COMP	MEDLEY	CX	12	R\$ 14,92	R\$ 179,04
04	83993	ALPRAZOLAM 1MG – CX C/30 COMP	E.M.S	CX	36	R\$ 10,49	R\$ 377,64
05	83994	TRIMETAZIDINA 35 mg cx. com 60 comp.	SERVIER	CX	12	R\$ 228,82	R\$ 2.745,84
06	83995	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 mg cx. Com 50 comp.	EMS	CX	24	R\$ 10,27	R\$ 246,48
07	83996	BROMAZEPAN + SULPIRIDA 25MG – CX. COM 20 COMP	SANOFI AVENTIS	CX	36	R\$ 43,20	R\$ 1.555,20
08	83997	MESILATO DOXASOSINA 2MG CX. COM 30 COMP	SANDOZ	CX	48	R\$ 12,18	R\$ 584,64
09	83998	PROPATILNITRATO 10MG – CX. COM 50 COMP	FARMOQUIMICA	CX	24	R\$ 41,38	R\$ 993,12
10	83999	SINVASTATINA 20MG C/30 CPR – 01cx	SANDOZ	CX	12	R\$ 18,51	R\$ 222,12
11	84000	RISPERIDONA 1MG CX. COM 60 COMP	EUROFARMA	CX	48	R\$ 90,91	R\$ 4.363,68
12	84001	RISPERIDONA 2MG CX. COM 60 COMP	EUROFARMA	CX	36	R\$ 151,36	R\$ 5.448,96
13	84002	VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO 500 CR – CX. COM 30 COMP	TORRENT	CX	84	R\$ 84,28	R\$ 7.079,52
14	84003	SERTRALINA 50MG - CX. COM 30 COMP	SANDOZ	CX	48	R\$ 25,23	R\$ 1.211,04
15	84004	BACOFLENO 10MG C/20CPR	TEUTO	CX	168	R\$ 3,18	R\$ 534,24
16	84005	TIZANIDINA 2MG C/30CPR	RANBAXY	CX	108	R\$ 35,61	R\$ 3.845,88
17	84006	CL. DE OXIBUTININA) 5MG C/30 CPR	APSEN	CX	72	R\$ 48,93	R\$ 3.522,96
18	84007	MACROGOL + BICARBONATO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO + CLORETO DE SODIO 14G C/20 SACHÊS -	LIBBS	CX	60	R\$ 48,30	R\$ 2.898,00
19	84008	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZDO 12 CPS	CIFARMA	CX	60	R\$ 12,62	R\$ 757,20
20	84009	GABAPENTINA 300MG C/30 CPR	GERMED	CX	60	R\$ 47,66	R\$ 2.859,60
21	84010	OLANZAPINA 2,5MG C/28 CPR	E.M.S	CX	24	R\$ 260,27	R\$ 6.246,48

22	84011	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG C/60 CPR	EUROFARMA	CX	36	R\$ 131,17	R\$ 4.722,12
23	84012	ESPIROLACTONA + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG C/30 COMP	PFIZER	CX	12	R\$ 63,48	R\$ 761,76
24	84013	NIFEDIPINA OROS 60MG C/30 COMP	BAYER	CX	12	R\$ 273,93	R\$ 3.287,16
25	84014	VALSARTANA 320MG C/28 COMP	NOVARTIS	CX	24	R\$ 152,01	R\$ 3.648,24
26	84015	CETOCONAZOL – USO TÓPICO	NEO QUIMICA	FR	12	R\$ 10,16	R\$ 121,92
27	84016	DIOSMINA + ESPERIDINA 450MG CX C/30 CPR	MABRA	CX	12	R\$ 42,14	R\$ 505,68
28	84017	VALSARTANA+ANLODIPINO CX C/28	NOVARTIS	CX	24	R\$ 195,96	R\$ 4.703,04
29	84018	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63 MM	MARK MED	UND	360	R\$ 2,30	R\$ 828,00
30	84019	FRALDA GERIÁTRICA XG PCT/8	SUPER FRAL	PCT	270	R\$ 23,15	R\$ 6.250,50
31	84020	NUTRIDRINK PÓ (SUPPORT) 360G - Latas	DANONE	UND	120	R\$ 222,46	R\$ 26.695,20
32	84021	FIBER (NESTLÉ) 260G - Latas	NESTLE	UND	24	R\$ 133,73	R\$ 3.209,52
33	84022	SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA C/ 30 SACHÊ	ZODIAC	CX	24	R\$ 352,22	R\$ 8.453,28
34	84023	CREME UNIVERSAL 120ML	MERCK SHARP E DOHME	UND	120	R\$ 53,82	R\$ 6.458,40
35	84024	MONTELUCASTE 4MG C/30 SACHÊ	MERCK SHARP E DOHME	CX	12	R\$ 249,51	R\$ 2.994,12
36	84025	XINOFOATO DE SALMETEROL PROPIONATO DE FLUTICASONA SPRAY 25MCG	GLAXOSMITHKLINE	UND	12	R\$ 187,16	R\$ 2.245,92
37	84026	CINARIZINA 25MG - CX C/30	NEO QUIMICA	CX	30	R\$ 4,21	R\$ 126,30
38	84027	PENICILAMINA 250MG C/100 CÁPSULAS	MERCK SHARP E DOHME	CX	24	R\$ 522,06	R\$ 12.529,44
39	84028	OXALATO DE EXCITALOPRAN 10MG C/30 COMP	RANBAXY	CX	24	R\$ 53,52	R\$ 1.284,48
40	84029	QUETIAPINA 25MG C/30 COMP	GERMED	CX	48	R\$ 31,76	R\$ 1.524,48
41	84030	CLOBAZAM 10MG C/20 COMP	SANOFI AVENTIS	CX	60	R\$ 23,35	R\$ 1.401,00
42	84031	BACLOFENO 10MG C/20 COMP	TEUTO	CX	156	R\$ 3,18	R\$ 496,08
43	84032	CLOR. DE TIZANIDINA 2MG C/30 COMP	RANBAXY	CX	12	R\$ 35,61	R\$ 427,32
44	84033	DOXAZOSINA 4MG C/30 COMP	SANDOZ	CX	12	R\$ 71,28	R\$ 855,36
45	84034	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO M	SUPER FRAL	PCT	60	R\$ 20,58	R\$ 1.234,80
46	84035	ENOXAPARINA 20MG CX C/10 AMP 0,2ML	INST. BIOQUIMICO	CX	12	R\$ 250,23	R\$ 3.002,76
47	84036	TRAMADOL RETARD 100MG	PFIZER	CX	216	R\$ 133,31	R\$ 28.794,96
48	84037	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	CX	24	R\$ 15,60	R\$ 374,40
49	84038	CODEINA + PARACETAMOL 30MG	UNIAO QUIMICA	CX	48	R\$ 22,21	R\$ 1.066,08
50	84039	MORFINA 10MG CX C/ 50	CRISTALIA	CX	36	R\$ 316,45	R\$ 11.392,20
51	84040	GLIMEPIRIDA + CLOR. DE METFORMINA 4/1000 CX C/30 COMP	ACHE	CX	12	R\$ 99,36	R\$ 1.192,32
52	84041	ISOSSORBIDA 20MG CX C/30 COMP	BIOSINTETICA	CX	24	R\$ 11,73	R\$ 281,52
53	84042	AAS TAMPONADO 325MG CX C/32 COMP	EMS SIGMA PHARMA	CX	12	R\$ 46,32	R\$ 555,84
54	84043	FINASTERIDA 5MG C/30 COMP	E.M.S	CX	12	R\$ 48,25	R\$ 579,00
55	84044	PLANTAGO OUVATA 3,5G C/30 SACHÊ	TAKEDA	CX	24	R\$ 120,27	R\$ 2.886,48
56	84045	DOMPERIDONA 10MG C/30 COMP	LEGRAND	CX	36	R\$ 9,47	R\$ 340,92
57	84046	NAPROXENO EXOMEPRASOL MAGNEIO 500MG/20MG C/20 COMP	ASTRAZENECA	CX	24	R\$ 49,13	R\$ 1.179,12
58	84047	TRAVAPROSTA COLÍRIO	GERMED	FR	12	R\$ 103,50	R\$ 1.242,00
59	84048	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCEFEROL D C/60 COMP	NATULAB	CX	12	R\$ 78,18	R\$ 938,16
60	84049	ROSOVASTATINA CALCICA 20MG C/ 30 COMP	GERMED	CX	12	R\$ 107,09	R\$ 1.285,08
61	84050	CARBAMAZEPINA CR 400MG C/60 COMP	NOVARTIS	CX	12	R\$ 227,98	R\$ 2.735,76
62	84051	LAMOTRIGINA 100MG C/30 COMP	TORRENT	CX	36	R\$ 96,54	R\$ 3.475,44
63	84052	DIVALPROATO DE SODIO 500MG C/30 COMP	ABBOTT	CX	24	R\$ 151,92	R\$ 3.646,08
64	84053	LEVOFLOXACINO 500MG C/7 COMP	GERMED	CX	12	R\$ 41,27	R\$ 495,24
65	84054	SALBUTAMOL XAROPE	TEUTO	FR	12	R\$ 3,04	R\$ 36,48
66	84055	ITRACONAZOL 100MG COMP - UND	NEO QUIMICA	CX	360	R\$ 64,89	R\$ 23.360,40
67	84056	ACICLOVIR 0,03G/G (pomade oftálmica)	UNIAO QUIMICA	FR	12	R\$ 4,35	R\$ 52,20
68	84057	LEITE PRO-NAN	NESTLE	UND	12	R\$ 67,42	R\$ 809,04
69	84058	DANAZOL 100MG C/50COMP	SANOFI AVENTIS	CX	24	R\$ 229,08	R\$ 5.497,92
70	84059	DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG C/30 COMP	ABBOTT	CX	12	R\$ 152,98	R\$ 1.835,76
71	84060	OLANZAPINA 10MG C/30 COMP	ZYDUS	CX	12	R\$ 85,91	R\$ 1.030,92
72	84061	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL CX C/28	SANDOZ	CX	36	R\$ 34,78	R\$ 1.252,08
73	84062	OXALATO DE ECXITALOPRAN 10MG C/60 COMP	RANBAXY	CX	24	R\$ 165,74	R\$ 3.977,76
74	84063	TRAVAPORSTA – SOLUÇÃO OFTÁLMICA	GERMED	FR	12	R\$ 114,20	R\$ 1.370,40
75	84064	CLOR. DE DORSOLAMIDA E MALLEATO DE TIMOLOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA	MERCK SHARP E DOHME	FR	12	R\$ 209,90	R\$ 2.518,80
76	84065	FLUOXETINA 20MG CX C/ 30 COMP	TEUTO	CX	24	R\$ 16,15	R\$ 387,60
77	84066	CICLOBENZPRINA 10MG CX C/10 COMP	GERMED	CX	12	R\$ 27,67	R\$ 332,04
78	84067	HIDROXICLOROQUINE 400MG CX C/30	SANOFI AVENTIS	CX	24	R\$ 132,48	R\$ 3.179,52
79	84068	CALCITRIOL 0,25MCG CX C/30 CÁPSULAS	GERMED	CX	72	R\$ 144,71	R\$ 10.419,12
80	84069	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL 12mcg c/60 cápsulas	BIOSINTETICA	CX	12	R\$ 219,42	R\$ 2.633,04
81	84070	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MCG C/120 DOSES -	GLAXOSMITHKLINE	CX	12	R\$ 131,10	R\$ 1.573,20
82	84071	ITRACONAZOL 100MG COMP	NEO QUIMICA	CX	360	R\$ 64,93	R\$ 23.374,80
83	84072	TARTARATO DE BRIMODINA + MALLEATO DE TIMOLOL 0,2%/0,5% COLÍRIO OFTÁLMICO	ALLERGAN	FR	24	R\$ 163,81	R\$ 3.931,44
84	84073	CARMELOSE SODICA + GLICEROL + ACIDO BORICO - LUBRIFICANTE OFTÁLMICO	ALLERGAN	FR	24	R\$ 118,82	R\$ 2.851,68
85	84074	CILOSTASOL 100MG CX C/30 COMP	EUROFARMA	CX	12	R\$ 65,69	R\$ 788,28
86	84075	NIMODIPINO 30MG CX C/30 COMP	NEO QUIMICA	CX	72	R\$ 19,77	R\$ 1.423,44
87	84076	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG CX C/30	AUROBINDO PHARMA	CX	12	R\$ 13,96	R\$ 167,52
88	84077	TOPIRAMATO 100MG CX 60	GERMED	CX	6	R\$ 210,64	R\$ 1.263,84
89	84078	GLICOSAMINA + CONDROITINA 1,5 + 1,2G SACHE C/30	ZODIAC	CX	12	R\$ 363,70	R\$ 4.364,40
90	84079	FRALDA INFANTIL XXG C/56	PANDA	PCT	40	R\$ 65,21	R\$ 2.608,40
91	84080	OXIBUTINIA 5MG/ML FRASCO	APSEN	FR	24	R\$ 65,00	R\$ 1.560,00
92	84081	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA 30G	CRISTALIA	TB	48	R\$ 9,66	R\$ 463,68
93	84082	COMPRESSA DE GAZE 13FIOS 8 DOBRAS PCT C/500	MB TEXTIL	PCT	24	R\$ 27,43	R\$ 658,32
94	84083	SONDA DE NELATON CALIBRE N.12	RUSCH	UND	144	R\$ 15,00	R\$ 2.160,00
95	84084	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM LATEX TAM M CX C/ 100	NUGARD	CX	12	R\$ 30,20	R\$ 362,40
VALOR TOTAL: 320.999,96							

LOTE 02:
MEDICAMENTOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	MARCA	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	84085	OLEO MINERAL 100ML	NATULAB	FR	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
02	84086	CILOSTASOL 100MG CX C/30	EUROFARMA	CX	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
03	84087	NIMODIPINO 30MG CX C/30	NEO QUIMICA	CX	36	R\$ 20,00	R\$ 720,00
04	84088	EXOMEPRAZOL MAGNESIO 20MG CX C/28	RANBAXY	CX	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
05	84089	PARACETAMOL + DICLOFENACO DE SODIO + CAFEINA + CARISOPRODOL CX C/30 COMP.	NEO QUIMICA	CX	48	R\$ 15,00	R\$ 720,00
06	84090	LEVOTIROXINA 25MG CX C/30	MERCK	CX	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
07	84091	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG C/30	RANBAXY	CX	12	R\$ 31,68	R\$ 380,16
08	84092	CORBOLITUM 450MG CR CX C/30	EUROFARMA	CX	24	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
09	84093	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG C/20	E.M.S	CX	16	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00
10	84094	OXCARBAMAZEPINA DE 600MG CX C/30	MEDLEY	CX	60	R\$ 136,00	R\$ 8.160,00
11	84095	OMALIZUMAB 150MG AMP. SUBCUTANEA	NOVARTIS	AMP	96	R\$ 3.672,95	R\$ 352.603,20
12	84096	ACITRETINA 10MG CX C/10 COMP.	NOVARTIS	CX	72	R\$ 85,00	R\$ 6.120,00
13	84097	ACIDO FOLICO 5ML/2MG FRASCO	NATULAB	FR	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
14	84098	FENOXIMETILPENICILINA DE POTACIO 5M/400.000U FRASCO	NOVA FARMA	FR	74	R\$ 8,72	R\$ 645,28
15	84099	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA INALADOR C/60	BIOSINTETICA	CX	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
16	84100	BROMETO DE TIOTROPIO	BOEHRINGER	CX	6	R\$ 499,96	R\$ 2.999,76
17	84101	BOTA DE UMA 10,2X9,2	CURATEC	UND	120	R\$ 88,53	R\$ 10.623,60
18	84102	CARBAMAZEPINA DE 200MG CX 30 COMP	NEO QUIMICA	CX	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
VALOR TOTAL: 391.000,00							

LOTE 05:
MATERIAIS DE LABORATORIO – DIVISAO AMBULATORIAL

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	MARCA	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	84696	Ácido úrico - Urato enzimático líquido - kit c/ 80 testes 01 reagente padrão 7mg/dl 1x3ml e 01 reagente de cor 1X200ml (PRONTO PRA USO). Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra. Técnica deve ser adequada para volume superior a 1,0ml.	Doles	kit	24	R\$ 130,83	R\$ 3.139,92
02	84697	Albumina - Sistema colorimétrico para quantificação da albumina no soro e outros líquidos biológicos. Metodologia de Verde bromocresol. Composto por reagente de cor concentrado 1x50ml e solução padrão 4g/dl 1x3ml. Kit com 100 testes. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra. Técnica deve ser adequada para volume superior a 1,0ml.	Doles	kit	3	R\$ 62,93	R\$ 188,79
03	84698	Álcool Acetona de 1000ml - Descorante de Gram. . Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Newprov	frasco	10	R\$ 45,50	R\$ 455,00
04	84699	Álcool Ácido 1% de 1000ml - validade superior a 12 meses a partir da data da compra. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Qeel	frasco	7	R\$ 93,84	R\$ 656,88
05	84700	Álcool Ácido 3% de 1000ml - validade superior a 12 meses a partir da data da compra. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Newprov	frasco	7	R\$ 71,43	R\$ 500,01
06	84701	Álcool metílico 1000ml. . Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Vetec	frasco	13	R\$ 30,92	R\$ 401,96
07	84702	Amilase - kit colorimétrico, Determinação da atividade enzimática da amilase em soro. Contem reagente substrato, reagente tampão, reagente iodo estoque. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra. Técnica deve ser adequada para volume superior a 1,0ml.	Doles	kit	1	R\$ 51,34	R\$ 51,34
08	84703	Amilase CINÉTICOS – Sistema para determinação de alfa- amilase no soro, plasma, urina e outros líquidos biológicos, contem 2x30ml substrato. . Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Doles	kit	4	R\$ 373,93	R\$ 1.495,72
09	84704	Anticoagulante E.D.T.A.5%, Solução dissódica cor azul de 500ml (similar ou igual a Newprov). . Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Doles	frasco	2	R\$ 112,28	R\$ 224,56
10	84705	Anticoagulante glicose (Fluoreto) de 500ml- solução de EDTA e Fluoreto de potássio para adicionar ao sangue, permitindo o uso do plasma na quantificação da glicose. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Doles	frasco	3	R\$ 112,28	R\$ 336,84
11	84706	Anticoagulante TAP de 1000ml - Solução de citrato Trissódico para adicionar ao sangue no momento da coleta, tornando-o incoagulável e permitindo o uso do plasma em teste de coagulação. Composto por citrato trissódico 2H2O 129mmol de 500ml e 3 conta-gotas de 20ml. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Doles	frasco	3	R\$ 112,28	R\$ 336,84
12	84707	APTTTest, reagente para determinação do tempo de troboplastina parcial ativa (similar ou igual a Wiener). . Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Wiener	kit	12	R\$ 176,20	R\$ 2.114,40
13	84708	ASLO-Teste imunológico qualitativo e semi-quantitativo para determinação de partículas de anti-estreptolisina "O" em soro através da aglutinação de partículas de latex sensibilizado. Composto por látex sensibilizado 1x2,5ml controle positivo 1x1,0ml; controle negativo 1x1,0ml, lamina para teste reutilizável 1unid; bastões plásticos 50 unidades. Kit com 50 testes. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Doles	kit	14	R\$ 152,36	R\$ 2.133,04
14	84709	Azul de metileno 1000ml - corante Azul de metileno. . Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Newprov	frasco	8	R\$ 73,20	R\$ 585,60
15	84710	Fita teste BHCG com 25 testes. . Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Bioeasy	caixa	18	R\$ 65,57	R\$ 1.180,26
16	84711	Bilirubina PP colorimetrica com 200 testes contendo reagente nº1, reagente nº2 e reagente nº 3; COM PADRÃO, registro no MS. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra. Técnica deve ser adequada para volume superior a 1,0ml.	Doles	kit	12	R\$ 73,20	R\$ 878,40
17	84712	Sistema colorimétrico para determinação de cálcio no soro, plasma e urina. Contém reagente de cor 2x50ml, solução padrão 10mg/dl 1x4ml. . Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Doles	kit	1	R\$ 64,59	R\$ 64,59
18	84713	Camara de Neubauer espelhada 0,0025mm2, revestida com radio e as divisões gravadas no revestimento.	Optics	unid	15	R\$ 382,26	R\$ 5.733,90

19	84714	Sistema de determinação de CKMB, no soro ou plasma, com reagente 1 (5x8ml), reagente 2 (5x2ml). Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Doles	kit	2	R\$ 529,48	R\$ 1.058,96
20	84715	Colesterol total - PP - metodo enzimático-colorimetrico, kit com 200 testes, contendo: reagente padrão 1x 5ml e reagente de cor1x200ml. Reagentes com validade superior a 5 meses a partir da data da compra. Técnica deve ser adequada para volume superior a 1,0ml.	Doles	kit	50	R\$ 118,91	R\$ 5.945,50
21	84716	Colesterol HDL - Sistema colorimetrico- contendo reagente precipitante 1x20ml, padrão 50mg/ml 1x30ml, Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra. Técnica deve ser adequada para volume superior a 1,0ml. Reagente com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Doles	kit	3	R\$ 49,57	R\$ 148,71
22	84717	Potinho transparente, capacidade 80ml, com tampa branca de rosca. Individual com pasinha.	3b	unid	30000	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
23	84719	Corante violeta de genciana, usado para coloração de GRAM. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Newprov	frasco	24	R\$ 61,83	R\$ 1.483,92
24	84720	Corante de Giemsa de 1000ml- Sistema para coloração de células em esfregaços de sangue periférico, e outros estudos. Composto por 1 frasco de 1000ml. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Doles	frasco	24	R\$ 132,37	R\$ 3.176,88
25	84721	Creatinina cinético/ colorimétrico – Sistema colorimétrico para determinação de creatinina no soro ou urina (modo cinético/ ponto final). Contém Reagente pícrico 1x20ml, solução alcalina 1x10ml, sol. Padrão 20mg/dl 1x3ml, sol. Padrão 5mg/dl 1x3ml e Reagente tungstico 1x30ml. . Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Doles	kit	20	R\$ 86,45	R\$ 1.729,00
26	84722	(similar ou igual a Wama) Hemacruzi- teste de hemaglutinação passiva para o diagnostico sorológico da doença de chagas. Composto por reativo 1 (suspensão de hemácias de aves sensibilizadas), reativo 2 diluentes; reativo 3 soro positivo; reativo 4 soro negativo; reativo 5 2-mercaptoetanol p.a e placa de microtitulação com cavidade V. Kit com 96 testes qualitativos. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Gold Analisa	kit	2	R\$ 213,74	R\$ 427,48
27	84723	Determinação qualitativa do sangue oculto nas fezes humanas, contém placas testes 20 unidades, coletores de amostra 20x2ml. . Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Bioeasy	kit	3	R\$ 232,80	R\$ 698,40
28	84724	Fita para urina (urofita) com dez parametros:pH, densidade, sangue, urobilinogenio, bilirrubina, proteína, nitrito, cetona, glicose e leucocitos. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Prodimol	kit	150	R\$ 59,61	R\$ 8.941,50
29	84725	Sistema colorimétrico para determinação das fosfatases no soro, plasma e líquidos biológicos. Contendo Substrato, tampão pH 10,3; tampão pH 4,8; tampão pH 4,8/ácido tartárico; solução padrão; solução estabilizadora e hidróxido de sódio. Com 74 teste. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra. Técnica deve ser adequada para espectrofotômetros com volume superior a 1,0ml. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Doles	kit	4	R\$ 73,86	R\$ 295,44
30	84726	Sistema cinético para determinação de fosfatase alcalina (FAL) no soro ou plasma, com tampão 5x16ml, substrato 5x4ml. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Doles	kits	2	R\$ 124,87	R\$ 249,74
31	84727	Sistema de determinação qualitativa e semi-qualitativa, em lâmina, dos fatores reumatóides no soro.Composto por FR-látex 1x2,5ml; controle positivo 1x1,0ml; controle negativo 1x1,0ml; lâmina 01 unidade e bastões plásticos 50unid. Kit com 50 testes. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Doles	kit	12	R\$ 86,12	R\$ 1.033,44
32	84729	Corante fucsina para ziehl-nelsen, frasco com 1000ml. . Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Newprov	unid	5	R\$ 85,01	R\$ 425,05
33	84730	Fucsina,fenicada de Gram corante de fucsina, 1000ml, para coloração de GRAM. . Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Newprov	unid	5	R\$ 54,10	R\$ 270,50
34	84731	Glicose com 500ml de Reagente- Glicose enzimatica liquida-sistema enzimatico, colorimetrico de ponto final, para determinação da glicose no soro, plasma e líquidos biológicos.Composto por reagente de cor 1x500ml e solução padrão 100mg/dl de 3ml. Kit com 250 teste. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra. Técnica deve ser adequada para volume superior a 1ml.	Doles	kit	36	R\$ 91,08	R\$ 3.278,88
35	84732	Kit de coloração de Gram. . Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Newprov	kit	6	R\$ 91,42	R\$ 548,52
36	84733	Lâmina fosca lapidada- Lamina para microscopia 26x76mm espessura de 1,2 a 1,4mm-com uma das extremidades fosca. Não lapidada - cx/ 50 laminas cada espessura de 1,2 a 1,4mm - com uma das extremidades fosca. Cx c/ 50 unidades	Exacta	caixa	12	R\$ 6,39	R\$ 76,68
37	84734	Laminula - Laminula 20x26mm p/ camara de neubauer, 100unid	Exacta	caixa	20	R\$ 122,55	R\$ 2.451,00
38	84735	Líquido de Hayen - Líquido diluição para contagem de eritrócitos. Com 500ml. . Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Newprov	frasco	24	R\$ 163,12	R\$ 3.914,88
39	84736	Líquido de Turk - Líquido diluição para contagem de leucócitos. Com 1000ml. . Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Newprov	Frasco	24	R\$ 55,65	R\$ 1.335,60
40	84737	Lugol - Lugol forte 2% líquido 1 litro. . Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Newprov	frasco	3	R\$ 51,89	R\$ 155,67
41	84738	Magnésio. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Doles	kit	1	R\$ 62,93	R\$ 62,93
42	84739	Microprote ou Senciprote - Sistema colorimétrico para determinação de proteínas na urina e líquido. Com metodologia de Bradford modificado. Composto por uma solução estabilizadora com 8ml, um Coomassie com 4ml e uma solução padrão 10mg/dl com 5ml. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra. Técnica deve ser adequada para volume superior a 1,0ml.	Doles	kit	2	R\$ 51,34	R\$ 102,68
43	84740	Mucoproteína- Sistema colorimétrico para determinação das mucoproteínas no soro, com metodologia de Winzler modificado. Composto por um ácido perclórico 1,8M com 66ml, um reagente fosfotungstico com 16ml, um reagente de folin com 10ml, uma solução padrão 6mg/dl com 3ml e um reagente 080-5 com 26ml. Kit com 26 testes. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra. Técnica deve ser adequada para volume superior a 1,0ml.	Doles	kit	6	R\$ 86,45	R\$ 518,70
44	84741	Panótico - Kit para coloração rapida de lâminas hematológicas.	Newprov	kit	6	R\$ 59,61	R\$ 357,66

		Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.					
45	84742	Papel filtro qualitativo c/ 100 unid. . Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Nalgon	Pacote	8	R\$ 9,94	R\$ 79,52
46	84743	PCR- Kit para pesquisa de PCR (Proteína C reativa), em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com anticorpo monoclonal anti-PCR por aglutinação indireta. Composto por uma suspensão de látex revestida com anticorpo monoclonal anti-PCR com 1,5ml, um soro controle positivo com 0,5ml, um soro controle negativo com 1,0ml, com 60 varetas plásticas e 2 cartões-teste. Kit com 60 testes. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Doles	kit	17	R\$ 99,36	R\$ 1.689,12
47	84744	Peneiras pequenas descartáveis para parasitológico- Peneiras de plásticos para fezes, descartavel, com 100 unidades	Deskarplás	pacote	14	R\$ 124,76	R\$ 1.746,64
48	84745	Pera de borracha p/ dosagem- Pera plástica para pipetagem de reagentes preciso para enchimento e dispensa de líquido em pipeta, 3 válvulas de esfera. Aclopa em pipetas volumétrica e sorológicas.	Nalgon	unid	4	R\$ 34,89	R\$ 139,56
49	84746	Porta laminas individuais redondos com tampa.	Deskarplás	unid	20	R\$ 0,95	R\$ 19,00
50	84747	Potássio - Kit colorimétrico, com reagente precipitante, reagente tetrafenilborato, reagente hidróxido de sódio, solução padrão, com 100testes. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra. Técnica deve ser adequada para volume superior a 1,0ml.	Doles	kit	2	R\$ 63,93	R\$ 127,86
51	84748	Proteínas totais - reagente para determinação de proteínas totais no soro, contém reagente biureto 1x100ml, hidróxido de sódio 1x20ml, solução padrão 4g/dl 1x3ml. . Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Doles	kit	2	R\$ 49,57	R\$ 99,14
52	84749	Teste imunocromatográfico. PSA tira látex é um teste 1-step para a detecção do antígeno prostático específico em soro ou plasma. Tiras reativas seladas em uma bolsa de alumínio com dessecante, individualizada. Kit com 25 testes. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Abon	kit	20	R\$ 233,61	R\$ 4.672,20
53	84750	Reagente usado para reação de proteínas no líquido. 100ml. . Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Doles	frasco	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
54	84751	Sódio. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Labtest	kit	3	R\$ 224,81	R\$ 674,43
55	84752	Soluplastin, tempo de protombia (similar ou igual a Wiener). . Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra	Wiener	kit	12	R\$ 202,70	R\$ 2.432,40
56	84753	Soro Albumina bovina (10ml) - Obtida a partir do plasma bovino, usada em testes imunohematológicos. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Fresenius	unid	5	R\$ 53,80	R\$ 269,00
57	84754	Soro anti-A (10ml) - (ABO-RH) Fr. 10ml, caixa com 5 frascos.Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Fresenius	unid	12	R\$ 36,00	R\$ 432,00
58	84755	Soro anti-AB (10ml) . Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Fresenius	unid	8	R\$ 36,00	R\$ 288,00
59	84756	Soro anti-B (10ml) - (ABO-RH) Fr. 10ml, caixa com 5 frascos. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Fresenius	unid	12	R\$ 36,00	R\$ 432,00
60	84757	Soro anti-D (10ml) - (ABO-RH) 10ml, caixa com 5 frascos. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Fresenius	unid	12	R\$ 68,37	R\$ 820,44
61	84758	Soro controle-Rh (10ml) - frasco com 10 ml, caixa com 5 frascos. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Fresenius	unid	12	R\$ 34,10	R\$ 409,20
62	84759	Soro anti-Gamaglobulina humana, soro de coelho e/ou cabra previamente imunizado á frações gamaglobulina do soro humano. Frasco com 10ml. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Fresenius	UNID	12	R\$ 50,79	R\$ 609,48
63	84760	Soro poliespecífico (10ml) - Soro anti- Gama e não gama globulina humana, usado para detectar anticorpos que tenham se fixado imunologicamente á superfície das hemácias. Frasco com 10ml. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Fresenius	unid	5	R\$ 62,93	R\$ 314,65
64	84761	Transaminase Oxalacética CINÉTICO – Sistema cinético para determinação de AST/TGO no soro ou plasma com reagente1 5x16ml, Reagente2 5x4ml. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra	Doles	kit	12	R\$ 130,83	R\$ 1.569,96
65	84762	Transaminase Piruvica CINÉTICO- Sistema cinético para determinação de ALT/TGP no soro ou plasma, contém reagente1 5x16ml, reagente2 5x4ml. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra	Doles	kit	12	R\$ 130,65	R\$ 1.567,80
66	84763	Triglicerídeos - Triglicerídeos PP metodo colorimetro - kit com 200 testes, contendo: reagente padrão 1x3ml e reagente de cor 4x50ml. Com registro no MS. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra. Técnica deve ser adequada para volume superior a 1ml.	Doles	kit	50	R\$ 295,30	R\$ 14.765,00
67	84764	Tubo Microhematócrito com Heparina - Tubo capilar para hematócrito com heparina com 500 capilar, comprimento 75mm; diametro interno 1,10mm; diametro externo 1,50mm. . Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Perfecta	unid	8	R\$ 25,12	R\$ 200,96
68	84765	Tubo Microhematócrito sem Heparina - Tubo capilar para hematócrito sem heparina com 500 capilar, comprimento 75mm; diametro interno 1,10mm; diametro externo 1,50mm. . Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Perfecta	unid	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
69	84766	Tubos de plástico pequenos com tampa 12x75	GT	PCT C/50	6	R\$ 15,46	R\$ 92,76
70	84767	Sistema cinético para determinação de ureia no soro, plasma ou urina, contém reagente1 4x40ml, reagente2 4x10ml, solução padrão 80mg/dl 1x3ml. . Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Doles	kit	2	R\$ 189,55	R\$ 379,10
71	84768	Ureia colorimétrica - Ureia 500 - sistema enzimático para dosagem da ureia no soro, plasma e urina, metodologia urease modificada composto por urease 1x28ml; reagente 1x5,5g; reagente 2 1x20ml e solução padrão 80mg/dl 1x3ml. Kit com 250 testes. Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra. Técnica deve ser adequada para volume superior a 1,0ml.	Doles	kit	12	R\$ 127,00	R\$ 1.524,00
72	84769	V.D.R.L (similar ou igual Wiener) - frasco com 5,5ml e 1 cont.gota. Kit com 250 testes, com data de validade. . Reagentes com validade superior a 12 meses a partir da data da compra.	Wiener	kit	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
VALOR TOTAL: 108.999,99							

LOTE 06:**MATERIAIS DESCARTAVEIS – DIVISAO AMBULATORIAL**

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	MARCA	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	84770	Abaixador de língua de madeira c/ 100 unid (14 CM X 1,5CM) X (1,5CM), EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS.	THEOTO	pacote	24	R\$ 4,02	R\$ 96,48
02	84771	Agulha 0.55x20 mm desc. ESTERIL, ATOXICA, APIROGÊNIA, CANO EM AÇO INOXIDAVEL BISELADO, SILINTRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, CAIXA C/ 100UND, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIOS, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE	LABOR IMPORT	Caixa	6	R\$ 11,36	R\$ 68,16
03	84772	Agulha 25x6 mm desc. ESTERIL, ATOXICA, APIROGÊNIA, CANO EM AÇO INOXIDAVEL BISELADO, SILINTRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, CAIXA C/ 100UND, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIOS, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE	NIPRO	Caixa	12	R\$ 21,94	R\$ 263,28
04	84773	Agulha 25x7 mm desc. ESTERIL, ATOXICA, APIROGÊNIA, CANO EM AÇO INOXIDAVEL BISELADO, SILINTRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, CAIXA C/ 100UND, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIOS, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	LABOR IMPORT	Caixa	12	R\$ 11,08	R\$ 132,96
05	84774	Álcool 70% - DESINFETANTE A BASE DE ALCOOL ETILICO A 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE MEDIO E BAIXO RISCO – FRASCO PLASTICO EMBALAGEM CONTENDO 1000ML.	JALLES	Unid	144	R\$ 7,93	R\$ 1.141,92
06	84775	Algodão hidrófilo - PESO LIQUIDO 500G, 100% ALGODÃO VALIDADE PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 60 (SESSENTA) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	MELHORMED	Unid	7	R\$ 17,71	R\$ 123,97
07	84776	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 13 lts COLETOR DE PERFURO CORTANTES COM 10 unid. - LOCAL PARA DESCARTE DE AGULHAS, LÂMINAS E OUTROS MATERIAIS CONTAMINADOS PERFURANTES E CORTANTES DESCARTÁVEIS; - TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS; - EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; - MAIOR PROTEÇÃO PARA PROFISSIONAIS E PESSOAL DE LIMPEZA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - COR EXTERNA: AMARELA, COM DIZERES EM PRETO; - FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDAS PELO IPT - CAPACIDADE INTERNA-APRESENTAÇÃO CAIXAS CONTENDO.	RAVAPACK	Caixa	2	R\$ 61,40	R\$ 122,80
08	84777	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 7 lts COLETOR DE PERFURO CORTANTES COM 10 unid. - LOCAL PARA DESCARTE DE AGULHAS, LÂMINAS E OUTROS MATERIAIS CONTAMINADOS PERFURANTES E CORTANTES DESCARTÁVEIS; - TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS; - EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; - MAIOR PROTEÇÃO PARA PROFISSIONAIS E PESSOAL DE LIMPEZA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - COR EXTERNA: AMARELA, COM DIZERES EM PRETO; - FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDAS PELO IPT - CAPACIDADE INTERNA-APRESENTAÇÃO CAIXAS CONTENDO.	RAVAPACK	Caixa	2	R\$ 42,37	R\$ 84,74
09	84778	Escova p/ lavar tubos nº 1	REIS	Unid	12	R\$ 6,87	R\$ 82,44
10	84779	Escova p/ lavar tubos nº 2	REIS	Unid	12	R\$ 6,87	R\$ 82,44
11	84780	GARROTE TRADICIONAL HOSPITALAR Nº. 200 – AMARELO, UTILIZADO PARA EXAMES QUE SEJAM NECESSÁRIOS O GARROTEAMENTO DE MEMBROS SUPERIORES OU INFERIORES. TAMANHO DO TUBO: 0,5 X 30CM.	GOIAS LATEX	ROLO 15MTS	3	R\$ 32,41	R\$ 97,23
12	84781	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5, 08 DOBRAS, CORTADA, PACOTES C/500 UNID DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS 13 FIOS POR CM2 , DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTOS DE RADIOPACO.	MB TEXTIL	Pacote	25	R\$ 27,62	R\$ 690,50
13	84782	Hipoclorito de 100 ml com 50 unid	RIOQUIMICA	Caixa	25	R\$ 118,15	R\$ 2.953,75
14	84783	JALECO DESCARTAVEL EM TNT, MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA PADRE COM FECHAMENTO EM BOTÃO BRANCO TAMANHO P .	VM DESCARTAVEIS	UND	800	R\$ 6,47	R\$ 5.176,00
15	84784	JALECO DESCARTAVEL EM TNT, MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA PADRE COM FECHAMENTO EM BOTÃO BRANCO TAMANHO M .	VM DESCARTAVEIS	UND	801	R\$ 7,16	R\$ 5.735,16
16	84785	LÂMINA BISTURI Nº 15 - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESTERELIZADA. UTILIZADA PARA REPOSIÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL. COM 100 UNIDADES.	MAXICOR	Caixa	3	R\$ 30,86	R\$ 92,58
17	84786	Lancetas picadoras c/ 100	HDI	Caixa	4	R\$ 10,72	R\$ 42,88
18	84787	LUVA DE PROCEDIMENTO-TAM. M - CX C/100- INDICADA PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE. PRODUTO LUBRIFICADO	NUGARD	Caixa	50	R\$ 25,61	R\$ 1.280,50

		COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. APRESENTA BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 100MG POR PAR.					
19	84788	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM. P -CX C/100-INDICADA PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE. PRODUTO LUBRIFICADO COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. APRESENTA BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 100MG POR PAR.	LAGROTTA AZZURRA	Caixa	200	R\$ 25,61	R\$ 5.122,00
20	84789	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM. EXTRA PP -CX C/100-INDICADA PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE. PRODUTO LUBRIFICADO COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. APRESENTA BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 100MG POR PAR.	DESCARPACK	Caixa	100	R\$ 25,61	R\$ 2.561,00
21	84790	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM.G CX C/100-INDICADA PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE. PRODUTO LUBRIFICADO COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. APRESENTA BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 100MG POR PAR.	NUGARD	CAIXA	20	R\$ 25,61	R\$ 512,20
22	84791	MASCARA C/ ELASTICO CIRURGICA DESCARTAVEL ATOXICA, ANTIALERGICA CX C/ 50	EMBRAMAC		40	R\$ 9,85	R\$ 394,00
23	84792	Máscara descartável N 95 com elástico c/ 20	3M	Caixa	2	R\$ 116,76	R\$ 233,52
24	84793	PAPEL TOALHA INTERFOLHA DE 20,0 CM X 21,0CM COM 2 DOBRAS BRANCO PT CONTENDO 1000 FL. COM 20.	MULTIPEL	PCT	1000	R\$ 10,19	R\$ 10.190,00
25	84794	Sabonete líquido galão de 5L.	RIOQUIMICA	Galão	12	R\$ 47,49	R\$ 569,88
26	84795	SACO DE LIXO DESCARTÁVEL LEVE BRANCO C/ IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR DE 60L.	HB EMBALAGENS	pacote	40	R\$ 40,73	R\$ 1.629,20
27	84796	SCALP N.23 -AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. A AGULHA POSSUI UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTA TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO EOU MEDICAMENTO INFUNDIDO. CX. C/50	TOP MED	Caixa	5	R\$ 33,96	R\$ 169,80
28	84797	SERINGA 10ML C/AG.25X7 CX C/100UNID. SERINGAS DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, ESTÉIS ATÓXICAS E APIROGÊNICAS INDICADAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES. SERINGAS FABRICADAS COM POLÍMEROS ATÓXICOS, APRESENTANDO OS REQUISITOS DA NBR APLICÁVEL E FABRICADA SEGUINDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS.	PHARMATEX	Caixa	80	R\$ 89,47	R\$ 7.157,60
29	84798	SERINGA 05ML C/AG.25X7 CX C/100UNID. SERINGAS DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, ESTÉIS ATÓXICAS E APIROGÊNICAS INDICADAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES. SERINGAS FABRICADAS COM POLÍMEROS ATÓXICOS, APRESENTANDO OS REQUISITOS DA NBR APLICÁVEL E FABRICADA SEGUINDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS.	PHARMATEX	Caixa	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
30	84799	SERINGA 03ML C/AG. 25X7 CX C/100 UNID. SERINGAS DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, ESTÉIS ATÓXICAS E APIROGÊNICAS INDICADAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES. SERINGAS FABRICADAS COM POLÍMEROS ATÓXICOS, APRESENTANDO OS REQUISITOS DA NBR APLICÁVEL E FABRICADA SEGUINDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS.	PHARMATEX	Caixa	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
31	84800	SERINGA 20ML C/AG.25X7 CX C/100UNID. SERINGAS DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, ESTÉIS ATÓXICAS E APIROGÊNICAS INDICADAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES. SERINGAS FABRICADAS COM POLÍMEROS ATÓXICOS, APRESENTANDO OS REQUISITOS DA NBR APLICÁVEL E FABRICADA SEGUINDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS.	PHARMATEX	Caixa	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
32	84801	SORO FISIOLÓGICO 250ML UNID. SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, FRASCO PLÁSTICO COM 250ML- INJETÁVEL, INDICADO PARA DESIDRATAÇÃO, REPOSIÇÃO DE ELETROLITOS, QUEIMADURAS, DEFICIT SÓDICO, DIARREIAS, VÔMITOS, LIMPEZA CIRÚRGICAS DE CAVIDADES E FERIDAS E COMO VEÍCULO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.	EQUIPLEX	FR	240	R\$ 4,40	R\$ 1.056,00
33	84802	Touca descartável c/ 100	AB DESCARTAVEIS	Caixa	20	R\$ 12,10	R\$ 242,00
VALOR TOTAL: 51.699,99							

LOTE 08:**MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INSUMOS ESPECÍFICOS – UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO**

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	MARCA	QUANT	UND	V. UNT	V. TOTAL
01	84892	Albumina bovina 22% frasco c/ 10ml	Fresenius	30	Frascos	R\$ 53,60	R\$ 1.608,00
02	84893	Soro Anti - A,B frasco c/10ml	Fresenius	10	Frascos	R\$ 34,00	R\$ 340,00
03	84894	Soro Anti – CDE frasco c/ 10 ml	Fresenius	10	Frascos	R\$ 881,19	R\$ 8.811,90
04	84895	Soro Anti- D frasco c/ 10ml	Fresenius	30	Frascos	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
05	84896	Soro Anti- A frasco c/ 10ml	Fresenius	30	Frascos	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
06	84897	Soro Anti- B frasco c/ 10ml	Fresenius	30	Frascos	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
07	84898	Soro Anti-humano frasco c/ 10 ml	Fresenius	30	Frascos	R\$ 62,48	R\$ 1.874,40
08	84899	Bio-peg, aditivo de polietileno glicol+liss, para testes de detecção e identificação de anticorpos, frasco c/ 10ml	Fresenius	30	Frascos	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
09	84900	Bolsa dupla para coleta de sangue à vácuo CPDA 1 C/LINK	Jp	100	Caixas	R\$ 1.320,20	R\$ 132.020,00

		caixa com 30 unidades.					
10	84901	Bolsa simples para coleta de sangue	Jp	400	unidades	R\$ 43,64	R\$ 17.456,00
11	84902	Cartão de leitura de Hematócrito	Celm	2	Unidade	R\$ 412,10	R\$ 824,20
12	84903	Controle de Rh frasco c/ 10 ml	Fresenius	20	Frascos	R\$ 33,94	R\$ 678,80
13	84904	Kit para dosagem de hemoglobina, sistema colorimétrico para determinação de hemoglobina no sangue total, reagente de cor, 02 frascos c/ 10 ml	Doles	2	Kit	R\$ 50,75	R\$ 101,50
14	84905	Padrão de hemoglobina, sistema para padronização de hemoglobina total pelo método do cianeto hemoglobina, 01 frasco com 30 ml	Doles	2	Kit	R\$ 30,00	R\$ 60,00
15	84906	Soro de Coombs, anti-gama globulina humana, frasco c/ 10 ml	Fresenius	30	Frascos	R\$ 50,42	R\$ 1.512,60
16	84907	Tubo Capilar para determinação de Micro-hematócrito S/ Heparina, caixa c/ 500 unidades	Perfecta	50	caixas	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
17	84908	Tubos á vácuo 8.5ml com separador de gel, rack de isopor c/ 100 unidades	Biocon	130	Caixas	R\$ 163,42	R\$ 21.244,60
18	84909	Tubos á vácuo EDTA K3 04 ml- estéril rack de isopor c/100 unidades	Biocon	100	Caixas	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
19	84910	Fita de pH de 0 a 14, caixa com 100 fitas.Medicação de 1 em 1 Ph.	Merck	2	caixas	R\$ 94,00	R\$ 188,00
VALOR TOTAL: 202.500,00							

LOTE 11: COMPRIMIDOS E CAPSULAS – HOSPITAL MUNICIPAL

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	MARCA	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	85115	Aciclovir 200mg	PRATI DONADUZZI	comprimido	450	R\$ 0,25	R\$ 112,50
02	85116	Acido Acetilsalicílico 100 mg	IMEC	comprimido	1000	R\$ 0,03	R\$ 30,00
03	85117	Acido Acetilsalicílico 500 mg	SOBRAL	comprimido	1000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
04	85118	Acido Folico 5 mg	TKS	comprimido revestido	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00
05	85119	Albendazol 400 mg	PRATI DONADUZZI	comprimido mastigável	500	R\$ 0,81	R\$ 405,00
06	85120	Aminofilina 100 mg	VITAPAN	comprimido	1500	R\$ 0,06	R\$ 90,00
07	85121	Amiodarona 200 mg	GEOLAB	comprimido	500	R\$ 0,53	R\$ 265,00
08	85122	Amoxicilina 500 mg	AUROBINDO PHARMA	cápsula	5000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
09	85123	Amoxicilina + Clavunato Potassico (500mg+125mg)	E.M.S	comprimido	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
10	85124	Ampicilina 500 mg	PRATI DONADUZZI	cápsula	1500	R\$ 0,35	R\$ 525,00
11	85125	Atenolol 100 mg	PRATI DONADUZZI	comprimido	1200	R\$ 0,09	R\$ 108,00
12	85126	Atenolol 25 mg	PRATI DONADUZZI	comprimido	1200	R\$ 0,07	R\$ 84,00
13	85127	Atenolol 50 mg	PRATI DONADUZZI	comprimido	1200	R\$ 0,09	R\$ 108,00
14	85128	Atorvastina 20 mg	GERMED	comprimido	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
15	85129	Azitromicina 500 mg	PRATI DONADUZZI	cápsula	900	R\$ 0,76	R\$ 684,00
16	85130	Cloridrato de Tiamina 300mg	HIPOLABOR	comprimido	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
17	85131	Besilato de Anlodipino 5mg	LABORIS	comprimido	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00
18	85132	Bisacodil 5 mg	SOBRAL	comprimido	800	R\$ 0,23	R\$ 184,00
19	85133	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	SANDOZ	comprimido	300	R\$ 1,05	R\$ 315,00
20	85134	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sodica 250mg	NEO QUIMICA	comprimido	2000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
21	85135	Carbonato de calcio 500mg + colicalciferol 400mg	NATULAB	comprimido	1200	R\$ 1,11	R\$ 1.332,00
22	85136	Captopril 25 mg	TEUTO	comprimido	2500	R\$ 0,06	R\$ 150,00
23	85137	Carvedilol 12,5 mg	EMS SIGMA PHARMA	comprimido	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00
24	85138	Carvedilol 6,25 mg	EMS SIGMA PHARMA	comprimido	500	R\$ 0,53	R\$ 265,00
25	85139	Cefalexina 500 mg	TEUTO	cápsula	2500	R\$ 0,42	R\$ 1.050,00
26	85140	Cetoconazol 200 mg	PRATI DONADUZZI	comprimido	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00
27	85141	Cilostazol 100 mg	EUROFARMA	comprimido	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
28	85142	Cilostazol 50 mg	BIOSINTETICA	comprimido	500	R\$ 0,94	R\$ 470,00
29	85143	Cimetidina 200 mg	PRATI DONADUZZI	comprimido	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
30	85144	Cinarizina 25 mg	NEO QUIMICA	comprimido	1000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
31	85145	Cinarizina 75 mg	NEO QUIMICA	comprimido	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
32	85146	Cloranfenicol 500 mg	NEO QUIMICA	comprimido	500	R\$ 0,71	R\$ 355,00
33	85147	Cloreto de Potássio 600mg	NOVARTIS	Drágea	1200	R\$ 1,11	R\$ 1.332,00
34	85148	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg	PRATI DONADUZZI	comprimido	2500	R\$ 0,34	R\$ 850,00
35	85149	Cloridrato de Fenazopiridina 200mg	ZODIAC	comprimido	180	R\$ 0,72	R\$ 129,60
36	85150	Cloridrato de Isoxsuprina 10 mg	APSEN	comprimido	500	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
37	85151	Cloridrato de Loperamida 2 mg	PHARMASCIENCE	comprimido	1000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
38	85152	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg	BELFAR	comprimido	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
39	85153	Cloridrato de Prometazina 25 mg	CRISTALIA	comprimido	20000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
40	85154	Cloridrato de verapamil 80 mg	PRATI DONADUZZI	comprimido	200	R\$ 0,12	R\$ 24,00
41	85155	Clorpropamida 250 mg	SANVAL	comprimido	500	R\$ 0,34	R\$ 170,00
42	85156	Clortalidona 100 mg	VITAPAN	comprimido	250	R\$ 0,35	R\$ 87,50
43	85157	Clortalidona 25 mg	VITAPAN	comprimido	250	R\$ 0,12	R\$ 30,00
44	85158	Colchicina 0,5mg	MULTILAB	comprimido	120	R\$ 3,52	R\$ 422,40
45	85159	Cumarina+Troxerrutina 15+90mg	CIFARMA	comprimido	120	R\$ 0,50	R\$ 60,00
46	85160	Cloridrato de Piperidolato + Hesperidina + Acido Ascorbico 100+50+50mg	SANOFI AVENTIS	Drágea	1000	R\$ 0,86	R\$ 860,00
47	85161	Dexametasona 0,5 mg	TEUTO	comprimido	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00
48	85162	Dexametasona 4 mg	EMS	comprimido	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00
49	85163	Diclofenaco Potassico 50 mg	MULTILAB	comprimido	5000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
50	85164	Diclofenaco Sodico 50 mg	VITAMED	comprimido	5000	R\$ 0,03	R\$ 150,00
51	85165	Dicloridrato de Flunarizina 10 mg	VITAPAN	comprimido	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00
52	85166	Digoxina 0,25 mg	VITAPAN	comprimido	900	R\$ 0,07	R\$ 63,00
53	85167	Dimenidrinato 100 mg	NYCOMED PHARMA	comprimido	200	R\$ 0,64	R\$ 128,00
54	85168	Dimenidrinato 50 mg+Cloridrato de Piridoxina 10 mg	NYCOMED PHARMA	comprimido	200	R\$ 0,64	R\$ 128,00
55	85169	Dinidrato de Isossorbida 10 mg	EMS SIGMA PHARMA	comprimido	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
56	85170	Dinidrato de Isossorbida 20 mg	ZYDUS	comprimidos	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
57	85171	Dinidrato de Isossorbida 5 mg - Sublingual	EMS SIGMA PHARMA	comprimido	500	R\$ 0,46	R\$ 230,00
58	85172	Dipirona Sódica 500 mg	SOBRAL	comprimido	10000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
59	85173	Atenolol 100 mg+Clortalidona 25mg	GERMED	comprimido	60	R\$ 0,47	R\$ 28,20
60	85174	Doxiciclina 100mg	TEUTO	comprimido	300	R\$ 0,17	R\$ 51,00
61	85175	Espironolactona 25 mg	ASPEN PHARMA	comprimido	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
62	85176	Espironolactona 100 mg	HIPOLABOR	comprimido	200	R\$ 0,94	R\$ 188,00
63	85177	Espironolactona 50 mg	HIPOLABOR	comprimido	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
64	85178	Estolato de Eritromicina 500mg	PRATI DONADUZZI	comprimido	500	R\$ 1,38	R\$ 690,00

65	85179	FINASTERIDA 5MG	EMS	comprimido	1000	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
66	85180	Fluconazol 150 mg	PRATI DONADUZZI	cápsula	400	R\$ 0,41	R\$ 164,00
67	85181	Furosemida 40 mg	HIPOLABOR	comprimido	1000	R\$ 0,07	R\$ 70,00
68	85182	Glibenclâmida 5 mg	MEDQUIMICA	comprimido	1000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
69	85183	Hidroclorotiazida 25 mg	MEDQUIMICA	comprimido	1000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
70	85184	Ibuprofeno 300 mg	VITAPAN	comprimido	2500	R\$ 0,07	R\$ 175,00
71	85185	Ibuprofeno 600 mg	PRATI DONADUZZI	comprimido	2500	R\$ 0,20	R\$ 500,00
72	85186	Itraconazol 100 mg	PRATI DONADUZZI	cápsula	400	R\$ 0,94	R\$ 376,00
73	85187	Ivermectina 6 mg	VITAPAN	comprimido	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
74	85188	Sylibum Marianum 90mg (igual ou similar ao Legalon)	NYCOMED PHARMA	comprimido	120	R\$ 5,52	R\$ 662,40
75	85189	Levodopa+Cloridrato de Benserazida 100/25 mg BD	ROCHE	comprimido	450	R\$ 3,74	R\$ 1.683,00
76	85190	Levodopa+Cloridrato de Benserazida 50+200 mg	ROCHE	comprimido	420	R\$ 4,32	R\$ 1.814,40
77	85191	Levofloxacino 500 mg	SANDOZ	comprimido	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
78	85192	Loratadina 10mg	GEOLAB	comprimido	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00
79	85193	Losartana Potássica 50mg	PRATI DONADUZZI	comprimido	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
80	85194	Losartana Potássica 100mg	PRATI DONADUZZI	comprimido	1000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
81	85195	Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg	GEOLAB	comprimido	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00
82	85196	Maleato de Enalapril 10 mg	TEUTO	comprimido	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00
83	85197	Maleato de Enalapril 20 mg	TEUTO	comprimido	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00
84	85198	Maleato de Metilergometrina 0,2 mg	BIOLAB	comprimido	1200	R\$ 0,96	R\$ 1.152,00
85	85199	Maleato de Metilergometrina 0,125 mg	NOVARTIS	comprimido	1200	R\$ 0,81	R\$ 972,00
86	85200	Mebendazol 100 mg	SOBRAL	comprimido	100	R\$ 0,27	R\$ 27,00
87	85201	Mesilato de Codergocrina 1 mg	UNIAO QUIMICA	comprimido	200	R\$ 3,04	R\$ 608,00
88	85202	Mesilato de Codergocrina 4,5 mg	UNIAO QUIMICA	comprimido	500	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00
89	85203	Mesilato Doxazosina 2mg	SANDOZ	comprimido	90	R\$ 0,36	R\$ 32,40
90	85204	Mesilato Doxazosina 4mg	SANDOZ	comprimido	90	R\$ 1,05	R\$ 94,50
91	85205	Metformina 500 mg	MULTILAB	comprimido	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
92	85206	Metformina 850 mg	NEO QUIMICA	comprimido	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
93	85207	Metildopa 250 mg	TKS	comprimido	500	R\$ 0,34	R\$ 170,00
94	85208	Metildopa 500 mg	TKS	comprimido	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00
95	85209	Metronidazol 400 mg	LEGRAND	comprimido	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
96	85210	Metronidazol 250 mg	PRATI DONADUZZI	comprimido	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00
97	85211	Misoprostol 200mg	HEBRON	comprimido	100	R\$ 85,56	R\$ 8.556,00
98	85212	Mononitrato de Isossorbida 20mg	BIOSINTETICA	comprimido	300	R\$ 0,28	R\$ 84,00
99	85213	Nifedipino 10 mg	GEOLAB	comprimido	1000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
100	85214	Nifedipino 10 mg - sub lingual	BAYER	cápsula	1200	R\$ 0,87	R\$ 1.044,00
101	85215	Nifedipino 20 mg	GEOLAB	comprimido	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
102	85216	Dipirona Sodica+Mucato de Isometpteno+Cafeina 300+30+30mg	NYCOMED PHARMA	comprimido	500	R\$ 1,29	R\$ 645,00
103	85217	Nimesulida 100 mg	VITAPAN	comprimido	2000	R\$ 0,06	R\$ 120,00
104	85218	Nimodipino 30 mg	NEO QUIMICA	comprimido	300	R\$ 0,57	R\$ 171,00
105	85219	Norfloxacino 400 mg	MULTILAB	comprimido	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
106	85220	Omeprazol 20 mg	PRATI DONADUZZI	comprimido	6000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
107	85221	Paracetamol 500 mg	BALM LABOR	comprimido	5000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
108	85222	Paracetamol 500mg+fosfato de codeína 30 mg	UNIAO QUIMICA	comprimido	300	R\$ 2,01	R\$ 603,00
109	85223	Paracetamol 500mg+fosfato de codeína 7,5mg	UNIAO QUIMICA	comprimido	300	R\$ 1,52	R\$ 456,00
110	85224	Mesilato de Bromocriptina 2,5 mg	TEUTO	comprimido	280	R\$ 3,45	R\$ 966,00
111	85225	Permenaganto de Potassio 100mg	MARIOL	comprimido	1500	R\$ 0,16	R\$ 240,00
112	85226	Piracetam 400 mg	BIOSINTETICA	comprimido	400	R\$ 0,65	R\$ 260,00
113	85227	Polivitaminico - complexo B	CRISTALIA	comprimido	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
114	85228	Prednisona 20 mg	PRATI DONADUZZI	comprimido	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
115	85229	Prednisona 5 mg	PRATI DONADUZZI	comprimido	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
116	85230	Pirimetramina 25mg	FARMOQUIMICA	comprimido	100	R\$ 0,14	R\$ 14,00
117	85231	Propranolol 40 mg	VITAPAN	comprimido	1000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
118	85232	Propranolol 80 mg	NEO QUIMICA	comprimido	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
119	85233	Ranitidina 150 mg	TEUTO	comprimido	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00
120	85234	Saccharomyces Boulardii 100mg	CIFARMA	comprimido	1200	R\$ 0,93	R\$ 1.116,00
121	85235	Simeticona 40 mg	PRATI DONADUZZI	comprimido	1400	R\$ 0,14	R\$ 196,00
122	85236	Sinvastatina 20 mg	SANVAL	comprimido	1000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
123	85237	Sinvastatina 10 mg	LABORIS	comprimido	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
124	85238	Sinvastatina 40 mg	SANVAL	comprimido	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
125	85239	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400+80 mg	TEUTO	comprimido	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
126	85240	Sulfato Ferroso 500 mg	PRATI DONADUZZI	comprimido	1000	R\$ 0,07	R\$ 70,00
127	85241	Tartarato de Metoprolol 100mg	ASTRAZENECA	comprimido	120	R\$ 4,05	R\$ 486,00
128	85242	Tenoxicam 20mg	VITAPAN	comprimido	100	R\$ 0,43	R\$ 43,00
129	85243	VARFARINA DE 2,5MG	TEUTO	comprimido	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
130	85244	VARFARINA DE 5MG	TEUTO	comprimido	1000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
VALOR TOTAL: 64.999,90							

LOTE 12:**INJETÁVEIS – HOSPITAL MUNICIPAL**

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	MARCA	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	85246	Acetilcisteína 100mg/ml - 3ml	UNIAO QUIMICA	ampola	250	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00
02	85247	Bitartarato de Metaraminol 10 MG/ML - 1ml	CRISTALIA	Ampola	500	R\$ 5,85	R\$ 2.925,00
03	85248	Atropina 0,25MG/ML - 1ml	ISOFARMA	ampola	1200	R\$ 0,35	R\$ 420,00
04	85249	Atropina 0,5 mg/ml - 1ml	ARISTON	ampola	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
05	85250	Acido Ascorbico 100mg/ml - 5ml	FARMACE	ampola	4000	R\$ 5,59	R\$ 22.360,00
06	85251	Acido Tranexamico 50mg/ml - 5ml	NIKKHO	ampola	1000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
07	85252	Epinefrina 1 mg/ml - 1ml	HIPOLABOR	ampola	2000	R\$ 4,65	R\$ 9.300,00
08	85253	Água destilada 10 ml - ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, AMPOLAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES COM 10mL, COMO DILUENTE E VEÍCULO DE MEDICAMENTOS.	EQUIPLEX	ampola	100000	R\$ 0,22	R\$ 22.000,00
09	85254	Amiodarona 50mg/ml - 3ml	HIPOLABOR	ampola	600	R\$ 2,86	R\$ 1.716,00
10	85255	Amicacina 125 mg/ml - 2ml	ARISTON	ampola	400	R\$ 1,44	R\$ 576,00
11	85256	Aminofilina 24 MG/ML - 10ml	HIPOLABOR	ampola	2000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
12	85257	Ampicilina 1G	BLAU	Frasco Ampola	2500	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00
13	85258	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000	NOVAFARMA	frasco/ampola	2000	R\$ 3,58	R\$ 7.160,00

14	85259	Benzilpenicilina Benzatina 600.000	NOVAFARMA	frasco/ampola	1000	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00
15	85260	Benzilpenicilina Procaina+Benzilpenicilina Potassica 300.000+100.000UI	NOVAFARMA	frasco/ampola	1500	R\$ 3,22	R\$ 4.830,00
16	85261	Dipropionato de Betametasona+Fosfato Dissodico de Betametasona 5+2mg - 1ml	EUROFARMA	ampola	100	R\$ 16,53	R\$ 1.653,00
17	85262	Bicarbonato de Sodio 8,4% - 10ml	SAMTEC	ampola	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
18	85263	Bromoprida 5 mg/ml - 2ml	WASSER FARMA	ampola	1000	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
19	85264	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sodica 4mg+500mg/ml - 5 ml	HIPOLABOR	ampola	10000	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
20	85265	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml - 1ml	TEUTO	ampola	1000	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00
21	85266	Cefalotina 1 G	ABL	frasco/ampola	15000	R\$ 6,45	R\$ 96.750,00
22	85267	Ceftriaxona 1 G INJETAVEL	AB FARMO QUIMICA	frasco/ampola	10000	R\$ 8,19	R\$ 81.900,00
23	85268	Ceftriaxona 500 MG	NOVAFARMA	frasco/ampola	250	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00
24	85269	Cetoprofeno 100 mg - IV	EUROFARMA	frasco/ampola	8000	R\$ 4,85	R\$ 38.800,00
25	85270	Cetoprofeno 50 mg - 2ml	CRISTALIA	ampola	5000	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
26	85271	Cimetidina 150 mg/ml - 2ml	NOVAFARMA	ampola	3000	R\$ 3,25	R\$ 9.750,00
27	85272	Cianocobalamina+Piridoxina+Tiamina 5000mcg+100+100mg - 2ml	TEUTO	ampola	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00
28	85273	Cloranfenicol 1 G	NOVAFARMA	frasco/ampola	1500	R\$ 4,12	R\$ 6.180,00
29	85274	Cloreto de Potassio 19,1% - 10ml	EQUIPLEX	ampola	2400	R\$ 0,27	R\$ 648,00
30	85275	Cloreto de Sodio 20%-10 ml	EQUIPLEX	ampola	2400	R\$ 0,26	R\$ 624,00
31	85276	Cloridrato de Ciprofloxacino 2mg/ML - 100mL	ISOFARMA	Frasco	8000	R\$ 2,77	R\$ 22.160,00
32	85277	Cloridrato de Ciprofloxacino 2mg/ML - 200mL	ISOFARMA	Frasco	8000	R\$ 9,82	R\$ 78.560,00
33	85278	Cloridrato de Dopamina 5 mg/ml - 10ml	NEO QUIMICA	ampola	1200	R\$ 0,77	R\$ 924,00
34	85279	Cloridrato de Etilerfrina 10 mg/ml - 1ml	UNIAO QUIMICA	ampola	1500	R\$ 1,47	R\$ 2.205,00
35	85280	Cloridrato de Isoxsuprina 5 mg/ml - 2ml	APSEN	ampola	750	R\$ 13,36	R\$ 10.020,00
VALOR TOTAL: 505.000,00							

LOTE 13: INJETÁVEIS:

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	MARCA	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	85281	Cloridrato de Lidocaína 2% s/vaso - LIDOCAÍNA ANESTÉSICO LOCAL. SOLUÇÃO ESTÁVEL E ESTÉRIL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA AO 2% PARA ANESTESIA DE INFILTRAÇÃO OU BLOQUEIO NERVOSO, ANESTESIA EPIDURAL E ANESTESIA DE SUPERFÍCIE. CADA 100 ML CONTÉM LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2G. FRASCO 20ML.	HIPOLABOR	frasco/ampola	2500	R\$ 2,55	R\$ 6.375,00
02	85282	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg/2ml - 2ml	ISOFARMA	ampola	5000	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
03	85283	Cloridrato de Prometazina 25 mg - 2ml	CRISTALIA	ampola	3000	R\$ 3,15	R\$ 9.450,00
04	85284	Amoxicilina + Clavulanato de Potassio (1g+200mg)	AUROBINDO PHARMA	Frasco/ampola	500	R\$ 10,68	R\$ 5.340,00
05	85285	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml - 2ml	TEUTO	ampola	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
06	85286	Deslanosideo 0,2 mg/ml - 2ml	UNIAO QUIMICA	ampola	1000	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00
07	85287	Diclofenaco de Potassio 75 mg/ml - 3ml	TEUTO	ampola	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
08	85288	Diclofenaco sodico 75 mg/ml - 3ml	TEUTO	ampola	3500	R\$ 1,07	R\$ 3.745,00
09	85289	Dimenidrato + Piridoxina + Glicose + Frutose 3+5+100+100mg/ml - 10ml	NYCOMED PHARMA	ampola	800	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
10	85290	Dimenidrato 50mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml - 1ml	UNIAO QUIMICA	ampola	800	R\$ 2,46	R\$ 1.968,00
11	85291	Dipirona 500 mg/ml - 2ml	FARMACE	ampola	20000	R\$ 0,99	R\$ 19.800,00
12	85292	Droperidol 2,5mg/mL - 1ml	CRISTALIA	ampola	500	R\$ 10,69	R\$ 5.345,00
13	85293	Dexametasona 4mg+vitamina B1,B6,B12+Cl procaina 50mg+cinacobalamina	TEUTO	ampola	100	R\$ 2,37	R\$ 237,00
14	85294	Expansor de plasma (Solução de Gelatina 3,5%) 500mL	HALEX ISTAR	Bolsa	400	R\$ 33,47	R\$ 13.388,00
15	85295	Enoxaparina sódica 40mg - 0,4ml	BLAUSIEGEL	ampola	1000	R\$ 30,74	R\$ 30.740,00
16	85296	Enoxaparina sódica 80mg - 0,8ml	BLAU	ampola	500	R\$ 50,21	R\$ 25.105,00
17	85297	Estreptoquinase 1.500.000 UI - 5mL	CSL BEHRING	Ampola	5	R\$ 1.368,80	R\$ 6.844,00
18	85298	Estreptoquinase 750.000 UI - 5mL	CSL BEHRING	ampola	5	R\$ 1.102,04	R\$ 5.510,20
19	85299	Fosfato de Clindamicina 600mg/4ml - 4ml	NOVAFARMA	ampola	6000	R\$ 4,11	R\$ 24.660,00
20	85300	Fitomenadiona 10 mg/ 1 ml -	CRISTALIA	ampola	2000	R\$ 1,62	R\$ 3.240,00
21	85301	Fosfato Dissodico de Betametasona 4 mg/ml	MANTECORP	ampola	2000	R\$ 7,94	R\$ 15.880,00
22	85302	Fosfato Dissodico de Dexametasona 4 mg/ml	HIPOLABOR	ampola	4000	R\$ 0,93	R\$ 3.720,00
23	85303	Furosemida 40 mg/ 2 ml - 2ml	TEUTO	ampola	1000	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
24	85304	Glicose 50% - 10 ml	SAMTEC	ampola	3000	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
25	85305	Gluconato de Cálcio 10% - 10mL	ISOFARMA	ampola	1200	R\$ 2,37	R\$ 2.844,00
26	85306	Glicose 25% - 10 ml	SAMTEC	ampola	3000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
27	85307	Heparina Sódica 5.000 UI/0,25ml- subcutanea - 0,25ML	CRISTALIA	ampola	1000	R\$ 8,97	R\$ 8.970,00
28	85308	Heparina Sodica 5.000 UI/ml - 5mL	CRISTALIA	ampola	500	R\$ 17,81	R\$ 8.905,00
29	85309	Cloridrato de Hidralazina 20MG/mL - 1mL	CRISTALIA	ampola	500	R\$ 6,33	R\$ 3.165,00
30	85310	Metilsulfato de Neostigmina 0,5mg/mL - 1ml	UNIAO QUIMICA	ampola	1500	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
31	85311	Maleato de metilergometrina 0,2mg/mL - 1mL	UNIAO QUIMICA	ampola	1500	R\$ 2,27	R\$ 3.405,00
32	85312	Metronidazol 5mg/mL - 100ml	FRESENIUS	frasco	2000	R\$ 3,46	R\$ 6.920,00
33	85313	Monocordil 10mg/mL - 1ml	BIOLAB	ampola	500	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
34	85314	Nitropusseto de sódio 25mg/ml - 2ml	HYPOFARMA	ampola	24	R\$ 4,22	R\$ 101,28
35	85315	Noradrenalina 1mg/mL - 4ml	NOVAFARMA	ampola	500	R\$ 10,26	R\$ 5.130,00
36	85316	Ocitocina 5.000 UI/ML - 1ml	BLAUSIEGEL	ampola	3000	R\$ 1,66	R\$ 4.980,00
37	85317	Omeprazol 40 mg/ml-IM/EV	ARISTON	Frasco ampola	1500	R\$ 8,21	R\$ 12.315,00
38	85318	Ondansetrona 2mg/ml - 2ml	HYPOFARMA	ampola	1500	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00
39	85319	Oxacilina 500 mg	NOVAFARMA	Frasco ampola	12000	R\$ 4,52	R\$ 54.240,00
40	85320	Penicilina Potassica 5.000.000 UI	NOVAFARMA	frasco/ampola	2000	R\$ 6,15	R\$ 12.300,00
41	85321	Pentoxifilina 20 mg/ml - 5ml	UNIAO QUIMICA	ampola	1000	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
42	85322	Fosfato de Sodio Monobasico + Fosfato de Sodio Dibasico 160+60mg/ml - 130mL	CRISTALIA	frasco	500	R\$ 11,12	R\$ 5.560,00
43	85323	Piracetam 200 mg/ml - 5ml	SANOFI AVENTIS	ampola	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00
44	85324	Dexpantenol (pró B5)+Nicotinamida (B3)+Piridoxina (B6)+Riboflavona (B2)+Tiamina (B1) - 6+40+4+2+8mg/mL - 2mL	HYPOFARMA	ampola	5000	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00
45	85325	Protamina - 1000UI/mL - 5mL	VALEANT	ampola	50	R\$ 4,65	R\$ 232,50
46	85326	Sacarato de Hidroxido Ferrico 20MG/ML - 5ml - IV	CLARIS	ampola	1000	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
VALOR TOTAL: 345.499,98							

LOTE 16:**POMADAS – HOSPITAL MUNICIPAL**

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	MARCA	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	85425	Aciclovir 50mg - Creme 10g	UNIAO QUIMICA	bisnaga	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
02	85426	Acetato de Retinol + Colecalciferol + Oxido de Zinco - Pomada 45g	VITAPAN	bisnaga	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
03	85427	Benzoato de Benzila 250mg/mL - Emulsao - 100ml	SOBRAL	Frasco	100	R\$ 6,94	R\$ 694,00
04	85428	Benzocaina + Metol + Cloreto de Benzetonio + Benzoxiquina (45mg+5mg+1mg+12mg/g) - Aerosol - 43g	DM	frasco	60	R\$ 43,04	R\$ 2.582,40
05	85430	Cetoconazol 20mg/g - creme	SOBRAL	bisnaga	150	R\$ 2,73	R\$ 409,50
06	85431	Cetoprofeno 25mg/g - Gel - 30g	SANOFI AVENTIS	bisnaga	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
07	85432	Cloranfenicol + Colagenase 10mg+0,6UI/g - Pomada - 30G	CRISTALIA	bisnaga	600	R\$ 28,25	R\$ 16.950,00
08	85434	Cloridrato de Lidocaina 20mg/g - Geleia - 30g	PHARLAB	bisnaga	300	R\$ 2,87	R\$ 861,00
09	85435	Sulfadiazina de Prata + Nitrato de Cerio 1+0,4mg/g - 120g	PRATI DONADUZZI	bisnaga	100	R\$ 21,15	R\$ 2.115,00
10	85436	Acetato de Dexametasona 1mg/g - pomada - 10 g	MULTILAB	bisnaga	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
11	85437	Dexpanthenol 50mg/g - Pomada	BAYER	bisnaga	10	R\$ 36,56	R\$ 365,60
12	85438	Diclofenaco Dietilamonio 11,6mg/g - 60g	PRATI DONADUZZI	bisnaga	100	R\$ 4,78	R\$ 478,00
13	85439	Retinol+ Metionina+ Aminoacidos+ Cloranfenicol 10.000UI+25mg+5mg+5mg/g - 3,5g - Pomada oftalmica	ALLERGAN	bisnaga	25	R\$ 19,80	R\$ 495,00
14	85440	Escina + Salicilato de Dietilamina 10mg+50mg/g - Gel - 100g	NYCOMED PHARMA	bisnaga	150	R\$ 57,24	R\$ 8.586,00
15	85441	Fibrinolinsina+Desoxirribonuclease+Cloranfenicol - Pomada - 30g	CRISTALIA	bisnaga	150	R\$ 86,92	R\$ 13.038,00
16	85442	Polissulfato de mucopolissacarideo 3mg 40g	DAIICHI SANKYO	bisnaga	20	R\$ 26,49	R\$ 529,80
17	85443	Nistatina 25.000 UI/g - Creme Vaginal - 60g	MULTILAB	bisnaga	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
18	85444	Nistatina+Metronidazol 20.000UI+100mg/g - creme vaginal - 50g	PRATI DONADUZZI	bisnaga	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
19	85445	Prometazina 0,02mg/g - Creme - 30g	SANOFI AVENTIS	bisnaga	100	R\$ 23,37	R\$ 2.337,00
20	85446	Sulfacetamida sodica 74 mg/g + trolamina 20mg/g - Pomada - 30g	ACHE	bisnaga	300	R\$ 27,23	R\$ 8.169,00
21	85447	Sulfadiazina de Prata 10mg/g - Creme - 400g - CREME 1% POTE CONTÉM 400G USO TOPICO ADULTO E PEDIATRICO, CADA G DO CREME DERMATOLÓGICO CONTÉM: SULFADIAZINA DE PRATA 10MG, EXCIPIENTE: Q,S,P, 1G EXCIPIENTES: ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, PETROLATO LÍQUIDO, CETOMACROGOL 1.000, PROPILENOGLICOL, METILPARABENO, PROPILPARABENO, BUTILHIDROXITOLUENO E ÁGUA DEIONIZADA.	PRATI DONADUZZI	pote	120	R\$ 69,88	R\$ 8.385,60
22	85448	Sulfato de Neomicina+Bacitracina 5mg+250UI/g - Pomada - 15g	TEUTO	bisnaga	300	R\$ 2,28	R\$ 684,00
23	85449	Valerato Betametasona+Sulfato de Gentamicina+Tolnaftato+ Clioquinol 0,5+1+10+10mg/g - Creme - 20g	MEDLEY	bisnaga	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
24	85450	Hidrocortisona+Lidocaina+Zinco+Subacetato 2,5+50+180+35mg/g - Pomada Retal - 25g Alumínio	ASTRAZENECA	Bisnaga	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL: 75.499,90							

LOTE 18:**SONDAS – HOSPITAL MUNICIPAL**

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	MARCA	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	85470	Canula de Guedell nº 00 - Tem como função mater a lingua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. - Composição: PVC flexível e polipropileno	PROTEC	und	10	R\$ 7,07	R\$ 70,70
02	85471	Canula de Guedell nº 01 - Tem como função mater a lingua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. - Composição: PVC flexível e polipropileno	PROTEC	und	10	R\$ 7,07	R\$ 70,70
03	85472	Canula de Guedell nº 02 - Tem como função mater a lingua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. - Composição: PVC flexível e polipropileno	PROTEC	und	10	R\$ 7,07	R\$ 70,70
04	85473	Canula de Guedell nº 03 - Tem como função mater a lingua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. - Composição: PVC flexível e polipropileno	PROTEC	und	10	R\$ 7,07	R\$ 70,70
05	85474	Canula de Guedell nº 04 - Tem como função mater a lingua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. - Composição: PVC flexível e polipropileno	PROTEC	und	10	R\$ 7,07	R\$ 70,70
06	85475	Canula de Guedell nº 05 - Tem como função mater a lingua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. - Composição: PVC flexível e polipropileno	PROTEC	und	10	R\$ 7,06	R\$ 70,60
07	85476	Sonda Nutriental DUBOF Nº 12 - TUBO - Fabricado em Poliuretano flexível leitoso, com marcações de posicionamento e com Cilindro de Tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente. Atraumática. ARAME GUIA - Fio de Aço Inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector - Em "Y", dupla via com tampa em PVC atoxico. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico	MEDICONE	und	250	R\$ 25,42	R\$ 6.355,00
08	85477	Sonda aspiração traqueal Nº 04 - Sonda em PVC transparente com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas. Estéril a óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. Possui conector especial com uma válvula que permite controlar a sucção desejada. Com cores diferenciadas para cada diâmetro.	MARK MED	und	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
09	85478	Sonda aspiração traqueal Nº 06 - Sonda em PVC transparente com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas. Estéril a óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. Possui conector especial com uma válvula que permite controlar a sucção desejada. Com cores diferenciadas para cada diâmetro.	MAR KMED	und	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00
10	85479	Sonda aspiração traqueal Nº 08 - Sonda em PVC transparente com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas. Estéril a óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. Possui conector especial com uma válvula que permite controlar a sucção desejada. Com cores diferenciadas para cada diâmetro.	MARK MED	und	1100	R\$ 1,00	R\$ 1.100,00
11	85480	Sonda aspiração traqueal Nº 10 - Sonda em PVC transparente com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas. Estéril a óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	MARK MED	und	400	R\$ 1,08	R\$ 432,00

		Possui conector especial com uma válvula que permite controlar a sucção desejada. Com cores diferenciadas para cada diâmetro.					
12	85481	Sonda aspiração traqueal Nº 12 - Sonda em PVC transparente com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas. Estéril a óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Possui conector especial com uma válvula que permite controlar a sucção desejada. Com cores diferenciadas para cada diâmetro.	MARK MED	und	250	R\$ 1,13	R\$ 282,50
13	85482	Sonda aspiração traqueal Nº 14 - Sonda em PVC transparente com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas. Estéril a óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Possui conector especial com uma válvula que permite controlar a sucção desejada. Com cores diferenciadas para cada diâmetro.	MARK MED	und	150	R\$ 1,15	R\$ 172,50
14	85483	Sonda aspiração traqueal Nº 16 - Sonda em PVC transparente com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas. Estéril a óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Possui conector especial com uma válvula que permite controlar a sucção desejada. Com cores diferenciadas para cada diâmetro.	MARK MED	und	150	R\$ 0,90	R\$ 135,00
15	85484	Sonda aspiração traqueal Nº 18 - Sonda em PVC transparente com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas. Estéril a óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Possui conector especial com uma válvula que permite controlar a sucção desejada. Com cores diferenciadas para cada diâmetro.	MARK MED	und	150	R\$ 1,42	R\$ 213,00
16	85485	Sonda aspiração traqueal Nº 20 - Sonda em PVC transparente com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas. Estéril a óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Possui conector especial com uma válvula que permite controlar a sucção desejada. Com cores diferenciadas para cada diâmetro.	MARK MED	und	150	R\$ 1,58	R\$ 237,00
17	85486	Sonda aspiração traqueal Nº 22 - Sonda em PVC transparente com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas. Estéril a óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Possui conector especial com uma válvula que permite controlar a sucção desejada. Com cores diferenciadas para cada diâmetro.	MARK MED	und	50	R\$ 1,24	R\$ 62,00
18	85487	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 08 - FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL TRAUMÁTICA, MODELO DE 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	SOLIDOR	und	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
19	85488	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 10 - FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL TRAUMÁTICA, MODELO DE 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	SOLIDOR	und	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
20	85489	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 12 - FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL TRAUMÁTICA, MODELO DE 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	SOLIDOR	und	100	R\$ 4,03	R\$ 403,00
21	85490	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 14 - FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL TRAUMÁTICA, MODELO DE 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	SOLIDOR	und	400	R\$ 4,03	R\$ 1.612,00
22	85491	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 16 - FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL TRAUMÁTICA, MODELO DE 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	SOLIDOR	und	800	R\$ 4,03	R\$ 3.224,00
23	85492	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 18 - FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL TRAUMÁTICA, MODELO DE 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	SOLIDOR	und	300	R\$ 4,03	R\$ 1.209,00
24	85493	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 20 - FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL TRAUMÁTICA, MODELO DE 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	SOLIDOR	und	150	R\$ 4,03	R\$ 604,50

25	85494	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 22 - FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL TRAUMÁTICA, MODELO DE 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	LAMEDID	und	150	R\$ 4,03	R\$ 604,50
26	85495	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 24 - FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL TRAUMÁTICA, MODELO DE 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	SOLIDOR	und	50	R\$ 4,03	R\$ 201,50
27	85496	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº. 16 - FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL TRAUMÁTICA, MODELO DE 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	SOLIDOR	und	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
28	85497	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº. 18 - FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL TRAUMÁTICA, MODELO DE 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	SOLIDOR	und	50	R\$ 5,75	R\$ 287,50
29	85498	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº. 20 - FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL TRAUMÁTICA, MODELO DE 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	SOLIDOR	und	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
30	85499	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº. 22 - FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL TRAUMÁTICA, MODELO DE 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	SOLIDOR	und	20	R\$ 5,75	R\$ 115,00
31	85500	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº. 24 - FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL TRAUMÁTICA, MODELO DE 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	SOLIDOR	und	20	R\$ 5,75	R\$ 115,00
32	85501	Sonda nasogastrica curta Nº 04 - confeccionada em polivinil, atoxico,flexivel, transparente, siliconizada, embalada Individualmente em filme de polietileno, constando Externamente os dados de identificacao,procedencia, data de fabricacao e validade, nr. do lote, calibre e Registro no MS, reembalada em pacotes com 20 pecas.	MARK MED	und	100	R\$ 0,93	R\$ 93,00
33	85502	Sonda nasogastrica curta Nº 06 - confeccionada em polivinil, atoxico,flexivel, transparente, siliconizada, embalada Individualmente em filme de polietileno, constando Externamente os dados de identificacao,procedencia, data de fabricacao e validade, nr. do lote, calibre e Registro no MS, reembalada em pacotes com 20 pecas.	MARK MED	und	150	R\$ 0,93	R\$ 139,50
34	85503	Sonda nasogastrica curta Nº 08 - confeccionada em polivinil, atoxico,flexivel, transparente, siliconizada, embalada Individualmente em filme de polietileno, constando Externamente os dados de identificacao,procedencia, data de fabricacao e validade, nr. do lote, calibre e Registro no MS, reembalada em pacotes com 20 pecas.	MARK MED	und	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
35	85504	Sonda nasogastrica curta Nº 10 - confeccionada em polivinil, atoxico,flexivel, transparente, siliconizada, embalada Individualmente em filme de polietileno, constando Externamente os dados de identificacao,procedencia, data de fabricacao e validade, nr. do lote, calibre e Registro no MS, reembalada em pacotes com 20 pecas.	MARK MED	und	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00
36	85505	Sonda nasogastrica curta Nº 12 - confeccionada em polivinil, atoxico,flexivel, transparente, siliconizada, embalada Individualmente em filme de polietileno, constando Externamente os dados de identificacao,procedencia, data de fabricacao e validade, nr. do lote, calibre e Registro no MS, reembalada em pacotes com 20 pecas.	MARK MED	und	150	R\$ 1,13	R\$ 169,50
37	85506	Sonda nasogastrica curta Nº 14 - confeccionada em polivinil, atoxico,flexivel, transparente, siliconizada, embalada Individualmente em filme de polietileno, constando Externamente os dados de identificacao,procedencia, data de fabricacao e validade, nr. do lote, calibre e Registro no MS, reembalada em pacotes com 20 pecas.	MARK MED	und	150	R\$ 1,28	R\$ 192,00
38	85507	Sonda nasogastrica curta Nº 16 - confeccionada em polivinil, atoxico,flexivel, transparente, siliconizada, embalada Individualmente em filme de polietileno, constando Externamente os dados de identificacao,procedencia, data de fabricacao e validade, nr. do lote, calibre e Registro no MS, reembalada em pacotes com 20 pecas.	MARK MED	und	150	R\$ 1,28	R\$ 192,00
39	85508	Sonda nasogastrica curta Nº 18 - confeccionada em polivinil, atoxico,flexivel, transparente, siliconizada, embalada Individualmente em filme de polietileno, constando Externamente os dados de	MARK MED	und	150	R\$ 1,42	R\$ 213,00

		identificacao,procedencia, data de fabricacao e validade, nr. do lote, calibre e Registro no MS, reembalada em pacotes com 20 pecas.					
40	85509	Sonda nasogastrica curta Nº 20 - confeccionada em polivinil, atoxico,flexivel, transparente, siliconizada, embalada Individualmente em filme de polietileno, constando Externamente os dados de identificacao,procedencia, data de fabricacao e validade, nr. do lote, calibre e Registro no MS, reembalada em pacotes com 20 pecas.	MARK MED	und	150	R\$ 1,58	R\$ 237,00
41	85510	Sonda nasogastrica longa Nº 04 - A Sonda Nasogástrica é um tubo de cloreto de polivinila (PVC) que, quando prescrito pelo médico para drenagem ou alimentação por sonda, deve ser tecnicamente introduzido desde as narinas até o estômago. INDICAÇÃO: utilizada em pacientes impossibilitados de ingerir alimentos ou medicamentos; esvaziamento e lavagem gástrica em pacientes com intoxicação; coleta e amostra para diagnósticos.	MARK MED	und	150	R\$ 1,26	R\$ 189,00
42	85511	Sonda nasogastrica longa Nº 06 - A Sonda Nasogástrica é um tubo de cloreto de polivinila (PVC) que, quando prescrito pelo médico para drenagem ou alimentação por sonda, deve ser tecnicamente introduzido desde as narinas até o estômago. INDICAÇÃO: utilizada em pacientes impossibilitados de ingerir alimentos ou medicamentos; esvaziamento e lavagem gástrica em pacientes com intoxicação; coleta e amostra para diagnósticos.	MARK MED	und	150	R\$ 1,27	R\$ 190,50
43	85512	Sonda nasogastrica longa Nº 08 - A Sonda Nasogástrica é um tubo de cloreto de polivinila (PVC) que, quando prescrito pelo médico para drenagem ou alimentação por sonda, deve ser tecnicamente introduzido desde as narinas até o estômago. INDICAÇÃO: utilizada em pacientes impossibilitados de ingerir alimentos ou medicamentos; esvaziamento e lavagem gástrica em pacientes com intoxicação; coleta e amostra para diagnósticos.	MARK MED	und	200	R\$ 1,51	R\$ 302,00
44	85513	Sonda nasogastrica longa Nº 10 - A Sonda Nasogástrica é um tubo de cloreto de polivinila (PVC) que, quando prescrito pelo médico para drenagem ou alimentação por sonda, deve ser tecnicamente introduzido desde as narinas até o estômago. INDICAÇÃO: utilizada em pacientes impossibilitados de ingerir alimentos ou medicamentos; esvaziamento e lavagem gástrica em pacientes com intoxicação; coleta e amostra para diagnósticos.	MARK MED	und	200	R\$ 1,51	R\$ 302,00
45	85514	Sonda nasogastrica longa Nº 12 - A Sonda Nasogástrica é um tubo de cloreto de polivinila (PVC) que, quando prescrito pelo médico para drenagem ou alimentação por sonda, deve ser tecnicamente introduzido desde as narinas até o estômago. INDICAÇÃO: utilizada em pacientes impossibilitados de ingerir alimentos ou medicamentos; esvaziamento e lavagem gástrica em pacientes com intoxicação; coleta e amostra para diagnósticos.	MAR KMED	und	200	R\$ 1,51	R\$ 302,00
46	85515	Sonda nasogastrica longa Nº 14 - A Sonda Nasogástrica é um tubo de cloreto de polivinila (PVC) que, quando prescrito pelo médico para drenagem ou alimentação por sonda, deve ser tecnicamente introduzido desde as narinas até o estômago. INDICAÇÃO: utilizada em pacientes impossibilitados de ingerir alimentos ou medicamentos; esvaziamento e lavagem gástrica em pacientes com intoxicação; coleta e amostra para diagnósticos.	MARK MED	und	200	R\$ 1,59	R\$ 318,00
47	85516	Sonda nasogastrica longa Nº 16 - A Sonda Nasogástrica é um tubo de cloreto de polivinila (PVC) que, quando prescrito pelo médico para drenagem ou alimentação por sonda, deve ser tecnicamente introduzido desde as narinas até o estômago. INDICAÇÃO: utilizada em pacientes impossibilitados de ingerir alimentos ou medicamentos; esvaziamento e lavagem gástrica em pacientes com intoxicação; coleta e amostra para diagnósticos.	MARK MED	und	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
48	85517	Sonda nasogastrica longa Nº 18 - A Sonda Nasogástrica é um tubo de cloreto de polivinila (PVC) que, quando prescrito pelo médico para drenagem ou alimentação por sonda, deve ser tecnicamente introduzido desde as narinas até o estômago. INDICAÇÃO: utilizada em pacientes impossibilitados de ingerir alimentos ou medicamentos; esvaziamento e lavagem gástrica em pacientes com intoxicação; coleta e amostra para diagnósticos.	MARK MED	und	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
49	85518	Sonda nasogastrica longa Nº 20 - A Sonda Nasogástrica é um tubo de cloreto de polivinila (PVC) que, quando prescrito pelo médico para drenagem ou alimentação por sonda, deve ser tecnicamente introduzido desde as narinas até o estômago. INDICAÇÃO: utilizada em pacientes impossibilitados de ingerir alimentos ou medicamentos; esvaziamento e lavagem gástrica em pacientes com intoxicação; coleta e amostra para diagnósticos.	MARK MED	und	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
50	85519	Sonda nasogastrica longa Nº 22 - A Sonda Nasogástrica é um tubo de cloreto de polivinila (PVC) que, quando prescrito pelo médico para drenagem ou alimentação por sonda, deve ser tecnicamente introduzido desde as narinas até o estômago. INDICAÇÃO: utilizada em pacientes impossibilitados de ingerir alimentos ou medicamentos; esvaziamento e lavagem gástrica em pacientes com intoxicação; coleta e amostra para diagnósticos.	MARK MED	und	100	R\$ 1,62	R\$ 162,00
51	85520	Sonda Retal N.º 14 - Finalidade e/ou Aplicação: Utilizada para retirada de gases e esvaziamento do reto em pacientes com dificuldades para evacuar. Especificações e Características Técnicas: TUBO - Em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. CONECTOR - Perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico.	MARK MED	und	30	R\$ 1,14	R\$ 34,20
52	85521	Sonda Retal N.º 16 - Finalidade e/ou Aplicação: Utilizada para retirada de gases e esvaziamento do reto em pacientes com dificuldades para evacuar. Especificações e Características Técnicas: TUBO - Em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. CONECTOR - Perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico.	MARK MED	und	100	R\$ 1,14	R\$ 114,00
53	85522	Sonda Retal N.º 18 - Finalidade e/ou Aplicação: Utilizada para retirada de gases e esvaziamento do reto em pacientes com dificuldades para evacuar. Especificações e Características Técnicas: TUBO - Em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. CONECTOR - Perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico.	MARK MED	und	100	R\$ 1,14	R\$ 114,00
54	85523	Sonda Retal N.º 20 - Finalidade e/ou Aplicação: Utilizada para retirada de gases e esvaziamento do reto em pacientes com dificuldades para evacuar. Especificações e Características Técnicas: TUBO - Em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. CONECTOR - Perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno.	MARK MED	und	100	R\$ 1,14	R\$ 114,00

		EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico.					
55	85524	Sonda Retal N.º 22 - Finalidade e/ou Aplicação: Utilizada para retirada de gases e esvaziamento do reto em pacientes com dificuldades para evacuar. Especificações e Características Técnicas: TUBO - Em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. CONECTOR - Perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico.	MARK MED	und	120	R\$ 1,19	R\$ 142,80
56	85525	Sonda Retal N.º 24 - Finalidade e/ou Aplicação: Utilizada para retirada de gases e esvaziamento do reto em pacientes com dificuldades para evacuar. Especificações e Características Técnicas: TUBO - Em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. CONECTOR - Perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico.	MARK MED	und	60	R\$ 1,77	R\$ 106,20
57	85526	Sonda Retal N.º 30 - Finalidade e/ou Aplicação: Utilizada para retirada de gases e esvaziamento do reto em pacientes com dificuldades para evacuar. Especificações e Características Técnicas: TUBO - Em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. CONECTOR - Perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico.	MARK MED	und	60	R\$ 1,77	R\$ 106,20
58	85527	SONDA URETRAL N.º. 04 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	MARK MED	und	100	R\$ 0,93	R\$ 93,00
59	85528	SONDA URETRAL N.º. 06 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	MARK MED	und	100	R\$ 0,97	R\$ 97,00
60	85529	SONDA URETRAL N.º. 08 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	MARK MED	und	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
61	85530	SONDA URETRAL N.º. 10 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	MARK MED	und	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
62	85531	SONDA URETRAL N.º. 12 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	MARK MED	Und	500	R\$ 1,13	R\$ 565,00
63	85532	SONDA URETRAL N.º. 14 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	MARK MED	und	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
64	85533	SONDA URETRAL N.º. 16 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	MARK MED	und	300	R\$ 1,28	R\$ 384,00
65	85534	SONDA URETRAL N.º. 18 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	MARK MED	und	200	R\$ 1,04	R\$ 208,00
66	85535	SONDA URETRAL N.º. 20 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	MARK MED	und	100	R\$ 1,09	R\$ 109,00
67	85536	S.Endotraquel c/cuff Nº 3.0 - Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado Anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia; Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal); A indicação do diâmetro está no corpo do tubo, que também é graduado; O diâmetro interno varia de 1,0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral.	SOLIDOR	und	30	R\$ 6,64	R\$ 199,20
68	85537	S.Endotraquel c/cuff Nº 3.5 - Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado Anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia; Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal); A indicação do diâmetro está no corpo do tubo, que também é graduado; O diâmetro interno varia de 1,0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral.	SOLIDOR	und	30	R\$ 6,64	R\$ 199,20
69	85538	S.Endotraquel c/cuff Nº 4.0 - Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado Anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia; Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal); A indicação do diâmetro está no corpo do tubo, que também é graduado; O diâmetro interno varia de 1,0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral.	SOLIDOR	und	30	R\$ 6,64	R\$ 199,20
70	85539	S.Endotraquel c/cuff Nº 4.5 - Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado Anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia; Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal); A indicação do diâmetro está no corpo do tubo, que também é graduado; O diâmetro interno varia de 1,0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral.	SOLIDOR	und	30	R\$ 6,64	R\$ 199,20
71	85540	S.Endotraquel c/cuff Nº 5.0 - Tubo em PVC especial, atóxico,	SOLIDOR	und	60	R\$ 6,64	R\$ 398,40

		siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado Anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia; Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal); A indicação do diâmetro está no corpo do tubo, que também é graduado; O diâmetro interno varia de 1,0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral.					
72	85541	S.Endotraquel c/cuff Nº 5.5 - Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado Anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia; Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal); A indicação do diâmetro está no corpo do tubo, que também é graduado; O diâmetro interno varia de 1,0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral.	SOLIDOR	und	30	R\$ 6,64	R\$ 199,20
73	85542	S.Endotraquel c/cuff Nº 6.0 - Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado Anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia; Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal); A indicação do diâmetro está no corpo do tubo, que também é graduado; O diâmetro interno varia de 1,0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral.	SOLIDOR	und	60	R\$ 6,64	R\$ 398,40
74	85543	S.Endotraquel c/cuff Nº 6.5 - Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado Anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia; Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal); A indicação do diâmetro está no corpo do tubo, que também é graduado; O diâmetro interno varia de 1,0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral.	SOLIDOR	und	60	R\$ 6,64	R\$ 398,40
75	85544	S.Endotraquel c/cuff Nº 7.0 - Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado Anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia; Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal); A indicação do diâmetro está no corpo do tubo, que também é graduado; O diâmetro interno varia de 1,0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral.	SOLIDOR	und	200	R\$ 6,64	R\$ 1.328,00
76	85545	S.Endotraquel c/cuff Nº 7.5 - Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado Anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia; Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal); A indicação do diâmetro está no corpo do tubo, que também é graduado; O diâmetro interno varia de 1,0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral.	SOLIDOR	und	200	R\$ 6,64	R\$ 1.328,00
77	85546	S.Endotraquel c/cuff Nº 8.0 - Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado Anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia; Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal); A indicação do diâmetro está no corpo do tubo, que também é graduado; O diâmetro interno varia de 1,0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral.	SOLIDOR	und	250	R\$ 6,64	R\$ 1.660,00
78	85547	S.Endotraquel c/cuff Nº 8.5 - Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado Anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia; Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal); A indicação do diâmetro está no corpo do tubo, que também é graduado; O diâmetro interno varia de 1,0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral.	SOLIDOR	und	80	R\$ 6,64	R\$ 531,20
79	85548	S.Endotraquel c/cuff Nº 9.0 - Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado Anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia; Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal); A indicação do diâmetro está no corpo do tubo, que também é graduado; O diâmetro interno varia de 1,0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral.	SOLIDOR	und	15	R\$ 6,64	R\$ 99,60
VALOR TOTAL: 35.000,00							

LOTE 20:**DESCARTAVEIS – HOSPITAL MUNICIPAL**

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	MARCA	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	85553	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA (14 CM X 1,5CM) X (1,5CM), EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS. PCT C/100	THEOTO	PCT	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
02	85554	ABSORVENTE GERIATRICO PÓS OPERATORIO - Para incontinência moderada, pós-operatório e pós-parto, este absorvente de múltiplo uso é especialmente indicado, graças aos componentes com os quais foi projetado: cobertura filtrante, camada interna absorvente, proteção impermeável, flocos de gel superabsorvente e uma super camada de celulose, garantindo proteção e uso discreto	MEDI HOUSE	und	2000	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
03	85555	ADESIVO ESTERIL (STOPER) - BANDAGEM, CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPOALÉRGICO, MEDINDO 19MMX72MM; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. USADO NOS PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE E FINALIZAÇÃO DE EXAMES EM LABORATÓRIOS, CLÍNICAS E ENFERMIARIAS. NÃO IRRITANTE A PELE. ADESIVO PARA PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS; MANTÉM A UMIDADE NATURAL DA PELE, ACELERANDO A CICATRIZAÇÃO; FÁCIL ADAPTAÇÃO A DIFERENTES MACHUCADOS E LOCAIS DO CORPO. EFICAZ TIRA PROTETORA HEMOSTÁTICA COM PROPRIEDADES COAGULANTES. INDICADO PARA O	AMP	und	5000	R\$ 0,07	R\$ 350,00

		CONTROLE DO SANGRAMENTO E LESÕES MENORES COMO ARRANHÕES E CORTES SUPERFICIAIS. GRAÇAS A UM AGENTE HEMOSTÁTICO (M.DOCTM) INCORPORADO NA COMPRESSA CENTRAL ACELERA A COAGULAÇÃO E REDUZ O RISCO DE NOVO SANGRAMENTO.					
04	85556	ALGODÃO HIDROFILO 500g - ALGODÃO HIDROFILO PESO LÍQUIDO 500G, 100% ALGODÃO VALIDADE PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 60 (SESSENTA) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE).(apresentar amostra)	MELHORMED	und	500	R\$ 15,42	R\$ 7.710,00
05	85557	ALGODAO ORTOPEDICO 8 CM - A ATADURA ORTOPÉDICA É ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. AS ATADURAS ORTOPÉDICAS POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFEÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. ATADURA ORTOPEDICA 8CMX1M.(apresentar amostra)	ORTOFEN	und	1000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
06	85558	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM - A ATADURA ORTOPÉDICA É ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. AS ATADURAS ORTOPÉDICAS POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFEÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. ATADURA ORTOPEDICA 10CMX1M.(apresentar amostra)	ORTOFEN	und	1000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
07	85559	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM - A ATADURA ORTOPÉDICA É ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. AS ATADURAS ORTOPÉDICAS POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFEÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. ATADURA ORTOPEDICA 15CMX1M. (apresentar amostra)	ORTOFEN	und	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
08	85560	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM - A ATADURA ORTOPÉDICA É ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. AS ATADURAS ORTOPÉDICAS POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFEÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. ATADURA ORTOPEDICA 20CMX1M.(apresentar amostra)	ORTOFEN	und	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
09	85561	ALMOTOLIA BRANCA - Capacidade de 500ml; Cor: Branca; Bico com tampa; Bico Reto.	J PROLAB	und	50	R\$ 4,52	R\$ 226,00
10	85562	ALMOTOLIA MARRON - Almotolia 500ml Ambar; Graduado em alto relevo com bico reto.	J PROLAB	und	50	R\$ 3,53	R\$ 176,50
11	85563	ATADURA CREPE 08 CM - ATADURA DE CREPE -08CM - SÃO CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOSCM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNA E SABÃO.(apresentar amostra)	CREMER	und	7200	R\$ 1,43	R\$ 10.296,00
12	85564	ATADURA CREPE 10 CM - ATADURA DE CREPE -10CM - SÃO CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOSCM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNA E SABÃO.(apresentar amostra)	CREMER	und	12000	R\$ 1,46	R\$ 17.520,00
13	85565	ATADURA CREPE 15 CM - ATADURA DE CREPE -15CM - SÃO CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOSCM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNA E SABÃO. (apresentar amostra)	CREMER	und	12000	R\$ 1,70	R\$ 20.400,00
14	85567	ATADURA CREPE 20 CM - ATADURA DE CREPE -20CM - SÃO CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOSCM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNA E SABÃO. (apresentar amostra)	CREMER	und	12000	R\$ 2,85	R\$ 34.200,00
15	85568	ATADURA CREPE 30 CM - ATADURA DE CREPE -30CM - SÃO CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOSCM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNA E SABÃO. (apresentar amostra)	CREMER	und	2400	R\$ 3,45	R\$ 8.280,00
16	85569	ATADURA GESSADA 10 CM - A ATADURA GESSADA É ELABORADA UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100 % ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SÃO INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES, TERAPIAS E OUTROS USOS. SÃO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO	CREMER	und	2400	R\$ 4,35	R\$ 10.440,00

		MAIOR RENTABILIDADE. ATAD.GESSADA 10CMX3M.(apresentar amostra)					
17	85570	ATADURA GESSADA 15 CM - A ATADURA GESSADA É ELABORADA UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100 % ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SÃO INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES, TERAPIAS E OUTROS USOS. SÃO EXCELENTES PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE. ATAD.GESSADA 15CMX3M.(apresentar amostra)	CREMER	und	2400	R\$ 4,75	R\$ 11.400,00
18	85571	ATADURA GESSADA 20 CM - A ATADURA GESSADA É ELABORADA UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100 % ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SÃO INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES, TERAPIAS E OUTROS USOS. SÃO EXCELENTES PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE. ATAD.GESSADA 20CMX3M.(apresentar amostra)	CREMER	und	2400	R\$ 8,02	R\$ 19.248,00
19	85572	BOLSA DE COLOSTOMIA 19X64 MM - BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL 19X64 MM (PLUS BOLSA DRENAVEL PADRÃO OPACA DE COLOSTOMIA), C/ FLANGE 1 CLIP PARA FECHAMENTO	CONVATEC	und	1200	R\$ 17,97	R\$ 21.564,00
20	85573	BOLSA DE COLOSTOMIA 63 MM - BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL 63MM (PLUS BOLSA DRENAVEL PADRÃO OPACA DE COLOSTOMIA), C/ FLANGE 1 CLIP PARA FECHAMENTO	CONVATEC	und	3000	R\$ 20,33	R\$ 60.990,00
21	85574	BOLSA DE COLOSTOMIA 50 MM - BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL 50 MM (PLUS BOLSA DRENAVEL PADRÃO OPACA DE COLOSTOMIA), C/ FLANGE 1 CLIP PARA FECHAMENTO	CONVATEC	und	1000	R\$ 17,97	R\$ 17.970,00
22	85575	BOBINA PARA ULTRASSONOGRRAFIA - Papel para Impressora de Vídeo UPP-110S - Dimensões: 110mm x 20mts. - Papel para impressões preto e branco (monocromático) - Peso: 170gr. - Quantidade de impressões: 215 impressões (UP-895MD) - Papel compatível com as impressoras: UP-895MD, UP-897MD, UP-D895 e UP-D897. (apresentar amostra)	SONY	und	300	R\$ 75,19	R\$ 22.557,00
23	85576	CAMPO OPERATORIO 23X25 CM - CAMPO OPERATORIO 23X25 CM - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO – CAMPO CIRÚRGICO 4 CAMADAS C/ CADARÇO PACOTE QUE CONTÉM 50 UNIDADES ALGODAO (apresentar amostra)	CREMER	PCT	500	R\$ 65,59	R\$ 32.795,00
24	85577	CAMPO OPERATORIO 45X50 CM - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO – 4 CAMADAS C/ CADARÇO PACOTE QUE CONTÉM 50UNIDADE DE 50CMX45CM ALGODÃO ABSORVÍVEL. (apresentar amostra)	CREMER	PCT	500	R\$ 116,35	R\$ 58.175,00
25	85578	CATETER INTRA VENOSO Nº 16 G - Cateter Intravenoso de Poliuretano utilizado para a cateterização periférica de curta, média e longa duração. Composição: Cânula fabricada em Poliuretano, com paredes delgadas, finas flexíveis e atóxico; Agulha com bisel trifacetado, bi-angulado e confeccionado em aço inox; Possui adaptador universal tipo Luer Lock, com ranhuras para fixação; Tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização; Identificado por cores correspondentes ao número do calibre; Fio de ligação da agulha com a conexão em silicone flexível e transparente. Os componentes do Cateter são constituídos por materiais atóxicos, não pirogênicos e esterilizados por Óxido de Etileno; Suporte com asas flexíveis; Agulha em inox siliconizada, com bisel trifacetado e bi-angulado, facilitando a punção e reduzindo o traumatismo dos tecidos; Cânula em Poliuretano, radiopaco, mais flexível, oferecendo maior desempenho na punção e durante a permanência na veia, reduzindo o risco de flebite; - O eixo da agulha, sendo coberto por um cubo exalado, resulta em uma taxa de fluxo mais elevada e na confirmação fácil do acesso vascular correto impedindo a formação de bolhas de ar; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril; Embalados individualmente em PGC (Papel Grau Cirúrgico) preservando a integridade asséptica do produto. (apresentar amostra)	SOLIDOR	und	500	R\$ 1,19	R\$ 595,00
26	85579	CATETER INTRA VENOSO Nº 18 G - Cateter Intravenoso de Poliuretano utilizado para a cateterização periférica de curta, média e longa duração. Composição: Cânula fabricada em Poliuretano, com paredes delgadas, finas flexíveis e atóxico; Agulha com bisel trifacetado, bi-angulado e confeccionado em aço inox; Possui adaptador universal tipo Luer Lock, com ranhuras para fixação; Tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização; Identificado por cores correspondentes ao número do calibre; Fio de ligação da agulha com a conexão em silicone flexível e transparente. Os componentes do Cateter são constituídos por materiais atóxicos, não pirogênicos e esterilizados por Óxido de Etileno; Suporte com asas flexíveis; Agulha em inox siliconizada, com bisel trifacetado e bi-angulado, facilitando a punção e reduzindo o traumatismo dos tecidos; Cânula em Poliuretano, radiopaco, mais flexível, oferecendo maior desempenho na punção e durante a permanência na veia, reduzindo o risco de flebite; - O eixo da agulha, sendo coberto por um cubo exalado, resulta em uma taxa de fluxo mais elevada e na confirmação fácil do acesso vascular correto impedindo a formação de bolhas de ar; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril; Embalados individualmente em PGC (Papel Grau Cirúrgico) preservando a integridade asséptica do produto. (apresentar amostra)	SOLIDOR	und	3000	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00
27	85580	CATETER INTRA VENOSO Nº 20 G - Cateter Intravenoso de Poliuretano utilizado para a cateterização periférica de curta, média e longa duração. Composição: Cânula fabricada em Poliuretano, com paredes delgadas, finas flexíveis e atóxico; Agulha com bisel trifacetado, bi-angulado e confeccionado em aço inox; Possui adaptador universal tipo Luer Lock, com ranhuras para fixação; Tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização; Identificado por cores correspondentes ao número do calibre; Fio de	SOLIDOR	UND	8000	R\$ 1,19	R\$ 9.520,00

		ligação da agulha com a conexão em silicone flexível e transparente. Os componentes do Cateter são constituídos por materiais atóxicos, não pirogênicos e esterilizados por Óxido de Etileno; Suporte com asas flexíveis; Agulha em inox silicizada, com bisel trifacetado e bi-angulado, facilitando a punção e reduzindo o traumatismo dos tecidos; Cânula em Poliuretano, radiopaco, mais flexível, oferecendo maior desempenho na punção e durante a permanência na veia, reduzindo o risco de flebite; - O eixo da agulha, sendo coberto por um cubo exalado, resulta em uma taxa de fluxo mais elevada e na confirmação fácil do acesso vascular correto impedindo a formação de bolhas de ar; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril; Embalados individualmente em PGC (Papel Grau Cirúrgico) preservando a integridade asséptica do produto.					
28	85581	CATETER INTRA VENOSO Nº 22 G - Cateter Intravenoso de Poliuretano utilizado para a cateterização periférica de curta, média e longa duração. Composição: Cânula fabricada em Poliuretano, com paredes delgadas, finas flexíveis e atóxico; Agulha com bisel trifacetado, bi-angulado e confeccionado em aço inox; Possui adaptador universal tipo Luer Lock, com ranhuras para fixação; Tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização; Identificado por cores correspondentes ao número do calibre; Fio de ligação da agulha com a conexão em silicone flexível e transparente. Os componentes do Cateter são constituídos por materiais atóxicos, não pirogênicos e esterilizados por Óxido de Etileno; Suporte com asas flexíveis; Agulha em inox silicizada, com bisel trifacetado e bi-angulado, facilitando a punção e reduzindo o traumatismo dos tecidos; Cânula em Poliuretano, radiopaco, mais flexível, oferecendo maior desempenho na punção e durante a permanência na veia, reduzindo o risco de flebite; - O eixo da agulha, sendo coberto por um cubo exalado, resulta em uma taxa de fluxo mais elevada e na confirmação fácil do acesso vascular correto impedindo a formação de bolhas de ar; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril; Embalados individualmente em PGC (Papel Grau Cirúrgico) preservando a integridade asséptica do produto.(apresentar amostra)	SOLIDOR	UND	10000	R\$ 1,19	R\$ 11.900,00
29	85582	CATETER INTRA VENOSO Nº 24 G - Cateter Intravenoso de Poliuretano utilizado para a cateterização periférica de curta, média e longa duração. Composição: Cânula fabricada em Poliuretano, com paredes delgadas, finas flexíveis e atóxico; Agulha com bisel trifacetado, bi-angulado e confeccionado em aço inox; Possui adaptador universal tipo Luer Lock, com ranhuras para fixação; Tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização; Identificado por cores correspondentes ao número do calibre; Fio de ligação da agulha com a conexão em silicone flexível e transparente. Os componentes do Cateter são constituídos por materiais atóxicos, não pirogênicos e esterilizados por Óxido de Etileno; Suporte com asas flexíveis; Agulha em inox silicizada, com bisel trifacetado e bi-angulado, facilitando a punção e reduzindo o traumatismo dos tecidos; Cânula em Poliuretano, radiopaco, mais flexível, oferecendo maior desempenho na punção e durante a permanência na veia, reduzindo o risco de flebite; - O eixo da agulha, sendo coberto por um cubo exalado, resulta em uma taxa de fluxo mais elevada e na confirmação fácil do acesso vascular correto impedindo a formação de bolhas de ar; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril; Embalados individualmente em PGC (Papel Grau Cirúrgico) preservando a integridade asséptica do produto.(apresentar amostra)	SOLIDOR	UND	10000	R\$ 1,34	R\$ 13.400,00
30	85583	CATETER TIPO OCULOS P/OXIGENIO - Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante (s.a.PO2). Composição: P.V.C. Atóxico Silicizado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável (Uso único).	MEDSONDA	UND	3000	R\$ 2,16	R\$ 6.480,00
31	85584	CLAMP UMBILICAL - Confeccionado em corpo único com material plástico especial, resistente e atóxico, anti-alérgico e apirrogênico, formato e sistema denteado tipo pinça em “V”, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamentos quando em uso, apresentando sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável.	ADLIN HOSP	und	1500	R\$ 0,68	R\$ 1.020,00
32	85585	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL INFANTIL	MED SHARP	und	500	R\$ 0,31	R\$ 155,00
33	85586	COLETOR DE URINA 2000 ML SISTEMA ABERTO - COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO GRAVADA A CADA 50 ML, COM RÓTULO E ALÇA PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE COM TUBO DE DRENAGEM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FIXADO AO RESERVATÓRIO E COM PINÇA RESISTENTE, EFICIENTE DE FÁCIL MANUSEIO E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE. (apresentar amostra)	MED SHARP	und	2500	R\$ 0,43	R\$ 1.075,00
34	85587	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO - COLETOR DE URINA DESCARTAVEL 2000ML PRODUTO HOSPITALAR, CONTÉM PRODUTO ÚNICO COM RÓTULO E ALÇA PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE COM TUBO DE DRENAGEM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FIXADO AO RESERVATÓRIO E COM PINÇA RESISTENTE, EFICIENTE DE FÁCIL MANUSEIO E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE. (apresentar amostra)	SOLIDOR	und	1500	R\$ 6,24	R\$ 9.360,00
35	85588	COLETOR COM PRESERVATIVO - UROPEN Nº. 06 É UM DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA MASCULINA CONFECCIONADA EM PURO LATEX NATURAL E DISPONIVEL EM VÁRIOS TAMANHOS.	MEDSONDA	und	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
36	85589	COMADRE PLASTICA - Resistente e durável.Fácil de limpar. Capacidade: 2 Litros.	SANITY	und	50	R\$ 30,68	R\$ 1.534,00

37	86322	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 13 lts CAPACIDADE TOTAL 13 LITROS, COLETOR DE PERFURO CORTANTES - LOCAL PARA DESCARTE DE AGULHAS, LÂMINAS E OUTROS MATERIAIS CONTAMINADOS PERFURANTES E CORTANTES DESCARTÁVEIS; - TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS; - EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; - MAIOR PROTEÇÃO PARA PROFISSIONAIS E PESSOAL DE LIMPEZA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - COR EXTERNA: AMARELA, COM DIZERES EM PRETO; - FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDAS PELO IPT - CAPACIDADE INTERNA-APRESENTAÇÃO CAIXAS CONTENDO.	RAVAPACK	und	1200	R\$ 5,35	R\$ 6.420,00
38	86323	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 20 lts CAPACIDADE TOTAL 20 LITROS, COLETOR DE PERFURO CORTANTES LOCAL PARA DESCARTE DE AGULHAS, LÂMINAS E OUTROS MATERIAIS CONTAMINADOS PERFURANTES E CORTANTES DESCARTÁVEIS; - TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS; - EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; - MAIOR PROTEÇÃO PARA PROFISSIONAIS E PESSOAL DE LIMPEZA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - COR EXTERNA: AMARELA, COM DIZERES EM PRETO; - FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDAS PELO IPT - CAPACIDADE INTERNA-APRESENTAÇÃO CAIXAS CONTENDO.	SAFE PACK	und	1200	R\$ 5,84	R\$ 7.008,00
39	86324	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 7 lts CAPACIDADE TOTAL 7 LITROS, COLETOR DE PERFURO CORTANTES - LOCAL PARA DESCARTE DE AGULHAS, LÂMINAS E OUTROS MATERIAIS CONTAMINADOS PERFURANTES E CORTANTES DESCARTÁVEIS; - TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS; - EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; - MAIOR PROTEÇÃO PARA PROFISSIONAIS E PESSOAL DE LIMPEZA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - COR EXTERNA: AMARELA, COM DIZERES EM PRETO; - FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDAS PELO IPT - CAPACIDADE INTERNA-APRESENTAÇÃO CAIXAS CONTENDO.	RAVAPACK	und	100	R\$ 3,02	R\$ 302,00
40	86325	DRENO DE PENROSE Nº 01 ESTERIL - É CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMA, BIOCOMPATÍVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE FLEXIBILIDADE. SÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO / PET-PE E ESTERILIZADOS EM ÓXIDO DE ETILENO. USADOS EM DRENAGENS EM GERAL, OS DRENOS PENROSE MEDICONE DE SILICONE POSSUEM PROPRIEDADES NATURAIS ANTIALÉRGICAS, ANTIFUNGO, ANTIADERENTE (NADA SE FIXA ÀS PAREDES INTERNAS DO DRENO) ALIADAS À SUA CONCEPÇÃO INTERNA CORRUGADA, QUE EVITA SUA COLABAAÇÃO E A INTERRUPÇÃO DO FLUXO DA DRENAGEM, CONFERINDO ENORME VANTAGEM SOBRE OS DRENOS EM LÁTEX EXISTENTES. POSSUEM LINHA RADIOPACA PARA O ACOMPANHAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE SUA LOCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UM PROCEDIMENTO RADIOGRÁFICO.	MEDICONE	und	150	R\$ 16,63	R\$ 2.494,50
41	86326	DRENO DE PENROSE Nº 02 ESTERIL - É CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMA, BIOCOMPATÍVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE FLEXIBILIDADE. SÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO / PET-PE E ESTERILIZADOS EM ÓXIDO DE ETILENO. USADOS EM DRENAGENS EM GERAL, OS DRENOS PENROSE MEDICONE DE SILICONE POSSUEM PROPRIEDADES NATURAIS ANTIALÉRGICAS, ANTIFUNGO, ANTIADERENTE (NADA SE FIXA ÀS PAREDES INTERNAS DO DRENO) ALIADAS À SUA CONCEPÇÃO INTERNA CORRUGADA, QUE EVITA SUA COLABAAÇÃO E A INTERRUPÇÃO DO FLUXO DA DRENAGEM, CONFERINDO ENORME VANTAGEM SOBRE OS DRENOS EM LÁTEX EXISTENTES. POSSUEM LINHA RADIOPACA PARA O ACOMPANHAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE SUA LOCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UM PROCEDIMENTO RADIOGRÁFICO.	MEDICONE	und	150	R\$ 16,63	R\$ 2.494,50
42	86327	DRENO DE PENROSE Nº 03 ESTERIL - É CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMA, BIOCOMPATÍVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE FLEXIBILIDADE. SÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO / PET-PE E ESTERILIZADOS EM ÓXIDO DE ETILENO. USADOS EM DRENAGENS EM GERAL, OS DRENOS PENROSE MEDICONE DE SILICONE POSSUEM PROPRIEDADES NATURAIS ANTIALÉRGICAS, ANTIFUNGO, ANTIADERENTE (NADA SE FIXA ÀS PAREDES INTERNAS DO DRENO) ALIADAS À SUA CONCEPÇÃO INTERNA CORRUGADA, QUE EVITA SUA COLABAAÇÃO E A INTERRUPÇÃO DO FLUXO DA DRENAGEM, CONFERINDO ENORME VANTAGEM SOBRE OS DRENOS EM LÁTEX EXISTENTES. POSSUEM LINHA RADIOPACA PARA O ACOMPANHAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE SUA LOCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UM PROCEDIMENTO RADIOGRÁFICO.	MEDICONE	und	150	R\$ 16,63	R\$ 2.494,50
43	86328	DRENO DE PENROSE Nº 04 ESTERIL - É CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMA, BIOCOMPATÍVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE FLEXIBILIDADE. SÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO / PET-PE E ESTERILIZADOS EM ÓXIDO DE ETILENO. USADOS EM DRENAGENS EM GERAL, OS DRENOS PENROSE MEDICONE DE SILICONE POSSUEM PROPRIEDADES NATURAIS ANTIALÉRGICAS, ANTIFUNGO, ANTIADERENTE (NADA SE FIXA ÀS PAREDES INTERNAS DO DRENO) ALIADAS À SUA CONCEPÇÃO INTERNA CORRUGADA, QUE EVITA SUA COLABAAÇÃO E A INTERRUPÇÃO DO FLUXO DA DRENAGEM, CONFERINDO ENORME VANTAGEM SOBRE OS DRENOS EM LÁTEX EXISTENTES. POSSUEM LINHA RADIOPACA PARA O ACOMPANHAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE SUA LOCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UM PROCEDIMENTO RADIOGRÁFICO.	MEDICONE	und	100	R\$ 16,63	R\$ 1.663,00
44	86329	KIT - DRENO TORAXICO Nº 26 - Dreno toracico esteril 26FR, confeccionado em 100% silicone, com linha radiopaca em toda extensao, conector universal ajustavel, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo 50cm de comprimento, indicado para drenagem toracica, mediastinal, pleural, cirurgia cardiaca e drena-gem geral, embalado em papel grau cirurgico e filme PET-PE.	MB MEDICAL	KIT	50	R\$ 31,59	R\$ 1.579,50

		constandoexternamente dados de identificacao, procedencia, instrucoes de uso,data de fabricacao e esterilizacao (valida por 03 anos), nr. do lote e registro no Ministerio da Saude.					
45	86330	KIT -DRENO TORAXICO Nº 28 - Dreno toracico esteril 28FR, confeccionado em 100% silicone, com linha radiopaca em toda extensao, conector universal ajustavel, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo 50cm de comprimento, indicado para drenagem toracica, mediastinal, pleural, cirurgia cardiaca e drena-gem geral, embalado em papel grau cirurgico e filme PET-PE, constandoexternamente dados de identificacao, procedencia, instrucoes de uso,data de fabricacao e esterilizacao (valida por 03 anos), nr. do lote e registro no Ministerio da Saude.	MB MEDICAL	KIT	150	R\$ 31,59	R\$ 4.738,50
46	86331	KIT- DRENO TORAXICO Nº 30 - Dreno toracico esteril 30FR, confeccionado em 100% silicone, com linha radiopaca em toda extensao, conector universal ajustavel, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo 50cm de comprimento, indicado para drenagem toracica, mediastinal, pleural, cirurgia cardiaca e drena-gem geral, embalado em papel grau cirurgico e filme PET-PE, constandoexternamente dados de identificacao, procedencia, instrucoes de uso,data de fabricacao e esterilizacao (valida por 03 anos), nr. do lote e registro no Ministerio da Saude.	MB MEDICAL	KIT	150	R\$ 31,59	R\$ 4.738,50
47	86332	KIT-DRENO TORAXICO Nº 32 - Dreno toracico esteril 32FR, confeccionado em 100% silicone, com linha radiopaca em toda extensao, conector universal ajustavel, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo 50cm de comprimento, indicado para drenagem toracica, mediastinal, pleural, cirurgia cardiaca e drena-gem geral, embalado em papel grau cirurgico e filme PET-PE, constandoexternamente dados de identificacao, procedencia, instrucoes de uso,data de fabricacao e esterilizacao (valida por 03 anos), nr. do lote e registro no Ministerio da Saude.	MB MEDICAL	KIT	50	R\$ 31,59	R\$ 1.579,50
48	86333	KIT -DRENO TORAXICO Nº 34 - Dreno toracico esteril 34FR, confeccionado em 100% silicone, com linha radiopaca em toda extensao, conector universal ajustavel, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo 50cm de comprimento, indicado para drenagem toracica, mediastinal, pleural, cirurgia cardiaca e drena-gem geral, embalado em papel grau cirurgico e filme PET-PE, constandoexternamente dados de identificacao, procedencia, instrucoes de uso,data de fabricacao e esterilizacao (valida por 03 anos), nr. do lote e registro no Ministerio da Saude.	MB MEDICAL	KIT	50	R\$ 59,11	R\$ 2.955,50
49	86334	KIT - DRENO TORAXICO Nº 36 - Dreno toracico esteril 36FR, confeccionado em 100% silicone, com linha radiopaca em toda extensao, conector universal ajustavel, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo 50cm de comprimento, indicado para drenagem toracica, mediastinal, pleural, cirurgia cardiaca e drena-gem geral, embalado em papel grau cirurgico e filme PET-PE, constandoexternamente dados de identificacao, procedencia, instrucoes de uso,data de fabricacao e esterilizacao (valida por 03 anos), nr. do lote e registro no Ministerio da Saude.	MB MEDICAL	KIT	50	R\$ 59,11	R\$ 2.955,50
50	86335	DRENO DE SUCÇÃO 3,2 MM - Utilizado em procedimentos cirúrgicos para drenagem por sistema fechado, como cirurgia geral, ortopedia, cirurgia plástica, entre outras. CARACTERÍSTICAS: * Sistema de fixação ao leito ou para deambulação do paciente. * Saída para esvaziamento com tampa. * Tubo extensor. * Reservatório sanfonado. * Pinça ou clamp (corta-fluxo). * Conector em "Y". * Cânula de aço com proteção na ponta. * Dreno radiopaco multi perfurado. * Esterilizado a óxido de etileno. CAPACIDADE: Capacidade de 600ml. MEDIDA CÂNULA: 3,2mm - 1/8". VALIDADE: Válido por 3 anos, caso a embalagem não seja violada	MB MEDICAL	KIT	20	R\$ 59,11	R\$ 1.182,20
51	86336	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR - EQUIPO PARA SORO SIMP. MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ESTERIL COM CAMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO PVC, ATOXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA COM CATETER, TAMPA E PINÇA – ROLETE, EMBALADO INDIVITUALMENTE EM SACO PLASTICO.(apresentar amostra)	DESCARPACK	und	36000	R\$ 1,64	R\$ 59.040,00
52	86337	EQUIPO MICROGOTAS - EQUIPO PARA SORO C/ INJETOR LATERAL. MICROGOTAS - EQUIPO MICROGOTAS CONTENDO TUBO ELASTÔMERO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÍGIDA E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR.	COMPOJET	und	2500	R\$ 2,42	R\$ 6.050,00
53	86338	EQUIPO P/INFUSAO DE SANGUE - equipo para infusão de sangue e deriva-dos, com câmara dupla toda ela flexível seguindo a isso ,esterilizado a radiação gama, atóxico, apirogênico.(apresentar amostra)	EMBRAMED	und	5000	R\$ 4,12	R\$ 20.600,00
54	86339	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. Câmara flexível para visualização gotejamento. Extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso). controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Embalagem , esterilizado por radiação gama. (apresentar amostra)	COMPOJET	UND	5000	R\$ 2,59	R\$ 12.950,00
55	86340	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA - ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA –NÃO ESTERIL- EMB. C/ 100 UNIDADES - CABO PLÁSTICO CILÍNDRICO, MEDINDO 16CM; E ESCOVA, COM CERDAS DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, MEDINDO 2CM DE COMPRIMENTO, SENDO A BASE MAIS LARGA QUE O ÁPICE E DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE. O DIÂMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE, É DE 0,7 CM E O DIÂMETRO MENOR, CORRESPONDENTE ÀS CERDAS DO ÁPICE DO CONE, É DE 0,5 CM. PORTANTO, COMPRIMENTO TOTAL: 18CM.	ADLIN	PCT	10	R\$ 22,22	R\$ 222,20
56	86341	ESCOVA P/DEGERMAÇÃO	CRISTALIA	und	600	R\$ 0,97	R\$ 582,00
57	86342	ESPARADRAPO 5cmx4,5m - ESPARADRAPO – 5cm x 4,5m CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO ADESIVO BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA COR BRANCA, MEDINDO 5CM POR 4,5M, INSENTO DE SIBSTANCIA ALERGICAS DE GERMES PATOGÊNICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE	MISSNER E MISSNER	und	300	R\$ 2,88	R\$ 864,00

58	86343	ESPARADRAPO 10cmX4,5M - ESPARADRAPO – 10cmX4,5m CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO ADESIVO BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA COR BRANCA, MEDINDO 10CM x 4,5M, INSENTO DE SUBSTANCIA ALERGICAS DE GERMEES PATOGÊNICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE.(apresentar amostra)	MISSNER E MISSNER	und	1000	R\$ 8,87	R\$ 8.870,00
59	86344	ESPATULA DE AYRES - ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA.PCT.100UNID.	THEOTO	PCT	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
60	86345	ESPECULO G - ESPECULO VAG. S/LUB. TAM. GRANDE EMBALADO EM POLIETILENO.PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. O ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TEM COMO FINALIDADE MANTER AS PAREDES VAGINAIS AFASTADAS FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO COLO DO ÚTERO PARA O EXAME GINECOLÓGICO, COLPOSCÓPICO E COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES CITOLÓGICOS. FORMATO ANATÔMICO FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES.	ADLIN	und	200	R\$ 2,24	R\$ 448,00
61	86346	ESPECULO M - ESPECULO VAG. S/LUB. TAM. MEDIO. EMBALADO EM POLIETILENO.PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. O ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TEM COMO FINALIDADE MANTER AS PAREDES VAGINAIS AFASTADAS FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO COLO DO ÚTERO PARA O EXAME GINECOLÓGICO, COLPOSCÓPICO E COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES CITOLÓGICOS. FORMATO ANATÔMICO FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES.	ADLIN	und	300	R\$ 2,24	R\$ 672,00
62	86347	ESPECULO P - ESPECULO VAG. S/LUB. TAM. PEQ. EMBALADO EM POLIETILENO.PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. O ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TEM COMO FINALIDADE MANTER AS PAREDES VAGINAIS AFASTADAS FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO COLO DO ÚTERO PARA O EXAME GINECOLÓGICO, COLPOSCÓPICO E COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES CITOLÓGICOS. FORMATO ANATÔMICO FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES.	ADLIN	und	300	R\$ 1,97	R\$ 591,00
63	86348	FAIXA DE SMARCH 10 CM	TAYLOR	und	50	R\$ 23,39	R\$ 1.169,50
64	86349	FAIXA DE SMARCH 20 CM	TAYLOR	und	50	R\$ 37,15	R\$ 1.857,50
65	86350	FITA AUTO CLAVE - 19MMX30M. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE, FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO.(apresentar amostra)	CIEX	und	1000	R\$ 5,28	R\$ 5.280,00
66	86351	FITA CREPE - FITA ADESIVA BRANCA- 16MMX50M -UNID. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE. DISSO, ACEITA BEM, SEM BORRAR, A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA, O QUE LHE CONFERE INÚMERAS UTILIDADES DE USO, COMO A FIXAÇÃO DE ATADURAS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, RÓTULOS DE SORO E NO FECHAMENTO DE PACOTES. É INDICADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS RÓTULOS DE SOROS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, MAMADEIRAS, FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL ETC. TEM INÚMERAS UTILIDADES DE USO DENTRO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS E POSTOS DE SAÚDE.. (apresentar amostra)	MISSNER E MISSNER	UND	1500	R\$ 3,45	R\$ 5.175,00
67	86352	FITA MICROPORE G 10X4,5 (apresentar amostra)	MISSNER E MISSNER	RL	500	R\$ 6,76	R\$ 3.380,00
68	86353	FITA MICROPORE M 5X 4,5 (apresentar amostra)	MISSNER E MISSNER	RL	300	R\$ 4,01	R\$ 1.203,00
69	86354	FITA MICROPORE P 2,5X4,5 (apresentar amostra)	MISSNER E MISSNER	RL	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
70	86355	FITA P/ GLICEMIA ACCU-CHEK PERFORMA – C/ 50UND C/ CHIP - BLOOD GLUOSE METTER AND LANCING DEVICE.(apresentar amostra)	ROCHE	cx c/50	120	R\$ 107,42	R\$ 12.890,40
71	86356	APARELHO DE DEXTRO ACCU-CHEK PERFORMA - MEDIDOR DE GLICEMIA C/ 100 FITAS DE GLICEMIA CADA KIT.	ROCHE	KIT	5	R\$ 261,00	R\$ 1.305,00

72	86357	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P	PANDA	und	700	R\$ 0,59	R\$ 413,00
73	86358	FRALDA GERIATRICA ADULTO G - TAMANHO (G), MATERIAL: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, ADESIVOS, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ALOE VERA E VITAMINA E, TECIDO DUPLO, INDICADO PARA: ADULTOS COM PROBLEMAS DE INCONTINÊNCIA.	SUPER FRAL	und	4600	R\$ 1,98	R\$ 9.108,00
74	86359	FRALDA GERIATRICA ADULTO M - TAMANHO (M), MATERIAL: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, ADESIVOS, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ALOE VERA E VITAMINA E, TECIDO DUPLO, INDICADO PARA: ADULTOS COM PROBLEMAS DE INCONTINÊNCIA.	SUPER FRAL	und	1600	R\$ 1,98	R\$ 3.168,00
75	86360	FRASCO P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ml - FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENTERAIS, PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES.	BIOBASE	und	3600	R\$ 1,32	R\$ 4.752,00
76	86361	GAZE CORTADA - COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7.5 X 7.5, 08 DOBRAS PACOTES C/500 UNID DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS POR CM2 , DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTOS DE RADIOPACO.(apresentar amostra)	CREMER	PCT	2000	R\$ 39,71	R\$ 79.420,00
77	86362	GAZE QUEIJO 91X91 13 FIOS	MB TEXTIL	RL	10	R\$ 92,53	R\$ 925,30
78	86363	INTRACAT Nº 16 GA - É um cateter venoso central, do tipo "Por-Dentro-Da-Agulha", para Terapia Intravenosa em pacientes críticos, constituído por: Cateter em biomaterial Vialon™, com superior inertividade e excepcional lisura de superfície. Cateter radiopaco, Bainha plástica. Suporte para agulha com formato anatômico, Orifícios para sutura de fixação, fecho de segurança automático e superfície anti-derrapante. Conector Luer-Lok™ codificado por cores. Embalagem em plástico tubular semi-rígido, transparente, com tampa lacrada.	BD	UND	24	R\$ 55,28	R\$ 1.326,72
79	86364	INTRACAT Nº 14 GA - É um cateter venoso central, do tipo "Por-Dentro-Da-Agulha", para Terapia Intravenosa em pacientes críticos, constituído por: Cateter em biomaterial Vialon™, com superior inertividade e excepcional lisura de superfície. Cateter radiopaco, Bainha plástica. Suporte para agulha com formato anatômico, Orifícios para sutura de fixação, fecho de segurança automático e superfície anti-derrapante. Conector Luer-Lok™ codificado por cores. Embalagem em plástico tubular semi-rígido, transparente, com tampa lacrada.	BD	UND	24	R\$ 55,28	R\$ 1.326,72
80	86365	INTRACAT Nº 19 GA - É um cateter venoso central, do tipo "Por-Dentro-Da-Agulha", para Terapia Intravenosa em pacientes críticos, constituído por: Cateter em biomaterial Vialon™, com superior inertividade e excepcional lisura de superfície. Cateter radiopaco, Bainha plástica. Suporte para agulha com formato anatômico, Orifícios para sutura de fixação, fecho de segurança automático e superfície anti-derrapante. Conector Luer-Lok™ codificado por cores. Embalagem em plástico tubular semi-rígido, transparente, com tampa lacrada.	BD	UND	24	R\$ 55,28	R\$ 1.326,72
81	86366	INTRACAT Nº 22 GA - É um cateter venoso central, do tipo "Por-Dentro-Da-Agulha", para Terapia Intravenosa em pacientes críticos, constituído por: Cateter em biomaterial Vialon™, com superior inertividade e excepcional lisura de superfície. Cateter radiopaco, Bainha plástica. Suporte para agulha com formato anatômico, Orifícios para sutura de fixação, fecho de segurança automático e superfície anti-derrapante. Conector Luer-Lok™ codificado por cores. Embalagem em plástico tubular semi-rígido, transparente, com tampa lacrada.	BD	UND	24	R\$ 55,28	R\$ 1.326,72
82	86367	JALECO DESCARTAVEL G - JALECO DESCARTAVEL EM TNT, MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA PADRE COM FECHAMENTO EM BOTÃO BRANCO TAMANHO G.	VM DESCARTAVEIS	und	1000	R\$ 6,78	R\$ 6.780,00
83	86368	JALECO DESCARTAVEL M - JALECO DESCARTAVEL EM TNT, MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA PADRE COM FECHAMENTO EM BOTÃO BRANCO TAMANHO M.	VM DESCARTAVEIS	und	500	R\$ 6,24	R\$ 3.120,00
84	86369	JALECO DESCARTAVEL P - JALECO DESCARTAVEL EM TNT, MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA PADRE COM FECHAMENTO EM BOTÃO BRANCO TAMANHO P.	VM DESCARTAVEIS	und	500	R\$ 5,63	R\$ 2.815,00
85	86370	DRENO Nº 26 - Dreno Radiopaco multiperfurado, em PVC flexível para alcance da radipacidade (RX); Tubo extensor em PVC Flexível; Sistema de sustentação ao leito para dambulação do paciente, Pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca de frasco. Tampa Rosqueada com 2 ou 3 saídas. Frasco em PVC rígido com capacidade para 2 litros.	MB MEDICAL	und	20	R\$ 36,73	R\$ 734,60
86	86371	DRENO Nº 28 - Dreno Radiopaco multiperfurado, em PVC flexível para alcance da radipacidade (RX); Tubo extensor em PVC Flexível; Sistema de sustentação ao leito para dambulação do paciente, Pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca de frasco. Tampa Rosqueada com 2 ou 3 saídas. Frasco em PVC rígido com capacidade para 2 litros.	MB MEDICAL	und	25	R\$ 36,73	R\$ 918,25
87	86372	DRENO Nº 30 - Dreno Radiopaco multiperfurado, em PVC flexível para alcance da radipacidade (RX); Tubo extensor em PVC Flexível; Sistema de sustentação ao leito para dambulação do paciente, Pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca de frasco. Tampa Rosqueada com 2 ou 3 saídas. Frasco em PVC rígido com capacidade para 2 litros.	MB MEDICAL	und	25	R\$ 36,73	R\$ 918,25
88	86373	DRENO Nº 32 - Dreno Radiopaco multiperfurado, em PVC flexível para alcance da radipacidade (RX); Tubo extensor em PVC Flexível; Sistema de sustentação ao leito para dambulação do paciente, Pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca de frasco. Tampa Rosqueada com 2 ou 3 saídas. Frasco em PVC rígido com capacidade para 2 litros.	MB MEDICAL	und	25	R\$ 36,73	R\$ 918,25
89	86374	KIT MICRONEBOLIZAÇÃO ADULTO	DARU		200	R\$ 7,47	R\$ 1.494,00
90	86375	KIT MICRONEBOLIZAÇÃO INFANTIL	DARU		200	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
91	86376	LUVA ESTERIL CIRURGICA Nº 7,0 - Espessura média: 0,21 mm - Comprimento médio: 28 cm - Lubrificante: Pó bioabsorvível - Esterilização: Raios Gama (Cobalto 60) Tamanho: 7.0 (apresentar amostra)	MAXITEX	UND	3000	R\$ 1,67	R\$ 5.010,00
92	86377	LUVA ESTERIL CIRURGICA Nº 7,5 - Espessura média: 0,21 mm - Comprimento médio: 28 cm - Lubrificante: Pó bioabsorvível - Esterilização: Raios Gama (Cobalto 60) Tamanho: 7.5 (apresentar amostra)	MAXITEX	UND	4000	R\$ 1,67	R\$ 6.680,00
93	86378	LUVA ESTERIL CIRURGICA Nº 8,0 - Espessura média: 0,21 mm - Comprimento médio: 28 cm - Lubrificante: Pó bioabsorvível - Esterilização: Raios Gama (Cobalto 60) Tamanho: 8.0 (apresentar amostra)	MAXITEX	UND	5000	R\$ 1,67	R\$ 8.350,00
94	86379	LUVA ESTERIL CIRURGICA Nº 8,5 - Espessura média: 0,21 mm -	MAXITEX	UND	2000	R\$ 1,67	R\$ 3.340,00

		Comprimento médio: 28 cm - Lubrificante: Pó bioabsorvível - Esterilização: Raios Gama (Cobalto 60) Tamanho: 8,5 (apresentar amostra)					
95	86380	LUVA P/PROCEDIMENTO G - LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM.G CAIXA COM 100 UNIDADES - INDICADA PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE. PRODUTO LUBRIFICADO COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. APRESENTA BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 100MG POR PAR. (apresentar amostra)	DESCARPACK	CX C/100	500	R\$ 18,09	R\$ 9.045,00
96	86381	LUVA P/ PROCEDIMENTO M - LUVA DE PROCEDIMENTO- TAM. M - CAIXA COM 100 UNIDADES - INDICADA PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE. PRODUTO LUBRIFICADO COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. APRESENTA BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 100MG POR PAR.(apresentar amostra)	DESCARPACK	CX C/100	1000	R\$ 18,09	R\$ 18.090,00
97	86382	LUVA P/ PROCEDIMENTO P - LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM. P -CAIXA COM 100 UNIDADES - INDICADA PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE. PRODUTO LUBRIFICADO COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. APRESENTA BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 100MG POR PAR.(apresentar amostra)	DESCARPACK	CX C/100	1200	R\$ 18,09	R\$ 21.708,00
98	86383	LUVA PROCEDIMENTO PP - LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM. EXTRA P -CAIXA COM 100 UNIDADES - INDICADA PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE. PRODUTO LUBRIFICADO COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. APRESENTA BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 100MG POR PAR.(apresentar amostra)	DESCARPACK	CX C/100	1200	R\$ 18,09	R\$ 21.708,00
99	86384	LUVA LONGA PARA INSEMINAÇÃO - LUVAS PARA PALPAÇÃO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE USO VETERINÁRIO EM POLIETILENO	EMBRAMAC	und	300	R\$ 31,95	R\$ 9.585,00
100	86385	MALHA TUBULAR 06 CM - malha tubular antialérgica de 8cm x 15m rolo. tecidos de fibras sintéticas de poliéster que proporcionam a retenção de umidade. protege a pele do paciente do contato direto com o gesso sintético. para utilizar com gesso sintético.		und	25	R\$ 9,56	R\$ 239,00
101	86386	MALHA TUBULAR 08 CM - malha tubular antialérgica de 8cm x 15m rolo. tecidos de fibras sintéticas de poliéster que proporcionam a retenção de umidade. protege a pele do paciente do contato direto com o gesso sintético. para utilizar com gesso sintético.		und	25	R\$ 9,56	R\$ 239,00
102	86387	MALHA TUBULAR 10CM - malha tubular antialérgica de 10cm x 15m rolo. tecidos de fibras sintéticas de poliéster que proporcionam a retenção de umidade. protege a pele do paciente do contato direto com o gesso sintético. para utilizar com gesso sintético.		und	25	R\$ 10,47	R\$ 261,75
103	86388	MALHA TUBULAR 12 CM - malha tubular antialérgica de 12cm x 15m rolo. tecidos de fibras sintéticas de poliéster que proporcionam a retenção de umidade. protege a pele do paciente do contato direto com o gesso sintético. para utilizar com gesso sintético.		und	25	R\$ 12,23	R\$ 305,75
104	86389	MALHA TUBULAR 15 CM - malha tubular antialérgica de 15cm x 15m rolo. tecidos de fibras sintéticas de poliéster que proporcionam a retenção de umidade. protege a pele do paciente do contato direto com o gesso sintético. para utilizar com gesso sintético.		und	25	R\$ 16,40	R\$ 410,00
105	86390	MALHA TUBULAR 20 CM - malha tubular antialérgica de 20cm x 15m rolo. tecidos de fibras sintéticas de poliéster que proporcionam a retenção de umidade. protege a pele do paciente do contato direto com o gesso sintético. para utilizar com gesso sintético.		und	25	R\$ 21,43	R\$ 535,75
106	86391	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO - PRODUTO CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, TENDO A FINALIDADE DE USO COBRIR E PROTEGER AS VIAS AÉREAS SUPERIORES (BOCA, NARIZ). SÃO TODOS DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO. MASCARA TRIPLA C/ELASTICO - DESC SOLD C/CLIPS PCT 50UN (apresentar amostra)	EMBRAMAC	CX C/50	1500	R\$ 8,30	R\$ 12.450,00
107	86392	MASCARA N95 - Constituído por uma concha interna de sustentação - composta de não-tecido moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre esta concha é montado o meio filtrante composto por micro fibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido cor verde tratada com material para não absorção de fluidos líquidos, que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Peso líquido aproximado: 8 gramas (apresentar amostra)	3M	UND	1000	R\$ 5,09	R\$ 5.090,00
108	86393	MULTIVIA C/CLAMP 2 VIAS - Composição básica: Quatro extremidades proximais com conectores luer lock fêmea. Quatro extensões em PVC dotadas de clamp (abre/fecha). Três intermediários em Y unindo a extensão distal. Conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso	SOLIDOR	UND	25000	R\$ 1,59	R\$ 39.750,00
109	86394	PAPAGAIO PLASTICO COM TAMPA Indicado para pessoas acamadas e/ou hospitalizadas que tem dificuldades para locomoção. Capacidade de 1 litro.	TAYLOR	UND	50	R\$ 5,86	R\$ 293,00
110	86395	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X10 - Especificações: Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; com laudo de barreira baquiteriana com filtragem acima de 98%; A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento.(apresentar amostra)	HARBO MEDICAL	UND	80	R\$ 54,44	R\$ 4.355,20
111	86396	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X12 - Especificações: Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e	HARBO MEDICAL	UND	100	R\$ 7,23	R\$ 723,00

		resíduos tóxicos; com laudo de barreira baquiteriana com filtragem acima de 98%; A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento. (apresentar amostra)					
112	86397	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X15 - Especificações: Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento. (apresentar amostra)	HARBO MEDICAL	UND	80	R\$ 81,68	R\$ 6.534,40
113	86398	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X20 -o. Especificações: Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; com laudo de barreira baquiteriana com filtragem acima de 98%; A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento. (apresentar amostra)	HARBO MEDICAL	und	50	R\$ 127,33	R\$ 6.366,50
114	86399	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X30 - Especificações: Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; com laudo de barreira baquiteriana com filtragem acima de 98%; A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento. (apresentar amostra)	HARBO MEDICAL	und	12	R\$ 163,29	R\$ 1.959,48
115	86400	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL 70X50 ROLO	SURGYPLAST	ROLO	50	R\$ 10,97	R\$ 548,50
116	86401	PRO PÉ - Confeccionado em tnt - tecido Não Tecido 100% polipropileno. Material Descartável. Atóxico. Cor: Branco. gramatura: 20gr. Embalagem: 100 unid. Tamanho: Único (baseado na numeração até 43).(apresentar amostra)	BETEL	PCT	1000	R\$ 11,05	R\$ 11.050,00
117	86402	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECEM NASCIDO - ROSA	HEALTH MED	und	1000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
118	86403	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECEM NASCIDO - AZUL	VITAL ID	und	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
119	86404	SCALP Nº 19 G - SCALP N.19 - AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. A AGULHA POSSUI UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTA TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO EOU MEDICAMENTO INFUNDIDO.	LAMEDID	und	1000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
120	86405	SCALP Nº 21 G - AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. A AGULHA POSSUI UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTA TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO EOU MEDICAMENTO INFUNDIDO.	SOLIDOR	und	15000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
121	86406	SCALP Nº 23 G - AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. A AGULHA POSSUI UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTA TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO EOU MEDICAMENTO INFUNDIDO.	TOP MED	und	25000	R\$ 0,31	R\$ 7.750,00
122	86407	SCALP Nº 25 G - AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. A AGULHA POSSUI UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTA TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO EOU MEDICAMENTO INFUNDIDO.	LAMEDID	und	10000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
123	86408	SCALP Nº 27 G -AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. A AGULHA POSSUI UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTA TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO EOU MEDICAMENTO INFUNDIDO.	LAMEDID	und	1000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
124	86409	SERINGA DESC. 1ML - SERINGA 01ML C/AG. 13X4,5 . SERINGAS DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, ESTÉIS ATÓXICAS E APIROGÊNICAS INDICADAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES. SERINGAS FABRICADAS COM POLÍMEROS ATÓXICOS, APRESENTANDO	DESCARPACK	und	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00

		OS REQUISITOS DA NBR APLICÁVEL E FABRICADA SEGUINDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS.(apresentar amostra)					
125	86410	SERINGA DESC. 3 ML - SERINGA 03ML C/AG. 25X7 SERINGAS DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, ESTÉIS ATÓXICAS E APIROGÊNICAS INDICADAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES. SERINGAS FABRICADAS COM POLÍMEROS ATÓXICOS, APRESENTANDO OS REQUISITOS DA NBR APLICÁVEL E FABRICADA SEGUINDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS.(apresentar amostra)	DESCARPACK	und	40000	R\$ 0,24	R\$ 9.600,00
126	86411	SERINGA DESC. 5 ML - SERINGA 05ML C/AG.25X7 . SERINGAS DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, ESTÉIS ATÓXICAS E APIROGÊNICAS INDICADAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES. SERINGAS FABRICADAS COM POLÍMEROS ATÓXICOS, APRESENTANDO OS REQUISITOS DA NBR APLICÁVEL E FABRICADA SEGUINDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS.(apresentar amostra)	DESCARPACK	und	80000	R\$ 0,24	R\$ 19.200,00
127	86412	SERINGA DESC. 10 ML - SERINGA 10ML C/AG.25X7 SERINGAS DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, ESTÉIS ATÓXICAS E APIROGÊNICAS INDICADAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES. SERINGAS FABRICADAS COM POLÍMEROS ATÓXICOS, APRESENTANDO OS REQUISITOS DA NBR APLICÁVEL E FABRICADA SEGUINDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS.(apresentar amostra)	DESCARPACK	und	100000	R\$ 0,43	R\$ 43.000,00
128	86413	SERINGA DESC. 20 ML - SERINGA 20ML C/AG.25X7 SERINGAS DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, ESTÉIS ATÓXICAS E APIROGÊNICAS INDICADAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES. SERINGAS FABRICADAS COM POLÍMEROS ATÓXICOS, APRESENTANDO OS REQUISITOS DA NBR APLICÁVEL E FABRICADA SEGUINDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS. (apresentar amostra)	DESCARPACK	und	60000	R\$ 0,52	R\$ 31.200,00
129	86414	SUGADOR ODONTOLÓGICO - PCT C/ 40	SS PLUS	PCT	100	R\$ 10,14	R\$ 1.014,00
130	86415	TALA METÁLICA 12 CM - TALA METÁLICA 2,0 x 120 MM USADA NA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, ESPUMA E ALUMÍNIO PCT CONTENDO 12 UND COM VALIDADE PARA 60 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO.		DZ	240	R\$ 6,45	R\$ 1.548,00
131	86416	TALA METÁLICA 26 CM - TALA METÁLICA 2,0 x 250 MM USADA NA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, ESPUMA E ALUMÍNIO PCT CONTENDO 12 UND COM VALIDADE PARA 60 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO.		DZ	240	R\$ 15,05	R\$ 3.612,00
132	86417	TALA PARA RESGATE G	MARIMAR	und	50	R\$ 15,61	R\$ 780,50
133	86418	TELA DE MARLEX 26 X36cm - confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético • alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar; • adapta-se ao crescimento do organismo; • ideal para cirurgias de reparação de órgãos e prevenção de hérnias; • esterilizada por óxido de etileno ou por raio gama; • pode ser reesterilizada (apresentar amostra)	MARLEX	UND	50	R\$ 280,85	R\$ 14.042,50
134	86419	TORNEIRA DE 3 VIAS - Possui função de duplicador de acesso venoso. Conecta e controla o direcionamento do fluxo de soluções de 03 linhas distintas em suas extremidades fêmea e macho. Fabricada em polímero policarbonato; Atóxica; Apirogênica; Descartável. Uso único; Esterilizada por óxido de etileno (ETO); Corpo transparente; Bico luer lock	COMPOJET	UND	750	R\$ 1,59	R\$ 1.192,50
135	86420	TOUCA C/ELÁSTICO - Touca descartável branca Tamanho único, Unissex. . É confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido).(apresentar amostra)	AB DESCARTAVEIS	und	40000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
136	86421	TUBO DE BORRACHA PURO LATEX NATURAL - REF. 200 - , UTILIZADO PARA EXAMES QUE SEJAM NECESSÁRIOS O GARROTEAMENTO DE MEMBROS SUPERIORES OU INFERIORES. TAMANHO DO TUBO: 0,5 X 30M.	GOIAS LATEX	unid c/15 metros	20	R\$ 28,04	R\$ 560,80
137	86422	TUBO DE SILICON E N. 203 PCT C/ 15 METROS (apresentar amostra)	KINNER	unid c/15 metros	25	R\$ 55,36	R\$ 1.384,00
VALOR TOTAL: 1.070.999,99							

LOTE 24:**EQUIPAMENTOS E FILMES PARA RAIOS X – HOSPITAL MUNICIPAL**

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	MARCA	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	86601	ECRAN 18X24	KONEX	UND	2	R\$ 405,56	R\$ 811,12
02	86602	ECRAN 24X30	KONEX	UND	2	R\$ 609,65	R\$ 1.219,30
03	86603	ECRAN 30X40	KONEX	UND	2	R\$ 979,08	R\$ 1.958,16
04	86604	ECRAN 35X35	KONEX	UND	2	R\$ 1.006,95	R\$ 2.013,90
05	86605	ECRAN 35X43	KONEX	UND	2	R\$ 1.230,26	R\$ 2.460,52
06	86606	Filme P/RX 18X24 - FILME P RAIOS 18X24CM - PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL PARA MAQUINA AUTOMÁTICA CX C/100 (APRESENTAR AMOSTRA)	KODAK	CX	60	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
07	86607	Filme P/RX 24X30 - FILME P RAIOS 24x30CM - PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL PARA MAQUINA AUTOMÁTICA CX C/100 (APRESENTAR AMOSTRA)	KODAK	CX	60	R\$ 268,00	R\$ 16.080,00
08	86608	Filme P/RX 30X40 - FILME P RAIOS 30x40CM - PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL PARA MAQUINA AUTOMÁTICA CX C/100 (APRESENTAR AMOSTRA)	KODAK	CX	60	R\$ 459,00	R\$ 27.540,00
09	86609	Filme P/RX 35X35 - FILME P RAIOS 35x35CM - PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL PARA MAQUINA AUTOMÁTICA CX C/100 (APRESENTAR AMOSTRA)	KODAK	CX	60	R\$ 480,00	R\$ 28.800,00
10	86610	Filme P/RX 35X43 - FILME P RAIOS 35x43CM - PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL PARA MAQUINA AUTOMÁTICA CX	KODAK	CX	60	R\$ 581,95	R\$ 34.917,00

		C/100 (APRESENTAR AMOSTRA)					
VALOR TOTAL: 126.000,00							

LOTE 29:**SHAMPOO E LOCAO – FARMACIA BASICA**

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	MARCA	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	86744	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO	PRATI DONADUZZI	UND	10.000	6,86	68.600,00
02	86745	PERMETRINA 1% LOÇÃO	MULTILAB	UND	30.000	2,68	80.400,00
VALOR TOTAL: 149.000,00							

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (AIS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

5.1. Os bens de consumo deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juara (central de distribuição) ou em outro local determinado no Empenho, no horário das 08h00min às 16h00.

5.2. Prazo de entrega dos materiais em até 10 (dez) dias corridos, a contar a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

6.2. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho, emitidas pela **Secretaria Municipal de Saúde**, contendo: o nº da ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

6.3. A Nota de Empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assina-la e devolve-la a Prefeitura no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

6.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

7.1.1. Entregar os **produtos** adjudicado **em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho**, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no **ANEXO I** do edital;

7.1.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os **produtos** entregue em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.1.2.1. Não haverá possibilidade, em hipótese alguma, de troca de qualquer medicamento cotado; seja na apresentação da forma farmacêutica ou da marca cotada; **CABENDO O VETO DO RECEBIMENTO DO PRODUTO**; salvo em casos excepcionais, a troca dar-se-á por produtos genéricos ou de referencia desde que cumpridas as exigências do edital. Neste caso a empresa deve enviar a solicitação de troca com antecedência mínima de 10 dias (via e-mail no endereço eletrônico da central de distribuição: centraldemedicamentos@hotmail.com) e de imediato via SEDEX os originais ou cópias autenticadas para análise e parecer técnico. Não serão aceitos os documentos em fax, e-mail ou cópias ilegíveis. Os mesmos devem seguir a apresentação descrita nos documentos obrigatórios previsto neste Edital e farão parte do processo licitatório.

7.1.2.2. A nota fiscal deverá especificar número de cada item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os produtos apresentados no ato da entrega, bem como a entrega na Central de Distribuição, deverá os produtos ser separados por item/validade, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos.

7.1.3. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

7.1.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.1.5. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

7.1.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.1.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

7.1.8. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

7.1.9. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

7.1.10. fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração.

7.1.11. Indenizar terceiros e/ou ao **Órgão/Entidade**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **CONTRATADA** adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.1.12. Substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os **produtos** entregue em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.1.13. Emitir relatório quinzenal dos materiais entregues no período, contando a data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues;

7.1.14. todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Administração;

7.1.15. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

7.1.16. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Administração por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1.17. A **CONTRATADA** autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada à prévia defesa.

7.1.18. A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura Municipal não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber os **produtos** adjudicados, de forma parcelada, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

8.1.1. Os **produtos** serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no **ANEXO II** deste Edital;
- b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos **obrigatórios** do Anexo I deste Edital;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

8.1.2. O recebimento provisório dar-se-á pela Central de Distribuição da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local indicado pelo mesmo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações da Ata de Registro de Preços, juntamente com a nota fiscal.

8.1.3. O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação.

8.1.4. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Central de Distribuição**, após a verificação do cumprimento das especificações dos **produtos** (conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital), nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada.

9.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.3. Para cada Nota de Empenho, a **CONTRATADA** deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.4. Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a **PREFEITURA** convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **PREFEITURA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

11.1.3. Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.4. Em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **FORNECEDOR** será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **PREFEITURA**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a **PREFEITURA** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Correrão por conta exclusivas do **FORNECEDOR**:

12.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

12.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **Município de Juara, através da Secretaria Municipal de Administração**, poderão garantidos a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Juara, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

13.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Juara solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Município de São Luis de Montes Belos, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa;

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Cuiabá;

13.7. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da prefeitura, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

13.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde**, a seguir:

05.002.10.122.0700.2025.339030 – 0306
 05.002.10.302.0700.2033.339030 – 0224
 05.002.10.302.0700.1006.449052 – 0197
 05.002.10.302.0700.2031.339030 – 0204
 05.002.10.302.0700.2035.339030 – 0234
 05.002.10.301.0700.1005.449052 – 0166
 05.002.10.301.0700.2027.339030 – 0173
 05.002.10.301.0700.2030.339030 – 0181
 05.002.10.303.0700.2038.339030 – 0238

15.2. Para o (s) Órgão (s)/Entidades aderentes, as despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária própria, devendo ser mencionada quando da solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Esta Ata de Registro de Preços, vincula-se ao Edital de Pregão Presencial n. 84/2014 – SRP, e seus anexos e proposta da empresa adjudicada.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura Municipal de Juara**.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Juara/Estado de JUARA, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro. Por anuir com que integra o **Processo Administrativo nº 84/2014**, vai assinado por mim.

Assessoria Jurídica do Município

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Juara-MT, 21 de agosto de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal
 Contratante

Napoleão Lima Gervazio Eireli – ME

CNPJ sob o n. 07.886.006/0001-57

SR. NAPOLEÃO LIMA GERVÁZIO

RG: 3153250 DGPC/GO

CPF: 649.251.881-00

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Flávia Cavichioli da Silva

Fiscal de Contratos

Portaria GP 034/2014

José Roberto Pereira Alves

Pregoeiro Oficial

Portaria GP 250/2010

Portaria GP 05/2014

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:8AC9EE16

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 54-B/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 84/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 54-B/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 84/2014/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 84/2014/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **CIRURGICA PARANHOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 15.517.648/0001-07, localizada á Rua C-55, Qd. 73, Lt. 15 nº 188 – Setor Sudoeste – CEP: 74.305-440, no município de Goiás/GO, Telefone (62) 3558-3940/3558-2426 email: cirurgicaparanhos@hotmail.com representada pelo Sr. Jarbas Weiber Paranhos, portador do RG: 3861658 SSP/GO e CPF: 937.775.331-00, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Insumos e Medicamentos em Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**”.

1.2. Este instrumento não obriga o Órgão a firmar contratação nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração Municipal do Município de Juara.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

LOTE 04:

MATERIAIS DE LABORATORIO – DIVISAO AMBULATORIAL

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	84682	BANDEJA INOX 35 X 25 X 4CM	UND	03	FAVA	202,48	607,44
02	84683	CABO DE BISTURI N. 15	UND	04	ABC	7,93	31,72
03	84684	Cronômetro progressivo: Cronômetro digital com indicador em painel redondo central, três botões na parte superior para os controles, startstop, modo, lapreset, com cordão e painel de 22mm de diâmetro.	UND	02	INCOTERM	168,11	336,22
04	84685	LIXEIRA PLASTICA BRANCA COM PEDAL 30 LITROS	UND	03	MARFINITE	226,10	678,30
05	84686	PINÇA KELLY	UND	04	ABC	24,53	98,12
06	84687	PIPETA VOL. FIXO 10 MICROLITROS	UND	02	KACIL	213,20	426,40
07	84688	PIPETA VOL. FIXO 100 MICROLITROS	UND	01	KACIL	213,20	213,20
08	84689	PIPETA VOL. FIXO 20 MICROLITROS	UND	02	KACIL	213,20	426,40
09	84690	PIPETA VOL. FIXO 200 MICROLITROS	UND	01	KACIL	213,20	213,20
10	84691	PIPETA VOL. FIXO 25 MICROLITROS	UND	01	KACIL	213,20	213,20
11	84692	PIPETA VOL. FIXO 50 MICROLITROS	UND	01	KACIL	213,20	213,20
12	84693	Relógio minuteiro com alarme sonoro: Timer Cronômetro regressivo Usa bateria 1.5V (LR 44) Imã de fixação Display com minuto/segundo	UND	03	INCOTERM	169,97	509,91
13	84694	Relógio minuteiro: tam original500×500, x maior28KB TIMER: ajustável de 0 a 60 minutos (alarme sonoro).• Relógio construído em poliestireno rígido, na cor branca.	UND	02	INCOTERM	502,74	1.005,48
VALOR TOTAL: 4.972,79							

LOTE 07:

MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INSUMOS – UCT

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	71974	Atadura de crepe, 15 cm, pct com 12 unid	5	PCT	NEVE	RS	5
02	71975	Atadura de crepe, 20 cm, pct com 12 unid	5	PCT	NEVE	RS	5
03	84773	Agulha descartável, 25x7, caixa c/ 100 unid.	2	CX	DESCARPACK	RS	2
04	84803	Cateter intravenoso nº 16	50	UND	SOLIDOR	RS	50
05	84804	Cateter intravenoso nº 18	50	UND	SOLIDOR	RS	50
06	84805	Cateter intravenoso nº 20	50	UND	SOLIDOR	RS	50
07	84806	Cateter intravenoso nº 22	50	UND	SOLIDOR	RS	50
08	84807	Adrenalina 1mg/ml, IM/IV, amp. 1ml	100	UND	HIPOLABOR	RS	100
09	84808	Água Destilada, amp. 10ml	20	UND	FARMACE	RS	20
10	84809	Agulha descartável, 13x4,5, caixa c/ 100 unid.	2	CX	DESCARPACK	RS	2
11	84810	Agulha descartável, 25x8, caixa c/ 100 unid.	2	CX	DESCARPACK	RS	2
12	84811	Agulha Descartável, 25x6, caixa c/ 100 unid.	2	CX	SR	RS	2
13	84812	Alcool Etilico Hidratado 70% INPM, caixa c/ 12 unidades.	30	CAIXA	START	RS	30
14	84813	Reanimador manual de silicone básico, com máscara	2	UND	PROTEC	RS	2
15	84814	Aminofilina 24mg/ml, IV/IM, ampola c/ 10ml	100	AMP	TEUTO	RS	100

16	84815	Atropina 0,50 mg/ml, IV/IM, ampola 1ml	100	AMP	HYPOFARMA	RS	100
17	84816	Bandagem para Estancamento de Sangue, caixa c/ 500 unid.	30	Caixas	BLOOD STOP	RS	30
18	84817	Bicarbonato de Sódio 8,4%, IV/IM, ampola c/ 10 ml	100	AMP	SAMTEC	RS 1,57	RS 157,00
19	84818	Bobinas para esterilização media 10x100	5	Unidades	HARBO MEDICAL	RS 69,80	RS 349,00
20	84819	Bobinas para esterilização media 20x100	5	Unidades	HARBO MEDICAL	RS 139,60	RS 698,00
21	84820	Equipo macro, camara graduada c/ filtro	25	UNID	SOLIDOR	RS 7,40	RS 185,00
22	84821	Câmula endotraqueal com manguito, 7,0	2	UND	SOLIDOR	RS 8,38	RS 16,76
23	84822	Câmula endotraqueal com manguito 7,5	2	UND	SOLIDOR	RS 8,38	RS 16,76
24	84823	Câmula endotraqueal com manguito 8,0	2	UND	SOLIDOR	RS 8,38	RS 16,76
25	84824	Camula endotraqueal com manguito 8,5	2	UND	SOLIDOR	RS 8,38	RS 16,76
26	84825	Câmula endotraqueal com manguito 9,0	2	UND	SOLIDOR	RS 8,38	RS 16,76
27	84826	Câmula guedel grande, nº 5	2	UND	ADVANTIVE	RS 4,89	RS 9,78
28	84827	Câmula guedel médio, nº 3	2	UND	ADVANTIVE	RS 4,89	RS 9,78
29	84828	Captopril 25 mg comp. Cartela c/ 10 comp.	50	CARTELAS	TEUTO	RS 3,84	RS 192,00
30	84829	Cateter tipo óculos	10	UND	MEDSONDA	RS 1,88	RS 18,80
31	84830	Cimetidina 150mg/ml, IM/IV, ampola 2ml	120	UND	TEUTO	RS 1,26	RS 151,20
32	84831	Cloreto de potássio 19,1%, IV, ampola 10 ml	200	UND	ISOFARMA	RS 0,54	RS 108,00
33	84832	Cloreto de sódio 20%, IV, ampola 10 ml	200	UND	ISOFARMA	RS 0,47	RS 94,00
34	84833	Clorexidina 2% não aquosa cx. c/ 12 litros	1	CX	VICPHARMA	RS 259,66	RS 259,66
35	84834	Coletor de Materiais perfuro cortantes, Grande 20 lt - c/10 unid.	10	Caixas	RAVAPACK	RS 96,67	RS 966,70
36	84835	Coletor de Materiais perfuro cortantes, Médio 13 lt - c/10 unid.	20	Caixas	RAVAPACK	RS 71,89	RS 1.437,80
37	84836	Coletor de Materiais perfuro cortantes, Pequeno 7 lt - c/10 unid.	10	Caixas	RAVAPACK	RS 62,47	RS 624,70
38	84837	Detergente Enzimático 04 enzimas, litro, para limpeza, desincrustação e remoção de resíduos organicos de instrumentos hospitalares	10	LITRO	KELLDRIIN	RS 36,99	RS 369,90
39	84838	Diclofenaco de Sódio 25mg/ml, IM, amp 3ml	100	AMP	FARMACE	RS 1,88	RS 188,00
40	84839	Dipirona 1gr/ml, IM/IV, amp 2 ml	120	AMP	TEUTO	RS 1,70	RS 204,00
41	84840	Dopamina 5 mg/ml, IV, amp 10 ml	50	AMP	TEUTO	RS 3,00	RS 150,00
42	84841	Equipo macrogotas, para infusão intravenosa	20	UND	DESCARPACK	RS 2,79	RS 55,80
43	84842	Equipo Microgotas, para infusão intravenosa	20	UND	COMPOJET	RS 2,97	RS 59,40
44	84843	Equipo para infusão de sangue	10	UNID	EMBRAMED	RS 6,91	RS 69,10
45	84844	Escova para lavagem de tubos, nº 03	5	UNID	REIS	RS 5,41	RS 27,05
46	84845	Escova para lavagem de Tubos, nº 01	10	Unidades	REIS	RS 5,41	RS 54,10
47	84846	Esparadrapo impermeável, 10cm x 4,5 mt c/ 20 unid.	15	Caixas	MISSENER	RS 265,24	RS 3.978,60
48	84847	Extensão plástica, 2 mts, para micronebulizador de Oxigenio.	1	UND	PROTEC	RS 14,66	RS 14,66
49	84848	Filtro para remoção de Leucócitos e microagregados de concentrado de hemácias e sangue total.	25	UNID	PALL	RS 328,06	RS 8.201,50
50	84849	Fio guia para intubação	1	UND	OXIGEL	RS 122,15	RS 122,15
51	84850	Fita adesiva hospitalar, 16 mm x 50 mt	300	UND	EUROCEL	4,54	1.362,00
52	84851	Fita adesiva para Autoclave, 19mmx30mt, com listras de tinta termoativa com indicador de esterilização.	5	unid	EUROCEL	7,85	39,25
53	84852	Furosemida 10mg/ml, IV, ampola 2 ml	100	AMP	SANTISA	1,05	105,00
54	84853	Tubo de látex (Garrote) 15mts, nº 200	1	Pacote	GOIAS LATEX	RS 53,33	RS 53,33
55	84854	Compressa de Gaze 13 fios 7,5 X 7,5, 08 dobras, pacotes c/500 unid	10	PCT	MB.TEXTIL	RS 24,71	RS 247,10
56	84855	Glicose 25%, IV, ampola 10 ml	200	UND	ISOFARMA	RS 0,44	RS 88,00
57	84856	Glicose 50%, IV, ampola 10 ml	200	UND	ISOFARMA	RS 0,44	RS 88,00
58	84857	Gluconato de cálcio 10%	200	UND	ISOFARMA	RS 1,71	RS 342,00
59	84858	Succinato sódico de Hidrocortizona – pó liófilo 100mg, IV/IM,	50	UND	BLAUSIEGEL	RS 8,73	RS 436,50
60	84859	Jaleco descartável com cinto manga longa, tam M	10	pacotes	VM DESCARTAVEIS	RS 69,28	RS 692,80
61	84860	Jaleco descartável com cinto manga longa, tam G	10	pacotes	VM DESCARTAVEIS	RS 69,28	RS 692,80
62	84861	Lancetas automática 1.8 mm x 21 G (81mm) cx com 200 unid	60	Caixas	testiline	RS 73,29	RS 4.397,40
63	84862	Luva cirurgica, Estéril nº 7,0	10	UND	EMBRAMAC	RS 2,02	RS 20,20
64	84863	Luva cirurgica, Estéril nº 7,5	10	UND	EMBRAMAC	RS 2,02	RS 20,20
65	84864	Luva cirurgica, Estéril nº 80	10	UND	EMBRAMAC	RS 2,02	RS 20,20
66	84865	Luva cirurgica, Estéril nº 8,5	10	UND	EMBRAMAC	RS 2,02	RS 20,20
67	84866	Luva Grossa de borracha cano longo 30 cm tam M, para lavagem de material	10	UND	VOLK	RS 7,33	RS 73,30
68	84867	Luvas de latex procedimento G, cx c/100 unid	50	Caixas	EMBRAMAC	RS 32,11	RS 1.605,50
69	84868	Luvas de latex procedimento M, cx c/100 unid	90	Caixas	EMBRAMAC	RS 32,11	RS 2.889,90
70	84869	Luvas de latex procedimento P, cx c/100 unid	70	Caixas	EMBRAMAC	RS 32,11	RS 2.247,70
71	84870	Máscara cirurgica, tripla, descartável, cx c/ 50 unid	10	Caixas	EMBRAMAC	RS 32,11	RS 321,10
72	84871	Máscara para nebulização	5	UND	PROTEC	RS 14,66	RS 73,30
73	84872	Cloridrato de Metoclopramida, 10mg/ml, IM/IV, ampola 2 ml	200	UND	ISOFARMA	RS 0,56	RS 112,00
74	84873	Prometazina 25mg/ml, IV/IM, ampola 2 ml	100	UND	SANVAL	RS 2,30	RS 230,00
75	84874	Soro Ringer com lactato 500ml	24	UND	EQUIPLEX	RS 6,25	RS 150,00
76	84875	Algodão Hidrófilo, rolo 500 gr	50	Unidades	NATHALYA	RS 19,89	RS 994,50
77	84876	Dispositivo de infusão intravenosa, tam 19	100	UND	SOLIDOR	RS 0,38	RS 38,00
78	84877	Dispositivo de infusão intravenosa, tam 21	100	UND	SOLIDOR	RS 0,38	RS 38,00
79	84878	Dispositivo de infusão intravenosa, tam 23	100	UND	SOLIDOR	RS 0,38	RS 38,00
80	84879	Seringa descartável, hipodermica 1 ml c/ agulha, cx c/ 100 unid.	1	cx	SR	RS 38,39	RS 38,39
81	84880	Seringa descartável, hipodermica 10ml, c/ agulha, cx c/ 100 unid	10	cx	SR	RS 66,31	RS 663,10
82	84881	Seringa descartável, hipodermica 20 ml, c/ agulha, cx c/ 100 unid	5	cx	SR	RS 94,23	RS 471,15
83	84882	Seringa descartável, hipodermica 5 ml, com agulha, cx c/ 100 unid	10	cx	SR	RS 38,39	RS 383,90
84	84883	Soro Fisiológico 0,9% frasco com 100ml, Sistema Fechado	350	FRA	EQUIPLEX	RS 4,19	RS 1.466,50
85	84884	Soro Fisiológico 0,9% frasco com 250ml, Sistema Fechado	400	FRA	EQUIPLEX	RS 4,71	RS 1.884,00
86	84885	Soro Fisiológico 0,9% frasco com 500ml, Sistema Fechado	24	FRA	EQUIPLEX	RS 5,41	RS 129,84
87	84886	Sonda para aspiração nº 12, descartável, siliconada	10	UND	EMBRAMED	RS 5,41	RS 54,10
88	84887	Sonda para aspiração nº 14, descartável, siliconada	10	UND	EMBRAMED	RS 4,19	RS 41,90
89	84888	Sonda para aspiração nº 16, descartável, siliconada	10	UND	EMBRAMED	RS 4,19	RS 41,90
90	84889	Soro glicosado 5 %, frasco com 250 ml, Sistema Fechado	40	UND	EQUIPLEX	RS 4,71	RS 188,40
91	84890	Touca descartável, pct c/ 100 unidades	20	Pacotes	EMBRAMAC	RS 11,87	RS 237,40
92	84891	Umificador de Oxigenio, tampa de nylon injetada, frasco plástico, com níveis mínimo e Máximo, porca (conforme norma ABNT), adapta vel em qualquer válvula reguladora ou fluxo metro de oxigênio,	1	UND	PROTEC	RS 46,42	RS 46,42
VALOR TOTAL: 47.285,39							

LOTE 09:
MATERIAIS DE ENFERMAGEM – PSF’S

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	84914	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA (14 CM X 1,5CM) X (1,5CM), EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS.PCT C/100	800	PCT	THEOTO	RS 3,60	RS 2.880,00
02	84915	ÁCIDO ASCORBIO 100mg/ml	1000	AMP	TEUTO	RS 1,30	RS 1.300,00
03	84916	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO , AMPOLAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES COM 10 ML, COMO DILUENTE E VEÍCULO DE MEDI CAMENTOS.	6.000	UND	EQUIPLEX	RS 0,31	RS 1 860,00
04	84917	ÁGUA OXIGENADA – BACTERIOSTATICO, ANTI-SEPTICO, USADO PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS. FRASCO PLASTICO DE 1000ML CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FABRICANTE, PROCEDENCIA E MARCA.	600	UND	VIC PHARMA	RS 4,85	RS 2.910,00
05	84918	AGULHA 12X40 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGÊNIA, CANO EM AÇO INOXIDAVEL BISELADO, SILINTRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, CAIXA C/ 100UND, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIOS, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.(apresentar amostra)	12.000	UND	DESCARPACK	RS 0,09	R\$ 1.080,00
06	84919	AGULHA 13X4, 5 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGÊNIA, CANO EM AÇO INOXIDAVEL BISELADO, SILINTRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, CAIXA C/ 100UND, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIOS, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE. .(apresentar amostra)	30.000	UND	DESCARPACK	RS 0,08	RS 2.400,00
07	84920	AGULHA 20X5, 5 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGÊNIA, CANO EM AÇO INOXIDAVEL BISELADO, SILINTRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, CAIXA C/ 100UND, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIOS, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE..(apresentar amostra)	30.000	UND	SR	RS 0,09	RS 2.700,00
08	84921	AGULHA 25X6 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGÊNIA, CANO EM AÇO INOXIDAVEL BISELADO, SILINTRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, CAIXA C/ 100UND, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIOS, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE. .(apresentar amostra)	30.000	UND	SR	RS 0,08	RS 2.400,00
09	84922	AGULHA 25X7 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGÊNIA, CANO EM AÇO INOXIDAVEL BISELADO, SILINTRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, CAIXA C/ 100UND, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIOS, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE. .(apresentar amostra)	30.000	UND	DESCARPACK	RS 0,08	RS 2.400,00
10	84923	AGULHA 25X8 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGÊNIA, CANO EM AÇO INOXIDAVEL BISELADO, SILINTRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, CAIXA C/ 100UND, RESISTENTES. .(apresentar amostra)	20.000	UND	DESCARPACK	RS 0,08	RS 1.600,00
11	84924	ALCOOL 70% - DESINFETANTE A BASE DE ALCOOL ETILICO A 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE MEDIO E BAIXO RISCO – FRASCO PLASTICO EMBALAGEM CONTENDO 1000ML.	2.500	UND	START	RS 5,16	RS 12.900,00
12	84925	ALGODÃO HIDROFILA PESO LIQUIDO 500G, 100% ALGODÃO VALIDADE PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 60 (SESSENTA) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE. .(apresentar amostra)	1.500	UND	NATHALIA	RS 13,68	RS 20.520,00
13	84926	APARELHO DE DEXTRO ACCU-CHEK PERFORMA - MEDIDOR DE GLICEMIA C/ 100 FITAS DE GLICEMIA CADA KIT.	25	kit	ROCHE	RS 124,80	RS 3 120,00
14	84927	APARELHO DE PRESSAO- BOLSA DE BORRACHA SINTETICA ESPECIAL, CONFERINDO AO ESFIGMOMANOMETRO GRANDE RESISTENCIA E DURABILIDADE. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALERGICO, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM FECHO EM METAL. MANOMETRO DE ALTA RESISTENCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA E VALVULA QUE PROMOVAM UM PERFEITO CONTROLE DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DE PRESSAO ARTERIAL. A PERFEITA VEDAÇÃO RETEM O AR COMPRIMIDO GARANTINDO UM EXAME MAIS	450	UND	PREMIUM	RS 79,20	RS 35.640,00

		EXATO..(apresentar amostra)					
15	84928	APARELHO DE PRESSAO DE PRESSÃO OBESO - DURABILIDADE : SUA BOLSA DE BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL CONFERE AO ESFIGMOMANÔMETRO BD GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PRATICIDADE : BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM METAL. PRECISÃO : MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAÇÕES OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. SISTEMA : “ PÊRA” E VÁLVULA PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL.. SEGURANÇA : A PERFEITA VEDAÇÃO RETEM O AR COMPRIMIDO GARANTINDO UM EXAME MAIS EXATO.	15	UND	PREMIUM	RS 81,60	RS 1.224,00
16	84929	ATADURA DE CREPE - 15CM - SÃO CONFECCIONADAS COM TECIDO EM ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOSCM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORN A E SABÃO...(apresentar amostra)	18.000	UND	NEVE	RS 1,32	R\$23.760,00
17	84930	ATADURA DE CREPE – 08CM - 13 FIOS – T EM ALCOGÃO 13 FIOS POR CM², ESTERIL, COM DIMENÇÃO DE (BORDAS BEM ACABADOS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE TRANSVERSAL E LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA. (apresentar amostra)	18.000	UND	neve	RS 0,79	RS 14.220,00
18	84931	ATADURA DE CREPE - 20CM - SÃO CONFECCIONADAS COM TECIDO EM ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOSCM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORN A E SABÃO...(apresentar amostra)	20.000	UND	neve	RS 1,56	RS 31 200,00
19	84932	ATADURA DE CREPE -10CM - SÃO CONFECCIONADAS COM TECIDO EM ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOSCM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORN A E SABÃO...(apresentar amostra)	20.000	UND	neve	RS 0,94	RS 18.800,00
20	84933	ATADURA DE CREPE -12CM - SÃO CONFECCIONADAS COM TECIDO EM ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOSCM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORN A E SABÃO...(apresentar amostra)	22.000	UND	neve	RS 0,79	RS 17.380,00
21	84934	ATADURA GESSADA É ELABORADA UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100 % ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SÃO INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES, TERAPIAS E OUTROS USOS. SÃO EXCELENTE S PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE. ATAD.GESSADA 10CMX3M..(apresentar amostra)	11.000	UND	CREMER	RS 3,26	RS 35.860,00
22	84935	ATADURA GESSADA É ELABORADA UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100 % ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SÃO INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES, TERAPIAS E OUTROS USOS. SÃO EXCELENTE S PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE. ATAD.GESSADA 15CMX4M. (apresentar amostra)	11.000	UND	CREMER	RS 4,75	RS 52.250,00
23	84936	ATADURA GESSADA É ELABORADA UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100 % ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SÃO INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES, TERAPIAS E OUTROS USOS. SÃO EXCELENTE S PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE. ATAD.GESSADA 20CMX4M..(apresentar amostra)	11.000	UND	CREMER	RS 8,45	RS 92.950,00
24	84937	ATADURA ORTOPÉDICA É ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. AS ATADURAS	15.000	UND	NEVE	RS 0,55	RS 8.250,00

		ORTOPÉDICAS POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. ATADURA ORTOPEDICA 8CMX1M..(apresentar amostra)					
25	84938	ATADURA ORTOPÉDICA É ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. AS ATADURAS ORTOPÉDICAS POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. ATADURA ORTOPEDICA 10CMX1M..(apresentar amostra)	15.000	UND	NEVE	RS 0,60	RS 9.000,00
26	84939	ATADURA ORTOPÉDICA É ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. AS ATADURAS ORTOPÉDICAS POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. ATADURA ORTOPEDICA 15CMX1M..(apresentar amostra)	15.000	UND	NEVE	RS 0,92	RS 13.800,00
27	84940	ATADURA ORTOPÉDICA É ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. AS ATADURAS ORTOPÉDICAS POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. ATADURA ORTOPEDICA 20CMX1M..(apresentar amostra)	15.000	UND	NEVE	RS 1,22	RS 18.300,00
28	84941	BENZIL PENICILINA 1.200.000 UI INJETAVEL	1000	AMPOLAS	TEUTO	RS 2,04	RS 2.040,00
29	84942	BENZIL PENICILINA 400.000 UI INJETAVEL	500	AMPOLAS	TEUTO	RS 2,40	RS 1.200,00
30	84943	BENZIL PENICILINA 600.000 UI INJETAVEL	1000	AMPOLAS	TEUTO	RS 20,33	RS 16.264,00
31	84944	BLOOD ESTOPER CURATIVO BANDAGEM, ABSORVENTE ADESIVO HIPOALÉRGICO, MEDINDO 19MMX72MM ; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, USADO NOS PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE E FINALIZAÇÃO DE EXAMES EM LABORATÓRIOS, CLÍNICAS E ENFERMARIAS. NÃO IRRITANTE A PELE. ADESIVO PARA PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS; MANTÉM A UMIDADE NATURAL DA PELE, ACELERANDO A CICATRIZAÇÃO; FÁCIL ADAPTAÇÃO A DIFERENTES MACHUCADOS E LOCAIS DO CORPO. EFICAZ TIRA PROTETORA HEMOSTÁTICA COM PROPRIEDADES COAGULANTES. INDICADO PARA O CONTROLE DO SANGRAMENTO E LESÕES MENORES COMO ARRANHÕES E CORTES SUPERFICIAIS. GRAÇAS A UM AGENTE HEMOSTÁTICO (M.DOCTM) INCORPORADO NA COMPRESSA CENTRAL ACELERA A COAGULAÇÃO E REDUZ O RISCO DE NOVO SANGRAMENTO. .(apresentar amostra)	800	CX C/500 UND	AMP	R\$ 20,33	RS 16.264,00
32	84945	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL 50 MM (PLUS BOLSA DRENAVEL PADRÃO OPACA DE COLOSTOMIA), C/ FLANGE 1 CLIP PARA FECHAMENTO	12.000	UND	MARK MED	R\$ 0,75	RS 9.000,00
33	84946	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL 63MM (PLUS BOLSA DRENAVEL PADRÃO OPACA DE COLOSTOMIA), C/ FLANGE 1 CLIP PARA FECHAMENTO	20.000	UND	MARK MED	R\$ 0,77	RS 15.400,00
34	84947	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL 19X 64 MM (PLUS BOLSA DRENAVEL PADRÃO OPACA DE COLOSTOMIA), C/ FLANGE 1 CLIP PARA FECHAMENTO	12.000	UND	CONVATEC	R\$ 1,06	RS 12.720,00
35	84948	BROMETO DE IPRATRÓPIO ATUA COMO BRONCODILATADOR2 (QUE AUMENTA A PASSAGEM DE AR PELOS CANAIS DO APARELHO RESPIRATÓRIO3). O EFEITO DESTES MEDICAMENTO INICIA-SE DENTRO DE POUCOS MINUTOS APÓS A INALAÇÃO E, DURA, EM MÉDIA, DE 5 A 6 HORAS. SERVE COMO BRONCODILATADOR2 NO TRATAMENTO DE MANUTENÇÃO DO BRONCOESPASMO4 (FALTA DE AR REPENTINA) ASSOCIADO ÀSMA, DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA (DPOC), QUE INCLUI BRONQUITE CRÔNICA5 (INFLAMAÇÃO6 DOS CANAIS DO APARELHO RESPIRATÓRIO3) E ENFISEMA7 (DOENÇA PULMONAR CRÔNICA QUE ATACA INDIVÍDUOS QUE FUMAM POR MUITO TEMPO).	200	UND	PRATI	R\$ 1,08	RS 216,00
36	84949	BROMIDRATO DE FENOTEROL É UM BRONCODILATADOR3 EFICAZ PARA USO EM ASMA11 AGUDA E EM OUTRAS CONDIÇÕES COM CONSTRIÇÃO12 REVERSÍVEL DAS VIAS AÉREAS TAIS COMO BRONQUITE OBSTRUTIVA CRÔNICA COM OU SEM ENFISEMA13 PULMONAR. APÓS A ADMINISTRAÇÃO ORAL, AGE DENTRO DE POUCOS MINUTOS, COM UMA DURAÇÃO DE AÇÃO DE ATÉ 8 HORAS.	200	UND	PRATI	R\$ 2,45	RS 490,00
37	84950	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/5ML + DIPIRONA SÓDICA 2,5/5ML	1000	AMPOLAS	HYPOFARMA	R\$ 3,36	RS 3.360,00
38	84951	CAMPO FRENISTRADO – MEDIO EM (TECIDO) 0,50 X 0,50 DE 10 CM DE DIÂMETRO. POSSUI DOBRAS CIRURGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APOS A APLICACAO EH ATOXICO E HIPOALERGENICO, INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	200	UND	HEALTH	RS 12,00	RS 2.400,00
39	84952	CAMPO FRENISTRADO - PEQUENO EM (TECIDO) 0,35 X 0,35 DE 10 CM DE DIÂMETRO. POSSUI DOBRAS CIRURGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APOS A APLICACAO EH ATOXICO E HIPOALERGENICO, INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	200	UND	HEALTH	12,00	2.400,00
40	84953	CATGUT SIMPLES 0-0 C/ AGULHA DE 3CM, , O CatgutSimple é uma sutura cirúrgica estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente	1.584	UND	BRASUTURE	9,89	15.665,76

		colágeno) ou a camada submucosa fícosa de intestino de bovinos..(apresentar amostra)					
41	84954	CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA DE 3CM, O CatgutSimple é uma sutura cirúrgica estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa fícosa de intestino de bovinos..(apresentar amostra)	1.584	UND	BRASUTURE	9,89	15.665,76
42	84955	CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA DE 3CM, O CatgutSimple é uma sutura cirúrgica estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa fícosa de intestino de bovinos..(apresentar amostra)	1.584	UND	BRASUTURE	9,89	15.664,76
43	84956	CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA DE 3CM, O CatgutSimple é uma sutura cirúrgica estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa fícosa de intestino de bovinos..(apresentar amostra)	1.584	UND	BRASUTURE	9,89	15.665,76
44	84957	CATGUT SIMPLES 5.0 C/ AGULHA DE 3CM, O CatgutSimple é uma sutura cirúrgica estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa fícosa de intestino de bovinos..(apresentar amostra)	1.584	UND	BRASUTURE	9,89	15.665,76
45	84958	CLOREXIDINA 2% - INDICADO PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E BRAÇOS E ANTI-SEPSIA DA PELE DE PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM AREAS CRITICAS, E NA DEGERMAÇÃO DO CAMPO OPERATORIO E BANHOS PRÉ-CIRURGICOS DE PACIENTES. FRASCO PLATICO DE 1000ML CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICANTE E REGISTRO NO MS.	600	FRASCO	VIC PHARMA	14,88	8.928,00
46	84959	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	1000	AMPOLAS	ISOFARMA	0,38	380,00
47	84960	CLORIDRATO LIDOCAÍNA (GELÉIA) USO ADULTO E PEDIÁTRICO GELÉIA 2%, BISNAGA DE 30 G.COMPOSIÇÃO: CADA 5 G CONTÉM: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG; METILCELULOSE 115 MG.INDICAÇÕES: NA ANESTESIA E LUBRIFICAÇÃO DE SUPERFÍCIES DA URETRA MASCULINA E FEMININA DURANTE CITOSCOPIA, CATETERIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO POR SONDAS E OUTROS PROCEDIMENTOS ENDOUTRETRIS. NO TRATAMENTO SINTOMÁTICO DA DOR, RELACIONADA A CISTITE E URETRITE.PROPRIEDADES: XYLOCAÍNA GELÉIA 2% PROMOVE ANESTESIA RÁPIDA E PROFUNDA DA MUCOSA E LUBRIFICAÇÃO. É UMA BASE HIDROSSOLÚVEL, CARACTERIZADA PELA ALTA VISCOSIDADE E BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL, QUE PROPORCIONA CONTATO ÍNTIMO E PROLONGADO DO ANESTÉSICO COM O TECIDO, PRODUZINDO ANESTESIA EFICIENTE DE LONGA DURAÇÃO (APROXIMADAMENTE 20-30 MINUTOS). GERALMENTE O INÍCIO DE AÇÃO É RÁPIDO (DENTRO DE 5 MIN, DEPENDENDO DA ÁREA DE APLICAÇÃO). O PRINCÍPIO ATIVO DA XYLOCAÍNA GELÉIA É A LIDOCAÍNA, QUE ESTABILIZA A MEMBRANA NEURONAL E INIBE O INÍCIO E A CONDUÇÃO DOS IMPULSOS NERVOSOS, PRODUZINDO ASSIM, A AÇÃO ANESTÉSICA. A LIDOCAÍNA É ABSORVIDA PELA MUCOSA E A ABSORÇÃO OCORRE MAIS RAPIDAMENTE APÓS ADMINISTRAÇÃO INTRATRAQUEAL. AS CONCENTRAÇÕES PLASMÁTICAS DA LIDOCAÍNA APÓS USO DE DOSES DE ATÉ 800 MG NA URETRA, ESTÃO ABAIXO DOS NÍVEIS TÓXICOS. O SEU METABOLISMO É HEPÁTICO, E TANTO SEUS METABÓLITOS COMO A DROGA INALTERADA, SÃO ELIMINADOS PELOS RINS.	5.000	BISNAGA	HIPOLABOR	2,88	14.400,00
48	84961	CLORITRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML	1000	AMPOLAS	SANVAL	2,04	2.040,00
49	84962	CLORITRATO LIDOCAÍNA 2% FR 20ML, ANESTÉSICO LOCAL, SOLUÇÃO ESTÁVEL E ESTÉRIL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA AO 2% PARA ANESTESIA DE INFILTRAÇÃO OU BLOQUEIO NERVOSO, ANESTESIA EPIDURAL E ANESTESIA DE SUPERFÍCIE.	500	UND	CRISTALIA	RS 9,12	RS 4.560,00
50	84963	COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G POMADA PESO LIQUIDO 30G USO TOPICO – USO PEDIATRICO E ADULTO.	1.500	BISNAGA	CRISTALIA	R\$ 25,92	RS 38.880,00
51	84964	COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO, DESCARTÁVEL 2000ML, NÃO ESTÉRIL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 1.200 ML, COM GRADUAÇÃO GRAVADA A CADA 50 ML, COM RÓTULO E ALÇA PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE COM TUBO DE DRENAGEM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FIXADO AO RESERVATÓRIO E COM PINÇA RESISTENTE, EFICIENTE DE FÁCIL MANUSEIO E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE..(apresentar amostra)	40.000	UND	MEDSHARP	RS 0,43	RS 17.200,00
52	84965	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL 2.000ML SISTEMA FECHADO PRODUTO HOSPITALAR, PRODUTO ÚNICO COM RÓTULO E ALÇA PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE COM TUBO DE DRENAGEM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FIXADO AO RESERVATÓRIO E COM PINÇA RESISTENTE, EFICIENTE DE FÁCIL MANUSEIO E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO	5.000	UND	STAR MED	RS 4,32	RS\$21.600,00

		DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE. .(apresentar amostra)					
53	84966	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL INFANTIL-FEMININO -Bolsa plástica de polietileno de baixa densidade atóxico e adesivo dupla face à base de borracha hipoalérgica. Não estéril.	500	PCT C/10	MEDSHARP	RS 3,36	RS 1.680,00
54	84967	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL INFANTIL-MASCULINO -Bolsa plástica de polietileno de baixa densidade atóxico e adesivo dupla face à base de borracha hipoalérgica. Não estéril.	500	PCT C/10	MEDSHARP	RS 3,36	RS 1.680,00
55	84968	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 13 lts CAPACIDADE TOTAL 3 LITROS, COLETOR DE PERFURO CORTANTES - LOCAL PARA DESCARTE DE AGULHAS, LÂMINAS E OUTROS MATERIAIS CONTAMINADOS PERFURANTES E CORTANTES DESCARTÁVEIS; - TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS; - EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; - MAIOR PROTEÇÃO PARA PROFISSIONAIS E PESSOAL DE LIMPEZA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - COR EXTERNA: AMARELA, COM DIZERES EM PRETO; - FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDAS PELO IPT - CAPACIDADE INTERNA-APRESENTAÇÃO CAIXAS CONTENDO.	3.000	UND	RAVAPACK	RS 5,26	RS 15.780,00
56	84969	COMPLEXO B , POLIVITAMÍNIO INJETÁVEL	1000	AMPOLAS	NEO QUÍMICA	RS 1,56	RS 1.560,00
57	84970	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO – CAMPO CIRÚRGICO , 4 CAMADAS C/ CADARÇO PACOTE QUE CONTÉM 50UNIDADE DE 50CMX45CM 100% ALGODÃO ABSORVÍVEL..(apresentar amostra)	1.000	PCT	CREMER	RS 148,80	RS 148.800,00
58	84971	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS FIOS 7.5 X 7.5, 08 DOBRAS PACOTES C/500 UNID DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS , DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTOS DE RADIOPACO. .(apresentar amostra)	3.000	PCT C/500	MB.TEXTIL (VIOLETA)	RS 25,20	RS 75.600,00
59	84972	CUBA RINS- É FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA PARA ASSEPSIA E ACONDICIONAMENTO DE MEDICAÇÕES, RESÍDUOS, SORO, ÁLCOOL IODADO, E ETC. PROMOVE MAIOR HIGIENE NOS PROCEDIMENTOS.INDICAÇÕES	10	UND	ABC	RS 49,92	RS 499,20
60	84973	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE 01 LITRO – UTILIZADO NA LIMPEZA COM DESINCORUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL. USO PARA LIMPEZA MANUAL E LAVADORA AUTOMÁTICAS. VALIDADE 24 MESES.	300	FRASCO DE 1L	KELDRIN	RS 25,44	RS 7.632,00
61	84974	DICLOFENACO DE SÓDIO 2,5MG/ML	1000	AMPOLAS	U QUÍMICA	RS 1,80	RS 1.800,00
62	84975	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	1000	AMPOLAS	FARMACE	RS 1,25	RS 1.250,00
63	84976	DRENOS PENROSE MEDICONE Nº.02 E CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMA, BIOCOMPATÍVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE FLEXIBILIDADE. SÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO / PET-PE E ESTERILIZADOS EM ÓXIDO DE ETILENO. USADOS EM DRENAGENS EM GERAL, OS DRENOS PENROSE MEDICONE DE SILICONE POSSUEM PROPRIEDADES NATURAIS ANTIALÉRGICAS, ANTIFUNGO, ANTIADERENTE (NADA SE FIXA ÀS PAREDES INTERNAS DO DRENO) ALIADAS À SUA CONCEPÇÃO INTERNA CORRUGADA, QUE EVITA SUA COLABORAÇÃO E A INTERRUPÇÃO DO FLUXO DA DRENAGEM, CONFERINDO ENORME VANTAGEM SOBRE OS DRENOS EM LÁTEX EXISTENTES. POSSUEM LINHA RADIOPACA PARA O ACOMPANHAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE SUA LOCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UM PROCEDIMENTO RADIOGRÁFICO.	500	UND	MADEITEX	RS 2,38	RS 1.190,00
64	84977	DRENOS PENROSE MEDICONE Nº.03 E CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMA, BIOCOMPATÍVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE FLEXIBILIDADE. SÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO / PET-PE E ESTERILIZADOS EM ÓXIDO DE ETILENO. USADOS EM DRENAGENS EM GERAL, OS DRENOS PENROSE MEDICONE DE SILICONE POSSUEM PROPRIEDADES NATURAIS ANTIALÉRGICAS, ANTIFUNGO, ANTIADERENTE (NADA SE FIXA ÀS PAREDES INTERNAS DO DRENO) ALIADAS À SUA CONCEPÇÃO INTERNA CORRUGADA, QUE EVITA SUA COLABORAÇÃO E A INTERRUPÇÃO DO FLUXO DA DRENAGEM, CONFERINDO ENORME VANTAGEM SOBRE OS DRENOS EM LÁTEX EXISTENTES. POSSUEM LINHA RADIOPACA PARA O ACOMPANHAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE SUA LOCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UM PROCEDIMENTO RADIOGRÁFICO.	500	UND	MADEITEX	RS 2,69	RS 1.345,00
65	84978	DRENOS PENROSE MEDICONE Nº.04 E CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMA, BIOCOMPATÍVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE FLEXIBILIDADE. SÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO / PET-PE E ESTERILIZADOS EM ÓXIDO DE ETILENO. USADOS EM DRENAGENS EM GERAL, OS DRENOS PENROSE MEDICONE DE SILICONE POSSUEM PROPRIEDADES NATURAIS ANTIALÉRGICAS, ANTIFUNGO, ANTIADERENTE (NADA SE FIXA ÀS PAREDES INTERNAS DO DRENO) ALIADAS À SUA CONCEPÇÃO INTERNA CORRUGADA, QUE EVITA SUA COLABORAÇÃO E A INTERRUPÇÃO DO FLUXO DA DRENAGEM, CONFERINDO ENORME VANTAGEM SOBRE OS DRENOS EM LÁTEX EXISTENTES. POSSUEM LINHA RADIOPACA PARA O ACOMPANHAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE SUA LOCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UM PROCEDIMENTO RADIOGRÁFICO.	500	UND	MADEITEX	RS 2,69	RS 1.345,00
66	84979	EQUIPO PARA SORO C/ INJETOR LATERAL. MACROGOTAS ESTERIL COM CAMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO PVC, ATOXICO, ADAPTADOR	2.400	UND	DESCARPACK	RS 2,14	RS 5.136,00

		PARA AGULHA COM CATETER, TAMPA E PINÇA – ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO. .(apresentar amostra)					
67	84980	EQUIPO PARA SORO C/INJETOR LATERAL. MICROGOTAS - EQUIPO MICROGOTAS CONTENDO TUBO ELASTÔMERO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÍGIDA E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR.	1.200	UND	COMPOJET	RS 2,14	R\$ 2.568,00
68	84981	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA –NÃO ESTERIL- EMB. C/ 100 UNIDADES - CABO PLÁSTICO CILÍNDRICO, MEDINDO 16CM; E ESCOVA, COM CERDAS DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, MEDINDO 2CM DE COMPRIMENTO, SENDO A BASE MAIS LARGA QUE O ÁPICE E DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE. O DIÂMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE, É DE 0,7 CM E O DIÂMETRO MENOR, CORRESPONDENTE ÀS CERDAS DO ÁPICE DO CONE, É DE 0,5 CM. PORTANTO, COMPRIMENTO TOTAL: 18CM.	20	PCT	ADLIN	RS 50,40	RS 1 005,00
69	84982	ESPARADRAPO – 10CM POR 4,5 CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO ADESIVO BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA COR BRANCA, MEDINDO 10CM POR 4,5M, INSENTO DE SIBSTANCIA ALERGICAS DE GERMS PATOGÊNICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE. .(apresentar amostra)	3.000	ROLO	MISSNER	RS 9,12	R\$ 27.360,00
70	84983	ESPATULA DE DE AYRES DE MADEIRA , RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA.PCT.100UNID.	20	PCT C/100	THEOTO	RS 6,72	RS 134,40
71	84984	ESPECULO VAG. DESC. S/LUB. TAM. GRANDE. EMBALADO EM POLIETILENO.PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. O ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TEM COMO FINALIDADE MANTER AS PAREDES VAGINAIS AFASTADAS FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO COLO DO ÚTERO PARA O EXAME GINECOLÓGICO, COLPOSCÓPICO E COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES CITOLÓGICOS. FORMATO ANATÔMICO FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES.	1.000	UND	ADLIN	RS 2,38	RS 2.380,00
72	84985	ESPECULO VAG. DESC. S/LUB. TAM. MED. EMBALADO EM POLIETILENO.PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. O ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TEM COMO FINALIDADE MANTER AS PAREDES VAGINAIS AFASTADAS FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO COLO DO ÚTERO PARA O EXAME GINECOLÓGICO, COLPOSCÓPICO E COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES CITOLÓGICOS. FORMATO ANATÔMICO FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES.	2.500	UND	ADLIN	RS 2,18	RS 5 450,00
73	84986	ESPECULO VAG. S/LUB. TAM. PEQ. EMBALADO EM POLIETILENO.PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. O ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TEM COMO FINALIDADE MANTER AS PAREDES VAGINAIS AFASTADAS FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO COLO DO ÚTERO PARA O EXAME GINECOLÓGICO, COLPOSCÓPICO E COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES CITOLÓGICOS. FORMATO ANATÔMICO FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES.	2.500	UND	ADLIN	RS 2,09	RS 5.225,00
74	84987	ESTETOSCOPIO CARDIOLOGICO ADULTO , O ESTETOSCOPIO CLÍNICO DA É DESENVOLVIDO COM MATERIAIS E COMPONENTES QUE ASSEGURAM O MELHOR SELAMENTO ACÚSTICO E CONFORTO PARA O EXAMINADOR E O PACIENTE. COM OLIVAS ERGONÔMICAS EM DUAS APRESENTAÇÕES (RÍGIDA E FLEXÍVEL), TEM-SE UMA MELHOR ADAPTAÇÃO AO CANAL AUDITIVO. O TUBO CONDUTOR EM PVC GARANTE MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E COMPETÊNCIA ACÚSTICA NA CONDUÇÃO DO SOM. O RECEPTOR DUPLO (DIAFRAGMA E CAMPÂNULA)	100	UND	PREMIUM	RS 8,83	RS 883,00

		PERMITE A AUSCULTA DE UM AMPLO ESPECTRO DE SONS, INCLUINDO OS DE FREQUÊNCIA MAIS BAIXA. A SELEÇÃO DO RECEPTOR DE AUSCULTA É FEITAPELA MOVIMENTAÇÃO DO HEADSET EM 180 °.					
75	84988	ESTETOSCOPIO CARDIOLOGICO INFANTIL. ESTETOSCOPIO CARDIOLOGICO ADULTO, O ESTETOSCOPIO CLÍNICO DA É DESENVOLVIDO COM MATERIAIS E COMPONENTES QUE ASSEGURAM O MELHOR SELAMENTO ACÚSTICO E CONFORTO PARA O EXAMINADOR E O PACIENTE. COM OLIVAS ERGONÔMICAS EM DUAS APRESENTAÇÕES (RÍGIDA E FLEXÍVEL), TEM-SE UMA MELHOR ADAPTAÇÃO AO CANAL AUDITIVO. O TUBO CONDUTOR EM PVC GARANTE MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E COMPETÊNCIA ACÚSTICA NA CONDUÇÃO DO SOM. O RECEPTOR DUPLO (DIAFRAGMA E CAMPÂNULA) PERMITE A AUSCULTA DE UM AMPLO ESPECTRO DE SONS, INCLUINDO OS DE FREQUÊNCIA MAIS BAIXA. A SELEÇÃO DO RECEPTOR DE AUSCULTA É FEITAPELA MOVIMENTAÇÃO DO HEADSET EM 180 °.	100	UND	PREMIUM	RS 19,20	RS 1.920,00
76	84989	FILTRO SOLAR FPS 50 COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL CETOESTEARILICO, METIL PARABENO, PROPIL PARABENO, ESSÊNCIA NATURAL, METOXICIANAMATO DE OCTILA, BENZOFEENONA-3, TRIETANOLAMINA, PROPILENO GLICOL, LANOLINA, ÁGUA DEIONIZADA, REPELENTE DE INSETO NATURAL. INGREDIENTES QUE APRESENTAM PERIGO: NÃO NATUREZA QUÍMICA: ÓLEOS CEROSOS E FILTROS SOLARES..(apresentar amostra)	2500	FR	MOPH	RS 21,36	RS 53.400,00
77	84990	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 – 45CM – CAIXA C/ 24 ENVELOPES, MONOFILAMENTO ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, AGULHADA TRIANGULAR CORTANTE.(apresentar amostra)	20	CX	BRASUTURE	R\$ 105,60	RS 2.112,00
78	84991	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 - 45CM – CAIXA C/ 24 ENVELOPES, MONOFILAMENTO ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, AGULHADA TRIANGULAR CORTANTE..(apresentar amostra)	20	CX	BRASUTURE	RS 105,60	RS 2.112,00
79	84992	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 - 45CM – CAIXA C/ 24 ENVELOPES, MONOFILAMENTO ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, AGULHADA TRIANGULAR CORTANTE..(apresentar amostra)	20	CX	BRASUTURE	RS 105,60	RS 2. II 2,00
80	84993	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 - 45CM – CAIXA C/ 24 ENVELOPES, MONOFILAMENTO ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, AGULHADA TRIANGULAR CORTANTE..(apresentar amostra)	20	CX	BRASUTURE	RS 105,60	RS 2.112,00
81	84994	FITA ADESIVA BRANCA- 16MMX50M -UNID. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE. DISSO, ACEITA BEM, SEM BORRAR, A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA, O QUE LHE CONFERE INÚMERAS UTILIDADES DE USO, COMO A FIXAÇÃO DE ATADURAS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, RÓTULOS DE SORO E NO FECHAMENTO DE PACOTES. É INDICADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS RÓTULOS DE SOROS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, MAMADEIRAS, FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL ETC. TEM INÚMERAS UTILIDADES DE USO DENTRO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS E POSTOS DE SAÚDE.. (apresentar amostra)	12.000	UND	EUROCEL	RS 3,00	RS 36.000,00
82	84995	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE-19MMX30M UNID.CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE, FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO..(apresentar amostra)	1.000	UND	EUROCEL	RS 5,40	RS 5.400,00
83	84996	FITA MÉTRICA É UM INSTRUMENTO DE MEDIDA USADA PARA MEDIR DISTÂNCIAS. PODE DESIGNAR UMA FITA FLEXÍVEL E GRADUADA QUE SE UTILIZA PARA MEDIR TECIDOS, OU DETERMINADOS TIPOS DE FITAS MÉTRICAS RETÁCTEIS QUE CONSISTEM NUMA FITA DE METAL, PLÁSTICO OU FIBRA DE VIDRO ENROLADA NUM INVÓLUCRO.	150	UND	COMPARTINER	RS 12,48	RS 1.872,00
84	84997	FITA P/ GLICEMIA ACCU-CHEK PERFORMA – C/ 50UND C/ CHIP - BLOOD GLUOSE METTER AND LANCING DEVICE..(apresentar amostra)	960	CX C/50UND	ROCHE	RS 132,00	R\$ 126.720,00
85	84998	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML – SISTEMA TIPO SPRAY PARA FIXAR ESFREGAÇOS EM LAMINAS.	250	FRASCO	ADLIN	RS 9,16	RS 2.290,00
86	84999	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML.	1000	AMPOLAS	HIPOLABOR	RS 2,40	RS 2.400,00
87	85000	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA – ADULTO TAMANHO (G), MATERIAL: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, ADESIVOS, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ALOE VERA E VITAMINA E, TECIDO DUPLO, INDICADO PARA: ADULTOS COM PROBLEMAS DE INCONTINÊNCIA. .(apresentar amostra)	25.000	UND	MASTER CARE	RS 1,55	RS 38.750,00
88	85001	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA – ADULTO TAMANHO (GG), MATERIAL: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, ADESIVOS, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ALOE VERA E VITAMINA E, TECIDO DUPLO, INDICADO PARA: ADULTOS COM PROBLEMAS DE INCONTINÊNCIA..(apresentar amostra)	25.000	UND	MASTER CARE	RS 1,54	RS 38.500,00
89	85002	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA – ADULTO TAMANHO (M), MATERIAL: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, ADESIVOS, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ALOE VERA E VITAMINA E, TECIDO DUPLO, INDICADO PARA: ADULTOS COM	25.000	UND	MASTER CARE	RS 1,54	RS 38.500,00

		PROBLEMAS DE INCONTINÊNCIA. .(apresentar amostra)					
90	85003	FRASCO P ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML , FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENTERAIS, PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES.	6.000	UND	EQUIPLEX	RS 1,01	R\$ 6.060,00
91	85004	FRASCO P ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML , FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENTERAIS, PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES.	3.000	UND	BIOBASE	RS 1,68	RS 5.040,00
92	85005	FUROSEMIDA 20M/2ML INJETÁVEL	1500	AMPOLAS	SANTISA	RS 0,91	RS 1 365,00
93	86006	GARROTE TRADICIONAL HOSPITALAR Nº. 200 – AMARELO, UTILIZADO PARA EXAMES QUE SEJAM NECESSÁRIOS O GARROTEAMENTO DE MEMBROS SUPERIORES OU INFERIORES. TAMANHO DO TUBO: 0,5 X 30CM.	100	PCT C/15MTS	GOIAS LATEX	RS 36,67	RS 3.667,00
94	85007	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA – 5LTS ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA, EM APARELHOS DE ULTRA-SONOGRAFIA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS, NÃO ATACA O TRANSDUTOR; PH NEUTRO. TORNA O GEL TOTALMENTE INOFENSIVO À PELE DO PACIENTE; NÃO TEM COR, MANTENDO O TRANSDUTOR SEMPRE LIMPO E SEM MANCHAS; DEVIDO À SUA CONSISTÊNCIA, NÃO ESCORRE, FACILITANDO O EXAME E ECONOMIZANDO GEL; NÃO TEM CHEIRO DESAGRADÁVEL QUE COSTUMA IMPREGNAR A PELE DOS PACIENTES; NÃO É GORDUROSO O QUE O TORNA FACILMENTE ABSORVÍVEL POR GUARDANAPOS DE PAPEL, ALGODÃO OU QUALQUER OUTRO TECIDO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O EXAME; FABRICADO TOTALMENTE COM MATÉRIAS PRIMAS IMPORTADAS DA MELHOR QUALIDADE E DAS MELHORES MARCAS.	100	GALÕES	AYA	RS 28,80	R\$ 2.880,00
95	85008	GLICERINA TOPICA 1000ML	60	LT	CELESTE	RS 38,40	RS 2.304,00
96	85009	INALADOR / NEBULIZADOR – COMPACTO BIVOLT COM CHAVE SELETORA 110 / 220VOLTS ACOMPANHADOS DE MICRONEBULIZADOR COM DUAS MASCARA: ADULTO E INFANTIL. TENSÃO: 127/220(VCA) FREQUÊNCIA: 60 hz, CONSUMO, 80W, POTENCIA: 1/40HP, SISTEMA: PISTÃO, DIMENSÕES E EMBALAGEM: C 23,0CM; L 17,0CM; A 16,0CM, PESO TOTAL COM EMBALAGEM: 1,7KG. IDEAL PARA USO DOMICILIAR GARANTIA DE 24 MESES.	15	UND	DARU	RS 288,00	RS 4.320,00
97	85010	JALECO DESCARTAVEL EM TNT, MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA PADRE COM FECHAMENTO EM BOTÃO BRANCO TAMNHO P .	200	UND	MAX DESCARTE	RS 15,60	RS 3.120,00
98	85011	JALECO DESCARTAVEL EM TNT, MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA PADRE COM FECHAMENTO EM BOTÃO BRANCO TAMNHO M .	200	UND	MAX DESCARTE	RS 15,60	RS 3.120,00
99	85012	JALECO DESCARTAVEL EM TNT, MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA PADRE COM FECHAMENTO EM BOTÃO BRANCO TAMNHO G .	200	UND	MAX DESCARTE	RS 15,60	RS 3.120,00
100	85013	LÂMINA BISTURI Nº 10 FABRICADA EM AÇO CARBONO ESTERELIZADA. UTILIZADA PARA REPOSIÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL, CX C/ 100UND.	10	CX	MAXICOR	RS 28,80	RS 288,00
101	85014	LÂMINA BISTURI Nº 11 - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESTERELIZADA. UTILIZADA PARA REPOSIÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL, CX C/ 100 UND.	10	CX	MAXICOR	RS 28,80	RS 288,00
102	85015	LÂMINA BISTURI Nº 15 - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESTERELIZADA. UTILIZADA PARA REPOSIÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL, CX C/ 100UND.	10	CX	MAXICOR	RS 28,80	RS 288,00
103	85016	LÂMINA BISTURI Nº 23 - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESTERELIZADA. UTILIZADA PARA REPOSIÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL, CX C/ 100UND.	10	CX	MAXICOR	RS 28,80	RS 288,00
104	85017	LÂMINA BISTURI Nº 24 - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESTERELIZADA. UTILIZADA PARA REPOSIÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL, CX C/ 100 UND.	10	CX	MAXICOR	RS 28,80	RS 288,00
105	85018	LAMINAS PARA MICROSCOPIA FN (SOLIDOR) REGISTRO ANVISA , 50 LAMINAS PONTA FOSCA BEIRADA NÃO LAPIDADAS 25,4 X 76,2MM (1 X 3).	200	CX	PRECISIUM	RS ^7,01	RS 1.402,00
106	85019	LANCETA - PLÁSTICO, (1) UMA PONTA; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.- ESPESSURA ULTRAFINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR, PENETRAÇÃO CONSISTENTE FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES.	200	CX C/200	PREMIUM	RS 10,08	RS 2.016,00
107	85020	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) COM VITAMINAS A E E, QUE REVITALIZA E MANTÉM O EQUILÍBRIO HÍDRICO DA PELE, MELHORANDO SUA ELASTICIDADE. DERSANI POSSUI UMA FÓRMULA EXCLUSIVA E INOVADORA, RICA EM ÁCIDO LINOLÉICO, QUE AUXILIA NA PREVENÇÃO DA FORMAÇÃO DE ESCARAS E CONTRIBUI PARA O RESTABELECIMENTO DA INTEGRIDADE DA PELE..(apresentar amostra)	1.500	FR 200ML	NUTRIEX	RS 6,96	RS 10.440,00
108	85021	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM. EXTRA PP - INDICADA PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE. PRODUTO LUBRIFICADO COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. APRESENTA BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 100MG POR PAR. .(apresentar amostra)	300	CX C/100	EMBRAMAC	RS 22,08	RS 6.624,00
109	85022	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM.G -INDICADA PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE. PRODUTO LUBRIFICADO COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. APRESENTA BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 100MG POR PAR..(apresentar amostra)	200	CX C/100	EMBRAMAC	RS 22,08	RS 4 .416,00
110	85023	LUVA DE PROCEDIMENTO -TAM. P - INDICADA PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE. PRODUTO LUBRIFICADO COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. APRESENTA BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, INFERIOR A	300	CX C/100	EMBRAMAC	RS 22,08	R\$ 6.624,00

		100MG POR PAR..(apresentar amostra)					
111	85024	LUVA DE PROCEDIMENTO-TAM. M - INDICADA PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE. PRODUTO LUBRIFICADO COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. APRESENTA BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 100MG POR PAR..(apresentar amostra)	400	CX C/100	EMBRAMAC	RS 22,08	RS 8.832,00
112	85025	LUVAS CIRURGICAS DE LATEX DE BORRACHA NATURAL ESTERIL LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVIVEL UM PAR-ONE NACIONAL 7.0 COM VALIDADE E ESTERILADE DESTES PRODUTOS ASSEGURADAS PARA 5 ANOS, ENQUANTO A EMBALAGEM NÃO FOR ABERTA, DANIFICADA OU MOLHADA. .(apresentar amostra)	600	PARES	EMBRAMAC	RS 2,64	RS 1.584,00
113	85026	LUVAS CIRURGICAS DE LATEX DE BORRACHA NATURAL ESTERIL LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVIVEL UM PAR-ONE NACIONAL 7.5 COM VALIDADE E ESTERILADE DESTES PRODUTOS ASSEGURADAS PARA 5 ANOS, ENQUANTO A EMBALAGEM NÃO FOR ABERTA, DANIFICADA OU MOLHADA. .(apresentar amostra)	1000	PARES	EMBRAMAC	RS 2,64	RS 2.640,00
114	85027	LUVAS CIRURGICAS DE LATEX DE BORRACHA NATURAL ESTERIL LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVIVEL UM PAR-ONE NACIONAL 8.0 COM VALIDADE E ESTERILADE DESTES PRODUTOS ASSEGURADAS PARA 5 ANOS, ENQUANTO A EMBALAGEM NÃO FOR ABERTA, DANIFICADA OU MOLHADA..(apresentar amostra)	1000	PARES	EMBRAMAC	RS 2,64	RS 2.640,00
115	85028	LUVAS CIRURGICAS DE LATEX DE BORRACHA NATURAL ESTERIL LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVIVEL UM PAR-ONE NACIONAL 8.5 COM VALIDADE E ESTERILADE DESTES PRODUTOS ASSEGURADAS PARA 5 ANOS, ENQUANTO A EMBALAGEM NÃO FOR ABERTA, DANIFICADA OU MOLHADA..(apresentar amostra)	600	PARES	EMBRAMAC	RS 2,64	RS 1.584,00
116	85029	MALHA TUBULAR ALGODÃO 04 CM X 15M USADA COMO TIPOIA E PARA PROTEÇÃO DA PELE EM APARELHO GESSADO. MATERIAL: 100% ALGODÃO. VALIDADE: VÁLIDO POR 5 ANOS. OUTRAS INFORMAÇÕES: CONSERVAR ESTE PRODUTO EM LOCAL SECO E AREJADO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. USO ÚNICO.	15	UND	POLAR FIX	RS 8,64	RS 129,60
117	85030	MALHA TUBULAR ALGODÃO 06 CM X 15M USADA COMO TIPOIA E PARA PROTEÇÃO DA PELE EM APARELHO GESSADO. MATERIAL: 100% ALGODÃO. VALIDADE: VÁLIDO POR 5 ANOS. OUTRAS INFORMAÇÕES: CONSERVAR ESTE PRODUTO EM LOCAL SECO E AREJADO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. USO ÚNICO.	15	UND	POLAR FIX	R\$ 8,64	R\$ 129,60
118	85031	MALHA TUBULAR ALGODÃO 08CM X 15M. USADA COMO TIPOIA E PARA PROTEÇÃO DA PELE EM APARELHO GESSADO. MATERIAL: 100% ALGODÃO. VALIDADE: VÁLIDO POR 5 ANOS. OUTRAS INFORMAÇÕES: CONSERVAR ESTE PRODUTO EM LOCAL SECO E AREJADO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. USO ÚNICO.	20	UND	POLAR FIX	R\$ 10,94	R\$ 218,80
119	85032	MALHA TUBULAR ALGODÃO 12CM X 15M. USADA COMO TIPOIA E PARA PROTEÇÃO DA PELE EM APARELHO GESSADO. MATERIAL: 100% ALGODÃO. MEDIDAS: 08CM X 15M. VALIDADE: VÁLIDO POR 5 ANOS. OUTRAS INFORMAÇÕES: CONSERVAR ESTE PRODUTO EM LOCAL SECO E AREJADO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. USO ÚNICO.	20	UND	POLAR FIX	R\$ 16,85	R\$ 337,00
120	85033	MALHA TUBULAR ALGODÃO 15CM X 15M. USADA COMO TIPOIA E PARA PROTEÇÃO DA PELE EM APARELHO GESSADO. MATERIAL: 100% ALGODÃO. MEDIDAS: 08CM X 15M. VALIDADE: VÁLIDO POR 5 ANOS. OUTRAS INFORMAÇÕES: CONSERVAR ESTE PRODUTO EM LOCAL SECO E AREJADO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. USO ÚNICO.	20	UND	POLAR FIX	R\$ 22,80	R\$ 456,00
121	85034	MALHA TUBULAR ALGODÃO 20CM X 15M. USADA COMO TIPOIA E PARA PROTEÇÃO DA PELE EM APARELHO GESSADO. MATERIAL: 100% ALGODÃO. MEDIDAS: 08CM X 15M. VALIDADE: VÁLIDO POR 5 ANOS. OUTRAS INFORMAÇÕES: CONSERVAR ESTE PRODUTO EM LOCAL SECO E AREJADO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. USO ÚNICO.	20	UND	POLAR FIX	R\$ 25,10	R\$ 502,00
122	85035	MASCARA C/ ELÁSTICO CIRURGICA DESCARTAVEL ATÓXICA, ANTIALÉRGICA. CX C/ 50 UND .(apresentar amostra)	1000	CX	EMBRAMAC	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00
123	85036	MASCARA N.95	500	UND	DESCARPACK	R\$ 6,22	R\$ 3.110,00
124	85037	MICROPORE 10CM X4,5 - FITA HIPOALÉRGICA, DELICADA E POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, PERMITE A PELE TRANSPIRAR LIVREMENTE, RESISTENTE A ÁGUA. .(apresentar amostra)	2.000	UND	MISSNER	RS 6,96	RS 13.920,00
125	85038	MICROPORE 2,5CM X 10CM - FITA HIPOALÉRGICA, DELICADA E POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, PERMITE A PELE TRANSPIRAR LIVREMENTE, RESISTENTE A ÁGUA..(apresentar amostra)	2.000	UND	MISSNER	RS 3,60	RS 7.200,00
126	85039	NITROFURAZONA 500MG - POMADA ANTIBACTERIANA, A NITROFURAZONA, PRINCÍPIO ATIVO DEFURACIN*, É UM DERIVADO DOS NITROFURANOS COM ATIVIDADE BACTERICIDA CONTRA A MAIORIA DOS PATÓGENOS CAUSADORES DE INFECÇÕES SUPERFICIAIS, INCLUINDO STAPHYLOCOCCUS AUREUS, STREPTOCOCCUS SPP, ESCHERICHIA COLI, CLOSTRIDIUM PERFRINGENS, AEROBACTER AEROGENESEPROTEUS SPP. FURACIN* INIBE UM NÚMERO DE ENZIMAS BACTERIANAS, ESPECIALMENTE AS ENVOLVIDAS NA DEGRADAÇÃO AERÓBICA E ANAERÓBICA DO GLICÓSE DO PIRUVATO. APESAR DE INIBIR UMA VARIEDADE DE ENZIMAS, FURACIN* NÃO É CONSIDERADO UM INATIVADOR ENZIMÁTICO.	100	UND	PRATI	RS 12,29	RS 1.229,00

127	85040	OTOSCOPIO C/ LAMPADA HALÓGENA , COM PILHAS MÉDIAS COMUNS: - CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE - VISOR MÓVEL. - 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES COM ENCAIXE DE METAL CROMADO REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES - 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,8 MM Nº 1 - 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,2 MM Nº 2 - 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,0 MM Nº 3 - 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 6,0 MM Nº 4 - 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 9,5 MM Nº 5.	20	UND	MIK.ATOS	RS 630,24	RS 12.604,80
128	85041	PAPEL ECG QUADRICULADO - PARA ECG PARA ELETRO MARCA BIONET MOD.2000 - CÓDIGO.: 2701	100	RESMA	BIONET	RS 91,20	RS 9.120,00
129	85042	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100MM - O PAPEL GRAU CIRÚRGICO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NBR 12946/14707. O PAPEL CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA E É LIVRE DE SUJEIRAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, com laudo de barreira baquiteriana com filtragem acima de 98%; CORANTES E ODOR DESAGRADÁVEL QUANDO ÚMIDO OU SECO. O PAPEL É MERCERIZADO À MÁQUINA E NÃO SOLTA FELPA OU FIBRAS DURANTE O USO NORMAL E TEM COMO CARACTERÍSTICA A POROSIDADE CONTROLADA E ALTA BARREIRA MICROBIANA DE 98%. A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO (AZUL) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E A LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM..(apresentar amostra)	100	ROLOS	HARBO MEDICAL	RS 36,00	RS 3.600,00
130	85043	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12X100MM - O PAPEL GRAU CIRÚRGICO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NBR 12946/14707. O PAPEL CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA E É LIVRE DE SUJEIRAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, com laudo de barreira baquiteriana com filtragem acima de 98%; CORANTES E ODOR DESAGRADÁVEL QUANDO ÚMIDO OU SECO. O PAPEL É MERCERIZADO À MÁQUINA E NÃO SOLTA FELPA OU FIBRAS DURANTE O USO NORMAL E TEM COMO CARACTERÍSTICA A POROSIDADE CONTROLADA E ALTA BARREIRA MICROBIANA DE 98%. A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO (AZUL) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E A LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM..(apresentar amostra)	100	ROLOS	HARBO MEDICAL	R\$ 38,40	R\$ 3.840,00
131	85044	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15MMX100MM - O PAPEL GRAU CIRÚRGICO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NBR 12946/14707. O PAPEL CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA E É LIVRE DE SUJEIRAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES E ODOR DESAGRADÁVEL QUANDO ÚMIDO OU SECO. O PAPEL É MERCERIZADO À MÁQUINA E NÃO SOLTA FELPA OU FIBRAS DURANTE O USO NORMAL E TEM COMO CARACTERÍSTICA A POROSIDADE CONTROLADA E ALTA BARREIRA MICROBIANA DE 98%. A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO (AZUL) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E A LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM..(apresentar amostra)	150	ROLOS	HARBO MEDICAL	R\$ 74,40	R\$ 11.160,00
132	85045	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20MMX100MM - O PAPEL GRAU CIRÚRGICO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NBR 12946/14707. O PAPEL CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA E É LIVRE DE SUJEIRAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, com laudo de barreira baquiteriana com filtragem acima de 98%;CORANTES E ODOR DESAGRADÁVEL QUANDO ÚMIDO OU SECO. O PAPEL É MERCERIZADO À MÁQUINA E NÃO SOLTA FELPA OU FIBRAS DURANTE O USO NORMAL E TEM COMO CARACTERÍSTICA A POROSIDADE CONTROLADA E ALTA BARREIRA MICROBIANA DE 98%. A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO (AZUL) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E A LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM..(apresentar amostra)	80	ROLOS	HARBO MEDICAL	RS 96,00	RS 7.680,00
133	85046	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30MMX100MM - O PAPEL GRAU CIRÚRGICO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NBR 12946/14707. O PAPEL CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA E É LIVRE DE SUJEIRAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, com laudo de barreira baquiteriana com filtragem acima de 98%;CORANTES E ODOR DESAGRADÁVEL QUANDO ÚMIDO OU SECO. O PAPEL É MERCERIZADO À MÁQUINA E NÃO SOLTA FELPA OU FIBRAS DURANTE O USO NORMAL E TEM COMO CARACTERÍSTICA A POROSIDADE CONTROLADA E ALTA BARREIRA MICROBIANA DE 98%. A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO (AZUL) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E A LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM. .(apresentar amostra)	50	ROLOS	HARBO MEDICAL	RS 108,00	RS 5.400,00
134	85047	PAPEL TOALHA INTERFOLHA DE 20,0 CM X 21,0CM COM 2 DOBRAS BRANCO PT CONTENDO 1000 FL.	1.800	PCTS	SEDDAS	RS 11,04	RS 19.872,00
135	85048	PINÇA ANATOMICA COM DENTE 14 CM - DENTE DE RATO INDICADA PARA USO GERAL COMPRIMENTO: 14 CM	10	UND	ABC	RS 8,98	RS 89,80
136	85049	PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 14 CM - PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 14 CM PARA DISSECÇÃO E USO CIRÚRGICO GERAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX	10	UND	ABC	RS 8,98	RS 89,80
137	85050	PINÇA KELLY 18CM CURVA - MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	10	UND	ABC	RS 22,15	RS 221,50
138	85051	PINÇA KELLY RETA - PARA USO CIRÚRGICO GERAL.	10	UND	ABC	RS 22,15	RS 221,50

		PINÇAR ARTÉRIAS E VEIAS E INTERROMPER O FLUXO SANGÜÍNEO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX					
139	85052	PVPI DEGERMANTE – SOLUÇÃO TENSOATIVA DE PVP-I CONTENDO 1% DE IODO, FRASCO DE 1000ML. EMBALAGEM CONSTANDO: MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FRABRICANTE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS.	300	FRASCO	VIC PHARMA	RS 21,86	RS 6.558,00
140	85053	PVPI TOPICO 1000ML - CADA 100 ML DE SOLUÇÃO CONTÉM:POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVPI 10% DE IODO ATIVO)..... 10,0 G VEÍCULO AQUOSO Q.S.P..... 100,0. TÓPICO É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. É INDICADO COMO ANTISSEPTICO PARA CURATIVOS EM GERAL.	300	FRASCO	VIC PHARMA	RS 21,36	RS 6 408,00
141	85054	RIFOCINA SPRAY APLICAÇÃO DENTRO DE CAVIDADE OU PARA LAVAGEM DE CAVIDADE APÓS ASPIRAÇÃO DO CONTEÚDO PURULENTO, E POSSIBILIDADE DE LIMPEZA COM SOLUÇÃO SALINA, PARA APLICAÇÃO EXTERNA (PARA LESÕES, FERIDAS OU FURÚNCULOS) OU PARA PREPARAÇÃO DE CURATIVOS OU COMPRESSAS. USO TÓPICO EXTERNO. PULVERIZAR A ÁREA AFETADA A CADA 6-8 HORAS, OU A CRITÉRIO MÉDICO. PARA UMA APLICAÇÃO EFICAZ, PRESSIONE REPETIDAMENTE A VÁLVULA, MANTENDO O FRASCO EM POSIÇÃO VERTICAL (EM PÉ). RIFOCINA SPRAY PODE SER ASSOCIADA COM A ADMINISTRAÇÃO DE OUTROS ANTIBIÓTICOS SISTÊMICOS	2000	FRASCO	NATULAB	RS 4,20	RS 8.400,00
142	85055	SABONETE LIQUIDO. (ERVA DOCE), 5 LTS	80	GALÕES	START	RS 20,16	RS 1 612,80
143	85056	SACARATO DE HIDROTIDO FÉRRICO 20MG/ML EV 5ML	2000	AMPOLAS	MEIZLER	RS 7,68	RS 15 360,00
144	85057	SACO DE LIXO DESCARTÁVEL LEVE BRANCO C/ IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR DE 15L.	4.000	UND	PLASFIL	RS 0,44	RS 1.760,00
145	85058	SACO DE LIXO DESCARTÁVEL LEVE BRANCO C/ IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR DE 30L.	4.000	UND	PLASFIL	RS 0,60	RS 2.400,00
146	85059	SACO DE LIXO DESCARTÁVEL LEVE BRANCO C/ IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR DE 50L.	4.000	UND	PLASFIL	RS 0,74	RS 2 960,00
147	85060	SACO DE LIXO DESCARTÁVEL LEVE BRANCO C/ IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR DE 100L.	4.000	UND	PLASFIL	RS 0,64	RS 2.560,00
148	85061	SACO DE LIXO PRETO DESCARTÁVEL LEVE C/ IDENTIFICAÇÃO DE 30L.	4.000	UND	PLASFIL	RS 0,55	RS 2.200,00
149	85062	SACO DE LIXO PRETO DESCARTÁVEL LEVE C/ IDENTIFICAÇÃO DE 50L.	4.000	UND	PLASFIL	RS 0,58	RS 2.320,00
150	85063	SACO DE LIXO PRETO DESCARTÁVEL LEVE C/ IDENTIFICAÇÃO DE 100L.	4.000	UND	PLASFIL	RS 0,84	RS 3.360,00
151	85064	SACO DE LIXO PRETO DESCARTÁVEL LEVE C/ IDENTIFICAÇÃO DE 15L.	4.000	UND	PLASFIL	RS 0,38	RS 1.520,00
152	85065	SALICILATO DE METILA , CÂNFORA, MENTOL, ESSÊNCIA DE TEREINTINA TORCICOLOS, USO TOPICO 30G	1.000	UND	IIPYPERMARCAS	RS 18,96	RS 18.960,00
153	85066	SALICILATO DE METILA , CÂNFORA, MENTOL, ESSÊNCIA DE TEREINTINA TORCICOLOS, USO TOPICO SPRAY	500	FR	HYPERMARCAS	RS 26,40	RS 13.200,00
154	85067	SCALP N.19 - AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. A AGULHA POSSUI UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTA TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO EOU MEDICAMENTO INFUNDIDO.	1.500	UND	LAMEDID	RS 0,21	RS 315,00
155	85068	SCALP N.21 - AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. A AGULHA POSSUI UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTA TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO EOU MEDICAMENTO INFUNDIDO.	2.500	UND	LAMEDID	RS 0,25	RS 625,00
156	85069	SCALP N.23 -AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. A AGULHA POSSUI UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTA TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO EOU MEDICAMENTO INFUNDIDO.	6.000	UND	LAMEDID	RS 0,25	RS 1 500,00
157	85070	SCALP N.25 -AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. A AGULHA POSSUI UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTA TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO EOU MEDICAMENTO INFUNDIDO.	5.000	UND	LAMEDID	RS 0,25	RS 1.250,00
158	85071	SCALP N.27 -AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. A AGULHA POSSUI UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTA TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO EOU MEDICAMENTO INFUNDIDO.	3.000	UND	LAMEDID	RS 0,25	RS 750,00
159	85072	SERINGA 01ML C/AG. 13X4,5 SERINGAS DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, ESTERÉIS ATÓXICAS E APIROGÊNICAS INDICADAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES. SERINGAS FABRICADAS	50.000	UND	SR	RS 0,34	RS 17.000,00

		COM POLÍMEROS ATÓXICOS, APRESENTANDO OS REQUISITOS DA NBR APLICÁVEL E FABRICADA SEGUINDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS. (apresentar amostra)					
160	85073	SERINGA 03ML C/AG. 25X7 SERINGAS DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, ESTERÉIS ATÓXICAS E APIROGÊNICAS INDICADAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES. SERINGAS FABRICADAS COM POLÍMEROS ATÓXICOS, APRESENTANDO OS REQUISITOS DA NBR APLICÁVEL E FABRICADA SEGUINDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS. (apresentar amostra)	12.000	UND	SR	RS 0,35	RS 4.200,00
161	85074	SERINGA 05ML C/AG.25X7 SERINGAS DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, ESTERÉIS ATÓXICAS E APIROGÊNICAS INDICADAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES. SERINGAS FABRICADAS COM POLÍMEROS ATÓXICOS, APRESENTANDO OS REQUISITOS DA NBR APLICÁVEL E FABRICADA SEGUINDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS.(apresentar amostra)	20.000	UND	SR	RS 0,36	RS 7 200,00
162	85075	SERINGA 10ML C/AG.25X7 SERINGAS DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, ESTERÉIS ATÓXICAS E APIROGÊNICAS INDICADAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES. SERINGAS FABRICADAS COM POLÍMEROS ATÓXICOS, APRESENTANDO OS REQUISITOS DA NBR APLICÁVEL E FABRICADA SEGUINDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS.(apresentar amostra)	20.000	UND	SR	RS 0,50	RS 10 000,00
163	85076	SERINGA 20ML C/AG.25X7 SERINGAS DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, ESTERÉIS ATÓXICAS E APIROGÊNICAS INDICADAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES. SERINGAS FABRICADAS COM POLÍMEROS ATÓXICOS, APRESENTANDO OS REQUISITOS DA NBR APLICÁVEL E FABRICADA SEGUINDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS.(apresentar amostra)	12.000	UND	SR	RS 0,65	RS 7.800,00
164	85077	SOLUÇÃO DE GLICOFISIOLOGICO 250ML UNIDADE, USO ADULTO E PEDIATRA – USO INTRAVENOSO SISTEMA FECHADO	500	UND	EQUIPLEX	RS 3,07	R\$ 1.535,00
165	85078	SOLUÇÃO DE GLICOFISIOLOGICO 500ML UNIDADE, USO ADULTO E PEDIATRA – USO INTRAVENOSO SISTEMA FECHADO.	700	UND	EQUIPLEX	RS 4,08	RS 2.856,00
166	85079	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 250ML UNIDADE, USO ADULTO E PEDIATRA – USO INTRAVENOSO SISTEMA FECHADO	300	UND	EQUIPLEX	RS 3,07	RS 921,00
167	85080	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 500ML , USO ADULTO E PEDIATRA – USO INTRAVENOSO SISTEMA FECHADO	2.400	UND	EQUIPLEX	RS 3,17	RS 7.608,00
168	85081	SONDA URETRAL Nº.10 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA. (apresentar amostra)	20.000	UND	EMBRAMED	RS 1,08	RS 21 600,00
169	85082	SONDA URETRAL Nº.06 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA. (apresentar amostra)	10.000	UND	EMBRAMED	RS 1,08	RS 10.800,00
170	85083	SONDA URETRAL Nº.08 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.(apresentar amostra)	10.000	UND	EMBRAMED	RS 1,08	RS 10 800,00
171	85084	SONDA URETRAL Nº.12 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA. (apresentar amostra)	30.000	UND	EMBRAMED	RS 1,08	RS 32.400,00
172	85085	SONDA FOLY 2 VIAS Nº. 14 - FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL TRAUMÁTICA, MODELO DE 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	200	UND	SOLIDOR	RS 3,36	RS 672,00
173	85086	SONDA FOLY 2 VIAS Nº. 16 - FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL TRAUMÁTICA, MODELO DE 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	300	UND	SOLIDOR	RS 3,36	RS 1.008,00
174	85087	SONDA FOLY 2 VIAS Nº. 18 - FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL TRAUMÁTICA, MODELO DE 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	200	UND	SOLIDOR	RS 3,36	RS 672,00
175	85088	SONDA FOLY 2 VIAS Nº. 20 - FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR	200	UND	SOLIDOR	RS 3,36	RS 672,00

		CONFORTO AO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL TRAUMÁTICA, MODELO DE 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.					
176	85089	SONDA FOLY 2 VIAS Nº. 22 - FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL TRAUMÁTICA, MODELO DE 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	200	UND	SOLIDOR	R\$ 3,36	RS 672,00
177	85090	SONDA URETRAL Nº. 14 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA. (apresentar amostra)	20.000	UND	EMBRAMED	RS 0,67	RS 13.400,00
178	85091	SONDA URETRAL Nº. 16 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.(apresentar amostra)	20.000	UND	EMBRAMED	RS 0,94	RS 18.800,00
179	85092	SORO FISIOLÓGICO 1000ML UNID. SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, FRASCO PLÁSTICO COM 500ML-, INJETÁVEL, INDICADO PARA DESIDRATAÇÃO, REPOSIÇÃO DE ELETROLITOS, QUEIMADURAS, DEFICIT SÓDICO, DIARREIAS, VÔMITOS, LIMPEZA CIRÚRGICAS DE CAVIDADES E FERIDAS E COMO VEÍCULO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.	3.200	UND	EQUIPLEX	RS 4,46	RS 14.272,00
180	85093	SORO FISIOLÓGICO 100ML . SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, FRASCO PLÁSTICO COM 250ML- INJETÁVEL, INDICADO PARA DESIDRATAÇÃO, REPOSIÇÃO DE ELETROLITOS, QUEIMADURAS, DEFICIT SÓDICO, DIARREIAS, VÔMITOS, LIMPEZA CIRÚRGICAS DE CAVIDADES E FERIDAS E COMO VEÍCULO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.	5.000	UND	EQUIPLEX	RS 3,12	RS 15.600,00
181	85094	SORO FISIOLÓGICO 250ML SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, FRASCO PLÁSTICO COM 250ML- INJETÁVEL, INDICADO PARA DESIDRATAÇÃO, REPOSIÇÃO DE ELETROLITOS, QUEIMADURAS, DEFICIT SÓDICO, DIARREIAS, VÔMITOS, LIMPEZA CIRÚRGICAS DE CAVIDADES E FERIDAS E COMO VEÍCULO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.	1.200	UND	EQUIPLEX	RS 3,72	RS 4.464,00
182	85095	SORO FISIOLÓGICO 500ML SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, FRASCO PLÁSTICO COM 500ML, INJETÁVEL, INDICADO PARA DESIDRATAÇÃO, REPOSIÇÃO DE ELETROLITOS, QUEIMADURAS, DEFICIT SÓDICO, DIARREIAS, VÔMITOS, LIMPEZA CIRÚRGICAS DE CAVIDADES E FERIDAS E COMO VEÍCULO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.	2.400	UND	EQUIPLEX	RS 4,56	RS 10.944,00
183	85096	Soro Ringer com Lactato 500 ML - de 500 ml sol. isotônica, esteril, apirrogênica.contendo Cloreto de Sódio 0,6% + Cloreto de Potássio 0,03% + Cloreto de Cálcio Dihidratado 0,02% + Lactato de Sódio 0,3% + veículo q.s.p. 500ml. Frasco em polietileno com tres pontos de conexoes	48	UND	EQUIPLEX	RS 4,78	RS 229,44
184	85097	Soro ringer simples 500 ML -de 500 ml sol. isotônica, esteril, apirrogênica.contendo Cloreto de Sódio 0,6% + Cloreto de Potássio 0,03% + Cloreto de Cálcio Dihidratado 0,02% + veículo q.s.p. 500ml. Frasco em polietileno com tres pontos de conexoes.	48	UND	EQUIPLEX	RS 4,78	RS 229,44
185	85098	SULFADIAZINA DE PRATA - (PRATI DONADUZZI) CREME 1% BISNAGA CONTÉM 50G USO TÓPICO ADULTO E PEDIÁTRICO.	2.000	BISNAGA	PRATI	RS 5,02	RS 10.040,00
186	85099	SULFADIAZINA DE PRATA - (PRATI DONADUZZI) CREME 1% POTE CONTÉM 400G USO TÓPICO ADULTO E PEDIÁTRICO, CADA G DO CREME DERMATOLÓGICO CONTÉM: SULFADIAZINA DE PRATA.....10MG EXCIPIENTE Q.S.P.....1G EXCIPIENTES: ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, PETROLATO LÍQUIDO, CETOMACROGOL 1.000, PROPILENOGLICOL, METILPARABENO, PROPILPARABENO, BUTILHIDROXITOLUENO E ÁGUA DEIONIZADA.	300	POTE	PRATI	RS 31,18	RS 9.354,00
187	85100	TALA METÁLICA 12 x 250 MM USADA NA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, ESPUMA E ALUMÍNIO PCT CONTENDO 12 UND COM VALIDADE PARA 60 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO.	500	UND		RS 0,91	RS 455,00
188	85101	TALA METÁLICA 2,0 x 250 MM USADA NA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, ESPUMA E ALUMÍNIO PCT CONTENDO 12 UND COM VALIDADE PARA 60 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO.	500	UND		RS 2,09	RS 1.045,00
189	85102	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - POSSUI VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, INDICADOR DE PILHA FRACA, MEMÓRIA PARA A ÚLTIMA TEMPERATURA MEDIDA, FUNÇÃO AUTO-DESLIGAMENTO APÓS 10 MINUTOS E SEM USO E INDICADOR SONORO COM TIPOS DIFERENCIADOS DE ALERTA: CURTO E LONGO TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL.	100	UND	PREMIUM	RS 12,72	RS 1.272,00
190	85103	TESOURA SMARCH PARA GESSO 20CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE.	4	UND	erwin guth	RS 206,40	RS 825,60
191	85104	TESOURA METZEBaum 12 CM , CURVA DELICADA PARA USO CIRÚRGICO GERAL, CORTA TECIDOS E BANDAGEM. NÃO CORTA FIO DE AÇO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE.	10	UND	ABC	RS 21,31	RS 213,10
192	85105	TESOURA METZEMBAUM 18CM CURVA, MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	10	UND	ABC	RS 30,00	RS 300,00
193	85106	TESOURA MULTI-USO	50	UND	ABC	RS 26,40	RS 1 320,00
194	85107	TESOURA SPENCER 9CM PARA RETIRAR PONTOS, MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	10	UND	ABC	RS 22,58	RS 225,80

195	85108	TOUCA (GORRO) - PRODUTO CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, TENDO A FINALIDADE DE USO COBRIR E PROTEGER AS VIAS AÉREAS SUPERIORES SÃO TODOS DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO	10.000	UND	EMBRAMAC	RS 0,08	RS 800,00
196	85109	URIPEN Nº. 06 É UM DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA MASCULINA CONFECCIONADA EM PURO LATEX NATURAL E DISPONÍVEL EM VÁRIOS TAMANHOS.	3.000	UND	MEDSONDA	RS 2,16	RS 6 480,00
197	85110	VASELINA LIQUIDA FRASCO DE 250ML. EMBALAGEM CONSTANDO: MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FRABRICANTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. VASELINA LÍQUIDA É UM PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS.	80	LT	RIOQUIMICA	RS 28,80	RS 2.304,00
VALOR TOTAL: 1.888.833,98							

LOTE 10:**MATERIAIS DE ENFERMAGEM – PAM**

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	84914	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA (14 CM X 1,5CM) X (1,5CM), EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS.PCT C/100	800	PCT	THEOTO	RS 3,60	RS 2.880,00
02	84915	ÁCIDO ASCORBIO 100mg/ml	1000	AMP	TEUTO	RS 1,30	RS 1.300,00
03	84916	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO , AMPOLAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES COM 10 ML, COMO DILUENTE E VEÍCULO DE MEDI CAMENTOS.	6.000	UND	EQUIPLEX	RS 0,31	RS 1 860,00
04	84917	AGUA OXIGENADA – BACTERIOESTÁTICO, ANTI-SEPTICO, USADO PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS. FRASCO PLÁSTICO DE 1000ML CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA E MARCA.	600	UND	VIC PHARMA	RS 4,85	RS 2.910,00
05	84918	AGULHA 12X40 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGÊNIA, CANO EM AÇO INOXIDAVEL BISELADO, SILINTRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, CAIXA C/ 100UND, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIOS, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.(apresentar amostra)	12.000	UND	DESCARPACK	RS 0,09	R\$ 1.080,00
06	84919	AGULHA 13X4, 5 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGÊNIA, CANO EM AÇO INOXIDAVEL BISELADO, SILINTRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, CAIXA C/ 100UND, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIOS, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.. (apresentar amostra)	30.000	UND	DESCARPACK	RS 0,08	RS 2.400,00
07	84920	AGULHA 20X5, 5 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGÊNIA, CANO EM AÇO INOXIDAVEL BISELADO, SILINTRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, CAIXA C/ 100UND, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIOS, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE..(apresentar amostra)	30.000	UND	SR	RS 0,09	RS 2.700,00
08	84921	AGULHA 25X6 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGÊNIA, CANO EM AÇO INOXIDAVEL BISELADO, SILINTRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, CAIXA C/ 100UND, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIOS, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.. (apresentar amostra)	30.000	UND	SR	RS 0,08	RS 2.400,00
09	84922	AGULHA 25X7 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGÊNIA, CANO EM AÇO INOXIDAVEL BISELADO, SILINTRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, CAIXA C/ 100UND, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIOS, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.. (apresentar amostra)	30.000	UND	DESCARPACK	RS 0,08	RS 2.400,00
10	84923	AGULHA 25X8 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGÊNIA, CANO EM AÇO INOXIDAVEL BISELADO, SILINTRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, CAIXA C/ 100UND, RESISTENTES.. (apresentar amostra)	20.000	UND	DESCARPACK	RS 0,08	RS 1.600,00
11	84924	ALCOOL 70% - DESINFETANTE A BASE DE ALCOOL ETILICO A 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE MÉDIO E BAIXO RISCO – FRASCO PLÁSTICO EMBALAGEM CONTENDO 1000ML.	2.500	UND	START	RS 5,16	RS 12.900,00
12	84925	ALGODÃO HIDROFILA PESO LÍQUIDO 500G, 100% ALGODÃO VALIDADE PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO	1.500	UND	NATHALIA	RS 13,68	RS 20.520,00

		DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 60 (SESSENTA) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE. .(apresentar amostra)					
13	84926	APARELHO DE DEXTRO ACCU-CHEK PERFORMA - MEDIDOR DE GLICEMIA C/ 100 FITAS DE GLICEMIA CADA KIT.	25	kit	ROCHE	RS 124,80	RS 3 120,00
14	84927	APARELHO DE PRESSAO- BOLSA DE BORRACHA SINTETICA ESPECIAL, CONFERINDO AO ESFIGMOMANOMETRO GRANDE RESISTENCIA E DURABILIDADE. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALERGICO, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM FECHO EM METAL. MANOMETRO DE ALTA RESISTENCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA E VALVULA QUE PROMOVAM UM PERFEITO CONTROLE DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DE PRESSAO ARTERIAL. A PERFEITA VEDAÇÃO RETEM O AR COMPRIMIDO GARANTINDO UM EXAME MAIS EXATO..(apresentar amostra)	450	UND	PREMIUM	RS 79,20	RS 35.640,00
15	84928	APARELHO DE PRESSAO DE PRESSÃO OBESO - DURABILIDADE : SUA BOLSA DE BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL CONFERE AO ESFIGMOMANÔMETRO BD GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PRATICIDADE : BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM METAL. PRECISÃO : MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. SISTEMA : “ PÊRA” E VÁLVULA PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL.. SEGURANÇA : A PERFEITA VEDAÇÃO RETEM O AR COMPRIMIDO GARANTINDO UM EXAME MAIS EXATO.	15	UND	PREMIUM	RS 81,60	RS 1.224,00
16	84929	ATADURA DE CREPE - 15CM - SÃO CONFECCIONADAS COM TECIDO EM ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOSCM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNA E SABÃO...(apresentar amostra)	18.000	UND	NEVE	RS 1,32	R\$23.760,00
17	84930	ATADURA DE CREPE – 08CM - 13 FIOS – T EM ALCOGÃO 13 FIOS POR CM², ESTERIL, COM DIMENÇÃO DE (BORDAS BEM ACABADOS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE TRANSVERSAL E LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA. .(apresentar amostra)	18.000	UND	neve	RS 0,79	RS 14.220,00
18	84931	ATADURA DE CREPE - 20CM - SÃO CONFECCIONADAS COM TECIDO EM ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOSCM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNA E SABÃO...(apresentar amostra)	20.000	UND	neve	RS 1,56	RS 31 200,00
19	84932	ATADURA DE CREPE -10CM - SÃO CONFECCIONADAS COM TECIDO EM ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOSCM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNA E SABÃO...(apresentar amostra)	20.000	UND	neve	RS 0,94	RS 18.800,00
20	84933	ATADURA DE CREPE -12CM - SÃO CONFECCIONADAS COM TECIDO EM ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOSCM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNA E SABÃO...(apresentar amostra)	22.000	UND	neve	RS 0,79	RS 17.380,00
21	84934	ATADURA GESSADA É ELABORADA UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100 % ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SÃO INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES, TERAPIAS E OUTROS USOS. SÃO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE. ATAD.GESSADA 10CMX3M..(apresentar amostra)	11.000	UND	CREMER	RS 3,26	RS 35.860,00
22	84935	ATADURA GESSADA É ELABORADA UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100 % ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SÃO INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES, TERAPIAS E OUTROS USOS. SÃO	11.000	UND	CREMER	RS 4,75	RS 52.250,00

		EXCELENTES PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE. ATAD.GESSADA 15CMX4M. .(apresentar amostra)					
23	84936	ATADURA GESSADA É ELABORADA UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100 % ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SÃO INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES, TERAPIAS E OUTROS USOS. SÃO EXCELENTES PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE. ATAD.GESSADA 20CMX4M. .(apresentar amostra)	11.000	UND	CREMER	RS 8,45	RS 92.950,00
24	84937	ATADURA ORTOPÉDICA É ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. AS ATADURAS ORTOPÉDICAS POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. ATADURA ORTOPEDICA 8CMX1M. .(apresentar amostra)	15.000	UND	NEVE	RS 0,55	RS 8.250,00
25	84938	ATADURA ORTOPÉDICA É ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. AS ATADURAS ORTOPÉDICAS POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. ATADURA ORTOPEDICA 10CMX1M. .(apresentar amostra)	15.000	UND	NEVE	RS 0,60	RS 9.000,00
26	84939	ATADURA ORTOPÉDICA É ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. AS ATADURAS ORTOPÉDICAS POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. ATADURA ORTOPEDICA 15CMX1M. .(apresentar amostra)	15.000	UND	NEVE	RS 0,92	RS 13.800,00
27	84940	ATADURA ORTOPÉDICA É ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. AS ATADURAS ORTOPÉDICAS POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. ATADURA ORTOPEDICA 20CMX1M. .(apresentar amostra)	15.000	UND	NEVE	RS 1,22	RS 18.300,00
28	84941	BENZIL PENICILINA 1.200.000 UI INJETAVEL	1000	AMPOLAS	TEUTO	RS 2,04	RS 2.040,00
29	84942	BENZIL PENICILINA 400.000 UI INJETAVEL	500	AMPOLAS	TEUTO	RS 2,40	RS 1.200,00
30	84943	BENZIL PENICILINA 600.000 UI INJETAVEL	1000	AMPOLAS	TEUTO	RS 20,33	RS 16.264,00
31	84944	BLOOD ESTOPER CURATIVO BANDAGEM, ABSORVENTE ADESIVO HIPOALÉRGICO, MEDINDO 19MMX72MM; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, USADO NOS PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE E FINALIZAÇÃO DE EXAMES EM LABORATÓRIOS, CLÍNICAS E ENFERMARIAS. NÃO IRRITANTE A PELE. ADESIVO PARA PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS; MANTÉM A UMIDADE NATURAL DA PELE, ACELERANDO A CICATRIZAÇÃO; FÁCIL ADAPTAÇÃO A DIFERENTES MACHUCADOS E LOCAIS DO CORPO. EFICAZ TIRA PROTETORA HEMOSTÁTICA COM PROPRIEDADES COAGULANTES. INDICADO PARA O CONTROLE DO SANGRAMENTO E LESÕES MENORES COMO ARRANHÕES E CORTES SUPERFICIAIS. GRAÇAS A UM AGENTE HEMOSTÁTICO (M.DOCTM) INCORPORADO NA COMPRESSA CENTRAL ACELERA A COAGULAÇÃO E REDUZ O RISCO DE NOVO SANGRAMENTO. .(apresentar amostra)	800	CX C/500 UND	AMP	R\$ 20,33	R\$ 16.264,00
32	84945	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL 50 MM (PLUS BOLSA DRENAVEL PADRÃO OPACA DE COLOSTOMIA), C/ FLANGE 1 CLIP PARA FECHAMENTO	12.000	UND	MARK MED	R\$ 0,75	R\$ 9.000,00
33	84946	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL 63MM (PLUS BOLSA DRENAVEL PADRÃO OPACA DE COLOSTOMIA), C/ FLANGE 1 CLIP PARA FECHAMENTO	20.000	UND	MARK MED	R\$ 0,77	R\$ 15.400,00
34	84947	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL 19X 64 MM (PLUS BOLSA DRENAVEL PADRÃO OPACA DE COLOSTOMIA), C/ FLANGE 1 CLIP PARA FECHAMENTO	12.000	UND	CONVATEC	R\$ 1,06	R\$ 12.720,00
35	84948	BROMETO DE IPRATRÓPIO ATUA COMO BRONCODILATADOR2 (QUE AUMENTA A PASSAGEM DE AR PELOS CANAIS DO APARELHO RESPIRATÓRIO3). O EFEITO DESTES MEDICAMENTO INICIA-SE DENTRO DE POUCOS MINUTOS APÓS A INALAÇÃO E, DURA, EM MÉDIA, DE 5 A 6 HORAS. SERVE COMO BRONCODILATADOR2 NO TRATAMENTO DE MANUTENÇÃO DO BRONCOESPASMO4 (FALTA DE AR REPENTINA) ASSOCIADO ÀSMA, DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA (DPOC), QUE INCLUI BRONQUITE CRÔNICA5 (INFLAMAÇÃO6 DOS CANAIS DO APARELHO RESPIRATÓRIO3) E ENFISEMA7 (DOENÇA PULMONAR CRÔNICA QUE ATACA INDIVÍDUOS QUE FUMAM POR MUITO TEMPO).	200	UND	PRATI	R\$ 1,08	R\$ 216,00
36	84949	BROMIDRATO DE FENOTEROL É UM BRONCODILATADOR3 EFICAZ PARA USO EM ASMA11 AGUDA E EM OUTRAS CONDIÇÕES COM	200	UND	PRATI	R\$ 2,45	R\$ 490,00

		CONSTRIÇÃO12 REVERSÍVEL DAS VIAS AÉREAS TAIS COMO BRONQUITE OBSTRUTIVA CRÔNICA COM OU SEM ENFISEMA13 PULMONAR. APÓS A ADMINISTRAÇÃO ORAL, AGE DENTRO DE POUCOS MINUTOS, COM UMA DURAÇÃO DE AÇÃO DE ATÉ 8 HORAS.					
37	84950	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/5ML + DIPIRONA SÓDICA 2,5/5ML	1000	AMPOLAS	HYPOFARMA	R\$ 3,36	R\$ 3.360,00
38	84951	CAMPO FRENISTRADO – MEDIO EM (TECIDO) 0,50 X 0,50 DE 10 CM DE DIAMETRO. POSSUI DOBRAS CIRURGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APOS A APLICACAO EH ATOXICO E HIPOALERGENICO, INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	200	UND	HEALTH	RS 12,00	R\$ 2.400,00
39	84952	CAMPO FRENISTRADO - PEQUENO EM (TECIDO) 0,35 X 0,35 DE 10 CM DE DIAMETRO. POSSUI DOBRAS CIRURGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APOS A APLICACAO EH ATOXICO E HIPOALERGENICO, INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	200	UND	HEALTH	12,00	2.400,00
40	84953	CATGUT SIMPLES 0-0 C/ AGULHA DE 3CM, , O CatgutSimple é uma sutura cirúrgica estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa fícosa de intestino de bovinos..(apresentar amostra)	1.584	UND	BRASUTURE	9,89	15.665,76
41	84954	CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA DE 3CM, O CatgutSimple é uma sutura cirúrgica estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa fícosa de intestino de bovinos..(apresentar amostra)	1.584	UND	BRASUTURE	9,89	15.665,76
42	84955	CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA DE 3CM, O CatgutSimple é uma sutura cirúrgica estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa fícosa de intestino de bovinos..(apresentar amostra)	1.584	UND	BRASUTURE	9,89	15.664,76
43	84956	CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA DE 3CM, O CatgutSimple é uma sutura cirúrgica estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa fícosa de intestino de bovinos..(apresentar amostra)	1.584	UND	BRASUTURE	9,89	15.665,76
44	84957	CATGUT SIMPLES 5.0 C/ AGULHA DE 3CM, O CatgutSimple é uma sutura cirúrgica estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa fícosa de intestino de bovinos..(apresentar amostra)	1.584	UND	BRASUTURE	9,89	15.665,76
45	84958	CLOREXIDINA 2% - INDICADO PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E BRAÇOS E ANTI-SEPSIA DA PELE DE PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM AREAS CRITICAS, E NA DEGERMAÇÃO DO CAMPO OPERATORIO E BANHOS PRÉ-CIRURGICOS DE PACIENTES. FRASCO PLATICO DE 1000ML CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICANTE E REGISTRO NO MS.	600	FRASCO	VIC PHARMA	14,88	8.928,00
46	84959	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	1000	AMPOLAS	ISOFARMA	0,38	380,00
47	84960	CLORIDRATO LIDOCAÍNA (GELÉIA) USO ADULTO E PEDIÁTRICO GELÉIA 2%. BISNAGA DE 30 G.COMPOSIÇÃO: CADA 5 G CONTÉM: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG; METILCELULOSE 115 MG.INDICAÇÕES: NA ANESTESIA E LUBRIFICAÇÃO DE SUPERFÍCIES DA URETRA MASCULINA E FEMININA DURANTE CITOSCOPIA, CATETERIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO POR SONDAS E OUTROS PROCEDIMENTOS ENDOUTRAIS. NO TRATAMENTO SINTOMÁTICO DA DOR, RELACIONADA A CISTITE E URETRITE.PROPRIEDADES: XYLOCAÍNA GELÉIA 2% PROMOVE ANESTESIA RÁPIDA E PROFUNDA DA MUCOSA E LUBRIFICAÇÃO. É UMA BASE HIDROSSOLÚVEL, CARACTERIZADA PELA ALTA VISCOSIDADE E BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL, QUE PROPORCIONA CONTATO ÍNTIMO E PROLONGADO DO ANESTÉSICO COM O TECIDO, PRODUZINDO ANESTESIA EFICIENTE DE LONGA DURAÇÃO (APROXIMADAMENTE 20-30 MINUTOS). GERALMENTE O INÍCIO DE AÇÃO É RÁPIDO (DENTRO DE 5 MIN, DEPENDENDO DA ÁREA DE APLICAÇÃO). O PRINCÍPIO ATIVO DA XYLOCAÍNA GELÉIA É A LIDOCAÍNA, QUE ESTABILIZA A MEMBRANA NEURONAL E INIBE O INÍCIO E A CONDUÇÃO DOS IMPULSOS NERVOSOS, PRODUZINDO ASSIM, A AÇÃO ANESTÉSICA. A LIDOCAÍNA É ABSORVIDA PELA MUCOSA E A ABSORÇÃO OCORRE MAIS RAPIDAMENTE APÓS ADMINISTRAÇÃO INTRATRAQUEAL. AS CONCENTRAÇÕES PLASMÁTICAS DA LIDOCAÍNA APÓS USO DE DOSES DE ATÉ 800 MG NA URETRA ESTÃO ABAIXO DOS NÍVEIS TÓXICOS. O SEU METABOLISMO É HEPÁTICO, E TANTO SEUS METABÓLITOS COMO A DROGA INALTERADA, SÃO ELIMINADOS PELOS RINS.	5.000	BISNAGA	HIPOLABOR	2,88	14.400,00
48	84961	CLORITRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML	1000	AMPOLAS	SANVAL	2,04	2.040,00
49	84962	CLORITRATO LIDOCAÍNA 2% FR 20ML, ANESTÉSICO LOCAL, SOLUÇÃO ESTÁVEL E ESTÉRIL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA AO 2% PARA ANESTESIA DE INFILTRAÇÃO OU BLOQUEIO NERVOZO, ANESTESIA EPIDURAL E ANESTESIA DE SUPERFÍCIE.	500	UND	CRISTALIA	RS 9,12	RS 4.560,00
50	84963	COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G POMADA PESO LIQUIDO 30G USO TOPICO – USO PEDIATRICO E ADULTO.	1.500	BISNAGA	CRISTALIA	R\$ 25,92	RS 38.880,00
51	84964	COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO, DESCARTÁVEL 2000ML, NÃO ESTÉRIL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 1.200 ML, COM GRADUAÇÃO GRAVADA A CADA 50 ML, COM RÓTULO E ALÇA PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE COM TUBO DE DRENAGEM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FIXADO AO RESERVATÓRIO E COM PINÇA RESISTENTE, EFICIENTE DE FÁCIL MANUSEIO E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM	40.000	UND	MEDSHARP	RS 0,43	RS 17.200,00

		RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE..(apresentar amostra)					
52	84965	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL 2.000ML SISTEMA FECHADO PRODUTO HOSPITALAR, PRODUTO ÚNICO COM RÓTULO E ALÇA PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE COM TUBO DE DRENAGEM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FIXADO AO RESERVATÓRIO E COM PINÇA RESISTENTE, EFICIENTE DE FÁCIL MANUSEIO E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE. .(apresentar amostra)	5.000	UND	STAR MED	RS 4,32	R\$21.600,00
53	84966	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL INFANTIL-FEMININO -Bolsa plástica de polietileno de baixa densidade atóxica e adesivo dupla face à base de borracha hipoalérgica. Não estéril.	500	PCT C/10	MEDSHARP	RS 3,36	RS 1.680,00
54	84967	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL INFANTIL-MASCULINO -Bolsa plástica de polietileno de baixa densidade atóxica e adesivo dupla face à base de borracha hipoalérgica. Não estéril.	500	PCT C/10	MEDSHARP	RS 3,36	RS 1.680,00
55	84968	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 13 lts CAPACIDADE TOTAL 3 LITROS, COLETOR DE PERFURO CORTANTES - LOCAL PARA DESCARTE DE AGULHAS, LÂMINAS E OUTROS MATERIAIS CONTAMINADOS PERFURANTES E CORTANTES DESCARTÁVEIS; - TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS; - EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; - MAIOR PROTEÇÃO PARA PROFISSIONAIS E PESSOAL DE LIMPEZA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - COR EXTERNA: AMARELA, COM DIZERES EM PRETO; - FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDAS PELO IPT - CAPACIDADE INTERNA-APRESENTAÇÃO CAIXAS CONTENDO.	3.000	UND	RAVAPACK	RS 5,26	RS 15.780,00
56	84969	COMPLEXO B , POLIVITAMÍNIO INJETAVEL	1000	AMPOLAS	NEO QUÍMICA	RS 1,56	RS 1 560,00
57	84970	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO – CAMPO CIRÚRGICO , 4 CAMADAS C/ CADARÇO PACOTE QUE CONTÉM 50UNIDADE DE 50CMX45CM 100% ALGODÃO ABSORVÍVEL...(apresentar amostra)	1.000	PCT	CREMER	RS 148,80	RS 148.800,00
58	84971	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS FIOS 7.5 X 7.5, 08 DOBRAS PACOTES C/500 UNID DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS , DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTOS DE RADIOPACO. .(apresentar amostra)	3.000	PCT C/500	MB.TEXTIL (VIOLETA)	RS 25,20	RS 75.600,00
59	84972	CUBA RINS- É FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA PARA ASSEPSIA E ACONDICIONAMENTO DE MEDICAÇÕES, RESÍDUOS, SORO, ÁLCOOL IODADO, E ETC. PROMOVE MAIOR HIGIENE NOS PROCEDIMENTOS.INDICAÇÕES	10	UND	ABC	RS 49,92	RS 499,20
60	84973	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE 01 LITRO – UTILIZADO NA LIMPEZA COM DESINCUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL. USO PARA LIMPEZA MANUAL E LAVADORA AUTOMÁTICAS, VALIDADE 24 MESES.	300	FRASCO DE 1L	KELDRIN	RS 25,44	RS 7.632,00
61	84974	DICLOFENACO DE SÓDIO 2,5MG/ML	1000	AMPOLAS	U QUÍMICA	RS 1,80	RS 1.800,00
62	84975	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	1000	AMPOLAS	FARMACE	RS 1,25	RS 1.250,00
63	84976	DRENOS PENROSE MEDICONE N°.02 É CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMA, BIOCOMPATÍVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE FLEXIBILIDADE. SÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO / PET-PE E ESTERILIZADOS EM ÓXIDO DE ETILENO. USADOS EM DRENAGENS EM GERAL, OS DRENOS PENROSE MEDICONE DE SILICONE POSSUEM PROPRIEDADES NATURAIS ANTIALÉRGICAS, ANTIFUNGO, ANTIADERENTE (NADA SE FIXA ÀS PAREDES INTERNAS DO DRENO) ALIADAS À SUA CONCEPÇÃO INTERNA CORRUGADA, QUE EVITA SUA COLABORAÇÃO E A INTERRUPÇÃO DO FLUXO DA DRENAGEM, CONFERINDO ENORME VANTAGEM SOBRE OS DRENOS EM LÁTEX EXISTENTES. POSSUEM LINHA RADIOPACA PARA O ACOMPANHAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE SUA LOCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UM PROCEDIMENTO RADIOGRÁFICO.	500	UND	MADEITEX	RS 2,38	RS 1 190,00
64	84977	DRENOS PENROSE MEDICONE N°.03 É CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMA, BIOCOMPATÍVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE FLEXIBILIDADE. SÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO / PET-PE E ESTERILIZADOS EM ÓXIDO DE ETILENO. USADOS EM DRENAGENS EM GERAL, OS DRENOS PENROSE MEDICONE DE SILICONE POSSUEM PROPRIEDADES NATURAIS ANTIALÉRGICAS, ANTIFUNGO, ANTIADERENTE (NADA SE FIXA ÀS PAREDES INTERNAS DO DRENO) ALIADAS À SUA CONCEPÇÃO INTERNA CORRUGADA, QUE EVITA SUA COLABORAÇÃO E A INTERRUPÇÃO DO FLUXO DA DRENAGEM, CONFERINDO ENORME VANTAGEM SOBRE OS DRENOS EM LÁTEX EXISTENTES. POSSUEM	500	UND	MADEITEX	RS 2,69	RS 1 345,00

		LINHA RADIOPACA PARA O ACOMPANHAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE SUA LOCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UM PROCEDIMENTO RADIOGRÁFICO.					
65	84978	DRENOS PENROSE MEDICONE Nº.04 E CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMA, BIOCOMPATÍVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE FLEXIBILIDADE. SÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO / PET-PE E ESTERILIZADOS EM ÓXIDO DE ETILENO. USADOS EM DRENAGENS EM GERAL, OS DRENOS PENROSE MEDICONE DE SILICONE POSSUEM PROPRIEDADES NATURAIS ANTIALÉRGICAS, ANTIFUNGO, ANTIADERENTE (NADA SE FIXA ÀS PAREDES INTERNAS DO DRENO) ALIADAS À SUA CONCEPÇÃO INTERNA CORRUGADA, QUE EVITA SUA COLABOAÇÃO E A INTERRUPÇÃO DO FLUXO DA DRENAGEM, CONFERINDO ENORME VANTAGEM SOBRE OS DRENOS EM LÁTEX EXISTENTES. POSSUEM LINHA RADIOPACA PARA O ACOMPANHAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE SUA LOCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UM PROCEDIMENTO RADIOGRÁFICO.	500	UND	MADEITEX	RS 2,69	RS 1 345,00
66	84979	EQUIPO PARA SORO C/ INJETOR LATERAL. MACROGOTAS ESTERIL COM CAMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO PVC, ATOXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA COM CATETER, TAMPA E PINÇA – ROLETE, EMBALADO INDIVITUALMENTE EM SACO PLASTICO. .(apresentar amostra)	2.400	UND	DESCARPACK	RS 2,14	RS 5.136,00
67	84980	EQUIPO PARA SORO C/INJETOR LATERAL. MICROGOTAS - EQUIPO MICROGOTAS CONTENDO TUBO ELASTÔMERO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÍGIDA E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR.	1.200	UND	COMPOJET	RS 2,14	R\$ 2.568,00
68	84981	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA –NÃO ESTERIL- EMB. C/ 100 UNIDADES - CABO PLÁSTICO CILÍNDRICO, MEDINDO 16CM; E ESCOVA, COM CERDAS DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, MEDINDO 2CM DE COMPRIMENTO, SENDO A BASE MAIS LARGA QUE O ÁPICE E DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE. O DIÂMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE, É DE 0,7 CM E O DIÂMETRO MENOR, CORRESPONDENTE ÀS CERDAS DO ÁPICE DO CONE, É DE 0,5 CM. PORTANTO, COMPRIMENTO TOTAL: 18CM.	20	PCT	ADLIN	RS 50,40	RS 1 005,00
69	84982	ESPARADRAPO – 10CM POR 4,5 CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO ADESIVO BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA COR BRANCA, MEDINDO 10CM POR 4,5M, INSENTO DE SIBSTANCIA ALERGICAS DE GERMES PATOGENICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE. .(apresentar amostra)	3.000	ROLO	MISSNER	RS 9,12	R\$ 27.360,00
70	84983	ESPATULA DE DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA.PCT.100UNID.	20	PCT C/100	THEOTO	RS 6,72	RS 134,40
71	84984	ESPECULO VAG. DESC. S/LUB. TAM. GRANDE. EMBALADO EM POLIETILENO.PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. O ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TEM COMO FINALIDADE MANTER AS PAREDES VAGINAIS AFASTADAS FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO COLO DO ÚTERO PARA O EXAME GINECOLÓGICO, COLPOSCÓPICO E COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES CITOLÓGICOS. FORMATO ANATÔMICO FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES.	1.000	UND	ADLIN	RS 2,38	RS 2.380.00
72	84985	ESPECULO VAG. DESC. S/LUB. TAM. MED. EMBALADO EM POLIETILENO.PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. O ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TEM COMO FINALIDADE MANTER AS PAREDES VAGINAIS AFASTADAS FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO COLO DO ÚTERO PARA O EXAME GINECOLÓGICO, COLPOSCÓPICO E COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES CITOLÓGICOS. FORMATO ANATÔMICO FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES.	2.500	UND	ADLIN	RS 2,18	RS 5 450,00
73	84986	ESPECULO VAG. S/LUB. TAM. PEQ. EMBALADO EM POLIETILENO.PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE	2.500	UND	ADLIN	RS 2,09	RS 5.225,00

		CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. O ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TEM COMO FINALIDADE MANTER AS PAREDES VAGINAIS AFASTADAS FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO COLO DO ÚTERO PARA O EXAME GINECOLÓGICO, COLPOSCÓPICO E COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES CITOLÓGICOS. FORMATO ANATÔMICO FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES.					
74	84987	ESTETOSCOPIO CARDIOLOGICO ADULTO. O ESTETOSCÓPIO CLÍNICO DA É DESENVOLVIDO COM MATERIAIS E COMPONENTES QUE ASSEGURAM O MELHOR SELAMENTO ACÚSTICO E CONFORTO PARA O EXAMINADOR E O PACIENTE. COM OLIVAS ERGONÔMICAS EM DUAS APRESENTAÇÕES (RÍGIDA E FLEXÍVEL), TEM-SE UMA MELHOR ADAPTAÇÃO AO CANAL AUDITIVO. O TUBO CONDUTOR EM PVC GARANTE MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E COMPETÊNCIA ACÚSTICA NA CONDUÇÃO DO SOM. O RECEPTOR DUPLO (DIAFRAGMA E CAMPÂNULA) PERMITE A AUSCULTA DE UM AMPLO ESPECTRO DE SONS, INCLUINDO OS DE FREQUÊNCIA MAIS BAIXA. A SELEÇÃO DO RECEPTOR DE AUSCULTA É FEITAPELA MOVIMENTAÇÃO DO HEADSET EM 180 °.	100	UND	PREMIUM	RS 8,83	RS 883,00
75	84988	ESTETOSCOPIO CARDIOLOGICO INFANTIL. O ESTETOSCÓPIO CLÍNICO DA É DESENVOLVIDO COM MATERIAIS E COMPONENTES QUE ASSEGURAM O MELHOR SELAMENTO ACÚSTICO E CONFORTO PARA O EXAMINADOR E O PACIENTE. COM OLIVAS ERGONÔMICAS EM DUAS APRESENTAÇÕES (RÍGIDA E FLEXÍVEL), TEM-SE UMA MELHOR ADAPTAÇÃO AO CANAL AUDITIVO. O TUBO CONDUTOR EM PVC GARANTE MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E COMPETÊNCIA ACÚSTICA NA CONDUÇÃO DO SOM. O RECEPTOR DUPLO (DIAFRAGMA E CAMPÂNULA) PERMITE A AUSCULTA DE UM AMPLO ESPECTRO DE SONS, INCLUINDO OS DE FREQUÊNCIA MAIS BAIXA. A SELEÇÃO DO RECEPTOR DE AUSCULTA É FEITAPELA MOVIMENTAÇÃO DO HEADSET EM 180 °.	100	UND	PREMIUM	RS 19,20	RS 1.920,00
76	84989	FILTRO SOLAR FPS 50 COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL CETOESTEARILICO, METIL PARABENO, PROPIL PARABENO, ESSÊNCIA NATURAL, METOXICIANAMATO DE OCTILA, BENZOFENONA-3, TRIETANOLAMINA, PROPILENO GLICOL, LANOLINA, ÁGUA DEIONIZADA, REPELENTE DE INSETO NATURAL. INGREDIENTES QUE APRESENTAM PERIGO: NÃO NATUREZA QUÍMICA: ÓLEOS CEROSOS E FILTROS SOLARES..(apresentar amostra)	2500	FR	MOPH	RS 21,36	RS 53.400,00
77	84990	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 – 45CM – CAIXA C/ 24 ENVELOPES, MONOFILAMENTO ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, AGULHADA TRIANGULAR CORTANTE .(apresentar amostra)	20	CX	BRASUTURE	R\$ 105,60	RS 2.112,00
78	84991	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 - 45CM – CAIXA C/ 24 ENVELOPES, MONOFILAMENTO ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, AGULHADA TRIANGULAR CORTANTE..(apresentar amostra)	20	CX	BRASUTURE	RS 105,60	RS 2.112,00
79	84992	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 - 45CM – CAIXA C/ 24 ENVELOPES, MONOFILAMENTO ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, AGULHADA TRIANGULAR CORTANTE..(apresentar amostra)	20	CX	BRASUTURE	RS 105,60	RS 2. II 2,00
80	84993	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 - 45CM – CAIXA C/ 24 ENVELOPES, MONOFILAMENTO ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, AGULHADA TRIANGULAR CORTANTE..(apresentar amostra)	20	CX	BRASUTURE	RS 105,60	RS 2.112,00
81	84994	FITA ADESIVA BRANCA- 16MMX50M -UNID. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE. DISSO, ACEITA BEM, SEM BORRAR, A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA, O QUE LHE CONFERE INÚMERAS UTILIDADES DE USO, COMO A FIXAÇÃO DE ATADURAS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, RÓTULOS DE SORO E NO FECHAMENTO DE PACOTES. É INDICADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS RÓTULOS DE SOROS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, MAMADEIRAS, FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL ETC. TEM INÚMERAS UTILIDADES DE USO DENTRO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS E POSTOS DE SAÚDE.. (apresentar amostra)	12.000	UND	EUROCEL	RS 3,00	RS 36.000,00
82	84995	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE-19MMX30M UNID.CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE, FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO..(apresentar amostra)	1.000	UND	EUROCEL	RS 5,40	RS 5.400,00
83	84996	FITA MÉTRICA É UM INSTRUMENTO DE MEDIDA USADA PARA MEDIR DISTÂNCIAS. PODE DESIGNAR UMA FITA FLEXÍVEL E GRADUADA QUE SE UTILIZA PARA MEDIR TECIDOS, OU DETERMINADOS TIPOS DE FITAS MÉTRICAS RETÁCTEIS QUE CONSISTEM NUMA FITA DE METAL, PLÁSTICO OU FIBRA DE VIDRO	150	UND	COMPARTINER	RS 12,48	RS 1.872,00

		ENROLADA NUM INVÓLUCRO.					
84	84997	FITA P/ GLICEMIA ACCU-CHEK PERFORMA – C/ 50UND C/ CHIP - BLOOD GLUOSE METTER AND LANCING DEVICE..(apresentar amostra)	960	CX C/50UND	ROCHE	RS 132,00	R\$ 126.720,00
85	84998	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML – SISTEMA TIPO SPRAY PARA FIXAR ESFREGAÇOS EM LAMINAS.	250	FRASCO	ADLIN	RS 9,16	RS 2.290,00
86	84999	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML.	1000	AMPOLAS	HIPOLABOR	RS 2,40	RS 2.400,00
87	85000	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA – ADULTO TAMANHO (G), MATERIAL: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, ADESIVOS, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ALOE VERA E VITAMINA E, TECIDO DUPLO, INDICADO PARA: ADULTOS COM PROBLEMAS DE INCONTINÊNCIA. .(apresentar amostra)	25.000	UND	MASTER CARE	RS 1,55	RS 38.750,00
88	85001	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA – ADULTO TAMANHO (GG), MATERIAL: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, ADESIVOS, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ALOE VERA E VITAMINA E, TECIDO DUPLO, INDICADO PARA: ADULTOS COM PROBLEMAS DE INCONTINÊNCIA..(apresentar amostra)	25.000	UND	MASTER CARE	RS 1,54	RS 38.500,00
89	85002	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA – ADULTO TAMANHO (M), MATERIAL: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, ADESIVOS, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ALOE VERA E VITAMINA E, TECIDO DUPLO, INDICADO PARA: ADULTOS COM PROBLEMAS DE INCONTINÊNCIA. .(apresentar amostra)	25.000	UND	MASTER CARE	RS 1,54	RS 38.500,00
90	85003	FRASCO P ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML, FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENTERAIS, PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES.	6.000	UND	EQUIPLEX	RS 1,01	R\$ 6.060,00
91	85004	FRASCO P ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML, FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENTERAIS, PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES.	3.000	UND	BIOBASE	RS 1,68	RS 5.040,00
92	85005	FUROSEMIDA 20M/2ML INJETAVEL	1500	AMPOLAS	SANTISA	RS 0,91	RS 1 365,00
93	86006	GARROTE TRADICIONAL HOSPITALAR Nº. 200 – AMARELO, UTILIZADO PARA EXAMES QUE SEJAM NECESSÁRIOS O GARROTEAMENTO DE MEMBROS SUPERIORES OU INFERIORES. TAMANHO DO TUBO: 0,5 X 30CM.	100	PCT C/15MTS	GOIAS LATEX	RS 36,67	RS 3.667,00
94	85007	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA – 5LTS ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA, EM APARELHOS DE ULTRA-SONOGRAFIA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. NÃO ATACA O TRANSDUTOR; PH NEUTRO. TORNA O GEL TOTALMENTE INOFENSIVO À PELE DO PACIENTE; NÃO TEM COR, MANTENDO O TRANSDUTOR SEMPRE LIMPO E SEM MANCHAS; DEVIDO À SUA CONSISTÊNCIA, NÃO ESCORRE, FACILITANDO O EXAME E ECONOMIZANDO GEL; NÃO TEM CHEIRO DESAGRADÁVEL QUE COSTUMA IMPREGNAR A PELE DOS PACIENTES; NÃO É GORDUROSO O QUE O TORNA FACILMENTE ABSORVÍVEL POR GUARDANAPOS DE PAPEL, ALGODÃO OU QUALQUER OUTRO TECIDO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O EXAME; FABRICADO TOTALMENTE COM MATÉRIAS PRIMAS IMPORTADAS DA MELHOR QUALIDADE E DAS MELHORES MARCAS.	100	GALÕES	AYA	RS 28,80	R\$ 2.880,00
95	85008	GLICERINA TOPICA 1000ML	60	LT	CELESTE	RS 38,40	RS 2.304,00
96	85009	INALADOR / NEBULIZADOR – COMPACTO BIVOLT COM CHAVE SELETORA 110 / 220VOLTS ACOMPANHADOS DE MICRONEBULIZADOR COM DUAS MASCARA: ADULTO E INFANTIL. TENSÃO: 127/220(VCA) FREQUÊNCIA: 60 hz, CONSUMO, 80W, POTENCIA: 1/40HP, SISTEMA: PISTÃO, DIMENSÕES E EMBALAGEM: C 23,0CM; L 17,0CM; A 16,0CM, PESO TOTAL COM EMBALAGEM: 1,7KG. IDEAL PARA USO DOMICILIAR GARANTIA DE 24 MESES.	15	UND	DARU	RS 288,00	RS 4.320,00
97	85010	JALECO DESCARTAVEL EM TNT, MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA PADRE COM FECHAMENTO EM BOTÃO BRANCO TAMNHO P.	200	UND	MAX DESCARTE	RS 15,60	RS 3.120,00
98	85011	JALECO DESCARTAVEL EM TNT, MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA PADRE COM FECHAMENTO EM BOTÃO BRANCO TAMNHO M.	200	UND	MAX DESCARTE	RS 15,60	RS 3.120,00
99	85012	JALECO DESCARTAVEL EM TNT, MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA PADRE COM FECHAMENTO EM BOTÃO BRANCO TAMNHO G.	200	UND	MAX DESCARTE	RS 15,60	RS 3.120,00
100	85013	LÂMINA BISTURI Nº 10 FABRICADA EM AÇO CARBONO ESTERELIZADA. UTILIZADA PARA REPOSIÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL, CX C/ 100UND.	10	CX	MAXICOR	RS 28,80	RS 288,00
101	85014	LÂMINA BISTURI Nº 11 - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESTERELIZADA. UTILIZADA PARA REPOSIÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL, CX C/ 100 UND.	10	CX	MAXICOR	RS 28,80	RS 288,00
102	85015	LÂMINA BISTURI Nº 15 - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESTERELIZADA. UTILIZADA PARA REPOSIÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL, CX C/ 100UND.	10	CX	MAXICOR	RS 28,80	RS 288,00
103	85016	LÂMINA BISTURI Nº 23 - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESTERELIZADA. UTILIZADA PARA REPOSIÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL, CX C/ 100UND.	10	CX	MAXICOR	RS 28,80	RS 288,00
104	85017	LÂMINA BISTURI Nº 24 - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESTERELIZADA. UTILIZADA PARA REPOSIÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL, CX C/ 100 UND.	10	CX	MAXICOR	RS 28,80	RS 288,00
105	85018	LAMINAS PARA MICROSCOPIA FN (SOLIDOR) REGISTRO ANVISA , 50 LAMINAS PONTA FOSCA BEIRADA NÃO LAPIDADAS 25,4 X 76,2MM (1 X 3).	200	CX	PRECISIUM	RS ^7,01	RS 1.402,00
106	85019	LANCETA - PLÁSTICO, (1) UMA PONTA; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.- ESPESSURA ULTRAFINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR, PENETRAÇÃO CONSISTENTE FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES.	200	CX C/200	PREMIUM	RS 10,08	RS 2.016,00
107	85020	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) COM VITAMINAS A E E, QUE REVITALIZA E MANTÉM O EQUILÍBRIO HÍDRICO DA PELE, MELHORANDO SUA ELASTICIDADE. DERSANI POSSUI UMA FÓRMULA EXCLUSIVA E INOVADORA, RICA EM ÁCIDO LINOLÉICO, QUE AUXILIA NA PREVENÇÃO DA	1.500	FR 200ML	NUTRIEX	RS 6,96	RS 10.440,00

		FORMAÇÃO DE ESCARAS E CONTRIBUI PARA O RESTABELECIMENTO DA INTEGRIDADE DA PELE..(apresentar amostra)					
108	85021	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM. EXTRA PP - INDICADA PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE. PRODUTO LUBRIFICADO COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. APRESENTA BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 100MG POR PAR. .(apresentar amostra)	300	CX C/100	EMBRAMAC	RS 22,08	RS 6.624,00
109	85022	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM.G -INDICADA PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE. PRODUTO LUBRIFICADO COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. APRESENTA BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 100MG POR PAR..(apresentar amostra)	200	CX C/100	EMBRAMAC	RS 22,08	RS 4 .416,00
110	85023	LUVA DE PROCEDIMENTO -TAM. P - INDICADA PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE. PRODUTO LUBRIFICADO COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. APRESENTA BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 100MG POR PAR..(apresentar amostra)	300	CX C/100	EMBRAMAC	RS 22,08	R\$ 6.624,00
111	85024	LUVA DE PROCEDIMENTO-TAM. M - INDICADA PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE. PRODUTO LUBRIFICADO COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. APRESENTA BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 100MG POR PAR..(apresentar amostra)	400	CX C/100	EMBRAMAC	RS 22,08	RS 8.832,00
112	85025	LUVAS CIRURGICAS DE LATEX DE BORRACHA NATURAL ESTERIL LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL UM PAR-ONE NACIONAL 7.0 COM VALIDADE E ESTERILADE DESTE PRODUTO ASSEGURADAS PARA 5 ANOS, ENQUANTO A EMBALAGEM NÃO FOR ABERTA, DANIFICADA OU MOLHADA. .(apresentar amostra)	600	PARES	EMBRAMAC	RS 2,64	RS 1.584,00
113	85026	LUVAS CIRURGICAS DE LATEX DE BORRACHA NATURAL ESTERIL LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL UM PAR-ONE NACIONAL 7.5 COM VALIDADE E ESTERILADE DESTE PRODUTO ASSEGURADAS PARA 5 ANOS, ENQUANTO A EMBALAGEM NÃO FOR ABERTA, DANIFICADA OU MOLHADA. .(apresentar amostra)	1000	PARES	EMBRAMAC	RS 2,64	RS 2.640,00
114	85027	LUVAS CIRURGICAS DE LATEX DE BORRACHA NATURAL ESTERIL LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL UM PAR-ONE NACIONAL 8.0 COM VALIDADE E ESTERILADE DESTE PRODUTO ASSEGURADAS PARA 5 ANOS, ENQUANTO A EMBALAGEM NÃO FOR ABERTA, DANIFICADA OU MOLHADA..(apresentar amostra)	1000	PARES	EMBRAMAC	RS 2,64	RS 2.640,00
115	85028	LUVAS CIRURGICAS DE LATEX DE BORRACHA NATURAL ESTERIL LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL UM PAR-ONE NACIONAL 8.5 COM VALIDADE E ESTERILADE DESTE PRODUTO ASSEGURADAS PARA 5 ANOS, ENQUANTO A EMBALAGEM NÃO FOR ABERTA, DANIFICADA OU MOLHADA..(apresentar amostra)	600	PARES	EMBRAMAC	RS 2,64	RS 1.584,00
116	85029	MALHA TUBULAR ALGODAO 04 CM X 15M USADA COMO TIPÓIA E PARA PROTEÇÃO DA PELE EM APARELHO GESSADO. MATERIAL: 100% ALGODÃO. VALIDADE: VÁLIDO POR 5 ANOS. OUTRAS INFORMAÇÕES: CONSERVAR ESTE PRODUTO EM LOCAL SECO E AREJADO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. USO ÚNICO.	15	UND	POLAR FIX	RS 8,64	RS 129,60
117	85030	MALHA TUBULAR ALGODAO 06 CM X 15M USADA COMO TIPÓIA E PARA PROTEÇÃO DA PELE EM APARELHO GESSADO. MATERIAL: 100% ALGODÃO. VALIDADE: VÁLIDO POR 5 ANOS. OUTRAS INFORMAÇÕES: CONSERVAR ESTE PRODUTO EM LOCAL SECO E AREJADO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. USO ÚNICO.	15	UND	POLAR FIX	R\$ 8,64	R\$ 129,60
118	85031	MALHA TUBULAR ALGODAO 08CM X 15M. USADA COMO TIPÓIA E PARA PROTEÇÃO DA PELE EM APARELHO GESSADO. MATERIAL: 100% ALGODÃO. VALIDADE: VÁLIDO POR 5 ANOS. OUTRAS INFORMAÇÕES: CONSERVAR ESTE PRODUTO EM LOCAL SECO E AREJADO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. USO ÚNICO.	20	UND	POLAR FIX	R\$ 10,94	R\$ 218,80
119	85032	MALHA TUBULAR ALGODAO 12CM X 15M. USADA COMO TIPÓIA E PARA PROTEÇÃO DA PELE EM APARELHO GESSADO. MATERIAL: 100% ALGODÃO. MEDIDAS: 08CM X 15M. VALIDADE: VÁLIDO POR 5 ANOS. OUTRAS INFORMAÇÕES: CONSERVAR ESTE PRODUTO EM LOCAL SECO E AREJADO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. USO ÚNICO.	20	UND	POLAR FIX	R\$ 16,85	R\$ 337,00
120	85033	MALHA TUBULAR ALGODAO 15CM X 15M. USADA COMO TIPÓIA E PARA PROTEÇÃO DA PELE EM APARELHO GESSADO. MATERIAL: 100% ALGODÃO. MEDIDAS: 08CM X 15M. VALIDADE: VÁLIDO POR 5 ANOS. OUTRAS INFORMAÇÕES: CONSERVAR ESTE PRODUTO EM LOCAL SECO E AREJADO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. USO ÚNICO.	20	UND	POLAR FIX	R\$ 22,80	R\$ 456,00
121	85034	MALHA TUBULAR ALGODAO 20CM X 15M. USADA COMO TIPÓIA E PARA PROTEÇÃO DA PELE EM APARELHO GESSADO. MATERIAL: 100% ALGODÃO. MEDIDAS: 08CM X 15M. VALIDADE: VÁLIDO POR 5 ANOS. OUTRAS INFORMAÇÕES: CONSERVAR ESTE PRODUTO EM LOCAL SECO E AREJADO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. USO ÚNICO.	20	UND	POLAR FIX	R\$ 25,10	R\$ 502,00
122	85035	MASCARA C/ ELASTICO CIRURGICA DESCARTAVEL ATOXICA, ANTIALERGICA. CX C/ 50 UND .(apresentar amostra)	1000	CX	EMBRAMAC	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00
123	85036	MASCARA N.95	500	UND	DESCARPACK	R\$ 6,22	RS 3.110,00
124	85037	MICROPORE 10CM X4,5 - FITA HIPOALERGÊNICA,	2.000	UND	MISSNER	RS 6,96	RS 13.920.00

		DELICADA E POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, PERMITE A PELE TRANSPIRAR LIVREMENTE, RESISTENTE A ÁGUA. .(apresentar amostra)					
125	85038	MICROPORE 2,5CM X 10CM - FITA HIPOALERGÊNICA, DELICADA E POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, PERMITE A PELE TRANSPIRAR LIVREMENTE, RESISTENTE A ÁGUA..(apresentar amostra)	2.000	UND	MISSNER	RS 3,60	RS 7.200,00
126	85039	NITROFURAZONA 500MG - POMADA ANTIBACTERIANA, A NITROFURAZONA, PRINCÍPIO ATIVO DEFURACIN*, É UM DERIVADO DOS NITROFURANOS COM ATIVIDADE BACTERICIDA CONTRA A MAIORIA DOS PATÓGENOS CAUSADORES DEINFECÇÕESSUPERFICIAIS, INCLUINDOSTAPHYLOCOCCUS AUREUS,STREPTOCOCCUS SPP,ESCHERICHIA COLI,CLOSTRIDIUM PERFRINGENS,AEROBACTER AEROGENESEPROTEUS SPP. FURACIN* INIBE UM NÚMERO DE ENZIMAS BACTERIANAS, ESPECIALMENTE AS ENVOLVIDAS NA DEGRADAÇÃO AERÓBICA E ANAERÓBICA DAGLICOSEE DO PIRUVATO. APESAR DE INIBIR UMA VARIEDADE DE ENZIMAS,FURACIN* NÃO É CONSIDERADO UM INATIVADOR ENZIMÁTICO.	100	UND	PRATI	RS 12,29	RS 1.229,00
127	85040	OTOSCOPIO C/ LAMPADA HALÓGENA , COM PILHAS MÉDIAS COMUNS: - CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE - VISOR MÓVEL. - 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES COM ENCAIXE DE METAL CROMADO REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES - 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO2,8 MM Nº 1 - 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,2 MM Nº 2 - 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,0 MM Nº 3 - 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 6,0 MM Nº 4 - 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 9,5 MM Nº 5.	20	UND	MIK.ATOS	RS 630,24	RS 12.604,80
128	85041	PAPEL ECG QUADRICULADO - PARA ECG PARA ELETRO MARCA BIONET MOD.2000 - CÓDIGO.: 2701	100	RESMA	BIONET	RS 91,20	RS 9.120,00
129	85042	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100MM - O PAPEL GRAU CIRÚRGICO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NBR 12946/14707. O PAPEL CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA E É LIVRE DE SUJEIRAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, com laudo de barreira baquiteriana com filtragem acima de 98%; CORANTES E ODOR DESAGRADÁVEL QUANDO ÚMIDO OU SECO. O PAPEL É MERCERIZADO À MÁQUINA E NÃO SOLTA FELPA OU FIBRAS DURANTE O USO NORMAL E TEM COMO CARACTERÍSTICA A POROSIDADE CONTROLADA E ALTA BARREIRA MICROBIANA DE 98%. A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO (AZUL) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E A LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM..(apresentar amostra)	100	ROLOS	HARBO MEDICAL	RS 36,00	RS 3.600,00
130	85043	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12X100MM - O PAPEL GRAU CIRÚRGICO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NBR 12946/14707. O PAPEL CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA E É LIVRE DE SUJEIRAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, com laudo de barreira baquiteriana com filtragem acima de 98%; CORANTES E ODOR DESAGRADÁVEL QUANDO ÚMIDO OU SECO. O PAPEL É MERCERIZADO À MÁQUINA E NÃO SOLTA FELPA OU FIBRAS DURANTE O USO NORMAL E TEM COMO CARACTERÍSTICA A POROSIDADE CONTROLADA E ALTA BARREIRA MICROBIANA DE 98%. A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO (AZUL) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E A LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM..(apresentar amostra)	100	ROLOS	HARBO MEDICAL	R\$ 38,40	RS 3.840,00
131	85044	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15MMX100MM - O PAPEL GRAU CIRÚRGICO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NBR 12946/14707. O PAPEL CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA E É LIVRE DE SUJEIRAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES E ODOR DESAGRADÁVEL QUANDO ÚMIDO OU SECO. O PAPEL É MERCERIZADO À MÁQUINA E NÃO SOLTA FELPA OU FIBRAS DURANTE O USO NORMAL E TEM COMO CARACTERÍSTICA A POROSIDADE CONTROLADA E ALTA BARREIRA MICROBIANA DE 98%. A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO (AZUL) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E A LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM..(apresentar amostra)	150	ROLOS	HARBO MEDICAL	R\$ 74,40	RS 11.160,00
132	85045	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20MMX100MM - O PAPEL GRAU CIRÚRGICO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NBR 12946/14707. O PAPEL CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA E É LIVRE DE SUJEIRAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, com laudo de barreira baquiteriana com filtragem acima de 98%;CORANTES E ODOR DESAGRADÁVEL QUANDO ÚMIDO OU SECO. O PAPEL É MERCERIZADO À MÁQUINA E NÃO SOLTA FELPA OU FIBRAS DURANTE O USO NORMAL E TEM COMO CARACTERÍSTICA A POROSIDADE CONTROLADA E ALTA BARREIRA MICROBIANA DE 98%. A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO (AZUL) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E A LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM..(apresentar amostra)	80	ROLOS	HARBO MEDICAL	RS 96,00	RS 7.680,00
133	85046	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30MMX100MM - O PAPEL GRAU CIRÚRGICO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NBR 12946/14707. O PAPEL CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA E É LIVRE DE SUJEIRAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, com	50	ROLOS	HARBO MEDICAL	RS 108,00	RS 5.400,00

		laudo de barreira baqueteriana com filtragem acima de 98%;CORANTES E ODOR DESAGRADÁVEL QUANDO ÚMIDO OU SECO. O PAPEL É MERCERIZADO À MÁQUINA E NÃO SOLTA FELPA OU FIBRAS DURANTE O USO NORMAL E TEM COMO CARACTERÍSTICA A POROSIDADE CONTROLADA E ALTA BARREIRA MICROBIANA DE 98%. A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO (AZUL) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E A LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM. .(apresentar amostra)					
134	85047	PAPEL TOALHA INTERFOLHA DE 20,0 CM X 21,0CM COM 2 DOBRAS BRANCO PT CONTENDO 1000 FL.	1.800	PCTS	SEDDAS	RS 11,04	RS 19.872,00
135	85048	PINÇA ANATOMICA COM DENTE 14 CM- DENTE DE RATO INDICADA PARA USO GERAL COMPRIMENTO: 14 CM	10	UND	ABC	RS 8,98	RS 89,80
136	85049	PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 14 CM- PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 14 CM PARA DISSECÇÃO E USO CIRÚRGICO GERAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX	10	UND	ABC	RS 8,98	RS 89,80
137	85050	PINÇA KELLY 18CM CURVA - MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	10	UND	ABC	RS 22,15	RS 221.50
138	85051	PINÇA KELLY RETA - PARA USO CIRÚRGICO GERAL, PINÇAR ARTÉRIAS E VEIAS E INTERROMPER O FLUXO SANGUÍNEO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX	10	UND	ABC	RS 22,15	RS 221,50
139	85052	PVPI DEGERMANTE – SOLUÇÃO TENSOATIVA DE PVP-I CONTENDO 1% DE IODO, FRASCO DE 1000ML. EMBALAGEM CONSTANDO: MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FRABRICANTE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS.	300	FRASCO	VIC PHARMA	RS 21,86	RS 6.558,00
140	85053	PVPI TOPICO 1000ML - CADA 100 ML DE SOLUÇÃO CONTÉM:POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVPI 10% DE IODO ATIVO)..... 10,0 G VEÍCULO AQUOSO Q.S.P..... 100,0. TÓPICO É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. É INDICADO COMO ANTISSEPTICO PARA CURATIVOS EM GERAL.	300	FRASCO	VIC PHARMA	RS 21,36	RS 6 408,00
141	85054	RIFOCINA SPRAY APLICAÇÃO DENTRO DE CAVIDADE OU PARA LAVAGEM DE CAVIDADE APÓS ASPIRAÇÃO DO CONTEÚDO PURULENTO, E POSSIBILIDADE DE LIMPEZA COM SOLUÇÃO SALINA. PARA APLICAÇÃO EXTERNA (PARA LESÕES, FERIDAS OU FURÚNCULOS) OU PARA PREPARAÇÃO DE CURATIVOS OU COMPRESSAS. USO TÓPICO EXTERNO. PULVERIZAR A ÁREA AFETADA A CADA 6-8 HORAS, OU A CRITÉRIO MÉDICO. PARA UMA APLICAÇÃO EFICAZ, PRESSIONE REPETIDAMENTE A VÁLVULA, MANTENDO O FRASCO EM POSIÇÃO VERTICAL (EM PÉ). RIFOCINA SPRAY PODE SER ASSOCIADA COM A ADMINISTRAÇÃO DE OUTROS ANTIBIÓTICOS SISTÊMICOS	2000	FRASCO	NATULAB	RS 4,20	RS 8.400,00
142	85055	SABONETE LIQUIDO. (ERVA DOCE), 5 LTS	80	GALÕES	START	RS 20,16	RS 1 612.80
143	85056	SACARATO DE HIDROTIDO FÉRRICO 20MG/ML EV 5ML	2000	AMPOLAS	MEIZLER	RS 7,68	RS 15 360,00
144	85057	SACO DE LIXO DESCARTÁVEL LEVE BRANCO C/ IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR DE 15L.	4.000	UND	PLASFIL	RS 0,44	RS 1.760,00
145	85058	SACO DE LIXO DESCARTÁVEL LEVE BRANCO C/ IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR DE 30L.	4.000	UND	PLASFIL	RS 0,60	RS 2.400,00
146	85059	SACO DE LIXO DESCARTÁVEL LEVE BRANCO C/ IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR DE 50L.	4.000	UND	PLASFIL	RS 0,74	RS 2 960,00
147	85060	SACO DE LIXO DESCARTÁVEL LEVE BRANCO C/ IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR DE 100L.	4.000	UND	PLASFIL	RS 0,64	RS 2.560,00
148	85061	SACO DE LIXO PRETO DESCARTÁVEL LEVE C/ IDENTIFICAÇÃO DE 30L.	4.000	UND	PLASFIL	RS 0,55	RS 2.200,00
149	85062	SACO DE LIXO PRETO DESCARTÁVEL LEVE C/ IDENTIFICAÇÃO DE 50L.	4.000	UND	PLASFIL	RS 0,58	RS 2.320,00
150	85063	SACO DE LIXO PRETO DESCARTÁVEL LEVE C/ IDENTIFICAÇÃO DE 100L.	4.000	UND	PLASFIL	RS 0,84	RS 3.360,00
151	85064	SACO DE LIXO PRETO DESCARTÁVEL LEVE C/ IDENTIFICAÇÃO DE 15L.	4.000	UND	PLASFIL	RS 0,38	RS 1.520,00
152	85065	SALICILATO DE METILA, CÂNFORA, MENTOL, ESSÊNCIA DE TEREBINTINA TORCICOLOS, USO TOPICO 30G	1.000	UND	IIPYPERMARCAS	RS 18,96	R\$ 18.960,00
153	85066	SALICILATO DE METILA, CÂNFORA, MENTOL, ESSÊNCIA DE TEREBINTINA TORCICOLOS, USO TOPICO SPRAY	500	FR	HYPERMARCAS	RS 26,40	RS 13.200,00
154	85067	SCALP N.19 - AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. A AGULHA POSSUI UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTA TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO EOU MEDICAMENTO INFUNDIDO.	1.500	UND	LAMEDID	RS 0,21	RS 315,00
155	85068	SCALP N.21- AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. A AGULHA POSSUI UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTA TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO EOU MEDICAMENTO INFUNDIDO.	2.500	UND	LAMEDID	RS 0,25	RS 625,00
156	85069	SCALP N.23 -AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. A AGULHA POSSUI UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTA TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO	6.000	UND	LAMEDID	RS 0,25	RS 1 500,00

		REFLUXO SANGUÍNEO EOU MEDICAMENTO INFUNDIDO.					
157	85070	SCALP N.25 -AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. A AGULHA POSSUI UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTA TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO EOU MEDICAMENTO INFUNDIDO.	5.000	UND	LAMEDID	RS 0,25	RS 1.250,00
158	85071	SCALP N.27 -AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. A AGULHA POSSUI UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTA TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO EOU MEDICAMENTO INFUNDIDO.	3.000	UND	LAMEDID	RS 0,25	RS 750,00
159	85072	SERINGA 01ML C/AG. 13X4,5 SERINGAS DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, ESTERÉIS ATÓXICAS E APIROGÊNICAS INDICADAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES. SERINGAS FABRICADAS COM POLÍMEROS ATÓXICOS, APRESENTANDO OS REQUISITOS DA NBR APLICÁVEL E FABRICADA SEGUINDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS. (apresentar amostra)	50.000	UND	SR	RS 0,34	RS 17.000,00
160	85073	SERINGA 03ML C/AG. 25X7 SERINGAS DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, ESTERÉIS ATÓXICAS E APIROGÊNICAS INDICADAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES. SERINGAS FABRICADAS COM POLÍMEROS ATÓXICOS, APRESENTANDO OS REQUISITOS DA NBR APLICÁVEL E FABRICADA SEGUINDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS. (apresentar amostra)	12.000	UND	SR	RS 0,35	RS 4.200,00
161	85074	SERINGA 05ML C/AG.25X7 SERINGAS DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, ESTERÉIS ATÓXICAS E APIROGÊNICAS INDICADAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES. SERINGAS FABRICADAS COM POLÍMEROS ATÓXICOS, APRESENTANDO OS REQUISITOS DA NBR APLICÁVEL E FABRICADA SEGUINDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS.(apresentar amostra)	20.000	UND	SR	RS 0,36	RS 7 200,00
162	85075	SERINGA 10ML C/AG.25X7 SERINGAS DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, ESTERÉIS ATÓXICAS E APIROGÊNICAS INDICADAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES. SERINGAS FABRICADAS COM POLÍMEROS ATÓXICOS, APRESENTANDO OS REQUISITOS DA NBR APLICÁVEL E FABRICADA SEGUINDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS.(apresentar amostra)	20.000	UND	SR	RS 0,50	RS 10 000,00
163	85076	SERINGA 20ML C/AG.25X7 SERINGAS DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, ESTERÉIS ATÓXICAS E APIROGÊNICAS INDICADAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES. SERINGAS FABRICADAS COM POLÍMEROS ATÓXICOS, APRESENTANDO OS REQUISITOS DA NBR APLICÁVEL E FABRICADA SEGUINDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS.(apresentar amostra)	12.000	UND	SR	RS 0,65	RS 7.800,00
164	85077	SOLUÇÃO DE GLICOFISIOLOGICO 250ML UNIDADE, USO ADULTO E PEDIATRA – USO INTRAVENOSO SISTEMA FECHADO	500	UND	EQUIPLEX	RS 3,07	RS 1.535,00
165	85078	SOLUÇÃO DE GLICOFISIOLOGICO 500ML UNIDADE, USO ADULTO E PEDIATRA – USO INTRAVENOSO SISTEMA FECHADO.	700	UND	EQUIPLEX	RS 4,08	RS 2.856,00
166	85079	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 250ML UNIDADE, USO ADULTO E PEDIATRA – USO INTRAVENOSO SISTEMA FECHADO	300	UND	EQUIPLEX	RS 3,07	RS 921,00
167	85080	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 500ML , USO ADULTO E PEDIATRA – USO INTRAVENOSO SISTEMA FECHADO	2.400	UND	EQUIPLEX	RS 3,17	RS 7.608,00
168	85081	SONDA URETRAL Nº.10 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA. (apresentar amostra)	20.000	UND	EMBRAMED	RS 1,08	RS 21 600,00
169	85082	SONDA URETRAL Nº06 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA. (apresentar amostra)	10.000	UND	EMBRAMED	RS 1,08	RS 10.800,00
170	85083	SONDA URETRAL Nº08 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.(apresentar amostra)	10.000	UND	EMBRAMED	RS 1,08	RS 10 800,00
171	85084	SONDA URETRAL Nº12 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA. (apresentar amostra)	30.000	UND	EMBRAMED	RS 1,08	RS 32.400,00
172	85085	SONDA FOLY 2 VIAS Nº. 14 - FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL TRAUMÁTICA, MODELO DE 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL	200	UND	SOLIDOR	RS 3,36	RS 672,00

		INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.					
173	85086	SONDA FOLY 2 VIAS Nº. 16 - FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL TRAUMÁTICA, MODELO DE 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	300	UND	SOLIDOR	RS 3,36	RS 1.008,00
174	85087	SONDA FOLY 2 VIAS Nº. 18 - FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL TRAUMÁTICA, MODELO DE 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	200	UND	SOLIDOR	RS 3,36	RS 672,00
175	85088	SONDA FOLY 2 VIAS Nº. 20 - FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL TRAUMÁTICA, MODELO DE 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	200	UND	SOLIDOR	RS 3,36	RS 672,00
176	85089	SONDA FOLY 2 VIAS Nº. 22 - FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL TRAUMÁTICA, MODELO DE 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	200	UND	SOLIDOR	R\$ 3.36	RS 672,00
177	85090	SONDA URETRAL Nº. 14 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA. (apresentar amostra)	20.000	UND	EMBRAMED	RS 0,67	RS 13.400,00
178	85091	SONDA URETRAL Nº. 16 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.(apresentar amostra)	20.000	UND	EMBRAMED	RS 0,94	RS 18.800,00
179	85092	SORO FISIOLÓGICO 1000ML UNID. SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, FRASCO PLÁSTICO COM 500ML-, INJETÁVEL, INDICADO PARA DESIDRATAÇÃO, REPOSIÇÃO DE ELETROLITOS, QUEIMADURAS, DEFICIT SÓDICO, DIARREIAS, VÔMITOS, LIMPEZA CIRÚRGICAS DE CAVIDADES E FERIDAS E COMO VEÍCULO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.	3.200	UND	EQUIPLEX	RS 4,46	RS 14.272,00
180	85093	SORO FISIOLÓGICO 100ML . SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, FRASCO PLÁSTICO COM 250ML- INJETÁVEL, INDICADO PARA DESIDRATAÇÃO, REPOSIÇÃO DE ELETROLITOS, QUEIMADURAS, DEFICIT SÓDICO, DIARREIAS, VÔMITOS, LIMPEZA CIRÚRGICAS DE CAVIDADES E FERIDAS E COMO VEÍCULO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.	5.000	UND	EQUIPLEX	RS 3,12	RS 15.600,00
181	85094	SORO FISIOLÓGICO 250ML SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, FRASCO PLÁSTICO COM 250ML- INJETÁVEL, INDICADO PARA DESIDRATAÇÃO, REPOSIÇÃO DE ELETROLITOS, QUEIMADURAS, DEFICIT SÓDICO, DIARREIAS, VÔMITOS, LIMPEZA CIRÚRGICAS DE CAVIDADES E FERIDAS E COMO VEÍCULO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.	1.200	UND	EQUIPLEX	RS 3,72	RS 4.464,00
182	85095	SORO FISIOLÓGICO 500ML SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, FRASCO PLÁSTICO COM 500ML, INJETÁVEL, INDICADO PARA DESIDRATAÇÃO, REPOSIÇÃO DE ELETROLITOS, QUEIMADURAS, DEFICIT SÓDICO, DIARREIAS, VÔMITOS, LIMPEZA CIRÚRGICAS DE CAVIDADES E FERIDAS E COMO VEÍCULO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.	2.400	UND	EQUIPLEX	RS 4,56	RS 10.944,00
183	85096	Soro Ringer com Lactato 500 ML - de 500 ml sol. isotônica, esteril, apirrogênica.contendo Cloreto de Sódio 0,6% + Cloreto de Potássio 0,03% + Cloreto de Cálcio Dihidratado 0,02% + Lactato de Sódio 0,3% + veículo q.s.p. 500ml. Frasco em polietileno com três pontos de conexões	48	UND	EQUIPLEX	RS 4,78	RS 229,44
184	85097	Soro ringer simples 500 ML -de 500 ml sol. isotônica, esteril, apirrogênica.contendo Cloreto de Sódio 0,6% + Cloreto de Potássio 0,03% + Cloreto de Cálcio Dihidratado 0,02% + veículo q.s.p. 500ml. Frasco em polietileno com três pontos de conexões.	48	UND	EQUIPLEX	RS 4,78	RS 229,44
185	85098	SULFADIAZINA DE PRATA - (PRATI DONADUZZI) CREME 1% BISNAGA CONTÉM 50G USO TÓPICO ADULTO E PEDIÁTRICO.	2.000	BISNAGA	PRATI	RS 5,02	RS 10.040,00
186	85099	SULFADIAZINA DE PRATA - (PRATI DONADUZZI) CREME 1% POTE CONTÉM 400G USO TÓPICO ADULTO E PEDIÁTRICO, CADA G DO CREME DERMATOLÓGICO CONTÉM: SULFADIAZINA DE PRATA.....10MG EXCIPIENTE Q.S.P.....1G EXCIPIENTES: ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, PETROLATO LÍQUIDO, CETOMACROGOL 1.000, PROPILENOGLICOL, METILPARABENO, PROPILPARABENO, BUTILHIDROXITOLUENO E ÁGUA DEIONIZADA.	300	POTE	PRATI	RS 31,18	RS 9.354,00
187	85100	TALA METÁLICA 12 x 250 MM USADA NA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, ESPUMA E ALUMÍNIO PCT CONTENDO 12 UND COM VALIDADE PARA 60 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO.	500	UND		RS 0,91	RS 455,00

188	85101	TALA METÁLICA 2,0 x 250 MM USADA NA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, ESPUMA E ALUMÍNIO PCT CONTENDO 12 UND COM VALIDADE PARA 60 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO.	500	UND		RS 2,09	RS 1.045,00
189	85102	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - POSSUI VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, INDICADOR DE PILHA FRACA, MEMÓRIA PARA A ÚLTIMA TEMPERATURA MEDIDA, FUNÇÃO AUTO-DESLIGAMENTO APÓS 10 MINUTOS E SEM USO E INDICADOR SONORO COM TIPOS DIFERENCIADOS DE ALERTA: CURTO E LONGO TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL.	100	UND	PREMIUM	RS 12,72	RS 1.272,00
190	85103	TESOURA SMARCH PARA GESSO 20CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE.	4	UND	erwin guth	RS 206,40	RS 825,60
191	85104	TESOURA METZEMBAUM 12 CM , CURVA DELICADA PARA USO CIRÚRGICO GERAL, CORTA TECIDOS E BANDAGEM. NÃO CORTA FIO DE AÇO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE.	10	UND	ABC	RS 21,31	RS 213,10
192	85105	TESOURA METZEMBAUM 18CM CURVA, MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	10	UND	ABC	RS 30,00	RS 300,00
193	85106	TESOURA MULTI-USO	50	UND	ABC	RS 26,40	RS 1 320,00
194	85107	TESOURA SPENCER 9CM PARA RETIRAR PONTOS, MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	10	UND	ABC	RS 22,58	RS 225,80
195	85108	TOUCA (GORRO) - PRODUTO CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, TENDO A FINALIDADE DE USO COBRIR E PROTEGER AS VIAS AÉREAS SUPERIORES SÃO TODOS DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO	10.000	UND	EMBRAMAC	RS 0,08	RS 800,00
196	85109	URIPEN Nº. 06 É UM DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA MASCULINA CONFECCIONADA EM PURO LÁTEX NATURAL E DISPONÍVEL EM VÁRIOS TAMANHOS.	3.000	UND	MEDSONDA	RS 2,16	RS 6 480,00
197	85110	VASELINA LÍQUIDA FRASCO DE 250ML . EMBALAGEM CONSTANDO: MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FRABRICANTE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS. VASELINA LÍQUIDA É UM PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS.	80	LT	RIOQUIMICA	RS 28,80	RS 2.304,00
VALOR TOTAL: 1.888.833,98							

LOTE 21:**AGULHAS E CORTANTES – HOSPITAL MUNICIPAL**

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	86423	AGULHA P/RAQUI 22GX3,5 MM - Ponta desenhada para separar as fibras da dura-máter e ajudar a reduzir a ocorrência de cefaléia pós-raqui. Paredes finas proporcionam velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Melhor percepção do "pop" durante a penetração na dura-máter. Oferece uma maior resistência de ponta, o que minimiza a possibilidade de dobra ou quebra. Orifício lateral com formato adequado, orientando e facilitando o fluxo do agente anestésico, reduzindo a possibilidade de injeção incorreta do anestésico fora da dura-máter. Canhão translúcido para rápida visualização do líquido. Livre de Látex. Agulha em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em PVC; Canula com paredes finas e bisel trifacetado tipo quinke; Mandril ajustado colorido (padrão Universal); Atoxic, apirrogênica e descartável. Validade 5 anos(apresentar amostra)	und	500	BD	RS 19,11	RS 9.555,00
02	86424	AGULHA P/RAQUI 23GX3,5 MM - Ponta desenhada para separar as fibras da dura-máter e ajudar a reduzir a ocorrência de cefaléia pós-raqui. Paredes finas proporcionam velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Melhor percepção do "pop" durante a penetração na dura-máter. Oferece uma maior resistência de ponta, o que minimiza a possibilidade de dobra ou quebra. Orifício lateral com formato adequado, orientando e facilitando o fluxo do agente anestésico, reduzindo a possibilidade de injeção incorreta do anestésico fora da dura-máter. Canhão translúcido para rápida visualização do líquido. Livre de Látex. Agulha em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em PVC; Canula com paredes finas e bisel trifacetado tipo quinke; Mandril ajustado colorido (padrão Universal); Atoxic, apirrogênica e descartável. Validade 5 anos (apresentar amostra)	und	500	BD	RS 22,30	RS 11.150,00
03	86425	AGULHA P/RAQUI 25GX3,5 MM - Ponta desenhada para separar as fibras da dura-máter e ajudar a reduzir a ocorrência de cefaléia pós-raqui. Paredes finas proporcionam velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Melhor percepção do "pop" durante a penetração na dura-máter. Oferece uma maior resistência de ponta, o que minimiza a possibilidade de dobra ou quebra. Orifício lateral com formato adequado, orientando e facilitando o fluxo do agente anestésico, reduzindo a possibilidade de injeção incorreta do anestésico fora da dura-máter. Canhão translúcido para rápida visualização do líquido. Livre de Látex. Agulha em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em PVC; Canula com paredes finas e bisel trifacetado tipo quinke; Mandril ajustado colorido (padrão Universal); Atoxic, apirrogênica e descartável. Validade 5 anos (apresentar amostra)	und	1500	BD	R\$ 23,50	RS 35.250,00
04	86426	AGULHA P/RAQUI 27GX3,5 MM - Ponta desenhada para separar as fibras da dura-máter e ajudar a reduzir a ocorrência de cefaléia pós-raqui. Paredes finas	und	1500	BD	R\$ 30,14	RS 45.210,00

		proporcionam velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Melhor percepção do "pop" durante a penetração na dura-máter. Oferece uma maior resistência de ponta, o que minimiza a possibilidade de dobra ou quebra. Orifício lateral com formato adequado, orientando e facilitando o fluxo do agente anestésico, reduzindo a possibilidade de injeção incorreta do anestésico fora da dura-máter. Canhão translúcido para rápida visualização do líquido. Livre de Látex. Agulha em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em PVC; Canula com paredes finas e bisel trifacetado tipo quinze; Mandril ajustado colorido (padrão Universal); Atóxica, apirrogênica e descartável. Validade 5 anos (apresentar amostra)					
05	86427	AGULHA 40X12 - AGULHA 12X40 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGÊNICA, CANO EM AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, SILINTRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIOS, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.(apresentar amostra)	und	40000	DESCARPACK	R\$ 0,09	RS 3.600,00
06	86428	AGULHA 20x5,5 - AGULHA 20X5, 5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGÊNICA, CANO EM AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, SILINTRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIOS, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.(apresentar amostra)	und	10000	SR	R\$ 0,11	RS 1 100,00
07	86429	AGULHA 25X7 - AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGÊNICA, CANO EM AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, SILINTRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIOS, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.(apresentar amostra)	und	50000	DESCARPACK	R\$ 0,08	RS 4.000,00
08	86430	AGULHA 25X8 - AGULHA 25X8 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGÊNICA, CANO EM AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, SILINTRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, RESISTENTES(apresentar amostra)	und	30000	DESCARPACK	R\$ 0,08	RS 2 400,00
09	86431	AGULHA 13X4,5 - AGULHA 13X4, 5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGÊNICA, CANO EM AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, SILINTRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIOS, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.(apresentar amostra)	und	20000	DESCARPACK	R\$ 0,08	RS 1 600,00
10	86432	AGULHA G CORTANTE	und	60	SOLIDOR	RS 17,42	RS 1 045,20
11	86433	AGULHA GR CILINDRICA	und	60	SOLIDOR	RS 17,42	RS 1.045,20
12	86434	AGULHA CORTANTE CURVA G 11	und	60	SOLIDOR	RS 17,42	RS 1 045,20
13	86435	AGULHA SEMI RETA B 11	und	60	SOLIDOR	RS 17,42	RS 1.045,20
14	86436	AGULHA SEMI RETA B 6	und	60	SOLIDOR	RS 17,42	RS 1.045,20
15	86437	AGULHA CORTANTE CURVA G 7	und	60	SOLIDOR	RS 17,42	RS 1 045,20
16	86438	AGULHA CORTANTE CURVA G 5	und	60	SOLIDOR	RS 17,42	RS 1.045,20
17	86439	AGULHA PARA PERIDURAL Nº 16	und	300	SOLIDOR	RS 5,64	RS 1.692,00
18	86440	ALGODÃO 0 15X45 S/AG (MULTIPACK)	und	480	BRASUTURE	RS 3,92	RS 1 881,60
19	86441	ALGODÃO 0 C/AGULHA 3 cm	und	360	BRASUTURE	RS 3,92	RS 1 411,20
20	86442	ALGODÃO 0 S/AGULHA	und	240	BRASUTURE	RS 3,92	RS 940,80
21	86443	ALGODÃO 2,0 C/AG 3 CM (MULTIPACK)	und	240	BRASUTURE	RS 3,92	RS 940,80
22	86444	CATGUT C/AGULHA 9 CM PARA RAFIAR FIGADO	und	72	BRASUTURE	RS 8,67	RS 624,24
23	86445	ALGODÃO 2,0 S/AGULHA	und	240	BRASUTURE	RS 3,92	RS 940,80
24	86446	CATETER PERIDURAL Nº 16 - Cateter de nylon transparente com ponta radiopaca, fechado na ponta, 3 olhos laterais: * 16G com 1,1mm de diâmetro externo, priming de 0,25ml; Com 900 mm de comprimento, marcas de 50 a 150 mm x 10 mm e em 200 mm a partir da ponta. Cateter epidural graduado, um conector de cateter epidural Luer lock, um guia para o cateter e o rótulo para identificação do cateter.	und	150	PORTEX	RS 36,75	RS 5.512,50
25	86447	CATETER PERIDURAL Nº 18 - Cateter de nylon transparente com ponta radiopaca, fechado na ponta, 3 olhos laterais: * 18G com 0,9mm de diâmetro externo, priming de	und	300	PORTEX	RS 36,75	RS 11.025,00

		0,19ml. Com 900 mm de comprimento, marcas de 50 a 150 mm x 10 mm e em 200 mm a partir da ponta. Cateter epidural graduado, um conector de cateter epidural Luer lock, um guia para o cateter e o rótulo para identificação do cateter.					
26	86448	CATGUT CROMADO 0 C/AG 5CM - Agulha curva circunferencia 1/2 e comprimento de 5cm. Fio absorvível com 90cm. Para fechamento geral, ginecologia e obstetria. O Catgut Cromado é uma sutura cirúrgica estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa físcosa de intestino de bovinos. O catgut cromado contém uma solução de sais crômicos para retardar a absorção e, são tingidos com pirogalol. o catgut cromado é embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de dietilanolamina, 0,25% de benzoato de sódio (grau farmacêutico USP) e água estéril para injeção q.s. para 100%. O produto atende a todas as especificações estabelecidas pela Farmacopéia Brasileira 3ª e 4ª edições e pela United States Pharmacopéia (USP) para suturas cirúrgicas absorvíveis. (apresentar amostra)	und	720	BRASUTURE	RS 10,14	RS 7.300,80
27	86449	CATGUT CROMADO 0 S/AGULHA - Fio absorvível com 1,5m. O Catgut Cromado é uma sutura cirúrgica estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa físcosa de intestino de bovinos. O catgut cromado contém uma solução de sais crômicos para retardar a absorção e, são tingidos com pirogalol. o catgut cromado é embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de dietilanolamina, 0,25% de benzoato de sódio (grau farmacêutico USP) e água estéril para injeção q.s. para 100%. O produto atende a todas as especificações estabelecidas pela Farmacopéia Brasileira 3ª e 4ª edições e pela United States Pharmacopéia (USP) para suturas cirúrgicas absorvíveis.(apresentar amostra)	und	960	BRASUTURE	RS 10,14	RS 9.734,40
28	86450	CATGUT CROMADO 1,0 C/AGULHA 5CM - Agulha curva estriada, circunferencia 1/2 e comprimento de 5cm. Fio absorvível com 90cm de comprimento. Fechamento Geral Obstetria e Ginecologia.(apresentar amostra)	und	1440	BRASUTURE	RS 10,14	RS 14.601,60
29	86451	CATGUT CROMADO 1,0 S/AGULHA - Fio absorvível com 1,5m. O Catgut Cromado é uma sutura cirúrgica estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa físcosa de intestino de bovinos. O catgut cromado contém uma solução de sais crômicos para retardar a absorção e, são tingidos com pirogalol. o catgut cromado é embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de dietilanolamina, 0,25% de benzoato de sódio (grau farmacêutico USP) e água estéril para injeção q.s. para 100%. O produto atende a todas as especificações estabelecidas pela Farmacopéia Brasileira 3ª e 4ª edições e pela United States Pharmacopéia (USP) para suturas cirúrgicas absorvíveis.(apresentar amostra)	und	1440	BRASUTURE	RS 10,14	RS 14.601,60
30	86452	CATGUT CROMADO 2,0 C/AGULHA 3 cm - Agulha curva circunferencia 1/2 e comprimento de 3cm. Fio absorvível com 75cm. Para sutura aparelho digestivo.(apresentar amostra)	und	960	BRASUTURE	RS 10,14	R\$ 9.734,40
31	86453	CATGUT CROMADO 2,0 C/AGULHA 4 CM - Agulha curva circunferencia 1/2 e comprimento de 4 cm. Fio absorvível com 75cm. Para fechamento geral, ginecologia e obstetria.(apresentar amostra)	und	96	BRASUTURE	RS 10,14	RS 973,44
32	86454	CATGUT CROMADO 3/0 C/AGULHA 3 cm - Agulha curva circunferencia 1/2 e comprimento de 3cm. Fio absorvível com 75cm. Para sutura gastrointestinal.(apresentar amostra)	und	960	BRASUTURE	RS 10,14	RS 9.734,40
33	86455	CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA 4CM - Fechamento geral - Agulha curva circunferencia 1/2 e comprimento de 4cm. Fio absorvível com 75cm. (apresentar amostra)	und	1440	BRASUTURE	RS 10,14	RS 14.601,60
34	86456	CATGUT SIMPLES 1 C/AGULHA 4 cm - Fechamento geral - Agulha curva circunferencia 1/2 e comprimento de 4cm. Fio absorvível com 75cm. (apresentar amostra)	und	480	BRASUTURE	RS 10,14	RS 4.867,20
35	86457	CATGUT SIMPLES 1 C/AGULHA 5 cm - Fechamento geral - Agulha curva circunferencia 1/2 e comprimento de 5cm. Fio absorvível com 75cm. (apresentar amostra)	und	96	BRASUTURE	RS 10,14	RS 973,44
36	86458	CATGUT SIMPLES 2,0 C/AGULHA 4CM - Fechamento geral - Agulha curva circunferencia 1/2 e comprimento de 4cm. Fio absorvível com 75cm. (apresentar amostra)	und	960	BRASUTURE	RS 10,14	RS 9.734,40
37	86459	CATGUT SIMPLES 2,0 C/AGULHA 3CM - Aparelho Digestivo Agulha curva circunferencia 1/2 e comprimento de 3cm. Fio absorvível com 75cm. (apresentar amostra)	und	720	BRASUTURE	R\$ 10,14	RS 7.300,80
38	86460	CATGUT SIMPLES 3,0 C/AGULHA 4cm - Fechamento geral - Agulha curva circunferencia 1/2 e comprimento de 3,5cm. Fio absorvível com 75cm. (apresentar amostra)	und	960	BRASUTURE	RS 10,14	RS 9.734,40
39	86461	CATGUT SIMPLES 3,0 C/AGULHA 3cm - Aparelho Digestivo Agulha curva circunferencia 1/2 e comprimento de 3cm. Fio absorvível com 75cm. (apresentar amostra)	und	720	BRASUTURE	RS 10,14	RS 7.300,80
40	86462	LAMINA BISTURI Nº 10 - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESTERELIZADA. UTILIZADA PARA REPOSIÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	cx	20	EMBRAMAC	RS 26,71	RS 534,20
41	86463	LAMINA BISTURI Nº 11 - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESTERELIZADA. UTILIZADA PARA REPOSIÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL.	cx	25	EMBRAMAC	RS 26,71	RS 667,75

		EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.					
42	86464	LAMINA BISTURI Nº 15 - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESTERELIZADA. UTILIZADA PARA REPOSIÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	cx	25	EMBRAMAC	RS 26,71	RS 667,75
43	86465	LAMINA BISTURI Nº 21 - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESTERELIZADA. UTILIZADA PARA REPOSIÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	cx	20	EMBRAMAC	RS 26,71	RS 534,20
44	86466	LAMINA BISTURI Nº 23 - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESTERELIZADA. UTILIZADA PARA REPOSIÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	cx	25	EMBRAMAC	R\$ 26,71	RS 667,75
45	86467	LAMINA BISTURI Nº 24 - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESTERELIZADA. UTILIZADA PARA REPOSIÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	cx	25	EMBRAMAC	RS 26,71	RS 667,75
46	86468	NYLON 0 C/AGULHA 4 cm - FIO DE SUTURA 45CM de comprimento – Agulha 3/8 circunferencia, 4 cm de comprimento. MONOFILAMENTO ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, AGULHADA TRIANGULAR CORTANTE. Cuticular (apresentar amostra)	und	144	BRASUTURE	RS 4,48	RS 645,12
47	86469	NYLON 1 C/AGULHA 4cm - FIO DE SUTURA 45CM de comprimento – Agulha 3/8 circunferencia, 4 cm de comprimento. MONOFILAMENTO ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, AGULHADA TRIANGULAR CORTANTE. Cuticular(apresentar amostra)	und	336	BRASUTURE	RS 4,48	RS 1.505,28
48	86470	NYLON 2,0 C/AGULHA 4cm - FIO DE SUTURA NYLON 2.0 – 45CM – Agulha 3/8 circunferencia, 4 cm de comprimento. MONOFILAMENTO ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, AGULHADA TRIANGULAR CORTANTE. Cuticular (apresentar amostra)	und	2016	BRASUTURE	RS 4,48	RS 9.031,68
49	86471	NYLON 2,0 C/AGULHA 3cm - FIO DE SUTURA NYLON 2.0 – 45CM – Agulha 3/8 circunferencia, 3 cm de comprimento. MONOFILAMENTO ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, AGULHADA TRIANGULAR CORTANTE. Cuticular (apresentar amostra)	und	3840	BRASUTURE	RS 4,48	RS 17.203,20
50	86472	NYLON 3,0 C/AGULHA 3cm - FIO DE SUTURA 45CM de comprimento – Agulha 3/8 circunferencia, 3 cm de comprimento. MONOFILAMENTO ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, AGULHADA TRIANGULAR CORTANTE. Cuticular (apresentar amostra)	und	6240	BRASUTURE	RS 4,48	RS 27.955,20
51	86473	NYLON 4,0 C/AGULHA 3cm - FIO DE SUTURA 45CM de comprimento – Agulha 3/8 circunferencia, 3 cm de comprimento. MONOFILAMENTO ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, AGULHADA TRIANGULAR CORTANTE. Cuticular	und	1140	BRASUTURE	RS 4,48	RS 5.107,20
52	86474	NYLON 5,0 C/AGULHA 3cm - FIO DE SUTURA 45CM de comprimento – Agulha 3/8 circunferencia, 3 cm de comprimento. MONOFILAMENTO ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, AGULHADA TRIANGULAR CORTANTE. Cuticular (apresentar amostra)	und	1440	BRASUTURE	RS 4,48	RS 6.451,20
53	86475	ETHIBOND 5 C/ AG. 4,8MM ENV	ENV	60	ETHICON	RS 177,63	RS 10.657,80
54	86476	ETHIBOND 2 C/ AG. 40MM ENV	ENV	144	ETHICON	RS 71,44	RS 10.287,36
55	84477	VYCRIL 0 C/AGULHA 5CM - Fio Vicryl (Poliglactina 910) Incolor, trançada, absorvível, 0-0, 45 cm. Agulha cilíndrico MR 1/2 cir. Cil. 5,0cm. Fechamento Geral. Ginecologia e obstetria. (apresentar amostra)	und	960	BRASUTURE	RS	21,68
56	84478	VYCRIL 1,0 C/AGULHA 5CM - Fio Vicryl (Poliglactina 910) Incolor, trançada, absorvível, 1-0, 45 cm. Agulha cilíndrico MR 1/2 cir. Cil. 5,0cm. Fechamento Geral. Ginecologia e obstetria. (apresentar amostra)	und	1920	BRASUTURE	RS	21,68
57	84479	VYCRIL 4,0 C/ AGULHA 4CM - Fio Vicryl (Poliglactina 910) Incolor, trançada, absorvível, 4-0, 45 cm. Agulha cilíndrico MR 1/2 cir. Cil. 4,0cm. Fechamento Geral. Ginecologia e obstetria.(apresentar amostra)	und	720	BRASUTURE	RS	21,68
VALOR TOTAL: 1437.975,06							

LOTE 22:
PERMANENTES E SEMI-PERMANENTES – HOSPITAL MUNICIPAL

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	86480	AMBU REANIMADOR ADULTO - Reanimador Manual adulto composto de balão auto inflável de vinil Valvula paciente transparente com mínimo espaço morto, com conector da máscara com movimento giratório, (swivel) Valvula de segurança que se abre aproximadamente 45 cm/h2O Mascara de PVC transparente, atóxica, mod. adulto Valvula traseira para conexão do reservatorio Reservatorio em pvc transparente capacidade de 1600ml.	und	5	OXIGEL	RS 271,36	RS 1 356,80
02	86481	AMBU REANIMADOR INFANTIL - REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU INFANTIL (PEDIÁTRICO), com balão auto-inflável em SILICONE e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, acompanha: - 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE	und	5	OXIGEL	RS 271,36	RS 1 356,80
03	86482	AMBU REANIMADOR NEO NATAL - Promover a ventilação artificial, enviando Ar Comprimido ou enriquecido com Oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por substancias tóxicas, afogamento e outros.	und	2	OXIGEL	RS 271,36	RS 542,72
04	86483	Cinto Emergência p/ imobilização, pct c/3 peças em nylon altamente resistente, engate rápido em pvc. sistema de fechamento em 2 pontas. fivelas ajustáveis para ser usado em qualquer prancha, lavável.	und	15	MARIMAR	RS 34,56	RS 518,40
05	86484	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G - Ideal para manter a espinha cervical em posição neutra e anatômica. Confeccionado em espuma de alta densidade, com reforço interno para maior rigidez e	und	200		RS 20,48	RS 4.096,00

		durabilidade. Proporciona leve imobilização da coluna cervical.					
06	86485	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M - Ideal para manter a espinha cervical em posição neutra e anatômica. Confeccionado em espuma de alta densidade, com reforço interno para maior rigidez e durabilidade. Proporciona leve imobilização da coluna cervical.	und	200		RS 20,48	RS 4.096,00
07	86486	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P - Ideal para manter a espinha cervical em posição neutra e anatômica. Confeccionado em espuma de alta densidade, com reforço interno para maior rigidez e durabilidade. Proporciona leve imobilização da coluna cervical.	und	100		RS 20,48	RS 2.048,00
08	86487	COLAR CERVICAL PLASTICO DURO G - colar cervical tamanho GRANDE confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestido de espuma macia – tipo “eva” macio especial (etil – vinil acetado). fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. possui, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. os botões são de plásticos, permitindo totalmente a rádio transparência.	und	100	MARIMAR	RS 24,83	RS 2 483,00
09	86488	COLAR CERVICAL PLASTICO DURO M - colar cervical tamanho MEDIO confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestido de espuma macia – tipo “eva” macio especial (etil – vinil acetado). fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. possui, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. os botões são de plásticos, permitindo totalmente a rádio transparência.	und	100	MARIMAR	RS 24,83	RS 2.483,00
10	86489	COLAR CERVICAL PLASTICO DURO P - colar cervical tamanho PEQUENO confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestido de espuma macia – tipo “eva” macio especial (etil – vinil acetado). fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. possui, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. os botões são de plásticos, permitindo totalmente a rádio transparência.	und	80	MARIMAR	R\$ 24,83	R\$ 1.986,40
11	86490	COLAR CERVICAL PLASTICO DURO PP - colar cervical tamanho PP confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestido de espuma macia – tipo “eva” macio especial (etil – vinil acetado). fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. possui, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. os botões são de plásticos, permitindo totalmente a rádio transparência.	und	100	MARIMAR	R\$ 24,83	RS 2.483,00
12	86491	colchão de espuma caixa de ovo densidade 33 tamanho 1,88 x 0,88 x 0,05 de solteiro	und	50	COPESPUMA	RS 194,56	RS 9.728,00
13	86492	ESFIGNOMANOMETRO COLUNA DE MERCURIO	und	5	G-TECH	RS 972,80	RS 4.864,00
14	86493	APARELHO DE PRESSAO- BOLSA DE BORRACHA SINTETICA ESPECIAL, CONFERINDO AO ESFIGMOMANOMETRO GRANDE RESISTENCIA E DURABILIDADE. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALERGICO, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM FECHO EM METAL. MANOMETRO DE ALTA RESISTENCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA E VALVULA QUE PROMOVAM UM PERFEITO CONTROLE DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DE PRESSAO ARTERIAL. A PERFEITA VEDAÇÃO RETEM O AR COMPRIMIDO GARANTINDO UM EXAME MAIS EXATO. (APRESENTAR AMOSTRA)	und	800			
15	86494	ESFIGNOMANOMETRO OBESO - APARELHO DE PRESSAO DE PRESSÃO OBESO - DURABILIDADE : SUA BOLSA DE BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL CONFERE AO ESFIGMOMANÔMETRO GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PRATICIDADE : BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM METAL. PRECISÃO : MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA	und	10	PREMIUM	RS 89,60	RS 71.680,00

		DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. SISTEMA : "PÊRA" E VÁLVULA PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL.. SEGURANÇA : A PERFEITA VEDAÇÃO RETEM O AR COMPRIMIDO GARANTINDO UM EXAME MAIS EXATO.					
16	86495	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL - APARELHO DE PRESSAO DE PRESSÃO INFANTIL - DURABILIDADE : SUA BOLSA DE BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL CONFERE AO ESFIGMOMANÔMETRO GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PRATICIDADE : BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM METAL. PRECISÃO : MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. SISTEMA : "PÊRA" E VÁLVULA PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL.. SEGURANÇA : A PERFEITA VEDAÇÃO RETEM O AR COMPRIMIDO GARANTINDO UM EXAME MAIS EXATO.	und	10	PREMIUM	RS 97,28	RS 972,80
17	86496	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL DE PULSO RW 450 ((APRESENTAR AMOSTRA)	UND	50	G-TECH	RS 307,20	RS 15.360,00
18	86497	APARELHO DE PRESSAO DURASHOCK DS 44 ADULTO (APRESENTAR AMOSTRA)	UND	15	welch allyn	RS 1.152,00	RS 17.280,00
19	86498	ESTETOSCOPIO - Estetoscópio simples de baixo peso, com tubo em "Y" em PVC, fone biauricular, diafragma com alta sensibilidade e olivas macias.	und	20	SOLIDOR	RS 9,22	RS 184,40
20	86499	ESTEROMETRO	und	5	ABC	RS 64,90	RS 324,50
21	86500	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO - (Fluxometro "STD" de 0-15 L/min para Ar Comprimido c/ borboleta - Cod. 004041)	und	100	OXIGEL	RS 115,20	RS 11.520,00
22	86501	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO - (Fluxometro "STD" de 0-15 L/min para Oxigenio c/ borboleta - Cod. 004042)	und	100	OXIGEL	RS 115,20	RS 11.520,00
23	86502	FLUXOMETRO PARA TORPDEDO DE OXIGENIO	und	100	OXIGEL	R\$ 115,20	R\$ 11.520,00
24	86503	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEAVEL HEAD BLOK G - Confeccionado em material impermeabilizado que evita absorção de fluidos, tais como o sangue, facilitando a higienização. Constituído de uma base a ser fixada na prancha, blocos laterais ajustáveis e tirant	und	10	MARIMAR	RS 217,60	RS 2.176,00
25	86504	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEAVEL HEAD BLOK M - Confeccionado em material impermeabilizado que evita absorção de fluidos, tais como o sangue, facilitando a higienização. Constituído de uma base a ser fixada na prancha, blocos laterais ajustáveis e tira	und	10	MARIMAR	RS 217,60	RS 2.176,00
26	86505	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEAVEL HEAD BLOK P - Confeccionado em material impermeabilizado que evita absorção de fluidos, tais como o sangue, facilitando a higienização. Constituído de uma base a ser fixada na prancha, blocos laterais ajustáveis e tirante de testa e queixo	und	10	MARIMAR	R\$ 217,60	R\$ 2.176,00
27	86506	KIT P/UMIDIFICADOR DE OXIGENIO	und	200	OXIGEL	R\$ 34,56	R\$ 6.912,00
28	86507	LANTERNA CLINICA - Confeccionada em duro aluminio com lampada de 2,2 volts de alta luminosidade.	und	10	PREMIUM	R\$ 139,62	1.396,20
29	86508	LARINGOSCOPIO INFANTIL COMPLETO	und	5	OXIGEL	R\$ 903,68	R\$ 4.518,40
30	86509	LARINGOSCOPIO ADULTO COMPLETO	und	10	OXIGEL	R\$ 903,68	R\$ 9.036,80
31	86510	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA Nº 01 - Fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem. Acabamento acetinado para redução do brilho. Utiliza cabos tipo AA (infantil) e tipo C (adulto). Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor.	und	30	OXIGEL	RS 215,04	RS 6.451,20
32	86511	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA Nº 02 - Constituído em aço inox com acabamento anti-reflexo Transmissão de luz por fibra óptica, oferece melhor visualização e livre de obstrução. Lâmpada de halogênio de 2.5v, proporciona a verdadeira cor do tecido e	und	30	OXIGEL	RS 215,04	RS 6.451,20
33	86512	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA Nº 03 - Constituído em aço inox com acabamento anti-reflexo Transmissão de luz por fibra óptica, oferece melhor visualização e livre de obstrução. Lâmpada de halogênio de 2.5v, proporciona a verdadeira cor do tecido e	und	30	OXIGEL	RS 215,04	RS 6.451,20
34	86513	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA Nº 04 - Constituído em aço inox com acabamento anti-reflexo Transmissão de luz por fibra óptica, oferece melhor visualização e livre de obstrução. Lâmpada de halogênio de 2.5v, proporciona a verdadeira cor do tecido e	und	30	OXIGEL	R\$ 215,04	R\$ 6.451,20
35	86514	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA Nº 05 - Constituído em aço inox com acabamento anti-reflexo Transmissão de luz por fibra óptica, oferece melhor visualização e livre de obstrução. Lâmpada de halogênio de 2.5v, proporciona a verdadeira cor do tecido e	und	30	OXIGEL	R\$ 215,04	R\$ 6.451,20
36	86515	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO RETA Nº 01 - 102mm X 77mm- Reta. Constituído em aço inox com acabamento anti-reflexo. Transmissão de luz por fibra óptica, oferece melhor visualização e livre de obstrução. Lâmpada de halogênio de 2.5v, proporciona a verdadeira	und	10	OXIGEL	RS 215,04	RS 2 150,40

37	86516	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO RETA Nº 02 - Constituído em aço inox com acabamento anti-reflexo. Transmissão de luz por fibra óptica, oferece melhor visualização e livre de obstrução. Lâmpada de halogênio de 2.5v, proporciona a verdadeira cor do tecido e mai	und	10	OXIGEL	RS 215,04	RS 2 150,40
38	86517	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO RETA Nº 03 - Constituído em aço inox com acabamento anti-reflexo. Transmissão de luz por fibra óptica, oferece melhor visualização e livre de obstrução. Lâmpada de halogênio de 2.5v, proporciona a verdadeira cor do tecido e mai	und	10	OXIGEL	RS 215,04	R\$2.150,40
39	86518	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO RETA Nº 04 - Constituído em aço inox com acabamento anti-reflexo. Transmissão de luz por fibra óptica, oferece melhor visualização e livre de obstrução. Lâmpada de halogênio de 2.5v, proporciona a verdadeira cor do tecido e mai	und	10	OXIGEL	RS 215,04	RS 2.150,40
40	86519	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO RETA Nº 05 - Constituído em aço inox com acabamento anti-reflexo. Transmissão de luz por fibra óptica, oferece melhor visualização e livre de obstrução. Lâmpada de halogênio de 2.5v, proporciona a verdadeira cor do tecido e mai	und	10	OXIGEL	RS 215,04	RS 2.150,40
41	86520	MASCARA P/INALAÇÃO (ADULTO) - Máscara para inalação - adulto para procedimento micronebulizador.	und	250	OXIGEL	RS 10,75	RS 2.687,50
42	86521	MASCARA P/INALAÇÃO (INFANTIL) - Máscara para inalação - Infantil para procedimento micronebulizador.	und	200	OXIGEL	RS 10,75	RS 2 150,00
43	86522	MASCARA PARA ANESTESIA Nº 0 (INF.) - composto por: balão em silicone, conectores para entrada de gases com tampa para fechamento (no caso da não utilização), conector cotovelo, traquéia corrugada em silicone e máscara de anestesia infantil.	KIT	10	OXIGEL	RS 844,80	RS 8.448,00
44	86523	MASCARA PARA ANESTESIA Nº1 (ADOL.) - Máscara transp. p/anestesia c/coxim adolescente.	und	5	OXIGEL	RS 107,83	RS 539,15
45	86524	MASCARA PARA ANESTESIA Nº2 (ADULTO) - Máscara transp. p/anestesia c/coxim adulto.	und	5	OXIGEL	RS 107,83	RS 539,15
46	86525	OFTALMOSCOPIO - Portatil, direto, completo com iluminação halogena. Seletor de abertura mínima 04 posições. Cabo em metal antiderrapante, acondicionado em estojo.	und	2	welch allyn	RS 2.176,00	RS 4.352,00
47	86526	OTOSCOPIO INFANTIL - Otoscópio com iluminação direta, compacto de alta qualidade.	und	2	MIKATOS	RS 517,12	RS 1.034,24
48	86527	OTOSCOPIO ADULTO - Otoscópio com iluminação direta, compacto de alta qualidade.	und	10	MIKATOS	RS 517,12	RS 5.171,20
49	86528	OCULOS PARA PROTEÇÃO - Lentes transparentes; Elástico ajustável que prende o óculos ao rosto; Borda de contato com o rosto bastante macia e confortável.	und	250	DANNY	RS 7,63	RS 1.907,50
50	86529	JOGO DE CANULA DE GUEDEL 0,1,2,3,4,5 - Tem como função manter a lingua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes.	jogo	10	CAAJARA	RS 21,50	RS 215,00
51	86530	JOGO DE VELA COMPLETO PARA CURETAGEM Nº 01 AO 25 UND Aplicação: curetagem uterina, Material: aço inoxidável AISI, Tamanho: jogo com números de comprimento,	jogo	2	ABC	RS 2.022,40	RS 4.044,80
52	86531	ESPECULO VAGINAL INOX TAMANHO P	und	2	ABC	RS 47,87	RS 95,74
53	86532	ESPECULO VAGINAL INOX TAMANHO M	und	2	ABC	R\$ 47,87	RS 95,74
54	86533	ESPECULO VAGINAL INOX TAMANHO G	und	2	ABC	RS 47,87	RS 95,74
55	86534	VALVULA PARA OXIGENIO COMPLETA - (Valvula redutora de pressao para cilindro com fluxo de oxigenio - Cod. 005073)	und	75	OXIGEL	RS 307,20	RS 23.040,00
56	86535	VALVULA PARA AR COMPRIMIDO COMPLETA - (Valvula redutora de pressao para cilindro com fluxo de ar comprimido - Cod. 005072)	und	50	OXIGEL	RS 307,20	RS 15.360,00
57	86536	VALVULA P/TORPEDO DE OXIGENIO	und	50	OXIGEL	RS 115,20	RS 5.760,00
58	86537	SISTEMA T BARAKA DUPLO 1/2 LITRO	und	2	OXIGEL	RS 127,18	RS 254,36
59	86538	SISTEMA T BARAKA DUPLO 01 LITRO	und	2	OXIGEL	RS 160,38	RS 320,76
60	86539	SISTEMA T BARAKA DUPLO 02 LITROS	und	2	OXIGEL	RS 190,77	RS 381,54
61	86540	Tala Ortopédica Moldável – modelo tala fácil revestida em eva e com espuma em jogo com 4 peças – marimar, coberta com espuma de eva ou totalmente de eva nas cores padrão universal de resgate, confeccionada em tala aramada, maleável, galvanizada, coberta com eva 4mm, podendo ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para imobilização completa, podendo ser lavada e esterilizada.	und	100	MARIMAR	RS 263,68	RS 26.368,00
62	86541	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - POSSUI VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, INDICADOR DE PILHA FRACA, MEMÓRIA PARA A ÚLTIMA TEMPERATURA MEDIDA, FUNÇÃO AUTO-DESLIGAMENTO APÓS 10 MINUTOS E SEM USO E INDICADOR SONORO COM TIPOS DIFERENCIADOS DE ALERTA: CURTO E LONGO TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL. (APRESENTAR AMOSTRA)	und	250	G-TECH	RS 17,92	RS 4.480,00
63	86542	TERMOMETRO CLINICO DE MERCURIO	und	300	INCOTERM	RS 5,63	RS 1.689,00
VALOR TOTAL: 359.728,64							

LOTE 25:**COMPRIMIDOS E CAPSULAS – FARMACIA BASICA**

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	86611	ACETAZOLAMIDA 250 MG COMP.	20.000	CPR	GENON	0,17	3.400,00
02	86612	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	300.000	CPR	MEDQUIMICA	0,03	9.000,00
03	86613	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG	25.000	CPR	MEDQUIMICA	0,06	1.500,00

04	86614	ACIDO FOLICO 5MG	100.000	CPR	TEUTO	0,03	3.000,00
05	86615	ALBENDAZOL 400MG MATIGAVEL	60.000	CPR	PRATI	0,64	38.400,00
06	86616	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	40.000	CPR	UCI-PHARMA	0,21	8.400,00
07	86617	AMINOFILINA 100MG	60.000	CPR	VITAPAM	0,05	3.000,00
08	86618	AMIODARONA 200MG	100.000	CPR	GEOLAB	0,39	39.000,00
09	86619	AMOXICILINA 500MG	80.000	CPS	PRATI	0,18	14.400,00
10	86620	AMOXICILINA + CLAVULANADO DE POTÁSSIO 500MG/125MG COMP.	30.000	CPR	E.MS	0,50	15.000,00
11	86621	ANLODIPINA 5MG	90.000	CPR	GEOLAB	0,10	9.000,00
12	86622	ATENOLOL 25MG	180.000	CPR	PRATI	0,05	9.000,00
13	86623	ATENOLOL 100MG	250.000	CPR	PRATI	0,07	17.500,00
14	86624	ATENOLOL 50MG	200.000	CPR	PRATI	0,05	10.000,00
15	86625	AZITROMICINA 500MG	10.000	CPR	PRATI	0,62	6.200,00
16	86626	BROMOPRIDA 10MG	160.000	CPR	PRATI	0,16	25.600,00
17	86627	CAPTOPRIL 25MG	400.000	CPR	MEDQUIMICA	0,04	16.000,00
18	86628	CEFALEXINA 500MG	90.000	CPS	TEUTO	0,25	22.500,00
19	86629	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG/ 400UI	50.000	CPR	MARIAN	0,29	14.500,00
20	86630	CLARITROMICINA 250MG COMP.	5.000	CPR	MEDLEY	0,29	1.450,00
21	86631	CETOCONAZOL 200MG	200.000	CPR	PRATI	0,06	12.000,00
22	86632	CINARIZINA 25MG	160.000	CPR	GEOLAB	0,17	27.200,00
23	86633	CINARIZINA 75MG	160.000	CPR	GEOLAB	0,17	27.200,00
24	86634	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	140.000	CPR	PRATI	0,12	16.800,00
25	86635	DIGOXINA 0,25MG	160.000	CPR	TEUTO	0,08	12.800,00
26	86636	ENALAPRIL 10MG	200.000	CPR	CIMED	0,13	26.000,00
27	86637	ENALAPRIL 20MG	380.000	CPR	CIMED	0,21	79.800,00
28	86638	ENALAPRIL 5MG	100.000	CPR	CIMED	0,13	13.000,00
29	86639	ERITROMICINA 500MG	30.000	CPR	PRATI	0,49	14.700,00
30	86640	ESPIROLACTOLONA 25MG CPR	60.000	CPR	ASPEN	0,06	3.600,00
31	86641	FUROSEMIDA 40MG	160.000	CPR	PRATI	0,07	11.200,00
32	86642	GLIBENCLAMIDA 5MG	400.000	CPR	MEDQUIMICA	0,06	24.000,00
33	86643	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	400.000	CPR	TEUTO	0,05	20.000,00
34	86644	IBUPROFENO 300MG	200.000	CPR	VITAPAM	0,14	28.000,00
35	86645	IBUPROFENO 600MG	300.000	CPR	VITAPAM	0,16	48.000,00
36	86646	ISOSSORBIDA 5MG	30.000	CPR	SANVAL	0,10	3.000,00
37	86647	ITRACONAZOL 100MG COMP.	50.000	CPR	PRATI	0,21	10.500,00
38	86648	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	25.000	CPR	MERCK	0,19	4.750,00
39	86649	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	30.000	CPR	MERCK	0,19	5.700,00
40	86650	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG	30.000	CPR	MERCK	0,19	5.700,00
41	86651	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG/50MG COMP.	20.000	CPR	ROCHE	1,14	22.800,00
42	86652	LORATADINA 10MG	80.000	CPR	GEOLAB	0,08	6.400,00
43	86653	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	180.000	CPR	PRATI	0,13	23.400,00
44	86654	MEBENDAZOL 100MG	80.000	CPR	SOBRAL	0,06	4.800,00
45	86655	METFORMINA 850MG	300.000	CPR	PRATI	0,17	51.000,00
46	86656	METILDOPA 250MG	300.000	CPR	TKS	0,21	63.000,00
47	86657	METOCLOPRAMIDA 10MG	35.000	CPR	HIPOLABOR	0,06	2.100,00
48	86658	METRONIDAZOL 250MG	90.000	CPR	PRATI	0,12	10.800,00
49	86659	NIFEDIPINO 10MG	400.000	CPR	GEOLAB	0,12	48.000,00
50	86660	NORFLOXACINO 400MG	40.000	CPR	MULTILAB	0,14	5.600,00
51	86661	OMEPRAZOL 10MG	280.000	CPR	SANDOZ	0,04	11.200,00
52	86662	OMEPRAZOL 20MG	300.000	CPS	PRATI	0,13	39.000,00
53	86663	PARACETAMOL 500MG	300.000	CPR	PRATI	0,08	24.000,00
54	86664	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	60.000	CPR	RIOQUIMICA	0,19	11.400,00
55	86665	PREDNISONA 05MG	100.000	CPR	PRATI	0,11	11.000,00
56	86666	PREDNISONA 20MG	80.000	CPR	PRATI	0,21	16.800,00
57	86667	PROMETAZINA 25MG	30.000	CMP	CRISTALIA	0,14	4.200,00
58	86668	PROPANOLOL 40MG	300.000	CPR	VITAPAM	0,03	9.000,00
59	86669	RANITIDINA 150MG	100.000	CPR	MEDQUIMICA	0,15	15.000,00
60	86670	SINVASTATINA 10MG	50.000	CPR	LABORIS	0,12	6.000,00
61	86671	SINVASTATINA 20MG	60.000	CPR	LABORIS	0,12	7.200,00
62	86672	SINVASTATINA 40MG	100.000	CPR	LABORIS	0,12	12.000,00
63	86673	SULFAMETAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80MG	90.000	CPR	PRATI	0,11	9.900,00
64	86674	SULFATO FERROSO 40MG	280.000	CPR	PRATI	0,06	16.800,00
65	86675	TIABENDAZOL 500MG	35.000	CPR	UCI-PHARMA	0,68	23.800,00
VALOR TOTAL: 1.116.000,00							

LOTE 27:**SOLUCAO INJETAVEL – FARMACIA BASICA**

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	86717	ACIDO ASCORBICO VITAMINA C INJETAVEL	1.000	AMP	TEUTO	1,54	1.540,00
02	86718	BENZILPENICILINA 600.000 UI PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	4.000	UND	TEUTO	1,94	7.760,00
03	86719	BENZILPENICILINA 300.000 UI + 100.000 UI PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	5.000	UND	TEUTO	3,74	18.700,00
04	86720	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	2.000	UND	TEUTO	1,45	2.900,00
05	86721	BROMOPRIDA INJETAVEL	1.000	AMP	HIPOLABOR	0,92	920,00
06	86722	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 5ML	1.000	AMP	FARMACE	1,76	1.760,00
07	86723	CIMETIDINA 200 MG/ML	1.000	AMP	FARMACE	0,97	970,00
08	86724	COMPLEXO B INJETAVEL	1.000	AMP	HYPOFARMA	1,23	1.230,00
09	86725	DIAZEPAN 10 MG/2ML INJETAVEL	100	AMP	UNIAO	0,88	88,00
10	86726	DIPIRONA 500MG/ML	1.000	AMP	TEUTO	1,07	1.070,00
11	86727	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML	1.000	AMP	FARMACE	1,45	1.450,00
12	86728	FUROSEMIDA INJ	5.000	AMP	FARMACE	1,21	6.050,00
13	86729	LIDOCAINA 2%	200	AMP	TEUTO	2,75	550,00

VALOR TOTAL: 44.988,00

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (AIS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

5.1. Os bens de consumo deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juara (central de distribuição) ou em outro local determinado no Empenho, no horário das 08h00min às 16h00.

5.2. Prazo de entrega dos materiais em até 10 (dez) dias corridos, a contar a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

6.2. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho, emitidas pela **Secretaria Municipal de Saúde**, contendo: o nº da ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

6.3. A Nota de Empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assina-la e devolve-la a Prefeitura no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

6.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

7.1.1. Entregar os **produtos** adjudicado **em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho**, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no **ANEXO I** do edital;

7.1.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os **produtos** entregue em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.1.2.1. Não haverá possibilidade, em hipótese alguma, de troca de qualquer medicamento cotado; seja na apresentação da forma farmacêutica ou da marca cotada; **CABENDO O VETO DO RECEBIMENTO DO PRODUTO**; salvo em casos excepcionais, a troca dar-se-á por produtos genéricos ou de referencia desde que cumpridas as exigências do edital. Neste caso a empresa deve enviar a solicitação de troca com antecedência mínima de 10 dias (via e-mail no endereço eletrônico da central de distribuição: centraldemedicamentos@hotmail.com) e de imediato via SEDEX os originais ou cópias autenticadas para análise e parecer técnico. Não serão aceitos os documentos em fax, e-mail ou cópias ilegíveis. Os mesmos devem seguir a apresentação descrita nos documentos obrigatórios previsto neste Edital e farão parte do processo licitatório.

7.1.2.2. A nota fiscal deverá especificar número de cada item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os produtos apresentados no ato da entrega, bem como a entrega na Central de Distribuição, deverá os produtos ser separados por item/validade, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos.

7.1.3. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

7.1.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.1.5. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

7.1.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.1.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

7.1.8. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

7.1.9. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

7.1.10. fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração.

7.1.11. Indenizar terceiros e/ou ao **Órgão/Entidade**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **CONTRATADA** adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.1.12. Substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os **produtos** entregue em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.1.13. Emitir relatório quinzenal dos materiais entregues no período, contando a data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues;

7.1.14. todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Administração;

7.1.15. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

7.1.16. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Administração por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1.17. A **CONTRATADA** autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada à prévia defesa.

7.1.18. A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura Municipal não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber os **produtos** adjudicados, de forma parcelada, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

8.1.1. Os **produtos** serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no **ANEXO II** deste Edital;
- b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos **obrigatórios** do Anexo I deste Edital;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

8.1.2. O recebimento provisório dar-se-á pela Central de Distribuição da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local indicado pelo mesmo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações da Ata de Registro de Preços, juntamente com a nota fiscal.

8.1.3. O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação.

8.1.4. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Central de Distribuição**, após a verificação do cumprimento das especificações dos **produtos** (conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital), nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada.

9.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.3. Para cada Nota de Empenho, a **CONTRATADA** deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.4. Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a **PREFEITURA** convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **PREFEITURA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- 11.1.1.** Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- 11.1.2.** Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- 11.1.3.** Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 11.1.4.** Em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- 11.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 11.1.6.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **FORNECEDOR** será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **PREFEITURA**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a **PREFEITURA** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Correrão por conta exclusivas do **FORNECEDOR**:

12.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

12.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **Município de Juara, através da Secretaria Municipal de Administração**, poderão garantidos a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Juara, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

13.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Juara solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Município de São Luis de Montes Belos, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa;

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Cuiabá;

13.7. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da prefeitura, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

13.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde**, a seguir:

05.002.10.122.0700.2025.339030 – 0306

05.002.10.302.0700.2033.339030 – 0224

05.002.10.302.0700.1006.449052 – 0197

05.002.10.302.0700.2031.339030 – 0204

05.002.10.302.0700.2035.339030 – 0234
 05.002.10.301.0700.1005.449052 – 0166
 05.002.10.301.0700.2027.339030 – 0173
 05.002.10.301.0700.2030.339030 – 0181
 05.002.10.303.0700.2038.339030 – 0238

15.2. Para o (s) Órgão (s)/Entidades aderentes, as despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária própria, devendo ser mencionada quando da solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Esta Ata de Registro de Preços, vincula-se ao Edital de Pregão Presencial n. 84/2014 – SRP, e seus anexos e proposta da empresa adjudicada.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura Municipal de Juara**.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Juara/Estado de JUARA, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro. Por anuir com que integra o **Processo Administrativo nº 84/2014**, vai assinado por mim.

Assessoria Jurídica do Município

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Juara-MT, 21 de agosto de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal
 Contratante

Cirurgica Paranhos LTDA

CNPJ sob o n. 15.517.648/0001-07

SR. JARBAS WEIBER PARANHOS

RG: 3861658 SSP/GO

CPF: 937.775.331-00

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Flávia Cavichioli da Silva

Fiscal de Contratos

Portaria GP 034/2014

José Roberto Pereira Alves

Pregoeiro Oficial

Portaria GP 250/2010

Portaria GP 05/2014

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:73AA2582

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr.ª **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF n.º 270.723.668-30, residente e domiciliada no Município de Nova Bandeirantes/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 70.429.956/0001-99, situada na Avenida Mato Grosso, Centro, n.º 839, na cidade de Juína/MT, neste ato representada pelo Senhor **OLMIR IORIS**, portador do RG n.º 1.483.392 SSP/PR e inscrita sob o CPF n.º 252.935.409-04, residente e domiciliada situada na cidade de Juína/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial n.º 050/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, visando aquisições futuras.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: OLMIR IORIS & CIA LTDA

CNPJ: 70.429.956/0001-99

ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO, CENTRO, Nº. 839, NA CIDADE DE JUINA/MT.

Seq.	Descrição	Unid.	Qtd.	MARCA	P. Unit	Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS CICLO: FRIO, 220V, FUNÇÃO TIMER, COM CONTROLE REMOTO,	UNID	35	KMA BRIZE	2.285,00	79.975,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTUS CICLO: FRIO, 220V, FUNÇÃO TIMER, COM CONTROLE REMOTO,	UNID	37	ELGIN	1.025,00	37.925,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60.000 BTUS CICLO: FRIO, 220V, FUNÇÃO TIMER, COM CONTROLE REMOTO,	UNID	11	KMA BRIZE	5.699,00	62.689,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS CICLO: FRIO, 220V, FUNÇÃO TIMER, COM CONTROLE REMOTO,	UNID	02	KMA BRIZE	1.795,00	3.590,00
VALOR TOTAL R\$: 184.179,00 (Cento e oitenta e quatro mil cento e setenta e nove reais)						

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente, no prazo máximo de **10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;**

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

7.1. Os itens descritos conforme Anexo I serão recebidos;

7.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

7.4 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação;

7.5 Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA

solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pelo (a) Prefeito (a) Municipal, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e

cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias

úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou

apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 – secretaria de administração - **70** – natureza da despesa: 449052000000 – equipamento e material permanente;

Órgão: 06 secretaria de agricultura, meio amb., tec. saneamento - **284** – natureza da despesa: 449052000000 equipamento e material permanente;

Órgão: 04 – secretaria de educação - **121** – natureza da despesa: 449052000000 equipamento e material permanente;

Órgão: 12 secretaria de esporte e lazer, cultura e juventude - **621** – natureza da despesa: 449052000000 – equipamento e material permanente;

Órgão: 08 – secretaria de infra-estrutura e transportes - **397** – natureza da despesa: 449052000000 – equipamento e material permanente;

Órgão: 05 – secretaria de saúde - **224** – natureza da despesa: 449052000000 – equipamento e material permanente;

Órgão: 09 – secretaria de assistência social - **442** – natureza da despesa: 449052000000 –

Equipamento e material permanente.

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 050/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

16. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 20 de Agosto de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Contratante

OLMIR IORIS & CIA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Andressa Cristine F. Moreira

CPF: 041.729.241-40

Nome: Eriane Custódio da Silva

CPF: 005.712.201-69

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:16B707DB**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF n.º 270.723.668-30, residente e domiciliada no Município de Nova Bandeirantes/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ. 12.358.170/0001-21, situada na Avenida Brasil, Bairro Chácara Urbana, n.º. 1200-W, Andar 01 Sala 04, na cidade de Tangara da Serra/MT, neste ato representada pela Senhora **TALITA SUELEN CARBONERA**, portadora do RG n.º. 2214950-3 SSP/MT e inscrita sob o CPF n.º. 040.454.391-02, residente e domiciliada situada na cidade de Tangara da Serra, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial n.º. 050/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, visando aquisições futuras.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

CNPJ: 12.358.170/0001-21

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, BAIRRO CHÁCARA URBANA, Nº. 1200-W, ANDAR 01 SALA 04.

Seq.	Descrição	Unid.	Qtd.	MARCA	P. Unit	Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS CICLO: FRIO, 220V, FUNÇÃO TIMER, COM CONTROLE REMOTO,	UNID	51	FONTAINE	1.130,00	57.630,00
2	CORTINA DE AR 1,20 MT 220V COM CONTROLE	UNID	24	EOLO	425,00	10.200,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7.000 BTUS CICLO: FRIO, 220V, FUNÇÃO TIMER, COM CONTROLE REMOTO	UNID	04	MIDEA	1.050	4.200,00
VALOR TOTAL R\$: 72.030,00 (setenta e dois mil e trinta reais)						

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente, no prazo máximo de **10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;**

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

7.1. Os itens descritos conforme Anexo I serão recebidos;

7.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

7.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação;

7.5. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

- 10.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
- 10.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1-** A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pelo (a) Prefeito (a) Municipal, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.
- 11.2-** O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 11.3-** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 11.4-** O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e

cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1.** O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
- 12.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
- 12.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- 12.3.** Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
- 12.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
- 12.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- 12.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1** – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.
- 13.2** – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
 - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 - secretariadeadministração - **70** – natureza da despesa: 449052000000 – equipamentoematerialpermanente;

Órgão: 06 secretariadeagricultura,meioamb.,tec.esanea - **284** – natureza da despesa: 449052000000 equipamentoematerialpermanente;

Órgão: 04 - secretariadeeducação - **121** – natureza da despesa: 449052000000 equipamentoematerialpermanente;

Órgão: 12 secretariadedesportoelazer,culturaejuventude - **621** – natureza da despesa: 449052000000 – equipamentoematerialpermanente;

Órgão: 08 - secretariadeinfra-estrutura e transportes-**397** – natureza da despesa: 449052000000 – equipamento e material permanente;

Órgão: 05 - secretariadesaúde- **224** – natureza da despesa: 449052000000 – equipamentoematerialpermanente;

Órgão: 09 - secretariadeassistênciasocial - **442** – natureza da despesa: 449052000000 – equipamentoematerialpermanente.

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 050/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

16. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 20 de Agosto de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Contratante

WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP

Contratante

TESTEMUNHAS

Nome: Andressa Cristine F. Moreira

CPF: 041.729.241-40

Nome: Eriane Custódio da Silva

CPF: 005.712.201-69

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:12345061

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1439/2014

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARION SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF nº 515.018.729-15, residente e domiciliado à Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) **SEBASTIÃO EUSTAQUIO GUIMARÃES 83011927987**, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 15/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 15/2014.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR(ES): SEBASTIÃO EUSTAQUIO GUIMARÃES 83011927987

CNPJ: 19.807.910/0001-09

ENDEREÇO: RUA RONDONÓPOLIS, S/Nº, CENTRO, NOVA MONTE VERDE-MT

Seq	Cód.	Descrição do Item	Und	Qtd	P. Unit	P. Total
01	35937	SERVIÇO DE PINTURA DE ÁRVORES ATÉ A ALTURA DE 1,0 METRO DO CHÃO	UND	2350	6,56	15.416,00
02	35938	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE POSTES ATÉ A ALTURA DE 1,0 METRO DO CHÃO	UND	2836	8,16	23.141,76
03	35939	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS	UND	610	59,50	36.295,00
04	35940	SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUAS, AVENIDAS E PERIMETRAIS	METRO	50000	1,06	53.000,00
05	35941	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE CANTEIROS E JARDINS	M2	30000	0,75	22.500,00
06	35942	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES	UND	2350	44,50	104.575,00
07	35943	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES EM FORMAÇÃO	UND	1950	8,50	16.575,00
08	35944	SERVIÇO DE PINTURA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MEIO FIO	METRO	50000	0,66	33.000,00
09	35945	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	UND	800	5,70	4.560,00
10	35946	SERVIÇO DE PLANTIO DE ÁRVORES	UND	4000	0,93	3.720,00
11	35947	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DAS RUAS E AVENIDAS	M2	18000	0,96	17.280,00
12	35948	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO E PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRES	UND	150	127,00	19.050,00
13	35949	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO E PINTURA DE "QUEBRA-MOLAS"	UND	150	106,00	15.900,00
14	35950	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS, ORNAMENTAIS E FRUTÍFERAS	UND	4000	1,06	4.240,00
15	35951	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE "BOCAS-DE-LOBO"	UND	200	33,50	6.700,00
16	35952	SERVIÇO DE PLANTIO DE GRAMA	M2	10000	1,06	10.600,00
					TOTAL	386.552,76

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados/serviços contratados deverão ser entregues/executados na sede, nos distritos e comunidades do município de Nova Monte Verde-MT.

5.3. A execução dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após o recebimento da ordem de serviço. O fornecedor deverá substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os serviços entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas;

5.4. As ferramentas de trabalho que serão utilizadas na prestação dos serviços é responsabilidade do detentor do preço registrado e a falta destas não justificará atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.11. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço/Entrega;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.3 A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

09 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Saneamento

003 - Departamento de Serviços Urbanos

15 - Urbanismo

451 - Infraestrutura Urbana

0017-Implantação de Áreas de Recreios e Lazer

1035 - Melhorias E Manut. Praça, Jardins e Áreas de Lazer

504 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 15/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 20 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO EUSTAQUIO GUIMARÃES

83011927987

CNPJ: 19.807.910/0001-09

Contratada

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:EE98327F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 031/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 109/2014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 084/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar o preço da empresa TIAGO A B R P SERVIÇOS E LOCAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ 19.807.740/0001-62, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de hora máquina para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.

DO CONTRATADO: TIAGO A B R P SERVIÇOS E LOCAÇÃO - ME							
DOS ITENS/DOS VALORES TOTAIS							
ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL
01	R\$ 69.084,00	02	R\$ 173.056,00	03	R\$ 151.716,00	04	R\$ 59.889,00

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 21 de Agosto de 2014.

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:C397EDA9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - 3º BIMESTRE - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	16.117.097,67	16.117.097,67	2.376.630,74	14,75	7.677.750,47	47,64	8.439.347,20
RECEITAS CORRENTES	14.981.045,17	14.981.045,17	2.376.630,74	15,86	7.677.750,47	51,25	7.303.294,70
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.120.743,96	1.120.743,96	214.009,14	19,10	612.215,20	54,63	508.528,76
Impostos	1.075.000,00	1.075.000,00	199.152,61	18,53	575.810,14	53,56	499.189,86
Taxas	31.153,96	31.153,96	14.856,53	47,69	36.405,06	116,86	-5.251,10
Contribuição de Melhoria	14.590,00	14.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.590,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	359.066,84	359.066,84	4.662,87	1,30	14.280,40	3,98	344.786,44
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	359.066,84	359.066,84	4.662,87	1,30	14.280,40	3,98	344.786,44
RECEITA PATRIMONIAL	100.401,60	100.401,60	16.496,71	16,43	42.000,45	41,83	58.401,15
Receitas Imobiliárias	4.556,90	4.556,90	0,00	0,00	0,00	0,00	4.556,90
Receitas de Valores Mobiliários	95.844,70	95.844,70	16.496,71	17,21	42.000,45	43,82	53.844,25
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas do Dom		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.791,50	26.791,50	1.862,10	6,95	1.862,10	6,95	24.929,40
Receita de Serviços	26.791,50	26.791,50	1.862,10	6,95	1.862,10	6,95	24.929,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.295.211,27	13.295.211,27	2.117.033,10	15,92	6.964.126,92	52,38	6.331.084,35
Transferências Intergovernamentais	12.986.781,27	12.986.781,27	2.117.033,10	16,30	6.964.126,92	53,62	6.022.654,35
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	308.430,00	308.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.430,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.830,00	78.830,00	22.566,82	28,63	43.265,40	54,88	35.564,60
Multas e Juros de Mora	24.200,00	24.200,00	3.816,39	15,77	6.495,85	26,84	17.704,15
Indenizações e Restituições	9.430,00	9.430,00	1.906,56	20,22	1.928,76	20,45	7.501,24
Receita da Dívida Ativa	35.000,00	35.000,00	2.735,96	7,82	10.459,36	29,88	24.540,64
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.200,00	10.200,00	14.107,91	138,31	24.381,43	239,03	-14.181,43
RECEITAS DE CAPITAL	1.136.052,50	1.136.052,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.136.052,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	166.061,00	166.061,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.061,00
Alienação de Bens Móveis	77.770,00	77.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.770,00
Alienação de Bens Imóveis	88.291,00	88.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.291,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	944.311,50	944.311,50	0,00	0,00	0,00	0,00	944.311,50
Transferências Intergovernamentais	173.411,50	173.411,50	0,00	0,00	0,00	0,00	173.411,50
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	770.900,00	770.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770.900,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	25.680,00	25.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.680,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	25.680,00	25.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.680,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	670.100,00	670.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.100,00
Receita de Contribuições	670.100,00	670.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.100,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.787.197,67	16.787.197,67	2.376.630,74	14,16	7.677.750,47	45,74	9.109.447,20
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2014 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.787.197,67	16.787.197,67	2.376.630,74	14,16	7.677.750,47	45,74	9.109.447,20
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	16.787.197,67	16.787.197,67	2.376.630,74	14,16	7.677.750,47		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS 0,00						0,00	
Superávit Financeiro		0,00				0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00				0,00	

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A JUN 2014	BIMESTRE	JAN A JUN 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	15.837.097,66	141.400,00	15.978.497,66	2.480.155,34	7.319.747,48	2.562.944,59	6.504.394,57	0,00	40,71	9.474.103,09
DESPESAS CORRENTES	10.766.573,13	1.086.100,00	11.852.673,13	2.295.653,58	6.762.732,30	2.373.127,75	6.094.089,43	0,00	51,42	5.758.583,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.215.905,00	-240.440,00	6.975.465,00	1.269.881,26	3.537.808,09	1.269.886,26	3.537.461,97	0,00	50,71	3.438.003,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	14.000,00	24.000,00	4.676,39	22.961,75	6.842,93	17.927,40	0,00	74,70	6.072,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.540.668,13	1.312.540,00	4.853.208,13	1.021.095,93	3.201.962,46	1.096.398,56	2.538.700,06	0,00	52,31	2.314.508,07
DESPESAS DE CAPITAL	4.813.952,56	-944.700,00	3.869.252,56	184.501,76	557.015,18	189.816,84	410.305,14	0,00	10,60	3.458.947,42
INVESTIMENTOS	4.493.952,56	-857.000,00	3.636.952,56	184.501,76	328.977,50	151.810,56	296.286,30	0,00	8,15	3.340.666,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	-87.700,00	232.300,00	0,00	228.037,68	38.006,28	114.018,84	0,00	49,08	118.281,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.871,97	0,00	167.871,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.871,97
RESERVA DO RPPS	88.700,00	0,00	88.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	950.100,00	-141.400,00	808.700,00	104.997,75	305.372,90	104.997,75	305.372,90	0,00	37,76	503.327,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	16.787.197,66	0,00	16.787.197,66	2.585.153,09	7.625.120,38	2.667.942,34	6.809.767,47	0,00	40,57	9.977.430,19

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	16.787.197,66	0,00	16.787.197,66	2.585.153,09	7.625.120,38	2.667.942,34	6.809.767,47	0,00	40,57	9.977.430,19
SUPERÁVIT (XIII)							867.983,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	16.787.197,66	0,00	16.787.197,66	2.585.153,09	7.625.120,38	2.667.942,34	7.677.750,47	0,00		

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:FA833296

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - 3º BIMESTRE - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))	% ((e+f)/a)	
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.837.097,66	15.978.497,66	2.480.155,34	7.319.747,48	2.562.944,59	6.504.394,57	0,00	100,00	40,71	9.474.103,09
Legislativa	792.000,00	792.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792.000,00
Ação Legislativa	792.000,00	792.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792.000,00
Administração	2.471.600,00	2.529.000,00	386.420,15	1.520.425,15	448.531,17	1.255.592,40	0,00	19,30	49,65	1.273.407,60
Administração Geral	1.601.100,00	1.616.000,00	274.986,75	1.122.783,29	328.533,55	920.270,88	0,00	14,15	56,95	695.729,12
Administração Financeira	830.500,00	877.200,00	100.894,30	386.818,76	109.458,52	324.498,42	0,00	4,99	36,99	552.701,58
Controle Interno	15.000,00	15.000,00	704,90	704,90	704,90	704,90	0,00	0,01	4,70	14.295,10
Comunicação Social	25.000,00	20.800,00	9.834,20	10.118,20	9.834,20	10.118,20	0,00	0,16	48,65	10.681,80
Assistência Social	895.000,00	954.000,00	151.984,54	417.831,54	161.957,44	395.703,06	0,00	6,08	41,48	558.296,94
Assistência ao Idoso	35.000,00	17.500,00	2.396,10	4.626,10	1.485,70	3.715,70	0,00	0,06	21,23	13.784,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	30.000,00	1.801,20	13.159,32	2.693,49	10.908,03	0,00	0,17	36,36	19.091,97
Assistência Comunitária	820.000,00	906.500,00	147.787,24	400.046,12	157.778,25	381.079,33	0,00	5,86	42,04	525.420,67
Previdência Social	581.200,00	581.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581.200,00
Administração Geral	228.200,00	228.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.200,00
Previdência do Regime Estatutário	353.000,00	353.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.000,00
Saúde	1.976.444,41	2.461.844,41	602.313,21	1.793.623,61	582.933,60	1.659.858,78	0,00	25,52	67,42	801.985,63
Atenção Básica	1.951.444,41	2.436.844,41	599.433,21	1.790.743,61	580.053,60	1.656.978,78	0,00	25,47	68,00	779.865,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.000,00	25.000,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	0,00	0,04	11,52	22.120,00
Educação	5.109.694,11	5.044.694,11	921.849,10	2.134.641,85	897.909,43	2.019.603,12	0,00	31,05	40,03	3.025.090,99
Ensino Fundamental	4.339.694,11	4.479.394,11	787.677,47	1.775.456,34	763.737,80	1.660.763,73	0,00	25,53	37,08	2.818.630,38
Educação Infantil	770.000,00	565.300,00	134.171,63	359.185,51	134.171,63	358.839,39	0,00	5,52	63,48	206.460,61
Cultura	120.000,00	38.600,00	0,00	18.470,00	260,00	18.320,00	0,00	0,28	47,46	20.280,00
Difusão Cultural	120.000,00	38.600,00	0,00	18.470,00	260,00	18.320,00	0,00	0,28	47,46	20.280,00
Urbanismo	1.596.787,17	1.521.787,17	362.257,70	842.060,10	344.423,09	792.010,10	0,00	12,18	52,04	729.777,07
Serviços Urbanos	1.536.787,17	1.461.787,17	362.257,70	842.060,10	344.423,09	792.010,10	0,00	12,18	54,18	669.777,07
Habitação Urbana	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Saneamento	281.000,00	332.000,00	3.307,18	74.557,12	17.483,78	50.841,72	0,00	0,78	15,31	281.158,28
Saneamento Básico Urbano	281.000,00	332.000,00	3.307,18	74.557,12	17.483,78	50.841,72	0,00	0,78	15,31	281.158,28
Gestão Ambiental	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Saneamento Básico Urbano	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Agricultura	232.500,00	232.500,00	16.701,62	41.660,09	16.780,35	41.340,96	0,00	0,64	17,78	191.159,04
Promoção da Produção Vegetal	232.500,00	232.500,00	16.701,62	41.660,09	16.780,35	41.340,96	0,00	0,64	17,78	191.159,04
Indústria	15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Promoção Industrial	15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Comércio e Serviços	150.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Turismo	150.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Transporte	585.000,00	471.500,00	0,00	18.000,00	2.865,78	8.686,29	0,00	0,13	1,84	462.813,71
Transporte Rodoviário	585.000,00	471.500,00	0,00	18.000,00	2.865,78	8.686,29	0,00	0,13	1,84	462.813,71
Desporto e Lazer	286.500,00	229.500,00	30.645,45	79.478,59	24.950,74	70.491,90	0,00	1,08	30,72	159.008,10
Desporto Comunitário	286.500,00	229.500,00	30.645,45	79.478,59	24.950,74	70.491,90	0,00	1,08	30,72	159.008,10
Encargos Especiais	427.800,00	384.300,00	4.676,39	378.999,43	64.849,21	191.946,24	0,00	2,95	49,95	192.353,76
Serviço da Dívida Interna	412.800,00	384.300,00	4.676,39	378.999,43	64.849,21	191.946,24	0,00	2,95	49,95	192.353,76
Outros Encargos Especiais	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))	% ((e+f)/a)	
Reserva de Contingência	256.571,97	256.571,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.571,97
Reserva de Contingência	256.571,97	256.571,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.571,97
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	950.100,00	808.700,00	104.997,75	305.372,90	104.997,75	305.372,90	0,00	100,00	37,76	503.327,10
Legislativa	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Ação Legislativa	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Administração	220.000,00	106.600,00	26.925,56	72.978,62	26.925,56	72.978,62	0,00	23,90	68,46	33.621,38
Administração Geral	125.500,00	84.200,00	20.976,16	55.825,77	20.976,16	55.825,77	0,00	18,28	66,30	28.374,23
Administração Financeira	94.500,00	22.400,00	5.949,40	17.152,85	5.949,40	17.152,85	0,00	5,62	76,58	5.247,15
Assistência Social	55.000,00	55.000,00	4.416,16	12.400,37	4.416,16	12.400,37	0,00	4,06	22,55	42.599,63

Assistência Comunitária	55.000,00	55.000,00	4.416,16	12.400,37	4.416,16	12.400,37	0,00	4,06	22,55	42.599,63
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Saúde	180.000,00	152.000,00	19.079,78	56.219,03	19.079,78	56.219,03	0,00	18,41	36,99	95.780,97
Atenção Básica	180.000,00	152.000,00	19.079,78	56.219,03	19.079,78	56.219,03	0,00	18,41	36,99	95.780,97
Educação	355.000,00	355.000,00	43.679,36	127.539,23	43.679,36	127.539,23	0,00	41,77	35,93	227.460,77
Ensino Fundamental	270.000,00	270.000,00	29.614,20	88.270,97	29.614,20	88.270,97	0,00	28,91	32,69	181.729,03
Educação Infantil	85.000,00	85.000,00	14.065,16	39.268,26	14.065,16	39.268,26	0,00	12,86	46,20	45.731,74
Urbanismo	95.000,00	95.000,00	9.891,02	32.426,22	9.891,02	32.426,22	0,00	10,62	34,13	62.573,78
Serviços Urbanos	95.000,00	95.000,00	9.891,02	32.426,22	9.891,02	32.426,22	0,00	10,62	34,13	62.573,78
Agricultura	10.500,00	10.500,00	1.005,87	3.336,03	1.005,87	3.336,03	0,00	1,09	31,77	7.163,97
Promoção da Produção Vegetal	10.500,00	10.500,00	1.005,87	3.336,03	1.005,87	3.336,03	0,00	1,09	31,77	7.163,97
Desporto e Lazer	6.500,00	6.500,00	0,00	473,40	0,00	473,40	0,00	0,16	7,28	6.026,60
Desporto Comunitário	6.500,00	6.500,00	0,00	473,40	0,00	473,40	0,00	0,16	7,28	6.026,60
TOTAL (III)=(I+II)	16.787.197,66	16.787.197,66	2.585.153,09	7.625.120,38	2.667.942,34	6.809.767,47	0,00	100,00	40,57	9.977.430,19

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:8E26BED1

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - 3º BIMESTRE - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						RS \$
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	670.100,00	670.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	670.100,00	670.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014		Em 2013		
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	Jan a Jun 2013	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	581.300,00	581.300,00	0,00	0,00		0,00	
ADMINISTRAÇÃO	78.610,00	78.610,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	78.610,00	78.610,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
PREVIDÊNCIA	502.690,00	502.690,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	502.690,00	502.690,00	0,00	0,00		0,00	
Aposentados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	167.690,00	167.690,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	100,00	100,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	581.400,00	581.400,00	0,00	0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	88.700,00	88.700,00	0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					88.700,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			Abr 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				Em 2014	Em 2013
CAIXA			0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO Jan a Jun 2013
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	670.100,00	670.100,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	670.100,00	670.100,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	670.100,00	670.100,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:F54AA753

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - 3º BIMESTRE - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.555.300,47	2.360.134,03	7.635.750,02	6.288.319,75
Receita Tributária	1.120.743,96	214.009,14	612.215,20	461.753,06
IPTU	35.000,00	7.421,40	7.421,40	9.322,64
ISS	500.000,00	125.032,40	385.959,97	241.782,20
ITBI	400.000,00	5.812,04	43.517,39	170.703,50
IRRF	140.000,00	60.886,77	138.911,38	19.576,22
Taxas	31.153,96	14.856,53	36.405,06	20.368,50
Contribuição de Melhoria	14.590,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.029.166,84	4.662,87	14.280,40	26.521,93
Receitas Previdenciárias	670.100,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	359.066,84	4.662,87	14.280,40	26.521,93
Receita Patrimonial Líquida	4.556,90	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.401,60	16.496,71	42.000,45	13.448,02
(-)Aplicações Financeiras	95.844,70	16.496,71	42.000,45	13.448,02
Transferências Correntes	13.295.211,27	2.117.033,10	6.964.126,92	5.764.838,20
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	29.049,11	5.602,38	14.005,95	16.599,49
Convênios	308.430,00	0,00	0,00	0,00

FPM	4.024.557,97	764.211,33	2.316.352,01	2.123.482,95
ICMS	4.632.248,08	793.654,54	2.541.086,77	2.104.189,00
IPVA	117.028,06	42.076,82	108.648,77	99.307,83
ITR	378.176,27	0,00	41.182,07	72.576,89
Outras Transferências Correntes	3.805.721,78	511.488,03	1.942.851,35	1.348.682,04
Demais Receitas Correntes	105.621,50	24.428,92	45.127,50	35.206,56
Dívida Ativa	35.000,00	2.735,96	10.459,36	26.117,26
Diversas Receitas Correntes	70.621,50	21.692,96	34.668,14	9.089,30
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.136.052,50	0,00	0,00	131.639,82
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	166.061,00	0,00	0,00	60,00
Transferências de Capital	944.311,50	0,00	0,00	130.114,00
Convênios	770.900,00	0,00	0,00	130.114,00
Outras Transferências de Capital	173.411,50	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	25.680,00	0,00	0,00	1.465,82
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	969.991,50	0,00	0,00	131.579,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	16.525.291,97	2.360.134,03	7.635.750,02	6.419.899,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014		Em 2013		
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Jun 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Jun 2014			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.661.373,13	2.478.125,50	6.399.462,33		5.006.582,24	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.784.165,00	1.374.884,01	3.842.834,87		3.134.974,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	24.000,00	6.842,93	17.927,40		1.722,52	0,00
Outras Despesas Correntes	4.853.208,13	1.096.398,56	2.538.700,06		1.869.885,72	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	12.637.373,13	2.471.282,57	6.381.534,93		5.004.859,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.869.252,56	189.816,84	410.305,14		862.590,61	0,00
Investimentos	3.636.952,56	151.810,56	296.286,30		726.473,14	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	232.300,00	38.006,28	114.018,84		136.117,47	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.636.952,56	151.810,56	296.286,30		726.473,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	167.871,97	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	88.700,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	16.530.897,66	2.623.093,13	6.677.821,23		5.731.332,86	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-5.605,69	-262.959,10	957.928,79		688.566,71	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:CC84A59E

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - 3º BIMESTRE - ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013	Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013									
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		0,00	111.131,35	0,00	94.640,73	16.490,62	0,00	267.032,93	191.839,83	177.466,09	0,00	89.566,84
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	111.131,35	0,00	94.640,73	16.490,62	0,00	267.032,93	191.839,83	177.466,09	0,00	89.566,84
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	7.529,83	0,00	7.529,83	0,00	0,00	1.663,76	1.663,76	1.663,76	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	15.970,04	0,00	11.385,82	4.584,22	0,00	9.593,95	8.664,55	8.664,55	0,00	929,40
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	0,00	8.845,07	0,00	8.845,06	0,01	0,00	3.112,26	1.561,84	1.561,84	0,00	1.550,42
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	22.207,63	0,00	18.999,81	3.207,82	0,00	96.884,07	78.338,32	63.964,58	0,00	32.919,49
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	14.369,24	0,00	14.169,24	200,00	0,00	50.842,02	47.092,69	47.092,69	0,00	3.749,33
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	14.524,89	0,00	14.415,19	109,70	0,00	16.980,44	16.172,46	16.172,46	0,00	807,98
0209	SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	0,00	23.393,17	0,00	15.004,30	8.388,87	0,00	84.542,00	35.051,78	35.051,78	0,00	49.490,22
0210	SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	3.921,96	0,00	3.921,96	0,00	0,00	1.838,66	1.718,66	1.718,66	0,00	120,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	0,00	369,52	0,00	369,52	0,00	0,00	1.575,77	1.575,77	1.575,77	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	45.560,41	0,00	45.560,41	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	45.560,41	0,00	45.560,41	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
TOTAL (III) = (I+II)		0,00	156.691,76	0,00	140.201,14	16.490,62	0,00	267.082,93	191.839,83	177.466,09	0,00	89.616,84

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:1DC554F7

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - 3º BIMESTRE - ANEXO VIII

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R\$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.269.052,19	2.269.052,19	399.002,09	1.247.126,42	54,96
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.006.139,49	1.006.139,49	191.052,77	579.087,84	57,56
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.158.062,01	1.158.062,01	198.413,59	635.271,55	54,86
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.809,82	5.809,82	1.120,46	2.801,15	48,21
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	75.635,25	75.635,25	0,00	8.236,40	10,89
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	23.405,61	23.405,61	8.415,27	21.729,48	92,84
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.269.052,19	2.269.052,19	285.205,57	910.757,68	40,14
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.269.052,19	2.269.052,19	285.205,57	910.757,68	40,14
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	-113.796,52	-336.368,74	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A (%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o	

				Bimestre (e)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.500.000,00	1.500.000,00	308.937,85	807.739,52	0,00	53,85
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.500.000,00	1.500.000,00	308.937,85	807.739,52	0,00	53,85
14. OUTRAS DESPESAS	769.194,11	745.694,11	149.361,79	397.953,00	0,00	53,37
14.1 - Com Educação Infantil	570.000,00	570.000,00	148.236,79	396.828,00	0,00	69,62
14.2 - Com Ensino Fundamental	199.194,11	175.694,11	1.125,00	1.125,00	0,00	0,64
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.269.194,11	2.245.694,11	458.299,64	1.205.692,52	0,00	53,69
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)						100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ⁴ ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)						88,69
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)						43,69
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%						-32,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		(%) (g)=((e+f)/d)x100
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	570.000,00	570.000,00	148.236,79	396.828,00	0,00	69,62
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	570.000,00	570.000,00	148.236,79	396.828,00	0,00	69,62
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	570.000,00	570.000,00	148.236,79	396.828,00	0,00	69,62
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	1.854.694,11	2.098.694,11	468.030,89	1.059.070,97	0,00	50,46
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.699.194,11	1.675.694,11	310.062,85	808.864,52	0,00	48,27
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	155.500,00	423.000,00	157.968,04	250.206,45	0,00	59,15
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28).24.694,11		2.668.694,11	616.267,68	1.455.898,97	0,00	54,55
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-336.368,74
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ²						0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)						0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)						-336.368,74
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)						1.792.267,71
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE ³ ((38)/(3)x100)%						0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		(%) (g)=((e+f)/d)x100
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	7.364,00	7.364,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	650.000,00	550.000,00	62.320,85	74.040,03	0,00	13,46
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSIN	650.000,00	550.000,00	69.684,85	81.404,03	0,00	14,80
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.074.694,11	3.218.694,11	685.952,53	1.537.303,00	0,00	47,76
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS					VALOR	
					FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013					29.838,93	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					912.627,79	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.177.082,55	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício					1.177.082,55	0,00

49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.870,11	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-232.745,72	0,00
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:3653CB30

**PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - 3º BIMESTRE - ANEXO XII**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.132.200,00	1.132.200,00	591.926,48	52,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	35.000,00	35.000,00	7.421,40	21,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	43.517,39	10,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	385.959,97	77,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	140.000,00	140.000,00	138.911,38	99,22
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.200,00	7.200,00	2.712,81	37,68
Dívida Ativa dos Impostos	35.000,00	35.000,00	10.055,45	28,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	3.348,08	22,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.345.260,99	11.345.260,99	6.235.634,96	54,96
Cota-Parte do FPM	5.030.697,46	5.030.697,46	2.895.439,85	57,56
Cota Parte do ITR	378.176,27	378.176,27	41.182,07	10,89
Cota-Parte do IPVA	117.028,06	117.028,06	108.648,77	92,84
Cota-Parte do ICMS	5.790.310,09	5.790.310,09	3.176.358,32	54,86
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	29.049,11	29.049,11	14.005,95	48,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	29.049,11	29.049,11	14.005,95	48,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	12.477.460,99	12.477.460,99	6.827.561,44	54,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2014 (d)	%(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2014 (g)	%(g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	1.706.615,00	2.109.015,00	1.604.325,60	76,07	1.488.125,77	70,56
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.212.115,00	1.200.075,00	873.011,37	72,75	873.011,37	72,75
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	494.500,00	908.940,00	731.314,23	80,46	615.114,40	67,67
DESPESAS DE CAPITAL	269.829,41	352.829,41	189.298,01	53,65	171.733,01	48,67
Investimentos	269.829,41	352.829,41	189.298,01	53,65	171.733,01	48,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	1.976.444,41	2.461.844,41	1.793.623,61	72,86	1.659.858,78	67,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2014 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	1.976.444,41	2.461.844,41	1.793.623,61	100,00	1.659.858,78	100,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,31
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]]						635.727,90
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2014 (1)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2014 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	1.951.444,41	2.436.844,41	1.790.743,61	99,84	1.656.978,78	99,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.000,00	25.000,00	2.880,00	0,16	2.880,00	0,17
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.976.444,41	2.461.844,41	1.793.623,61	100,00	1.659.858,78	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:688808B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N° 001/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE- MT TORNA PÚBLICO o presente Edital de Abertura de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público de profissionais para 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses , a critério da administração pública, para atuarem em diversos setores conforme demanda, funções disciplinada pelas normas contidas Lei nº 4015/2014 e estabelecidas neste Edital.

1 - DA ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE- MT, e executado pelo CETEPS, Centro de Tecnologia e Educação Profissional, obedecendo às normas deste Edital.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado, será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, devidamente nomeada pelo Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.

2 - OBJETO

2.1 - O objeto do presente Edital consiste no Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter temporário e excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir vagas visando o atendimento das demandas da secretaria municipal, em substituição de servidor contratado, para as funções mencionadas neste Edital, com o respectivo número de vagas, carga horária de trabalho, salário base e requisitos de habilitação para o cargo.

3 – QUADRO DE CARGOS**3.1 ENSINO MÉDIO**

Item	Cargo/função	Salário base Inicial	Requisitos básicos	Carga Horária	Vagas		
					Vagas	PNE	Total
01	Orientador Social	R\$725,00	Ensino Médio	40 horas semanais	18	02	20
02	Facilitador	R\$725,00	Ensino Médio	40 horas semanais	18	02	20
03	Operador do Cadastro Único	R\$1.600,00	Ensino Médio	40 horas semanais	22	03	25
04	Entrevistador do Cadastro Único	R\$1.200,00	Ensino Médio	40 horas semanais	09	01	10
05	Motorista	R\$725,00	Ensino Médio + CNH B	40 horas semanais	18	02	20
06	Cuidadores	R\$725,00	Ensino Médio	40 horas semanais	27	03	30
07	Auxiliar Administrativo	R\$725,00	Ensino Médio	40 horas semanais	18	02	20
08	Auxiliar Serviços Gerais	R\$725,00	Ensino Médio	40 horas semanais	13	02	15
09	Agente de Segurança	R\$725,00	Ensino Médio	40 horas semanais	13	02	15
10	Técnico de Informática	R\$725,00	Ensino Médio+ Curso de qualificação profissional em Informática (mínimo 60 horas)	40 horas semanais	06	01	07
11	Merendeira	R\$725,00	Ensino Médio	40 horas semanais	09	01	10
12	Administrativo	R\$725,00	Ensino Médio c/ Experiência mínima de 6 meses em Almoxarifado/estoque/repositor	40 horas semanais	02	00	02
13	Educador Social	R\$725,00	Ensino Médio	40 horas semanais	18	02	20

3.2 NÍVEL SUPERIOR

Item	Cargo/função	Salário base Inicial	Requisitos básicos	Carga Horária	Vagas		
					Vagas	PNE	Total
01	Psicopedagogo	R\$1.581,90	Curso de nível superior em qualquer com pós graduação em Psicopedagogia lato sensu ou stricto sensu	30 horas semanais	09	01	10
02	Assistente Social	R\$1.600,00	Curso de nível superior em Assistência Social	30 horas semanais	18	02	20
03	Terapeuta Ocupacional	R\$829,70	Curso de nível superior em qualquer área com pós graduação lato sensu ou stricto sensu em Terapia Ocupacional	30 horas semanais	02	00	02
04	Técnico Administrativo	R\$829,70	Curso de nível Superior em qualquer área, devendo comprovar que desempenhou cargo administrativo pelo período mínimo de seis meses	40 horas semanais	13	02	15
05	Contador	R\$2.400,00	Curso de nível Superior em Ciências Contábeis	40 horas semanais	02	00	02
06	Administrador	R\$829,70	Curso de nível Superior em administração de empresas	40 horas semanais	02	00	02
07	Técnico Administrativo	R\$829,70	Curso de nível Superior em qualquer área; Curso de qualificação profissional em Informática (mínimo 120 hs)	40 horas semanais	02	01	03

3.3 Estarão classificados os candidatos que atingirem no mínimo 40% (quarenta por cento) da prova, que ficarão em cadastro reserva, podendo serem chamados por critério de classificação, se houver necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Grande no período de vigência deste certame.

3.4 Os níveis de escolaridades exigidos acima, deverão ser completos no momento da convocação do aprovado/classificado, não comprovando será desclassificado.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**4.1 - Das Inscrições:**

4.1.1 - Período: 25 de agosto a partir das 9:00 horas à 29 de agosto de 2014, as 23:00 horas;

4.1.2 – Local de inscrição: Somente via internet, através do site www.redceteps.com.br

4.1.3 – Divulgação da homologação das inscrições: 05/09/2014, no site www.redceteps.com.br

4.1.3.1 – Caso o nome do candidato não conste da relação ou mesmo conste de forma divergente, deverá entrar em contato com o CETEPS, via site www.redceteps.com.br, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 10/09/2014;

4.1.4- Divulgação dos locais de prova- 10/10/2014- no site www.redceteps.com.br e no diário oficial dos Municípios de Mato Grosso- AMM

4.2. - Da realização da Prova:

4.2.1 – Data: 19/10/2014 (domingo).

4.2.2–Duração das provas: 04 horas corridas.

4.2.3 – Horário da prova: 08:00horas.

4.3. - Da Divulgação do Gabarito

4.3.1 – No dia 20 de outubro de 2014, a partir das 19:30 horas, no site www.redceteps.com.br.

4.4. - Da divulgação do resultado preliminar:

4.4.1 – Data: 27/10/2014 no site www.redceteps.com.br, a partir das 19:30 horas e no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso- AMM.

4.5. – Do prazo para interposição de recurso: das 9:00 horas do dia 29/10 as 23:00 do dia 30/10 - através de formulário via site www.redceteps.com.br.

4.5.1 – Análise dos recursos interpostos: 03 a 06/11/2014

4.5.2 – Resultado dos recursos interpostos: 10/11/2014

4.6 – Resultado Final e Homologação do processo seletivo: 11/11/2014 - Local: Diário Oficial do Município de Mato Grosso – AMM e no site www.redceteps.com.br.

4.7 – Entrega dos documentos 12 e 13/11/2014 na Secretaria de Assistência Social de VG;

4.8 – Realização do curso de capacitação: 17 e 18/11/2014- na Secretaria de Assistência Social de VG;

4.9 – Todos horários aqui mencionados referem-se a horário oficial de Mato Grosso;

5 - DOS PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**5.1 – Procedimentos iniciais do candidato:**

a) Tomar conhecimento das regras contidas no presente Edital;

b) A taxa de inscrição não será cobrada;

c) Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

- d) O candidato que não possuir o número de CPF deverá solicitá-lo junto aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição;
- e) O candidato que não preencher o seu número de CPF, preenchê-lo incorretamente ou utilizar o número de CPF de terceiros, não terá seu requerimento de inscrição aceito;
- f) Preencher o Formulário de Inscrição via o site www.redeceteps.com.br;
- g) Conferir os dados informados;
- h) Ter no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da realização da prova.
- 5.1.1 - Caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida no item “h” do item 5.1 no dia da inscrição, o mesmo poderá inscrever-se no Processo Seletivo ciente da condição de que só poderá submeter-se às provas se completar a idade mínima exigida até a data da realização das mesmas;
- 5.2 - A inscrição do (a) candidato (a) somente será efetivada mediante:
- 5.3.1 - O preenchimento do formulário de inscrição e depois da homologação da mesma divulgada conforme o item 4.1.3;
- 5.4 – Do Comprovante de Inscrição:
- 5.4.1 – No ato da inscrição o (a) candidato (a) preencherá o seu comprovante de inscrição, cuja apresentação será imprescindível para a realização da prova.
- 5.4.2 – Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no cartão do comprovante de inscrição, não será alterada as informações prestadas;
- 5.4.3- As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) dispondo à Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande-MT do direito de excluí-lo (a) do Processo Seletivo Simplificado se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro ou má fé.
- 5.4.4 - Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a inscrição realizada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

6 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1 - Nos termos da Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, regulamentado pelo Decreto Federal, e suas alterações, 10 % (dez por cento) das vagas são destinadas aos candidatos PNE, (não havendo arredondamento de vagas conforme decisão do Supremo Tribunal Federal).
- 6.2 - O portador de necessidade especial selecionado deve estar apto para desempenhar as atribuições do emprego temporário ao qual se inscreveu;
- 6.3 - Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória;
- 6.4 - O candidato deverá como condição para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, apresentar no ato da contratação laudo médico oficial ou documento equivalente, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constituindo documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de PNE.

7 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 7.1 - Para a realização da prova, o (a) candidato (a) deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido (a), obrigatoriamente, do documento oficial original (com foto), juntamente com comprovante da inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.2 – Durante a realização da prova não será permitido o uso de óculos de sol, relógios, aparelhos eletroeletrônicos, livros e qualquer outro tipo de material impresso;
- 7.3 – Caso o candidato necessite de qualquer condição especial para realizar a prova, deverá comunicá-la, no ato da inscrição;
- 7.3.1 Atendimentos diferenciados:
- a) fiscal leitor – para candidato com deficiência visual total. Neste caso, o candidato deverá ditar as alternativas que deverão ser preenchidas no cartão de respostas;
- b) fiscal transcritor – para candidato Portador de Necessidades Especiais (PNE) e/ou com problema de saúde que esteja impossibilitado de transcrever as respostas para os cartões de respostas;
- c) intérprete de libras – para candidato com deficiência auditiva e que necessita de uma pessoa que interprete para a língua de sinais;
- d) provas e cartões ampliados – para candidato com deficiência visual parcial. Serão oferecidas provas e os cartões de respostas com tamanho de letra correspondente a corpo 24;
- e) amamentação – para a candidata que tiver necessidade de amamentar.
- 7.4 – Prova escrita: terá duração máxima de 04 (quatro) horas ininterruptas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos(as) candidatos (as);
- 7.5 - Não será admitida a entrada do (a) candidato (a) que se apresentar após a hora determinada para o início da prova.
- 7.6 – O (A) candidato (a) que não atingir no mínimo **40% (quarenta por cento)** na prova escrita será considerado inapto (a) para a contratação do cargo pleiteado e será desclassificado (a) automaticamente.

7.7 – As provas terão (ensino Superior):

Área de conhecimento	Número de questões	Valor da questão	Peso Total
Português	10	1,0	10
Matemática	10	1,0	10
Conhecimentos Gerais	05	1,0	05
Conhecimento Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)	10	1,0	10
Conhecimento SUAS			
Conhecimento NOB			
Conhecimento Específico	05	1,0	05
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NÍVEL SUPERIOR			040

7.7.1 – As provas terão (ensino médio):

Área de conhecimento	Número de questões	Valor da questão	Peso Total
Português	05	1,0	05
Matemática	05	1,0	05
Conhecimentos Gerais	05	1,0	05
Conhecimento Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)	10	1,0	10

Conhecimento SUAS			
Conhecimento NOB			
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NÍVEL MÉDIO			025

8- DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 – Para a classificação o candidato deverá obter no mínimo 40% de acertos das questões objetivas do Processo Seletivo;

8.2 – A classificação final dos candidatos aprovados, para a função será feita em ordem decrescente de pontos.

8.3 – Ocorrendo empate na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- Obtiver maior nota na prova de conhecimento específico (para Nível superior);
- Obtiver maior nota na prova de Português (para nível médio);
- Maior Idade.

9- DO RECURSO

9.1 – Os candidatos poderão interpor recurso quanto ao gabarito, questões da prova, resultado dos aprovados e classificados conforme prazo estipulado no item 4.5 deste edital e dirigido à Comissão Organizadora, que o julgará em quatro (4) dias corridos.

9.2 – O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, com devida comprovação e argumentação lógica e consistente.

9.3 – Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital e/ou fora do prazo não serão avaliados e/ou aceitos.

9.4 – Se da análise de recurso resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

10- DA CONTRATAÇÃO

10.1- O processo de contratação dos (as) candidatos(as) aprovados(as) e Classificados (as) no Processo Seletivo Simplificado será efetivado observando-se os dispositivos da Legislação vigente.

10.2 – Os (as) candidatos (as) aprovados (as) e Classificados (as) no Processo Seletivo, serão convocados(as), através de Portaria para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo pleiteado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, após a ocorrência da Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado;

10.3 - A convocação dos(as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) processar-se-á a partir de 12/11/2014 de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande -MT, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.

10.4- Os aprovados deverão obrigatoriamente participar de um curso de treinamento de 20 horas aulas, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande - MT, com a frequência mínima de 75%, sendo o mesmo, requisito necessário para efetivação de seu contrato de trabalho.

10.5 - O prazo de Validade desse Processo Seletivo Simplificado será até 14/11/2015, admitindo prorrogação por mais um ano.

10.6 – Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato habilitado e admitido, os seguintes documentos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo:

10.6.1- Carteira de Identidade – RG;

10.6.2 - Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

10.6.3 - Certidão de casamento ou união estável e cópia do CPF do cônjuge-convivente, se assim couber;

10.6.4 - Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

10.6.5- Carteira de Trabalho;

10.6.6 - Título Eleitoral e comprovantes de quitação;

10.6.7 - Comprovante de Residência;

10.6.8- Uma foto 3x4;

10.6.9 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e

Cópia do CPF dos dependentes maiores de 18 anos;

10.6.10- Comprovante de escolaridade e cursos devidamente registrados pelos órgãos competentes;

10.6.11- Declaração de Bens;

10.6.12 - Declaração de não acúmulo de função;

10.6.13 - Declaração de parentesco;

10.6.14 - Declaração de inexistência de infrações administrativas;

10.6.15- Certidões negativas, cível e criminal, das Justiças, Estadual, Federal e certidão negativa do TCE/MT;

10.6.16 - Atestado de saúde física e mental (mediante exame médico);

10.6.17 - Certificado de reservista.

10.6.18 - Declaração de filiação (Pai e mãe)

11 - Da Comprovação da Experiência e ou Cursos;

11.1 - Nos cargos que exigido experiência mínima e ou curso específicos, deverão comprovar por meio de documentos oficiais, exemplo; CNH dentro da validade, contrato de trabalho, quando órgão público, publicações em D.O de nomeações, Carteira de trabalho anotada e Certificado de curso emitido por instituição credenciada no CEE e ou MEC.

11.2 Não apresentado estes documentos, o aprovado será desclassificado, sendo chamado na forma sequencial da classificação.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 – O candidato antes ou após a contratação, antecedendo a posse, poderá desistir espontaneamente do direito a vaga, através de requerimento encaminhado à Coordenadoria de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande - MT.

12.2 – O candidato, ao preencher e assinar a sua ficha de inscrição declara-se ciente de acordo com todas as normas do presente Edital, bem como, aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

12.3 – A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT, reserva-se no direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo

com a disponibilidade orçamentária e as funções e vagas existentes, durante a validade da seleção, que serão divulgadas no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios- AMM.

12.4 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais e demais publicações referente a esta seleção no site www.redeceteps.com.br e Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso.

12.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Várzea Grande-MT, 20 de Agosto de 2014.

PROF. SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:491698EE

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - 3º BIMESTRE - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2013 A JUN/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.337.967,10	1.263.624,17	1.203.309,02	1.525.284,67	1.320.563,80	2.216.953,13	1.872.156,63	1.368.251,42	1.237.912,68	1.670.923,33	1.543.335,05	1.232.297,78	17.792.578,78	17.250.097,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	70.784,21	60.612,68	122.378,58	94.760,18	37.421,05	185.455,76	44.434,07	50.690,45	92.806,32	210.275,22	146.404,15	67.604,99	1.183.627,66	1.120.743,96
IPTU	2.327,82	3.645,63	20.349,33	4.607,05	4.822,54	-3.729,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.444,37	35.000,00
ISS	44.004,69	50.340,17	92.049,77	83.106,38	14.349,50	110.807,55	41.833,44	16.376,00	55.637,57	147.080,56	103.491,79	21.540,61	780.618,03	500.000,00
ITBI	15.700,00	1.000,00	6.632,00	1.000,00	14.710,50	400,00	0,00	600,00	4.405,35	32.700,00	5.412,04	400,00	82.959,89	400.000,00
IRRF	6.772,71	2.606,82	916,43	916,43	1.840,33	75.259,61	1.761,73	23.629,78	25.497,89	27.135,21	26.026,32	34.860,45	227.223,71	140.000,00
Outras receitas Tributárias	1.978,99	3.020,06	2.431,05	5.130,32	1.698,18	2.718,00	838,90	10.084,67	7.265,51	3.359,45	11.474,00	3.382,53	53.381,66	45.743,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.792,91	5.819,13	3.922,92	5.317,77	2.933,97	416.373,02	2.033,91	3.101,56	1.966,96	2.515,10	2.142,13	2.520,74	452.440,12	359.066,84
RECEITA PATRIMONIAL	1.600,58	1.806,11	3.547,34	2.549,02	2.375,44	85.645,78	4.030,19	7.666,54	7.569,71	6.237,30	9.088,24	7.408,47	139.524,72	100.401,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.860,10	2.012,10	26.791,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.255.210,07	1.192.281,42	1.066.634,02	1.412.928,88	1.261.796,54	1.514.409,70	1.817.412,32	1.298.468,86	1.133.541,16	1.445.795,81	1.372.529,29	1.143.505,90	15.914.513,97	15.564.263,45
Cota Parte do FPM	306.679,83	400.978,97	331.862,72	331.867,80	461.621,39	696.410,14	566.595,31	605.040,91	358.907,29	409.632,24	545.885,33	409.378,77	5.424.860,70	5.030.697,46
Cota Parte do ICMS	562.191,36	489.813,77	400.222,68	557.818,68	449.416,69	456.747,62	631.769,55	436.298,67	491.612,20	624.609,77	517.211,23	474.856,90	6.092.569,12	5.790.310,09
Cota Parte do IPVA	8.670,59	7.175,87	15.335,51	2.489,17	5.751,42	3.008,01	5.293,45	25.530,73	17.619,55	18.128,22	22.778,54	19.298,28	151.079,34	117.028,06
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	16.625,07	282.617,61	26.733,89	27.669,24	21.486,95	0,00	718,78	18.976,34	0,00	0,00	394.827,88	378.176,27
Transf. da LC 87/1996	2.766,58	2.766,58	2.766,58	2.766,58	2.766,58	2.766,58	2.801,19	2.801,19	0,00	2.801,19	2.801,19	2.801,19	30.605,43	29.049,11
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	156.548,14	151.780,87	127.001,75	168.218,65	145.145,57	156.027,91	191.318,85	144.294,03	129.822,38	160.116,85	153.619,31	131.586,26	1.815.480,57	2.269.052,19
Outras Transferências Correntes	218.353,57	139.765,36	172.819,71	67.150,39	170.361,00	171.780,20	398.147,02	84.503,33	134.860,96	211.531,20	130.233,69	105.584,50	2.005.090,93	1.949.950,27
Outras Receitas Correntes	6.579,33	3.104,83	6.826,16	9.728,82	16.036,80	14.918,87	4.246,14	8.324,01	2.028,53	6.099,90	13.169,24	9.397,58	100.460,21	78.830,00
DEDUÇÕES (II)	173.616,53	179.704,82	155.001,80	235.511,86	189.257,91	603.357,85	245.589,20	213.934,20	173.771,48	214.829,45	217.735,14	181.266,95	2.783.577,19	2.269.052,19
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.629,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.629,20	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	173.616,53	179.704,82	155.001,80	235.511,86	189.257,91	193.728,65	245.589,20	213.934,20	173.771,48	214.829,45	217.735,14	181.266,95	2.373.947,99	2.269.052,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.164.350,57	1.083.919,35	1.048.307,22	1.289.772,81	1.131.305,89	1.613.595,28	1.626.567,43	1.154.317,22	1.064.141,20	1.456.093,88	1.325.599,91	1.051.030,83	15.009.001,59	14.981.045,16

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:A8450784